EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 13ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA/PR

Autos nº 5021365-32.2017.4.04.7000

Classe: Ação Penal

Autor: Ministério Público Federal

Réus: Agenor Franklin Magalhães Medeiros, Alexandrino de Salles Ramos de Alencar, Carlos Armando Guedes Paschoal, Emílio Alves Odebrecht, Emyr Diniz Costa Junior, Fernando Bittar, José Adelmário Pinheiro Filho, José Carlos Costa Marques Bumlai, Luiz Inácio Lula da Silva, Marcelo Bahia Odebrecht, Paulo Roberto Valente Gordilho, Roberto Teixeira e Rogério Aurélio Pimentel.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio dos Procuradores da República que subscrevem, vem, em atenção à decisão constante do evento 1329, apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, nos termos que seguem:

SUMÁRIO

1. RELATÓRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ofereceu denúncia em desfavor de **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA [LULA], MARCELO BAHIA ODEBRECHT** [**MARCELO ODEBRECHT**], **JOSÉ ADELMÁRIO PINHEIRO FILHO [LÉO PINHEIRO], AGENOR FRANKLIN MAGALHÃES MEDEIROS [AGENOR**

MEDEIROS], **JOSÉ CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI [BUMLAI]**, **ROGÉRIO AURELIO PIMENTEL**, **EMÍLIO ALVES ODEBRECHT**, **ALEXANDRINO DE SALLES RAMOS DE ALENCAR**, **CARLOS ARMANDO GUEDES PASCHOAL, EMYR DINIZ COSTA JUNIOR**, **ROBERTO TEIXEIRA**, **FERNANDO BITTAR**, **PAULO ROBERTO VALENTE GORDILHO [PAULO GORDILHO]** (**evento 1**).

A denúncia foi oferecida em 22 de maio de 2017 (**evento1**) e recebida integralmente no dia 1º de agosto de 2017, conforme decisão no evento 7.

Todos os réus foram devidamente citados (**eventos 23, 24, 48, 50, 75, 79**) constituíram advogado e apresentaram resposta à acusação nos **eventos 41, 44, 49, 51, 52, 54, 55, 57, 77, 78, 81, 87, 92.**

A instrução foi feita de forma regular com as oitivas das testemunhas de acusação **(eventos 348, 358, 403, 405, 414, 425, 426, 428, 434, 436, 539, 556) e de defesa (eventos 764, 768, 777, 794, 795, 946, 950, 982, 985, 995, 998, 1015, 1018, 1020, 1037, 1038, 1045, 1049, 1060, 1064, 1092, 1139, 1220**).

Os interrogatórios dos réus ocorreram entre os dias 5 de novembro e 14 de novembro de 2018 (**eventos 1295, 1297, 1302, 1309, 1313**). Na data do último interrogatório foi oportunizado às partes diligências complementares da fase do artigo 402 do CPP (**ata de audiência evento 1313**).

Os requerimentos de diligências e juntada de documentos foram apresentados pelas partes nos **eventos 1316, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324**.

Na decisão do **evento 1329**, este i. juízo analisou os requerimentos, indeferindo-os por seus próprios fundamentos, ocasião em que estipulou prazo para a apresentação de alegações finais pelas partes.

É o relatório.

2 – PRELIMINARES

Não há preliminares relevantes a serem rebatidas, haja vista que todas foram devidamente rechaçadas por esse juízo no decorrer da instrução processual.

3 – MÉRITO

3.1 – <u>Os núcleos fundamentais do esquema criminoso</u>

Como visto alhures, foi desvelado, no âmbito da Operação Lava Jato, um esquema de macrocorrupção no qual esteve inserida a PETROBRAS, tendo as suas principais diretorias loteadas entre agremiações políticas, que indicavam para ocupá-las pessoas comprometidas com a arrecadação de propina a partir das contratações da estatal.

Em linhas gerais, verificou-se que o ótimo funcionamento do esquema criminoso contava com um poderoso cartel de empresas estruturado para fraudar as contratações da PETROBRAS, do qual participavam as maiores empreiteiras do país, dentre elas a CONSTRUTORA ODEBRECHT e a CONSTRUTORA OAS.

Desvelou-se que o esquema delituoso que se erigiu no seio e em desfavor da

PETROBRAS, do qual LULA ocupava o vértice, era estruturado em quatro núcleos fundamentais, destinando-se à prática sistemática de crimes licitatórios, de corrupção, de lavagem de dinheiro, assim como na atuação de um grande e poderoso cartel:

> **i) núcleo político**, formado principalmente por parlamentares, ex-parlamentares e integrantes de partidos políticos. Trata-se do núcleo responsável por indicar e dar suporte à permanência de funcionários corrompidos da PETROBRAS em seus altos cargos, em especial os Diretores, recebendo, em troca, vantagens indevidas pagas pelas empresas contratadas pela sociedade de economia mista. O núcleo político que atuou nesse esquema criminoso contra a PETROBRAS era composto, em especial, por políticos do PT, PP e PMDB, assim como pessoas a eles relacionadas;

> **ii) núcleo empresarial**, integrado por administradores e agentes das maiores empreiteiras do Brasil, voltava-se à prática de crimes de cartel e licitatórios contra a PETROBRAS; de corrupção dos funcionários dessa e de representantes de partidos políticos que lhes davam sustentação; bem como à lavagem dos ativos havidos com a prática destes crimes. Esse cartel teve composição variável no tempo, mas é certo que, ao menos durante algum período, dele participaram as seguintes empresas: **ODEBRECHT**, **OAS**, UTC, CAMARGO CORREA, TECHINT, ANDRADE GUTIERREZ, PROMON, SKANSKA, QUEIROZ GALVÃO, IESA, ENGEVIX, GDK, MPE, GALVÃO ENGENHARIA, MENDES JUNIOR e SETAL;

> **iii) núcleo administrativo**, integrado por PAULO ROBERTO COSTA, RENATO DUQUE, PEDRO BARUSCO, NESTOR CERVERÓ, JORGE ZELADA e outros empregados do alto escalão da Petrobras, foi corrompido pelos integrantes do núcleo empresarial, passando a auxiliá-lo na consecução dos delitos de cartel e licitatórios, bem como a apoiá-lo para os mais diversos fins, facilitando a sua atuação na PETROBRAS;

> **iv) núcleo operacional**, responsável por operacionalizar o pagamento de vantagens indevidas pelos integrantes do núcleo empresarial aos integrantes dos núcleos administrativo e político, assim como à lavagem dos ativos decorrentes dos crimes perpetrados por toda a organização criminosa.

Ao longo da investigação, foram identificados vários subnúcleos, ou subgrupos, cada qual comandado por um operador diferente, que prestava serviços a uma ou mais empreiteiras, grupo econômico, servidor da PETROBRAS ou integrante de agremiação política. Referidos operadores encarregavam-se de, mediante estratégias de ocultação da origem dos recursos, lavar o dinheiro e, assim, permitir que a propina chegasse aos seus destinatários de maneira insuspeita. Dentre

eles, se destacam ALBERTO YOUSSEF[1], MARIO GOES[2] e JOÃO VACCARI NETO[3] e FERNANDO SOARES[4].

Assim estruturado, o grande esquema criminoso implicou a prática sistemática dos crimes:

> **i)** de **cartel**, em âmbito nacional, previsto no art. 4º, II, "a" e "b", da Lei nº 8.137/90, tendo em vista que os integrantes do núcleo empresarial firmaram acordos, ajustes e alianças, com o objetivo de, como ofertantes, fixarem artificialmente preços e obterem o controle do mercado de fornecedores da PETROBRAS;
>
> **ii) contra as licitações**, em âmbito nacional, previsto no art. 90, da Lei nº 8.666/96, uma vez que, mediante tais condutas, os integrantes da organização frustraram e fraudaram, por intermédio de ajustes e combinações, o caráter competitivo de diversos procedimentos licitatórios daquela Estatal, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagens decorrentes da adjudicação do objeto da licitação;
>
> **iii)** de **corrupção ativa**, previsto no art. 333, *caput* e parágrafo único, do Código Penal, pois, muitas vezes com intermediação de operadores do núcleo financeiro, os integrantes do núcleo empresarial ofereceram e prometeram vantagens indevidas aos empregados públicos da PETROBRAS e representantes dos partidos políticos que lhes davam sustentação, para determiná-los a praticar e omitir atos de ofício, sendo que tais empregados incorreram na prática do delito de **corrupção passiva**, previsto no art. 317, *caput* e §1º, c/c art. 327, §2º, todos do Código Penal, pois não só aceitaram tais promessas de vantagens indevidas, em razão da função, como efetivamente deixaram de praticar atos de ofício com infração de deveres funcionais, e praticaram atos de ofício nas mesmas circunstâncias, tendo recebido vantagens indevidas para tanto, além de, em diversas ocasiões, esses mesmos empregados solicitarem o pagamento de tais vantagens para o mesmo fim;
>
> **iv)** de **lavagem de ativos**, previsto no art. 1º da Lei nº 9.613/98, pois ocultaram e dissimularam a origem, disposição, movimentação, localização ou propriedade dos valores provenientes, direta e indiretamente, dos delitos de quadrilha/organização criminosa, formação de cartel, fraude à licitação, corrupção e, ainda, contra a ordem tributária, valendo-se, para tanto, dos serviços dos operadores que integravam o núcleo financeiro da organização;
>
> **v) contra o sistema financeiro nacional**, previstos nos arts. 21, parágrafo único, e 22, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 7.492/1986, pois, uma vez recebidos os valores das empreiteiras, os operadores integrantes do quarto núcleo da organização criminosa fizeram operar instituições financeiras sem autorização legal,

1 Denunciado na ação penal nº 5083258-29.2014.404.7000 pela lavagem por meio de depósitos nas empresas GFD Investimentos, MO Consultoria e Empreiteira Rigidez com base em contratos simulados de prestação de serviço; ao passo que na ação penal nº 5083401-18.2014.404.7000, por exemplo, foi denunciado pela ocultação de capital pela aquisição de diversos bens com recursos provenientes dos crimes praticados em detrimento da Petrobras, como empreendimentos hoteleiros na Bahia – posteriormente desmembrada na ação penal nº 5028608-95.2015.404.7000.

2 Acusado na ação penal nº 5012331-04.2015.404.7000 pelo recebimento de valores ilícitos por meio de *offshores*.

3 Na ação penal nº 5019501-27.2015.404.7000 JOÃO VACCARI NETO, juntamente com RENATO DUQUE e AUGUSTO MENDONÇA, foram denunciados pela lavagem de recursos desviados da Petrobras por doações oficias ao Partido dos Trabalhadores – PT e repasses à Editora Gráfica Atitude.

4 Denunciado nas ações penais 5083838-59.2014.4.04.7000; 5007326-98.2015.4.04.7000; 5036518-76.2015.4.04.7000; 5061578-51.2015.4.04.7000 e 5012091-78.2016.4.04.7000, por agir em prol do interesses de NESTOR CERVERÓ e também por intermediar o recebimento de valores ilícitos por meio de empresas *offshores*.

realizaram contratos de câmbio fraudulentos e promoveram, mediante operações de câmbio não autorizadas, a saída de moeda e evasão de divisas do País;

vi) contra a ordem tributária, previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137/1990, uma vez que, para ensejar a lavagem dos ativos gerados pelo esquema criminoso os empreiteiros, operadores financeiros, agentes públicos e políticos prestaram informações falsas às autoridades fazendárias, falsificaram documentos e adulteraram informações com a finalidade de suprimir e reduzir tributos, maquiando a quantia e natureza de seus rendimentos ilícitos.

Muito embora tais crimes tutelem diferentes bens jurídicos, foram praticados de forma coordenada, sistemática e interconectada no interesse da perpetuação e desenvolvimento do grande esquema criminoso ora narrado. Se os crimes de cartel, licitatórios e de corrupção viabilizaram a majoração dos preços – e lucros – das grandes empreiteiras em contratos públicos, os crimes contra a ordem tributária, contra o sistema financeiro nacional e de lavagem de capitais instrumentalizaram, em um segundo momento, a destinação do excedente ilícito gerado para o locupletamento de todos os agentes criminosos que participavam do esquema.

Em suma, **LULA** capitaneou e se beneficiou desse grande e poderoso esquema criminoso. **Beneficiou-se de forma econômica e direta**, pois, conforme comprovado e, como se verá adiante, recebeu propinas decorrentes de ilicitudes praticadas em benefício de contratos firmados no interesse da **OAS** e da **ODEBRECHT,** em detrimento da Administração Pública Federal, notadamente da Petrobras. Contudo, foi seu maior **benefício aquele angariado na seara política**, uma vez que, permitindo que fossem desviados bilhões de reais em propinas para o **Partido dos Trabalhadores** e para os demais partidos de sua base de apoio, especialmente o **Partido Progressista** e o **Partido do Movimento Democrático Brasileiro**, tornou-se politicamente forte o bastante para ver a aprovação da maioria dos projetos de seu interesse perante as Casas Legislativas e propiciar a permanência no poder de seu partido mediante a injeção de propinas em campanhas eleitorais.

Como desvelado na Operação Lava Jato, por trás de todo esse esquema partidário de dominação das diferentes Diretorias da Petrobras e, mesmo, de outros órgãos públicos federais, existia o comando comum de **LULA**, que era simultaneamente chefe do governo beneficiado e líder de uma das principais legendas envolvidas no macroesquema criminoso, como será pormenorizado abaixo.

3.2 – Da atuação de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA no exercício da Presidência da República que culminou no esquema criminoso estruturado em desfavor da PETROBRAS

LULA, na condição de Presidente da República, no período compreendido entre 01/01/2003 e 31/12/2010, comandou a formação de um esquema criminoso de desvio de recursos públicos, baseado na distribuição de altos cargos da Administração Pública Federal entre agentes públicos comprometidos com a arredação de propina, recursos estes que eram destinados à compra de apoio parlamentar de agentes políticos e partidos, ao enriquecimento ilícito dos envolvidos e ao financiamento de caras campanhas eleitorais do Partido dos Trabalhadores (PT), em prol de uma permanência no poder assentada em recursos públicos desviados, esquema

exposto nas ações penais nº 5046512-94.2016.4.04.7000 e 5063130-17.2016.4.04.7000.

A cerne de todo esse esquema se deu no momento em que **LULA**, para se eleger ao cargo de Presidente da República **(evento 2, ANEXO15)**[5] e garantir maioria parlamentar, formulou um arranjo partidário que marcou a estrutura administrativa federal e que culminou em um esquema criminoso voltado à corrupção, fraude a licitações e lavagem de dinheiro, no qual se inseriu a PETROBRAS.

Para tanto, **LULA** contou com o auxílio de JOSÉ DIRCEU e ANTÔNIO PALOCCI, permitindo que, juntos, colocassem em prática um esquema delituoso voltado à perpetuação criminosa no poder, à governabilidade corrompida e ao enriquecimento ilícito, todos assentados na geração e pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos.

De início, verifica-se que **LULA,** como Presidente da República, era responsável por prover e distribuir os altos cargos da Administração Pública, tarefa que, com edição do Decreto n. 4.734/2003, delegou ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, à época ocupada por JOSÉ DIRCEU[6] **(evento 2, ANEXO16)** pessoa de grande relevo na atuação política do então Presidente da República mesmo antes da assunção do cargo por **LULA**, assim como durante seu Governo. Ressalte-se desde já que JOSÉ DIRCEU já foi condenado por esse d. Juízo Federal exatamente pelo seu envolvimento criminoso em recebimentos de vantagens espúrias a partir de contratos da PETROBRAS, considerando sua influência na nomeação e manutenção de diretores da estatal.

Efetivamente por gozar da extrema confiança de **LULA,** dado haverem ambos fundado e presidido o PT (**LULA** de 1981 a 1988 e de 1990 a 1994 e JOSÉ DIRCEU de 1995 a 2002 – **evento 2, ANEXOS 16, 17 e 18**), coube a JOSÉ DIRCEU a coordenação da campanha, em 2002, acabando por ser, ao depois, alçado ao cargo de maior poder junto à Presidência da República, qual seja, o de Ministro-Chefe da Casa Civil, razão por que, dentro do Partido dos Trabalhadores, era apontado como o "homem forte" do novo Governo (**evento 2, ANEXO 20**)[7].

Ao seu turno, ANTONIO PALOCCI, coordenador do plano de governo durante a campanha, assumiu (**evento 2, ANEXO 21**), após a eleição de LULA, a função de coordenador da equipe de transição governamental (**evento 2, ANEXO22**), sendo nomeado, já no início do primeiro mandato do ex-presidente, para exercer o cargo de Ministro da Fazenda.

A condição política conquistada por **LULA** e seus dois pilares de sustentação, JOSÉ DIRCEU e ANTÔNIO PALOCCI, permitiu que, juntos, colocassem em prática um esquema delituoso voltado à perpetuação criminosa no poder, à governabilidade corrompida e ao enriquecimento ilícito, todos assentados na geração e pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos.

Assim, **LULA** concedeu a JOSÉ DIRCEU amplos poderes, delegando a ele a competência para praticar os atos de provimento de cargos em comissão do Grupo "Direção e Assessoramento

5 Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2002/resultado-da-eleicao-2002.

6 Conforme pormenorizado na denúncia, JOSÉ DIRCEU era bastante ligado a LULA, sendo de sua extrema confiança. À época da primeira corrida presidencial em que LULA se elegeu, JOSÉ DIRCEU era Presidente do Partido dos Trabalhadores – PT (de 1995 a 2002) e coordenador da campanha. Na companhia de ANTONIO PALOCCI (responsável, posteriormente, pela coordenação da equipe de transição governamental), era visto como efetivo pilar de sustentação da imagem e do programa governamental de LULA. Destarte, não foi surpresa quando, ao se galgar ao cargo de Chefe de Estado e de Governo, LULA nomeou JOSÉ DIRCEU para exercer o cargo de maior poder junto à Presidência da República, de Ministro-Chefe da Casa Civil.
Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/layouts_deputados_biografia?pk=100528&tipo=0. -

7 Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/transicao/interna/0,,OI66256-EI1006,00.html>.

Superiores" no âmbito da Administração Pública Federal, incluindo todas as secretarias especiais e o gabinete pessoal do presidente, inclusive aquelas necessárias à estruturação de um grande esquema criminoso que contaminou a Administração Pública Federal (**evento 1323, ANEXO242**).[8]

Juntos, então, sobretudo por meio da nomeação de pessoas-chave para angariar valores espúrios no âmbito da Administração Pública Federal, **LULA** e JOSÉ DIRCEU colocaram em prática um esquema delituoso voltado à perpetuação criminosa no poder, à governabilidade corrompida e ao enriquecimento ilícito, todos assentados na geração e pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos.

Nesse sentido, a distribuição de cargos compõe um dos pilares do que se denomina "presidencialismo de coalizão"[9], esquema institucional atrelado à formação da base aliada de um Governo e que envolve três momentos típicos. Primeiro, a constituição da aliança eleitoral, que requer negociação em torno de diretivas programáticas mínimas, a serem observadas após a eventual vitória eleitoral[10] (**evento 2, ANEXO15**). Segundo, a constituição do governo, no qual predomina a distribuição de cargos e compromissos relativos a um programa mínimo de governo. Finalmente, a transformação da aliança em coalizão efetivamente governante, momento em que emerge o problema da formulação da agenda real de políticas e das condições de sua implementação.

Tradicionalmente, em uma estrutura multipartidária, o sucesso das negociações, na direção de um acordo explícito entre o Poder Executivo e os integrantes do Poder Legislativo, que aprova as leis que concretizam o plano de governo, é decisivo para capacitar o sistema político a atender demandas políticas, sociais e econômicas.

Nesse ínterim, enquanto candidato, a estratégia de atuação de **LULA** e seus auxiliares próximos visava à atuação conjunta e cooperativa na disputa eleitoral, envolvendo não só o Partido dos Trabalhadores – PT, partido de **LULA**, mas também outras agremiações políticas. No segundo turno das eleições, porém, foi necessário que a campanha buscasse o apoio de outras legendas para que a base de sustentação fosse forte o suficiente, sendo prometido, aos partidos que não compunham originalmente a coligação, que, em caso de vitória, essas agremiações teriam espaço e integrariam a base aliada do novo governo.

Em outras palavras, essa articulação, em que **LULA**, candidato, e JOSÉ DIRCEU, coordenador da campanha, eram figuras centrais, foi essencial, desde logo, para que houvesse suporte político para o sucesso no pleito eleitoral. Destarte, imediatamente após a assunção do

8 Veja-se, por exemplo, notícia veiculada no site FolhaOnline, datada de 30/04/2004 sobre a nomeação dos partidos aliados para ocuparem os ministérios <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc3004200402.htm>

9 A expressão "presidencialismo de coalizão" foi cunhada em artigo escrito pelo cientista político Sérgio Abranches, publicado ainda durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte [ABRANCHES, Sérgio Henrique. *Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro*. Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, 31 (1988), p. 3 a 34]. No texto, Sérgio Abranches destaca que o "*Brasil é o único país que, além de combinar a proporcionalidade, o multipartidarismo e o "presidencialismo imperial", organiza o Executivo com base em grandes coalizões*". Esse traço peculiar da institucionalidade concreta brasileira, designado "presidencialismo de coalizão", reflete a realidade de um país presidencialista em que a fragmentação do poder parlamentar entre vários partidos obriga o Presidente, para governar, a costurar uma ampla maioria no Congresso Nacional, frequentemente problemática e não necessariamente alinhada ideologicamente.

10 LULA concorreu ao cargo de Presidente da República pela Coligação formada pelo PT, PC do B, PL, PMN, e PCB, e contou, no segundo turno das eleições, com o apoio de expoentes do PPS, PSB e PDT.

cargo de Presidente da República, **LULA** expandiu o número de cargos ministeriais[11] e nomeou representantes de partidos políticos que o apoiaram durante a campanha presidencial como Ministros de Estado.

A despeito disso, os esforços empreendidos pelo ex-Presidente até aquele momento não se mostraram suficientes para garantir a sua governabilidade, porquanto, frente a um Congresso Nacional multipartidário, as legendas que até então o apoiavam não compunham uma maioria confortável nas Casas Legislativas, das quais se dependia, desde logo, para a execução do Plano de Governo do Presidente da República[12].

Registre-se, como já descrito na presente ação penal, e também nas ações penais nº **5046512-94.2016.4.04.7000** e nº **5063130-17.2016.4.04.7000**, que, no início do governo LULA, em 2003, os partidos políticos que se haviam comprometido a apoiar sua candidatura não formavam uma maioria confortável nas Casas do Congresso Nacional (**evento 2, ANEXO 23**)[13-14]. Naquele momento, havia 259 Deputados Federais e 50 Senadores da República de oposição, ante 254 Deputados Federais e 31 Senadores da República da base aliada ao Governo Federal (**evento 2, ANEXO 25**)[15].

Em meio a uma coalizão mais ampla, os integrantes dos partidos aliados poderiam participar não apenas dos projetos políticos no Congresso, mas, igualmente, da execução desse plano de governo comum, mediante a sua vinculação com cargos estratégicos. Assim, a indicação política para altos postos da Administração Pública Federal viabilizaria a participação no governo dos partidos políticos da base aliada, assegurando apoio político.

Foi assim que **LULA**, auxiliado por JOSÉ DIRCEU, iniciou a orquestração de uma sofisticada estrutura ilícita de compra de apoio parlamentar, assentada na distribuição de cargos públicos voltada à arrecadação de propina, permitindo o direcionamento de vantagens indevidas a agentes e partidos políticos, funcionários públicos, operadores financeiros e empresários, dando origem a um esquema criminoso revelado, parte na ação penal relativa ao "Mensalão", parte nas ações penais da "Operação Lava Jato".

Essa atuação de integrantes do Governo Federal e do Partido dos Trabalhadores para garantir apoio de parlamentares no primeiro mandato de LULA foi, em parte, objeto da Ação Penal nº 470. Além do loteamento político, desvelou um esquema de distribuição de uma "mesada" a agentes políticos ("mensalão") em troca de apoio às propostas do Governo submetidas ao Congresso Nacional (**Denúncia AP nº 470_evento 2, ANEXO 26**).

A respeito desses fatos, veja-se o depoimento de DELCÍDIO DO AMARAL perante esse Juízo, oportunidade na qual consignou que o início do Governo **LULA** restou demarcado por dois momentos de indicações para importantes cargos da Administração Pública Federal, um ao final das eleições, em que foram contemplados partidos da coligação que elegeu o ex-Presidente, e outro para o fortalecimento das relações com parlamentares:

11 Medida Provisória n. 103, de 01/01/2003, posteriormente convertida na Lei n. 10.683/2003.

12 Importante referir, ainda, nesse particular, o impacto sofrido pelo Governo LULA em decorrência das investigações conduzidas pela CPI dos Correios, que deu origem ao julgamento do "Mensalão", traçando-se a necessidade de que houvesse um fortalecimento do Governo, com uma base renovada.

13 Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2002/eleicoes/congresso_nacional-senado.shtml>. -

14 Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2002/eleicoes/congresso_nacional-camara_dos_deputados.shtml>.

15 Disponível em: <http://www.pragmatismopolitico.com.br/2011/02/congresso-toma-posse-com-formacao.html>. -

Depoimento de Delcídio do Amaral – evento 122, TRANSCDEP10

Ministério Público Federal:- E o ex-presidente se elegeu naturalmente presidente pelo partido dos trabalhadores, a partir desse momento da eleição, em 2002, da posse no começo de 2003, o senhor pode nos detalhar de forma minuciosa como foi feita a distribuição de cargos nas estatais, nos ministérios, e como funcionava esse sistema de distribuição de cargos no governo federal, o senhor tinha conhecimento?

Depoente:- Na verdade, **existem duas fases muito claras, essa fase inicial que o governo foi composto basicamente pelos apoiadores do presidente Lula, e não eram muitos partidos à época.**

Ministério Público Federal:- Quais seriam os partidos, o senhor se lembra?

Depoente:- **No caso era o PT, o PL, PC do B, partidos que compunham essa frente de centro-esquerda que elegeu o presidente Lula, quando sobreveio o mensalão, quando ocorreu o mensalão, foi 2005, 2006,** e eu conheço bem esse assunto porque eu fui presidente da CPI dos correios...

Ministério Público Federal:- **CPI dos correios foi aquela que deu origem ao mensalão?**

Depoente:- **Que deu origem ao mensalão, exatamente**. Foram momentos muito difíceis, foram 11 meses de investigação por uma comissão parlamentar de inquérito, quando acontece isso, **e consequentemente com o enfraquecimento do governo, se reconstrói uma nova base, e uma nova base com partidos que evidentemente tinham densidade parlamentar, tanto na câmara dos deputados como no senado federal, então, a partir desse momento é que há uma ação mais ampla no sentido de preenchimento dos cargos federais.**

Ministério Público Federal:- Então no primeiro momento seriam os partidos mais aliados ideologicamente com as diretrizes da coligação partidária…

Depoente:- Sem dúvida.

Ministério Público Federal:- E num segundo momento, em virtude do desgaste político…

Depoente:- Já era uma composição pra se manter a governabilidade e consequentemente uma base sólida no congresso, tanto na câmara como no senado.

Ministério Público Federal:- Certo. Mas nesse primeiro momento já houve distribuição de cargos?

Depoente:- Sem dúvida, no pós...

Ministério Público Federal:- Era o que? 23 mil cargos.

Depoente:- No pós-mensalão...

Ministério Público Federal:- Nesse primeiro momento, vamos primeiro a posse em 2003, a partir de 1º de janeiro de 2003, e o esquema de distribuição de cargos.

Depoente:- Houve, houve distribuição de cargos, mas…

(…)

Ministério Público Federal:- Está sendo gravado inclusive pela defesa. Então, voltando, como foi feita essa distribuição de cargos nas 156 estatais, à época 30 e poucos ministérios, partidos da base?

Depoente:- Nessa época ainda existia uma deficiência de quadros dos próprios partidos que chegaram ao governo, então houve, nessa primeira etapa, em determinados espaços do governo houve de alguma maneira continuidade, alguns quadros prosseguiram, de governos anteriores, não especificamente do governo que estava saindo, efetivamente as indicações políticas predominaram intensamente, e eu não estou dizendo que foi o presidente Lula que criou a indicação política, isso já aconteceu em outros governos também, mas **essa articulação passou a ser muito mais objetiva e muito mais determinada pós a CPI dos correios, pós o mensalão, aí realmente houve uma rearrumação partidária para garantir a base que o presidente Lula à época precisava para governar**.

(…)

> Juiz Federal:- O senhor mencionou também no seu depoimento que na primeira fase não havia uma operação intensa sob o ponto de vista da arrecadação sistêmica, que passou a ser exercida com muito mais intensidade a partir de 2005, faltou um esclarecimento aqui, isso aconteceu mesmo e por que houve essa mudança?
> Depoente:- Houve essa mudança porque a própria CPI dos correios expôs muito o governo e o ex-presidente Lula, então ele precisava recompor a base de sustentação porque seria muito difícil até a permanência dele, foi um acordo político que não levou o presidente Lula, quando nós votamos o relatório da CPI, que acabou não levando o presidente Lula a ser indiciado.
> Juiz Federal:- Mas o senhor pode ser mais claro, por que houve essa mudança específica, ele ficou mais frágil?
> Depoente:- **Ficou muito frágil o governo, então era preciso recompor inclusive com forças que não se alinhavam com o PT historicamente**.

Contudo, em oposição ao que era plausível e esperado de um Presidente da República, em vez de buscar apoio político por intermédio do alinhamento político-ideológico com outras agremiações, **LULA** dirigiu a formação de um esquema criminoso de desvio de recursos públicos, destinados a comprar apoio parlamentar de outros políticos e partidos, enriquecer ilicitamente os envolvidos e financiar caras campanhas eleitorais do Partido dos Trabalhadores – PT em prol de uma permanência no poder assentada em recursos públicos desviados, configurando, assim, um "presidencialismo de coalizão deturpado".

Destarte, a motivação da distribuição de altos cargos na Administração Pública Federal excedeu a simples disposição de postos estratégicos a legendas alinhadas ao plano de governo, passando, então, a visar à geração e à arrecadação de propina a partir do atendimento de interesses junto ao governo, inclusive em contratações públicas.

Portanto, a distribuição de cargos para arrecadar propina não teve por propósito único garantir a governabilidade, objetivando, outrossim, a perpetuação no poder do próprio partido do então Presidente da República (com a majoritária distribuição de cargos) e o enriquecimento espúrio de todos (tanto que expressiva porcentagem da propina foi direcionada a funcionários públicos e agentes políticos).

No estratagema delineado, agentes minuciosamente escolhidos eram indicados por agremiações políticas da base aliada e nomeados a altos cargos da Administração Pública a fim de zelar pelos interesses escusos de seus padrinhos políticos. Mais especificamente, em um esquema ilícito bastante conhecido nas sombras do poder, objetivava-se, na realidade, permitir que os agentes políticos responsáveis pelas indicações, os quais, ressalte-se, fecharam os olhos para projetos de governo em troca desse direito de apontar indivíduos de sua confiança para importantes funções públicas, neles alocassem pessoas comprometidas com a arrecadação de propina.

Essas pessoas escolhidas para os altos cargos da República, ao cumprir o compromisso assumido perante seus padrinhos (políticos e partidos), recebiam, como contrapartida, igualmente, centenas de milhões de reais em vantagens indevidas, não raro provenientes de grandes empresas e empreiteiras contratadas pelo Estado.

Nesse panorama, ao tempo em que preocupado em garantir a governabilidade, imbuído do intuito de perpetuar o poder do Partido dos Trabalhadores – PT e propiciar o enriquecimento

ilícito dos membros da organização criminosa em detrimento da Administração Pública, **LULA**, com o apoio de JOSÉ DIRCEU e de diversas outras pessoas de sua confiança, lançou mão da distribuição de centenas de cargos de direção em ministérios, secretarias, empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como dos 18.374 cargos de confiança já previstos desde o governo anterior, traduzido, genuinamente, como forma de compra, por meio de uma sofisticada estrutura ilícita, de apoio parlamentar.

Nesse contexto, no intuito de angariar o apoio de importantes partidos políticos que não compunham a base governamental, **LULA** nomeou, ainda em 2003, pessoas ligadas notadamente ao **Partido Progressista – PP (evento 2, ANEXO41)**[16] e ao **Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB (evento 2, ANEXO36)**[17] para ocupar altos cargos da Administração Pública Federal, compondo relevantes alianças, ao que, finalmente, o então Presidente da República viu seu projeto governamental alinhado às suas prioridades.

Logo no início do Governo **LULA**, a bancada do Partido Progressista – PP decidiu que comporia a base, cabendo a PEDRO CORRÊA, na condição de Presidente do Partido, a PEDRO HENRY, enquanto líder da bancada, e a JOSÉ JANENE, Secretário da agremiação, representar o partido nas negociações com o Partido dos Trabalhadores – PT.

Especificamente no que respeita à aproximação de **LULA** com o Partido Progressista – PP e o engajamento dessa agremiação no estratagema criminoso sobre o qual se edificou o Governo do então Presidente da República, destaca-se o depoimento de PEDRO CORRÊA, então Deputado Federal e Presidente do Partido:

> **Depoimento PEDRO CORRÊA – Evento 122 – TERMO 37**
> Ministério Público Federal:- O senhor se recorda se nesta época, final de 2002, início de 2003, o partido senhor fazia parte da base governista?
> Depoente:- Não, **nós não fazíamos parte da base governista porque na eleição de 2002 o partido progressista não se alinhou**, na sua convenção nacional liberou os estados para fazerem as convenções e apoiarem as candidaturas que mais interessassem ao partido, ou seja, cada estado tinha liberdade de escolher o seu candidato a presidente e o seu candidato a governador, até porque nós éramos de um partido de parlamentares na sua grande maioria, não tínhamos candidato a governador, então nós queríamos aumentar o número de nossa bancada, daí não ter havido inclusive a nível da convenção nacional uma coligação com nenhum partido. Eu, por exemplo, em Pernambuco segui a orientação política do governador Jarbas Vasconcelos na época e nós apoiamos Serra no primeiro e no segundo turno, então eu não tinha votado no presidente Lula em 2002. Em 2003, o presidente tomou posse no dia primeiro de janeiro e a câmara dos deputados, os 515 deputados, 513 deputados, tomaram posse no dia 15 de fevereiro, e dois terços também do senado naquela eleição de 2002, existiam duas vagas para o senado em cada estado, então nós assumimos em 2003, fizemos uma reunião, eu na qualidade vice-presidente do partido, nós fizemos uma reunião com a bancada para escolher a liderança antes do dia 15 de

16 Para obter o suporte parlamentar de políticos ligados ao PP, no início do Governo LULA, foram indicados pela legenda mandatários para cargos de destaque dentro da Administração Pública Federal, como para a Diretoria Comercial do INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL [IRB]; para o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia; e para a Diretoria de Abastecimento da PETROBRAS (no caso, PAULO ROBERTO COSTA).

17 A fim de angariar o apoio dos agentes políticos do PMDB, ainda em 2003, houve indicações, dentre outras, com a anuência de LULA, para o cargo de líder do Governo no Congresso; para o cargo de embaixador do Brasil em Portugal; e de SÉRGIO MACHADO (PMDB-CE) para a presidência da TRANSPETRO. Na época, o então Presidente da PETROBRAS admitiu que o cargo de Presidente da TRANSPETRO foi oferecido ao PMDB em troca do apoio do partido ao Governo, cargo esse que, mais tarde, teria seu uso para arrecadar propinas comprovado.

> fevereiro, para escolher a liderança, para tratar das comissões da câmara, para tratar dos assuntos da bancada, e nessa reunião como a maioria dos nossos deputados eleitos tinham votado já no primeiro e segundo turno no presidente Lula, **nós decidimos que faríamos parte da base de sustentação do governo do presidente Lula**, e foi então encarregado eu, como vice-presidente, Paulo Maluf era o presidente, mas ele ia pouco à Brasília porque ele morava em São Paulo, e**u como vice-presidente, representando a presidência do partido, o deputado Pedro Henry que tinha sido eleito líder da bancada nessa reunião, que foi Hotel Nacional, e também o deputado José Janene que era o primeiro tesoureiro do partido e que também era vice-líder, para que nós tratássemos dessa participação do partido na câmara e no senado, nós tínhamos um senador, na câmara e no senado, no governo do presidente Lula.**
> Ministério Público Federal:- Certo. Como se deu então o ingresso do partido na base governista do governo Luiz Inácio Lula da Silva?
> Depoente:- O presidente Lula tinha minoria na câmara, a oposição tinha 259 deputados, ele tinha 254, então inicialmente nós tivemos uma conversa com o deputado José Genoíno, ele tinha perdido a eleição porque ele tinha disputado o governo do estado em São Paulo, e tivemos uma reunião no gabinete dele, no gabinete de deputado, ele ainda era deputado até o dia 15 de fevereiro, tivemos uma reunião no gabinete dele com o deputado Genoíno e com o secretário do PT, senhor Silvio Pereira, Silvinho Pereira, e lá, então, nós colocamos as nossas pretensões no governo, o que nós queríamos para participar da base de sustentação do governo Lula no congresso nacional. Começamos a conversar e então ele marcou, o presidente Lula já tinha nomeado o deputado José Dirceu como o coordenador político do governo, ia assumir a Casa Civil, e nós então fizemos uma nova reunião com o deputado Genoíno mais Marcelo Sereno, que era um assessor do José Dirceu que fazia política, era do PT, era militante do partido do Rio, com mais o Silvio Pereira que era secretário do partido e a senhora Sandra Cabral que era a pessoa que tratava da agenda do ministro José Dirceu; **nós começamos a conversar, dissemos as nossas pretensões, e aí tivemos uma primeira conversa com o ministro José Dirceu, ele então ficou de estudar as condições que nós estávamos propondo e ia ver o que tinha de disponibilidade nos cargos do governo para que a gente pudesse fazer parte do governo do presidente Lula. Evidentemente que nós, por sermos a quinta maior bancada naquela época na câmara, nós pedimos um ministério e pedimos cargos de diretoria nas diversas empresas do governo, no ministério, nas empresas estatais, nas autarquias, daí começamos a tratar desse assunto e na verdade havia uma coisa diferente no governo Lula, nos governos anteriores se fazia a mesma coisa, indicação, se pedia tudo, se tinha cargo e se procurava fazer eleição fazendo favor a empresário para que o empresário pudesse ajudar o político para fazer eleição, isso em todos os governos que eu participei desde 1978, quando me elegi a primeira vez."**

Por sua vez, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB ocupou relevante papel no restabelecimento político e governamental do ex-Presidente **LULA,** fornecendo apoio em troca da distribuição de cargos com vistas, sabidamente, à arrecadação de propinas pelo PMDB.

A rápida propagação da oferta de altos cargos públicos que gerariam valores espúrios aos partidos políticos e o aumento eficiente do apoio ao ex-Presidente **LULA** – calcado, ressalte-se, em interesses defesos – asseguraram a perpetração e o sucesso do esquema delituoso.

A partir desse momento, **LULA** passou a contar, dentro da Câmara dos Deputados, com 325 parlamentares filiados a partidos da base de apoio ao seu Governo (demonstrando expressivo aumento em relação aos iniciais 254 aliados). No final de 2003, dos 15 partidos representados na Câmara dos Deputados, 11 apoiavam **LULA,** reunindo 376 Deputados Federais suportadores, cerca

de 73% da Casa (**evento 2, ANEXO37**). No Senado, a base do governo passou a contar com sete partidos e 53 senadores, a partir do apoio dado pelo PMDB (**evento 2, ANEXO36**).

Rememore-se que, no bojo da Ação Penal nº 470/STF ("Mensalão"), desvelou-se um esquema de desvio de recursos públicos mantido com a participação política, administrativa e operacional de integrantes da cúpula do Governo Federal e do Partido dos Trabalhadores, como JOSÉ DIRCEU, DELÚBIO SOARES DE CASTRO, tesoureiro do PT, SÍLVIO JOSÉ PEREIRA, Secretário-Geral do PT, e JOSÉ GENOÍNO NETO, Presidente do PT.

De observar a relação próxima de **LULA (evento 2, ANEXOS 27 a 34)**[18] com alguns dos condenados no "Mensalão":

(a) JOSÉ DIRCEU, condenado por corrupção ativa, era Ministro de Estado pessoalmente escolhido por **LULA** como seu verdadeiro "braço direito", o segundo no comando do país, o qual agia sob direção do primeiro; **(b)** DELÚBIO SOARES, condenado por corrupção ativa, era tesoureiro do PT durante a campanha e início do mandato presidencial de **LULA**; **(c)** HENRIQUE PIZZOLATO, condenado por corrupção passiva, peculato e lavagem de dinheiro, participou da administração de recursos da campanha presidencial de **LULA** em 2002; **(d)** JOSÉ GENOÍNO, condenado por corrupção ativa, era Presidente Nacional do PT, tendo sucedido JOSÉ DIRCEU, logo no início do mandato presidencial de **LULA**; **(e)** JOÃO PAULO CUNHA, condenado por corrupção passiva e peculato, era filiado ao PT e integrou a coordenação da campanha presidencial de **LULA** em 2002, após o que foi eleito Presidente da Câmara dos Deputados, em 2003. SILVIO PEREIRA, após denunciado, teve seu processo suspenso e, após cumpridas condições, extinto sem o julgamento do mérito da acusação que pesava contra ele. Além desses, há outras pessoas que tinham relação próxima com **LULA** no contexto da negociação de apoio político que se instalou em favor do governo do próprio **LULA**: **(f)** os Deputados Federais JOSÉ JANENE (falecido), PEDRO CORRÊA, e PEDRO HENRY (os dois últimos condenados por corrupção passiva), eram dirigentes do

18 Conforme consta do voto do Ministro Joaquim Barbosa nos autos da Ação Penal nº 470, LULA confirmou que foi informado acerca da existência dos pagamentos ilícitos objeto da referida ação. Confira-se o seguinte trecho: *"A testemunha também confirmou que participou de reunião em que o acusado ROBERTO JEFFERSON informou ao Presidente Lula sobre a existência dos pagamentos. Aliás, todos os interlocutores citados por ROBERTO JEFFERSON – Senhores Arlindo Chinaglia, Aldo Rebello, Walfrido dos Mares Guia, Miro Teixeira, Ciro Gomes e o próprio ex-Presidente da República – confirmaram que foram informados, por ROBERTO JEFFERSON, nos anos de 2003 e 2004, sobre a distribuição de dinheiro a parlamentares para que votassem a favor de projetos do interesse do Governo. Portanto, muito antes da decisão de ROBERTO JEFFERSON de delatar publicamente o esquema. [...] O Sr. Ministro Aldo Rebelo confirmou ter participado dessa reunião (fls. 61/62, Apenso 39): "o Deputado ROBERTO JEFFERSON, de alguma forma, revelou ao presidente que haveria algo parecido com o que depois ele nominou de Mensalão", ou seja: "que haveria pagamento a parlamentares para que votassem a favor de projetos do governo". Outros interlocutores confirmaram, como testemunhas nestes autos, que o réu ROBERTO JEFFERSON já havia comentado sobre o pagamento de "mesada" aos Deputados, pelo Partido dos Trabalhadores. O Sr. José Múcio Monteiro disse que, entre o final de 2003 e janeiro de 2004 (fls. 26 do Apenso 39), foi "procurado pelo senhor DELÚBIO, porque este queria me conhecer e também para que eu o colocasse em contato com o Presidente do PTB, Deputado ROBERTO JEFFERSON" (fls. 93 do Ap. 39). Confirmou, também, ter acompanhado o réu ROBERTO JEFFERSON numa audiência com o então Ministro Miro Teixeira, em 2004, na qual o réu "conversou com o Ministro sobre a necessidade de alertar o Presidente da República sobre a existência de mesada no âmbito da Câmara Federal" (fls. 93, Apenso 39). O Sr. Walfrido dos Mares Guia, então Ministro do Turismo pelo PTB, confirmou que o réu ROBERTO JEFFERSON o procurou no princípio de 2004 para "relatar algo grave" e que, num voo para Belo Horizonte, o mesmo réu lhe afirmou: "está havendo essa história de 'mensalão'". Afirmou que também esteve presente à reunião em que o réu ROBERTO JEFFERSON afirmou ao então Presidente Lula sobre o mensalão (fls. 65, Apenso 39). Também o Sr. ex-Presidente Luís Inácio Lula da Silva, ao prestar declarações escritas na condição de testemunha nestes autos (fls. 38.629/38.644, vol. 179), confirmou que o réu ROBERTO JEFFERSON falou sobre o repasse de dinheiro a integrantes da base aliada, razão pela qual solicitou que os Srs. Aldo Rebelo e Arlindo Chinaglia apurassem os fatos.".*

PP que, até o segundo turno das eleições presidenciais de 2002, não apoiavam **LULA**, mas passaram a apoiá-lo no início de seu mandato; **(g**) o Deputado Federal VALDEMAR COSTA NETO, condenado por corrupção passiva, era Presidente Nacional do PL e líder da bancada do partido na Câmara dos Deputados, sendo o dirigente máximo do partido que integrou a coligação que elegeu **LULA** Presidente da República; **(h)** o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON, condenado por corrupção passiva, era o Presidente Nacional do PTB; e **(i)** o Deputado Federal JOSÉ RODRIGUES BORBA, condenado por corrupção passiva, era o líder do PMDB na Câmara dos Deputados.

Interessante sublinhar que, no momento em que o "Mensalão" veio à tona, a reação de **LULA** não foi típica de quem foi traído pelo seu braço direito e pelos grandes líderes partidários que o apoiavam no comando do partido. Não buscou a apuração do que aconteceu nem revelou indignação com os crimes praticados. Pelo contrário, encampou uma campanha de proteção dos correligionários que praticaram crimes, bem como de negação e dissimulação da corrupção multimilionária que foi comprovada perante o Supremo Tribunal (**evento 1323_ANEXO247 e VÍDEOS 248 e 249 e evento 2, ANEXO 211**).[19][20]

Entretanto, desvelou-se, posteriormente, no âmbito da Operação Lava Jato, que os desvios de dinheiro público para comprar apoio parlamentar, financiar campanhas e enriquecer ilicitamente agentes públicos e políticos não estiveram restritos a um núcleo de empresas de publicidade e de bancos abarcados no "Mensalão", avançando sobre diversos outros segmentos públicos e privados no Brasil, inclusive sobre a PETROBRAS, a ELETRONUCLEAR, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO.

Observe-se, nessa senda, que os gigantescos esquemas criminosos delineados, envolvendo membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como a nomeação de agentes para altos cargos públicos, traziam como ponto de convergência, ainda, a presença de líderes partidários no topo da pirâmide criminosa.

Agentes que se encontravam no poder e seus partidos eram os principais beneficiados pelos estratagemas ilícitos sustentados, vez que, enquanto responsáveis pela escolha dos ocupantes de cargos públicos, "apadrinhados" que concordavam em atuar no esquema de arrecadação e de distribuição de propinas e que contatavam com operadores financeiros e/ou grupos empresariais economicamente fortes para a obtenção de vantagens indevidas[21], dispunham do controle do funcionamento e do desenvolvimento desse sistema. Sobretudo, em face do intenso grau de articulação política do jogo de poder, <u>**a figura que detinha a última palavra para as situações e as funções mais relevantes e estratégicas, além do cargo de maior importância na República, era o então Presidente LULA,**</u> vértice comum de todos esses esquemas criminosos.

JOSÉ DIRCEU, *longa manus* do ex-Presidente nas articulações políticas, recebeu de **LULA** amplos poderes para executar, sob seu comando, enquanto auxiliado por SÍLVIO PEREIRA,

19 Entrevistas em que LULA fala sobre os fatos de corrupção investigadas no mensalão.

20 Notícia veiculada na Folha Online em 08/11/2005: "Lula nega "mensalão", mas admite caixa 2 no PT"**.**

21 Embora não se possa dizer, por óbvio, que todos os indicados, em todos os casos, arrecadaram propina, é possível, a partir das provas coligidas nos autos, afirmar que existia, sim, um sistema com esse objetivo, que abarcava, seguramente, diversos cargos públicos.

MARCELO SERENO e FERNANDO MOURA, a estruturação e o loteamento dos principais cargos da Administração Federal entre o Partido dos Trabalhadores – PT e as demais agremiações da base aliada, observando o desejo dos "padrinhos" responsáveis pelas indicações. Nesse sentido relatou NESTOR CERVERÓ:

> **Depoimento NESTOR CERVERÓ - Evento 127 – TERMO6**
> Ministério Público Federal: - O senhor disse nesse depoimento que José Dirceu era quem realizava o mapeamento das indicações para os cargos, que ficou sabendo disso por Sílvio Pereira. O senhor confirma?
> Nestor Cunat Cerveró: - Confirmo, confirmo. O Sílvio é quem fazia, tinha um, é que eu me referi, mapeamento, mas na verdade era um caderno que o Silvinho, o Sílvio Pereira tinha, que ele tinha as posições, as indicações e quem estava sendo indicado. Ele fazia esse tipo, isso logo no começo do, que eu tive acesso à conversa com o Silvio que me mostrou esse caderno e como, não só na Petrobras, em outras estatais, né.

Assim, conforme mencionado por PEDRO CORRÊA[22] em seu depoimento perante esse Juízo, nos casos em que havia consenso sobre as nomeações, ou seja, não havia maiores disputas, JOSÉ DIRCEU possuía autonomia para decidir. Entretanto, quanto aos cargos mais estratégicos ou em relação aos quais havia múltiplas indicações ou pretensões em jogo, **LULA** era chamado a decidir.

> **Depoimento PEDRO CORRÊA - Evento 125 – TERMO 4**
> Pedro da Silva Correa de O. A. Neto:- (...) Eu gostaria apenas de retificar, porque eu vi, eu vi na televisão, uma, a parte da audiência do ex-presidente Lula, quando ele diz que não tinha, não fazia nenhuma reunião comigo.... (...) Mas eu quero dizer, Excelência, que eu tenho aqui fotografias da reunião do conselho político do presidente e despacho na sala do Conselho com o ex-ministro Zé Dirceu. Aqui Pedro Correa, Zé Dirceu, Roberto Jeferson. Tá aqui, Aldo Rebelo, Palocci, Lula, Zé Dirceu, Roberto Jéferson, Pedro Correa, Roberto Freire. Aqui junto, numa outra reunião, está aqui, Valdemar Costa Neto, todos que eram presidente de partido. Pena, que era do Partido Verde, doutor Arraes, que era do PSB, Genuíno do PT, Palocci, que era Ministro da Fazenda. Aldo Rebelo, que era Ministro da Coordenação Política e Assuntos Institucionais, o presidente Lula, o ministro Zé Dirceu, o deputado Roberto Jéferson, eu, o presidente do PC do B, o deputado Roberto Freire, que era presidente do PC do B. E aqui no Palácio do Planalto, também uma reunião com o presidente Lula, e a bancada federal do meu partido, os deputados, os senadores, onde está presente eu, o ministro Zé Dirceu, o presidente Lula e o deputado Pedro Henry.

Essa articulação, que foi iniciada logo no começo de 2003, mostrou-se eficiente na obtenção do apoio dentro da Câmara dos Deputados e do Senado Federal[23] [24]. Na Câmara dos

22 Em vista da afirmação de LULA na conexa Ação Penal n. 5046512-94.2016.4.04.7000 de que não realizariam reuniões juntos, PEDRO CORREA apresentou, em audiência realizada nesta ação penal, uma série de fotografias nas quais aparecia com LULA e outros políticos e parlamentares.

23 Com a distribuição de cargos realizada pela Casa Civil, comandada por JOSÉ DIRCEU, em maio daquele ano, já se registrava que o número de Deputados Federais dos partidos da base de apoio ao Governo de **LULA** chegava a 325, um número muito maior aos 254 que originalmente tinham-lhe conferido apoio. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1505200302.htm>. **-Evento 2, ANEXO36**

24 No final de 2003, dos 15 partidos representados na Câmara dos Deputados, 11 apoiavam **LULA**. Esse grupo reunia 376 Deputados Federais, ou cerca de 73% da Casa. Em relação à base parlamentar no início da legislatura, o Governo incorporou o apoio, dentre outros, do PMDB e do PP, que reuniam mais de 120 Deputados Federais. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u56811.shtml>. - **ANEXO 37**

Deputados, **LULA** passou a contar não só com o apoio de seu partido, o **Partido dos Trabalhadores**, mas também da terceira e quinta maiores bancadas da Casa, formadas pelo **Partido do Movimento Democrático Brasileiro** e o **Partido Progressista**[25].

Foi nesse contexto de "aquisição" de um criminoso apoio político que **LULA** viabilizou que importantes **Diretores da Petrobras fossem nomeados para atender aos interesses de arrecadação de propinas em favor dele próprio e de outros integrantes do PT, PP e PMDB**, certo que esses agentes públicos, tão logo postos nos cargos de direção da Estatal, passaram a ali atuar como instrumentos para a consecução dos interesses dos envolvidos no esquema delituoso investigado pela Operação Lava Jato.

3.2.1. - Formação da base aliada mediante a distribuição de cargos públicos

Após a assunção ao cargo de Presidente da República, **LULA** consolidou todo um estratagema de loteamento de cargos da administração pública federal, que beneficiariam tanto os integrantes do Partido do Governo quanto os partidos da base aliada que "apadrinhariam" os nomes indicados.

Nos cargos mais estratégicos ou em relação aos quais havia múltiplas indicações ou pretensões em jogo[26], **LULA** era chamado a decidir[27]. **As diretorias da Petrobras atendiam ambos os critérios que suscitavam a intervenção de LULA**: eram estratégicas e disputadas. De fato, o orçamento de algumas Diretorias da Petrobras, como a de Abastecimento, era maior do que o de muitos Ministérios do Governo.

Esse aspecto restou sublinhado, inclusive, por diversas vezes no decorrer da instrução processual, a exemplo do que se observa dos depoimentos prestados pelo ex-Senador da República DELCÍDIO DO AMARAL e pelo ex-deputado federal PEDRO CORRÊA:

> **Depoimento de Delcídio do Amaral – evento 122, TRANSCDEP10**
> Ministério Público Federal:- A Petrobras tinha uma relevância superior as outras estatais, uma relevância estratégica?
> Depoente:- Sem dúvida nenhuma.
> Ministério Público Federal:- E por qual motivo? Depoente:- A Petrobras, primeiro, é a única companhia que o presidente, normalmente o presidente da Petrobras é indicado pelo presidente da república, nas outras estatais isso não predomina, mas no caso da Petrobras o presidente da companhia é indicado pelo presidente da república, isso demonstra a importância que a Petrobras tem em qualquer governo. Eu, quando fui ministro do Itamar, nós dizíamos no ministério o seguinte, doutor Moro, que nós fingíamos que mandávamos na Petrobras e a Petrobras fingia que obedecia a gente lá no ministério. O presidente da Petrobras despacha normalmente com o presidente da república, o ministro de minas e energia é uma espécie assim de linha auxiliar, a Petrobras pela sua importância, pelo seu impacto na economia brasileira, sempre recebeu um tratamento diferente, negar isso é não

25 Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u56811.shtml>. - **ANEXO 37**

26 LULA enfrentou dificuldades nesse processo, pois boa parte dos cargos públicos nos Estados, comumente utilizados como moeda de troca com os partidos da base governamental, foram distribuídos para sindicalistas e pessoas vinculadas ao PT, os quais apoiaram LULA durante a campanha (Termo de declarações prestado por PEDRO CORRÊA, em 01/09/2016 – **Evento 2, ANEXO 35**)

27 Termo de declarações prestado por PEDRO CORRÊA, em 01/09/2016 –**Evento 2, ANEXO 35**

entender a história da Petrobras e as suas relações com os governos.
(...)
Defesa:- O presidente da república, então, não participou da nomeação do senhor? Depoente:- Na verdade todo presidente da república tem ciência dos diretores da Petrobras, além de ele indicar o presidente nenhum diretor da Petrobras é indicado sem o aval do presidente da república, isso não acontece em outros cargos, mas em se tratando de Petrobras com certeza."

Depoimento de PEDRO CORRÊA – evento 122, TRANSCDEP37

Depoente:- Então está bom, tá certo. Então nós fizemos esse entendimento e começamos então a pedir os cargos ao ministro José Dirceu, o que havia consenso, quer dizer, se a gente pedia, diferentemente do que tinha em outro governo, delegacias, ministério nos estados, autarquias, gerências, as superintendências, foram ocupadas de uma maneira geral pela CUT, a CUT tinha interesse e foi ocupando, todos esses companheiros do PT que estavam muitos anos fora do governo foram ocupando esses cargos que são normalmente indicados por parlamentares. E aí ficou então os cargos nacionais e nós pleiteamos a diretoria de abastecimento da Petrobras, a diretoria de abastecimento, a gente pediu ministérios, pediu secretaria nacional de assuntos estratégicos do ministério da saúde, pedimos a TBG, pedimos uma diretoria no (inaudível), a diretoria da Anvisa, um fundo de pensão, evidentemente que o interesse sempre foi que nós tivéssemos gente no governo para ajudar o partido a manter o seu poderio político, e aí chegamos no assunto da diretoria de abastecimento da Petrobras; inicialmente o doutor Paulo Roberto, que nós tínhamos conhecido no aeroporto, eu e Janene tínhamos conhecido no aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, indicamos ele para a diretoria de abastecimento, mas havia um compromisso do ministro Antônio Palocci com o governo de transição de Fernando Henrique Cardoso de manter o doutor Rogério Manso na diretoria de abastecimento da Petrobras pelo menos 1 ano, então ficou acertado de que daria a uma TBG ao Paulo Roberto e nós íamos conversar sobre a diretoria de abastecimento. A diretoria de abastecimento, o ministro José Dirceu tentou fazer com que nós apadrinhássemos, fizesse parte da cota do nosso partido o doutor Rogério Manso, nós tivemos algumas conversas com o doutor Rogério Manso, mas ele tinha já um compromisso com o José Eduardo Dutra, se dizia que ele tinha um compromisso com ele, então nós não conseguimos fazer um entendimento com ele e pedimos então a saída dele, e conseguimos emplacar o nome de Paulo Roberto Costa. **O José Dirceu, como eu disse, o ministro José Dirceu resolvia os assuntos que tinham consenso nas indicações dos partidos aliados, os dissensos só quem resolvia era o presidente Lula, então nós chegamos na diretoria da Petrobras, já tínhamos acertado com o José Dirceu que a indicação seria nossa, que nós íamos indicar o doutor Paulo Roberto Costa, e ele então foi claro em dizer que já tinha esgotado todo o poder que ele tinha, que não tinha mais como ele nomear o Paulo Roberto Costa, e ficou isso definido para que o Lula, o presidente Lula, chegasse a uma conclusão nisso**. Aí essa coisa estava demorando 6 meses, nós fizemos uma obstrução na câmara, nós do PP, o PTB e o PL que hoje é o PR, fizemos uma obstrução porque também os partidos estavam sendo cozinhados, como a gente diz, enrolados, não saiam as nomeações, e chegamos a obstruir a pauta da câmara dos deputados com 17 medidas provisórias, durante 3 meses a câmara não funcionava enquanto não se resolvesse a situação das nossas indicações."

Desde logo, convém referir que, historicamente, os Presidentes da República sempre demonstraram preocupação e participaram das indicações dos Diretores e Presidentes da PETROBRAS, mostrando-se, desde a fundação da estatal, como **cargos de indicação política**:

Depoimento de PAULO ROBERTO COSTA – evento 122, TRANSCDEP37

Ministério Público Federal:- E como foi essa indicação política?
Depoente:- **A diretoria da Petrobras, não só nesse período, mas em governos anteriores, pela importância da companhia no país, tanto o presidente da Petrobras quanto os diretores tinham sempre aprovação do presidente da república**, então isso aí eu posso dizer porque eu conheço bem, então eu me lembro aí, possivelmente desde os primeiros governos depois da revolução, sempre teve indicação política para chegar à diretoria. Eu tinha sonho de ser diretor, eu tinha capacidade técnica gerencial, tinha vontade de ser diretor, e aceitei um indicação política para poder chegar à diretoria.
(...)
Ministério Público Federal:- Voltando ainda na questão da indicação política, que o senhor mencionou que o senhor ingressou nesse cargo de diretor de abastecimento em razão de uma indicação política, o senhor tem conhecimento se os outros diretores da Petrobras também ingressaram nos cargos em razão de indicações políticas?
Depoente:- Sim, isso, como eu falei anteriormente, a informação que eu tenho, **o conhecimento que eu tenho, eu trabalhei na companhia 35 anos, que desde o primeiro governo depois do período da ditadura sempre foi indicação política para chegar à diretoria e chegar a presidente.**

O próprio **LULA** admitiu que, em seu governo, era sua a palavra final para a indicação de nomes de Diretores da PETROBRAS:

Depoimento de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – evento 1298, ANEXO2
Juiz Federal: Certo. Parece que o senhor já respondeu, mas para ficar claro então, era a presidência da república que enviava e indicava o nome do presidente e dos diretores da Petrobras para o conselho de administração da empresa?
Luiz Inácio Lula da Silva: O presidente da república, depois de ouvir os partidos, as bancadas e os ministros, indicava o conselho da Petrobras, indicava as pessoas.
Juiz Federal: A palavra final era da presidência da república?
Luiz Inácio Lula da Silva: A palavra final não, a indicação final era do conselho da Petrobras.
Juiz Federal: **A indicação para o conselho da Petrobras, a palavra final dessa indicação era da Presidência da República?**
Luiz Inácio Lula da Silva: **Era, porque senão não precisava ter presidente.**
Juiz Federal: **Perfeito.Isso envolvia não só os presidentes da Petrobras, mas também os diretores?**
Luiz Inácio Lula da Silva: **Toda a diretoria da Petrobras.**"

Verifica-se que, em verdade, a indicação de empregados do alto escalão da PETROBRAS por agentes e partidos políticos se fazia, inclusive, de conhecimento amplo por aqueles que a ela estavam relacionados, a exemplo de empresários representantes de empreiteiras contratadas pela estatal:

Depoimento de MARCELO ODEBRECHT – evento 181, ANEXO5, fls.234
Ministério Público Federal:- Mas no termo de colaboração 40 o senhor disse o seguinte, "Na hora em que esse padrinho, no caso da Petrobras basicamente no início era o PP , tinha a diretoria de abastecimento que era Paulo Roberto, você tinha o PMDB com a diretoria internacional, Cerveró e Zelada, e tinha ainda o PT com a diretoria de serviços, entendeu? Obviamente que depois de um certo momento o PMDB e o PT, até pelo crescimento da diretoria de abastecimento e pelo enfraquecimento do PP , começou também, digamos assim, a ser padrinho do PP", o senhor então tinha conhecimento?
Marcelo Bahia Odebrecht:- Tinha, aí são coisas distintas, também as autoridades, a gente

> sabia o seguinte, **é por isso que o pessoal briga por cargo, por quê? Todo cargo tem um padrinho político, é isso que a gente dizia, todo cargo tem um padrinho político, ou seja, aquela autoridade que está lá que não entrou lá por merecimento técnico, ela foi indicação política, ela passou a ter esse padrinho político**, aí muitas vezes você consegue influenciar a autoridade, não diretamente, mas via o padrinho político, então **no caso da Petrobras se sabia que o padrinho político do Paulo Roberto, do Renato Duque, do Zelada, do Nestor Cerveró, do Duque**. É que a gente falou de duas coisas, falou do padrinho interno e tinha o padrinho político também.
> Ministério Público Federal:- Então o senhor tinha conhecimento?
> Marcelo Bahia Odebrecht:- Sim.

LULA e JOSÉ DIRCEU começaram a distribuir Diretorias da Petrobras de forma a conquistar o apoio de grandes bancadas na Câmara dos Deputados, e também contemplar os interesses arrecadatórios e escusos do próprio Partido dos Trabalhadores. Para tal finalidade foram nomeados, no início do governo **LULA**, os Diretores de Serviços, Internacional e de Abastecimento.

Em um primeiro momento, as **Diretorias de Serviços e Internacional** passaram a atender os interesses escusos do **Partido dos Trabalhadores** e, a **Diretoria de Abastecimento**, a atender os do **Partido Progressista**. Passados alguns anos, contudo, tendo sido diversos integrantes do PT envolvidos diretamente nas investigações do "Mensalão", **LULA** viu a necessidade de buscar maior apoio do PMDB para se livrar das implicações do esquema criminoso. Para tanto, as arrecadações de propinas da Diretoria Internacional passaram a ser divididas com o PMDB, e aquelas oriundas da Diretoria de Abastecimento passaram a ser divididas entre **PP** e **PMDB**, permanecendo as da Diretoria de Serviços para o **PT**. Nesse sentido são das declarações de PAULO ROBERTO COSTA e DELCÍDIO DO AMARAL:

> **Depoimento de PAULO ROBERTO COSTA – evento 122, TRANSCDEP37**
> Ministério Público Federal:- E o senhor tem conhecimento se havia também esse esquema de arrecadação de propina nas outras diretorias?
> Depoente:- Sim.
> Ministério Público Federal:- Quais outras, se o senhor puder....
> **Depoente:- A diretoria de serviços que executava todos os contratos de grande porte da Petrobras para todas as diretorias, a diretoria de serviços prestava serviços para a diretoria de abastecimento, para a diretoria de exploração e produção, para a diretoria de gás e energia, todos esses contratos eram feitos pela diretoria de serviços, não só a licitação, mas depois também a fiscalização, o pagamento, tudo isso era a diretoria de serviços que fazia, e lá dentro da companhia sabia-se que a diretoria de serviços, vamos dizer, colaborava com o PT e a diretoria internacional tinha ligação com o PMDB, a diretoria de exploração e produção e a diretoria de gás e energia, embora fossem indicação do PP, eu nunca tive nenhuma informação a respeito, mas sabia que as obras dessas diretorias, através da diretoria de serviços, era realizada remuneração para o PT**.

> **Depoimento de Delcídio do Amaral – evento 122, TRANSCDEP10**
> **Juiz Federal:- No caso da diretoria de serviços e engenharia, o senhor Renato Duque era indicação de algum partido específico?**

> **Depoente:- PT.**
> **Juiz Federal:- E no caso da diretoria de abastecimento?**
> **Depoente:- PP e PMDB.**
> (...)
> **Juiz Federal:- No caso do senhor Nestor Cerveró, que foi diretor da área internacional, ele representava os interesses de algum partido específico?**
> **Depoente:- Ele inicialmente representava os interesses do PT, no início do governo, depois quando veio o mensalão ele passou a trabalhar muito mais para o PMDB e de certa maneira o PT ficou afastado dele nesse processo.**
> Juiz Federal:- Como assim, trabalhar para o PMDB, o que o senhor quer dizer com isso?
> Depoente:- Trabalhar dentro da estrutura que o PMDB necessitava para fazer a política rodar, para as campanhas eleitorais, e a participação do PMDB nos projetos que eram tocados na área internacional.
> Juiz Federal:- O senhor quer dizer arrecadar recursos em contratos da Petrobras?
> Depoente:- Sem dúvidas.
> (...)
> Juiz Federal:- Não, não estou, doutor, está indeferida a questão. O senhor Nestor Cerveró, depois ele acabou saindo da diretoria da área internacional da Petrobras, o que aconteceu que ele perdeu essa posição?
> Depoente:- Ele foi para a BR.
> Juiz Federal:- Mas o que aconteceu politicamente, por que ele perdeu isso?
> Depoente:- É porque o PMDB da câmara reivindicou a diretoria internacional por causa da votação da CPMF, **e houve efetivamente um desentendimento dentro do PMDB entre o senado e câmara, e aí prevaleceu o posicionamento da câmara e foi aí indicado o Zelada para a diretoria internacional representando o PMDB da câmara dos deputados.** Portanto, doutor Moro, só pra registrar, aprovaram na câmara a CPMF, e a CPMF caiu no senado.

Assim, para que fosse efetivado o acordo entre os partidos que compunham a base do Governo, com a arrecadação de vultosas vantagens indevidas que seriam divididas entre os partidos e seus membros, **LULA agiu para que RENATO DUQUE, PAULO ROBERTO COSTA, NESTOR CERVERÓ e JORGE LUIZ ZELADA fossem nomeados e mantidos em altos cargos da PETROBRAS**. Tais funcionários foram incumbidos de permanecer comprometidos com a arrecadação de vantagens indevidas decorrentes de contratos entre a Petrobras e empreiteiras, como é o caso da **OAS** e a **ODEBRECHT,** as quais lhe seriam direcionadas, direta e indiretamente, quer na forma de dinheiro, quer na forma de benefícios decorrentes do emprego do dinheiro (em função da governabilidade ou de um projeto de poder partidário). Nesse contexto, a expansão de novos e grandiosos projetos de infraestrutura, incluindo a reforma e a construção de refinarias, de plataformas e sondas, criou um cenário propício para o desenvolvimento de práticas corruptas.

3.2.2 – A nomeação de NESTOR CERVERÓ e JORGE ZELADA para a Diretoria Internacional da Petrobras

Com o objetivo de atender interesses da bancada do Partido dos Trabalhadores – PT, notadamente a arrecadação de vantagens indevidas para a agremiação política, **LULA** promoveu a nomeação de NESTOR CERVERÓ para a Diretoria Internacional da PETROBRAS.

A assunção do cargo por NESTOR CERVERÓ se deu após a indicação política de DELCÍDIO DO AMARAL[28], em conjunto com ZECA DO PT e com os demais integrantes da bancada desse partido no Mato Grosso do Sul:

> **Depoimento de Nestor Cerveró – evento 122, TRANSCDEP15**
>
> Depoente:- Meu contato com o Delcídio do Amaral vem dessa época, Delcídio do Amaral foi nomeado diretor da Petrobras em 1999 e eu fui trabalhar com o Delcídio justamente nessa área de desenvolvimento do programa de termoelétricas e depois disso em 2002 eu fui cedido ao Ministério de Minas e Energia e já retornei então nomeado em janeiro de 2003 eu fui nomeado diretor internacional da Petrobras.
>
> Ministério Público Federal:- **Como se deu essa indicação do senhor para ser diretor internacional da Petrobras, o senhor precisou do apadrinhamento de alguém, de alguma indicação política?**
>
> Depoente:- **Eu informalmente fui indicado pelo governador Zeca do PT, o governador Zeca do PT na ocasião era o único governador do partido, tinha acabado de ser reeleito, ele foi eleito em 1998, foi reeleito em 2002 e tinha uma proximidade muito grande com o senador Delcídio que também foi eleito naquele ano senador, em 2002 e quem formalizou a indicação para ocupar, na verdade inicialmente seria a diretoria de Gás e Energia, mas depois de uma série de arranjos que houve acabei ficando, eu fui indicado para ocupar a diretoria internacional, diretoria da área internacional que era uma diretoria nova na Petrobras**, tinha sido criada pelo presidente Felipe Reichstul em 2000, eu fui o segundo diretor da área internacional.
>
> Ministério Público Federal:- E para o senhor ter, como que foi essa sua, foi uma espécie de apadrinhamento político, como que foi essa conversa, como o senhor conseguiu esse apoio político para ser alçado ao cargo de diretor?
>
> Depoente:- Pela relação, eu trabalhei 2 anos com o senador Delcídio e que me apresentou, eu já conhecia o governador Zeca, fruto dessa atividade de desenvolvimento do gás, porque Mato Grosso do Sul é onde entra o gasoduto Brasil/Bolívia, então tem uma relação muito próxima, nós tivemos uma série de negociações com o governo de Mato Grosso do Sul, anterior até ao senador Delcídio, então eu conheci o governador Zeca e na distribuição de patrocínios, vamos chamar assim, dos diretores, o governador inicialmente me indicou para ocupar a diretoria de gás e energia que tinha sido anteriormente ocupada pelo, mas aí houve uma mudança interna e foi nomeado o doutor Ildo Sauer professor emérito da USP e eu acabei, o governador Zeca aceitou a ideia inclusive pela interface muito forte que havia entra o Mato Grosso do Sul e a Bolívia, que a diretoria internacional tinha um envolvimento muito grande com a Bolívia e ele considerou que seria oportuno ter um diretor indicado nessa área.
>
> Ministério Público Federal:- E para essa sua nomeação para a diretoria internacional, o senhor se recorda qual foi o papel do então presidente Lula?

28 O próprio DELCÍDIO DO AMARAL contou com apoio político para ser nomeado ao quadro diretivo da PETROBRAS: *"Defesa:- E nesse cargo de, o senhor trabalhou, a primeira vez que o senhor trabalhou com o doutor Delcídio do Amaral foi em que cargo? Depoente:- Foi exatamente em 99 quando ele assumiu uma diretoria que na época não era diretoria de gás e energia, porque era uma diretoria de participações e como as usinas térmicas foram feitas inicialmente com uma série de participações de empresas privadas, eram associações da Petrobras com empresas privadas, essa questão das térmicas ficou a cargo da diretoria do Delcídio que depois se transformou na diretoria de gás e energia e nessa época eu fui nomeado gerente, não existia, da área de energia nessa diretoria de participações. Defesa:- O Delcídio para ser nomeado para esse cargo teve, necessitou de algum apoio político? Depoente:- Sim. Defesa:- O senhor sabe como foi o processo? Depoente:- Que eu me recordo a principal indicação dele veio na época do então senador, que depois ele perdeu o mandato, foi deputado Jader Barbalho e contou também com apoio do que era deputado que tinha uma participação muito forte do Geddel Lima, Geddel Vieira Lima, mas o Jader foi o principal indicador da indicação do Delcídio. Defesa:- Nessa época, isso era 99? Depoente:- 99.".* (trecho do depoimento de NESTOR CUÑAT CERVERÓ, trasladado no evento 122_TERMOTRANSCDEP15)

Depoente:- Não me recordo, não houve, a negociação foi feita, eu soube que quem fazia essas indicações na época isso ficou a cargo do ministro José Dirceu que fazia então eu soube que o José Dirceu falou com o Zeca que não poderia mais ser diretor de gás e energia, porque tinha havido um acordo com o PT de São Paulo, mas eu não conhecia o presidente Lula nessa época, então, não sei de nenhuma interferência dele nesse caso.

Depoimento de Nestor Cerveró – evento 127, TRANSCDEP6

Ministério Público Federal: - Cumprimento o eminente Juiz, cumprimento os presentes. Senhor Nestor, em termo de colaboração número 3, de 7 de dezembro de 2015, é o anexo 211 desta ação penal, o senhor relatou que a ideia inicial após as eleições de 2002, era que o senhor assumisse a Diretoria de Gás e Energia da Petrobras, com apoio de Delcídio do Amaral, mas o senhor acabou assumindo a Diretoria Internacional. Por que a indicação pra área de gás e energia não deu certo? Me permaneceu uma dúvida a respeito.
Nestor Cunat Cerveró: - Pois não. **Na realidade isso foi, depois da eleição existiam várias indicações, né. E o meu nome, pelo fato de eu já ter trabalhado muito tempo, quer dizer, já com o Delcídio. Delcídio foi de 99, de 2000 a 2001, durante dois anos ele foi diretor de gás e energia na Petrobras, foi quando foi criada a diretoria de gás e energia na Petrobras.** Não existia essa diretoria, foi na reestruturação que foi feita pelo presidente Philippe Reichstul e eu era o gerente de energia. **Eu trabalhava já há vários anos nessa área de energia**, então naturalmente o meu nome, inclusive, eu conhecia a Presidente Dilma que ia ser ministra de Minas e Energia, tinha trabalhado com ela nessa questão da energia, **então houve uma série de articulações pra que meu nome fosse indicado pra, e chegou a ser ventilado meu nome pra diretoria de gás e energia dessa nova diretoria. Mas houve um movimento do, no caso o PT de São Paulo, que pressionou e conseguiu que a diretoria fosse indicada para o doutor Ildo Sauer.**
Ministério Público Federal: - E quem lhe informou essa pressão?
Nestor Cunat Cerveró: - Como quem me... desculpe, eu não entendi.
Ministério Público Federal: - **Quem lhe informou a respeito dessa pressão do PT de São Paulo?**
Nestor Cunat Cerveró: - Não, **isso foi o próprio Delcídio que me ligou, porque já tava mais ou menos acertado que meu nome seria confirmado nessa primeira de, na função de diretor de gás e energia. Aí o Delcídio me disse, me ligou muito chateado que tinha havido essa, atropelamento, vamos chamar, no final e que o meu nome tinha sido preterido em função do nome do Ildo Sauer.** Em função disso é que, porque quem estava patrocinando também meu nome era o governador Zeca do PT. Era o Delcídio e foi aventada então a hipótese de eu ocupar a Diretoria Internacional. Daí essa mudança.
Ministério Público Federal: - O senhor, nesse depoimento número 3, disse textualmente o seguinte "...que segundo o Delcídio, José Dirceu lhe havia dito que o declarante poderia escolher alguma outra diretoria, que a única diretoria que estava ali disponível era a Diretoria Internacional". O senhor confirma?
Nestor Cunat Cerveró: - **Isso foi o que o Delcídio me falou, que o Zé Dirceu tinha dito isso, que a Diretoria de Gás e Energia já estava acertada pro doutor Ildo Sauer.**

Entretanto, em maio de 2005, quando vieram a público graves fatos ilícitos que envolviam o pagamento de propina a funcionários públicos e a agentes políticos em troca de favorecimentos em licitações dos CORREIOS, assim como a partir do afundamento das investigações, que revelaram o estarrecedor esquema do "Mensalão", sobreveio significativa perda de apoio político pelo governo **LULA**.

Sobretudo em decorrência da revelação do envolvimento de seus líderes, especialmente

JOSÉ JANENE, PEDRO CORRÊA e PEDRO HENRY, no estratagema criminoso desvelado, o PP se encontrava bastante fragilizado, assim como em virtude dos reflexos da CPI dos CORREIOS, DELCÍDIO DO AMARAL se encontrava em um momento político bastante conturbado.

Nesse contexto, **LULA** buscou o apoio do PMDB para superar a crise política e de governabilidade que o afetava, mediante a redistribuição de cargos na Administração Pública, o que culminou na concessão de uma importante pasta governamental, o Ministério de Minas e Energia.

Assim, à época, com a anuência de **LULA**, que possuía interesse em alavancar a captação de recursos ilícitos em favor de agentes políticos do PMDB, PAULO ROBERTO COSTA passou a representar os interesses dessa agremiação política na arrecadação de propinas por intermédio da Diretoria Abastecimento da PETROBRAS:

> **Depoimento de Pedro Corrêa – evento 122, TRANSCDEP37**
> Ministério Público Federal:- Doutor Pedro, nas eleições de 2006, Paulo Roberto Costa já era diretor de abastecimento, houve uma nova pretensão do partido em ter novos cargos no governo?
> Depoente:- Na verdade em 2005 o partido progressista foi atingido fortemente, o PT e o partido progressista foram atingidos fortemente pelo mensalão, tanto é que eu, o deputado José Janene e o deputado Pedro Henry terminamos como réus e condenados, Janene não foi condenado porque faleceu antes, mas nós perdemos o mandato, eu e Pedro Henry, e fomos condenados na ação 470. Embora eu seja uma testemunha que se questione a credibilidade minha, eu quero dizer que eu fiz política esses anos todos e não tive uma conta no exterior, não aumentei meu patrimônio, ao contrário, eu diminui o patrimônio que o que tenho na vida foi de herança, mas mesmo assim isso não interessa só estou fazendo um adendo, e peço desculpa ao senhor. **Mas, o que houve, então em 2005 nós estávamos enfraquecidos e Paulo Roberto Costa viajou, foi à Ásia, Coréia, não sei onde ele esteve, e ele voltou e teve uma pneumonia que ele passou quase 30 dias na UTI, e tinha um gerente executivo dele chamado Alan Kardec que quis tomar o lugar dele e começou a trabalhar então nesse sentido, nós fomos ao presidente Lula, eu, Janene e, para segurar o Paulo Roberto Costa, eu, Janene e Pedro Henry, e inclusive fomos reclamar do presidente a interferência do PMDB**, porque o PMDB estava se aproveitando dessa fraqueza nossa, nós éramos companheiros da base aliada, estávamos ajudando o governo, enfrentando o mensalão por conta do governo, e se sabia que não era caixa 2, que sabia que era dinheiro de propina, mas nós fomos lá e fomos reclamar da invasão do PMDB na nossa diretoria, **foi quando então o presidente disse "Olha, essa diretoria é uma diretoria muito grande, tem um orçamento muito grande, e Paulinho...", que ele chamava Paulo Roberto de Paulinho, "E Paulinho tem me dito que vocês estão muito bem atendidos e que vocês não podem reclamar do que ele está fazendo, estão bem atendidos financeiramente".** Em 2006, na eleição, eu e Janene fomos ao presidente Lula, porque como ele era candidato à reeleição, em toda eleição quem faz política, doutor, o doutor José Roberto Batocchio foi deputado duas vezes, sabe o que é isso, foi companheiro na câmara dos deputados, foi membro da mesma comissão, ele sabe que quando chega na eleição você procura o candidato majoritário para fazer as despesas do partido, e como o candidato majoritário era o Lula, candidato à reeleição em 2006, nós fomos lá atrás de dinheiro, atrás de mascado, para poder elegermos uma bancada maior e, evidentemente, o partido crescer politicamente e ter mais poder, **então o Lula voltou a dizer "Vocês não podem reclamar porque o Paulinho tem me dito que vocês estão muito bem amparados financeiramente e que vão fazer uma eleição muito tranquila, e vão reeleger todos os seus deputados"**. Então nós tivemos esse assunto em 2006 e 2005, e

houve então uma entrada maior do PMDB, daí o Paulo Roberto Costa ter inclusive desviado uma série de recursos, dessa propina, recursos de propina, que era para ser nosso, ele desvio isso para o PMDB.

Depoimento de Fernando Soares – evento 122, TRANSCDEP24

Ministério Público Federal:- Certo, perfeito. Existe um outro episódio envolvendo o senhor Paulo Roberto Costa, é fato notório, foi nomeado no início dos anos 2000, o senhor sabe se depois de nomeado houve algum período em que o cargo dele esteve também em risco?
Depoente:- Em 2006.
Ministério Público Federal:- O senhor pode nos narrar o que aconteceu e por quê, se foi em 2006, ele pôde continuar no cargo?
Depoente:- O Paulo teve um problema de saúde muito grave, chegou a ficar na UTI um bom tempo, chegou a ser desenganado, então praticamente davam como se o Paulo não fosse conseguir se recuperar, por um milagre o Paulo conseguiu se recuperar, mas nesse período em que ele ficou internado e depois um longo período em que ele ficou em cada em recuperação, houve uma movimentação muito grande de pessoas querendo assumir o cargo dele, querendo sentar na cadeira lá da diretoria de abastecimento, e logo que o Paulo começou a receber visita, eu fui visitar ele, ele conversou comigo, falou o que estava acontecendo, não sei o que, e perguntou se teria como a gente se movimentar para fazer alguma coisa, porque o Paulo tinha sido indicado pelo PP, só que o PP também estava na época muito enfraquecido por causa da questão do mensalão e havia uma disputa interna até dentro do próprio PP para ver quem ia comandar a diretoria de abastecimento, essa coisa toda; **ele me falou isso, perguntou se teria como eu ajudar a ele, eu disse "Olha, Paulo, eu vou ver quem são as pessoas que eu poderia conversar sobre isso", aí eu lembrei de uma pessoa que era ligada ao PMDB, conversei com ele, ele disse que teria como ajudar, então eu retornei para o Paulo, falei sobre a conversa, perguntei se ele teria interesse que fosse feito dessa forma, ter o apoio do PMDB, ele disse que sim, que poderia seguir dessa forma. Então eu marquei uma conversa dele, levei essa pessoa, que é o Jorge Luz, e a partir daí se coordenou um apoio mútuo entre PMDB e PP para a permanência do Paulo**.
Ministério Público Federal:- E quando o senhor disse essa coordenação de apoio mútuo, envolvia também a arrecadação de valores para essas agremiações por parte da diretoria do Paulo Roberto?
Depoente:- Sim, que era como funcionava na época.

De maneira semelhante, NESTOR CERVERÓ, também com o aval de **LULA**, passou a representar os interesses do PMDB na arrecadação de propinas de empresários contratados pela Diretoria Internacional da PETROBRAS:

Depoimento de Delcídio do Amaral – evento 122, TRANSCDEP10

Juiz Federal:- No caso do senhor Nestor Cerveró, que foi diretor da área internacional, ele representava os interesses de algum partido específico?
Depoente:- **Ele inicialmente representava os interesses do PT, no início do governo, depois quando veio o mensalão ele passou a trabalhar muito mais para o PMDB e de certa maneira o PT ficou afastado dele nesse processo.**
Juiz Federal:- Como assim, trabalhar para o PMDB, o que o senhor quer dizer com isso?
Depoente:- Trabalhar dentro da estrutura que o PMDB necessitava para fazer a política rodar, para as campanhas eleitorais, e a participação do PMDB nos projetos que eram tocados na área internacional.
Juiz Federal:- **O senhor quer dizer arrecadar recursos em contratos da Petrobras?**
Depoente:- **Sem dúvidas.**

Já em 2007, buscando o apoio do PMDB para a manutenção da CPMF, **LULA** atuou ativamente para substituir NESTOR CERVERÓ por JORGE ZELADA na Diretoria Internacional da PETROBRAS, alocando-o, em decorrência dos grandes valores por ele anteriormente arrecadados em favor do PT, na Diretoria Financeira da BR DISTRIBUIDORA, como forma de agradecimento:

> **Depoimento de Fernando Soares – evento 122, TRANSCDEP24**
> Ministério Público Federal:- O senhor sabe quem foram os responsáveis pela nomeação do Nestor Cerveró para a diretoria internacional da Petrobras?
> Depoente:- Quando o Nestor me avisou que estava sendo indicado para a diretoria internacional, ele me disse que estava sendo indicado pelo senador Delcídio.
> Ministério Público Federal:- Em alguma oportunidade o senhor Nestor Cerveró procurou o senhor por receio de perder o cargo?
> Depoente:- Sim.
> Ministério Público Federal:- Como foi isso, por que motivo ele lhe procurou?
> Depoente:- **Em dois mil e, após a segunda, o segundo mandato do presidente Lula, quando ele se reelegeu, começou uma movimentação dentro da Petrobras porque o PMDB estava querendo ter uma diretoria na Petrobras, que até então não tinha uma diretoria do PMDB, era o que eu sabia na época, e começou uma disputa por cargos lá dentro da Petrobras e, em determinado momento, começou a se falar fortemente que a diretoria internacional teria sido dada ao PMDB, que o PMDB iria assumir essa diretoria; o Nestor me procurou falando o que estava acontecendo e pediu para eu me movimentar com as pessoas que eu conhecia para ver se podia ajudar na permanência dele, na época, assim, a pessoa mais próxima e que eu via com maior possibilidade de ajudar foi o José Carlos Bumlai, eu conversei com ele, falei o que estava acontecendo, ele me disse que ia procurar saber, e isso se desenrolou por algum tempo, alguns meses, ele me retornou dizendo que realmente havia um compromisso de dar a diretoria internacional para o PMDB e eu perguntei se ele não tinha como ajudar, ele disse que ia se movimentar, e depois ele me retornou dizendo que havia conversado com o presidente Lula e que o presidente Lula tinha orientado a ele a conversar na época com o Michel Temer, que era presidente do PMDB**. Ele marcou uma conversa com o Michel Temer, inclusive o Nestor esteve presente nessa conversa, e realmente o Michel Temer disse que existia um compromisso com a bancada do PMDB mineiro e que ele não tinha como ajudar nisso, que teria que, quem estava liderando essa bancada na época era o deputado Fernando Diniz e seria a pessoa indicada para conversar, que ele não tinha como pressionar pela permanência do Nestor. Foi isso que aconteceu.
> Juiz Federal:- Mas só pra esclarecer, desculpe doutor a intervenção, a sua fonte de informação nesse caso é o senhor Nestor Cerveró?
> Depoente:- Não, foi o José Carlos Bumlai. Eu e o José Carlos Bumlai, eu conversei com ele e, a partir da minha conversa com ele, ele marcou e levou o Nestor ao Temer, então essa reunião a mim foi reportada por ele e pelo Nestor que estava presente na reunião também.
> Ministério Público Federal:- Perfeito. O senhor foi instado pelo Cerveró a tomar essas, a tentar resolver essa situação, o senhor retornou a ele e disse que de fato ele teria que sair da diretoria internacional?
> Depoente:- Falei, quer dizer, **ele mesmo voltou para mim depois dessa reunião e falou como é que tinha sido a conversa, e me disse que pelo que ele estava vendo a coisa já estava mais ou menos definida, mesmo assim se levou algum tempo ainda nessa quebra de braço aí, vamos dizer, a gente tentando manter o Nestor e o pessoal lá, a bancada mineira, pressionando para que fosse trocado. Algum tempo depois, eu recebi uma ligação do Bumlai, ele me dizendo que, foi um dia de domingo, ele me dizendo que realmente ele tinha feito tudo pra que o Nestor permanecesse no cargo**

porque existia uma gratidão pela ajuda que o Nestor havia dado em um determinado assunto, não sei o que lá, **mas que ele não tinha conseguido, a informação que ele me deu foi que havia uma pressão grande** e que inclusive a bancada da câmara tinha falado que se não houvesse uma solução imediata eles romperiam com o governo, esse foi o relato que eu tive, e ele disse que realmente não tinha conseguido segurar, que tinha sido uma decisão, **que no dia seguinte o Nestor ia ser comunicado da saída dele, mas que para compensar, em função de toda a ajuda que o Nestor já tinha dado a eles lá, ele estaria indo para a diretoria financeira da BR Distribuidora, essa foi a informação que eu tive.**
Ministério Público Federal:- Perfeito. O senhor mencionou "pela ajuda a eles lá", eles quem?
Depoente:- No caso foi um assunto que inclusive está num dos meus termos de colaboração, que é **uma dívida que o partido dos trabalhadores tinha com o Banco Schahin, a respeito de um empréstimo que tinha sido tomado**, a informação que eu tive na época que isso foi conversado comigo é que esse empréstimo tinha sido tomado para poder pagar dívidas de campanha do PT e eles não estavam, e **o partido não conseguia quitar essa dívida, estava fazendo um acerto de contas aí através de uma tentativa de contratação de duas sondas para águas rasas na Petrobras**, só que esse assunto vinha se desenrolando já há algum tempo dentro da Petrobras, aproximadamente mais de 1 ano já, e a coisa não andava, não se resolvia, então **o Banco Schahin estava pressionando muito para que a coisa fosse resolvida ou que a dívida fosse quitada**. Eu fui procurado pelo Bumlai, me contaram o que estava acontecendo perguntando se tinha como eu ajudar, não sei que, eu disse a ele, que esse era um assunto que estava na diretoria de exploração e produção, eu disse a ele "Olha, não conheço ninguém na diretoria de exploração e produção, não tenho como te ajudar, mas tem um assunto que está andando, que é a contratação de uma segunda sonda que ainda não se tem sócio, nem operador...
Ministério Público Federal:- Desculpe interromper, o senhor pode ser mais sintético nesse ponto?
Depoente:- Foi esse assunto das sondas.
Ministério Público Federal:- **Então a ajuda foi, só para ver se eu entendi corretamente, foi ajuda para resolver essa sonda?**
Depoente:- **Exatamente.**
Ministério Público Federal:- Perfeito. E quando o senhor se refere a eles, "Ajuda a eles", eles quem?
Depoente:- No caso ao PT, ao PT, ao Bumlai, porque o Bumlai era fiador desse empréstimo.
Ministério Público Federal:- Certo. **E uma outra pergunta, por que o senhor procurou o Bumlai para resolver uma possível demissão de diretor da Petrobras, qual era a interferência que ele poderia ter?**
Depoente:- **O Bumlai era uma pessoa muito bem relacionada com o presidente Lula, era uma pessoa que gozava de uma intimidade com o presidente Lula, pelo que eu, pelo meu conhecimento.**
Ministério Público Federal:- **E nessa resolução dessa questão da demissão do Nestor Cerveró e indicação para a BR Distribuidora o Bumlai mencionou a interferência do ex-presidente Luiz Inácio?**
Depoente:- **Sim. Segundo ele, inclusive está no meu depoimento, ele diz que estava me ligando do palácio do planalto.**

Depoimento de Delcídio do Amaral – evento 122, TRANSCDEP10

Depoente:- Ele foi para a BR.
Juiz Federal:- Mas o que aconteceu politicamente, por que ele perdeu isso? Depoente:- É porque o PMDB da câmara reivindicou a diretoria internacional por causa da votação da CPMF, e houve efetivamente um desentendimento dentro do PMDB entre o senado e câmara, e aí prevaleceu o posicionamento da câmara e foi aí indicado o Zelada para a diretoria internacional representando o PMDB da câmara dos deputados. Portanto, doutor

Moro, só pra registrar, aprovaram na câmara a CPMF, e a CPMF caiu no senado.
(...)
Juiz Federal:- Não, não estou, doutor, está indeferida a questão. O senhor Nestor Cerveró, depois ele acabou saindo da diretoria da área internacional da Petrobras, o que aconteceu que ele perdeu essa posição? Depoente:- Ele foi para a BR.
Juiz Federal:- Mas o que aconteceu politicamente, por que ele perdeu isso?
Depoente:- **É porque o PMDB da câmara reivindicou a diretoria internacional por causa da votação da CPMF, e houve efetivamente um desentendimento dentro do PMDB entre o senado e câmara, e aí prevaleceu o posicionamento da câmara e foi aí indicado o Zelada para a diretoria internacional representando o PMDB da câmara dos deputados. Portanto, doutor Moro, só pra registrar, aprovaram na câmara a CPMF, e a CPMF caiu no senado**.
Juiz Federal:- Mas o que aconteceu que ele perdeu o cargo, mas ele foi nomeado para a BR Distribuidora, o senhor acompanhou esse procedimento? Depoente:- Não, não, não acompanhei de perto não.

Depoimento de Nestor Cerveró – evento 122, TRANSCDEP15

Ministério Público Federal:- Eu gostaria que o senhor narrasse, senhor Nestor, como que se deu sua saída da diretoria internacional, por que se deu sua saída da diretoria internacional?
Depoente:- **A minha saída se deu porque houve uma pressão muito grande, um grupo de parlamentares de deputados da Câmara, como eu falei, nessa época havia o PMDB, essa época e continua, PMDB da Câmara e PMDB do Senado, o PMDB do Senado foi fortemente enfraquecido com a questão do senador Renan Calheiros, questão da filha dele, ele teve que renunciar ao mandato ao cargo de presidente do senado e o PMDB da Câmara já ganhou uma musculatura muito grande e coincidiu com a questão que foi muito palpitante na época da aprovação da continuação do CPMF, e um grupo de 50 parlamentares, isso me dito até pelo presidente Michel Temer, na época eu tive conversando com ele, do PMDB liderados pelo falecido deputado Fernando Diniz do PMDB de Minas Gerais que resolveram ocupar a diretoria internacional, embora eu tivesse o apoio do PT e do PMDB do Senado, esses 50 deputados que era um grupo muito forte colocou como condição sine qua non que só votariam a favor da votação do CPMF se a diretoria internacional fosse ocupada por um indicado desse grupo**, então isso levou, porque isso não é assim, é toda uma negociação, tem os apoios, eu estive conversando com uma série de até deputados desse grupo que me disseram claramente que pra eles não fazia diferença que fosse qualquer um desde que se comprometesse, ainda sim, houve uma demanda em que eu poderia ser indicado por esse grupo desde que eu me comprometesse ao pagamento mensal da ordem de 700 mil dólares para esse grupo, assegurasse o mínimo, um piso, vamos chamar assim, que com isso eles manteriam, quer dizer, mudariam, passaria a ser apoio também pelo PMDB da Câmara, eu não aceitei esse tipo de compromisso, agradeci pelo apoio e tal, mas com isso a pressão foi crescendo que eles iam votar contra, que eles iam votar contra e o presidente embora houvesse um apoio do PMDB que até do senado que tentou, mas como estava enfraquecido, foi e cedeu e o conselho, seguindo instruções do governo, o governo é majoritário no conselho, indicou o meu substituto na diretoria internacional em março de 2008.
Ministério Público Federal:- O senhor se recorda se houve alguma obstrução de pauta nessa época?
Depoente:- Houve o que, desculpe?
Ministério Público Federal:- Obstrução de pauta nessa época?
Depoente:- Obstrução de pauta?
Ministério Público Federal:- Sim.
Depoente:- Não, não, me recordo que havia um compromisso de o PMDB da Câmara de caso não fosse feita essa substituição eles votariam contra a CPMF, como foi feita a

indicação, votaram a favor da CPMF e depois o senado derrubou a CPMF.
Ministério Público Federal:- E depois o senhor passou para a BR distribuidora?
Depoente:- No mesmo dia.
Ministério Público Federal:- Certo.
Depoente:- No mesmo dia que eu fui nomeado.
Ministério Público Federal:- Como que foi essa sua nomeação para a BR distribuidora?
Depoente:- Eu fui nomeado pela manhã, o conselho de administração da Petrobras que é o mesmo naquela época, era o mesmo, exatamente os mesmos componentes do conselho de administração da BR distribuidora, então a reunião do conselho se fazia de manhã da Petrobras e os mesmos conselheiros à tarde faziam a reunião do conselho da BR, então de manhã eu fui substituído pelo doutor Jorge Zelada na diretoria internacional e a tarde eu fui nomeado diretor financeiro da BR distribuidora por esse conselho.
Ministério Público Federal:- Também aqui no seu, enfim, **o senhor teve algum apadrinhamento político para ter essa indicação da BR distribuidora?**
Depoente:- Não, aí o que houve foi, eu soube disso pelo falecido presidente da BR, havia sido presidente da Petrobras, o José Eduardo Dutra, que pela manhã eu fui comunicado pelo presidente Gabrielli que eu estaria sendo substituído, que tinha havido uma reunião no dia anterior, essa reunião foi numa segunda feira, essa reunião do conselho, então o Gabrielli me disse que tinha havido uma reunião em Brasília no domingo, acho que foi domingo, no sábado, fim de semana, em que o presidente Lula tenha dito "Ó, não tem como, tem que substituir amanhã, então o Nestor vai ser substituído" e perguntou, bom, mas isso foi me relatado pelo presidente Dutra, falecido Dutra, por que, porque eu só soube dessa indicação, ninguém me consultou a respeito, quer dizer, **não houve nenhum convite, não houve nenhuma consulta se eu queria ser ou não, foi mais ou menos uma compensação por eu ter saído da diretoria internacional e o presidente Lula teria dito, no relato do José, desculpe no presidente Dutra, teria dito "Bom, mas como é que fica o Nestor?"** e nessa época a diretoria, da diretoria financeira da BR estava sem titular, que tinha havido a saída do diretor financeiro, tinha entrado em choque com a Graça Foster que era a presidente da Petrobras e tinha renunciado ao cargo, tinha saído da Petrobras inclusive, então ficou alguns meses a posição vazia, e **o Dutra informou "Olha presidente, a diretoria financeira da BR está sem ocupante" o que o Lula teria dito "Bom, então se o Nestor estiver de acordo, amanhã o conselho indica o Nestor como diretor financeiro da BR",** por isso que a tarde, logo pela manhã o Gabrielli me comunicou que eu estava saindo da diretoria internacional e a tarde para minha surpresa o Dutra foi lá na minha sala, minha secretária falou "Ó, o presidente Dutra quer falar com o senhor" e ele entrou na minha sala e falou assim "Vamo bora" e eu falei assim "Vamo bora para onde, que história é essa?" e ele falou "Não, vamos, você vai para a BR", porque a BR é no outro prédio, na época era perto do Maracanã, "Você vai, pô, você foi nomeado, você não está sabendo, diretor financeiro da BR?" eu falei "Não, ninguém me falou nada" "**Não, ontem o Lula já acertou, você vai hoje a tarde vai ser indicado**" e efetivamente à tarde o conselho confirmou meu nome como diretor financeiro. Então no mesmo dia eu deixei de ser diretor internacional da holding e passei a ser diretor financeiro da BR distribuidora.
(...)
Ministério Público Federal:- É se o senhor tomou conhecimento se esse, conforme consta aqui no depoimento, se essa sua indicação pra BR distribuidora teria alguma relação com o empréstimo, com a questão da sonda vitória 10000 que foi contratada pela Schahin?
Depoente:- Não, desculpe, eu vou contextualizar, o que eu digo no meu depoimento é que eu tive informações, o doutor não falou sobre isso, que isso teria sido uma compensação, um agradecimento pelo fato de em 2006, final de 2006, início de 2007 eu ter conseguido liquidar através da contratação da Schahin Óleo e Gás para operadora da vitória 10000, da segunda sonda que a área internacional contratou e havia uma dívida de campanha em 2006, do PT, isso me foi pedido pelo Gabrielli para que eu resolvesse esse problema, porque

eu fui levar ao Gabrielli um problema que o Silas estava me pressionando para liquidar uma dívida do PMDB de 10 ou 15 milhões de reais da campanha de 2006, eu fui pedir ajuda ao Gabrielli e o Gabrielli falou, vamos fazer uma troca, eu me lembro dessa conversa, foi uma conversa só nós dois em que o Gabrielli falou, vamos fazer uma troca, deixa que eu resolvo o problema do Silas e você resolve o problema do PT, eu desconhecia esse problema, aí ele me disse "O PT tem uma dívida de 50 milhões de reais que foi empréstimo tomado junto ao banco Schahin e você vê o que você pode fazer, eu sei que vocês estão negociando com a Schahin", aí eu chamei o filho dos donos da Schahin, o Fernando Schahin que é diretor da Schahin Óleo e Gás e eu sabia que eles estavam com essa pretensão e falei "Olha, nós podemos fechar, colocar vocês como operadores da sonda" porque eles já operavam uma sonda aqui na bacia de Campos, "Desde que a dívida de 50 milhões seja liquidada" ele até reclamou "Não, mas isso é o banco" eu falei "Bom, isso aí é problema de vocês, não é problema meu, eu sei que o grupo é o mesmo" e 2 dias depois ou 2 ou 3 dias depois o Gabrielli me ligou e me disse "Olha, o problema está resolvido, pode ir em frente, e aí me foi dito que essa liquidação, ou seja, ter conseguido liquidar essa dívida teria sido o motivo, ou um dos motivos uma compensação, ou seja, teria sido uma forma de agradecimento pelo fato de eu ter conseguido liquidar essa dívida do PT.
(...)
Juiz Federal:- Também quando o senhor mencionou e respondendo aqui tanto ao Ministério Público como as defesas, que a sua nomeação à BR distribuidora teria sido também uma consequência daquela sua atuação envolvendo empréstimo da Schahin, o senhor utilizou a expressão "me foi dito", mas o senhor não esclareceu quem lhe disse isso?
Depoente:- Não, isso me foi dito por gente do mercado, pessoal da Schahin, o ex-presidente do banco Schahin, me foge o nome agora, está no meu depoimento, foram comentários, quer dizer, me foi dito, porque não há uma comunicação, quer dizer, o Dutra quando me chamou para ser, ele não falou "Ah, isso está sendo feito em pagamento ao que você fez" depois é que comentários desse pessoal é que "Ah, você está sendo, estão te agradecendo pelo o que você fez".
Juiz Federal:- E na BR distribuidora, isso para o contexto é relevante, o senhor também teve que continuar atendendo compromissos com partidos políticos, compromissos financeiros?
Depoente:- Sim, no caso com o senador Delcídio que continuou me apoiando, só que havia o vínculo ainda com o senador Renan, só que isso foi um dos motivos da... Porque na BR não havia uma arrecadação que atendesse às demandas, então por isso que, mas os compromissos permaneciam, a partir, bom, aí já entrando na BR há uma mudança grande a partir de 2009 quando entra o senador Fernando Collor indicando dois diretores, quer dizer, e depois até me comunicou que eu também fazia parte, que ele teria apoiado a minha permanência lá, mas isso já foi no final da minha gestão na BR.
Juiz Federal:- Ainda nessa parte quando o senhor foi pra BR distribuidora e o senhor perdeu esse cargo de diretor internacional, o senhor mencionou que o senhor, que foi dito ao senhor que o senhor poderia continuar na diretoria internacional desde que o senhor atendesse os compromissos financeiros daquele outro grupo?
Depoente:- Do grupo da câmara.
Juiz Federal:- E por que o senhor não aceitou já que o senhor já atendia compromissos financeiros de outras pessoas?
Depoente:- Porque da forma que foi colocado, uma coisa é uma contribuição que pode surgir de um determinado negócio, outra é a maneira que foi colocado, que era um pagamento mensal, uma mesada, que isso é uma loucura, então não existe essa possibilidade, quer dizer, no meu caso não existia essa possibilidade e eu fui muito explícito em dizer "Olha, não existe a menor possibilidade de eu atender esse tipo de compromisso".

Embora não tenha adentrado nos detalhes, o próprio ex-presidente **LULA** reconheceu por ocasião de seu interrogatório nestes autos, que a substituição de NESTOR CERVERÓ por JORGE

ZELADA se deu por reivindicação do PMDB:

Depoimento de LUIZ INACIO LULA DA SILVA – Evento 1350 – Termo2
Ministério Público Federal:- No depoimento anterior da ação penal do tríplex, o senhor relatou que a indicação de Nestor Cerveró para a diretoria internacional era um pleito do partido do PMDB. O senhor se recorda, o senhor confirma?
Luiz Inácio Lula da Silva:- Era, era.
Ministério Público Federal:- O senhor tem conhecimento de como ocorreu a substituição nessa diretoria do senhor Nestor Cerveró?
Luiz Inácio Lula da Silva:- Não tenho.
Ministério Público Federal:- O senhor mencionou aqui no seu depoimento anterior, respondendo a um questionamento do juízo. O questionamento do juízo foi o seguinte: "O senhor ex-presidente pode descrever as circunstâncias da substituição de Nestor Cunãt Cerveró por Jorge Luiz Zelada como diretor internacional?", - aí o senhor respondeu: "Me parece que era uma reivindicação do PMDB".
Luiz Inácio Lula da Silva:- É.
Ministério Público Federal:- O senhor se recorda disso, então?
Luiz Inácio Lula da Silva:- Eu me recordo disso.

Interrogatório de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA - Evento 1298, ANEXO2 c/c 1350, termo 2
Juiz Federal:- Nestor Cuñat Cerveró deixou o cargo de diretor internacional da Petrobras em 03/03/2008, sendo substituído por Jorge Luiz Zelada, o senhor ex-presidente pode descrever as circunstâncias da substituição de Nestor Cuñat Cerveró por Jorge Luiz Zelada como diretor internacional?
Luiz Inácio Lula da Silva:- **Me parece que era uma reivindicação do PMDB.**
Juiz Federal:- O senhor saberia explicar porque, segundo o senhor ex-presidente, também Nestor Cerveró era do PMDB?
Luiz Inácio Lula da Silva:- Era também, eu não sei porque quis trocar, mas o que eu sei é que **foi reivindicado para que o Zelada assumisse, não sei se uma reivindicação do PMDB de Minas Gerais pressionando o PMDB nacional**, esse detalhe o presidente não decide.
Juiz Federal:- O senhor Nestor Cerveró declarou em juízo que foi substituído para atender indicação política do PMDB da câmara, o ex-deputado Eduardo Cunha confirmou em juízo que Jorge Luiz Zelada teria sido uma indicação do PMDB de Minas Gerais, o senhor ex-presidente tinha conhecimento desse fato?
Luiz Inácio Lula da Silva:- Não, ele deve saber mais do que eu, ele era do PMDB.
Juiz Federal:- Os detalhes o senhor não tem então?
Luiz Inácio Lula da Silva:- Não, não tenho.
Juiz Federal:- O Jorge Luiz Zelada foi condenado e preso por crime de corrupção e lavagem de dinheiro, contas secretas também foram bloqueadas no Principado de Mônaco, cerca de 11 milhões de Euros, o senhor ex-presidente tinha conhecimento a esse respeito, dos crimes por ele praticados enquanto diretor da Petrobras?
Luiz Inácio Lula da Silva:- Não, não.

3.2.3– A nomeação de PAULO ROBERTO COSTA para a Diretoria de Abastecimento da Petrobras

Como visto acima, uma das principais bancadas partidárias cuja aliança foi negociada com o Partido dos Trabalhadores foi a do Partido Progressista, que contava, após a eleição de 2002, com 43 Deputados Federais[29]. Os laços entre PT e PP foram atados logo no início do Governo **LULA**. Após a bancada do PP decidir que se aliaria ao Governo, o que ocorreu em meados de fevereiro de 2003, PEDRO CORRÊA, na condição de Presidente do Partido, PEDRO HENRY, enquanto líder da bancada, e JOSÉ JANENE, Secretário da agremiação, foram incumbidos de representar o partido nas negociações com o PT.

O primeiro contato para o início das tratativas entre os partidos ocorreu com JOSÉ GENOÍNO, Presidente do PT, o qual agendou uma reunião com SÍLVIO PEREIRA e MARCELO SERENO, assessores do Ministro-Chefe da Casa Civil, JOSÉ DIRCEU. Iniciada a reunião os representantes do PP disseram que o partido tinha interesse em obter cargos estratégicos em diversos Órgãos e Estatais, a exemplo da TBG (Gasoduto Brasil-Bolivia), IRB, FURNAS, Ministérios, ANVISA, Secretarias Nacionais dos Ministérios e Fundos de Pensão[30]. Logo em seguida, considerando as dificuldades inerentes à acomodação dos interesses do PP pelo PT, os representantes de ambos os partidos começaram a realizar diversas reuniões periódicas, nas terças, quartas e sextas, com o então Ministro-Chefe da Casa Civil JOSÉ DIRCEU.

Algumas das pretensões do PP foram atendidas. Especificamente ao objeto da presente Ação Penal, foi acatada por **LULA** e JOSÉ DIRCEU a indicação de PAULO ROBERTO COSTA[31] para o cargo de Diretor-Superintendente da TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S/A – TBG[32], uma subsidiária da Petrobras. O PP também foi contemplado com a Diretoria de Abastecimento da Petrobras, tendo sido ajustado que o então Diretor ROGÉRIO MANSO permaneceria no cargo, mas passaria a atender ao PP repassando-lhe recursos ilícitos[33].

ROGÉRIO MANSO, contudo, não concordou em utilizar o seu cargo para obter recursos ilícitos das empresas contratadas pela Petrobras em favor do PP. Na primeira reunião que houve com JOSÉ JANENE, PEDRO CORREA e PEDRO HENRY, integrantes do PP, ROGÉRIO MANSO mencionou que apenas deveria prestar satisfações a JOSÉ EDUARDO DUTRA, então Presidente da Petrobras.

Descontentes com essa resposta, os membros do PP voltaram a se reunir com JOSÉ DIRCEU, o qual disse que conversaria com ROGÉRIO MANSO novamente, explicando-lhe como este deveria proceder. Ocorre que, mesmo depois dessa conversa, quando estiveram novamente com ROGÉRIO MANSO, os integrantes do PP ouviram dele que, não obstante a explicação de JOSÉ DIRCEU, ele não contribuiria com o partido[34].

29 Termo de declarações prestado por PEDRO CORRÊA, em 01/09/2016 – **Evento 2, ANEXO 35**
30 Termo de declarações prestado por PEDRO CORRÊA, em 01/09/2016 – **Evento 2, ANEXO 35**
31 Relatório de Informação nº 175/2016. - **Evento 2, ANEXO 38**
32 "*Em operação desde 1999, a TBG é pioneira no transporte de gás natural em grandes volumes no Brasil. A Companhia é proprietária e operadora do Gasoduto Bolívia-Brasil, em solo brasileiro, com capacidade de entrega de até 30,08 milhões de metros cúbicos de gás natural por dia*". Disponível em: <http://www.tbg.com.br/pt_br/a-tbg/perfil/quem-somos.htm>.
33 Termo de declarações prestado por PEDRO CORRÊA, em 01/09/2016 – **Evento 2, ANEXO 35**
34 Destaque-se ainda que, segundo PEDRO CORRÊA, que esteve presente na reunião, ROGÉRIO MANSO teria dito: "*entendi a ordem do Ministro JOSÉ DIRCEU, só que não fui nomeado para este cargo para cumpri-la*" (Termo de

Foi então que os integrantes do PP passaram a pensar em um outro nome para a Diretoria de Abastecimento da Petrobras, tendo sido aventado o nome de PAULO ROBERTO COSTA. Este último, que ainda em 2003 havia sido nomeado ao cargo de superintendente da TBG, estava "arrecadando" propinas, para o PP, de empresas que eram contratadas por essa Estatal, cerca de R$ 200 mil por mês – isso em um cenário de queda do orçamento da TBG.

Assim, para melhor conhecer PAULO ROBERTO COSTA, PEDRO CORRÊA e JOSÉ JANENE reuniram-se com ele em 2003[35], em um restaurante no aeroporto Santos Dumont, Rio de Janeiro. Nessa ocasião, os membros do PP falaram que cogitavam nomear PAULO ROBERTO COSTA para a Diretoria de Abastecimento, caso ele se comprometesse a atender as demandas do partido. PAULO ROBERTO COSTA mencionou saber como as "*coisas funcionavam*", ou seja, que no exercício do cargo ele deveria arrecadar vantagens indevidas junto aos empresários e repassar uma parcela para o PP. Ajustados esses compromissos, o PP levou o pleito de nomeação a JOSÉ DIRCEU[36]. Entretanto, sozinho, o então Ministro da Casa Civil não logrou êxito em nomeá-lo.

Devido à demora na nomeação de PAULO ROBERTO COSTA, que também envolvia pleitos não atendidos de outros partidos que estavam se dispondo a integrar a base aliada (PTB e PV), as três agremiações obstruíram a pauta da Câmara dos Deputados por cerca de 3 meses.

Nesse sentido, diversas notícias jornalísticas publicadas à época demonstram que, efetivamente, houve o trancamento da pauta no primeiro semestre de 2004, por manobra da oposição, que ganhou o apoio fundamental de três partidos da base[37].

Na sequência, restou agendada, por JOSÉ DIRCEU, uma reunião com o ex-Presidente **LULA**, em que presentes PEDRO CORRÊA, PEDRO HENRY, JOSÉ JANENE, ALDO REBELO e o Presidente da PETROBRAS à época, JOSÉ EDUARDO DUTRA. Naquela oportunidade, **LULA** pressionou JOSÉ EDUARDO DUTRA para que o Conselho de Administração da estatal procedesse à nomeação de PAULO ROBERTO COSTA ao cargo almejado, caso contrário demitiria e trocaria todos os seus conselheiros[38], ao que, finalmente, aproximadamente 06 meses após a sua indicação pelo Partido Progressista, PAULO ROBERTO COSTA restou nomeado ao cargo[39].

Esses aspectos foram sublinhados de maneira pormenorizada, em seus depoimentos judiciais, por PEDRO CORRÊA, ALBERTO YOUSSEF e DELCÍDIO DO AMARAL, que destacaram, ainda, o direto envolvimento do ex-Presidente **LULA** para a nomeação de PAULO ROBERTO COSTA para um dos principais cargos no âmbito da PETROBRAS:

> **Depoimento de Pedro Corrêa – evento 122, TRANSCDEP37**
>
> Depoente:- Então está bom, tá certo. Então nós fizemos esse entendimento e começamos então a pedir os cargos ao ministro José Dirceu, o que havia consenso, quer dizer, se a gente pedia, diferentemente do que tinha em outro governo, delegacias, ministério nos estados, autarquias, gerências, as superintendências, foram ocupadas de uma maneira geral pela CUT, a CUT tinha interesse e foi ocupando, todos esses companheiros do PT que estavam muitos anos fora do governo foram ocupando esses cargos que são normalmente

declarações prestado por PEDRO CORRÊA, em 01/09/2016) – **Evento 2, ANEXO 35**

35 Termo de declarações prestado por PEDRO CORRÊA, em 01/09/2016 – **Evento 2, ANEXO 35**

36 Termo de declarações prestado por PEDRO CORRÊA, em 01/09/2016 – **Evento 2, ANEXO 35**

37 **Evento 2, ANEXO39 e evento 1323, ANEXOS240 e 241**

38 **Evento 2, ANEXOS45 e 46.**

39 **Evento 2, ANEXO41.**

indicados por parlamentares. **E aí ficou então os cargos nacionais e nós pleiteamos a diretoria de abastecimento da Petrobras, a diretoria de abastecimento, a gente pediu ministérios, pediu secretaria nacional de assuntos estratégicos do ministério da saúde, pedimos a TBG, pedimos uma diretoria no (inaudível), a diretoria da Anvisa, um fundo de pensão, evidentemente que o interesse sempre foi que nós tivéssemos gente no governo para ajudar o partido a manter o seu poderio político, e aí chegamos no assunto da diretoria de abastecimento da Petrobras;** inicialmente o doutor Paulo Roberto, que nós tínhamos conhecido no aeroporto, eu e Janene tínhamos conhecido no aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, indicamos ele para a diretoria de abastecimento, mas havia um compromisso do ministro Antônio Palocci com o governo de transição de Fernando Henrique Cardoso de manter o doutor Rogério Manso na diretoria de abastecimento da Petrobras pelo menos 1 ano, então ficou acertado de que daria a uma TBG ao Paulo Roberto e nós íamos conversar sobre a diretoria de abastecimento. **A diretoria de abastecimento, o ministro José Dirceu tentou fazer com que nós apadrinhássemos, fizesse parte da cota do nosso partido o doutor Rogério Manso, nós tivemos algumas conversas com o doutor Rogério Manso, mas ele tinha já um compromisso com o José Eduardo Dutra, se dizia que ele tinha um compromisso com ele, então nós não conseguimos fazer um entendimento com ele e pedimos então a saída dele, e conseguimos emplacar o nome de Paulo Roberto Costa. O José Dirceu, como eu disse, o ministro José Dirceu resolvia os assuntos que tinham consenso nas indicações dos partidos aliados, os dissensos só quem resolvia era o presidente Lula, então nós chegamos na diretoria da Petrobras, já tínhamos acertado com o José Dirceu que a indicação seria nossa, que nós íamos indicar o doutor Paulo Roberto Costa, e ele então foi claro em dizer que já tinha esgotado todo o poder que ele tinha, que não tinha mais como ele nomear o Paulo Roberto Costa, e ficou isso definido para que o Lula, o presidente Lula, chegasse a uma conclusão nisso. Aí essa coisa estava demorando 6 meses, nós fizemos uma obstrução na câmara, nós do PP, o PTB e o PL que hoje é o PR, fizemos uma obstrução porque também os partidos estavam sendo cozinhados, como a gente diz, enrolados, não saiam as nomeações, e chegamos a obstruir a pauta da câmara dos deputados com 17 medidas provisórias, durante 3 meses a câmara não funcionava enquanto não se resolvesse a situação das nossas indicações.**

Juiz Federal:- Só antes de o senhor prosseguir, desculpe, só um esclarecimento, que período foi esse, esses 3 meses?

Depoente:- Isso, em 2004.

Juiz Federal:- Em 2004?

Depoente:- No princípio de 2004, final de 2003, princípio de 2004, o Paulo Roberto foi nomeado em maio de 2004. **Então, José Dirceu disse que não tinha como resolver isso e que tinha que ser uma conversa com o presidente Lula, no gabinete dele, e que seria necessária a presença do presidente da Petrobras, doutor José Eduardo Dutra, e foi então quando houve um diálogo, que já foi transmitido diversas vezes, em que o presidente Lula perguntou ao José Eduardo Dutra, que era o presidente da Petrobras, por que o Paulo Roberto não estava sendo nomeado, não tinha sido nomeado, e ele disse que não era ele que nomeava, era o conselho de administração, então Lula perguntou "E o conselho de administração, por que não nomeia ele?", ele disse "Porque o conselho de administração é independente", ele disse "Quem nomeou esse conselho?", ele disse "A maioria desse conselho foi você, presidente", ele chamava "você" até porque não tinha essa liturgia do cargo, "Você Lula que nomeou", ele disse "Eu posso demitir?", "Pode", "Pois diga a eles que se eles não admitirem o Paulo Roberto Costa, não fizerem a nomeação, eu vou demitir o conselho", e aí o José Eduardo Dutra, que tinha uma ligação com o Rogério Manso, disse "Olha, Lula, não é da tradição da Petrobras estar se trocando diretor", e aí ele disse "Olha, Dutra, se fosse da tradição nem você era presidente da Petrobras, nem eu o presidente do Brasil,**

então eu vou dar um prazo de uma semana, se ele não for nomeado nós vamos trocar o conselho e vamos nomear o doutor Paulo Roberto", e ele foi nomeado, 15 dias depois Paulo Roberto era o diretor de abastecimento.
Ministério Público Federal:- Nessa reunião, doutor Pedro, com o presidente Lula estava presente o senhor...
Depoente:- O ministro José Dirceu, o ministro Aldo Rebelo, o doutor José Eduardo Dutra, eu, o deputado José Janene e o deputado Pedro Henry, e o presidente Lula.
Ministério Público Federal:- Certo. De fato ocorreu a nomeação do Paulo Roberto Costa?
Depoente:- Ocorreu a nomeação 15 dias depois, nós saímos de lá, já desobstruimos a pauta e as coisas começaram a tramitar, e isso é muito claro, só é pegar o período do... Isso tem registro, tem registro dessa conversa no gabinete do presidente da república como também tem o registro das obstruções que nós fizemos durante 3 meses na comissão, quando 17 medidas provisórias ficaram obstruindo a pauta, não se votava nada, nem fazia nada na câmara enquanto não se desobstruísse a pauta.
Ministério Público Federal:- Certo. **Qual era a pretensão, qual era o objetivo do partido com a nomeação do Paulo Roberto Costa na diretoria de abastecimento?**
Depoente:- **O objetivo do partido era de fazer favor a empresários para cobrar recursos, para que a gente pudesse manter o partido.** Hoje o fundo partidário já está com uma arrecadação bem maior, mas naquela época o fundo partidário era pequeno e o fundo partidário não cobria as despesas do partido, despesa com programa de televisão, despesas... Os encontros dos parlamentares, os encontros do partido, com convenção, então não cobria, então nós tínhamos que procurar os empresários para poder nos ajudar, e **na verdade uma diretoria de abastecimento com um orçamento que tinha, 30, 40 bilhões de dólares, evidentemente que isso ia facilitar muito a nossa vida partidária.**

Depoimento de Alberto Youssef – evento 122, TRANSCDEP24

Ministério Público Federal:- Perfeito. Retomando aqui um pouco, considerando que o senhor disse que iniciou esse tipo de trabalho há bastante tempo, o senhor sabe como que foi a nomeação do senhor Paulo Roberto Costa?
Depoente:- Sei.
Ministério Público Federal:- O senhor pode nos descrever?
Depoente:- **O partido progressista na verdade tinha acertado com o governo para ser da base aliada e tinha acertado o cargo da diretoria de abastecimento na Petrobras, isso começou a demorar um pouco para acontecer, o partido se aliou com outros líderes de outros partidos para que fizessem uma, bloqueassem a pauta da câmara, e assim foi feito, e depois que isso foi feito foi uma maneira do partido pressionar na época o governo para que colocasse o Paulo na diretoria.**
Ministério Público Federal:- **Vamos falar claramente, quando fala "pressionar o governo" o senhor está falando pressionar quem?**
Depoente:- **Quando pressiona o governo logicamente pressiona o presidente da república.**
Ministério Público Federal:- **Que na época era o senhor Luiz Inácio?**
Depoente:- **Sim senhor.**
(...)
Ministério Público Federal:- Perfeito, doutor, eu penso de forma divergente do senhor, respeito a sua intervenção, mas agora a palavra está comigo e vou continuar. Retomando, doutor, senhor Alberto, **então depois desse período em que a pauta ficou trancada é que houve a indicação do senhor Paulo Roberto para o cargo de diretor de abastecimento da Petrobras?**
Depoente:- Na verdade, vou explicar bem isso para que não fique dúvida.
Ministério Público Federal:- Perfeito.
Depoente:- **O José Janene contatou o Paulo Roberto e acertou que ia fazer a indicação**

dele para a diretoria de abastecimento da Petrobras e o partido, o líder do partido junto com o presidente do partido, e a bancada, fizeram a indicação do Paulo Roberto para a diretoria, depois dessa pauta, depois que foi trancada essa pauta, depois dessa pressão que foi feita no governo, aí sim foi nomeado o Paulo Roberto como diretor da Petrobras.

Depoimento de Delcídio do Amaral – evento 122, TRANSCDEP10

Juiz Federal:- O senhor mencionou também no seu depoimento uma decorrência das dificuldades para nomeação de Paulo Roberto Costa, o que o senhor quis dizer com isso, o senhor pode relatar esse episódio de dificuldade de nomeação, o que aconteceu?
Depoente:- Na verdade ele era presidente da TBG e o PP sempre pressionava muito, naquela época o líder era o Janene, que é até aqui do Paraná, e havia uma pressão muito grande, o PP tinha uma bancada bastante forte de deputados principalmente, na câmara dos deputados e no senado de certa maneira, então havia uma pressão muito grande do PP, até porque o Rogério Manso era um técnico que estava na diretoria de abastecimento e do governo anterior.
Juiz Federal:- Aí por que houve dificuldade de nomeação?
Depoente:- Porque o Rogério Manso permaneceu na diretoria de abastecimento, até pelo perfil que tinha, e tinha méritos para isso, mas dentro dessa nova recomposição e da politização mais ampliada das diretorias ele foi uma das primeiras vítimas a sair, ou seja, ser tirado para trazer alguém que estava dentro daquele acordo político para uma diretoria tão importante como o abastecimento.
Juiz Federal:- E o senhor tem conhecimento... Ah, interrompa então.
Juiz Federal:- Então nesse processo 5046512-94.2016.404.7000, continuidade do depoimento do senhor Delcidio do Amaral Gomez, continuidade dos esclarecimentos do juízo. **O senhor tem conhecimento, o senhor mencionou essas dificuldades na nomeação do senhor Paulo Roberto Costa, o senhor tem conhecimento de alguma interferência do ex-presidente para essa nomeação específica?**
Depoente:- **Diretor da Petrobras tem interferência de presidência da república sim.**
Juiz Federal:- **Mas para essa nomeação específica o senhor tem conhecimento de alguma interferência?**
Depoente:- A pressão era muito forte e a pressão foi feita sobre o presidente.
Juiz Federal:- **A pressão foi feita por quem?**
Depoente:- **Pelo PP.**
Juiz Federal:- E o senhor sabe como foi feita essa pressão?
Depoente:- Não, eu não participei diretamente, mas o PP trabalhou muito por essa indicação para a diretoria de abastecimento.
Juiz Federal:- E o ex-presidente teria participado de alguma forma, de uma forma mais específica nessa nomeação especial, o senhor tem algum conhecimento sobre isso?
Depoente:- Não, a decisão, isso é inerente ao processo, doutor Moro, um presidente **quando vai mexer num diretor da Petrobras tem que ter o aval do presidente da república, se não tiver aval não faz.**

Pontuando elementos das tratativas para sua nomeação, PAULO ROBERTO COSTA assim relatou na oportunidade em que ouvido perante esse Juízo em feito relacionado:

Depoimento de Paulo Roberto Costa – evento 122, TRANSCDEP37

Ministério Público Federal:- E no caso específico do senhor, quem deu essa indicação, esse apoio político, como que isso foi conquistado?

Depoente:- **Eu fui procurado na época pelo deputado José Janene com o deputado Pedro Correia, quando eles me fizeram então uma oferta de ter esse apoio político para eu poder chegar à diretoria, então foi através dessas duas pessoas.**
(...)
Ministério Público Federal:- Certo. Em um dos termos de depoimento do senhor, o senhor menciona no histórico do senhor, aproximadamente 2005-2006, que o senhor teria ficado doente e teria sido ameaçado de perder o cargo de diretor...
Depoente:- No final de 2006.
Ministério Público Federal:- Teria pedido apoio a outros partidos, como foi isso, enfim, se o senhor puder detalhar como isso se deu, de que forma os partidos deram sustentação ao senhor?
Depoente:- **Eu fiquei muito doente no final de 2006, aí já outras pessoas já estavam se preparando para assumir a diretoria de abastecimento, aí eu tive uma reunião com um pessoal do PMDB porque naquele momento só o PP não tinha sustentação política para garantir a permanência política na diretoria, então eu tive os primeiros contatos com o pessoal do PMDB.**
Ministério Público Federal:- E houve uma resposta positiva para dar o apoio para o senhor e por que se dava esse apoio, o senhor direcionou propina para eles?
Depoente:- **Aí começou, vamos dizer, uma divisão, uma certa divisão entre o PP e o PMDB nesse processo**, e aí quem comandava isso, fazia as separações e tal era o próprio José Janene que ele ainda estava à frente do processo do PP.
(...)
Ministério Público Federal:- Só voltando um pouquinho sobre a sua nomeação lá para o cargo de diretor de abastecimento, o senhor falou que foi procurado inicialmente então pelo deputado José Janene e pelo deputado Pedro Correa. Depoente:- Fui. A primeira reunião foi com os dois, exatamente.
Ministério Público Federal:- Nessa época o senhor exercia algum cargo?
Depoente:- Eu exercia o cargo de diretor superintendente da Transportadora Gasoduto Bolívia- Brasil.
Ministério Público Federal:- Correto. **O senhor se lembra se demorou entre essa primeira conversa com o deputado Janene e o deputado Pedro Correa até ocorrer a sua nomeação, mediou mais ou menos quanto tempo?**
Depoente:- **Alguns meses, não sei precisar quantos meses**, mas demorou alguns meses, uns 4 meses, 5 meses talvez, mas não sei precisar.
Ministério Público Federal:- Nesse meio tempo o senhor conversou novamente com esses deputados?
Depoente:- Ah, me procuraram várias vezes lá, sim.
Ministério Público Federal:- **Eles mencionavam os motivos pelos quais estava demorando a sua nomeação, era conversado sobre isso?**
Depoente:- **É, era conversado, eles falaram que estavam tendo problemas junto, vamos dizer, à própria Petrobras lá, junto ao próprio governo, para ter a minha nomeação, eles mencionaram alguns problemas em relação à empresa e o governo federal.**
Ministério Público Federal:- Certo, **quando o senhor fala governo federal é a presidência da república?**
Depoente:- É, como eu já mencionei, **desde que eu me conheço de Petrobras e desde os governos depois da ditadura, pela importância da Petrobras, isso tinha que ter o aval do presidente da república.**
(...)
Defesa:- O senhor afirmou ao responder as perguntas do Ministério Público que o senhor tinha contatos com o Janene, é isso? A indicação...
Depoente:- **A indicação veio através do José Janene, do partido progressista.**
Defesa:- **E no âmbito político, com quem mais o senhor tinha contatos?**

Depoente:- **No PP, Pedro Correia, tivemos alguns contatos, com o deputado, na época acho que era até o presidente do partido, o Pedro Henry, os principais no início eram esses.**
Defesa:- Quer dizer, o contato do senhor com os políticos não era amplo, o senhor tinha contato, conversas mais com essas duas pessoas?
Depoente:- É, o maior contato que eu tive no início lá, em relação ao PP, sempre foi com o José Janene.
(...)
Juiz Federal:- Uns esclarecimentos do juízo, o senhor mencionou respondendo a perguntas que houve uma demora entre quando o senhor foi convidado pelos políticos a assumir esse cargo e a sua efetiva nomeação, é isso?
Depoente:- Correto, perfeito, é isso mesmo.
Juiz Federal:- E também respondendo o senhor mencionou que aparentemente havia alguma resistência à nomeação do seu nome?
Depoente:- Sim.
Juiz Federal:- **E o senhor tem conhecimento como foi vencida essa resistência?**
Depoente:- **Se não me falha a memória, o Janene me comentou, ou o Pedro Correa, um dos dois ou os dois, que o PP iria bloquear algumas votações lá no congresso se isso não fosse feito, acho que foi isso, que eu me recordo agora.**
Juiz Federal:- **Mas isso eles disseram ao senhor lá na época?**
Depoente:- **Eles me disseram lá na época porque que estava demorando.**
Juiz Federal:- **E o senhor tem conhecimento se houve alguma interferência de algum político de alto escalão do governo federal naquela época para vencer essa resistência a sua nomeação?**
Depoente:- **Bom, eles me falaram, que eu me recordo, que depois saiu também na imprensa aí, mas me falaram isso, que teria tido uma reunião do presidente Lula com o presidente José Eduardo Dutra, que o presidente Lula teria falado que ele que tinha nomeado o Dutra e, como ele nomeou, ele podia tirar, isso eles me falaram sim, me falaram.**

Ressalte-se, nesse contexto, que a designação de PAULO ROBERTO COSTA ao cargo, com a aprovação e a atuação direta do ex-Presidente **LULA**, ocorreu por insistência do Partido Progressista – PP, ao qual havia sido prometida a Diretoria de Abastecimento como forma de angariar recursos. Nesse liame, havia uma ampla transparência entre as figuras políticas envolvidas nesse processo de substituição dos agentes quanto ao verdadeiro intuito nele imbricado: a arrecadação de propinas para o zelo dos interesses do partido que lhe dava suporte.

Depoimento de Pedro Corrêa – evento 122, TRANSCDEP37

Defesa:- Vossa senhoria acabou de dizer, no início do seu depoimento, nobre deputado Pedro Correa, que o ministro Antônio Palocci, que era responsável pela transição, resistiu, e alguém, o seu partido foi reclamar ao poder executivo, é isso? Depoente:- Não, não foi o ministro Antônio Palocci, quem resistiu a saída do doutor Rogério Manso foi o presidente da Petrobras, o ex-senador José Eduardo Dutra, de Sergipe, já falecido.
Defesa:- E era o seu partido, o PPB então, hoje PP, que insistiu nessa...
Depoente:- Nomeação.
Defesa:- Muito bem.
Depoente:- **Porque havia promessa do governo Lula que ia nos dar a diretoria de abastecimento**
(...)
Defesa:- Pela defesa do Fábio Hori Yonamine. Senhor Pedro Correa, eu vou tentar ser aqui o mais fiel possível às palavras do senhor durante a audiência, que eu tomei nota de forma

muito rápida, portanto eu vou tentar trazer exatamente o que o senhor disse. O senhor disse que o partido progressista, o PP, ao qual o senhor pertencia, então, havia indicado o Paulo Roberto Costa para a diretoria de abastecimento da Petrobras, essa afirmação correta?
Depoente:- Verdade.
Defesa:- O senhor disse que Paulo Roberto Costa foi nomeado com o objetivo de nutrir o fundo partidário?
Depoente:- Nutrir o fundo partidário não, porque o fundo partidário é um assunto que é exclusivo do Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral, isso coloca-se no orçamento da União e o TSE é quem distribui...
Defesa:- Sim, sim, mas foram palavras do senhor, o que o senhor quis dizer, o caixa do partido?
Depoente:- O caixa 2 do partido.
Defesa:- Como o senhor disse, portanto, para que pudesse...
Depoente:- Caixa 1 tem quando as doações eram legais.
(...)
Juiz Federal:- **O senhor mencionou do senhor Rogério Manso, que ele acabou sendo substituído pelo senhor Paulo Roberto Costa, eu não sei se eu entendi bem, foi porque ele não atendeu aos interesses arrecadatórios?**
Depoente:- **Não, ele não atendeu, ele disse que não prestaria conta ao partido, que prestaria conta ao José Eduardo Dutra**, se dizia na época que ele tinha um compromisso, ia passar um recurso todo mês para o PT através do José Eduardo Dutra, então ele disse que não se submeteria a decisões nossas.
Juiz Federal:- Certo. **Então ele não atendeu ao compromisso dos interesses arrecadatórios do partido progressista?**
Depoente:- **Ele disse que não queria, não daria nenhuma satisfação a nenhum de nós, não queria conversa com nenhum de nós.**
Juiz Federal:- **E por esse motivo é que ingressou o senhor Paulo Roberto Costa?**
Depoente:- **Por isso motivo ingressou o senhor Paulo Roberto Costa. .”**

Depoimento de Alexandrino Alencar – evento 1328, TRANSCDEP1

Juíza Federal Substituta:- A parte de indicação dos novos, dos outros diretores, no caso eu acho que é o Paulo...
Alexandrino Alencar:- Paulo Roberto Costa.
Juíza Federal Substituta:- Paulo Roberto Costa, a sugestão ou o nome chegou a passar pelos senhores antes da indicação?
Alexandrino Alencar:- Que eu saiba não, acho que ninguém conhecia ele.
Juíza Federal Substituta:- Mas logo que indicaram os senhores tiveram acesso...
Alexandrino Alencar:- Nós tivemos acesso a ele através do deputado José Janene, do PP.
Juíza Federal Substituta:- E lembra depois dessa reunião de 2003 quanto tempo depois que foi trocado o diretor?
Alexandrino Alencar:- Eu não sei se foi 1 ano... Eu sei que foi no outro ano, agora não sei se...

Em seu interrogatório, **LULA** admitiu que sabia que a nomeação de PAULO ROBERTO COSTA foi um pleito do Partido Progressista (**interrogatório aproveitado, conforme decisão em audiência – evento 1313**):

“Juiz Federal: ***O senhor confirma então que a nomeação do senhor Paulo Roberto Costa foi um pleito do partido progressista?***

> *Luiz Inácio Lula da Silva:* ***Foi a informação que eu recebi****, como eu disse para o senhor essas coisas são feitas entre o ministro da área, entre a bancada, entre os partidos, passa pelo ministro institucional, vai ao GSI, vai à casa civil e* ***chega ao presidente da república para indicar ao conselho****."*
> (trecho do interrogatório de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, evento 1298, ANEXO2 c/c 1350, termo 2)

A atuação de **LULA** no processo de nomeação de PAULO ROBERTO COSTA restou ressaltada, ainda, à época, por reportagens jornalísticas baseadas em relatos dos agentes políticos envolvidos no estratagema criminoso[40].

3.2.3.1 – O pagamento sistemático de propinas na Diretoria de Abastecimento

Conforme anteriormente descrito, ao menos 1% do valor consolidado de todos os grandes contratos firmados com a Petrobras, no interesse da Diretoria de Abastecimento, por empreiteiras integrantes do cartel, sozinhas ou como integrantes de consórcios, correspondeu a vantagens indevidas prometidas e, ao menos em sua maioria, efetivamente pagas a PAULO ROBERTO COSTA e às pessoas por ele indicadas, sendo que a operacionalização de tais repasses incumbia a JOSÉ JANENE e ALBERTO YOUSSEF, até o ano de 2008, e destacadamente a ALBERTO YOUSSEF, a partir de então.

Na divisão das vantagens indevidas pagas no âmbito da Diretoria de Abastecimento, PAULO ROBERTO COSTA tinha a gerência da destinação dos recursos, dividindo-os para si e para terceiros. Nessa Diretoria, o montante da propina, correspondente a **1%** do valor dos contratos, era dividido, em média, da seguinte forma:

a) 60% era destinado a um **caixa geral** do **Partido Progressista**, como será a seguir melhor descrito, operado por JOSÉ JANENE e ALBERTO YOUSSEF até o ano de 2008, e por ALBERTO YOUSSEF a partir de então, para posterior repasse a agentes políticos da referida agremiação;

b) 20% era reservado para despesas operacionais, tais como emissão de notas fiscais, despesas de envio, etc.; e

c) 20% eram divididos entre o próprio PAULO ROBERTO COSTA e os operadores do esquema, da seguinte forma: (i) 70% eram apropriados por PAULO ROBERTO COSTA; (ii) 30% eram retidos pelo Deputado JOSÉ JANENE, ora falecido, e, posteriormente, por ALBERTO YOUSSEF.

Efetivamente, a investigação revelou o subnúcleo comandado por ALBERTO YOUSSEF, denunciado e condenado pelo delito de organização criminosa nos autos nº 5025699-17.2014.404.7000. Especificamente quanto aos contratos da Petrobras, a partir dos quais foram desviados os recursos em virtude dos atos de corrupção perpetrados no âmbito da Diretoria de Abastecimento, deslindou-se que ALBERTO YOUSSEF, que se encarregava da distribuição de recursos para agentes e partidos políticos, notadamente o **Partido Progressista**, valeu-se de negócios simulados entre as empresas do cartel e as empresas de fachada – como a GFD

40 **Evento 2, ANEXO82**.

INVESTIMENTOS, MO CONSULTORIA, EMPREITEIRA RIGIDEZ e RCI SOFTWARE – não somente para a emissão de notas fiscais falsas, para dissimular a movimentação de vantagens indevidas, mas também como pessoas interpostas para o repasse de recursos para o exterior por meio de importações fictícias[41]. ALBERTO YOUSSEF, ainda, recebeu os valores a serem repassados a título de propina através de emissários de determinadas empresas cartelizadas, responsáveis pela entrega de moeda em espécie.

O recebimento das vantagens indevidas por PAULO ROBERTO COSTA, para si e para outrem, comprova-se não só a partir de sua própria confissão em juízo, das declarações prestadas por ALBERTO YOUSSEF, como também de seu vultoso patrimônio, verificado à época da deflagração da Operação Lava Jato, o qual era incompatível com seu patrimônio original e ganhos lícitos[42-43-44]. Além disso, PAULO ROBERTO COSTA admitiu ter recebido valores espúrios decorrentes de contratos firmados por empreiteiras com a Petrobras em contas bancárias titularizadas por *offshores* em instituições financeiras suíças, das quais constava como proprietário-beneficiário.

De ver que, no que concerne aos contratos da Petrobras, descritos no item IV.1. da exordial, a partir dos quais foram desviados os recursos em virtude dos atos de corrupção imputados na presente denúncia, relativos ao **Grupo ODEBRECHT**, ALBERTO YOUSSEF informou que seu contato no Grupo era com MARCIO FARIA, com quem os pagamentos de vantagens indevidas foram negociados e acertados[45]. Da mesma forma, PAULO ROBERTO COSTA consignou que aceitou promessas e negociou o pagamento de propina com MARCIO FARIA[46], a quem cabia, de acordo com a prova colhida, a representação da empreiteira no âmbito do cartel, sendo a pessoa de confiança de **MARCELO ODEBRECHT** e a quem as orientações de **MARCELO ODEBRECHT** sobre como proceder no interesse da empresa eram transmitidas, no controle exercido por este último sobre as ações ilícitas do **Grupo ODEBRECHT**.

A propósito, quando de seus interrogatórios nas ações penais conexas nº 5083401-18.2014.4.04.7000, 5083376-05.2014.4.04.7000, 5083351-89.2014.4.04.7000, 5083258-29.2014.4.04.7000 e 5083360-51.2014.4.04.7000, em que lhes restaram imputados atos de corrupção ora narrados, ALBERTO YOUSSEF e PAULO ROBERTO COSTA reconheceram expressamente que, para as obras da RNEST e do COMPERJ, em que desviados recursos decorrentes dos atos de corrupção de que trata a presente denúncia, receberam e aceitaram promessas de pagamento de valores espúrios decorrentes de contratos firmados com a Petrobras, oferecidas por MARCIO FARIA, que atuou na companhia de ROGÉRIO ARAÚJO, em consonância

41 **EVENTO2 - ANEXOS 103 a 106**

42 **EVENTO - ANEXO 107**: autos 5014901-94.2014.404.7000, evento 42, ANEXO 1.

43 O próprio PAULO ROBERTO COSTA admitiu, em sede de interrogatório judicial, que parte destes valores constituía propina recebida em decorrência de contratações das empresas do “Clube” pela PETROBRAS (autos nº 5026212-82.2014.404.7000, evento 1025 e 1101 – **ANEXO 53**). *“[...] Juiz Federal: - E esses valores que foram apreendidos na sua residência, que era setecentos e sessenta e dois mil reais, cerca de cento e oitenta mil reais e mais dez mil euros, qual que era a origem desses valores? Interrogado: -É, a parte de euros e de dólar eram valores meus. De dólar que eu tinha durante a vida toda guardado, e euros tinha dez mil euros lá de uma viagem que eu fiz à Europa, tinha feito há pouco tempo. Os valores, os outros, era setecentos e poucos mil reais, eram valores não corretos. [...]”*

44 Saliente-se, nesse sentido, que, no dia em que foi cumprido mandado de busca e apreensão em sua residência, PAULO ROBERTO COSTA possuía guardados R$ 762.250,00 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), US$ 181.495,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco mil dólares) e EUR 10.850 (dez mil e oitocentos e cinquenta euros) em espécie, o que, tendo em vista a incompatibilidade manifesta com a sua renda declarada à época, comprova o fato de que efetivamente recebia sua parte da “propina” em dinheiro vivo.

45 **EVENTO 2 - ANEXO 108**

46 **EVENTO 2 – ANEXO 109.**

com os demais empresários do Grupo, por interesse próprio e das empresas do **Grupo ODEBRECHT**, sempre sobre o comando de **MARCELO ODEBRECHT** [47].

Ainda no contexto dos interrogatórios no âmbito das ações penais acima referenciadas, no que toca a **OAS**, ALBERTO YOUSSEF e PAULO ROBERTO COSTA foram expressos em afirmar que as tratativas relacionadas às propinas, dentre elas nos contratos objeto da denúncia, ocorriam com **AGENOR MEDEIROS** e JOSÉ RICARDO. Além disso, em relação a **LEO PINHEIRO**, o nome de ex-Presidente da OAS figurou em lista apreendida na residência de PAULO ROBERTO COSTA, como sendo contato na OAS.[48]

Enfatize-se que PAULO ROBERTO COSTA, por indicação de **LULA**, ocupou o cargo de Diretor de Abastecimento no período de 14/05/2004 a 29/04/2012. Mantido no cargo por **LULA**, sob o comando deste, num esquema estabelecido para que utilizasse do cargo para levantar propinas, omitia-se no cumprimento dos deveres inerentes ao seu cargo, notadamente a comunicação de irregularidades em virtude do funcionamento do "CLUBE" (por exemplo, permitiram que ODEBRECHT, OAS e consórcios de que faziam partes fossem vencedores dos certames fraudados permeados com as irregularidades que a seguir serão narradas), e praticou atos comissivos no interesse do funcionamento do cartel (por exemplo, submeter à aprovação da Diretoria Executiva o resultado das negociações).

Oportuno rememorar, nesse ponto, que PAULO ROBERTO COSTA, mesmo depois de deixar o núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento da Petrobras, continuou a receber propinas em decorrência de contratos firmados à época em que foi Diretor da estatal, especialmente nos casos em que a execução dos contratos se estendeu no tempo após a sua saída. As tratativas para o recebimento de tais vantagens indevidas pendentes foram efetuadas diretamente entre PAULO ROBERTO COSTA e os executivos das empreiteiras corruptoras, sendo que, para operacionalizar tais recebimentos, ele se serviu, sobretudo, da celebração de contratos fraudulentos de consultoria entre a sua empresa COSTA GLOBAL e as empreiteiras.

Nesse sentido, destaca-se que no curso da Operação Lava Jato foi apreendida uma planilha na residência de PAULO ROBERTO COSTA, apontando contratos assinados e "em andamento" com a COSTA GLOBAL[49], empresa de consultoria do acusado[50]. Nestas planilhas estão relacionados contratos com algumas das construtoras cartelizadas, com seus contatos, constando, ainda, o valor dos pagamentos ("% de sucess fee"). Com efeito, constou nessa planilha a menção a contratos com as empreiteiras: **i)** CAMARGO CORRÊA, empresa líder do Consórcio CNCC (que pagou propinas a PAULO ROBERTO COSTA conforme acusação feita em ação conexa em trâmite nessa Vara[51]), no valor de R$ 3.000.000,00; **ii)** QUEIROZ GALVÃO, no valor de R$ 600.000,00; **iii)** IESA OLEO & GÁS, no valor de R$ 1.200.000,00; e **iv)** ENGEVIX, no valor de R$ 665.000,00, todas integrantes do Cartel. [52]

47 **Evento 2- ANEXOS 108 e 109**, respectivamente.

48 Autos 5049557-14.2013.404.7000, evento 201, AP-INQPOL1.

49 **Evento 2 - ANEXOS 110 a 113**- Ação penal 5026212-82.2014.404.7000, Evento 1000. ANEXO7 a ANEXO10.

50 Nesse sentido, a informação de pesquisa e investigação da Receita Federal do Brasil, informando que a COSTA GLOBAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME pertence a PAULO ROBERTO COSTA, com 60% do capital social, e ARIANNA AZEVEDO COSTA BACHMANN, sua filha, com 40% do capital social (ação penal 5026212-82.2014.404.7000 1000 – ANEXO6, p. 5 **– ANEXO 114**).

51 Ação penal 5026212-82.2014.404.7000.

52 **Evento 2 - ANEXO 115**: Informação n 123/2014 da Secretaria de Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República – SPEA/PGR.

3.2.4 – <u>A nomeação de RENATO DUQUE para a Diretoria de Serviços da Petrobras</u>

De maneira semelhante ao que ocorria nas demais diretorias, a nomeação de RENATO DUQUE para a Diretoria de Serviços da PETROBRAS proveio da interferência e da esfera de poder político de **LULA**.

Em meio ao sistema de loteamento de cargos públicos organizado por **LULA** e JOSÉ DIRCEU, cabia a SÍLVIO PEREIRA, com o auxílio de FERNANDO MOURA, organizar o processo de distribuição e submetê-lo à aprovação daqueles, sintetizando, então, as funções disponíveis, nomes indicados para preenchê-las e os respectivos "padrinhos" políticos, assim como era responsável por entrevistar os pretensos ocupantes desses cargos.

Nesse sentido, LICÍNIO DE OLIVEIRA MACHADO, sócio da empreiteira ETESCO, solicitou a FERNANDO MOURA que apresentasse RENATO DUQUE a SÍLVIO PEREIRA, eis que teria interesse em assumir a Diretoria de Serviços da PETROBRAS.

Aceita a pré-indicação, em reunião realizada entre SÍLVIO PEREIRA, LICÍNIO MACHADO e RENATO DUQUE, esse se comprometeu a, em assumindo a Diretoria de Serviços da PETROBRAS, zelar pelos interesses do Partido dos Trabalhadores – PT e de seus representantes, notadamente mediante a arrecadação de propinas de empresas e empreiteiras contratadas pela estatal em decorrência de licitações realizadas e contratos que seriam celebrados sob sua coordenação.

SÍLVIO PEREIRA, então, levou a indicação de RENATO DUQUE para **LULA** e JOSÉ DIRCEU, os quais, anuindo com a escolha, efetivada segundo suas diretrizes e critérios, providenciaram que ela fosse concretizada perante o Conselho de Administração da PETROBRAS.

As etapas do processo de nomeação de RENATO DUQUE ao cargo de Diretor de Serviços da estatal foram mencionadas por MILTON PASCOWITCH perante esse Juízo, oportunidade em que afirmou:

> **Depoimento de Milton Pascowitch – evento 122, TRANSCDEP24**
>
> Ministério Público Federal:- Além do senhor Pedro Barusco, o senhor mencionou que o senhor conheceu o ex-diretor Renato Duque.
> Depoente:- Conheci, conheci bastante.
> Ministério Público Federal:- O senhor sabe como foi a indicação dele para o cargo de diretor?
> Depoente:- **Bom, eu convivia razoavelmente bem com o Fernando Moura e, logo após a eleição do presidente Lula, começou a indicação das pessoas que iriam ocupar os cargos na Petrobras, o Renato Duque foi indicado por um empresário amigo do Fernando Moura, Licínio Machado da Construtora Etesco, isso foi levado ao Sílvio Pereira e aí acho que andou pelos trâmites políticos a mais, esse currículo deve ter sido entregue ao grupo que determinava essas indicações, e do que saiba na hora onde houve uma reunião, onde o José Dirceu acabou indicando o nome do Renato Duque numa disputa de dois ou três nomes, eu não sei**."

Corroborando esses aspectos, tem-se, ainda, o registro de reunião entre **LULA** e JOSÉ EDUARDO DUTRA, em 17/01/2003, data próxima à nomeação de RENATO DUQUE para a Diretoria da PETROBRAS ligada ao Partido dos Trabalhadores – PT[53].

53 **Evento 2, ANEXO51.**

Ainda sobre a vinculação da nomeação de RENATO DUQUE ao Partido dos Trabalhadores, impende mencionar a ciência de **LULA,** conforme interrogatório prestado nesta ação penal:

> **Depoimento de LUIZ INACIO LULA DA SILVA – Evento 1350 – Termo2**
> **Ministério Público Federal:-** O senhor também mencionou no seu depoimento anterior, da outra ação penal, senhor ex-presidente, que pela informação que o senhor teve, a indicação do senhor Renato Duque para a diretoria de serviços da Petrobras foi um pleito do partido dos trabalhadores.
> **Luiz Inácio Lula da Silva:-** E também acho que de outros partidos, chegou pelo mesmo critério que chegaram os outros.
>
> *"Juiz Federal:* ***A nomeação do senhor Renato de Souza Duque tinha apoio de algum partido, por exemplo, do partido dos trabalhadores?***
> *Luiz Inácio Lula da Silva: Eu disse, eu disse agora,* ***pela informação que eu tenho deve ter sido do PT*** *e de outras pessoas."*
> **(trecho do interrogatório de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, prestado nos autos da AP 5046512-94.2016.4.04.7000, trasladado no evento 871)**

3.3.4.1 – O pagamento sistemático de propinas na Diretoria de Serviços

No que tange à Diretoria de Serviços, consoante anteriormente narrado e conforme a seguir ainda melhor minudenciado, ao menos 2% do valor total estabelecido no contrato e nos aditivos celebrados pelas empresas cartelizadas com a Petrobras, a partir de procedimentos licitatórios conduzidos pela Diretoria de Serviços, eram destinados a RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO, bem como notadamente ao **Partido dos Trabalhadores** e às pessoas a ele ligadas, mormente JOSÉ DIRCEU, PAULO FERREIRA, JOÃO VACCARI NETO, e **LULA.**

Com efeito, o valor da propina repassada a empregados corrompidos, em especial RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO, era de ao menos **2%** do valor total do contrato e aditivos e era dividido da seguinte forma:

a) 50% era destinado a um **caixa geral** do **Partido dos Trabalhadores**, como a seguir será melhor descrito, gerido em sua maior parte pelos próprios tesoureiros do partido, primeiro PAULO FERREIRA[54], seguindo-se JOÃO VACCARI NETO[55], bem assim por **ANTÔNIO PALOCCI**, esse último em um estrato especial de atuação ilícita, como já descrito nas **ações penais nº 5054932-88.2016.404.7000** e nº **5063130-17.2016.4.04.7000**, para posterior repasse a agentes políticos da referida agremiação, dentre os quais **LULA**;

b) 50% era destinado à "Casa", ou seja, à Diretoria de Serviços, da seguinte forma: (i) quando não havia custos operacionais ("custo da lavagem de capitais"), 40% do valor era destinado a PEDRO BARUSCO e, 60%, a RENATO DUQUE; (ii) quando eram utilizados serviços de operadores financeiros para o recebimento dos valores indevidos, a distribuição era alterada: 40% era destinado a RENATO DUQUE, 30% a PEDRO BARUSCO e 30% ao respectivo operador[56].

54 Conforme se depreende da Ação Penal nº 5037800-18.2016.4.04.7000, proposta perante esse Juízo.

55 Conforme se depreende das Ações Penais nº 5019501-27.2015.4.04.7000, 5013405-59.2016.404.7000, 5019727-95.2016.404.7000, propostas perante esse Juízo.

56 Neste sentido, declarações de PEDRO BARUSCO (Termos de Colaboração nº 02 – autos nº 5075916-64.2014.404.7000, evento 9, OUT4 – **ANEXOS 48 e 49**): *"[...] QUE na divisão de propina entre o declarante e RENATO DUQUE, no entanto, em regra DUQUE ficava com a maior parte, isto é, 60%, e o declarante com 40%, no entanto, quando havia a participação de um operador, RENATO DUQUE ficava com 40%, o declarante com 30% e o operador com 30% [...]".*

Enfatize-se que, em acordo de colaboração firmado com o Ministério Público Federal, PEDRO BARUSCO[57] revelou que, durante todo o tempo em que trabalhou em conjunto com o ex-Diretor de Serviços RENATO DUQUE[58], as empresas componentes do cartel realizaram o pagamento de vantagens indevidas no interesse de obter favorecimentos em certames e contratações com a Petrobras.

Conforme destacado por PEDRO BARUSCO, tais vantagens indevidas eram pagas a partir de contratos – e respectivos aditivos – sobrevalorados, firmados pelas empreiteiras cartelizadas para a execução de obras da Petrobras, no interesse das Diretorias de Abastecimento, Gás e Energia, Exploração e Produção, e pela própria Diretoria de Serviços chefiada por RENATO DUQUE.

Não por outra razão, afirmou PEDRO BARUSCO que o pagamento de propinas na Petrobras, durante o período em que ocupou a Gerência de Engenharia, "era algo endêmico, institucionalizado", atingindo a grande maioria dos grandes contratos firmados pela Estatal, como de resto ficou amplamente comprovado no âmbito das inúmeras ações penais já ajuizadas no bojo da Operação Lava Jato[59].

Essa dinâmica, envolvendo pagamentos de vantagens indevidas a esses integrantes da Diretoria de Serviços da estatal, foi revelada também por AUGUSTO MENDONÇA, JULIO CAMARGO[60], PAULO ROBERTO COSTA e ALBERTO YOUSSEF[61]. Ela restou comprovada em diversas investigações e processos como assentado nos éditos condenatórios emanados dos autos nº 5012331-04.2015.4.04.7000 e nº 5045241-84.2015.4.04.7000, que tramitaram perante esse d. Juízo[62].

Registre-se que PEDRO BARUSCO manteve importante relacionamento com o operador JULIO CAMARGO. Tendo firmado acordo de colaboração com o Ministério Público Federal, JULIO CAMARGO mencionou e documentalmente comprovou[63] a forma como operacionalizou a lavagem e o pagamento de tais vantagens indevidas a PEDRO BARUSCO e a RENATO DUQUE. Segundo declinado por JULIO CAMARGO, ele dimensionava os valores das propinas com RENATO DUQUE[64], sendo que depois cabia a PEDRO BARUSCO receber as vantagens indevidas para DUQUE e também para si próprio[65-66], mediante pagamentos em espécie e, principalmente, a partir de depósitos em contas no exterior[67].

Para que se tenha uma ideia dos altíssimos valores de propinas pagos aos referidos agentes, de ver que PEDRO BARUSCO, depois de firmar acordo de colaboração com o Ministério Público Federal, admitiu que a parte da propina que recebeu em decorrência do cargo que

57 Autos nº 5075916-64.2014.404.7000 – ANEXOS 48 e 49

58 PEDRO BARUSCO exerceu a função de Gerente Executivo de Engenharia no período compreendido entre 2003 e 2011

59 Cite-se, a título de exemplo: ação penal nº 5012331-04.2015.404.7000, ação penal nº 5036528-23.2015.404.7000

60 Autos nº 5073441-38.2014.404.7000 – **ANEXOS 75, 96, 97 e 98**

61 Autos nº 5026212-82.2014.404.7000, evento 1101, TERMOTRANSCDEP1 – **ANEXO 53**

62 **EVENTO 2 - ANEXOS 64 e 65**

63 **EVENTO 2 - ANEXO 98**

64 **EVENTO 2 - ANEXO 117**

65 Termo complementar nº 1, **ANEXO 116**

66 Cite-se, nesse sentido, o seguinte trecho do Termo de Colaboração nº 02 prestado por PEDRO BARUSCO (autos nº 5075916-64.2014.404.7000, evento 9, OUT4 – ANEXO 48): "*QUE durante o período em que trabalhou com RENATO DUQUE, principalmente as empresas do chamado "cartel" pagavam propina e o declarante gerenciava o pagamento de tais propinas também em favor de RENATO DUQUE; QUE dentre as empresas do "cartel" o declarante cita a título exemplificativo a CAMARGO CORREA, a ANDRADE GUTIERREZ, a ODEBRECHT, a OAS, a QUEIROZ GALVÃO, a ENGEVIX, a IESA, a MENDES JUNIOR, a MPE, a SETAL, a SKANSKA, a UTC, a PROMON e a GALVÃO ENGENHARIA*" [...].

67 Nesse liame, vejam-se as provas e a sentença (ANEXO 64) dos autos nº 5012331-04.2015.4.04.7000.

ocupava na Diretoria de Serviços da empresa e dos contratos que foram celebrados pelas empresas cartelizadas com a PETROBRAS foi de aproximadamente US$ 97.000.000,00[68].

Aponte-se que nos autos da **ação penal nº 5036528-23.2015.4.04.7000**, esse d. Juízo condenou o ex-Diretor de Serviços, RENATO DUQUE, e o ex-Gerente de Engenharia da Petrobras, PEDRO BARUSCO, pela prática do delito de corrupção passiva, apontando que a propina era acertada em pelo menos 2% do valor dos contratos e aditivos celebrados com a estatal, sendo metade destinada à Diretoria de Abastecimento e metade para a Diretoria de Serviços[69].

O pagamento de vantagens indevidas a RENATO DUQUE e a PEDRO BARUSCO restou expressamente reconhecido por esse último, na qualidade de réu colaborador, inclusive no que respeita aos contratos em que figuraram **OAS** e **ODEBRECHT**, isoladamente e em consórcio.

Destaque-se que RENATO DUQUE, por indicação de **LULA**, ocupou o cargo de Diretor de Serviços da PETROBRAS entre 31/01/2003 e 27/04/2012[70]. Assim que assumiu o cargo, convidou PEDRO BARUSCO para o cargo de Gerente Executivo de Engenharia, permanecendo este na função até 2011[71]. Em conluio, esses funcionários de alto escalão da PETROBRAS, mantidos no cargo por **LULA**, sob o comando deste num esquema estabelecido para que utilizassem dos cargos para levantar propinas, omitiram-se no cumprimento dos deveres inerentes aos seus cargos, notadamente a comunicação de irregularidades em virtude do funcionamento do "CLUBE" (por exemplo, permitiram que ODEBRECHT, OAS e consórcios de que faziam partes fossem vencedores dos certames fraudados permeados com as irregularidades que a seguir serão narradas), e praticaram atos comissivos no interesse do funcionamento do cartel (por exemplo, submeteram à aprovação da Diretoria Executiva o resultado das negociações).

Enfatize-se, nesse ponto, conforme descrito anteriormente, que a investigação demonstrou que, por trás de todo esse esquema partidário distribuído entre diferentes Diretorias e, mesmo órgãos públicos federais, existia um comando comum, **LULA**, que era simultaneamente

68 De acordo com as declarações de PEDRO BARUSCO (Termo de Colaboração nº 2 - ANEXOS 48 e 49): *"[...] QUE o declarante afirma que quase tudo o que recebeu indevidamente a título de propina está devolvendo, em torno de US$ 97 milhões de dólares, sendo que gastou para si US$ 1 milhão de dólares em viagens e tratamentos médicos; QUE essa quantia foi recebida durante o período em que ocupou os cargos na PETROBRÁS de Gerente de Tecnologia, abaixo do Gerente Geral, na Diretoria de Exploração e Produção, em seguida, quando veio a ocupar o cargo de Gerente Executivo de Engenharia e, por final, quando ocupou o cargo de Diretor de Operações na empresa SETEBRASIL; QUE a quantia maior foi recebida durante o período em que era Gerente Executivo de Engenharia da Petrobrás, subordinado ao Diretor de Serviços RENATO DUQUE [...] QUE RENATO DUQUE recebia parte de sua propina por intermédio do declarante ou outras pessoas que não sabe declinar os nomes [...]".*

69 Nesse sentido, confira-se o seguinte trecho da referida sentença: "*915. O contrato obtido pelo **Consórcio CONPAR** para obras na Refinaria Presidente Getúlio Vargas teve o valor de R$ 1.821.012.130,93 e sofreu, enquanto Paulo Roberto Costa permaneceu no cargo de Diretor de Abastecimento (até abril de 2012), aditivos de R$ 518.933.732,63, gerando acertos de propina, portanto, de cerca de R$ 46.798.917,00, A **Odebrecht, com 51% de participação no contrato**, é responsável por cerca de R$ 23.867.447,00 em propinas neste contrato. 916. Os contratos obtidos pelo Consórcio RNEST/CONEST para obras na Refinaria do Nordeste Abreu e Lima - RNEST, tiveram o valor, somados, de R$ 4.675.750.084,00, gerando acertos de propina, portanto, de cerca de R$ 93.515.001,00, A Odebrecht, com 50% de participação nos contratos, é responsável por cerca de R$ 46.757.500,00 em propinas neste contrato. (...) 913. Considerando o declarado pelos próprios acusados colaboradores, a regra era a de que a propina era acertada em pelo menos 2% do valor dos valor dos contratos e aditivos celebrados com a Petrobrás, sendo metade destinada à Diretoria de Abastecimento e metade para a Diretoria de Engenharia e Serviços. (...) 1.037. Como beneficiário de propinas, no presente feito, Paulo Roberto Costa, Renato de Souza Duque e Pedro José Barusco Filho.*"

70 **EVENTO 2 - ANEXOS 112 e 113**

71 Conforme PEDRO BARUSCO informou em seu Termo de Declarações nº 1 (autos nº 5075916-64.2014.404.7000, evento 9, OUT3): *"[...] e, no final de 2002 ou início de 2003, RENATO DUQUE, que havia sido nomeado Diretor de Serviços da PETROBRÁS, convidou o declarante para ser Gerente Executivo de Engenharia, cargo ocupou até março de 2011 [...]"* - **ANEXO 48**

chefe do governo beneficiado e líder de uma das principais legendas envolvidas. RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO, por sua vez, agiram na execução de um comando central que orquestrou a macrocorrupção que objetivava, ilicitamente, enriquecer os envolvidos, alcançar governabilidade criminosa e lograr perpetuação ilícita no poder.

Em regra, conforme reconhecido por esse d. Juízo em sede dos autos nºs 5036528-23.2015.4.04.7000, 5012331-04.2015.4.04.7000 e 5045241-84.2015.4.04.7000[72], incumbia a PEDRO BARUSCO o papel de tratar com os empreiteiros e com os diversos operadores financeiros que atuavam no âmbito da Diretoria de Serviços, acordando as formas de operacionalização da lavagem e repasses das propinas prometidas, períodos de pagamento, dentre outros detalhes.

Dentro desta sistemática apurada, pois, PEDRO BARUSCO, em grande parte dos casos, não só recebia a sua parte das vantagens ilícitas, mas também a parte de RENATO DUQUE, cabendo àquele, pessoalmente, repassar a RENATO DUQUE, semanal ou quinzenalmente, a propina que lhe cabia, na maioria das vezes entregando-lhe envelopes com grandes quantias em dinheiro na própria sala do então Diretor de Serviços na PETROBRAS ou em contas mantidas no exterior[73-74].

As informações prestadas por PEDRO BARUSCO encontram-se amplamente corroboradas pelos documentos por ele apresentados, como as duas tabelas concernentes ao controle dos recebimentos indevidos, as quais se encontram anexas[75]. Em uma delas, consta a sigla dos recebedores, dentre elas "MW", em referência a "My Way", codinome utilizado para identificar RENATO DUQUE, bem como "SAB", em referência ao nome "SABRINA" utilizado por PEDRO BARUSCO. Em outra, são detalhadas as porcentagens, contratos e operadores responsáveis pelo repasse dos valores[76].

Nesse contexto, incumbia a PEDRO BARUSCO, no âmbito da Diretoria de Serviços, o papel de tratar com os dirigentes e empregados de empreiteiros. Na **ODEBRECHT,** os contatos para discussão de valores e pagamentos eram realizados com MARCIO FARIA, ROGÉRIO ARAÚJO e CÉSAR RAMOS, que agiam sob orientação de MARCELO ODEBRECHT. Na **OAS**, o contato era com **AGENOR MEDEIROS**, todavia, em relação a parcela de propina destinada a JOÃO VACCARI NETO, este tratava diretamente com **LEO PINHEIRO[77].**

Cabia a PEDRO BARUSCO, também, os contatos com os operadores financeiros, estabelecendo as formas de operacionalização da lavagem e repasses das propinas prometidas, períodos de pagamento, dentre outros detalhes. Tudo isso era feito de forma a viabilizar a ocultação e dissimulação da origem, disposição, movimentação e propriedade destes ativos ilícitos[78]. Dentre operadores financeiros atuantes na Diretoria de Serviços para receber os valores

72 **EVENTO 2 - ANEXOS 11, 64 e 65**, respectivamente.

73 Cite-se, nesse sentido, o seguinte trecho do Termo de Colaboração nº 02 prestado por PEDRO BARUSCO (ANEXO 48): "*QUE durante o período em que trabalhou com RENATO DUQUE, principalmente as empresas do chamado "cartel" pagavam propina e o declarante gerenciava o pagamento de tais propinas também em favor de RENATO DUQUE; QUE dentre as empresas do "cartel" o declarante cita a título exemplificativo a CAMARGO CORREA, a ANDRADE GUTIERREZ, a ODEBRECHT, a **OAS**, a QUEIROZ GALVÃO, a ENGEVIX, a IESA, a MENDES JUNIOR, a MPE, a SETAL, a SKANSKA, a UTC, a PROMON e a GALVÃO ENGENHARIA" [...].*

74 Consoante declinado pelo colaborador em sede do Termo Complementar nº 1 (**ANEXO 99**).

75 **EVENTO 2 - ANEXOS 119 e 120**

76 Neste sentido, destaque-se o quanto dito pelo colaborador (Termo de Colaboração nº 1 –**ANEXOS 48 e 49**): *"[...] QUE a letra "P" se refere ao montante do faturamento, a letra "MW" era sigla referente à musica "My Way", utilizada pelo declarante para lembrar e identificar RENATO DUQUE, a sigla "MARS" refere-se a "marshal" (marechal em inglês) e era usada para identificar JOÃO FERRAZ, a sigla "SAB" refere-se a abreviação do nome "Sabrina" para identificar o declarante, pois era uma ex-namorada sua, e, por final, a sigla "MZB" refere-se a "muzamba" e era utilizada pelo declarante para lembrar-se e identificar EDUARDO MUSA [...]".*

77 **Evento 2 - ANEXOS 48 e 49**

78 Termo de Colaboração nº 03 (**ANEXOS 48 e 49**): "*[...] QUE a parte da "Casa" era operacionalizada pelo declarante, o*

destinados à "Casa", destacam-se MARIO GOES e JULIO CAMARGO e, no caso do **Grupo ODEBRECHT,** BERNARDO FREIBURGHAUS[79].

Por outro lado, incumbia, em importante medida, a JOÃO VACCARI NETO[80] tratar com os empreiteiros sobre os pagamentos prometidos ao **Partido dos Trabalhadores** (pelo menos 0,5% a 1% do valor do contrato e aditivos, isto é, metade da propina paga que estava relacionada à Diretoria de Serviços).

No caso específico da Diretoria de Serviços, conforme revelado pelos colaboradores WALMIR PINHEIRO e RICARDO PESSOA, uma vez encerrada a licitação e revelada qual seria a empreiteira vencedora do certame, os executivos representantes da empresa vencedora eram também procurados diretamente por JOÃO VACCARI, o qual, já sabendo do resultado da licitação, solicitava, em nome de RENATO DUQUE e em benefício do **Partido dos Trabalhadores**, o pagamento no interesse da agremiação do percentual de propina já previamente pactuado dentro da "regra geral" de locupletamento criminoso (é dizer, 50% do total de propina pactuada nos contratos firmados com a Diretoria de Serviços).[81]

Registre-se que JOÃO VACCARI NETO era muito próximo de RENATO DUQUE, mantendo com este encontros frequentes para saber do andamento dos contratos celebrados na Petrobras e tratar de contratos novos. Em algumas dessas reuniões, JOÃO VACCARI NETO chegava inclusive a apresentar reivindicações das empresas referentes a licitações, aditivos, cadastros e problemas técnicos, colaborando com a contraprestação do pagamento das propinas[82]. Também, por vezes, tratava diretamente com representantes das empresas acerca da propina[83]. JOÃO VACCARI NETO, portanto, não só reforçava a solicitação de valores espúrios efetuada por RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO a empreiteiros, como também aceitava e recebia, para si e para o **"caixa geral"** do **Partido dos Trabalhadores** tais vantagens indevidas.

Confrontado com a informação de que RENATO DE SOUZA DUQUE foi condenado e preso por crime de corrupção e lavagem de dinheiro, sendo contas secretas dele bloqueadas com cerca de 20 milhões de euros, **LULA** respondeu que não tinha conhecimento dos crimes por ele praticado enquanto Diretor da PETROBRAS:

> *"Juiz Federal: Entendi. O senhor Renato de Souza Duque foi condenado e preso por crime de corrupção e lavagem de dinheiro, contas dele secretas foram bloqueadas com cerca de 20 milhões de euros, o senhor ex-presidente tinha conhecimento a esse respeito, dos crimes por ele praticados enquanto diretor da Petrobras?*
> *Luiz Inácio Lula da Silva: Não. Não. Não."*
> (trecho do interrogatório de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA nos autos da AP 5046512-94.2016.4.04.7000, trasladado no evento 871)

<u>Curiosamente, contudo, LULA confirmou, tanto em seu interrogatório nesta ação penal, quanto nos autos da ação pena 5046512-94.2016.4.04.7000, que realizou encontro, intermediado por JOÃO VACCARI NETO, com RENATO DUQUE, visando a esclarecer a situação de recebimentos ilícitos no exterior</u>:

qual fazia contato com o operador de cada uma das empresas contratadas pela PETROBRÁS, haja vista que cada empresa possuía um operador específico, que às vezes operava mais de uma empresa [...]".

79 Conforme ação penal nº 5036528-23.2015.4.04.7000

80 As condutas delituosas praticadas por JOÃO VACCARI NETO a esse respeito já foram objeto de ação penal própria.

81 **Evento 2 - ANEXO 121**

82 **Evento 2 - ANEXOS 48, 49 e 122.**

83 **Evento 2 - ANEXO 99**

Depoimento de LUIZ INACIO LULA DA SILVA – Evento 1350 – Termo2

Ministério Público Federal:- Nesse mesmo depoimento anterior, senhor ex-presidente, o senhor relatou um encontro que o senhor teve com o senhor Renato Duque, já após a deflagração da operação lava jato, em razão de notícias de corrupção praticadas pelo senhor Renato Duque. O senhor se recorda desse encontro?

Luiz Inácio Lula da Silva:- Eu lembro de uma vez ter encontrado com o Duque no aeroporto de Congonhas. Eu ia embarcar não sei pra onde e ele foi lá.

Ministério Público Federal:- O senhor lembra o que o senhor tratou com ele nesse encontro?

Luiz Inácio Lula da Silva:- Deixa eu ver qual é o assunto que eu tratei com o Duque. É alguma coisa relativa a denúncias de corrupção. E que eu chamei a atenção do Duque. Acho que ele tinha dinheiro no exterior. A imprensa dizia que ele tinha conta no exterior.

Ministério Público Federal:- O senhor questionou ele sobre esse fato?

Luiz Inácio Lula da Silva:- E ele disse que nunca tinha conta no exterior, que ele não participava de nada, pra mim estava resolvido o problema.

(...)

Ministério Público Federal:- Certo. Nesse mesmo depoimento anterior que o senhor prestou, senhor ex-presidente, o senhor disse que esse encontro com o senhor Renato Duque foi agendado... Que o senhor pediu o agendamento desse encontro com o Renato Duque para o senhor João Vaccari.

Luiz Inácio Lula da Silva:- Eu não tinha relação com o Duque. Eu não tinha relação com o Duque.

Ministério Público Federal:- E o senhor João Vaccari tinha relacionamento...

Luiz Inácio Lula da Silva:- Eu não sei se ele tinha, eu perguntei ao Vaccari se ele tinha como ligar para o Duque, ele ligou.

Ministério Público Federal:- Certo. Então foi o senhor Vaccari que agendou esse encontro?

Luiz Inácio Lula da Silva:- Foi.

Depoimento de LUIZ INACIO LULA DA SILVA - Evento 1298, ANEXO2 c/c 1350, termo 2

"Juiz Federal: ***O senhor ex-presidente esteve pessoalmente com o senhor Renato Duque alguma vez?***

Luiz Inácio Lula da Silva: ***Estive.***

Juiz Federal: ***O senhor ex-presidente pode descrever as circunstâncias?***

*Luiz Inácio Lula da Silva :****Eu estive uma vez no aeroporto de Congonhas, se não me falha a memória, porque tinha vários boatos nos jornais de corrupção e de conta no exterior, eu pedi para o Vaccari, que eu não tinha amizade com o Duque, trazer o Duque para conversar.***

Juiz Federal: Isso foi aproximadamente quando?

Luiz Inácio Lula da Silva: Ah, não tenho ideia, doutor, não tenho ideia, eu sei que foi num hangar lá em Congonhas e a pergunta que eu fiz para o Duque foi simples "Tem matéria nos jornais, tem denúncias de que você tem dinheiro no exterior, de ficar pegando da Petrobras e botando no exterior, você tem conta no exterior?", ele falou "Não tenho", eu falei "Acabou", se não tem. Não mentiu para mim, mentiu para ele mesmo.

Juiz Federal: Isso foi em 2014?

Luiz Inácio Lula da Silva: Ah, não lembro a época, doutor, não lembro a época, sinceramente, se eu falar aqui uma data eu estou mentindo.

Juiz Federal: Foi depois que saíram essas notícias sobre contas no exterior, é isso?

Luiz Inácio Lula da Silva: Depois tinha muita denúncia de contas no exterior de Paulo Roberto e de muita gente.

> *Juiz Federal: O senhor pode esclarecer porque o senhor procurou o senhor João Vaccari para procurar o senhor Renato Duque?*
> *Luiz Inácio Lula da Silva: Porque o Vaccari tinha mais relação de amizade com ele do que eu, que não tinha nenhuma.*
> *Juiz Federal: O senhor tinha conhecimento então da relação de amizade entre os dois?*
> *Luiz Inácio Lula da Silva: Não sei se era relação de amizade, eu liguei para o Vaccari e falei "Vaccari, você tem como pedir para o Duque vir numa reunião aqui?", ele falou "Tenho" e levou o Duque lá, foi isso."*
> (trecho do interrogatório de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA nos autos da AP 5046512-94.2016.4.04.7000)

Observa-se que **LULA** admitiu um encontro pessoal com RENATO DUQUE. Admitiu, ainda, que esse encontro aconteceu após "*boatos nos jornais de corrupção e conta no exterior*", o que evidencia que esse encontro aconteceu após o início de 2014, quando já em curso ostensivas fases da Operação Lava Jato. **Ora, qual a relação entre um ex-Presidente da República, que deixou o cargo há mais de quatro anos, e um ex-Diretor da PETROBRAS? Por que LULA buscou saber sobre contas no exterior de RENATO DUQUE? A melhor explicação, em consonância com a denúncia, é a intrínseca relação de LULA com os crimes praticados na PETROBRAS, inclusive que no toca aos benefícios direcionados a agentes públicos ligados ao seu partido**.

Nesse sentido, observa-se que **LULA** buscou JOÃO VACCARI NETO para intermediar o encontro. **Ora, por qual motivo LULA procurou exatamente o ex-tesoureiro do Partido dos Trabalhadores para intermediar um encontro com o ex-Diretor da PETROBRAS? JOÃO VACCARI NETO já foi condenado por esse Juízo por ser o operador de repasses de propinas no interesse do Partido dos Trabalhadores, decorrentes de contratos da PETROBRAS. Em tese, não existe relação oficial entre tesoureiro de partido político e diretor de Estatal pública. Novamente, a melhor explicação, em consonância com a denúncia, é que VACCARI era próximo de RENATO DUQUE precisamente porque era o intermediador de propinas. Ciente dessa relação, LULA valeu-se do ex-tesoureiro para se reunir com RENATO DUQUE**.

Reconhecer a ciência sobre a proximidade entre JOÃO VACCARI NETO e RENATO DUQUE torna difícil afirmar desconhecimento sobre suas atividades ilícitas, pelas quais já restaram condenados. Talvez por isso, em um primeiro momento, em seu interrogatório, **LULA** negou saber da relação entre os dois. Porém, em seguida, caindo em flagrante contradição, reconheceu que sabia e que se valeu de VACCARI para agendar encontro com RENATO DUQUE:

> **PRIMEIRO MOMENTO**
> *"Juiz Federal:* ***O senhor Renato de Souza Duque tinha alguma relação com o senhor João Vaccari Neto?***
> *Luiz Inácio Lula da Silva:* ***Não sei.***
> *Juiz Federal: O senhor ex-presidente não tem nenhum conhecimento de alguma relação entre os dois?"*
> *Luiz Inácio Lula da Silva: Eu sei que tinha porque na denúncia aparece que eles tinham.*
> *Juiz Federal: Não, na época dos fatos.*
> *Luiz Inácio Lula da Silva: Não."*

SEGUNDO MOMENTO

"Juiz Federal: Entendi. ***Mas o senhor então não sabia na época que o senhor João Vaccari tinha alguma relação com o senhor Renato Duque, sabia ou não sabia?***
Luiz Inácio Lula da Silva: ***Eu sabia que ele tinha relação****, não sabia que ele tinha relação de* amizade, *e quando eu disse para ele chamar o Duque é porque ele poderia ter o telefone do* Duque, *que eu não tinha."*
(trechos do interrogatório de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA nos autos da AP 5046512-94.2016.4.04.7000,, evento 1298, ANEXO2 c/c 1350, termo 2)

LULA reconheceu que teve diversos encontros com JOÃO VACCARI NETO, operador de propinas do Partido dos Trabalhadores, mesmo depois da deflagração da Operação Lava Jato. **LULA reconheceu, ainda, que perguntou diretamente a VACCARI sobre recebimento de vantagens indevidas ao Partido dos Trabalhadores, evidenciando a sua ingerência sobre o assunto (não outra razão que pudesse o levar a conversar com VACCARI sobre isso)**:

Ministério Público Federal: Uma outra questão aqui, já encerrando os questionamentos, senhor ex-presidente, o senhor mencionou que teve conversas com o senhor João Vaccari. E aí eu pergunto ao senhor, depois que se tornaram públicos depoimentos de colaboradores no sentido de que João Vaccari era a pessoa responsável por receber vantagens indevidas no partido dos trabalhadores, ou seja, no final do ano de 2014, início do ano de 2015, em alguma das oportunidades em que o senhor esteve com João Vaccari o senhor indagou a ele sobre isso, se de fato ele tinha recebido em nome do partido?
Luiz Inácio Lula da Silva: Primeiro, eu aprendi com vocês advogados de que todo mundo é inocente até provar que ele é culpado. Portanto, o Vaccari era tratado por mim como um dirigente nacional do partido dos trabalhadores. E eu não conversava de finanças de PT, porque eu não era da direção do PT, ponto.
Ministério Público Federal: Mas aí eu pergunto, foram diversas as pessoas a indicar que ele teria recebido em favor do partido dos trabalhadores vantagens indevidas. O senhor não perguntou se eram verdade os fatos, independente do julgamento ou não, o senhor não perguntou se de fato aqueles fatos...
Luiz Inácio Lula da Silva: Ele sempre negou, ele sempre negou.
Ministério Público Federal: Então o senhor perguntou e ele negou, é isso?
Luiz Inácio Lula da Silva: Não importa se eu perguntei ou não. Ele sempre negou, negou pela imprensa, negou publicamente, negou em encontro do PT.
Ministério Público Federal: Eu estou perguntando especificamente, o senhor conversou com ele sobre isso?
Luiz Inácio Lula da Silva: Eu sinceramente, sinceramente, não interessa se eu perguntei ou não.
Ministério Público Federal: O senhor não gostaria de responder, então?
Luiz Inácio Lula da Silva: Não, não é que eu não goste de responder, é que o Vaccari não devia explicações a mim. Ele era da executiva nacional do PT e eu não era. Ele era tesoureiro do PT e eu não era. E o PT não tinha que prestar contas para mim das suas finanças.
Ministério Público Federal: Eu entendi a sua linha de argumentação, mas é uma pergunta objetiva, senhor ex-presidente, com todo respeito. O senhor chegou a conversar com ele sobre isso ou não?
Luiz Inácio Lula da Silva: Para acabar a nossa polêmica aqui vamos dizer, eu perguntei e ele disse que não.
Ministério Público Federal: ***Então o senhor perguntou pra ele, e ele disse que nunca***

recebeu?
Luiz Inácio Lula da Silva: ***É.***
(trecho do interrogatório de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA nos autos da AP 5046512-94.2016.4.04.7000,,evento 1298, ANEXO2 c/c 1350, termo 2)

De modo a reforçar o contato direto de **LULA** com JOÃO VACCARI NETO, após revelações que se tornaram públicas sobre a função de JOÃO VACCARI no recebimento de vantagens indevidas para o PARTIDO DOS TRABALHADORES, vislumbra-se a existência de diversos registros de ligações telefônicas entre **LULA** e VACCARI, **precipuamente entre os meses de julho, agosto e setembro de 2014**, conforme informações constantes no Relatório de Informação nº 198/2018 elaborado pela Assessoria de Pesquisa e Análise do MPF/PR, em razão de quebra de sigilo telefônico decretada nos autos 5006591-31.2016.4.04.7000 (**evento 1323, ANEXO 255**)

Nome Origem	Originador	Nome Recebedor	Recebedor	Tp	Data Início	Hora Início
VALMIR MORAES DA SILVA	5511964812034	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	14/09/2012	11:27:37
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	14/09/2012	15:21:19
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	14/08/2013	19:26:21
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	12/09/2013	17:40:15
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	12/09/2013	17:40:22
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	12/09/2013	17:40:31
VALMIR MORAES DA SILVA	5511964812034	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	12/09/2013	17:40:45
VALMIR MORAES DA SILVA	5511964812034	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	12/09/2013	17:41:50
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	12/09/2013	17:42:57
VALMIR MORAES DA SILVA	5511964812034	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	12/09/2013	17:43:33
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	15/10/2013	08:57:58
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	17/10/2013	16:40:50
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	18/10/2013	17:13:58
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	551132431356	V	18/10/2013	17:15:04
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	18/10/2013	17:15:31
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	24/01/2014	13:50:49
VALMIR MORAES DA SILVA	5511964812034	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	31/07/2014	09:30:58
VALMIR MORAES DA SILVA	5511964812034	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	31/07/2014	09:58:49
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	22/08/2014	20:09:09
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	10/09/2014	14:45:09
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	10/09/2014	14:45:41
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	551132431356	V	10/09/2014	14:46:23
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	551132431356	V	10/09/2014	14:46:48
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	T	10/09/2014	14:48:17
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	T	10/09/2014	14:48:21
INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA(INSTI	5511963843690	JOAO VACCARI NETO	5511993259751	V	26/09/2014	16:47:24

O aprofundamento das investigações revelou um outro estrato especial de atuação ilícita e de pagamento de vantagens indevidas em favor do **Partido dos Trabalhadores**, ocupado pelo ex-Ministro e ex-Deputado ANTÔNIO PALOCCI. Efetivamente, como narrado na ação penais **nº 5054932-88.2016.404.7000** e **5063130-17.2016.4.04.7000**, com o alargamento das apurações, verificou-se que, para além do esquema de corrupção acima narrado – o qual operava, como visto, a partir da interlocução entre i) Diretores e Gerentes Executivos da Petrobras, ii) executivos representantes das empreiteiras e iii) JOÃO VACCARI (tesoureiro do Partido dos Trabalhadores), com o pagamento de propina em valores fixos que variavam entre 1% e 3% de cada contrato firmado com a Petrobras – a organização criminosa valeu-se de ANTONIO PALOCCI, o qual, situado em posição privilegiada de interlocução com a cúpula do Poder Executivo Federal, notadamente, com o ex-Presidente **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, atuou no esquema criminoso

para assegurar o atendimento dos interesses do **Grupo ODEBRECHT** em troca do pagamento de propina destinada, de forma precípua, ao **Partido dos Trabalhadores e ao próprio LULA.**

3.2.5 – <u>O loteamento das diretorias da PETROBRAS e a governabilidade corrompida:</u>

A respeito do caráter político da nomeação dos diretores da PETROBRAS durante o governo de **LULA**, bastante ilustrativas foram as declarações de ROGÉRIO ARAÚJO, empregado do Grupo ODEBRECHT:

> **Depoimento de Rogério Araújo – evento 129, TRANSCDEP5**
> Ministério Público Federal: - Esse relacionamento o senhor mantinha com dirigentes da Petrobras?
> Rogério Santos de Araújo: - Mantinha. **Um relacionamento antes de obras e depois com o PT aí a coisa evoluiu pra uma outra... uma outra circunstância, né?**
> (...)
> Ministério Público Federal: - E o senhor disse que o seu relacionamento com a Petrobras evoluiu com o ingresso do Partido dos Trabalhadores no poder?
> Rogério Santos de Araújo: - **Quando o PT assumiu em 2004, aí, vamos dizer assim, a Petrobras ficou um pouco... ficou bem mais politizada.** Isso que eu teria que dizer. **Ficou mais politizada. Nós, a gente sentia que os diretores tinham sido indicados politicamente, com viés político, e isso era notório.**

<u>Destarte, resta comprovada a atuação e a influência de LULA no âmbito da PETROBRAS, mormente por meio da nomeação e manutenção de seus Diretores, que permitiam o funcionamento ótimo do estratagema criminoso idealizado, garantindo a governabilidade corrompida, a perpetuação do poder de grupos políticos específicos, sobretudo do Partido dos Trabalhadores – PT, e o enriquecimento ilícito dos integrantes dessa organização, notadamente mediante o arrecadamento de propinas.</u>

Mais além, verifica-se que, por diversas vezes, o ex-Presidente **LULA** participou de reuniões em que eram definidos relevantes rumos a serem tomados em relação à PETROBRAS e discutidas obras centrais ao desenvolvimento de suas atividades, mantendo-se constantemente atualizado a respeito dos novos projetos no âmbito dela concebidos.

Nesse sentido, veja-se o depoimento de PAULO ROBERTO COSTA, que, durante todo o governo **LULA**, permaneceu no comando da Diretoria de Abastecimento, uma das principais e mais rentáveis diretorias da PETROBRAS:

> **Depoimento de Paulo Roberto Costa – evento 122, TRANSCDEP37**
> Juiz Federal:- **O senhor mencionou também respondendo algumas perguntas que o senhor teria tido algumas reuniões, discutindo obras ou projetos, nas quais estaria presente também o ex-presidente Luiz Inácio, é isso?**
> Depoente:- **Sim. Tivemos algumas reuniões lá em Brasília, onde participou o presidente Lula, uma ou duas reuniões junto com o José Eduardo Dutra, e depois algumas reuniões, talvez umas três ou quatro reuniões junto com o José Sergio Gabrielli, sim.**

Juiz Federal:- E nessas reuniões estavam presentes o senhor, o Dutra e o ex-presidente, ou mais gente?
Depoente:- Não, tinha mais gente lá do gabinete, às vezes o ministro de minas e energia, a presidente Dilma chegou a ser ministra de minas e energia, então ela participou de algumas dessas reuniões, depois o ministro Lobão também participou.
Juiz Federal:- Mas eram então reuniões com várias, muitas pessoas, ou um número reduzido de pessoas?
Depoente:- Normalmente, entre assessores e outros, normalmente 6, 7 pessoas.
Juiz Federal:- E o senhor mencionou aqui, cerca então de, não sei se eu entendi errado, duas com o ex-presidente Dutra e quantos com o...
Depoente:- Talvez umas 4 ou 5 com o Gabrielli.
Juiz Federal:- E o senhor lembra o que foi discutido de objeto ou contrato nessas reuniões?~
Depoente:- Eram discutidos normalmente o futuro das refinarias no Brasil, o Brasil na época estava crescendo a demanda de derivados em média de 15% ao ano e a Petrobras não tinha refinaria suficiente para isso, e estava gerando então uma importação muito grande de derivados de diesel e gasolina, então era necessário a construção de novas refinarias para atender isso, então isso que era discutido, esse assunto das novas refinarias, como é que a Petrobras faria isso, os estudos técnicos para a microlocalização dessas unidades, esses assuntos que eram discutidos.

Em sentido semelhante, o depoimento prestado por DELCÍDIO DO AMARAL, que, perante esse Juízo, consignou que **LULA** recebia frequentes *reports* de seu Presidente e de Diretores em relação aos principais projetos desenvolvidos pela companhia:

Depoimento de Delcídio do Amaral – evento 122, TRANSCDEP10
Defesa:- **O senhor disse no seu depoimento aqui que o ex-presidente Lula recebia uma espécie de follow-up, recebia de quem, do senhor?**
Depoente:- **Não, ele recebia da própria estrutura normal, do presidente da Petrobras, ele se reunia com diretores da Petrobras sistematicamente, ele tinha as informações não do dia a dia da companhia, mas dos principais projetos, inegavelmente, até fotografias; eu que convivi com vários presidentes, o presidente Lula tinha uma assiduidade de reunião com diretores da Petrobras muito maior do que qualquer outro presidente.”**

Realmente, além de ter atuado de maneira determinante à instalação do esquema ilícito na PETROBRAS, **LULA** também garantiu a sua perpetuação, deixando de adotar qualquer providência para fazê-lo cessar, nada obstante conhecesse a dimensão que o esquema tomara.

Conforme **provas documentais** acostadas aos autos (**evento 2**, **ANEXO 214 e 371 a 373**), **LULA**, contrariando recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) que apontou indícios de irregularidades graves nas obras do COMPERJ, REPAR, RNEST, e com o intuito de garantir a estabilidade do esquema criminoso e seu fluxo financeiro, vetou dispositivos da Lei Orçamentária de 2010, liberando pagamentos de R$ 13,1 bilhões de reais para estas obras, apontadas em acórdão com indícios de sobrepreço, fraudes às licitações e falhas graves de projeto[84][85].

84 **Evento 2 - ANEXO 214** – mensagem 41
85 Conforme cópia dos Acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas da União acerca dos contratos 0800.0035013.07.2, 080.0055148.09.2, 8500.0000056.09.2, 8500.0000057.09.2, 0800.0053456.09.2 e 0800.0087625.13.2, referentes às obras de execução da RNEST e REPAR. - **ANEXOS 370, 371 e 372**

Em decorrência dessa fiscalização, **indicando a existência de corrupção e problemas nas licitações da PETROBRAS**, foram encontradas diversas irregularidades em obras no âmbito da **RNEST (Refinaria Abreu Lima)**, da **REPAR (Refinaria Presidente Vargas)** e do **COMPERJ (Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro)**, como: sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado; critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido; Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado; Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento e Projeto básico deficiente ou desatualizado.

Dessa forma, em linha com o disposto no art. 9º, § 2º da Lei 12.017/2009, obras nas referidas unidades da PETROBRAS foram indicadas no projeto de lei que virou a Lei Orçamentária de 2010 como "*obras e serviços com indícios de irregularidades graves*", acolhendo recomendação do TCU, e que poderia levar ao bloqueio de repasses às empreiteiras contratas.

Poderia ter sido uma forma de minimizar os efeitos da corrupção nesses contratos, porém, o então Presidente da República, **LULA**, vetou a referida inclusão dessas obras.

Esses documentos provam que, ao contrário do que afirmou em seu interrogatório[86], LULA teve conhecimento dos graves indícios de crimes cometidos nas obras da PETROBRAS enquanto era Presidente da República:

Depoimento de LUIZ INACIO LULA DA SILVA – Evento 1350 – Termo2

Ministério Público Federal:- *Consta dos autos aqui, senhor presidente, um acórdão,* acórdãos do TCU, com um apontamento de superfaturamento, sobrepreço e falhas de projetos em obras da Petrobras. Entre elas, a Rnest, Comperj e Repar. Na época, houve... o senhor era Presidente da República nessa época, o senhor liberou o fluxo de pagamentos ao vetar o dispositivo da lei orçamentária de 2010. Tal fato foi muito comentado na imprensa nessa época, lá em 2010. O senhor se recorda desse fato?

Luiz Inácio Lula da Silva:- Ô procuradora, o Presidente da República não libera dinheiro pra pagar obra da Petrobras, não cabe ao Presidente da República fazer isso. Nem tampouco isso é coisa de orçamento da União...

Ministério Público Federal:- O senhor se recorda de ter...

Defesa:- *Deixe ele responder, excelência.*

Luiz Inácio Lula da Silva:- *Isso é coisa da Petrobras. O presidente da República não tem,* nem eu, talvez o único presidente que tenha tido poder na Petrobras foi o Geisel, porque saiu da presidência e foi ser presidente da Petrobras.

Ministério Público Federal:- Consta uma mensagem de veto aqui da Presidência da República com relação a esse acórdão do TCU. Se o senhor quiser dar uma olhada.

Luiz Inácio Lula da Silva:- Mas o presidente não veta pagamento de Petrobras. Me desculpe, mas o presidente não veta. Segundo, tem depoimento da Petrobras sobre o comportamento do TCU. O TCU não diz que existe corrupção.

Ministério Público Federal:- Não, eu falei que existiam irregularidades nas obras, não falei corrupção.

Luiz Inácio Lula da Silva:- Pois é, mas se tem irregularidade me parece que está sendo discutido até hoje.

Ministério Público Federal:- Certo. O senhor tomou conhecimento então desses acórdãos do *TCU?*

Luiz Inácio Lula da Silva:- *Na verdade, não chega ao Presidente da República essas* coisas. Você tem Ministro de Minas e Energia que cuida da Petrobras, você tem a casa

86 Nestes autos e também na AP 5046512-94.2016.4.04.7000

civil *que cuida dessas coisas. Isso pra chegar ao presidente da república é muito difícil.*

"Juiz Federal: ***Então, assim, em síntese o senhor não teve nenhum conhecimento de incremento de custos e de atrasos na Refinaria Abreu e Lima?***
Luiz Inácio Lula da Silva: ***Não****, porque a Petrobras não explica isso, o presidente da república não participa do dia a dia, da semana a semana, do mês a mês, como eu disse ao senhor o presidente da república participa de raríssimas reuniões e eu falei de duas que eu participei, uma da definição do projeto estratégico e uma da questão do pré-sal, e a mais orgulhosa que eu tenho, a minha participação mais orgulhosa que eu tenho foi em dezembro quando nós autorizamos a capitalização da Petrobras, e logo eu que pensava que era socialista fiz a maior capitalização da história da humanidade, 70 bilhões para capitalizar a Petrobras e transformar ela na segunda empresa petroleira do mundo.*
Juiz Federal: A indagação que eu faço ao senhor, porque, veja, aqui não é um incremento banal, mas 2,4 bilhões de dólares para 18 bilhões, então eu imagino que isso afeta os investimentos.
Luiz Inácio Lula da Silva: A Petrobras tem seus valores.
Juiz Federal: O senhor não teve conhecimento disso?
Luiz Inácio Lula da Silva: Não, não.
Juiz Federal: Em 2015, ainda durante a presidência da senhora Dilma Roussef, ***a Petrobras reconheceu no balanço oficial dela perdas contábeis estimadas com corrupção, somente o custo da propina, de 6,194 bilhões de reais, o senhor ex-presidente saberia explicar esses custos de 6,194 bilhões de reais em propinas reconhecidas pela Petrobras****?*
Luiz Inácio Lula da Silva: ***Não****.*
Juiz Federal: ***Teriam ocorrido em parte durante a sua presidência?***
Luiz Inácio Lula da Silva: Não, se a Petrobras soubesse da propina lá poderia ter evitado, a Petrobras sempre se orgulhou da governança dela, sempre se orgulhou da grandiosidade, sempre se orgulhou da quantidade de empresas multinacionais que faziam contabilidade para ela.
Juiz Federal: ***O senhor ex-presidente não tinha mesmo conhecimento nenhum desses fatos?***
Luiz Inácio Lula da Silva: ***Não..****"*
(trecho do interrogatório de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA nos autos da AP 5046512-94.2016.4.04.7000)

O veto apresentado, ato diretamente praticado por **LULA**, demonstra que ele não impediu que os ilícitos continuassem e, mais do isso, agiu para que eles continuassem, liberando a sequência das obras, a despeito das irregularidades encontradas.

Não por outro motivo, **LULA <u>já foi condenado</u> (Ação Penal n. 5046512-94.2016.4.04.7000) pela prática do crime de corrupção passiva, <u>em razão do seu reconhecido envolvimento no esquema criminoso que se instalou no âmbito da PETROBRAS</u>**. Em julgamento de recursos de apelação, **<u>o E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região manteve a condenação do ex-presidente</u>**, por unanimidade, majorando as penas que lhe haviam sido impostas naquele feito. Nesse sentido, confira-se os seguintes trechos dos votos dos eminentes integrantes da C. 8ª Turma da Corte Regional:

Des. Fed. GEBRAN NETO (relator)
"3.3.4.1. Como demonstrado, a existência de desvio de valores da Petrobras, por meio de

licitações fraudadas e contratações dirigidas, é fato inequívoco, inclusive em relação à destinação de parte dos valores para financiar o Partido dos Trabalhadores ou cobrir despesas anteriores.

A atuação do apelante LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA decorreu do amplo apoio que deu para o funcionamento deste sistema ilícito de captação de recursos, com a interferência direta na nomeação de dirigentes da estatal, os quais deveriam obter recursos em favor dos partidos aliados e, mais especificamente, ao Partido dos Trabalhadores.

Há cristalina comprovação da capacidade de influência do ex-Presidente no processo de nomeação dos agentes políticos da Petrobras e sua ciência a respeito do esquema criminoso*. Apesar de sua negativa com relação a isso, há clara delineação dos bastidores de indicações e os movimentos de agremiações partidárias na tarefa de manter pessoas de 'confiança' que pudessem levar adiante o projeto de financiamento político. O tema foi muito bem abordado na sentença recorrida, a cujos fundamentos, no que importa, faço expressa referência:*

(...)

3.3.4.2. ***Não passa despercebida, portanto, a capacidade de influência do ex-Presidente no processo de nomeação dos agentes políticos da Petrobras e sua ciência a respeito do esquema criminoso****. Apesar da sua negativa, há singular delineação dos bastidores de indicações e os movimentos de agremiações partidárias na tarefa de manter pessoas de 'confiança' que pudessem levar adiante o projeto de financiamento político.*

Há prova acima de dúvida razoável de que o ex-Presidente foi um dos articuladores – senão o principal – do amplo esquema de corrupção. As provas aqui colhidas levam à conclusão de que, no mínimo, tinha ciência e dava suporte àquilo que ocorria no seio da Petrobras, destacadamente a destinação de boa parte da propina ao Partido dos Trabalhadores para financiamento de campanhas políticas.

(...)

Por tudo isso e todo o mais que consta nos autos e foi anotado na sentença recorrida, há prova documental e testemunhal a respeito da participação do Grupo OAS, representado por seus principais dirigentes, no esquema de corrupção para direcionamento de contratações na Petrobras e pagamento de propinas a agentes públicos e políticos, no caso especial dos autos, a dirigentes do Partido dos Trabalhadores; ***e com o ex-Presidente como mantenedor/fiador desse esquema de corrupção****."* - destaque nosso

Des. Fed. LEANDRO PAULSEN (revisor)

"Relativamente à autoria e à culpabilidade de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, o vínculo de causalidade entre a sua conduta e os crimes praticados é inequívoco. ***LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA agiu pessoalmente para tanto, bancando 'quedas de braço' com o Conselho da Petrobrás, forte na condição de Presidente da República****, como no caso da nomeação de Paulo Roberto Costa, em que ameaçou substituir os próprios conselheiros caso não confirmassem a indicação.* ***São os Diretores, por LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA sustentados nos cargos, que praticaram diretamente os crimes, facilitando as contratações*** *através, por exemplo, da realização da segunda rodada das licitações com*

violação às normas regimentais, convidando exatamente as mesmas empresas conluiadas integrantes do cartel e parceiras na ilicitude, acertando as propinas, gerenciando seus repasses com VACCARI, Presidente do Partido dos Trabalhadores. Diga-se que VACCARI teve condenação mantida por este tribunal em ação penal na qual restou demonstrado, às escâncaras, por farta prova, o recebimento de propina em favor do Partido dos Trabalhadores, simulada na forma de doação oficial. ***Ao indicar esses diretores e os manter nos cargos sabedor de que drenavam recursos da Petrobrás para os partidos, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA agiu, por ação e por omissão, para a prática criminosa****. PEDRO CORREA aponta conversa em que, no contexto do apoio dado pelo PP ao governo e das alianças, conversaram sobre como Paulo Roberto Costa estaria servindo financeiramente ao partido e assegurando recursos para sua campanha (p. 171 da sentença). Esse diretor, diga-se, já condenado, foi o primeiro a revelar todo o esquema, reconhecendo-o, e a devolver recursos de que se apropriara pessoalmente. Aliás,* ***mesmo após sua saída de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA do cargo, quando se manteve vinculado ao partido e exercendo enorme influência política sobre o governo da sua sucessora, manteve-se sabedor de que a propina daqueles contratos, executados ao longo de diversos anos, prosseguia sendo gerada e disponibilizada ao Partido dos Trabalhadores****, tanto que, em 2014, ainda restava assediado por JOSÉ ADELMÁRIO PINHEIRO FILHO, conforme comprovam seus diversos encontros comprovados nos autos, e faz, com absoluta naturalidade, uso dessa disponibilidade, inclusive em benefício próprio, como se vê no episódio do triplex. Não é possível se falar, nem mesmo, em dolo eventual, pois* ***o dolo é direto****. Como bem apontado na p. 28 da denúncia,* ***LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA tinha o domínio da realização e da interrupção desses crimes de corrupção que envolveram a PETROBRÁS****.*

(...)

Relativamente a LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, há elementos de sobra a demonstrar que concorreu para os crimes de modo livre e consciente, que concorreu para viabilizar esses crimes e concorreu para perpetuá-los. Não se trata, simplesmente, da sua superioridade hierárquica enquanto Presidente, mas do uso que fez desse poder."

Des. Fed. VICTOR LAUS

"Resta, portanto, de todo inócuo o argumento de que a Petrobras, porque sociedade de economia mista, e dotada de um Conselho de Administração, estaria à margem, blindada, de qualquer interferência do chefe do Poder Executivo federal, pois isso olvidaria o fato, incontroverso, de que aquela segue vinculada ao Ministério das Minas e Energia (artigo 61 da Lei 9.478/97), cuja direção, para além de ser nomeada e investida, é demissível ad nutum pelo Presidente da República (artigos 81, I e 87, IV, ambos da Constituição).

De outra banda, a partir do seguinte trecho, ***afigura-se cristalina a ciência de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, enquanto exercia o cargo de Presidente da República, sobre os acordos escusos que assolaram a Petrobras, e envolviam pagamentos de vantagens indevidas a servidores da estatal em troca de contrapartidas, as mais variadas, a parlamentares e partidos políticos****:*

(...)"

Tudo o quanto exposto demonstra que **LULA** foi o principal responsável pelo esquema de macrocorrupção estabelecido na Administração Pública Federal, destacadamente a distribuição

das Diretorias da PETROBRAS, com vistas à arrecadação de propinas, em benefício do enriquecimento de agentes públicos, da perpetuação criminosa no poder e da compra de apoio político de agremiações a fim de garantir a fidelidade destas ao governo federal.

Em razão de todo esse estratagema criminoso de loteamento de cargos, visando à compra de apoio político à base governamental e enriquecimento de agentes públicos, é que a partir de 2005, em **todos** os contratos firmados pelas empresas de formavam um cartel com a PETROBRAS, no interesse da Diretoria de Abastecimento, houve o pagamento de vantagens indevidas aos empregados corrompidos da estatal e a pessoas por eles indicadas no montante de ao menos **3%** do valor total do contrato. Na divisão das vantagens indevidas, o valor da propina repassada a PAULO ROBERTO COSTA e às pessoas por ele indicadas, sobretudo operadores da lavagem de dinheiro e integrantes do Partido Progressista, era de ao menos **1%** do valor total do contrato, no âmbito da Diretoria de Abastecimento. Por sua vez, o valor da propina repassada a empregados corrompidos da Diretoria de Serviços, em especial RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO, era de ao menos **2%** também do valor total do contrato, sendo que parte substancial desses valores era destinada a integrantes do Partido dos Trabalhadores. Tais fatos foram esclarecidos pelos colaboradores PAULO ROBERTO COSTA e ALBERTO YOUSSEF.

Com efeito, após o surgimento e consolidação do cartel atuante no âmbito da Petrobras, nos contratos de interesse das Diretorias de Abastecimento e de Serviços da estatal, firmados pelas empresas cartelizadas, houve o pagamento de vantagens indevidas.

Nesse esquema criminoso, inseriram-se, além de outros, os contratos firmados pela **ODEBRECHT** para as obras relacionadas a implantação de UHDT's, UGH's e UDA's na RNEST, no fornecimento do PIPE RACK e execução de plantas industriais do COMPERJ, bem como os contratos da **OAS** relacionados aos Gasodutos PILAR-IPOJUCA e URUCU-COARI e à execução das obras do CENPES no Rio de Janeiro.

Em decorrência dessas nomeações, e de todo o acordado, é que se delineou o pagamento sistemático de propinas em cada uma das principais diretorias da PETROBRAS.

3.3 – O grande cartel de empreiteiras e a atuação dos operadores financeiros

Ao longo da história desse cartel que atuou no mercado de obras da PETROBRAS, sua composição variou. Em uma primeira fase, que perdurou até meados da década de 2000, o cartel das empreiteiras, batizado de "CLUBE", era formado pelos seguintes grupos empresariais: 1) **ODEBRECHT**, 2) UTC, 3) CAMARGO CORREA, 4) TECHINT, 5) ANDRADE GUTIERREZ, 6) MENDES JÚNIOR, 7) PROMON, 8) MPE e 9) SETAL – SOG.

Com vistas a que o cartel pudesse funcionar de forma mais eficiente possível, uma das medidas tomadas pelas empresas cartelizadas foi a de cooptar, mediante corrupção, funcionários de alto escalão da PETROBRAS que, por suas posições funcionais na estatal, tinham poder suficiente para zelar pelos interesses das cartelizadas. Para tanto, encontraram um ambiente propício para as promessas escusas.

Outro obstáculo superado pelo "CLUBE" relacionava-se ao fato de que nele não estavam contempladas algumas das grandes empreiteiras brasileiras. Por isso, mesmo com os ajustes entre si e mediante auxílio dos funcionários corrompidos da PETROBRAS, persistia ainda certa concorrência em alguns certames para grandes obras da estatal. Tal cenário tornou-se mais crítico no momento em que houve significativo incremento na demanda de grandes obras da petrolífera.

Por conta disso, a partir do ano de 2006, admitiu-se o ingresso de outras companhias no denominado "CLUBE", o qual passou a ser composto por 16 (dezesseis) empresas. Diante disso, mais sete grupos empresariais passaram a integrar o "CLUBE": 10) **OAS**; 11) SKANSKA, 12) QUEIROZ GALVÃO, 13) IESA, 14) ENGEVIX, 15) GDK e 16) GALVÃO ENGENHARIA.

Além dessas empresas componentes do que se pode denominar de "núcleo duro" do Cartel[87], havia construtoras que, apesar de não participarem de todas as reuniões do "CLUBE", com ele mantinham permanente canal de comunicação, negociando, nas obras de sua preferência, ajuste fraudatório à concorrência, bem como pagamento de propina aos funcionários corrompidos da PETROBRAS e correspondentes agremiações políticas. Assim, essas empresas tanto venceram licitações mediante prévio acerto cartelizado como ofereceram "propostas coberturas" em outros casos. Nessa situação, foram identificadas as empresas ALUSA, FIDENS, JARAGUA EQUIPAMENTOS, TOMÉ ENGENHARIA, CONSTRUCAP, CARIOCA ENGENHARIA, SCHAHIN e SERVENG[88].

Assim organizadas, tais empresas, em geral sob a coordenação do Diretor da UTC ENGENHARIA, RICARDO PESSOA[89], realizavam reuniões presenciais, em sua maioria nas sedes da UTC, em São Paulo e Rio de Janeiro, sendo que também ocorreram algumas na sede da QUEIROZ GALVÃO. Tais reuniões eram realizadas com a finalidade de promover verdadeiro "loteamento" das licitações lançadas pela PETROBRAS, com as empresas cartelizadas dividindo entre si quais seriam as vencedoras de cada certame e quais delas apresentariam "propostas coberturas", em valores superiores aos apresentados pela empresa escolhida pelo Cartel, com a única finalidade de conferir aparência de regularidade ao procedimento concorrencial.

Embora não fosse lavrada uma ata formal de cada encontro, por vezes, os próprios participantes realizavam anotações sobre as decisões tomadas na reunião, consoante demonstram os manuscritos entregues espontaneamente por AUGUSTO MENDONÇA em decorrência do acordo de colaboração[90]. A título de exemplo são as anotações manuscritas de reunião realizada no dia 29/08/2008, feitas por MARCUS BERTI da empresa SOG ÓLEO E GÁS[91]. Nesse documento foram anotadas reclamações, pretensões e ajustes de várias das empresas cartelizadas com relação a grandes obras da PETROBRAS. Desse material também se depreende a informação de que o próximo encontro ocorreria no dia "25/09", o que retrata a periodicidade mensal com que tais reuniões ocorriam.

O desenvolvimento das atividades do cartel alcançou, em 2011, tamanho grau de sofisticação que seus integrantes estabeleceram entre si um verdadeiro "roteiro" ou "regulamento" para o seu funcionamento, intitulado dissimuladamente de "Campeonato Esportivo". Esse documento, ora anexado[92], foi entregue pelo colaborador e já denunciado AUGUSTO MENDONÇA[93], representante de uma das empresas cartelizadas, a SETAL (SOG OLEO E GÁS), e prevê, de forma analógica a uma competição esportiva, as "regras do jogo", estabelecendo o modo pelo qual selecionariam entre si a empresa, ou as empresas em caso de Consórcio, que venceria(m) os certames da Petrobras no período.

87 O chamado "CLUBE", que à época passou a ser referido como "CLUBE DOS 16".

88 Tais empresas foram identificadas na já referida nota técnica nº 38/2015/ASSTEC/SG/SGA2/SG/CADE, conforme depoimentos de executivos da SOG/SETAL (como AUGUSTO RIBEIRO MENDONÇA) e da CAMARGO CORREA (**EVENTO 2, ANEXOS 76 a 79**).

89 Denunciado nos autos nº 5083258-29.2014.404.7000.

90 **EVENTO 2 - ANEXOS 85 a 87 e 224**

91 **EVENTO2 - ANEXO 84**

92 **EVENTO 2 - ANEXO 88**

93 Denunciado nos autos n° 5012331-04.2015.4.04.7000 e n° 5019501-27.2015.404.7000.

Ademais, vários documentos, apreendidos na sede da empresa ENGEVIX, confirmam essa organização e dissimulação no cartel. Em papel intitulado "reunião de bingo", por exemplo, são indicadas as empresas que deveriam participar de licitações dos diferentes contratos do COMPERJ, enquanto no papel intitulado "proposta de fechamento do bingo fluminense", são listados os "prêmios" (diferentes contratos do COMPERJ) e os "jogadores" (diferentes empreiteiras). Em outro documento, uma "lista de novos negócios (mapão) – 28.09.2007 (...)", são indicadas obras das diferentes refinarias, em uma tabela, e uma proposta de quem seriam as construtoras do cartel responsáveis, as quais são indicadas por siglas em vários casos dissimuladas. Há várias outras tabelas representativas da divisão de mercado[94], como, por exemplo, aquela chamada "avaliação da lista de compromissos"[95].

O cartel atuou de forma plena e consistente, ao menos entre os anos de 2004 e 2013, interferindo nos processos licitatórios de grandes obras da Petrobras, a exemplo da REPAR – Refinaria Presidente Vargas, localizada em Araucária/PR, Refinaria Abreu Lima – RNEST, COMPERJ, Refinaria Alberto Pasqualini – REVAP, Refinaria Presidente Bernardes – RPBC (Cubatão), Refinaria Gabriel Passos – REGAP, Refinaria Duque de Caxias – REDUC, Refinaria de Paulínea – REPLAN, Terminal Barra do Riacho – TRBR, Terminal da Bahia – TRBA, todas de responsabilidade das **Diretorias de Abastecimento e Serviços,** ocupadas em grande parte deste período por PAULO ROBERTO COSTA e RENATO DUQUE, respectivamente[96].

A participação no cartel permitia, assim, que fosse fraudado o caráter competitivo das licitações da PETROBRAS, com a obtenção de benefícios econômicos indevidos pelas empresas cartelizadas. O crime em questão conferia às empresas participantes do "CLUBE" e às participantes com elas acordadas ao menos as seguintes vantagens: **a)** os contratos eram firmados por valores superiores aos que seriam obtidos em ambiente de efetiva concorrência, ou seja, permitia a ocorrência de sobrepreço no custo da obra; **b)** podiam escolher as obras que fossem de sua conveniência realizar, conforme a região ou aptidão técnica, afastando-se a competitividade nas licitações dessas obras; **c)** ficavam desoneradas total ou parcialmente das despesas significativas inerentes à confecção de propostas comerciais efetivas nas licitações que de antemão já sabiam que não iriam vencer[97]; e **d)** eliminavam a concorrência por meio de restrições e obstáculos à participação de empresas alheias ao "CLUBE" e aos acordos por ele formados.

No que se refere ao sobrepreço das obras em relação ao valor que seria obtido em ambiente de efetiva concorrência, deve-se observar que, a fim de balizar a condução de seus processos licitatórios, a Petrobras estima, interna e sigilosamente, o valor total da obra. Além disso, a estatal estabelece, para fins de aceitabilidade das propostas dos licitantes interessados,

94 Todas no **EVENTO 2** - **ANEXO 89**: Itens nº 02 a 09 do Auto de Apreensão da Engevix.

95 Autos 5053845-68.2014.404.7000, evento 38, APREENSAO9, fls. 04/30. - **EVENTO 2 - ANEXO 90**

96 Conforme denúncias que deram origem aos autos 5019727-95.2016.404.7000, 5083258-29.2014.404.7000, 5083376-05.2014.4.04.7000, 5083360-51.2014.404.7000, 5012331-04.2015.404.7000, 5036528-23.2015.404.7000, 5012331-04.2015.404.7000, 5036518-76.2015.4.04.7000, 5001580-21.2016.4.04.7000, 5083401-18.2014.404.7000, 5020227-98.2015.404.7000, 5023135-31.2015.404.7000, 5039475-50.2015.404.7000, 5022179-78.2016.404.7000, 5083351-89.2014.404.7000, 5007326-98.2015.404.7000, 5019501-27.2015.404.7000, 5023162-14.2015.404.7000, 5023121-47.2015.404.7000 e 5029737-38.2015.404.7000.

97 Destaca-se que as empresas também lucravam com o funcionamento do cartel porque poderiam ter custos menores de elaboração de proposta, nos certames em que sabiam que não sairiam vencedoras. Com efeito, para vencer uma licitação, a empresa necessitava investir na formulação de uma proposta "séria", a qual chegava a custar de R$ 2 milhões a R$ 5 milhões, conforme a complexidade da obra. Já as concorrentes que entravam na licitação apenas para dar uma aparência de falsa competição não investiam nas propostas e, propositadamente, elevavam os custos de seu orçamento para ser derrotada no simulacro de licitação. Com isso, despendiam valor substancialmente menor por certame disputado. Bem na verdade, as empresas perdedoras tomavam conhecimento do valor a ser praticado pela vencedora e apresentavam sempre um preço superior àquele.

uma faixa de valores que varia entre -15% ("mínimo") até +20% ("máximo") em relação a tal estimativa.

Conforme já apurado pelo TCU[98] e também pela Petrobras, a partir de Comissões Internas de Apuração constituídas para analisar os procedimentos de contratação adotados na implantação da Refinaria Abreu e Lima – RNEST[99], em Ipojuca/PE, e no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ)[100], em Itaboraí/RJ, a atuação em cartel possibilitou que os valores das propostas das empresas vencedoras do certame via de regra tenham-se aproximado do valor máximo ("teto") das estimativas elaboradas pela estatal, em alguns casos até mesmo superando-o.

Mais recentemente, em acórdão lavrado pelo TCU, estimou-se que a atuação cartelizada perante a Petrobras implicou prejuízos à estatal que podem chegar aos R$ 29 bilhões[101]. Do mesmo modo, os prejuízos decorrentes do cartel que se instalou contra a Petrobras foram estimados, em laudo emitido pelo Departamento Técnico da Polícia Federal[102], na ordem de R$ 42 bilhões de reais.

Todas as vantagens mencionadas, de caráter nitidamente econômico, constituíam o proveito obtido pelas empresas com a prática criminosa da formação de cartel e fraude à licitação. O produto desse crime, além de ser contabilizado para o lucro das empresas, também servia em parte para os pagamentos de propina feitos aos empregados públicos da Petrobras e a terceiros (operadores, agentes políticos e partidos políticos), por via dissimulada, conforme adiante será descrito.

No que tange especificamente à **ODEBRECHT**, como demonstrado nos autos **5036528-23.2015.404.7000**[103] e **5051379-67.2015.404.7000**[104], as ações criminosas, incluindo a participação no cartel, eram comandadas por **MARCELO ODEBRECHT**, e pelos demais executivos do grupo, notadamente, MARCIO FARIA, ROGÉRIO ARAÚJO, ALEXANDRINO ALENCAR e CESAR ROCHA.

98 **EVENTO 2- ANEXOS 90 e 91**: Planilha do TCU com dados de contratos objeto de fiscalização e ofício 0475/2014-TCU/SecobEnerg, que a encaminhou.

99 **EVENTO 2 - ANEXO 92**: Relatório Final da Comissão Interna de Apuração instituída pelo DIP DABAST 71/2014, constituída especificamente para analisar procedimentos de contratação adotados na implantação da Refinaria Abreu e Lima – RNEST, em Ipojuca, no Estado de Pernambuco.

100 **EVENTO 2 - ANEXO 93**: Relatório Final da Comissão Interna de Apuração instituída pelo DIP DABAST 70/2014, constituída especificamente para analisar procedimentos de contratação adotados na implantação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ.

101 **EVENTO 2 - ANEXO 94**: do qual se destaca: *"9.1.4. o overcharge em 17 pontos percentuais então estudado, considerando a massa de contratos no valor total da amostra de R$ 52,1 bilhões (valor corrigido pelo IPCA), apontam uma redução do desconto nas contratações de, pelo menos, R$ 8,8 bilhões, em valor reajustado pelo IPCA até a data da conclusão do estudo que ora se apresenta; 9.1.5. se ampliado o escopo dos estudos para além da diretoria de abastecimento (em exata sincronia de critérios utilizados pela Petrobras em seu balanço contábil RMF-3T-4T14, peça 13), o prejuízo total pode chegar a R$ 29 bilhões; 9.1.6. os prejuízos prováveis então estimados referem-se somente à redução do desconto na fase de oferta de preços (sem contar aditivos, que não foram crivados por concorrência e não enfrentam, em tese, os efeitos diretos da negociação de preços entre as "concorrentes"); (...)".* Ressalte-se, novamente, que os crimes de cartel e fraude à licitação são aqui narrados como delitos antecedentes da lavagem de ativos, não havendo, aqui, imputação dessas condutas, que serão denunciadas oportunamente.

102 **EVENTO 2 - ANEXO 95** – Laudo nº 2311/2015-SETEC/SR/DPF/PR.

103 Denúncia da ação penal nº 5036528-23.2015.404.7000 – **EVENTO 2 - ANEXO 7**

104 Denúncia da ação penal nº 5051379-67.2015.404.7000 – **EVENTO 2 - ANEXO 10**

No que se refere à **OAS**, denunciada nos autos 508336-05.2014.4.04.7000[105], 5012331-04.2015.4.04.7000[106] e 5037800-18.2016.4.04.7000[107], as ações criminosas eram comandadas principalmente por **JOSÉ ADELMÁRIO PINHEIRO FILHO (LÉO PINHEIRO),** e também por **AGENOR FRANKLIN MAGALHÃES MEDEIROS**.

Para o funcionamento do esquema, era necessária a atuação de operadores financeiros do recebimento das vantagens indevidas das empresas cartelizadas integrantes do núcleo econômico e também do repasse da propina para os integrantes dos núcleos político e administrativo, por meio de expedientes de lavagem de dinheiro, com vistas a escamotear a origem ilícita das vantagens. Cada diretoria da empresa estatal, respectivo dirigente e partido político que lhe dava sustentação contava com operadores próprios. Durante boa parte em que o esquema funcionou, os operadores do **Partido Progressista** foram o doleiro ALBERTO YOUSSEF e o próprio Deputado Federal JOSÉ JANENE, ao passo que destacou-se JOÃO VACCARI NETO como um dos operadores do **Partido dos Trabalhadores** e, quanto ao **Partido do Movimento Democrático Brasileiro**, funcionaram como operadores principalmente FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES, JOÃO AUGUSTO REZENDE HENRIQUES, entre muitos outros.

Tais operadores atuaram provendo serviços de lavagem profissionais e terceirizados, como, por exemplo, utilizando-se de empresas de fachada com as quais as empreiteiras formalizavam contratos ideologicamente falsos que pudessem criar uma aparente justificativa econômica para o pagamento, como a prestação de consultoria, com a emissão de notas fiscais "frias". Além disso, tais núcleos realizaram inúmeros saques, transportes e depósitos de grandes valores em espécie, sob falsas justificativas, assim como efetuaram diversas remessas e depósitos clandestinos no exterior, a maioria deles por intermédio de *offshores* sediadas em paraísos fiscais.

No seio da Diretoria de Abastecimento, atuavam o próprio Deputado Federal JOSÉ JANENE e o operador ALBERTO YOUSSEF, em conjunto com diversos subordinados. Em suma, YOUSSEF utilizava-se de empresas de fachada – como a GFD INVESTIMENTOS, MO CONSULTORIA, EMPREITEIRA RIGIDEZ e RCI SOFTWARE – não somente para a emissão de notas fiscais falsas, para dissimular a movimentação de vantagens indevidas, mas também como pessoas interpostas para o repasse de recursos para o exterior por meio de importações fictícias. ALBERTO YOUSSEF, ainda, recebeu os valores a serem repassados a título de propina através de emissários de determinadas empresas cartelizadas, responsáveis pela entrega de moeda em espécie.

Dinâmica muito semelhante foi seguida para a operacionalização dos pagamentos de vantagens indevidas aos integrantes da Diretoria de Serviços da Petrobras, RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO, conforme confessado pelos colaboradores AUGUSTO MENDONÇA, JULIO CAMARGO (autos nº 5073441-38.2014.404.7000)[108] e pelo próprio PEDRO BARUSCO (autos nº 5075916-64.2014.404.7000)[109]. No mesmo sentido, as declarações dos réus PAULO ROBERTO COSTA e ALBERTO YOUSSEF (autos nº 5026212-82.2014.404.7000, evento 1101, TERMOTRANSCDEP1)[110]. No interesse da Diretoria de Serviços, os ajustes finais com RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO acerca dos detalhes sobre a operacionalização dos pagamentos das

105 Denúncia da ação penal nº 508336-05.2014.4.04.7000 – **EVENTO 2 - ANEXO 2**

106 Visando resguardar o direito dos acusados presos à duração razoável do processo, esse Juízo realizou o desmembramento dos autos e a nova ação penal tomou o nº 5025847-91.2015.4.04.7000, cujos réus são Agenor Franklin Magalhães Medeiros, Alberto Elísio Vilaça Gomes, Ângelo Alves Mendes, José Aldemário Pinheiro Filho, vulgo Léo Pinheiro, Mateus Coutinho de Sá Oliveira, Lucélio Roberto Von Lehsten Goes ou Lucélio Roberto Matosinhos, Rogério Cunha de Oliveira, Sergio Cunha Mendes e Waldomiro de Oliveira. A ação penal originada ainda está em andamento. - cf. denúncia – **EVENTO 2 - ANEXO 4**

107 Denúncia da ação penal nº 5037800-18.2016.4.04.7000 – **EVENTO 2 - ANEXO 5**

108 **EVENTO 2 - ANEXOS 75, 96, 97 e 98**

109 **EVENTO 2 - ANEXOS 48, 49 e 99**

110 **EVENTO 2 - ANEXO 53**

vantagens indevidas prometidas eram realizados pelos próprios empreiteiros, a exemplo do que foi mencionado pelo colaborador AUGUSTO MENDONÇA[111], empresário do Grupo SOG/SETAL, e também por intermédio de diversos operadores, como MARIO GOES, JULIO CAMARGO, ADIR ASSAD e JOÃO VACCARI NETO[112].

No caso da Diretoria Internacional da PETROBRAS, o esquema criminoso era diverso ao cartel de empreiteiras, predominante nas outras diretorias. Num primeiro momento, a operacionalização do pagamento de propina em favor de NESTOR CERVERÓ era realizada por FERNANDO SOARES, operador financeiro ligado à Diretoria Internacional, que acertava os detalhes de pagamento de propina com os executivos das empreiteiras, conforme declarações de JULIO CAMARGO e PAULO ROBERTO COSTA. No caso da Diretoria Internacional, os valores pagos eram transferidos tanto no Brasil quanto no exterior para contas de FERNANDO SOARES (Fernando Baiano), em certos casos, até com auxílio de ALBERTO YOUSSEF e também por OSCAR ALGORTA RAQUETTI, administrador da empresa JOLMEY SOCIEDAD ANONIMA, constituída no Uruguai, que auxiliou NESTOR CERVERÓ na prática de condutas de lavagem de dinheiro, conforme descrito nas denúncias oferecidas nos autos 5083838-59.2014.4.04.7000 e 5007326-98.2015.4.04.7000. A partir 04/03/2008, JORGE LUIZ ZELADA assumiu a Diretoria Internacional da PETROBRAS e utilizou de seu cargo para solicitar vantagens indevidas de empresas que seriam contratadas pela PETROBRAS. Para tanto teve auxílio de EDUARDO MUSA, ex-gerente geral da área internacional. O pagamento das propinas foi intermediado por HAMYLTON PADILHA. Os responsáveis pelo recebimento das vantagens indevidas, que atuaram como prepostos de ZELADA, foram RAUL SCHMIDT FELIPPE JUNIOR e JOÃO AUGUSTO REZENDE HENRIQUES. Tanto ZELADA, quanto EDUARDO MUSA, recebiam os valores por intermédio de depósitos em contas na Suíça. O ex-diretor também se utilizava de outras contas secretas no exterior para ocultar os valores provenientes de propina, conforme se vê nos autos 5039475-50.2015.4.04.7000.[113]

3.4 CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA

3.4.1 Síntese das imputações: corrupção ativa e passiva em contratos celebrados pelos grupos ODEBRECHT e OAS

Como explicitado acima, a prova colhida evidenciou que **LULA**, pelo menos entre 2003 e 2010, na condição de Presidente da República, em cujo mandato haviam sido assinados contratos e aditivos que tiveram sua execução e pagamento prolongados no tempo, autorizou a nomeação e manteve, por longo período de tempo, **Diretores da Petrobras comprometidos com a geração e arrecadação de propinas** para a compra do apoio dos partidos de que dependia para formar confortável base aliada, garantindo o enriquecimento ilícito dos parlamentares dessas agremiações, de si próprio, dos detentores dos cargos diretivos da estatal e de operadores financeiros, e financiando caras campanhas eleitorais em prol de uma permanência no poder

111 **EVENTO 2 - ANEXO 96**

112 MARIO GOES e ADIR ASSAD foram condenados no âmbito da Operação Lava Jato nos autos da ação penal nº 5012331-04.2015.404.7000; MARIO GOES foi, ainda, denunciado nos autos nº 5036518-76.2015.404.7000, enquanto ADIR ASSAD foi denunciado no âmbito da ação penal nº 5037800-18.2016.404.7000; JOÃO VACCARI NETO foi condenado nas ações penais nº 5012331-04.2015.404.7000 e 5045241-84.2015.404.7000, além de ter sido denunciado nos autos nº 5061578-51.2015.404.7000, 5013405-59.2016.404.7000 e 5019727-95.2016.404.7000; JULIO CAMARGO foi condenado no âmbito das ações penais 5083838-59.2014.404.7000 e 5012331-04.2015.404.7000, além de ter sido denunciado em sede dos autos nº 5037093-84.2015.404.7000.

113 Denúncia na ação penal nº 5039475-50.2015.4.04.7000 – **EVENTO 2 - ANEXO 101**

assentada em recursos públicos desviados.

Na Diretoria de Serviços, cuja direção cabia a RENATO DUQUE, parcela substancial dos valores espúrios foi destinada ao **Partido dos Trabalhadores e seus integrantes**.

Já na Diretoria de Abastecimento, comandada por PAULO ROBERTO COSTA, parte expressiva da propina foi destinada a partidos da base aliada do Governo **LULA**, como o **Partido Progressista** e o **Partido do Movimento Democrático Brasileiro**.

Por fim, na Diretoria Internacional, sob comando primeiramente de NESTOR CERVERÓ sucedido por JORGE ZELADA, parcela considerável da propina era destinada ao **Partido do Movimento Democrático Brasileiro**.

Como exposto, **LULA** esteve ciente de que esses cargos eram utilizados para fins de arrecadação de vantagens ilícitas junto ao cartel de empresas, em detrimento da estatal. E **LULA** assim atuou porque estabelecer o esquema delitivo em apreço era de seu direto interesse, já que os recursos públicos desviados da Petrobras destinavam-se não apenas à **compra de apoio parlamentar que garantia a governabilidade em seu favor**, mas também ao **financiamento das caras campanhas eleitorais de sua agremiação política – o Partido dos Trabalhadores**, além de se ter prestado ao **seu próprio enriquecimento ilícito**.

Assim, após o surgimento e consolidação do referido cartel, nos contratos de interesse das Diretorias de Abastecimento e de Serviços da Petrobras firmados pelas empresas cartelizadas, houve o pagamento de vantagens indevidas. Nesse esquema criminoso, inseriram-se os contratos firmados pela **ODEBRECHT** para obras de implantação das UHDT's, UGH's e UDA's na RNEST, para o fornecimento de bens e serviços relacionados ao PIPE RACK e execução das Unidades de Geração de Vapor e Energia, Tratamento de Água e Efluentes no COMPERJ, bem como os contratos firmados pela **OAS** para construção da obra do CENPES no Rio de Janeiro e dos Gasotudos PILAR-IPOJUCA e URUCU-COARI, entre outros contratos já denunciados nas ações penais nº **5063130-17.2016.4.04.7000** e **5046512-94.2016.4.04.7000**.

Mais especificamente, como narrado na denúncia, o empresário do Grupo ODEBRECHT, **MARCELO ODEBRECHT** repassou vantagens indevida ao ex-Presidente **LULA**, em decorrência de contratos celebrados com **i)** o **CONSÓRCIO RNEST-CONEST (UHDT's e UGH's)**, contratado pela Petrobras para a implantação das execução das UHDT´s e UGH´s na Refinaria do Nordeste (RNEST); **ii)** o **CONSÓRCIO RNEST-CONEST (UDA's)** contratado pela Petrobras para a implantação das execução das UDA´s na Refinaria do Nordeste (RNEST); **iii)** o **CONSÓRCIO PIPE RACK,** contratado pela Petrobras para fornecimento de Bens e Serviços de Projeto Executivo, Construção, Montagem e Comissionamento para o PIPE RACK do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ; **iv)** o **CONSÓRCIO TUC**, contratado pela Petrobras para execução das obras das Unidades de Geração de Vapor e Energia, Tratamento de Água e Efluentes do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ.

Imputou-se a **LULA**, a prática, no interregno de 14/05/2004 e 23/01/2012, do delito de corrupção passiva, em sua forma majorada (art. 317, *caput* e § 1º, c/c art. 327, § 2º, todos do CP), por 04 (quatro) vezes, em concurso material, uma vez que, em razão de sua função e como responsável pela nomeação e manutenção de PAULO ROBERTO COSTA e RENATO DUQUE nas Diretorias de Abastecimento e de Serviços da PETROBRAS, solicitou, aceitou promessa e recebeu,

direta e indiretamente, para si e para outrem, inclusive por intermédio desses funcionários públicos, vantagens indevidas, as quais foram, de outro lado e de modo convergente, oferecidas e prometidas por **MARCELO ODEBRECHT**, executivo do Grupo ODEBRECHT, para que obtivessem benefícios em obras acima elencadas que foram contratadas com a estatal.

Imputou-se a **MARCELO ODEBRECHT** a prática, no mesmo período, do delito de corrupção ativa, em sua forma majorada (art. 333, caput e parágrafo único, do CP), por 04 (quatro) vezes, em concurso material, porquanto, na condição de representante do Grupo **ODEBRECHT**, ofereceu e prometeu vantagens indevidas a **LULA**, RENATO DUQUE, PAULO ROBERTO COSTA e PEDRO BARUSCO, para determiná-los a, infringindo deveres legais, praticar e omitir atos de ofício no interesse de consórcios compostos pela empreiteira para obras contratadas com a PETROBRAS, nas contratações em questão.

Ademais, a denúncia também narrou o repasse de vantagens indevidas por empresários do Grupo **OAS**, **LÉO PINHEIRO** e **AGENOR MEDEIROS**, ao ex-Presidente **LULA**, em decorrência de contratos celebrados com **i)** a **CONSTRUTORA OAS LTDA.**, contratada pela TAG, subsidiária da Petrobras, para a execução dos serviços de construção e montagem do Gasoduto PILAR-IPOJUCA (Pilar/AL e Ipojuca/PE); **ii)** o **CONSÓRCIO GASAM**, contratado para a execução dos serviços de construção e montagem do GLP Duto URUCU-COARI (Urucu/AM e Coari/AM); **iii)** o **CONSÓRCIO NOVO CENPES**, contratado pela Petrobras para a execução da obra do CENPES no Rio de Janeiro.

Do mesmo modo, imputou-se a **LULA**, a prática, no interregno de 14/05/2004 e 23/01/2012, do delito de corrupção passiva, em sua forma majorada (art. 317, *caput* e § 1º, c/c art. 327, § 2º, todos do CP), por 03 (três) vezes, em concurso material, uma vez que, em razão de sua função e como responsável pela nomeação e manutenção de RENATO DUQUE na Diretoria de Serviços da PETROBRAS, solicitou, aceitou promessa e recebeu, direta e indiretamente, para si e para outrem, inclusive por intermédio desses funcionários públicos, vantagens indevidas, as quais foram, de outro lado e de modo convergente, oferecidas e prometidas por **LEO PINHEIRO** e **AGENOR MEDEIROS**, executivos do Grupo OAS, para que obtivessem benefícios em obras acima elencadas que foram contratadas com a estatal.

Imputou-se a **LEO PINHEIRO** e **AGENOR MEDEIROS** a prática, no mesmo período, do delito de corrupção ativa, em sua forma majorada (art. 333, caput e parágrafo único, do CP), por 03 (três) vezes, em concurso material, porquanto, na condição de representantes do Grupo **OAS**, ofereceram e prometeram vantagens indevidas a **LULA**, RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO, para determiná-los a, infringindo deveres legais, praticar e omitir atos de ofício no interesse de consórcios compostos pela empreiteira para obras contratadas com a PETROBRAS, nas contratações em questão.

3.4.2 Da atuação criminosa do GRUPO ODEBRECHT no cartel de empresas que originou o pagamento das vantagens indevidas em razão dos contratos imputados na denúncia.

Como visto acima, em paralelo ao sistemático oferecimento, promessa e pagamento de

vantagens indevidas aos funcionários das Diretorias de Serviços, Abastecimento e Internacional da PETROBRAS, estruturou-se um grande cartel – ou "Clube", cuja composição variou ao longo do tempo, mas do qual participaram, ao menos, as seguintes empresas: **OAS**, **ODEBRECHT**, UTC, CAMARGO CORREA, TECHINT, ANDRADE GUTIERREZ, PROMON, SKANSKA, QUEIROZ GALVÃO, IESA, ENGEVIX, GDK, MPE, GALVÃO ENGENHARIA, MENDES JUNIOR e SETAL.

A ODEBRECHT, que além de ser mera integrante do cartel, detinha verdadeira posição de destaque e de liderança nas articulações, como reconhecido por representantes de outras empreiteiras envolvidas, a exemplo de AUGUSTO RIBEIRO da SETAL e DALTON AVANCINI da CAMARGO CORREA.

> **Depoimento AUGUSTO RIBEIRO - Evento 124, TERMOTRANSCDEP8**
> Ministério Público Federal:- No **termo** de colaboração número 1, é o anexo 70 desta ação penal, que está no evento, número 1, **o senhor relata que havia integrantes do cartel que formavam um clube vip e tinham grande poder de decisão. Quais eram essas empresas?**
> Augusto Ribeiro de Mendonça Neto:- As empresas que mais tinham influência sobre o grupo, na verdade essa denominação aí de clube vip é minha, é uma suspeita, mas **as empresas que mais tinham influência eram Odebrecht**, Camargo Correia, Andrade Gutierrez e talvez... e UTC.
> Ministério Público Federal:- **A Odebrecht então tinha papel de destaque?**
> Augusto Ribeiro de Mendonça Neto:- **Tinha**.

> **Depoimento DALTON AVANCINI - Evento 124, TERMOTRANSCDEP7**
> Ministério Público Federal:- **E o papel da Odebrecht nessas reuniões era de destaque?**
> Dalton dos Santos Avancini:- Sim, como foi já mencionado, **a Odebrecht** e a UTC **eram empresas que tinham uma certa liderança sobre as demais nesses processos.**"

Esse d. Juízo Federal, no julgamento da Ação Penal n. 5036528-23.2015.4.04.7000 (**evento 2**, **ANEXOS 6** e **7**), decisão confirmada pelo E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, reconheceu que as ações criminosas concernentes à participação no cartel foram praticadas mais diretamente por MÁRCIO FARIA e ROGÉRIO ARAÚJO, <u>tendo como mandante **MARCELO ODEBRECHT**</u>.

Restou evidenciado que MÁRCIO FARIA, de início na condição de Diretor Superintendente da divisão de engenharia industrial da CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT (até aproximadamente 2008), depois por breve período como vice-presidente executivo e, finalmente, como líder empresarial dessa mesma divisão (a partir de 2009), **era o representante do Grupo ODEBRECHT nas reuniões do cartel de empreiteiras durante a maior parte de seu funcionamento**.

> **Depoimento MARCIO FARIA - Evento 129, TERMOTRANSCDEP4**
> Ministério Público Federal: - Senhor Márcio, o senhor podia relatar brevemente quais foram as funções que o senhor ocupou a partir de 2002 na Odebrecht?
> Márcio Faria da Silva: - Doutora, eu fui Diretor Superintendente de 2002 até aproximadamente 2008, uma rápida passagem como vice-presidente executivo da Odebrecht Engenharia Industrial, e a partir de 2009 líder empresarial desta mesma divisão

da construtora.
(...)
Ministério Público Federal: - Certo. **E era o senhor que representava os interesses da Odebrecht nessas reuniões**?
Márcio Faria da Silva: - **Eu participei mais ativamente no período mais inicial e depois eu como que deleguei isso para um liderado meu.**
Ministério Público Federal: - Quem era esse liderado?
Márcio Faria da Silva: - Renato Rodrigues passou basicamente nas obras do COMPERJ, que é o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro.

Depoimento ROGÉRIO ARAÚJO - Evento 129, TERMOTRANSCDEP5
Ministério Público Federal: - Inicialmente, voltando a questão das reuniões para discussão de obras da Petrobras, **Márcio Faria participava dessas reuniões?**
Rogério Santos de Araújo: - **Participava**.

Depoimento RICARDO PESSOA - Evento 128, TERMOTRANSCDEP3
Ministério Público Federal:- **E quem representava os interesses da Odebrecht nessas reuniões?**
Ricardo Ribeiro Pessoa:- **Nos contatos comigo o senhor Márcio Faria.**
Ministério Público Federal:- Alguém mais da empresa?
Ricardo Ribeiro Pessoa:- **Nas reuniões só Márcio**.

Depoimento AUGUSTO RIBEIRO - Evento 124, TERMOTRANSCDEP8
Ministério Público Federal:- **Quem representava os interesses do grupo Odebrecht nessas reuniões do cartel?**
Augusto Ribeiro de Mendonça Neto:- **Basicamente o Márcio Faria. Das que eu participei, foi ele quem participou.**

Depoimento DALTON AVANCINI - Evento 124, TERMOTRANSCDEP7
Ministério Público Federal:- **Quem representava os interesses do grupo Odebrecht?**
Dalton dos Santos Avancini:- **Márcio Faria**.
Ministério Público Federal:- E mais alguém além de Márcio Faria?
Dalton dos Santos Avancini:- Tinha o Renato Rodrigues, que era um subordinado a ele, mas **quem participava diretamente era o Márcio Faria**.

ROGÉRIO ARAÚJO, que era subordinado de MÁRCIO FARIA na divisão de engenharia industrial da **CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT**, na condição de diretor da área de desenvolvimento de negócios, **com foco de atuação na PETROBRAS**, era o **responsável por relacionar-se diretamente com altos dirigentes da estatal, no que estava incluído o acerto do pagamento de vantagens indevidas**.

Depoimento ROGÉRIO ARAÚJO - Evento 129, TERMOTRANSCDEP5
Ministério Público Federal: - Por favor, indago ao senhor inicialmente que funções o senhor exerceu na Odebrecht, a partir de 2004?
Rogério Santos de Araújo: - **Eu, eu era responsável pela área de desenvolvimento de negócios, diretor da área de desenvolvimento de negócios da área industrial. Mais especificamente, especificamente voltado para a Petrobras.**
Ministério Público Federal: - O senhor tinha um cargo estatutário na empresa?

Rogério Santos de Araújo: - Não. Era um diretor funcional.
Ministério Público Federal: - **E qual era a sua relação com Márcio Faria?**
Rogério Santos de Araújo: - **Ele era meu, meu líder imediato. Meu chefe imediato.**
(...)
Ministério Público Federal: - **O senhor tem conhecimento do pagamento de propinas nos contratos estabelecidos da área em que o senhor trabalhava com a Petrobras?**
Rogério Santos de Araújo: - **Sim. Inclusive eu negociei vários deles, a maioria. Praticamente eu diria todos, da área industrial.**
Ministério Público Federal: - O senhor negociou o quê?
Rogério Santos de Araújo: - **Negociei a propina.**
Ministério Público Federal: - **E esse pagamento era dirigido a quem?**
Rogério Santos de Araújo: - **Eu focava, como eu mencionei anteriormente, sempre os agentes, os agentes públicos, os diretores, executivos, gerente de empreendimento da Petrobras.** Eu não tratava com político. E tem, só tem algumas exceções aí que foram pedidos feito pelo Paulo Roberto Costa, que aí eu não tratei diretamente, mas fiz um pedido de propina para atender uma demanda do diretor. Depois eu posso explicar para senhora, se for o caso, eu falo.
Ministério Público Federal: - Então, esse pagamento de propina era dirigido aos diretores?
Rogério Santos de Araújo: - Aos diretores, aos gerentes de empreendimento.
Ministério Público Federal: - **Paulo Roberto Costa recebia?**
Rogério Santos de Araújo: - **Recebia.**
Ministério Público Federal: - **Renato Duque?**
Rogério Santos de Araújo: - **Recebia, mas quem coordenava para o Renato Duque era o Pedro Barusco.**

Depoimento MARCIO FARIA - Evento 129, TERMOTRANSCDEP4
Ministério Público Federal: - **E qual era sua relação com Rogério Santos de Araújo?**
Márcio Faria da Silva: - **Rogério era meu liderado**.

O relacionamento de MÁRCIO FARIA e ROGÉRIO ARAÚJO, no que diz respeito à PETROBRAS foi, ademais, confirmado também por **MARCELO ODEBRECHT** em seu interrogatório judicial, quando afirmou, inclusive que, na posição de líder do grupo empresarial, delegou a MÁRCIO FARIA e ROGÉRIO ARAÚJO função relativa aos pagamentos que deveriam ser efetuados no interesse de partidos políticos que tinham certa ingerência sobre as diretorias da estatal.

Depoimento MARCELO ODEBRECHT - Evento 1328, TERMOTRANSCDEP2
Ministério Público Federal:- Márcio Faria e Rogério Araújo eram as pessoas que transitavam na diretoria de abastecimento para esse fim de contribuições?
Marcelo Odebrecht:-Em relação, veja bem, **em relação aos contratos dele se tinha alguma demanda política em função da atuação deles seriam eles**, mas se era uma atuação, se era uma coisa relativa à Braskem seria o LE da Braskem.
Ministério Público Federal:- Que seriam os três que o senhor nominou?
Marcelo Odebrecht:- Depende da fase.
Ministério Público Federal:- Pode me repetir, por favor?
Marcelo Odebrecht:-Era o José Carlos Grubisich até 2008, agosto de 2008, porque eu assumi e o Bernardo assumiu junto, Bernardo até final de 2010, e a partir daí o Fadigas.
Ministério Público Federal:- **Na diretoria de serviços quem interagia?**
Marcelo Odebrecht:- A diretoria de serviços, se eu não me engano, era só a construtora, eu acho que aí no caso seria basicamente o Márcio e o Rogério.
Ministério Público Federal:**-Então o senhor confirma que o senhor tinha ciência que os**

seus líderes empresariais tinham que efetuar pagamentos no interesse do PT, PMDB e PP no âmbito das diretorias da Petrobrás?
Marcelo Odebrecht:-**<u>Eu seria ingênuo se eu dissesse que eu não sabia.</u>**
Ministério Público Federal:- **O senhor confirma que tinha ciência?**
Marcelo Odebrecht:-<u>Confirmo que eu tinha ciência.</u>

3.4.3 Da proativa atuação de MARCELO ODEBRECHT, na condição de líder do GRUPO ODEBRECHT no cartel de empresas que originou o pagamento das vantagens indevidas em razão dos contratos imputados na denúncia

Embora não participasse das reuniões das empresas cartelizadas e nem sempre atuasse de maneira direta no acerto do pagamento de propina para dirigentes da PETROBRAS, **restou evidenciado que <u>MARCELO ODEBRECHT tinha o comando das atividades ilícitas</u>** de MÁRCIO FARIA e ROGÉRIO ARAÚJO, como é possível verificar, inclusive, em mensagens de e-mail apreendidas em virtude de busca e apreensão determinada nos autos 5024251-72.2015.4.04.7000, nos endereços de executivos da **ODEBRECHT**.[114]

De: Marcelo Bahia Odebrecht [mailto:mbahia@odebrecht.com]
Enviada em: segunda-feira, 21 de março de 2011 19:13
Para: ROBERTO PRISCO P RAMOS; Fernando Barbosa; Marcio Faria da Silva; Rogerio Araujo
Assunto: Re: RES: sondas

E sugiro acelerar para "amanha" a conversa com OAS e UTC.

From: Marcelo Bahia Odebrecht
To: Roberto Ramos; Fernando Barbosa; Marcio Faria da Silva; Rogerio Araujo
Sent: Mon Mar 21 18:10:25 2011
Subject: Re: RES: sondas

Com Andre temos que deixar as portas abertas para sempre fazer na Bahia tudo que puder. Deixando claro que qq outra opcao eh backup. Pois vai chegar no ouvido de JW.
Refletindo, acho que deveriamos sim envolver a OAS e UTC (ou pelo menos tomarmos a iniciativa de convida-los logo) para estarem tb no afretamento. Sendo proativos saimos na frente liderando a discussao com eles. Eh inevitavel e evita desconfiancas, conflito de interesses e fogo amigo.
Mas temos, com toda legitimidade, de garantir um acordo de acionista onde nosso controle (contabil e de fato/direito) eh ainda mais forte que no estaleiro. E nossa proatividade pode ajudar nisto.
Foram colocados alguns numeros hoje para ele?
Minha conversa com DR foi postergada a principio para o final da semana.

---

114 **Evento 1323, ANEXO100, fls. 98-99**

De: Rogerio Araujo
Para: Marcio Faria da Silva; Roberto Ramos; Marcelo Bahia Odebrecht; Fernando Barbosa
Enviada em: Mon Mar 21 19:32:24 2011
Assunto: Res: RES: sondas

Apenas com referência para vcs: as 7 Sondas em processo contratação com a EAS por 662M$ cada unidade está indicando um daily rate para a Pb/E&P de 458.000. RA.

De: Marcio Faria da Silva
Para: Roberto Ramos; Marcelo Bahia Odebrecht; Fernando Barbosa; Rogerio Araujo
Enviada em: Mon Mar 21 19:17:51 2011
Assunto: Res: RES: sondas

Como qq coversa com PB sera a partir de 15 abril vou me alinhar esta semana com Roberto antes de UTC e OAS

De: ROBERTO PRISCO P RAMOS <roberto.ramos@braskem.com.br>
Para: Marcelo Bahia Odebrecht; Fernando Barbosa; Marcio Faria da Silva; Rogerio Araujo
Enviada em: Mon Mar 21 19:01:54 2011
Assunto: RES: RES: sondas

Falei com o André em um sobre-preço no contrato de operação da ordem de $20-25000/dia (por sonda).
Acho que temos que pensar bem em como envolver a UTC e OAS, para que eles não venham a se tornar futuros concorrentes na área de afretamento e operação de sondas.

Já temos muitos brasileiros "aventureiros" neste assunto (Schahim, Etesco...).

Internamente, eu posso transferir resultado da OOG para a CNO, mas não posso fazê-lo para as outras duas; isto teria que ir dentro do mecanismo de distribuição de resultados dentro do consórcio.Meu ponto é que ele não pode ser proporcional as participações atuais, porque, sem a OOG, a equação não fecha e quem trás a OOG é a CNO.

Em tempo: falei ao André, respondendo a pergunta dele, que o desenvolvimento do Operador tem que ser desde o inicio, para participar da escolha dos componentes, acompanhar a construção das Unidades, definir níveis de spare parts e, principalmente, preparar os testes e comissionamento. Ele pareceu entender.

From: Rogerio Araujo
To: Marcio Faria da Silva; Roberto Ramos; Marcelo Bahia Odebrecht; Fernando Barbosa
Sent: Tue Mar 22 08:51:13 2011
Subject: Res: RES: sondas

PARA REFLEXAO:

1)Necessidade de Contratação de mais Sondas "brasileiras" eh uma decisão exclusiva da Pb/E&P/Estrella+Equipe respaldada pela DE, em função de basicamente do daily rate (prazo de entrega será mesmo adotado para o indicado bid que culminou com contratação do 1o Pacote). Portanto o daily rate eh o ponto crucial para que a E&P aprova a contratação das sondas "brasileiras".

Observo que a dificuldade de aprovação do 1o Pacote de 7 Sondas foi da Diretoria de Engenharia/Duque convencer a E&P/Estrella de aceitar um daily rate na faixa de 460 mil$!

2)Portanto a fixação do teto de aceitação do daily rate eh uma atribuição da E&P e NAO se comunica com o Negociação e portanto valor do Capex,

3)O daily rate consagrado portanto na Petrobras para Sondas "brasileiras" está na faixa de 460 mil$!

3)Como a SET pretende calcular o daily rate das demais Sondas para ofertar a Pb/E&P? vai estressar ao extremo o valor do Capex vis a vis com um processo interativo com as respectivas taxas/condições de financiamento obtidas com os Fundos e principalmente BNDES!

4)Como a SET sabe que não chega a uma valor de 662M$ cada Sonda, admite um valor pouco acima ou seja abaixo 669M$.

Vai estressar tanto os Fundos quanto principalmente o BNDES para melhorar suas condições de financiamento.

Portanto, mesmo com um Capex um pouco acima dos 662, mas com condições melhores de financiamento, a SET acredita que consegue um daily rate próximo aos 460mil$!

5)O Opex ,para todas demais Sondas a ser considerado pela SET, será o mesmo que entrou no calculo do daily do 1o Pacote.

6)Portanto temos:daily rate fixado pela E&P e seu calculo baseado no Capex e condições de Financiamento definidos pela SET! O ajuste do daily rate vai ser feito em função basicamente das condições de financiamento para um Capex pouco acima do 662!

7)Tanto a UTC qto a OAS não tem nenhuma expertese em drilling mas podem ter interesse em vir a participar deste segmento.

8)Uma abertura para eles se associarem com a OOG vai criar uma NOVA Drilling Co. , competidora com a própria OOG!

9)Uma vez excitada a possibilidade da UTC e OAS de vir a se associarem com a OOG e aceitararem torna-se uma situação irreversível ou seja não tiramos mais eles deste processo!

10)Além do mais, pelo exposto acima, NÃO trazem nenhum valor agregado na definição do daily rate!

Conclusão: (a)na minha opinião, temos deixar a UTC e OAS fora da OOG, (b)buscar alternativas para redução Capex tais como otimizar o valor estaleiro & participação FI-FGTS, procurement, etc, (c)trabalhar em conjunto com a SET para melhorar condições financiamento dos Fundos e BNDES.

RA

Na mensagem a seguir, apreendida nos autos de busca e apreensão sob nº 5024251-72.2015.4.04.7000, restou claramente demonstrado que **MARCELO ODEBRECHT** possuía ingerência em relação a MARCIO FARIA e ROGÉRIO ARAÚJO na tomada de decisões relativas aos projetos em que a ODEBRECHT deveria participar na PETROBRAS[115]:

De: Marcelo Bahia Odebrecht
Para: Henrique S. do Prado Valladares
Cc: Marcio Faria da Silva; Felipe Montoro Jens; Newton Souza; Rogerio Araujo
Enviada em: Mon Nov 29 11:01:38 2010
Assunto:

Em conversa hoje com Maria das Graças ele confirmou que a Petrobras quer parceiros (ela pode em alguns projetos ser minoritária) para termicas a gás já para o leilão A-3 do 1º trimestre/11. Veja com MF e RA como podemos assegurar sermos os escolhidos para os melhores projetos.

Ao ser indagado a respeito do teor dessa mensagem de e-mail, **MARCELO ODEBRECHT**, em seu interrogatório judicial, confirmou que fazia levantamentos com os seus executivos liderados sobre os assuntos que seu pai, **EMÍLIO ODEBRECHT**, poderia tratar com **LULA** nas reuniões ocorridas entre eles, o que reforça a ciência e efetiva liderança nas atividades espúrias por parte de **MARCELO ODEBRECHT**:

> **Depoimento MARCELO ODEBRECHT - Evento 1328, TERMOTRANSCDEP2**
> Ministério Público Federal:-Existe aqui... Eu vou lhe exibir alguns e-mails, então aqui, evento 1293, anexo 11, "Nas conversas com Lula e equipe acho importante mencionar em termos de pessoas...", aí tem aqui as menções a alguns diretores, eu lhe pergunto se esses e-mails eram assuntos junto aos seus liderados que o senhor levantava para tratar com o seu pai, e depois eu vou lhe mostrar alguns e-mails...
> Marcelo Odebrecht:-Esse e-mail é de 2006, então nessa época a interlocução com o governo federal, Palocci e tudo, era com o Pedro e meu pai, então... **Mas era comum, ele sempre teve, quando tinha mudanças de governo você sempre consultava, eu consultava, meu pai também consultava os empresários pra saber a opinião de várias pessoas,** porque nessa mudança de governo as pessoas sempre tem às vezes oportunidade de sondar com você como é que está essa outra pessoa, então se o cara não é bom você aproveita para detonar e se o cara é bom você aproveita para elogiar, então esse é um e-mail onde basicamente, pelo que eu entendi, meu pai e Pedro iam ter essa reunião, q**uem está copiado aqui é basicamente os executivos que provavelmente me deram...Vários desses, várias dessas sugestões minhas vieram deles, eu no fundo consolidei e passei para meu pai e Pedro que iriam ter essa conversa,** agora eu não sei em que medida eles levaram à frente essa conversa.

Embora **MARCELO ODEBRECHT** tenha relatado que o Grupo ODEBRECHT possuía cultura de delegação planejada entre os líderes empresariais e descentralização da condução dos negócios, tais circunstâncias, no entanto, em nada afastam a sua responsabilidade, já que **MARCELO ODEBRECHT não se mantinha apartado das práticas ilícitas verificadas nas relações do Grupo ODEBRECHT com a PETROBRAS, mas nelas possuía um papel central de verdadeiro controle, orientando as ações de seus subordinados**, como visto nas mensagens acima.

115 **Evento 1323, ANEXO102, fl. 2-3**

Destaque-se, além disso, que **MARCELO ODEBRECHT** era **conhecido por seus liderados como uma pessoa meticulosa, de modo que todas as ações praticadas pelo Grupo ODEBRECHT, espúrias ou não, deveriam ocorrer da maneira mais acurada possível.** Nesse sentido, em particular a respeito das reformas ocorridas no Sítio em Atibaia, objeto dos presentes autos, foram os depoimentos de **ALEXANDRINO ALENCAR** e **CARLOS PASCHOAL**.

Depoimento CARLOS PASCHOAL – Evento 1325, TERMOTRANSCDEP2
Ministério Público Federal:- E essa questão da meta do dia 15, por que o Marcelo estava preocupado com isso, o senhor sabe?
Carlos Armando Guedes Paschoal: - **Marcelo sempre foi muito ocioso dos compromissos que a Odebrecht assumia e as vezes ele entrava em pormenores, em detalhes, querendo questionar um problema técnico do engenheiro da obra e Marcelo também trabalha em obra** e ele achava estranho que a piscina ainda estava sem a laje, **que estava fazendo reboco em alguns cômodos da casa e que nós estivéssemos nos comprometendo com o dia 15, que a equipe estivesse se comprometendo com o dia 15.** Então na realidade o que eu percebo aqui é que ele queria não criar uma expectativa do dia 15, mas sim colocar como (inaudível) de cumprimento dia 15. Mas o Frederico praticamente ele se mudou pra lá e estava com reforço de gente e estava dizendo que terminava, como de fato terminou, dia 14 foi entregue.

Depoimento ALEXANDRINO ALENCAR – Evento 1328 – TERMOTRANSCDEP1
Ministério Público Federal:- No evento 466 aqui tem um histórico de e-mails, eu gostaria de passar ao senhor, páginas 11 e 12, histórico de e-mails sobre o sítio, e o senhor foi copiado inicialmente pelo Carlos Paschoal e **depois pelo senhor Marcelo Odebrecht, e a preocupação do Marcelo era em assumir o compromisso de entrega da obra no dia 15 de janeiro, o senhor consegue explicar, por gentileza, como que foi esse e-mail aí?** O senhor até mencionou rapidamente, eu gostaria que confirmasse e circunstanciasse, por favor.
Alexandrino Alencar:- Esse e-mail. Eu eu acho que tem a ver com a obra, 30 de dezembro...
Ministério Público Federal:- **Mas existia a preocupação de Marcelo, se o senhor puder ler aí, se deveria ser assumido o compromisso de entrega para o dia 15/01** ou se adiantasse esse prazo com uma tentativa de antecipar a entrega, e depois o Paschoal vai e diz que a meta era crível e o Marcelo Odebrecht confirma, dá um ok.
Alexandrino Alencar:- Ok, é isso aí.
Ministério Público Federal:- Qual era o objetivo desses e-mails ou a intenção de Marcelo, o senhor lembra?
Alexandrino Alencar:- Não sei.
Ministério Público Federal: -Esse e-mail foi no dia 30, eu acho que era próximo àquela reunião, não era isso?
Alexandrino Alencar:- **Eu acho que é o estilo Marcelo de ser, de ser detalhista, entendeu? Queria saber se nada ia ficar, se nada ia comprometer a entrega, acho que não mais do que isso.**
Ministério Público Federal:- **O que é esse estilo detalhista do Marcelo, o senhor poderia dizer para mim?**
Alexandrino Alencar:-Sempre quando... **Ele sempre perguntava mais detalhes para qualquer atividade nossa, ele sempre, ele ia no detalhe, é a personalidade dele, o estilo dele ser detalhista**, então ele pergunta isso, se a piscina tem laje, se as suítes estão sendo rebocadas, eu acho que isso faz... Eu acho que isso é o estilo dele de ver as coisas.

Como visto, **MARCELO ODEBRECHT** era um líder empresarial que tinha por costume acompanhar e verificar miudezas de cada projeto em que se envolvia, característica inerente a sua pessoa, o que demonstra efetiva participação nas atividades lícitas ou ilícitas dos executivos do grupo empresarial, ao contrário do sustentado por ele.

> **Depoimento MARCELO ODEBRECHT - Evento 1328, TERMOTRANSCDEP2**
> Juíza Federal Substituta:- E essas primeiras reuniões que ocorreram no começo o senhor não participou, no início do governo Lula, reclamar de dificuldade com a diretoria de Petrobrás, esse tipo de reunião o senhor não participou?
> Marcelo Odebrecht:- Não, eu não participei dessas reuniões, essas reuniões foram antes de eu assumir, foram mais no contexto da Braskem, em relação à Petrobrás, por exemplo, eu tinha uma discordância com o meu pai, por exemplo, **eu sempre entendi que Petrobrás devia ser tratada pelos executivos que lidavam com a Petrobrás junto aos diretores, se isso incluía fazer contribuição política, eles que deviam avaliar,** já meu pai... Então eu nunca levei, nunca tratei esse assunto Petrobrás por cima, digamos assim, eu achava que isso deveria ser conduzido pelos executivos; **meu pai tinha uma visão um pouco diferente, ele gostava do tema Petrobrás, principalmente relativo à relação Petrobrás com Braskem, então ele costumava ter o tema Petrobrás na agenda dele com o presidente,** não estou dizendo que tratava-se nada ilícito, aí, mas que o tema Petrobrás de um modo geral na agenda com o presidente. Quando eu assumi como diretor da Odebrecht em 2009, é provável até que dê para perceber pelas agendas de meu pai com o presidente, com certeza se escassearam os temas Petrobrás na agenda, porque exatamente a minha postura era não levar os temas Petrobrás para cima com os diretores e também tinha o fato de que a partir do governo Dilma o ministro Guido, que era uma pessoa da minha relação, ele era o presidente do conselho da Petrobrás e eu também tinha uma relação com Graça Foster, então era mais complicado ainda levar os temas Petrobrás para cima por conta dessa relação. **Então, não, eu nunca me envolvi nessas conversas sobre Petrobrás que meu pai ou qualquer outro teve, principalmente relativo à Braskem.**

O próprio **EMÍLIO ODEBRECHT**, ao prestar depoimento, afirmou que **MARCELO ODEBRECHT** costumava interferir em todas as questões, inclusive nos assuntos que seu pai trataria com o ex-presidente **LULA**, no interesse do grupo **ODEBRECHT**.

> **Depoimento EMÍLIO ODEBRECHT - Evento 1328, TERMOTRANSCDEP3**
> Juíza Federal Substituta:- E consta aqui juntado até pela defesa do senhor Marcelo uma espécie de pauta da reunião, **o Marcelo preparava a pauta para o senhor ou fazia tópicos de assuntos a serem tratados?**
> Emílio Odebrecht:- **O Marcelo, ele queria interferir em tudo, então mandava ele, outros me mandavam, dependendo do assunto eu pedia a opinião dele, mas eu levava aquilo que eu entendia que devia levar,** que cabia na relação que eu tinha com ele, então essa triagem, tanto assim que eu recebia de todos, mas a agenda era minha, a final, a que eu levava, e quando eu precisava levava alguns anexos para poder dar mais entendimento sobre aquele item do espelho, da pauta, era isso que acontecia.

Ademais, **MARCELO ODEBRECHT,** ao ser interrogado, embora tenha, de algum modo, tentado se esquivar, alegando que a orientação era a do não pagamento de vantagens indevidas a diretores da PETROBRAS, tinha ciência que os executivos atendiam aos interesses políticos alocados nas diretorias da estatal.

Depoimento MARCELO ODEBRECHT - Evento 1328, TERMOTRANSCDEP2
Marcelo Odebrecht:- É, esses pagamentos em tese não deveriam haver, porque como Paulo Roberto, Duque e Barusco eram PEP's eles não deveriam, não deveria ter havido esses pagamentos, é o que eu acho que eu respondi na época.
Ministério Público Federal:-Ok. E o senhor...
Marcelo Odebrecht:-Mas acabou havendo.
Ministério Público Federal:-Aí o juiz perguntou "Mas entre eles houve pagamentos aos diretores da Petrobrás, por exemplo?", aí o senhor respondeu "Era uma coisa, por exemplo, nas minhas anotações tem inclusive várias interrogações porque eu não deveria ocorrer, em tese não deveria, ou seja, sabia de alguma forma que os executivos atendiam aos interesses políticos alocados na diretoria da Petrobrás", o senhor confirma?
Marcelo Odebrecht:- Exatamente, mas que não deveria pagar aos diretores.
Ministério Público Federal:- Mas que eles atenderiam aos interesses políticos alocados na Petrobrás?
Marcelo Odebrecht:- Exatamente.

Efetivamente, as provas colhidas no decorrer das investigações e da instrução criminal apontam que o poder diretivo de **MARCELO ODEBRECHT** em relação ao complexo de empresas do Grupo ODEBRECHT era extremamente amplo, deixando transparecer que o empreiteiro era um líder bastante ativo quanto às empresas do grupo, gerindo-as e traçando estratégias – lícitas e ilícitas – para a consecução dos objetivos propostos no cenário nacional e internacional, inclusive no que diz respeito ao relacionamento com a PETROBRAS.

MARCELO ODEBRECHT assumiu a presidência da Construtora Norberto Odebrecht em 2002, em 2009 foi diretor-presidente da Odebrecht S/A e assumiu a presidência do Conselho da BRASKEM em agosto de 2008. Em 2010, **MARCELO ODEBRECHT** desligou-se da presidência da Construtora Norberto Odebrecht. Paralelamente, integrou os conselhos de administração de diversas empresas do grupo.

Por seu turno, MÁRCIO FARIA foi subordinado diretamente a **MARCELO ODEBRECHT** durante todo o período que representou o Grupo ODEBRECHT no cartel de empreiteiras, conforme afirmou em seu interrogatório:

Depoimento MARCIO FARIA - Evento 129, TERMOTRANSCDEP4 c/c Evento 96.
Ministério Público Federal: - Senhor Márcio, o senhor podia relatar brevemente quais foram as funções que o senhor ocupou a partir de 2002 na Odebrecht?
Márcio Faria da Silva: - Doutora, eu fui Diretor Superintendente de 2002 até aproximadamente 2008, uma rápida passagem como vice-presidente executivo da Odebrecht Engenharia Industrial, e a partir de 2009 líder empresarial desta mesma divisão da construtora.
Ministério Público Federal: - **E quem eram seus superiores?**
Márcio Faria da Silva: - **Marcelo Odebrecht**."

Merece destaque a forte atuação de **MARCELO ODEBRECHT** na execução do contrato de fornecimento de NAFTA pela BRASKEM para a PETROBRAS, cujos fatos ilícitos foram objeto da ação penal 5036528-23.2015.4.04.7000. Nos e-mails abaixo colacionados é possível verificar o interesse de **MARCELO ODEBRECHT** em pensar estrategicamente para fazer com que a BRASKEM efetivamente se inserisse no mercado lucrativo para o fornecimento da matéria (**evento 1323, ANEXO 174**) :

De: Marcelo Bahia Odebrecht
Enviada em: Wednesday, November 30, 2011 06:20 PM
Para: Carlos Fadigas; Rogerio Araujo
Cc: Marcio Faria da Silva
Assunto: Re: RES: Contrato Pb x BRK : fornecimento nafta.

Vamos torcer para que esta autuacao de visibilidade a isto. Nao menospreze a capacidade de Petrobras manipular as info e ser convicente

7402

From: CARLOS FADIGAS [mailto:carlos.fadigas@braskem.com.br]
Sent: Wednesday, November 30, 2011 04:43 PM
To: Marcelo Bahia Odebrecht; Rogerio Araujo
Cc: Marcio Faria da Silva
Subject: RES: Contrato Pb x BRK : fornecimento nafta.

A argumentação da PTB não resiste a 2 minutos de conversa. Eles importam nafta sim e em enormes quantidades. Ao mesmo tempo desviam a produção de nafta de suas centrais para o pool de gasolina. Fica fácil entender que eles estão importando nafta para evitar importar gasolina. A autuação da Bahia é por importação de nafta (isenta da CIDE) sem o pagamento de CIDE. A receita entende que, no final das contas, a PTB está importando gasolina, e que portanto caberia o recolhimento de CIDE.

De: Marcelo Bahia Odebrecht [mailto:mbahia@odebrecht.com]
nviada em: quarta-feira, 30 de novembro de 2011 14:20
. ara: Rogerio Araujo; CARLOS FADIGAS
Cc: Marcio Faria da Silva
Assunto: RES: Contrato Pb x BRK : fornecimento nafta.

Fadigas,
A Autuação da receita na Bahia não desmente esta tese?

De: Rogerio Araujo
Enviada em: quarta-feira, 30 de novembro de 2011 14:17
Para: Marcelo Bahia Odebrecht; Carlos Fadigas
Cc: Marcio Faria da Silva
Assunto: Res: Contrato Pb x BRK : fornecimento nafta.

Pb/Abast alega q nao importa nafta para misturar com gasolina.

Pb informa (a conferir ...)q importa gasolina de alta octanagem ou seja "busters" para misturar na gasolina.

De: Marcelo Bahia Odebrecht
Enviada em: Wednesday, November 30, 2011 09:54 AM
Para: Rogerio Araujo; Carlos Fadigas
Cc: Marcio Faria da Silva
Assunto: RES: Contrato Pb x BRK : fornecimento nafta.

Pensando fora da caixa.
Eles importam (mais) Nafta para colocar na gasolina, operação que ao contrário do que mostram gera lucro (eles manipulam dizendo que importam para nós).
Sugestão nós fazermos uma proposta para importar toda a Nafta que se coloca na Gasolina (e obvio vendermos ao preço que eles colocam na gasolina).
Fadigas: será que não vale a pena de algum modo consolidar/dar visibilidade a esta proposta?

De: Rogerio Araujo
Enviada em: quarta-feira, 30 de novembro de 2011 11:04
Para: Carlos Fadigas; Marcelo Bahia Odebrecht

Pb -> 7 M ton -> produzia
CEMAP -> 10 M ton -> consumo
IMPORTAÇÃO -> 3 ///

Rogerio Araujo

ATUAL 7401

BRK importa -> 3
-> Pb -> 3
6
4 ???
10

De: Marcelo Bahia Odebrecht
Enviado em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2011 09:17
Para: Rogerio Araujo; Carlos Fadigas
Cc: Marcio Faria da Silva
Assunto: Re: Res: Re: RES: Contrato Pb x BRK : fornecimento nafta.

A receita nao esta de todo errada. De fato a PB importa para a Petroquimica, MAS porque direcionou a producao local de nafta para o pool de gasolina.
Copo meio cheio, copo meio vazio.

From: Rogerio Araujo
Sent: Thursday, December 01, 2011 05:50 AM
To: Marcelo Bahia Odebrecht; Carlos Fadigas
Cc: Marcio Faria da Silva
Subject: Res: Re: RES: Contrato Pb x BRK : fornecimento nafta.

›enas como complemento, procuro apresentar a seguir a linha de argumentação/defesa da Pb acerca deste assunto:

1)Pb mantém a posição de somente importar
Nafta para atender exclusivamente a BRK,

2)Pb importa e entrega Nafta a BRK basicamente em três localidades : BA/Pólo Camacari, RS/Triunfo e SP (em algumas situações),

3) BRK eh proprietária da CEMAP e importa Nafta para o Pólo .
O Auditor Fiscal Federal interpreta que esta Nafta será aplicada diretamente na petroquimica ou seja na própria CEMAP da BRK,

4)No caso da Pb, quando importa Nafta para ser vendida a BRK /BA, o Auditor Federal interpreta que esta Nafta , poderá ter outra utilização além da petroquimica, porque a Pb simplesmente não eh proprietária da CEMAP.
Com este entendimento, a Receita aplica a taxação do CIDE,

Pb importa gasolina de alta octanagem (busters) para a BA destinado ao seu Pool de Gasolina e mistura na sua gasolina produzida na RLAM, sendo comercializada e vendida no próprio Estado da BA.
Ratifica que não destina nada de Nafta para este Pool,

6)Tanto em Triunfo quanto em SP a taxação do CIDE não ocorre , pois segundo a Pb, os respectivos Auditores interpretam que esta Nafta importada pela Pb, será somente aplicada na petroquimica,

7))Pb/Área Tributária está avaliando a forma de recorrer desta taxação do CIDE na BA, que ela considera ilegal.

8)Considera a Regulamentação desta Matéria confusa deixando espaço para interpretações subjetivas dos Auditores

RA.

Note-se que as contratações com a PETROBRAS eram a principal fonte de receitas do Grupo ODEBRECHT junto ao Poder Público. Como apurado no Laudo n. 2311/2015, da Polícia Federal, entre 2004 e 2014, 16,6% do montante dos contratos sob investigação da PETROBRAS foram firmados com empresas do Grupo ODEBRECHT, no equivalente a mais de R$ 35,5 bilhões (**evento 2**, **ANEXO95**).

Grupo Econômico (A)	Base (B)*	Depreciação (C)	Total (D)	% (B/Cartel)
MENDES JUNIOR	4.580.855.670,54	(349.599.910,59)	4.231.255.759,95	2,1%
MPE	4.668.410.662,72	(421.674.683,09)	4.246.735.979,63	2,2%
OAS	6.496.895.063,75	(341.129.715,21)	6.155.765.348,54	3,0%
ODEBRECHT	35.590.880.834,72	(942.068.973,78)	34.648.811.860,94	16,6%
PROMON	3.755.864.573,84	(400.548.641,64)	3.355.315.932,20	1,8%
QUEIROZ GALVAO	20.450.423.909,73	(1.277.631.460,86)	19.172.792.448,87	9,6%
SCHAHIN	3.825.147.814,66	(69.426.731,63)	3.755.721.083,04	1,8%
SETAL	5.176.300.106,33	(614.407.693,80)	4.561.892.412,54	2,4%
SKANSKA	6.078.346.717,92	(787.099.225,83)	5.291.247.492,09	2,8%
TECHINT	21.836.210.174,74	(611.714.346,75)	21.224.495.827,99	10,2%
TKK	967.062.485,43	(52.658.606,63)	914.403.878,80	0,5%
TOME	2.336.615.465,39	(23.798.147,73)	2.312.817.317,66	1,1%
TOSHIBA	394.895.706,34	(2.727.521,73)	392.168.184,61	0,2%
UTC	11.102.850.008,35	(817.822.098,76)	10.285.027.909,59	5,2%
TERCEIROS	6.025.889.272,11	(317.392.520,16)	5.708.496.751,95	2,8%
Total cartel	**214.044.517.980,81**	**(11.582.770.428,70)**	**202.461.747.552,11**	**94,2%**
Fora do Cartel	**13.217.867.899,49**	----------------	**13.217.867.899,49**	**5,8%**
TOTAL	**227.262.385.880,30**	**(11.582.770.428,70)**	**215.679.615.451,59**	**100,0%**

*Nos casos de consórcios, os valores correspondem à participação percentual de cada empresa, ou seja, foram obtidos pela multiplicação do percentual na composição do consórcio.

18. A partir da tabela 01, constata-se que empresas do Grupo Odebrecht firmaram contratos em montante atualizado de **R$35.590.880.834,72 (Trinta e cinco bilhões, quinhentos e noventa milhões, oitocentos e oitenta mil e oitocentos e trinta e quatro Reais e setenta e dois centavos)**, ou seja, aproximadamente 16,6% (dezesseis vírgula seis por cento) do montante dos contratos objeto de investigação. O segundo em volume de contratos é o Grupo Techint (10,2%), grupo internacional e líder mundial no segmento de tubos, principalmente. O terceiro é o Grupo Queiroz Galvão (9,6%) e o quarto colocado é o Grupo Camargo Correa (9,2%). Os demais possuem percentuais inferiores, como o Grupo UTC (5,2%), que possui percentual equivalente a aproximadamente 1/3 do Grupo Odebrecht.

O próprio **MARCELO ODEBRECHT** admitiu em seu interrogatório que a PETROBRAS era a única área dentro do governo que gerava resultados tanto para o grupo empresarial quanto para o governo federal.

Depoimento MARCELO ODEBRECHT - Evento 1328, TERMOTRANSCDEP2
Ministério Público Federal:- Nesta mesma parte do depoimento, senhor Marcelo, o senhor relatou que quando o seu pai referendava os assuntos, os valores, levava em conta os contratos com a Petrobrás, pois era a única área que gerava resultados dentro do governo, eu vou ler para o senhor aqui a parte do depoimento no evento 1293, anexo2, "Meu pai mesmo já disse que eu reclamava dos valores altos que eram pedidos por Palocci e, segundo ele mesmo diz no depoimento dele, que ele ia a Lula, que ele disse até que o pessoal saía de boca de jacaré para boca de crocodilo, e ele acabava referendando esses valores, quando ele referendava esses valores com certeza ele levava em consideração os resultados da Petrobrás, eu sei que a Petrobrás fazia parte da agenda dos dois, ele referendava o valor e obviamente a Petrobrás estava no escopo", aí o senhor colocou o seguinte, "É porque, eu digo o seguinte, nós estávamos tendo tantos problemas com o governo que talvez, se nós não estivéssemos tendo resultados em contratos com a Petrobrás, é muito provável que apesar de não ter um vínculo direto talvez a gente não estivesse dando esse montante de contribuição, porque de fato era praticamente a única área de gerava resultado dentro do governo", o senhor confirma essas declarações?
Marcelo Odebrecht:- Essa era a minha opinião, quer dizer, eu acho que meu pai, e eu provavelmente no lugar dele também faria essa consideração, **eu acho que meu pai ao aceitar esses valores altos, e a essa altura a gente começou a ter tanto problema com o governo, eu acho que ele levava em consideração eu acho que principalmente duas questões que ainda de certo modo Lula, digamos assim, funcionava para a gente, que era <u>os contratos da Petrobrás que de certo modo estavam indo bem, estavam gerando resultado,</u> e de certo modo o Lula ajudava muito a gente na construção de pontes no exterior,** então eu diria que essas são... Pontes que eu digo é nas relações políticas estratégicas do exterior, então eu diria que esses são os dois pontos que eu no lugar de meu pai teria considerado para continuar dando apoio, mas isso é uma opinião minha, eu não posso dizer por ele.

MARCELO ODEBRECHT, demais disso, admitiu em seu interrogatório que era de seu pleno e integral conhecimento que a relação do Grupo ODEBRECHT com o Governo Federal envolvia o atendimento de interesses dos agentes políticos e agremiações partidárias que davam sustentação aos agentes públicos que ocupavam posições-chave da Administração Pública, especialmente mediante o pagamento de valores de maneira não contabilizada, mormente em relação às gestões do Partido dos Trabalhadores:

Depoimento MARCELO ODEBRECHT - Evento 1328, TERMOTRANSCDEP2
Ministério Público Federal:-O senhor relatou em depoimento anterior que existia uma relação tripé com o poder público, eu queria que o senhor explicasse, por favor?
Marcelo Odebrecht:-Não, a questão política é o seguinte, a **relação pelo menos da Odebrecht com o poder público sempre se baseou num tripé que eu digo**, o seguinte, **primeiro a gente tinha que performar, a gente tinha que <u>ser uma empresa cumpridora</u>,** e **<u>as autoridades, os políticos, as pessoas que tinham cargo gostavam da Odebrecht no sentido de que ela era uma empresa que cumpria o que prometia,</u>** executava as obras com qualidade, no prazo, no custo, e tudo mais, agora além disso tem a questão o seguinte, **você tem que ter a confiança desse agente público, então você tem que performar, mas você tem que <u>criar uma relação de confiança</u>**, e nós tínhamos várias pessoas que tinham relação de confiança com várias pessoas que foram cultivando ao longo do tempo e você mantinha, e o terceiro é o seguinte, **não adianta nada você performar e ter a relação <u>se na hora da campanha você não ajuda o cara a se eleger</u>**, então era o terceiro tripé que

eu digo, **que era a contribuição de campanha que no Brasil, pelo menos na época, grande parte era caixa 2**.

Após a deflagração da Operação Lava Jato e com o efetivo desenvolvimento das investigações, **MARCELO ODEBRECHT** passou a manifestar amplas preocupações a respeito de toda a operação, elaborando notas pessoais sobre o seu impacto no Grupo ODEBRECHT e seus executivos, merecendo destaque as anotações que falam em *"trabalhar parar/anular (dissidentes PF...)"*, *"Afinal o que tem contra RA e MF?"*, *"MF/RA: não movimentar nada e reimbolsaremos tudo e asseguraremos a família. Vamos segurar até o fim"*, e *"Higienizar apetrechos MF e RA"*, entre outros (**evento2**, **ANEXO217**, **p. 5-9**). Como se vê, **MARCELO ODEBRECHT** manifestou especial apreensão quanto a MÁRCIO FARIA e ROGÉRIO ARAÚJO.

10048		Assunto: LJ: ação JES/JW? MRF vs agenda BSB/Beto. Notas Dida/PR/açoes MRF. Agenda (Di e Be). limp/prep E&C. Desbloq OOG. Dossie? China? Band? Roth? Integrante OA? Minha cta Tau? Perguntas CPI. Delação RA? Arquivo Feira, V, etc. Volley ok? Panama? Assistentes: Localização: Detalhes: Acoes B - Parar apuracao interna (nota midia dizendo que existem para preparar e direcionar). - expor grandes - para apuracao interna - desbloqueio OOG - blindar Tau - trabalhar para parar/anular (dissidentes PF...)	Categoria: Tarefas Lembrete: Prioridade: Desconhecido Status: Desconhecido Classe: Normal Repetir dia: Nenhuma Repetir regra: Nenhuma Repetir intervalo: 0 Repetir até:
		Afinal oque tem contra RA e MF? Risco Swiss? E EUA? FP: - ela cai eu caio - dar a dimensao	
		MF/RA: não movimentar nada e reimbolsaremos tudo e asseguraremos a familia. Vamos segurar até o fim Higienizar apetrechos MF e RA Vazar doação campanha. Nova nota minha midia? GA, FP, AM, MT, Lula? ECunha?	

Como destacado acima, o próprio **MARCELO ODEBRECHT** relatou em seu interrogatório, que a relação do Grupo ODEBRECHT com o Governo Federal, envolvia o atendimento de interesses dos agentes políticos e agremiações partidárias que davam sustentação aos agentes públicos que ocupavam posições-chave da Administração Pública, especialmente mediante o pagamento de valores de maneira não contabilizada.

Depoimento MARCELO ODEBRECHT - Evento 1328, TERMOTRANSCDEP2
Ministério Público Federal:-O senhor relatou em depoimento anterior que existia uma relação tripé com o poder público, eu queria que o senhor explicasse, por favor?
Marcelo Odebrecht:-Não, a questão política é o seguinte, a **relação pelo menos da**

> **Odebrecht com o poder público sempre se baseou num tripé que eu digo**, o seguinte, **primeiro a gente tinha que performar, a gente tinha que ser uma empresa cumpridora,** e a**s autoridades, os políticos, as pessoas que tinham cargo gostavam da Odebrecht no sentido de que ela era uma empresa que cumpria o que prometia,** executava as obras com qualidade, no prazo, no custo, e tudo mais, agora além disso tem a questão o seguinte, **você tem que ter a confiança desse agente público, então você tem que performar, mas você tem que criar uma relação de confiança**, e nós tínhamos várias pessoas que tinham relação de confiança com várias pessoas que foram cultivando ao longo do tempo e você mantinha, e o terceiro é o seguinte, **não adianta nada você performar e ter a relação se na hora da campanha você não ajuda o cara a se eleger**, então era o terceiro tripé que eu digo, **que era a contribuição de campanha que no Brasil, pelo menos na época, grande parte era caixa 2**.

Além disso, **MARCELO ODEBRECHT** tinha pleno conhecimento que, para que o PARTIDO DOS TRABALHADORES garantisse a governabilidade, delegou o loteamento das diretorias da PETROBRAS a agremiações políticas que objetivavam obter contribuições políticas de forma escusa:

> **Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMOTRANSCDEP2**
> Juíza Federal Substituta:-Mas a partir do momento em que o senhor assumiu o senhor tinha ciência dos acertos que eram feitos nos contratos da Petrobrás e de outras...
> Marcelo Odebrecht:-Aí tem que separar duas coisas, tem a construtora e a Braskem, no caso específico da construtora eu já tive a oportunidade de relatar, eu coloquei o seguinte, **era sabido que havia loteamento nas diretorias da Petrobrás, então... E era de conhecimento de que algum tipo de contribuição política se fazia a pedido dos diretores da Petrobrás,** a pretexto de doação eleitoral ou não, mas isso era sabido por todos, inclusive, eu sempre digo, estava na mídia que os partidos loteavam os cargos da Petrobrás, eu não tinha conhecimento dos acertos, dos detalhes específicos, isso eu não tinha envolvimento...
> (...)
> **Ministério Público Federal:-O senhor relatou que tinha conhecimento que as diretorias da Petrobrás eram loteadas a partidos da base aliada do governo, é isso mesmo?**
> **Marcelo Odebrecht:-Tinha.**
> Ministério Público Federal:-A diretoria de abastecimento do PRC era vinculada a qual agremiação?
> Marcelo Odebrecht:-A diretoria de abastecimento, pelo que me foi informado, no início era só o PP, em algum momento, até porque começou a se tornar muito grande, parece que o PT e até parece que o PMDB, isso eu escutei, digamos assim, escutei dos meus executivos, e que o PT e o PMDB também começaram, digamos assim, a ter influência nessa diretoria e, portanto, exigir também contribuições a pretexto de doações políticas.
> Ministério Público Federal:-A diretoria de serviços era comandada por quem?
> Marcelo Odebrecht:-Essa eu sempre soube que seria o PT.
> Ministério Público Federal:-E o diretor?
> Marcelo Odebrecht:-Era o Duque.
> Ministério Público Federal:-A diretoria internacional na época Cerveró e do Zelada era vinculada a qual agremiação?
> Marcelo Odebrecht:-No caso da diretoria internacional eu sempre soube que era o PMDB.
> (...)
> **Ministério Público Federal:-Então o senhor confirma que o senhor tinha ciência que os seus líderes empresariais tinham que efetuar pagamentos no interesse do PT, PMDB e PP no âmbito das diretorias da Petrobrás?**
> **Marcelo Odebrecht:-Eu seria ingênuo se eu dissesse que eu não sabia.**

Ministério Público Federal:-O senhor confirma que tinha ciência?
Marcelo Odebrecht:-Confirmo que eu tinha ciência.

Merece destaque também, o e-mail enviado por **MARCELO ODEBRECHT** para seu pai **EMÍLIO ODEBRECHT** e PEDRO NOVIS, em 31 de outubro de 2006, logo no início do período de atuação do cartel e na época em que presidia a CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT, no qual elencou pontos importantes para serem repassados nas **conversas que tivessem com "*Lula/equipe*"**, com ênfase no tópico em que trata especificamente da PETROBRAS e as condutas exitosas dos diretores PAULO ROBERTO COSTA e RENATO DUQUE (**evento 1293, ANEXO11**):

From: Marcelo Odebrecht <mbahia@odebrecht.com>
Date: Tue, 31 Oct 2006 12:33:37 -0200
To: Pedro Novis <pedro.novis@odebrecht.com>, Emilio Odebrecht <emilio@odebrecht.com>
CC: Jicelia Sampaio Andrade Silva <jicelia@odebrecht.com>, Benedicto Barbosa da Silva Junior <bjunior@odebrecht.com>, Joao Antonio Pacfico Ferreira <pacifico@odebrecht.com>, Irineu Berardi Meireles <meireles@odebrecht.com>, Marcio Faria <marciofaria@odebrecht.com>, Henrique Valladares <henriquevalladares@odebrecht.com>, Fernando Reis <freis@odebrecht.com>

Pedro, Meu pai,
Nas conversas com Lula/equipe acho importante mencionar em termos de pessoas:
- Manutenção de Guido e equipe no MF: estão afinados e jogando (garantia de não paralização). Tem o apoio de grande parte do setor produtivo (e certa reação dos bancos)
- Manutenção de Damian e equipe no BNDES: estão afinados (incl. com o MF o que é importante) e jogando com efetividade. Uma das melhores equipes em anos no BNDES.
- Marcio Fortes: um dos quadros mais eficientes e leais do governo. Conhece como poucos e sabe trabalhar a burocracia do governo.
- Marta Suplicy: dos quadros mais eficazes do PT.
- Petrobras: Gabrielli, Duque e Paulo Roberto: eficientes e de muita lealdade/compromisso com as necessidades do governo, sabendo concilia-las com os interesses internos corporativos:
- Ministérios executivos de infra-estrutura (Integração e Transportes principalmente): precisa um choque de gestão para por em andamento projetos, inclusive PPPs

BJ, JP, IM, MF, HV, FR:
Alguma contribuição adicional?

Ao ser interrogado, **MARCELO ODEBRECHT** alegou que o levantamento de apontamentos positivos e negativos de interesse do grupo empresarial era de muita relevância no período de transição de governo, e que isso deveria ser repassado para **LULA.**

Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMOTRANSCDEP2
Ministério Público Federal:- Existe aqui... Eu vou lhe exibir alguns e-mails, então aqui, evento 1293, anexo 11, "Nas conversas com Lula e equipe acho importante mencionar em termos de pessoas...", aí tem aqui as menções a alguns diretores, eu lhe pergunto se esses e-mails eram assuntos junto aos seus liderados que o senhor levantava para tratar com o seu pai, e depois eu vou lhe mostrar alguns e-mails...
Marcelo Odebrecht:- Esse e-mail é de 2006, então nessa época a interlocução com o governo federal, Palocci e tudo, era com o Pedro e meu pai, então... Mas era comum, ele

> sempre teve, quando tinha mudanças de governo você sempre consultava, eu consultava, meu pai também consultava os empresários pra saber a opinião de várias pessoas, porque nessa mudança de governo as pessoas sempre tem às vezes oportunidade de sondar com você como é que está essa outra pessoa, então se o cara não é bom você aproveita para detonar e se o cara é bom você aproveita para elogiar, então esse é um e-mail onde basicamente, pelo que eu entendi, meu pai e Pedro iam ter essa reunião, quem está copiado aqui é basicamente os executivos que provavelmente me deram...Vários desses, várias dessas sugestões minhas vieram deles, eu no fundo consolidei e passei para meu pai e Pedro que iriam ter essa conversa, agora eu não sei em que medida eles levaram à frente essa conversa.

Nesse relacionamento espúrio, os interesses do Grupo **ODEBRECHT** eram atendidos pelo Governo Federal em variados níveis, inclusive por meio da atuação de **LULA,** que frequentemente se reunia com **EMÍLIO ODEBRECHT** e dele recebia os pleitos do grupo empresarial, encaminhados por **MARCELO ODEBRECHT** e outros líderes empresariais daquele grupo.

> **Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMOTRANSCDEP2**
> Ministério Público Federal:- Na ação penal do depoimento comissionado 1293, anexo 2, o senhor relatou o seguinte, o senhor já disse aqui, mas para fins de confirmação, **o seu pai disse nessa ação penal que levava ao presidente Lula alguns assuntos de interesse do grupo Odebrecht e levava demandas feitas pelo senhor, aí o senhor colocou "Eu levava, sempre que meu pai se reunia com Lula, assim como eu fazia com Palocci, com Guido e com Dilma, nós tínhamos o hábito de perguntar para os nossos executivos quais seriam os temas que estavam em discussão, seja demanda, seja pleito, seja qualquer tipo de assunto que fosse importante, e quando meu pai se reunia com Lula eu atualizava ele de qualquer tema em discussões e que eu precisasse de apoio eventualmente"**. O seu **pai foi ouvido também na ação penal e disse o seguinte, "A respeito dessas reuniões realizadas pelo senhor com o então presidente Lula, o senhor levava pleitos de Marcelo Odebrecht?" perguntando ao seu pai, o seu pai respondeu "Eu construía as minhas agendas pautadas nas provocações que eu recebia dele e de outros líderes empresariais, eu construía a minha agenda**, que algumas delas, algumas não, mas praticamente todas eu pude resgatar e foram encaminhadas à procuradoria, eram agendas que eu construía baseado em solicitações, seja de Marcelo, seja de outros líderes empresariais, eu fazia triagem e levava aquilo que eu achava que eu deveria levar", o senhor confirma que era assim que funcionava?
> Marcelo Odebrecht:-**Eu imagino que meu pai agia como eu, eu fazia exatamente isso, quer dizer, quando eu ia ter reunião com Palocci ou Guido, que eram os meus principais interlocutores no governo, eu procurava saber dos meus empresários aqueles temas que, digamos assim, poderiam passar por essa agenda, escutava as demandas deles e eu filtrava aquilo que eu devia levar e da forma que eu devia levar, então imagino que meu pai fazia a mesma coisa.**

Assim, é possível verificar que **MARCELO ODEBRECHT** tinha ciência e efetivamente contribuiu para que resultados importantes da PETROBRAS também gerassem resultados importantes para a corporação, e isso era levado em conta por seu pai **EMÍLIO ODEBRECHT,** quando tratava com **LULA** acerca das vantagens indevidas que o grupo empresarial pagaria para o PARTIDO DOS TRABALHADORES.

Note-se que a realização de frequentes reuniões entre **LULA** e EMÍLIO ODEBRECHT é

corroborada pelas pautas desses encontros, elaboradas para o uso do próprio **EMÍLIO ODEBRECHT**, que bem ilustram o relacionamento estabelecido e os assuntos tratados nessas ocasiões, inclusive relacionados a negócios de interesse do Grupo ODEBRECHT dentro da PETROBRAS, como no setor Petroquímico (evento 1293, ANEXOS 7 a 10 e evento 2, ANEXO350):

Agenda para audiência com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva
Em 17/01/07 às 18:30hs

0. **Preliminar:**

Minha fidelidade e respeito ao Presidente Lula exige de minha parte uma agenda objetiva, franca e sem reservas e peço ser assim compreendido e que não esteja provocando divergências com quem quer que seja.

1. **Assuntos Gerais visando contribuições / orientações / decisões:**

- Importância de pessoas fortes e qualificadas em posições-chave x é preciso ter uma a duas pessoas propositivas com visão de longo prazo, estratégica. (Exemplo: DN - F. Barbosa, etc.)
- Orientação como EO proceder com J.D. + A.P e R. Semanal x J.
- Enfatizar ao Grupo (Itamaraty/Abin) sobre o caso João x acelerar acordo com os ITA, pois eles têm o caminho da solução.
- Pedido: Orientação à estrutura do Governo e/ou autoridades brasileiras, que se relacionam com pessoas (governos/autoridades) de outros países, para não se posicionarem a favor de "uma" empresa brasileira em detrimento de outra(s).
  - Governo deve ficar neutro quando existem duas ou mais empresas brasileiras disputando o mesmo negócio no país Cliente.
  - É preciso considerar os investimentos passados e distinguir as empresas de visão de longo prazo das oportunistas.
  - Etc., etc. x dar exemplos
- Bolívia:
  a) Orientação para posicionamentos Odebrecht no país;
  b) Continuo pronto para apresentar o Projeto Petroquímico Binacional, conforme solicitação do presidente Lula em julho de 2006.

- Permanência do Embaixador João Carlos de Souza-Gomes, na Venezuela. O Brasil só tem a ganhar. É entrosado, respeitado, querido e eficaz.
- Brinde especial x quando da inauguração Ponte x produção EO.
- Idéia do Gov. Viana que os Estados, em especial os da Região Amazônica, de participarem por doação, nos empreendimentos destes Estados, para apoio a eles inclusive nas pressões junto às ONGs e Órgãos Ambientais, buscando o bom senso e o melhor para todos, no curto, médio e longo prazo, pois as comunidades da região do empreendimento tem legitimidade e responsabilidade com interesses conseqüentes.
- Questão elite brasileira x avaliação x separação partido / pessoa do Presidente x questão Regiões.
- Informações para conhecimento x *affair* "outubro"
- Convite para o Presidente Lula fazer pronunciamento na posse do Conselho da American Chamber, no dia 09/03/2007. (Ver Notas).
- Presidência Câmara x G. x Amigo e confiável.
- Preocupações quanto à postura da Petrobrás. (Ver Notas)

2. **Infra-estrutura**

- Aumento do volume recurso para investimentos diretos via PPI, aumentando de 4,5 para 11 bi em 2007.

2.1. Programa Rodoviário

- Destravamentos x preços x preocupação com o que as empresas podem ganhar x esquecem risco, opção de investimentos, qualidade, etc.

Obs:as estruturas estão despreparadas; não interagem empresas / investidores e, para justificar os atrasos no programa, estão jogando a culpa para as grandes empresas. Este jogo de "empurra-empurra" não resolve o que o presidente quer e o país precisa.

SOLUÇÃO X PROPOSTA VIA ABDIB. – PEÇO AO PRESIDENTE LULA RECEBER O PRESIDENTE

PAULO GODOY DA ABDIB X JÁ FOI ENVIADA SOLICITAÇÃO FORMAL DE AUDIÊNCIA.

2.2. Madeira (Ver Notas)

3. **Petroquimica**

- Questão Copesul x Rio Grande do Sul.
- Questão Coperj x Petrobrás na 2ª Geração.
- Informação sobre futuro papel da Petrobrás no setor e o futuro dos players privados no setor.
- Investimentos Bolívia / Venezuela e Hemisfério Norte.
- Questão Refinaria Pernambuco ou qualquer outro investimento conjunto Petrobrás / PDVESA.

Ptos para conversa (30/12)

1) "Passagem" do histórico de parceria
2) Quem fala em nome dela e para que tema (atenção para JSG)
3) Convite (para os 2) eventos Padres e Hijos.
4) Disponibilizar "apoio" junto ao Congresso.
5) Nossa atuação exterior alinhada com Geopolítica Brasil.
6) Citar nossa ampla atuação alinhada com as políticas de governo com empresas/sócios especifica para cada segmento, e buscar orientações:
   - MCMV: Bairro Novo (Atenção Preço e infras, ida Mangueiral)
   - Saneamento incl energia lixo: Foz
   - Energia (AHEs e Gás): ODB Energia e CNO
   - Infraestrutura: CNO e OTP (Urgência Aeros vs modelo Miami)
   - Etanol e Plástico Verde: ETH/Braskem
   - Pre-sal: OOG e CNO (Subsea e sondas)
   - Defesa (dualidade Min Integração e MDIC, fragatas vs BA, Braço Forte): JV com EADS
   - Tecnologia e Inovação: Braskem e Odebrecht Defesa
   - Agenda Nacional Petroquímica/Comperj: Braskem

Com ele:

- Estádio Corinthians
- Obras sítio (15/1)
- 1a palestra Angola
- Instituto

AUDIÊNCIA COM O PRESIDENTE LUIS INÁCIO LULA DA SILVA

Brasília, 14 de janeiro de 2005

1. Agradecer audiência e desejar sucesso em 2005.
2. Encerramento 2004 e perspectivas 2005
   - Faturamento superior a US$ 7 bilhões - mais de US$ 2 bilhões em exportação e produção no exterior.
   - Petroquímica – bom ano – boas perspectivas - exportou 2004 mais de US$ 600 milhões, mesmo com o crescimento doméstico.
   - Engenharia – quase paralisia no Brasil – crescimento no exterior (representou mais de 85% do faturamento) – 2005 dependendo do investimento público.
   - Ações da Fundação Odebrecht já criando retornos nas diversas comunidades onde atuamos.
   - Risco de controles macroeconômicos impedirem crescimento (Juros e Câmbio) - velocidade nas ações que dependem do Governo x quadro político x continuidade reformas e mudanças na gestão.
3. Venezuela
   - Odebrecht 13 anos trabalhando no país.
   - Eleição do Presidente Chávez mais ou menos 6 anos na presidência x mudança relação com Brasil e América Latina x crescimento dos negócios da Odebrecht no país x confiança do Presidente.
   - Potencialidade país x prioridade e abertura para o Brasil via seus agentes produtivos.
   - Venezuela hoje é um dos principais e maiores mercados da Odebrecht.
   - Brasil, Governo Lula e Presidente Lula precisam priorizar a relação com Venezuela e Governo do Presidente Chávez (amigo do Brasil e dos brasileiros).
   - Meus pedidos, após ter chegado ontem, 13/01, da Venezuela e do encontro com o Presidente Chávez:
     - Presidente Lula retribuir abraço e desejo sucesso com saúde em 2005;
     - Presidente Lula confirmar com o Presidente Chávez, o mais rápido possível, o encontro programado e já adiado para 14/15 de fevereiro de 2005. (Estão criando expectativas e ansiedades negativas).
   - Sugestão:

     Ser identificado um membro do Governo Lula, ligado diretamente ao Presidente Lula, para a coordenação da relação com o Governo do Presidente Chávez, preservando/ampliando a relação política e facilitando a concretização de negócios bilaterais entre os agentes produtivos (empresários brasileiros/venezuelanos) e também para com terceiros países. (Brasil corresponder com a prioridade na relação - idem como é com o Presidente Chávez e seu governo)
4. Exportação de serviços e produtos na América Latina x saída Lessa x não retroceder x geopolítica.
5. Investimentos em infra-estrutura – agenda específica. (Anexa).
6. Petroquímica:
   - Opção Petrobrás no capital da Braskem x tese das duas grandes empresas nacionais com a participação relevante e minoritária da Petrobrás – eventuais evoluções x diálogo PR com Ministra Dilma e Presidente Dutra.
   - Suzano e Ultra – percepção quanto ao futuro.
   - Evolução Paulínia e Bolívia – protocolos preliminares firmados - é preciso mais velocidade.
   - Ausência de diálogo com Presidente Dutra – PR pode ajudar?
   - Investimentos na Venezuela e com a PDVSA no Brasil.
7. Envolvimento da ODB em outros negócios. Nosso foco/contribuição diferenciada é nos setores onde atuamos:
   - Engenharia x infra-estrutura e PPP – (V. agenda item 5)
   - Petroquímica x tecnologia específica e capacidade atendimento de mercado brasileiro e exportação crescente – Braskem é 8ª mundial em petroquímicos básicos e 15ª em resinas.
8. Diversos:
   - Angola x confirmação, pelo lado brasileiro, da visita do Presidente José Eduardo dos Santos, ao Brasil, em abril de 2005.
   - Questão estaleiros, navios e plataformas. (Ver nota anexa)
9. Obter orientação e determinações do Presidente Lula x como a Odebrecht pode continuar contribuindo.

14.01.2005

AUDIÊNCIA COM O EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

BRASÍLIA, 05 DE AGOSTO DE 2005

Passados quase 60 dias da última audiência, a agenda entregue, que não chegou a ser discutida, sofreu atualizações e modificações significativas.

1. Agenda Política Estratégica (Transmitir percepções e provocações para reflexão e diálogo construtivo) – ANEXO 1
2. Agenda Custosa – ANEXO 2
3. PAN 2007: Cenário e ações necessárias – ANEXO 3
4. Complexo Rio Madeira – ANEXO 4
5. PPP – ANEXO 5
6. Diversos:
   - Suzano → CADE → Min. Dilma.
   - Venezuela → Pres. Chaves → Ipiranga.
   - Relação com a Petrobrás x importância do Diretor P.R.
   - Exportação de serviços de engenharia. Situação e ações necessárias, inclusive sobre o COFIG.
7. Orientações do Senhor Presidente x como e onde a ODEBRECHT poderá continuar contribuindo.

Embora **MARCELO ODEBRECHT** tente se eximir dos fatos, alegando que não teve contato direto com o ex-presidente **LULA** e que não efetuou pagamentos diretamente a ele, é de se ver que afirmação semelhante foi alegada por **AGENOR MEDEIROS,** da **OAS**, em ação penal conexa 5046512-94.2016.4.04.7000, o que de pronto foi afastado pelo E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região no julgamento da apelação criminal relativa aos fatos.

Nesse sentido, confira-se os seguintes trechos dos votos dos eminentes integrantes da C. 8ª Turma da Corte Regional:

> **Des. Fed. GEBRAN NETO (relator)**
> Pois bem, muito embora o pagamento de propinas tenha como origem o mesmo e grandioso esquema de corrupção, especificamente com relação aos contratos das refinarias Abreu e Lima e Presidente Getúlio Vargas, **trata-se aqui de propina direcionada exclusivamente a agentes do Partido dos Trabalhadores e, em certa medida, ao próprio ex-Presidente LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA.** Com relação aos demais, já houve condenação na Ação Penal nº 5083376-05.2014.4.04.7000/PR.
> Desnecessária aqui nova sindicância sobre aqueles fatos, até mesmo porque tanto LÉO PINHEIRO quanto AGENOR MEDEIROS 'reconheceram a existência do esquema criminoso que vitimou a Petrobrás, os ajustes fraudulentos de licitação e o pagamento de vantagem indevida em contratos com a Petrobrás para agentes da Petrobrás, agentes políticos e partidos políticos' (item 771 da sentença).
> **Deve-se verificar a existência de prova acima de dúvida razoável que ateste a responsabilidade criminal do apelante. A imputação é mais ampla do que o simples pagamento de propinas ao ex-Presidente. 'Destaque-se ainda a conexão estreita da presente ação penal com os crimes que foram objeto da ação penal 5083376-05.2014.404.7000 na qual foram condenados por corrupção e lavagem de dinheiro os dirigentes da OAS JOSÉ ADELMÁRIO PINHEIRO FILHO e Agenor Franklin Magalhães**

> **Medeiros** pelo pagamento de vantagem indevida e ocultação e dissimulação dela ao Diretor da Petrobrás Paulo Roberto Costa em contratos do Consórcio CONPAR e do Consócio RNEST/CONEST (cópia da sentença no evento 847). Segundo a denúncia, essa mesma contratação e os mesmos acertos de propina teriam gerado créditos que teriam beneficiado o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sendo, portanto, a conexão ainda mais Lavajato' (item 167 da sentença).
> **Nessa perspectiva, embora AGENOR afirme que nunca teria tratado de propinas com LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, isso não afasta o restante da imputação por pagamentos a representantes do Partido dos Trabalhadores, como sobejamente demonstrado.**
>
> **Des. Fed. LEANDRO PAULSEN (revisor)**
> A autoria do crime de corrupção ativa por JOSÉ ADELMÁRIO PINHEIRO FILHO foi por ele próprio confessada e não há recurso a respeito. Quanto a AGENOR FRANKLIN MAGALHÃES MEDEIROS, igualmente confessou o pagamento de propinas em relação às obras realizadas no âmbito da RNEST. Aliás, reconheceu, inclusive, que concordara com o pagamento de valores de liderança para que a Odebrecht fizesse o pagamento da propina atinente à REPAR. **E o fato de AGENOR FRANKLIN MAGALHÃES MEDEIROS não ter atuado diretamente junto a LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA não afasta a sua autoria neste feito. Agiu para que fosse paga propina ao Partido dos Trabalhadores o que é suficiente**, até porque a imputação feita na inicial, como já se frisou, extrapola em muito o episódio do triplex (no qual AGENOR FRANKLIN MAGALHÃES MEDEIROS efetivamente não teve ingerência), abarcando a conta geral de propina.

Ademais, como referido, a responsabilidade de **MARCELO ODEBRECHT** pelos crimes praticados em relação às contratações da CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT com a PETROBRAS já foi também reconhecida por esse d. Juízo Federal ao sentenciar a Ação Penal n. 5036528-23.2015.4.04.7000 (**evento 1**, **ANEXO6** e **ANEXO7**), condenação esta que foi confirmada, por unanimidade, pelo E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Nesse sentido, confira-se mais uma vez os seguintes trechos dos votos dos eminentes integrantes da C. 8ª Turma da Corte Regional:

> **Des. Fed. GEBRAN NETO (relator)**
> *"**No caso do apelante MARCELO, há elementos de convicção suficientes demonstrando seu envolvimento e papel de liderança na empreitada criminosa.***
> *Apesar de a defesa e o acusado, em suas declarações escritas (evento 1015), sustentarem que ele, na qualidade de presidente da holding, não possuía ingerência e nem ciência quanto aos negócios realizados pelas empresas do grupo, a sentença bem ressaltou que não apenas isso não se verificou verdadeiro diante das provas colhidas durante a instrução como de fato o réu era o presidente da própria Construtora Norberto Odebrecht até o ano de 2009 - período de parte dos fatos narrados na denúncia -, informação confirmada pelo acusado MÁRCIO FARIA, que o substituiu (evento 1105, TERMOTRANSCDEP1).*
> *(...)*
> *Da mesma forma, o conteúdo de anotações encontradas no celular do acusado - realizadas após o início da 'Operação Lava-Jato' - também confirmam seu papel de coordenar a atuação ilícita dos corréus MÁRCIO FARIA e ROGÉRIO ARAÚJO. Em determinado trecho, por exemplo, ele refere a preocupação em 'higienizar aparelhos' (possivelmente celulares e notebooks) de 'MF' e 'RA' - iniciais também utilizadas em e-mails trocados com os dois executivos -, bem como revela a orientação dada a estes de que não deveriam movimentar suas contas e que*

seriam reembolsados dos valores eventualmente sequestrados ou bloqueados (evento 3, ANEXO42, fl. 7):
(...)
Nestas anotações - uma delas com o título 'LJ' (Lava-Jato) -, também constam referências à existência de contas no exterior ('Swiss: Pic declarar ctas já', 'cta Suíça', 'PRC/Suíça', 'minha conta TAU') e estratégias diversas envolvendo a investigação, inclusive menção à tentativa de 'trabalhar para parar/anular', mediante utilização de 'dissidentes PF':
(...)
Este conjunto probatório demonstra que, ao contrário do afirmado pela defesa, o apelante detinha total conhecimento sobre os crimes praticados no âmbito do Grupo Odebrecht, permitindo que se constate com segurança sua vinculação direta e central com a tomada de decisões no seio da empresa, inclusive e especificamente quanto aos contratos com a Petrobras, ocupando a mais importante função no grupo econômico na tomada das decisões.
Nesse contexto, a circunstância de os agentes da estatal terem declarado que não tratavam do pagamento de propina diretamente com MARCELO, mas sim com ROGÉRIO, MÁRCIO e CESAR, não afasta a conclusão de que os corréus agiam sob conhecimento e orientação do recorrente, conforme demonstrado. Importante repetir que, diante da dimensão do conjunto de empresas que forma o Grupo Odebrecht, é perfeitamente factível que o Presidente, embora conhecedor e controlador dos rumos tomados pela empresa em seus contratos milionários, não fosse quem pessoalmente tratava da negociação e do pagamento de vantagens ilícitas a agentes públicos, para tanto contando com seus subordinados.
(...)"

Des. Fed. LEANDRO PAULSEN (revisor)
"**A *prova dos autos revelou que MARCELO ODEBRECHT assumia papel central quando as decisões tomadas por qualquer parcela do grupo empresarial envolviam investimento desta monta. As ações não apenas eram por ele conhecidas, mas também reclamavam sua autorização e, dentre elas, estava o sistemático pagamento de propinas milionárias ao longo dos anos***. *Note-se que tais pagamentos ilícitos não se deram mediante ações singelas, mas através da constituição de off-shores, abertura de contas em instituições financeiras estrangeiras que foram supridas por depósitos das mais variadas empresas do Grupo Odebrecht e movimentações financeiras sucessivas entre inúmeras contas de terceiras off-shores até que os recursos chegassem aos seus destinatários finais.* ***Esta espécie de articulação, sempre realizada em nome do Grupo Odebrecht, necessariamente perpassou pela ação de seus principais dirigentes***. *Quando confrontados com tais fatos, todos, em uníssono, afirmaram desconhecer as contas, as operações, assim como não souberam indicar quem dentro da Odebrecht poderia esclarecer tais circunstâncias. A fiar-nos naquilo que afirmaram os acusados em seus interrogatórios, utilizando-me de feliz expressão empregada pelo Juízo de primeiro grau, as contas e os pagamentos ilícitos comprovadamente realizados com recursos da Odebrecht teriam surgido em uma espécie de 'geração espontânea'.*"

Como se vê, pois, restou cabalmente comprovada a responsabilidade de **MARCELO ODEBRECHT** pelos crimes praticados relativamente às contratações da CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT com a PETROBRAS.

3.4.4 – Dos contratos que originaram os pagamentos de vantagens indevidas

Na presente ação penal restou cabalmente comprovado que inseriram-se no esquema criminoso em detrimento da PETROBRAS e geraram créditos de propina em favor dos agentes públicos da PETROBRAS e das agremiações partidárias que davam sustentação às diretorias da estatal, as contratações de que a **CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.** fazia parte, a saber: **(I)** CONSÓRCIO RNEST-CONEST (UHDT's e UGH's) contratado pela Petrobras para a implantação das execução das UHDT´s e UGH´s na Refinaria do Nordeste (RNEST); **(II)** CONSÓRCIO RNEST-CONEST (UDA's) contratado pela Petrobras para a implantação das UDA´s na Refinaria do Nordeste (RNEST); **(III)** CONSÓRCIO PIPE RACK contratado pela Petrobras para forrnecimento de Bens e Serviços de Projeto Executivo, Construção, Montagem e Comissionamento para o PIPE RACK do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ; **(IV)** CONSÓRCIO TUC contratado pela Petrobras para para execução das obras das Unidades de Geração de Vapor e Energia, Tratamento de Água e Efluentes do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ.

As vantagens foram prometidas e oferecidas por **MARCELO ODEBRECHT** a **LULA**, RENATO DUQUE, PAULO ROBERTO COSTA e PEDRO JOSÉ BARUSCO FILHO para determiná-los a, infringindo deveres legais, praticar e omitir atos de ofício no interesse dos referidos contratos.

(1) CONSÓRCIO RNEST-CONEST (UHDT's e UGH's) contratado pela Petrobras para a implantação das UHDT´s e UGH´s na Refinaria do Nordeste (RNEST);

Em 09/07/2008, foi iniciado procedimento licitatório perante a Gerência de Engenharia, vinculada à Diretoria de Serviços da PETROBRAS, respectivamente ocupadas por PEDRO BARUSCO e RENATO DUQUE**,** visando à "implantação das UHDT´s e UGH´s" da Refinaria Abreu e Lima – RNEST, obra vinculada à Diretoria de Abastecimento da PETROBRAS, então comandada por PAULO ROBERTO COSTA. Para tal contratação, o valor da estimativa sigilosa da empresa petrolífera foi inicialmente calculado em R$ 2.821.843.534,67 (**evento 2, ANEXO118**).

O procedimento licitatório foi nitidamente direcionado em favor do cartel antes mencionado, sendo que <u>absolutamente todas</u> as empresas convidadas eram cartelizadas.

Em um primeiro momento, três consórcios e a Mendes Júnior apresentaram propostas, sendo que a menor delas, pelo Consórcio RNEST-CONEST, foi no montante de R$ 4.226.187.431,48, muito superior, portanto, ao valor máximo de contratação da Petrobras[116] (49,7%). Vale destacar que as propostas apresentadas pelas outras quatro concorrentes, todas elas, ultrapassaram em muito o referido valor máximo de contratação, frustrando totalmente o caráter competitivo do certame (**evento 2, ANEXO118**).

Na segunda apresentação de propostas – realizada em razão de as anteriores terem sido bastante acima da previsão da PETROBRAS – o valor da estimativa foi reduzido para R$

116 Como já referido, o valor máximo de contratação pela PETROBRAS é fixado em 20% sobre o valor da estimativa, o que, no caso concreto e considerado o valor final da estimativa, corresponderia a R$ 3.386.212.241,60.

2.718.885.116,37, como apontou o relatório final elaborado pela CIA instaurada para apuração de irregularidades atinentes aos procedimentos licitatórios da RNEST (**evento 2, ANEXO139**), em afronta às regras dos procedimentos licitatórios da PETROBRAS.

Nessa fase, a proposta apresentada pelo Consórcio RNEST-CONEST foi, novamente, a menor, quedando-se em R$ 3.260.394.026,95 (**evento 2, ANEXO118**)[117], muito próxima, portanto, ao valor máximo de contratação (19,9%), enquanto as demais o ultrapassam[118]. Em decorrência disso, o ajuste previamente feito no âmbito do "Cartel", que contou com o apoio dos referidos empregados da PETROBRAS, prevaleceu, conforme declarações de PEDRO BARUSCO (**evento 2, ANEXO118**).

Aberta nova oportunidade para apresentação de proposta, o Consórcio RNEST – CONEST fixou o valor de R$ 3.209.798.726,57, enquanto a **PETROBRAS** reduziu a sua estimativa para o montante de R$ 2.692.667.038,77, de modo que se chegou, novamente, a um valor bastante próximo à estimativa da estatal (19,2%)(**evento 2, ANEXO118**).

Após as tratativas de praxe, foi celebrado, em 10/12/2009, o contrato de número 0800.0055148.09.2 (8500.0000056.09.2) - entre a **PETROBRAS** e o referido consórcio, no valor de **R$ 3.190.646.503,15** (**evento 2, ANEXOS140 a 142**).

Durante a execução contratual foi celebrado um aditivo majorante de valor de R$ 38.562.031,42, em 12/01/2012 (**evento 2, ANEXO143**).

Conforme tabela abaixo, já exposta na inicial e, nos moldes da divisão exposta nos itens 3.2.3.1 e 3.2.4.1 são estes os valores de propina envolvidos envolvendo o referido contrato celebrado pelo consórcio RNEST-CONEST, integrado pela ODEBRECHT, e a PETROBRAS:

Título	Celebrado com CONSÓRCIO integrado pela ODEBRECHT
Instrumento contratual jurídico	0800.0055148.09.2 (8500.0000056.09.2)
Valor final estimado da obra	R$ 2.692.667.038,77
Processo de contratação	Início: 09/07/2008 Resultado: o Consórcio RNEST-CONEST fixou o valor da proposta em R$ 3.209.798.726,57, muito próximo à estimativa da estatal (19,2%) e foi o vencedor do certame. Signatário do contrato pela ODEBRECHT: ROGÉRIO SANTOS DE ARAÚJO e SAULO VINICIUS ROCHA SILVEIRA
Data de assinatura do contrato	10/12/2009
Valor do ICJ **(considerando o valor inicial somado aos aditivos majoradores firmados durante a gestão de PAULO ROBERTO COSTA e RENATO DUQUE)**	Valor inicial: R$3.190.646.503,15 Valor do último aditivo (data): R$38.562.031,42 (12/01/2012) Valor total: R$3.229.208.534,57
Valor da vantagem indevida recebida pelo núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento **(1% do valor total)**	R$32.292.085,35

117 O valor máximo, no caso, seria de R$ 3.262.662.139,64.

118 A saber, de acordo com documento fornecido pela PETROBRAS, quando do REBID, as outras proponentes e respectivas propostas foram: 1) Mendes Júnior: R$ 3.658.112.809,23, 2) Camargo Corrêa: R$ 3.786.234.817,85, 3) Consórcio Techint – AG (Techint e Andrade Gutierrez): R$ 2.537.121.100,32.

Valor da vantagem indevida paga pela ODEBRECHT ao núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento (50% do 1% do valor total)	R$16.146.042,67
Valor da vantagem indevida recebida pelo núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços (2% do valor total)	R$64.584.170,69
Valor da vantagem indevida paga pela ODEBRECHT ao núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços (50% dos 2% do valor total)	R$32.292.085,35
Valor Total da vantagem indevida paga pela ODEBRECHT no contrato	R$ 48.438.128,02

(2) CONSÓRCIO RNEST-CONEST (UDA's) contratado pela Petrobras para a implantação das UDA´s na Refinaria do Nordeste (RNEST);

Em 09/07/2008, foi iniciado procedimento licitatório perante a Gerência de Engenharia, vinculada à Diretoria de Serviços da PETROBRAS, respectivamente ocupadas por PEDRO BARUSCO e RENATO DUQUE, visando à "implantação das UDA´s" da Refinaria Abreu e Lima – RNEST, obra vinculada à Diretoria de Abastecimento da PETROBRAS, então comandada por PAULO ROBERTO COSTA. Para tal contratação, o valor da estimativa sigilosa da empresa petrolífera foi inicialmente calculado em R$ **<u>R$ 1.118.702.220,06</u>** (**evento 2, ANEXOS145 e 146**).

A licitação foi direcionada em favor do cartel antes mencionado. <u>absolutamente todas</u> as empresas convidadas eram integrantes do "CLUBE" (**evento 2, ANEXO147**). Em um primeiro momento, o certame restou frustrado em decorrência de preços excessivos apresentados, já que a menor proposta, entabulada pelo CONSÓRCIO RNEST – CONEST (integrado por CONSTRUTORA OAS LTDA. e por ODEBRECHT PLANTAS INDUSTRIAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.), foi de **<u>R$ 1.899.536.167,04</u>**, ou seja, 69,8% superior à estimativa inicial da PETROBRAS (**evento 2, ANEXO139**).

Foi, então, realizada uma segunda apresentação de propostas, em 11/03/2009 (**evento 2, ANEXO146**), eis que as anteriores estavam bastante acima da estimativa. Por oportuno, a PETROBRAS alterou a estimativa inicial, majorando-a para **<u>R$ 1.270.508.070,67</u>** (**evento 2, ANEXO147**). A proposta apresentada pelo CONSÓRCIO RNEST-CONEST foi, novamente, a menor **<u>(R$ 1.478.789.122,90)</u>**, ficando muito próxima ao valor máximo de contratação permitido pela PETROBRAS, enquanto as demais o ultrapassaram (**evento 2, ANEXO147**).

O relatório final elaborado pela CIA instaurada para apuração de irregularidades atinentes aos procedimentos licitatórios da RNEST, apontou afronta às regras dos procedimentos licitatórios da PETROBRAS (**evento 2, ANEXO139**).

Após as tratativas de praxe, foi celebrado, em 10/12/2009, o contrato de número 8500.0000057.09.2 (0800.0053456.09.2 ou 0800.0087625.13.2) entre a PETROBRAS e o referido consórcio, no valor de **R$ 1.485.103.583,21** (ainda 16,89% superior ao limite). Quem subscreveu

os contratos, pela ODEBRECHT, foram ROGÉRIO SANTOS DE ARAÚJO e SAULO VINÍCIUS ROCHA SILVEIRA.(**evento 2, ANEXO148 e 149**).

Durante a execução contratual foi celebrado um aditivo majorante de valor de R$ 8.032.340,38, em 28/12/2011 (**evento 2, ANEXO143**).

Conforme tabela abaixo, já exposta na inicial e, nos moldes da divisão exposta **nos itens 3.2.3.1 e 3.2.4.1** são estes os valores de propina envolvidos envolvendo o referido contrato celebrado pelo consórcio RNEST-CONEST, integrado pela ODEBRECHT, e a PETROBRAS:

Título	Celebrado com CONSÓRCIO integrado pela ODEBRECHT
Instrumento contratual jurídico	8500.0000057.09.2, 0800.0053456.09.2 e 0800.0087625.13.2
Valor final estimado da obra	R$ 1.270.508.070,67
Processo de contratação	Início: 09/07/2008 Resultado: O Consórcio RNEST-CONEST, composto por ODEBRECHT e OAS, foi vencedor do certame. Signatário do contrato pela ODEBRECHT: ROGÉRIO SANTOS DE ARAÚJO e SAULO VINÍCIUS ROCHA SILVEIRA.
Data de assinatura do contrato	10/12/2009
Valor do ICJ **(considerando o valor inicial somado aos aditivos majoradores firmados durante a gestão de PAULO ROBERTO COSTA e RENATO DUQUE)**	Valor inicial: R$1.485.103.583,21 Valor do último aditivo (data): R$8.032.340,38 (28/12/2011) Valor total: R$1.493.135.923,59
Valor da vantagem indevida recebida pelo núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento **(1% do valor total)**	R$14.931.359,23
Valor da vantagem indevida paga pela ODEBRECHT ao núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento **(50% do 1% do valor total)**	R$7.465.679,61
Valor da vantagem indevida recebida pelo núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços **(2% do valor total)**	R$29.862.718,47
Valor da vantagem indevida paga pela ODEBRECHT ao núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços **(50% do 2% do valor total)**	R$14.931.359,23
Valor Total da vantagem indevida paga pela ODEBRECHT no contrato	R$ 22.397.038,85

(3) CONSÓRCIO PIPE RACK contratado pela Petrobras para fornecimento de Bens e Serviços de Projeto Executivo, Construção, Montagem e Comissionamento para o PIPE RACK do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ;

Na data de 23/12/2010, a Gerência Executiva de Engenharia, vinculada à Diretoria de Serviços da PETROBRAS, respectivamente comandadas por PEDRO BARUSCO e RENATO DUQUE, em conjunto com a Gerência Executiva de Abastecimento Programas de Investimento, comandada por LUIZ ALBERTO GASPAR DOMINGUES, solicitou à Diretoria Executiva autorização para dar início ao procedimento licitatório visando à implantação do PIPE RACK do Complexo Petroquímico do

Rio de Janeiro – COMPERJ, obra vinculada à Diretoria de Abastecimento da **PETROBRAS**, então comandada por PAULO ROBERTO COSTA **(evento 2, ANEXO150)**.

Em 27/01/2011 o pedido foi autorizado, tendo sido composta a comissão de licitação. O valor da estimativa sigilosa da empresa petrolífera foi inicialmente calculado em **R$ 1.614.449.175,10 (evento 2, ANEXOS 151 a 153).**

O procedimento licitatório foi nitidamente direcionado em favor do cartel antes mencionado, sendo que das 15 empresas convidadas para o certame, apenas uma, a TOYO do Brasil Consultoria e Construções Industriais, não era cartelizada. Mais especificadamente, foram convidadas as empresas **(evento 2, ANEXOS 151, 154 e 155)**.

Em um primeiro momento, na data de 12/05/2011, apenas cinco propostas foram apresentadas, sendo que a menor delas, pelo CONSÓRCIO PIPE RACK, foi no montante de **R$ 1.969.317.341,00**, 21,98% acima da estimativa da **PETROBRAS (evento 2, ANEXO155).** Vale destacar que, tendo em vista que a proposta mais baixa já se encontrava acima do limite máximo estabelecido pela **PETROBRAS**, as propostas apresentadas pelas outras quatro concorrentes também ultrapassaram o referido valor, frustrando totalmente o caráter competitivo do certame.

Houve, portanto, desclassificação das propostas, tendo a Comissão de Licitação recomendado o encerramento do procedimento licitatório através do DIP ENGENHARIA 379/2011, datado de 10/06/2011. A Engenharia foi, então, autorizada pela Diretoria Executiva a negociar a contratação direta do CONSÓRCIO PIPE RACK, fundamentando-se no item 2.1, e, do Decreto nº 2745/98. Nesta etapa, em 22/07/2011, houve revisão da estimativa da **PETROBRAS**, a qual passou a ser de **R$ 1.655.878.443,59 (evento 2, ANEXOS 155 a 157).**

Após as tratativas de praxe, foi celebrado, em 02/09/2011, o contrato de número 0858.0069023.11.2 entre a **PETROBRAS** e o referido consórcio, no valor de **R$ 1.869.624.800,00**, 12,91% acima da nova estimativa da **PETROBRAS (evento 2, ANEXO157)**.

Ademais, conforme apontado no Relatório Final da CIA do COMPERJ elaborado pela **PETROBRAS,** FRANCISCO PAIS, funcionário da **PETROBRAS**, encaminhou em 07/06/2011, a PAULO ROBERTO COSTA, mensagem de e-mail a fim de confirmar o entendimento repassado por ROBERTO GONÇALVES, Gerente Executivo de Engenharia à época, de que havia sido acordado com RENATO DUQUE nova estratégia para a licitação do PIPE RACK, devendo o certame licitatório ser cancelado e ser iniciado o procedimento de contratação direta (**evento 2, ANEXO 154**)[119].

Conforme tabela abaixo, já exposta na inicial e, nos moldes da divisão exposta nos itens 3.2.3.1 e 3.2.4.1 são estes os valores de propina envolvidos envolvendo o referido contrato celebrado pelo consórcio PIPE RACK, integrado pela ODEBRECHT, e a PETROBRAS (**evento 2, ANEXO 154**):

Título	Celebrado com CONSÓRCIO integrado pela ODEBRECHT
Instrumento contratual jurídico	0858.0069023.11.2
Valor final estimado da obra	R$ 1.270.508.070,67

119 Relatório Final CIA COMPERJ – item 11.3.8

Processo de contratação	Início: 23/12/2010 Resultado: O Consórcio PIPE RACK, composto pela ODEBRECHT, MENDES JUNIOR e UTC, foi vencedor do certame. Signatário do contrato pela ODEBRECHT: ROGÉRIO SANTOS DE ARAÚJO e JOSÉ HENRIQUE ENES CARVALHO.
Data de assinatura do contrato	02/09/2011
Valor do ICJ **(considerando o valor inicial somado aos aditivos majoradores firmados durante a gestão de PAULO ROBERTO COSTA e RENATO DUQUE)**	Valor inicial: R$1.869.624.800,00
Valor da vantagem indevida recebida pelo núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento **(1% do valor total)**	R$18.696.248,00
Valor da vantagem indevida paga pela ODEBRECHT ao núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento **(34% do 1% do valor total)**	R$6.356.724,32
Valor da vantagem indevida recebida pelo núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços **(2% do valor total)**	R$37.392.496,00
Valor da vantagem indevida paga pela ODEBRECHT ao núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços **(34% do 2% do valor total)**	R$12.713.448,64
Valor Total da vantagem indevida paga pela ODEBRECHT no contrato	R$ 19.070.172,96

(4) CONSÓRCIO TUC contratado pela Petrobras para execução das obras das Unidades de Geração de Vapor e Energia, Tratamento de Água e Efluentes do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ;

A **CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT** figurando na composição do Consórcio TUC CONSTRUÇÕES - firmou contrato com a PETROBRAS para execução das obras das Unidades de Geração de Vapor e Energia, Tratamento de Água e Efluentes do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ, sem que tenha havido qualquer processo licitatório para tanto.

Para viabilizar a contratação direta, a Diretoria Executiva sustentou falsamente a existência de situações de inviabilidade fática ou jurídica de competição por motivo de alteração de programação e iminência da contratação. Fundamentou a contratação no item 2.3, alínea "k"[120], do Decreto n° 2.745/1998, autorizando o procedimento de contratação direta do CONSÓRCIO TUC, conforme demonstram o pedido DIP ENGENHARIA 605/2011 e a Ata DE nº 4.902, item 01, pauta nº 1131 **(evento 2, ANEXOS 158 e 159)**.

120 2.3 É inexigível a licitação, quando houver inviabilidade fática ou jurídica de competição, em especial. k) nos casos de competitividade mercadológica, em que a contratação deva ser iminente, por motivo de alteração de programação, desde que comprovadamente não haja tempo hábil para a realização do procedimento licitatório, justificados o preço da contratação e as razões técnicas da alteração de programação;

Os ajustes ilícitos para a contratação do CONSÓRCIO TUC pela **PETROBRAS** para a execução dessa obra no COMPERJ foram acertados antes, durante e depois do início formal do procedimento de contratação direta, a partir da anuência, omissão e até mesmo auxílio por parte de RENATO DUQUE e de PAULO ROBERTO COSTA.

A **PETROBRAS** estimou o valor da obra em **R$ 3.830.898.164,00**, tendo o CONSÓRCIO TUC apresentado proposta do valor de **R$ 4.038.613.175,17,** em 22/11/2011. Em apenas um mês, após negociações com a **PETROBRAS**, o CONSÓRCIO TUC apresentou nova proposta no montante total de **R$ 3.824.500.000,00**, muito próxima à estimativa da estatal (**evento 2, ANEXO 162)**.

Neste cenário de não-concorrência, proporcionado tanto pela adoção do modelo de contratação direta do CONSÓRCIO TUC pela **PETROBRAS** não estando as condições para tanto preenchidas, quanto pela corrupção de RENATO DUQUE e do Diretor PAULO ROBERTO COSTA – a qual proporcionou, inclusive, a adoção do mencionado modelo de contratação – a Diretoria Executiva da **PETROBRAS**, autorizou a contratação direta do CONSÓRCIO TUC, tendo o feito em razão da expressa solicitação para contratação assinada pelos Gerentes Executivos das Diretorias de Serviços e Abastecimento (DIP ENGENHARIA 709/2011) (**evento 2, ANEXO 159 e 160)**.

A **PETROBRA**S, então, celebrou com o CONSÓRCIO TUC o contrato nº 0858.0072004.11.2, no valor de **R$ 3.824.500.000,00,** em 27/12/2011 (**evento 2, ANEXOS 163 e 164**) – apenas 2 meses e 17 dias depois do encaminhamento do pedido de autorização para dar início à contratação direta (DIP ENGENHARIA 605/2011 – **evento 2, ANEXO 127**) – tendo por objeto o fornecimento de bens e prestação de serviços nas unidades U-5131, U-5147, U-5604, SE-5147, U-5331, U-5332, SE-5331, U-5122, U-5123, U-5124 e SE-5122 do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ.

Conforme tabela abaixo, já exposta na inicial e, nos moldes da divisão exposta nos itens 3.2.3.1 e 3.2.4.1 são estes os valores de propina envolvidos envolvendo o referido contrato celebrado pelo consórcio TUC, integrado pela ODEBRECHT, e a PETROBRAS (**evento 2, ANEXO 93**):

Título	Celebrado com CONSÓRCIO integrado pela ODEBRECHT
Instrumento contratual jurídico	0858.0072004.11.2
Valor final estimado da obra	R$ 3.830.898.164,00
Processo de contratação	Contratação direta Consórcio TUC, formado pelas empresa ODEBRECHT, UTC e PPI – Projeto de Plantas Industriais LTDA. Signatário do contrato pela ODEBRECHT: RENATO AUGUSTO RODRIGUES e CARLOS ADOLPHO FRIEDHEIM.
Data de assinatura do contrato	27/12/2011

Valor do ICJ (considerando o valor inicial somado aos aditivos majoradores firmados durante a gestão de PAULO ROBERTO COSTA e RENATO DUQUE)	Valor inicial: R$3.824.500.000,00
Valor da vantagem indevida recebida pelo núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento (1% do valor total)	R$38.245.000,00
Valor da vantagem indevida paga pela ODEBRECHT ao núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento (33,3% do 1% do valor total)	R$12.747.058,50
Valor da vantagem indevida recebida pelo núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços (2% do valor total)	R$76.490.000,00
Valor da vantagem indevida paga pela ODEBRECHT ao núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços (33,3% do 2% do valor total)	R$25.494.117,00
Valor Total da vantagem indevida paga pela ODEBRECHT no contrato	R$ 38.241.175,50

Em todas as licitações dos contratos acima elencados houve o ajuste de mercado pelas empresas cartelizadas, seguindo sempre o mesmo padrão. Nos casos acima descritos, parte substancial – por vezes quase a integralidade – das empresas convidadas para participar dos certames era integrante do cartel de empreiteiras atuante na **PETROBRAS** ou, ao menos, participante esporádica do ajuste de mercado. Apesar dos consideráveis números de empresas convidadas, no geral eram poucas as propostas apresentadas, que não raro eram ofertadas por consórcios de empresas cartelizadas. Demais disso, empregava-se o expediente de apresentar propostas fora dos parâmetros estabelecidos pela **PETROBRAS** para as contratações, o que forçava a adoção da contratação direta das empresas cartelizadas, com a subsequente celebração de aditivos que elevavam o valor dos contratos. Trata-se, como se vê, de circunstâncias concretas que claramente apontam para o direcionamento das contratações.

Frise-se, ainda, que os ajustes fraudulentos nas licitações da RNEST já foram reconhecidos nas sentenças proferidas nas Ações Penais n. 5083376-05.2014.4.04.7000, n. 5036528-23.2015.4.04.7000 e n. 5046512-94.2016.4.04.7000. Do mesmo modo, os ajustes relativos às contratações do COMPERJ foram objeto da Ações Penais n. 5036528-23.2015.4.04.7000, n. 5083401.18.2014.4.04.7000 e n. 5027422-37.2015.4.04.7000.

Nesse contexto, também a **cobrança de propina**, **em razão de todos os contratos acima referidos**, foi cabalmente demonstrada.

Por primeiro, de ver que PEDRO BARUSCO apresentou planilha, na qual elencou todos os contratos da PETROBRAS em que se recordava ter havido a cobrança de propina, bem como a divisão das vantagens ilícitas em cada caso, quando lembradas especificamente pelo colaborador (**evento 2, ANEXO 120**).

Depoimento PEDRO BARUSCO – Evento 126, TERMOTRANSCDEP6 – c/c evento 96
Ministério Público Federal:- Quem da Odebrecht ... com quem o senhor tratava o pagamento de propina, que o senhor descreveu como tendo ocorrido desta forma no seu depoimento ratificado?
Pedro José Barusco Filho:- **Nos casos em que houve propina, que eu me lembrei e relacionei naquela tabela**, acho que tem no meu depoimento número 4, naqueles casos, eu tratava com o senhor Rogério Araújo, funcionário da Odebrecht.
Ministério Público Federal:- O senhor tratava também com Márcio Faria?
Pedro José Barusco Filho:- Não. Eu conheci o Márcio Faria, tive algumas conversas com ele, poucas, mas eu nunca tratei desse assunto com Márcio Faria, somente com Rogério Araújo.
Ministério Público Federal:- Certo. **Eu vou exibir aqui ao depoente, o documento constante do anexo 112 do evento 1**, que está nessa ação penal, justamente a **planilha** que o senhor parece que acaba de referir, **na qual estão listadas as obras da Petrobrás em que o senhor reconheceu ter havido pagamento de propina pelo cartel.**
Pedro José Barusco Filho:- **Exatamente**.
Ministério Público Federal:- E eu gostaria então de fazer indagações específicas sobre essas...
Pedro José Barusco Filho:- Desculpa, eu não sei se todas as empresas fazem parte do cartel, o cartel é uma coisa, essa relação é outra, essa relação é empresa por empresa, algumas eu sabia ou achava que faziam parte do cartel, outras não.
Ministério Público Federal:- Mas, então, no que consiste essa tabela?
Pedro José Barusco Filho:- Empresas, uma relação de empresas, não digo que todas faziam parte do cartel.
Ministério Público Federal:- Sim, mas **refere-se a pagamento de propina identificado pelo senhor?**
Pedro José Barusco Filho:- **Exatamente.**

As contratações envolvendo o Grupo **ODEBRECHT** que são objeto da presente ação penal especificamente em relação às obras da **RNEST**, foram indicadas por PEDRO BARUSCO na planilha apresentada (**evento 2, ANEXO120**).

EMPRESA		NOME DO PROJETO	DATA	VALOR	%	DIVISÃO	AGENTE	CONTACTO EMPRESA	DATA DOC
Odebrecht OAS	C	Consórcio RNEST CONEST Abreu e Lima	26/8/09	R$ 1.485.103.583,21			Rogério Araújo e Agenor Medeiros	Rogério Araújo e Agenor Medeiros	26/8/09

PEDRO BARUSCO, ao ser ouvido no âmbito dos presentes autos, confirmou o acerto de propinas em relação a esses contratos, bem como os dados constantes da tabela de divisão das vantagens indevidas por ele elaborada.

Depoimento PEDRO BARUSCO – Evento 455, TERMO2
Ministério Público Federal:- Nesse mesmo depoimento que o senhor acabou de ratificar, o senhor também referiu contratos em que houve acertos de propinas. O senhor inclusive apresentou uma tabela, que está nos autos, no evento 2 – anexo 99, e **nessa tabela está referidos os contratos do consórcio Rnest/Conest para implantação de UHDT, UGH's e UDA's. O senhor confirma que houve esse acerto de propinas decorrentes desses contratos?**
Pedro Barusco:- Houve a combinação, sim.

Ministério Público Federal:- O senhor se recorda dessa planilha, senhor Barusco, que o senhor apresentou por ocasião do seu acordo de colaboração?
Pedro Barusco:- Me recordo, eu não estou com ela em mãos, mas eu me recordo.
Ministério Público Federal:- Então nesses casos que estão aqui descritos nessa planilha, o senhor recorda que houve acerto de propina com relação aos contratos?
Pedro Barusco:- Sim, essa planilha foi feita durante, no período da minha colaboração. Acho que foi novembro ou dezembro de 2014. E a gente tem que ver como é que eu fiz essa planilha. Eu peguei todos os documentos de contratação desses pacotes da refinaria e fui pela memória lembrando quais os que tinham havido combinação de propina ou não e fui montando a planilha. Então, assim, alguma imperfeição, alguma, vamos dizer assim, algum valor, algum percentual um pouco diferente, isso pode ocorrer. Mas até, por exemplo, eu estou já prestando depoimento há quase 4 anos, eu não achei nenhuma discrepância grande nessa planilha. E não tive que retificar a planilha também. Então eu ratifico.

Em consonância com as declarações prestadas por PEDRO BARUSCO, está também o depoimento de ALBERTO YOUSSEF que confirmou que a **ODEBRECHT** efetuou o pagamento de propinas em relação aos contratos do Consórcio RNEST/CONEST, para implantação do UHDT, UGH e UDA da Refinaria Abreu e Lima.

Depoimento ALBERTO YOUSSEF – Evento 122, TERMO24 - c/c evento 96
Ministério Público Federal:- O segundo e o terceiro contrato tratados nessa denúncia foram assinados em 2009 com aditivos até pelo menos 2012, **contratos da Petrobras com o consórcio Rnest/Conest, formado por OAS e Odebrecht, para obras na Refinaria Abreu e Lima, Rnest. O senhor se recorda se neste contrato específico houve pagamento de propina?**
Depoente:- Houve. Nesses contratos inicialmente começou com o senhor José, ele ainda estava bem de saúde, e aí acabou terminando comigo, e aí foi onde eu me reuni com o Agenor Medeiros e o Márcio Faria para resolver essa situação desse consórcio, desse contrato.
Ministério Público Federal:- E o senhor se recorda qual foi o percentual que incidiu nesse contrato de pagamento de propina?
Depoente:- **Olha, isso teve um abatimento, mas parece que entre as duas foi coisa de 30 milhões.**
Ministério Público Federal:- Como que o senhor recebia esses valores, para receber esses valores o senhor se utilizou de empresas que o senhor controlava?
Depoente:- Da Odebrecht eu recebi esses valores em efetivo e da OAS eu cheguei a fazer alguns contratos para recebimento.

Depoimento ALBERTO YOUSSEF – Evento 465, TERMO1
Ministério Público Federal:- Na ação penal anterior, envolvendo o apartamento triplex, senhor Alberto, o senhor foi indagado com relação à obra da Rnest e foi perguntado se a OAS pagou propina nesses contratos do consórcio Rnest/Conest, especificamente para implantação do UHDT, UGH e das UDA's nesta obra, na ocasião o senhor disse que sim, que a OAS teria pago propina nesse contrato, o senhor confirma?
Alberto Youssef:- Confirmo.
Ministério Público Federal:- **A Odebrecht, que era consorciada da OAS nessa obra, também efetuou pagamento de propinas com relação a ela?**
Alberto Youssef:- **Sim, confirmo.**
Ministério Público Federal:- No depoimento anterior prestado nessa outra ação penal, senhor Alberto, o senhor disse que com relação a essa obra as propinas entre a OAS e **a**

<u>Odebrecht alcançaram algo em torno de 30 milhões de reais, o senhor confirma?</u>
Alberto Youssef:- **<u>Confirmo.</u>**

Depoimento ALBERTO YOUSSEF – Evento 465, TERMO1
Ministério Público Federal:- Especificamente com relação a essa ação penal também a imputação é específica com relação ao pagamento de propina no consórcio Pipe Rack na obra do complexo Comperj, esse consórcio era integrado pela Odebrecht, Mendes Júnior e UTC. Há um depoimento anterior do senhor que está nos autos, no evento 2 – anexo 108, em que o senhor relata que houve uma tentativa de se furar o cartel específico com relação a esse contrato, o senhor se lembra desse fato?
Alberto Youssef:- Lembro, a Galvão Engenharia queria furar o contrato, essa licitação, e eu pedi para que isso não acontecesse.
Ministério Público Federal:- Certo. O senhor operacionalizou, **recebeu ou tomou conhecimento de pagamento de propina pela Odebrecht com relação a esse contrato do Pipe Rack?**
Alberto Youssef:- Sim.
Ministério Público Federal:- **<u>Com quem foi tratado esse pagamento de propina, senhor Alberto?</u>**
Alberto Youssef:-<u> Márcio Faria e Ricardo Pessoa, que eram consorciados.</u>
Ministério Público Federal:- Márcio Faria pela Odebrecht e Ricardo Pessoa pela UTC?
Alberto Youssef:- Sim.
Ministério Público Federal:- **<u>O senhor se recorda qual foi aproximadamente o montante de propina que foi pago com relação a esse contrato?</u>**
Alberto Youssef:- **<u>Foi 1 por cento do valor do contrato.</u>**
Ministério Público Federal:- Isso chegava a uma quantia aproximada o senhor se recorda de quanto?
Alberto Youssef:- **<u>Acho que era uma questão de 18 milhões, acabou ficando por 15, não me lembro direito qual era o valor de contrato, já faz um bom tempo, mas era mais ou menos isso.</u>**
Ministério Público Federal:- Certo. **<u>Um outro contrato que está imputado nesta ação penal, senhor Alberto, se refere ao consórcio TUC, também do Comperj, esse consórcio era formado pela Odebrecht, Toyo e UTC. Há um depoimento anterior do senhor que também está no evento 2 – anexo 108, que o senhor fala que também com relação a esse contrato houve o pagamento de propina pela Odebrecht, o senhor se recorda?</u>**
Alberto Youssef:- **<u>Sim, me recordo.</u>**
Ministério Público Federal:- **O senhor se recorda com quem o senhor tratou com relação a esse consórcio?**
Alberto Youssef:- **Márcio Faria e Ricardo Pessoa.**
Ministério Público Federal:- O senhor se recorda qual foi o valor aproximado de propina que foi pago?
Alberto Youssef:- **Eu acho que essa obra era em torno de 3 bilhões e pouco, foi 1 por cento do valor do contrato, coisa de 30 milhões, salvo engano.**
Ministério Público Federal:- **Certo. Especificamente com relação a esse contrato, senhor Alberto, o senhor se recorda como se deu o pagamento de propina pela Odebrecht?**
Alberto Youssef:- **<u>Eu recebi parte da Odebrecht em dinheiro</u>** e recebi da UTC, como eu tinha o caixa 2 da UTC, eu recebi em reais também.

Por seu turno, RICARDO PESSOA, então presidente da UTC, empresa consorciada da ODEBRECHT no Consórcio TUC confirmou o pagamento de propina aos diretores da PETROBRAS e ao Partido dos Trabalhadores, em razão desse contrato.

Depoimento RICARDO PESSOA – Evento 476, TERMO1
Ministério Público Federal:- Uma outra questão, senhor Ricardo Pessoa, um dos contratos dessa ação é o **consórcio TUC Utilidades, que foi consorciado entre a Odebrecht e a UTC**, e o senhor afirmou no evento 184 – anexo 7 que... Desculpe, no evento 2 – anexo 184 que **o senhor ficou encarregado de pagar ao partido dos trabalhadores e diretoria de serviços e a Odebrecht à diretoria de abastecimento, o senhor poderia esclarecer isso, por gentileza, senhor Ricardo**?
Ricardo Pessoa:- Pois não. **Na verdade o consórcio tinha obrigações por solicitação de cumprir pagamentos de propina tanto para o partido dos trabalhadores quanto ao partido progressista, através do senhor João Vaccari por orientação do diretor Duque e a Paulo Roberto Costa que sempre teve o mesmo procedimento, e o consórcio na verdade combinou que uma empresa pagaria ao partido e a outra empresa pagaria ao outro lado, ao outro diretor, então eu confirmo que houve a separação de pagamentos.**
Ministério Público Federal:- O senhor ficou encarregado de pagar o partido dos trabalhadores e à diretoria de serviços, é isso?
Ricardo Pessoa:- Pelo que eu me recordo, sim.
Ministério Público Federal:- No seu depoimento anterior o senhor tinha relatado, no anexo 184, que 2 milhões havia sido a Pedro Barusco, um pouco menos de 5 milhões ao senhor Gonçalves, que substituiu o Barusco, e 15 milhões a João Vaccari, **que os pagamentos a Pedro Barusco e a Gonçalves foram feitos em espécie e os pagamentos para o PT foram feitos por doações oficiais fracionadas, no total aproximado de 15 milhões de reais**, é isso mesmo, senhor Ricardo?
Ricardo Pessoa:- Correto.
Ministério Público Federal:- **Em relação à Odebrecht, com quem o senhor tratava dessa divisão de propina dentro do consórcio?**
Ricardo Pessoa:- Sempre tratei com o Márcio Faria.

Corroboram a narrativa acusatória os depoimentos prestados por MÁRCIO FARIA e ROGÉRIO ARAÚJO, executivos então responsáveis pela divisão de engenharia industrial da CONSTRUTORA NORBERTO **ODEBRECHT**, os quais reconheceram que houve o pagamento de propina relacionada às obras da RNEST e do COMPERJ.

ODEBRECHT - CONTRATO	PAGOU		RECEBEU	
RNEST/CONEST (UHDT, UGH)	MÁRCIO FARIA	ROGÉRIO ARAÚJO	Diretoria de Abastecimento	Diretoria de Serviços
	SIM (Evento 476_Termo3)	**SIM (Evento 638_Termo1)**	**SIM**	**SIM**
RNEST/CONEST (UDA)	MÁRCIO FARIA	ROGÉRIO ARAÚJO	Diretoria de Abastecimento	Diretoria de Serviços
	SIM (Evento 476_Termo3)	**SIM (Evento 638_Termo1)**	**SIM**	**SIM**
PIPE RACK COMPERJ	MÁRCIO FARIA	ROGÉRIO ARAÚJO	Diretoria de Abastecimento	Diretoria de Serviços
	SIM, mas não participou (Evento 476_Termo3)	**SIM (Evento 638_Termo1)**	**SIM**	**SIM**

CONSÓRCIO TUC COMPERJ	MÁRCIO FARIA	ROGÉRIO ARAÚJO	Diretoria de Abastecimento	Diretoria de Serviços
	SIM (Evento 476_Termo3)	**SIM (Evento 638_Termo1)**	**SIM**	**SIM**

Cite-se, por relevante, trecho dos depoimentos de MÁRCIO FARIA e ROGÉRIO ARAÚJO, em relação aos aludidos contratos:

Depoimento MÁRCIO FARIA – Evento 476, TERMO3

Ministério Público Federal:- No evento 186 do processo nós juntamos aqui suas declarações no acordo de colaboração, entre elas o senhor relatou que **houve uma divisão de mercado nos contratos da UDA e UHDT da Rnest, que foi depois contratada a Odebrecht pelo consórcio Rnest/Conest com a OAS, o senhor confirma essa divisão de mercado, senhor Márcio?**
Márcio Faria:- Confirmo sim, senhor.
Ministério Público Federal:- **Nesses contratos houve pagamento de vantagens indevidas?**
Márcio Faria:- Sim, houve pagamento de vantagens indevidas.
Ministério Público Federal:- O senhor poderia circunstanciar, por gentileza, de acordo com o que o senhor pode falar no momento?
Márcio Faria:- Doutor, nesse contrato nós em consórcio com a OAS pagamos vantagens indevidas a agentes públicos, sendo que houve uma divisão, basicamente você tinha nas diretorias da Petrobrás uma indicação política para cada diretoria, ou seja, a diretoria de abastecimento era nomeação do partido progressista, já a diretoria de serviços era uma indicação do partido dos trabalhadores, e nós pagamos vantagens indevidas nesse projeto que o senhor mencionou.
Ministério Público Federal:- **O senhor relatou que na diretoria de abastecimento o pagamento foi feito junto a José Janene e Alberto Youssef e foi praticamente 30 milhões de reais, sendo que para a PRC foi 15 milhões, é isso?**
Márcio Faria:- **Doutor, é o seguinte, o acordo foi feito com o Janene, na época dos pagamentos das vantagens indevidas ele já tinha falecido e aí foi pago, o agente que o substituiu foi o Alberto Youssef, então foi pago para o Alberto Youssef, a grande maioria através da OAS, nós pagamos ao Paulo Roberto, eles fizeram uma divisão entre eles que era mais ou menos 50/50 e para a diretoria de serviços nós pagamos através do Barusco, senhor Pedro Barusco, que era um gerente lá da área ligado ao Renato Duque, e esse dinheiro que era pago a ele, ele dizia que, é público, que tinha uma divisão do que eles chamavam de casa e o que eles chamavam, a outra diferença ia para o partido dos trabalhadores**.
(...)
Ministério Público Federal:- **Em relação ao contrato do Pipe Rack, a Odebrecht fez um consórcio com a UTC e Mendes Júnior, e o senhor relatou que houve pagamento de propina nesse contrato também, é isso?**
Márcio Faria:- **Houve, sim senhor, também houve baseando nessa mesma modalidade,** o diferencial é que éramos três sócios e cada empresa, a gente fazia uma divisão interna no consórcio, onde o consórcio repassava os valores para as empresas, que processavam esses pagamentos indevidos a esses agentes públicos ou seus representantes.
(...)
Ministério Público Federal:- **Em relação à diretoria de serviços o senhor havia declarado que Pedro Barusco, embora tenha sido desligado da Petrobrás à época, mesmo assim se apresentou como representante da diretoria, à época comandada por Duque, é isso mesmo?**

Márcio Faria:- Sim senhor, mesmo ele já estando... Ele já tinha saído da Petrobrás, estava com outra função, se eu não me engano na Sete Brasil, foram honrados os compromissos e ele foi o agente recebedor da parte que cabia à diretoria de serviços.
Ministério Público Federal:- O senhor sabe como foi dividido internamente, ou se lembra, dentro do consórcio, a porcentagem, quem ia pagar quem?
Márcio Faria:- Doutor, eu lembro que nós pagamos um pedaço para o Barusco, a Mendes Júnior pagou um interessado chamado Tuma, que é objeto inclusive de outra ação, dinheiro esse remetido pelo consórcio, a Mendes Júnior que processou isso, e a UTC também participou dos pagamentos, era feito mais ou menos uma divisão e cada uma assumia a sua responsabilidade com os beneficiários, vamos dizer assim.
Ministério Público Federal:- **O senhor havia relatado que a divisão seria 34% para a Odebrecht, 33% para a UTC e 33% para a Mendes Júnior, é isso?**
Márcio Faria:- **Essa é a composição do consórcio, não necessariamente as vantagens indevidas eram pagas nessa proporção, mas o consórcio era essa a constituição**.
Ministério Público Federal:- **Em relação ao contrato TUC, Utilidades do Comperj, o senhor poderia esclarecer como que foi essa contratação, por gentileza?**
Márcio Faria:- No caso TUC, doutor, não houve ajustes de mercado porque foi uma negociação direta, como já foi relatado várias vezes esse projeto iniciou privado e depois a Petrobrás resolveu ser a proprietária do projeto, e uma vez que isso aconteceu h**ouve também pagamento de vantagens indevidas.**
Ministério Público Federal:- **O senhor sabe para quem foi pago essas vantagens na diretoria de abastecimento?**
Márcio Faria:- **Abastecimento foi Youssef com Paulo Roberto Costa e serviço Pedro Barusco, mesmo também ele estando fora, e teve também parece que pagamento disso aí, objeto de outra ação, para o Roberto Gonçalves, mas foi pago mesmo o Barusco fora, ele também recebeu uma quantia substancial.**
Ministério Público Federal:- Em depoimento o senhor alegou que foi negociado com a diretoria de abastecimento 30 milhões de reais em propina, é isso?
Márcio Faria:- No caso, sim senhor, igual valor para serviço e abastecimento.
Ministério Público Federal:- Quem fez o serviço foi a UTC?
Márcio Faria:- O serviço do consórcio éramos nós, a UTC e a Toyo.
Márcio Faria:- Ah, os pagamentos indevidos?
Ministério Público Federal:- Isso.
Márcio Faria:- Não, nós dividimos com a UTC os pagamentos.
Ministério Público Federal:- E dividiram internamente no consórcio?
Márcio Faria:- Isso, o consórcio remetia dinheiro para a UTC e a CNO, e aí nós pagávamos os beneficiários.

Depoimento ROGÉRIO ARAÚJO – Evento 638, TERMO1

Ministério Público Federal:- **Senhor Rogério nos depoimentos anteriores o senhor ao ser questionado pelo Ministério Público Federal, o senhor relatou que houve pagamentos de propina pela Odebrecht nas obras da RNEST e também no COMPERJ para a unidade de facilidades que chamada TUC e para o Pipe Rack, o senhor confirma essas informações?**
Rogério Santos de Araújo:- **Confirmo**.
Ministério Público Federal:- Esses contratos a Odebrecht estava em consórcio, é isso?
Rogério Santos de Araújo:- Exatamente.
Ministério Público Federal:- **Em relação a esses contratos, os pagamentos foram para a diretoria de abastecimento e de serviços?**
Rogério Santos de Araújo:- **É... as vantagens indevidas foram para a diretoria de abastecimento e foram para a diretoria de serviços**
Ministério Público Federal:- Ok, sem mais...

> Rogério Santos de Araújo:- Dos três contratos.
> Ministério Público Federal:- **Só mais uma... um acréscimo, na RNEST tinha o UHDT, UGH e UDA, isso?**
> Rogério Santos de Araújo:- **Perfeito.**
> Ministério Público Federal:- **Em todos esses itens da RNEST houve pagamento de propina?**
> **Rogério Santos de Araújo:- <u>Exatamente, foi para o contrato nosso com o Consórcio CONEST que integrava todas essas três unidades</u>.**
> Ministério Público Federal:- Ok. Excelência, sem mais perguntas.

Há prova documental acerca dos pagamentos (Evento 1301, Anexo 8), com a divisão dos valores de propina que seriam distribuídos entre os agentes públicos da PETROBRAS.

Em arremate, vale ressaltar que o pagamento de propina decorrente dos contratos da RNEST e do COMPERJ, objeto dos presentes autos, já foi reconhecido por esse d. Juízo nas sentenças proferidas nas Ações Penais n. 5083376-05.2014.4.04.7000, n. 5036528-23.2015.4.04.7000, n. 5046512-94.2016.4.04.7000, 5083401-18.2014.4.04.7000 e n. 5027422-37.2015.4.04.7000, bem como foi confirmado pela prova oral colhida nesta ação penal.

Na dinâmica dos acertos espúrios estabelecidos, muitas vezes repartia-se a responsabilidade entre as empreiteiras consorciadas por efetivar o pagamento de propina aos funcionários da PETROBRAS e aos agentes políticos que os mantinham nos cargos de direção da estatal, o que se dava apenas para fins de facilitar a operacionalização dos pagamentos. Nada obstante, é de ver que as vantagens ilícitas eram oferecidas e prometidas conjuntamente **por todos os integrantes dos consórcios** aos funcionários da PETROBRAS, dentre os quais PAULO ROBERTO COSTA, RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO, e aos agentes políticos que os sustentavam em referidos cargos, notadamente **LULA**, que as aceitavam e efetivamente as recebiam, havendo não apenas anuência das empreiteiras, mas também o conhecimento acerca dos valores negociados e da forma como foram eles repassados às empreiteiras responsáveis por seu posterior pagamento aos agentes públicos e políticos corrompidos.

Portanto, independentemente da divisão de trabalhos inerente ao esquema criminoso no que diz respeito a qual empreiteira ficou responsável por efetuar o pagamento de propinas a agentes públicos ou políticos determinados, todos os consorciados são responsáveis pelas propinas pagas em cada contratação, na proporção de sua participação no consórcio, sob pena de isentar de responsabilidade aquele que não repassou a propina, embora a tenha acertado, e **LULA** é responsável por toda a propina gerada nas contratações, porquanto beneficiário que era não apenas do enriquecimento pessoal que experimentou, mas também da governabilidade corrompida que foi obtida com base no esquema ilícito como um todo.

Isso posto, adotando por base o valor dos contratos e dos aditivos firmados, foram gerados créditos de propina correspondentes a, pelo menos, 3% para os integrantes do esquema comandado por **LULA**, sendo 2% do total para o núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços, e 1% do total para o núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento, o que totaliza, no caso das quatro contratações que são objeto da presente ação penal, e considerando o percentual de participação da CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT nos consórcios, o valor de **R$ 128.146.515,32** em créditos de propina devidos pelo Grupo ODEBRECHT, conforme a tabela abaixo.

	Núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços (2%)	**Núcleo de Sustentação da Diretoria de Abastecimento (1%)**
UHDT e UGH's (CNO – 50%) R$3.229.208.534,57	R$32.292.085,35	R$16.146.042,67
UDA's (CNO – 50%) R$1.493.135.923,59	R$14.931.359,23	R$7.465.679,61
PIPE RACK COMPERJ (CNO – 34%) R$1.869.624.800,00	R$12.713.448,64	R$6.356.724,32
TUC COMPERJ (CNO – 33,3%) R$3.824.500.000,00	R$25.494.117,00	R$12.747.058,50
TOTAL	**R$ 128.146.515,32**	

Nesse ponto, importante relembrar que **todas as QUATRO contratações** se deram sob a condução da Diretoria de Serviços e sua Gerência de Engenharia, respectivamente lideradas por RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO, com a vinculação também à Diretoria de Abastecimento, liderada por PAULO ROBERTO COSTA.

Assim é que, do importe total de propinas geradas em razão dessas contratações por parte da ODEBRECHT – **R$ 128.146.515,32** –, **parte substancial irrigou o caixa geral de propinas mantido pelo Partido dos Trabalhadores junto ao Grupo ODEBRECHT**, tendo-se revertido não apenas para o financiamento de suas caras campanhas eleitorais, mas também para o enriquecimento pessoal de seus agentes, inclusive do então presidente **LULA**.

3.4.5 – Caixa geral de propinas mantido pela ODEBRECHT que alimentavam as campanhas eleitorais do Partido dos Trabalhadores:

Como visto alhures, **LULA** assumiu a Presidência da República em 01/01/2003 e, em virtude do cargo, iniciou a formação, o fortalecimento e a manutenção de um gigantesco esquema criminoso com o claro objetivo de desviar recursos públicos para, além de enriquecer ilicitamente, comprar apoio parlamentar e financiar campanhas políticas eleitorais.

A prova colhida no bojo dos presentes autos é inconteste em apontar para o uso dos valores angariados a título de propina, para fins de financiamento de campanhas eleitorais do

Partido dos Trabalhadores, ou seja, além de se beneficiar das vantagens indevidas, **LULA**, repassava parte da propina para o caixa geral do Partido dos Trabalhadores, a fim de que os valores fossem utilizados em campanhas eleitorais do partido.

Em razão de todo esse acordo firmado entre os grupos empresariais participantes do cartel e a PETROBRAS, os valores de propina repassados pelas empreiteiras, em particular pela **ODEBRECHT**, em parte beneficiaram os interesse pessoais de **LULA** e em parte serviram para o financiamento das caras campanhas eleitorais do Partido dos Trabalhadores, haja vista o voluntarioso interesse de perpetuação no poder, sem que a engrenagem do esquema criminoso parasse de funcionar e, por consequência, **LULA** continuasse sempre, em razão de sua liderança, sendo beneficiado.

Em síntese, o caixa geral de propinas do Partido dos Trabalhadores – PT era irrigado por propinas oriundas de empresas que celebravam contratos com a PETROBRAS e com outras Estatais, em relação às quais o partido possuía ingerência e soberania.

Os recursos de propina gerados a partir dos pagamentos das empreiteiras ao Partido dos Trabalhadores foram alocados no caixa geral do partido. Esses pagamentos não contabilizados foram utilizados em todas as campanhas eleitorais do partido, circulando de forma velada e não como doações oficiais, de modo a ocultar a sua origem criminosa.

Era o caso do Grupo **ODEBRECHT** que alimentava esse caixa geral do Partido dos Trabalhadores com recursos ilícitos de forma previamente acordada com os agentes públicos, objetivando a celebração de contratos com a PETROBRAS e outras estatais.

Como visto acima, restou comprovado de **EMÍLIO ODEBRECHT** rotineiramente se reunia com **LULA** para tratar de assuntos de interesse do grupo **ODEBRECHT**, inclusive uma das pautas era as obras de interesse do grupo empresarial dentro da PETROBRAS, como o setor Petroquímico.

Os assuntos que **EMÍLIO ODEBRECHT** tratava com **LULA** eram elencados por **MARCELO ODEBRECHT**, que buscava junto a seus líderes empresariais os tópicos de maior relevância que poderiam ser levados ao na época Presidente da República, objetivando a tomada de providências em favor da **ODEBRECHT**.

Foi nesse contexto de reuniões com **LULA** que **EMÍLIO ODEBRECHT** discutiu e acordou com o ex-presidente a realização dos pagamentos no pretexto de campanhas municipais e presidenciais do **PARTIDO DOS TRABALHADORES**, tendo de um lado, **LULA**, indicado ANTÔNIO PALOCCI para operacionalização e recebimento dos valores e, de outro, **EMÍLIO ODEBRECHT**, indicado, em um primeiro momento PEDRO NOVIS e, posteriormente, **MARCELO ODEBRECHT**:

> **Depoimento EMÍLIO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO3**
> Juíza Federal Substituta:- **O senhor tinha conhecimento da proximidade do senhor Marcelo com o senhor Antônio Palocci e da planilha que ele tinha com o Palocci**?
> Emílio Odebrecht:- **<u>Não conhecia detalhes, mas tinha.</u>**
> Juíza Federal Substituta:-O senhor sabia?
> **Emílio Odebrecht:-Ele era quem acertava com o Marcelo, foi credenciado pelo presidente, quando eu disse "Presidente, eu vou identificar...", <u>no período que era no primeiro mandato era o diretor presidente, era o Pedro Novis, depois no segundo</u>**

mandato já foi Marcelo, então eu dizia, quando ele me pedia apoio para campanha e etc. eu dizia "Quem é a pessoa?", ele me disse "Palocci", eu disse "Minha pessoa vai ser Pedro Novis", depois foi o Marcelo, e assim aconteceu, então eles discutiam...
Juíza Federal Substituta:-E a demanda era do partido dos trabalhadores, da presidência, da pessoa do presidente, era que tipo de demanda?
Emílio Odebrecht:-Era ajuda de campanha para o partido, eu dizia a Marcelo como eu disse a Novis "É para encontrar uma forma de atender, negociem, procurem fazer o pagamento disso, a contribuição no tempo mais dilatado possível para que haja uma forma de pressão, porque do contrário vai chegar no final, eles consumiram, vão querer mais, então é importante que a gente dilate para que não haja pedidos adicionais, é uma experiência que eu tenho do passado, e outra, procure verificar uma equidade com os demais candidatos", então isto essa equidade dava pelo caixa 2 naturalmente.
(...)

EMÍLIO ODEBRECHT admitiu que as contribuições que realizava ao **PARTIDO DOS TRABALHADORES** tinham como contrapartida o auxílio que o ex-presidente **LULA** dava a **ODEBRECHT**.

Depoimento EMÍLIO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO3
Emílio Odebrecht: Eu sabia do valor... Soube, **o Marcelo me atualizava quando ele... "Olhe, você sabe quanto nós já contribuímos nesses anos todos para o PT?"**, ele me disse, eu inclusive nem disse isso ao presidente porque eu não levava tudo, não era nível de conversa que eu tinha com ele, **as minhas conversas que eu tinha com ele era efetivamente a forma da minha organização poder crescer, lutar e já ajudar o país a crescer, era a forma com que eu tinha, e se eu pudesse influenciar nessa direção era o que eu fazia, contribuía**.

No mesmo sentido, **MARCELO ODEBRECHT** destacou que o **Grupo ODEBRECHT** deveria manter o bom relacionamento com o poder público, em uma espécie de tripé, ou seja, a empresa deveria ser cumprir o prometido, executar os serviços com excelência para ter a confiança do agente público e, por fim, prestar auxílio financeiro na campanha política do agente público, via caixa 2.

Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2
Ministério Público Federal:-**O senhor relatou em depoimento anterior que existia uma relação tripé com o poder público, eu queria que o senhor explicasse, por favor?**
Marcelo Odebrecht:-Não, a questão política é o seguinte, **a relação pelo menos da Odebrecht com o poder público sempre se baseou num tripé** que eu digo, o seguinte, **primeiro a gente tinha que performar, a gente tinha que ser uma empresa cumpridora, e as autoridades, os políticos, as pessoas que tinham cargo gostavam da Odebrecht** no sentido de que ela **era uma empresa que cumpria o que prometia**, executava as obras com qualidade, no prazo, no custo, e tudo mais, agora além disso tem a questão o seguinte, **você tem que ter a confiança desse agente público, então você tem que performar, mas você tem que criar uma relação de confiança,** e nós tínhamos várias pessoas que tinham relação de confiança com várias pessoas que foram cultivando ao longo do tempo e você mantinha, **e o terceiro é o seguinte, não adianta nada você performar e ter a relação se na hora da campanha você não ajuda o cara a se eleger, então era o terceiro tripé que eu digo, que era a contribuição de campanha que no Brasil, pelo menos na época, grande parte era caixa 2.**

Demais disso, relevante destacar que os valores disponibilizados pelo **Grupo ODEBRECHT** em favor do Partido dos Trabalhadores e de **LULA,** **inclusive fora do período eleitoral,** eram autênticas **vantagens ilícitas originadas do atendimento de interesses privados por agentes públicos, destinadas às mais variadas finalidades, inclusive para fins de enriquecimento ilícito, como fica evidente no presente caso em que parte da propina reverteu em benefício pessoal de LULA**.

Como visto, nesse relacionamento espúrio, **LULA** credenciava ANTONIO PALOCCI como seu interlocutor para tratar da arrecadação dos créditos de propina em favor do Partido dos Trabalhadores.

Relevante destacar que ANTONIO PALOCCI era pessoa que gozava de prestígio no Partido dos Trabalhadores, ocupou altos cargos da Administração Pública Federal e mantinha relação muito próxima e de confiança com **LULA**.

Assim, dada a sua destacada posição junto ao Governo Federal e ao PARTIDO DOS TRABALHADORES, ANTÔNIO PALOCCI foi credenciado diretamente por **LULA** para funcionar como um dos administradores do "caixa geral" de propinas junto ao Grupo ODEBRECHT. Nessa condição, paralelamente a JOÃO VACCARI, cabia a ANTONIO PALOCCI apontar ou autorizar as finalidades nas quais deviam ser utilizados os créditos de propina do PARTIDO DOS TRABALHADORES.

Por sua vez, como representante do **Grupo ODEBRECHT**, cabia a **MARCELO ODEBRECHT** disponibilizar os recursos para o uso nas finalidades que fossem indicadas ou autorizadas por ANTONIO PALOCCI, debitando-os do caixa geral de propinas do Partido dos Trabalhadores.

O intenso relacionamento estabelecido entre **MARCELO ODEBRECHT** e ANTONIO PALOCCI restou devidamente retratado por vasto conjunto de e-mails, anotações e planilhas de executivos do **Grupo ODEBRECHT**, os quais comprovaram não apenas a existência do "caixa geral" de propinas do Partido dos Trabalhadores, mas também que a ANTONIO PALOCCI era referido pelos executivos como "Italiano", como reconhecido por esse d. Juízo Federal no julgamento da Ação Penal n. 5054932-88.2016.404.7000 e confirmado também por **MARCELO ODEBRECHT**.

MARCELO ODEBRECHT foi o responsável direto por gerenciar os pagamentos direcionados a ANTONIO PALOCCI que posteriormente seriam destinados ao **PARTIDO DOS TRABALHADORES** e seus integrantes, como era o caso do ex-presidente **LULA**:

Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2
Ministério Público Federal:-O senhor falou um pouco aí do programa especial italiano, não é isso?
Marcelo Odebrecht:- É, exatamente, na verdade o contexto da minha relação indireta, digamos assim, com o Lula se dava através da planilha italiano, era...
Ministério Público Federal:- Quem era italiano?
Marcelo Odebrecht:- O italiano era o Palocci.
Ministério Público Federal:- E qual era a sua relação com ele?

> Marcelo Odebrecht:- **Veja bem, na verdade em algum momento, que eu não sei precisar quando, foi antes de mim, meu pai e Lula combinaram que, digamos assim, os detalhes principalmente que tinham a ver com pagamentos e outros mais detalhes operacionais seriam feitos por Palocci** e, antes de mim, por Pedro Novis, então esse *modus* de situação já vinha antes de eu assumir, então era Palocci e Pedro Novis até 2008, aí em 2009 quando eu assumi, mas já em 2008, final de 2008, já na fase de transição com o Pedro eu comecei a assumir essa relação com o Palocci, **então, digamos assim, a partir do segundo semestre de 2008 eu comecei a assumir essa relação com o Palocci,** e aí eu não sei como Pedro fazia, mas eu comecei a controlar nessa conta, eu já... **Na verdade como é que nasceu isso, o Palocci chegou em 2008 para mim e disse assim "Olha, Marcelo, eu queria a contribuição de vocês para a campanha para prefeito", eu falei "Palocci, eu não lido com isso, eu só lido com campanha para presidente", aí no final o que a gente acabou acertando foi o seguinte, "Olha, em algum momento a gente vai acertar um valor para a campanha de presidente de 2010, portanto tudo que eu acertar com você agora, que eu for pagando a seu pedido eu vou descontar deste valor que nós vamos acertar em 2010".**

Como forma de controle dos pagamentos que seriam destinados à PALOCCI, às campanhas eleitorais do **PARTIDO DOS TRABALHADORES** e à **LULA**, **MARCELO ODEBRECHT** criou a denominada "Planilha Italiano".

> **Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2**
> Ministério Público Federal:- E a ideia era evitar que na transição da informação era compartimentada, as pessoas não sabiam às vezes o motivo, para quem era para pagar ou para quem eram, ou para...
> Marcelo Odebrecht:- Exato. Só quem deveria saber a razão de tudo era o executivo que aprovou, na verdade o Bira só deveria saber que tinha um valor de caixa 2 que ele estava alocando naquele projeto, que ele checasse se aquilo tinha ou não caixa positivo, e o Hilberto deveria receber um codinome e com o valor a pagar em tal lugar, ponto final, quer dizer, **só quem deveria ter essas informações, vamos dizer assim, ter ou não o seu controle, como eu tinha no caso da planilha Italiano, era o empresário que adotou ela, por exemplo, eu, no meu caso, fazia questão, eu tinha essa relação com Palocci e Guido, era basicamente a única coisa que eu tinha, e eu fazia o meu controle**.

Assim é que, nos casos em que havia a sua intervenção quanto ao uso dos créditos de propina do caixa geral do Partido dos Trabalhadores, **MARCELO ODEBRECHT** manteve um registro dos usos feitos por indicação ou autorização de **ANTONIO PALOCCI**, na chamada planilha "Italiano", da qual foram identificadas ao menos três versões.

2012 (evento 1323, ANEXO 2)

Posição Programa Especial Italiano			
Em 31 de Julho de 2012			
Em R$			
Fontes	Econômico		Financeiro
Saldo Programa Anterior de (US$10MM enviados)	3.597.650		3.597.650
LM	64.000.000	(US$40MM x 1,6)	Zero
BJ	50.000.000	(+ - 10 % internado x TCU)	5.000.000
BJ (2)	20.500.000		1.050.000
	50.000.000		
	-6.500.000	(V)	
	-15.000.000	(Extra)	
	-8.000.000	(Custo LM)	

BK	50.000.000		50.000.000
HV	12.000.000	(0,5%)	Zero
	200.097.650		**59.647.650**
Usos			
2008			
Evento 2008 (Eleições Municipais) via Feira	18.000.000		18.000.000
Evento El Salvador via Feira	5.300.000		5.300.000
2009			
Solicitado em 2009 (Via JD)	10.000.000		10.000.000
2010			
Solicitado em Abril e Maio 2010 (Via JD)	8.000.000		8.000.000
Eventos Julho / Agosto / Setembro 2010 (16 + 4 Bonus) via JD	20.000.000		20.000.000
Evento Setembro 2010 Extra (Assuntos BJ, 900 via Bonus PT) via JD	10.000.000		10.000.000
Menino da Floresta – direto com Menino	2.000.000		2.000.000
Prédio (IL)	12.422.000		12.422.000
2011			
Feira (atendido 3,5MM de Fev a Maio de 2011) Saldo Evento	10.000.000		10.000.000
Programa OH	4.800.000		4.800.000
Feira (Pagto fora = US$10MM)	16.000.000		16.000.000
2012			
Programa B	2.000.000		1.500.000
Programa B 2 (jun e jul 2012)	1.000.000		1.000.000
Programa B 3 (jul 2012 extra)	1.000.000		1.000.000
Total	**120.522.000**		**120.022.000**
Saldo	**79.575.650**		**-60.374.350**

2013
(evento 1323 ANEXOS 3 e 4)

Posição Programa Especial Italiano
Em 22 de outubro de 2013
Em R$ mil

Fontes	Econômico	
Saldo Programa Anterior de (US$10MM enviados)	3.598	
LM	64.000	
BJ	50.000	
BJ (2)	20.500	
	50.000	
	-6.500	(V)
	-15.000	(Extra)
	-8.000	(Custo LM)
BK	50.000	Realizado
HV	12.000	Realizado
Total	200.098	

Usos	
2008	
Evento 2008 (Eleições Municipais) via Feira	18.000
Evento El Salvador via Feira	5.300
2009	
Solicitado em 2009 (Via JD)	10.000
2010	
Solicitado em Abril e Maio 2010 (Via JD)	8.000
Eventos Julho / Agosto / Setembro 2010 (16 + 4 Bonus) via JD	20.000
Evento Setembro 2010 Extra (Assuntos BJ, 900 via Bonus PT) via JD	10.000
Menino da Floresta - direto com Menino	2.000
Prédio (IL)	12.422
2011	
Feira (atendido 3,5MM de Fev a Maio de 2011) Saldo Evento	10.000
Programa OH	4.800
Feira (Pagto fora = US$10MM)	16.000
2012 e 2013	
Programa B	2.000
Programa B 2 (jun e jul 2012)	1.000
Programa B 3 (jul 2012 extra)	1.000
Programa B 4 (Nov a Dez 2012)	3.000
Programa B 5 (Jan a Out 2013)	5.000
Total	**128.522**
Saldo	**71.000**

Composição do Saldo	71.000
Itália	6.000
Amigo	15.000
Pós Itália	50.000

2014
(evento 1323 ANEXO 5)

Conta 1 - Posição Programa Especial Italiano
Em 31 de mar de 2014
Em R$ mil

Fontes	Econômico	
Saldo Programa Anterior de (US$10MM enviados)	3.598	
LM	64.000	
BJ	50.000	
BJ (2)	20.500	
	50.000	
	-6.500	(V)
	-15.000	(Extra)
	-8.000	(Custo LM)
BK	50.000	Realizado
HV	12.000	Realizado
Total	**200.098**	

Usos	
2008	
Evento 2008 (Eleições Municipais) via Feira	18.000
Evento El Salvador via Feira	5.300
2009	
Solicitado em 2009 (Via JD)	10.000
2010	
Solicitado em Abril e Maio 2010 (Via JD)	8.000
Eventos Julho / Agosto / Setembro 2010 (16 + 4 Bonus) via JD	20.000
Evento Setembro 2010 Extra (Assuntos BJ, 900 via Bonus PT) via JD	10.000
Menino da Floresta - direto com Menino	2.000
Prédio (IL)	12.422
2011	
Feira (atendido 3,5MM de Fev a Maio de 2011) Saldo Evento	10.000
Programa OH	4.800
Feira (Pagto fora = US$10MM)	16.000
2012 e 2013	
Programa B	2.000
Programa B 2 (jun e jul 2012)	1.000
Programa B 3 (jul 2012 extra)	1.000
Programa B 4 (Nov a Dez 2012)	3.000
Programa B 5 (Jan a Out 2013)	5.000
Programa B 6 (Dez 2013)	1.000
Doação Instituto 2014	4.000
Total	**133.522**
Saldo	**66.000**

Composição do Saldo Conta 1	66.000
Itália	6.000
Amigo	10.000
Pós Itália	50.000

Com vistas a fazer frente ao pagamento dessas vantagens indevidas, **MARCELO ODEBRECHT** repartiu, entre os líderes empresariais do Grupo ODEBRECHT, a responsabilidade pela geração dos recursos necessários para tanto, como retratado nas "fontes" da planilha "Italiano".

Ao serem ouvidos perante esse juízo, HILBERTO MASCARENHAS, FERNANDO MIGLIACCIO e PEDRO NOVIS esclareceram acerca da criação dessa planilha e que ela fazia referência aos pagamentos que deveriam ser realizados ao **PARTIDO DOS TRABALHADORES** e seus integrantes.

Depoimento HILBERTO MASCARENHAS (Evento 367 – ANEXO11)
Ministério Público Federal: - O senhor era o responsável por controlar e atualizar a planilha denominada 'Programa Especial Italiano'?
Hilberto Mascarenhas:- Eu recebia as orientações de Marcelo e atualizava. Eu e Fernando Migliaccio. Os dois.
Ministério Público Federal: - Embora o senhor tenha sido questionado sobre isso na, em outra ação penal, o senhor podia explicar o nome dessa planilha 'italiano'?
Hilberto Mascarenhas:- Explicar o nome? O quê?
Ministério Público Federal: - O nome 'italiano'.
Hilberto Mascarenhas:- Olha, essa planilha inicialmente começou com uma...onde Marcelo queria ter o controle de um crédito que o ministro Palocci tinha. Era só ele. E aí ele batizou essa planilha de 'italiano'. Depois vieram a ser acrescentados mais pessoas como 'pós Itália' e como também o 'Amigo'.
Ministério Público Federal: - E quem é o 'italiano'?
Hilberto Mascarenhas:- O ex-ministro Antônio Palocci.
Ministério Público Federal: - E Marcelo lhe disse que italiano era o ministro Antônio Palocci?
Hilberto Mascarenhas:- Marcelo me disse. Disse.

Depoimento FERNANDO MIGLIACCIO (Evento 476 – TERMO5)
Ministério Público Federal:- O senhor trabalhou em um departamento que se convencionou chamar de Setor de Operações Estruturadas?
Fernando Migliaccio:- Sim.
Ministério Público Federal:- Quem convidou o senhor para trabalhar lá?
Fernando Migliaccio:- O Doutor Hilberto Silva.
Ministério Público Federal:- O senhor sabe a partir de quando o senhor trabalhou lá?
Fernando Migliaccio:- Final de 2008, começo de 2009.
Ministério Público Federal:- E o senhor ficou nesse departamento até quando?
Fernando Migliaccio:- Até 2015.
Ministério Público Federal:- Qual era a sua função?
Fernando Migliaccio:- A minha função era coordenar o caixa e fazer os pagamentos para quem fosse pedido.
(...)
Ministério Público Federal:- Ok. Dentre as funções desse departamento era... Dentre as funções estava o pagamento de propina a agentes públicos?
Fernando Migliaccio:- Não era assim que me era colocado, mas eram pagamentos paralelos, não contabilizados.

Depoimento FERNANDO MIGLIACCIO (Evento 306 – TERMO4)
Juiz Federal: - Eu vou lhe mostrar aqui essa planilha. Uma dessas planilhas foi encontrada na quebra do sigilo telemático do seu e-mail. O senhor pode me esclarecer o quê que é essa planilha?

Fernando Migliaccio da Silva: - Sim senhor. Esse e-mail é o seguinte, me foi passado a informação, Marcelo falou pro Hilberto, Marcelo Odebrecht falou pro Hilberto Silva que falou pra mim, que o Marcelo teria produzido essa planilha que eram conta corrente de controle com algumas pessoas. Ou com algumas entidades. E que a partir daquele momento que ele fez esse esqueleto, inclusive essa configuração fui eu quem fiz, no meu computador, que o Marcelo fez a mão, e pediu pra que, a partir daí então, o Hilberto controlasse.
(...)
Juiz Federal: - Mas o senhor sabe o quê que significa essa planilha? Qual que é o conteúdo dela?
Fernando Migliaccio da Silva: - O conteúdo que me falaram, Hilberto me Fernando Migliaccio da Silva: - O conteúdo que me falaram, Hilberto mefalou, Silva me falou, que era um controle que o Marcelo tinha junto ao 'italiano' e depois o 'pós itália'.
Juiz Federal: - Sei.
Fernando Migliaccio da Silva: - O 'Amigo' nunca ninguém me disse. Mas o 'italiano' eles falaram que era o Ministro Palocci e o 'pós itália' era o Ministro Mantega.
Juiz Federal: - Certo. Quem falava?
Fernando Migliaccio da Silva: - Hilberto Silva.
(...)

Depoimento PEDRO NOVIS (Evento 1046 – TERMOTRANSCDEP1)

Ministério Público Federal:- Só mais um esclarecimento adicional, o senhor disse que, no seu depoimento ratificado, que Palocci foi indicado pelo próprio ex-presidente Lula para tratar de assuntos relativos a pagamentos de campanha, que eram efetuados pelo setor de operações estruturadas, foi o ex-presidente Lula que indicou Palocci como interlocutor junto à Odebrecht diretamente ou foi intermédio de Emílio Odebrecht?
Pedro Augusto Ribeiro Novis:- Foi por intermédio do doutor Emílio, o doutor Emílio me comunicou que o então candidato Lula havia designado o futuro ministro Palocci pra tratar dos recursos, da arrecadação dos recursos de campanha, e o doutor Emílio me designou para tratar com o futuro ministro Palocci do assunto.
Ministério Público Federal:- E com relação a essa forma, a essas tratativas, o senhor está ratificando o seu depoimento anterior?
Pedro Augusto Ribeiro Novis:- Sim, senhora.
(...)
Juiz Federal:- Só uma questão do juízo aqui muito rapidamente, isso foi indagado ao senhor no outro depoimento, mas só para ratificar ou não isso, lhe foi indagado naquela ocasião sobre um apelido, um codinome "Italiano", que foi encontrado nesse e-mail que foi mostrado ao senhor, o senhor se recorda disso, né?
Pedro Augusto Ribeiro Novis:- Perfeitamente.
Juiz Federal:- Quem era esse Italiano?
Pedro Augusto Ribeiro Novis:- Era o ministro Palocci.
Juiz Federal:- O ministro Palocci tinha um codinome então dentro da Odebrecht?
Pedro Augusto Ribeiro Novis:- Tinha, tinha, era utilizado esse codinome Italiano na maior parte das comunicações dos contratos, nas comunicações de reunião, nos e-mails, esse era o codinome que em 90% das situações ou ocasiões, era como ele era tratado.

Relevante destacar que, fora dois casos que geraram créditos para a planilha "Italiano" como contrapartidas específicas – R$ 50 milhões relacionados ao REFIS da crise e R$ 64 milhões da linha de crédito de Angola –, **MARCELO ODEBRECHT** disse que todo o restante dos créditos, prestava-se a atender a agenda ampla que o Grupo ODEBRECHT tinha com o Governo Federal.

Nesse sentido, fica bastante claro que as "fontes" da planilha "Italiano" apenas retratam a divisão da responsabilidade, internamente ao Grupo ODEBRECHT, pela geração dos recursos que seriam utilizados para o pagamento das vantagens indevidas, **não se confundindo com as causas da sua disponibilização**.

Destaca-se, neste ponto, que o **MARCELO ODEBRECHT** acertou com ANTÔNIO PALOCCI o pagamento a título de propina no valor total de R$ 200 milhões de reais entre 2008 a 2010, soma que seria utilizada para financiar campanhas do **PARTIDO DOS TRABALHADORES**. **MARCELO ODEBRECHT** chegou até a discutir com BRANISLAV KONTIC, na época assessor de PALOCCI sobre o valor de propina acordado entre eles (**evento 466, ANEXO 3**).

De: branislav kontic <kontichbrani@yahoo.com>
Enviado em: segunda-feira, 23 de agosto de 2010 10:52
Para: Marcelo Bahia Odebrecht
Assunto: Re:

ok

--- On **Mon, 8/23/10, Marcelo Bahia Odebrecht** *<mbahia@odebrecht.com>* wrote:

From: Marcelo Bahia Odebrecht <mbahia@odebrecht.com>
Subject:
To: "Brani" <kontichbrani@yahoo.com>
Date: Monday, August 23, 2010, 6:30 PM

Brani,

Por favor diga ao Chefe que do valor que meu pai se referiu, 1/3 são referentes ao apoio direto as bases, que não passa por ele. Daí o valor 50% maior citado por meu pai.

Tal informação foi esclarecida por **MARCELO ODEBRECHT** ao ser interrogado:

Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2
(...) Bom, entre 2008 e 2010 eu e Palocci, digamos assim, referendado por meu pai e Lula, acabamos acertando um valor que chegou até 2010 a 200 milhões mais ou menos, esse valor de 200 milhões, dois desses valores eram de fato, como eu falei, contrapartidas específicas, é o que foi o assunto do refis da crise, que inclusive é objeto de uma ação penal aqui em Curitiba, que está em discussão, e o que tem a ver com o *Rebate* de Angola, de uma linha de crédito para Angola, que é um assunto que está sendo investigado no Supremo Tribunal Federal, tem uma ação já em fase de denúncia, esses dois assuntos tiveram contrapartidas específicas e geraram um crédito na planilha italiano, teve depois outras que foram alocações internas, eu até depois, com os e-mails que eu protocolei, até deu ajuda porque mesmo as alocações internas de certo modo tinham... Os e-mails demonstram que o Palocci tinha algum conhecimento das alocações internas, ou seja, na prática eu e Palocci sabíamos quais eram os itens que pesavam na minha agenda com ele e que geraram créditos, sejam de contrapartidas, sejam por alocação interna, então foi o

> assunto *Rebate* Angola e Refis da crise que foram as duas contrapartidas e teve dois assuntos que foram alocações internas, não teve nenhuma propina envolvida, que foi o assunto da área de infraestrutura, que é o meu anexo 41.2 e o anexo 41.4 que tem a ver com a área de energia, principalmente Belo Monte. Teve, obviamente, que eu já relatei, nessa minha relação com o Palocci alguns pedidos de propina que inclusive foram negados com base na existência dessa planilha italiano. e que eu imagino que outras empresas acabaram tendo que pagar, então veio, por exemplo, a questão de Belo Monte, a questão de sondas, sobre isso aí eu acho que é até importante entender o contexto dessa nossa relação com o Lula, eu identifiquei e-mails que eu já tinha protocolado na PGR e vou anexar ao processo, porque é um e-mail que mostra uma conversa que Alexandrino teve com o Palocci, onde ele sinaliza inclusive que o pedido que a gente não aceitou de propina para Belo Monte e para as sondas da Petrobrás iam para Lula, esse e-mail eu vou anexar. **Então tinha essa relação, e essa relação gerou até 2010 200 milhões de crédito,** aí foi aquela história que eu na época da colaboração eu me lembrava de como... Foi uma das maneiras que eu consegui de evidência de que Lula conhecia a planilha italiano, quer dizer, não necessariamente a planilha italiano, mas a conta corrente com Palocci, porque eu nunca conversei com Lula sobre isso, **só conversava com o meu pai e com Palocci, mas uma das evidências que eu tive foi aquele assunto que tinha uma anotação minha, que eu cheguei para o meu pai em 2010 e disse assim "Meu pai, é bom você avisar a Lula que eu já acertei com o Palocci 200 milhões, sendo 100 milhões já pagos, 100 milhões a pagar de saldo", e além desses teve mais 100 milhões que eu imagino**, que eu estimava que os meus executivos já acertaram com o PT, aí foi aquela história que meu pai foi para o Lula e a história que, apesar de eu discordar do nome que ele usa e da forma que ele usa, mas foi a história do tal do pacto de sangue a que o Palocci se refere, apesar de discordar desse termo, a história do pacto de sangue, que o meu pai foi para o Lula e falou dos tais dos 300 milhões, aí o Palocci, porque eu tenho certeza que o Lula falou? Porque o Palocci voltou para mim e disse "300 milhões", eu falei **"Espera aí, Palocci, meu pai não disse que eu acertei com você 300 milhões, eu acertei com você 200 e teve mais 100 dos executivos", aí tem um e-mail que foi entre os e-mails que eu protocolei, que é um e-mail que eu protocolei nesse evento de março, de fevereiro, que é um e-mail que eu mando para o Brani, um e-mail que eu mando para o Brani em agosto de... 23 de agosto de 2010, dizendo assim "Brani, por favor diga ao chefe...", que era o Palocci, o chefe dele, "... Que do valor que o meu pai se referiu, um terço são referentes ao apoio direto às bases...",** quer dizer, um terço, quer dizer, 100 milhões dos 300 era o que os meus executivos tinham acertado, "que não passa por ele", Palocci, "...Daí o valor 50% maior citado por meu pai", quer dizer, **meu pai chegou para o Lula, falou que tinha 300 milhões quando na verdade eu e Palocci só tínhamos acertado 200 milhões, então esse é o contexto da planilha italiano, então toda a minha relação indireta com o Lula é essa relação através de Palocci no contexto da planilha italiano**, onde os créditos e os débitos estão muito bem documentados e registrados, e que, volto a afirmar, que não passava pela relação e não passava por contratos com a Petrobrás, agora que de fato envolviam outras questões ilícitas.

Como visto no relato acima, **MARCELO ODEBRECHT**, em 2010, pediu a **EMÍLIO ODEBRECHT** que avisasse **LULA** a respeito das vantagens ilícitas que já vinham sendo proporcionadas pelo Grupo ODEBRECHT em favor do Partido dos Trabalhadores, no valor total de R$ 200 milhões.

Tais fatos são corroborados pela anotação feita por **MARCELO ODEBRECHT** em agenda de assuntos seus com EMÍLIO ODEBRECHT, no qual registrou ***"MEET PR – 200 inclui 100. Nao***

300. Ou 100 Vac", em clara referência a encontro ("MEET") com o Presidente da República ("PR"), seguido das explicações sobre o montante de vantagens ilícitas disponibilizadas (**evento 1320**, **ANEXO5**).

Meet PR
- 200 inclui 100. Nao 300. Ou 100 Vac

Apesar das negativas de **EMÍLIO ODEBRECHT** e **LULA** a respeito de terem tratado dos valores disponibilizados pelo **Grupo ODEBRECHT**, é certo que ANTONIO PALOCCI só poderia ter abordado **MARCELO ODEBRECHT** para falar desse assunto caso **LULA** o tivesse informado a respeito, depois de **EMÍLIO ODEBRECHT** ter conversado com o então presidente sobre os valores disponibilizados.

É nesse contexto que, em 2010, **MARCELO ODEBRECHT** combinou com ANTONIO PALOCCI de criar um provisionamento, de R$ 35 a R$ 40 milhões, especialmente destinado para o atendimento dos interesses do presidente **LULA**, o que **MARCELO ODEBRECHT** destacou como subconta "Amigo" no seu registro pessoal intitulado planilha "Italiano", tratando-se que codinome utilizado por **MARCELO ODEBRECHT** para fazer menção a **LULA**, em referência à relação próxima que era mantida com seu pai **EMÍLIO ODEBRECHT**.

> **Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2**
> Ministério Público Federal:-Eram adotados codinomes e senhas para efetuar esses...
> Marcelo Odebrecht:-**Essa questão de codinomes e senhas tinha de fato porque você tinha que fazer, você tinha que passar essa informação para Hilberto e tinha que passar essa informação para o Ubiraci, então se adotava um codinome,** agora não tem a ver necessariamente com outros apelidos, um exemplo claro, assim, os apelidos não necessariamente é porque o cara tem este codinome nos pagamentos não contabilizados, muitas vezes pessoas eminentes você adota um apelido, por exemplo, **o Lula era amigo de meu pai, Amigo de EO, a depender de quem a gente estava falando...** Entendeu? Por quê? Porque você está em público falando pelo celular, alguém escuta, você está falando amigo de EO, ninguém sabe o que é, então o apelido não necessariamente tem a ver com o fato de que vai ter lá um codinome com aquele apelido.
> (...)
> Ministério Público Federal:-E o saldo amigo, como é que era utilizado?
> Marcelo Odebrecht:-Não, aí em 2010 em algum momento, que eu não me recordo quando, mas em algum momento de 2010 eu e Palocci combinamos de reservar do saldo que havia nessa conta da **planilha italiano 35 a 40 milhões para Lula, para ele usar por indicação dele a partir de 2010,** e uma parte desse valor inclusive acabou indo para o Instituto Lula, aí eu tenho no meu relato como provo que eu sabia que esse dinheiro foi para o Instituto Lula, porque tem toda... Umas quebras.

Relevante destacar, neste ponto, que **MARCELO ODEBRECHT** chegou inclusive a reclamar que os valores pedidos pelo Partido dos Trabalhadores gerenciados por meio de

PALOCCI estavam muito elevados e, em razão disso, **EMÍLIO** foi conversar com **LULA** sobre esse assunto.

> **Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2**
>
> Ministério Público Federal:- Ok. Em um depoimento prestado, que está juntado no evento 1293, anexo 2, o senhor disse que levou uma reclamação para o Emílio dos pedidos do PT que eram gerenciados por Palocci e que seu pai chegou a dizer para Lula que o pessoal saía de boca de jacaré e ia para boca de crocodilo.
> Marcelo Odebrecht:-Eu não me lembro dessa expressão de meu pai, isso eu escutei na colaboração, mas que de fato em algum momento, aliás em vários momentos, **eu reclamei que estava-se ficando valores muito altos de fato eu reclamei a meu pai em vários momentos, e ele ia lá e de alguma maneira ele reclamava com Lula, mas as coisas, não sei, continuavam, mas de fato não foi uma ou duas vezes só que eu fui reclamar a meu pai que as demandas do Palocci...** Mais o Palocci, porque na época de Guido como a relação com Dilma já era minha, então de fato eu atualizava menos meu pai, então mais não, no Palocci, no que chama a parte da planilha italiano, que são os tais 200 milhões, isso realmente eu tinha que falar com o meu pai porque no final das contas quem tinha que referendar era ele e Lula, porque Palocci no fundo era interlocutor deles dois, mas no caso de Guido não, no caso de Guido já... Como a Dilma já era relação minha, o assunto "Dilma" morria em mim, eu podia atualizar meu pai mais esporadicamente, não tinha mais do que reclamar pra ele, n**o caso da época Lula eu reclamava com meu pai que as demandas estavam altas**.

EMÍLIO ODEBRECHT admitiu que levou a reclamação de **MARCELO ODEBRECHT** para o ex-presidente **LULA**:

> **Depoimento EMILIO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO3**
> Ministério Público Federal:-Uma outra questão pontual, senhor Emílio, no depoimento anterior o senhor relatou que tinha facilidades para marcar encontros com o ex-presidente Lula durante o mandato, encontros, agendas e etc., o senhor confirma?
> Emílio Odebrecht:-Confirmo.
> Ministério Público Federal:-Dentro desse contexto que o senhor falou que o Marcelo tinha que atender as doações e tinha que negociar, não é isso que o senhor disse?
> Emílio Odebrecht:-Negociar.
> Ministério Público Federal:-Teve um episódio em que o senhor relatou reclamação dele e chegou a comentar com Lula que eles saíram de boca de jacaré para boca de crocodilo, eu gostaria que o senhor me explicasse isso, por favor, o senhor confirma isso?
> Emílio Odebrecht:**-Teve um determinado momento que Marcelo me procurou e disse "Olhe, meu pai, o negócio está ficando, eles estão querendo coisa que nós não podemos dar, não temos como contribuir dessa forma, como o pedido foi feito ao senhor eu acho que o senhor devia ir e dizer a ele que da forma como o pessoal está querendo não vai dar**", **então eu fui,** realmente inclui esse assunto na minha agenda, **fui a ele e disse "Olhe, é natural que um se puder não pagar nada não vai pagar nada, e outro vai querer o máximo, vamos nós dois orientar que eles encontrem o bom senso porque eles do lado de lá a informação pelos dados que eu recebi estão com boca de jacaré, então é preciso fazer com que de crocodilo, precisamos reduzir isso para jacaré",** foi algo nesse sentido que eu disse a ele, pronto, e ficamos acertados que eu ia agir com o meu pessoal e ele ia agir para que negociassem uma ajuda de campanha plausível, pronto, e isso foi encontrado esse meio termo, mas com certeza ele deve ter, porque eu

> ainda cheguei para ele e disse assim "Esse pessoal parece que está querendo jogar para cima da Odebrecht todo o custo da campanha do PT, quer dizer, isso tem um limite, tem várias outras empresas no Brasil, organização, não é só o grupo Odebrecht que precisa contribuir também, nós não podemos ficar aí atendendo ilimitadamente as necessidades do partido".

Em relação especificamente ao Sítio de Atibaia, **MARCELO ODEBRECHT** revelou que havia combinado com PALOCCI a reserva de R$ 15 milhões de reais para débito, a partir de combinações efetuadas diretamente entre **EMILIO ODEBRECHT** e **LULA**. Em depoimento, colhe-se que o pagamento dos valores que subsidiaram a reforma do Sítio de Atibaia se integravam nesse contexto:

> **Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2**
> Juíza Federal Substituta:- Deixa eu só interromper, o senhor falou que não tinha essa contabilização lá dos pagamentos daquele assessor, setor, o que seja, mas essa planilha Palocci o senhor tinha controle, era com o senhor?
> Marcelo Odebrecht:- Porque era minha, eu era o empresário desse assunto.
> Juíza Federal Substituta:- Isso o senhor planilhava e gerenciava?
> Marcelo Odebrecht:- - Não, não, esse assunto eu pedi para no caso o Hilberto, que não tem nada a ver com o programa dele, mas o fato é que o Hilberto era a pessoa que conhecia Mônica e João Santana, não tem a ver com o programa dele de operações estruturadas, como ele era a pessoa que conhecia Mônica e João Santana e a maior parte do dinheiro ia para Mônica e João Santana, eu acabei pedindo a Hilberto, mas eu que falava com o Hilberto "Olha, Hilberto, acertei com o Palocci..." ou depois Guido Mantega, "... Tanto a mais de saldo, então eles passam a ter saldo", e também os pagamentos que o Guido e o Palocci vinham pedindo eu também ia falando com o Hilberto, então na prática eu dizia para ele, mas quem planilhava era, digamos, ele, **então eu tinha dito para o meu pai, inclusive era uma discussão que eu tinha com ele a questão do sítio, que eu disse o seguinte "Olha, você acaba, é mais uma coisa atrapalhando"**, pronto, eu até tenho, eu vou até juntar depois nesse momento do 402, vou juntar os e-mails restantes, até aproveitando, eu tinha juntado um e-mail, eu tenho feito desde que eu saí da prisão, eu tive acesso ao meu computador, então eu tenho protocolado, eu tenho feito as pesquisas, identificado os e-mails, tenho protocolado, fiz uma petição de juntada de e-mails em fevereiro, mas de lá para cá eu já identifiquei outros e-mails que eu já protocolei na PGR, porque eu estou protocolando sempre junto à PGR todos os e-mails, e eu vou juntar todos os e-mails que têm a ver com o contexto da relação da Odebrecht, Marcelo, com o presidente Lula, que faz parte do anexo 5, e eu estou juntando também para ajudar a enfatizar, então um desses e-mails, por exemplo, mostra que eu tinha feito, inclusive quando eu vi esse processo de meu pai de fazer vários acertos com o Lula sem passar pelo contexto da planilha Italiano, **eu até combinei com o Palocci de "Olha, Palocci, vamos fazer aqui...", eu nem me lembrava disso na época do acordo, o e-mail me lembrou, "Vamos fazer aqui um débito na planilha Italiano de 15 milhões, eu e você, que é para atender a esses pedidos que nem eu nem você ficamos sabendo que Lula e meu pai acertam", e aí não se falou na época sítio, não se falou sítio, até o e-mail deixa claro que falou palestra, aviões, agora, digamos assim, <u>o sítio poderia se enquadrar no contexto do que eu acertei com o Palocci,</u>** mas bom, por conta disso eu fui contra o negócio do sítio, mas orientação era do meu pai, meu pai é meu líder, ele que acertou, vai em frente. Aí eu na prática antes da reunião, sim, aí teve a reunião, eu até protocolei esses e-mails todos que eu achei.

No contexto dos valores indicados na planilha, como é possível notar a partir do depoimento de **MARCELO ODEBRECHT**, grande parte dos valores destinados a título de propina para campanhas eleitorais do PARTIDO DOS TRABALHADORES foram repassados para JOÃO SANTANA e MÔNICA MOURA, os responsáveis pela elaboração do marketing do partido, o que era operacionalizado por HILBERTO MASCARENHAS.

> **Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2**
> **Ministério Público Federal:- Nesse relacionamento com o Palocci foram também acertados pagamentos por fora para o partido dos trabalhadores?**
> **Marcelo Odebrecht:- Sim, o partido dos trabalhadores menos, essa era uma relação mais com a presidência, então, eu digo o seguinte, a maior parte dos recursos foram para João Santana, teve alguns casos, pedidos pontuais, em que o Palocci, depois o Guido, pediu para apoiar ali o fechamento de conta do Vaccari, eleição municipa**l, mas **grande parte dos recursos foram para João Santana e para a eleição presidencial.**
> **Ministério Público Federal:- Como é que o João Santana era mencionado?**
> **Marcelo Odebrecht:- Feira.**
> **Ministério Público Federal:- Esses pagamentos para ele como foram operacionalizados?**
> **Marcelo Odebrecht:- Eu ligava para Hilberto, dizia que o Palocci ou Guido tinha autorizado tanto do saldo, digamos assim, e ele acertava lá com Mônica como seria o pagamento.**
> Ministério Público Federal:- Esses pagamentos relacionados ao partido dos trabalhadores, eles, desculpe, eu vou reformular a pergunta, existia uma indicação de eleições municipais Feira e evento El Salvador Feira, esses pagamentos eram relacionados ao PT?
> Marcelo Odebrecht:- Veja bem, eram em relação ao PT, quem pediu para fazer esse foi o Palocci, quer dizer, veio através do Palocci a orientação para pagar a campanha lá de El Salvador, da presidência de El Salvador, uma questão geopolítica, digamos assim, do PT ou geopolítica do presidente, então a gente apoiou lá o candidato, que o marqueteiro era o João Santana, e apoiamos algumas campanhas municipais do PT onde o marqueteiro era o João Santana, isso em 2008 e também em 2012.
> Ministério Público Federal:- Então a conclusão é de que esses pagamentos eram relacionados ao PT está correta?
> Marcelo Odebrecht:- Sim, teve, teve pagamento, o que eu digo é que a maior parte foi direcionada para a campanha presidencial, mas teve pagamentos também para outras campanhas do PT.
> Ministério Público Federal:- Esses pagamentos ocorriam no exterior, alguns deles?
> Marcelo Odebrecht:- Pelo que eu entendo alguns deles no exterior e uma parte no Brasil em espécie.
> Ministério Público Federal:- No Brasil naquela forma de operação...
> Marcelo Odebrecht:- Em espécie.
> Ministério Público Federal:- ... De doleiro?
> Marcelo Odebrecht:- Exato.

Em seu depoimento judicial, MÔNICA MOURA confirmou que a **ODEBRECHT** efetuou o pagamento de valores no interesse de campanhas do Partido dos Trabalhadores, e que seus contatos dentro da empresa, relativamente a esses pagamentos, eram HILBERTO MASCARENHAS e FERNANDO MIGLIACCIO e, no PARTIDO DOS TRABALHADORES, o ex-Ministro ANTÔNIO PALOCCI e JOÃO VACCARI NETO:

Depoimento MÔNICA MOURA (Evento 422 – TERMO2)
Ministério Público Federal:- Quem era o contato dentro do grupo Odebrecht?
Mônica Regina Cunha Moura:- **Primeiro, logo no início, em 2006, era o senhor Pedro Novis**, foi o meu primeiro contato para acertar os pagamentos, logo depois acho que, se eu não me engano, em 2010 mais ou menos, talvez um pouco antes, em 2010, **a campanha de 2010, o Novis saiu do meu circuito, não sei se ele saiu da empresa ou não, e me foi apresentado o senhor Hilberto, Hilberto Mascarenhas, foi com ele que eu passei a tratar desses pagamentos.**
Ministério Público Federal:- Mais alguém além deles?
Mônica Regina Cunha Moura:- Não, assim, o contato, quando eu digo contato, de acerto, a pessoa que comandava, digamos assim, quer dizer, eu imagino que a ordem devia vir lá de cima, de Marcelo ou não sei de quem, nunca tive contato com ele, **mas o meu contato era com o Hilberto como diretor, depois ele me passava para uma pessoa chamada Fernando Migliaccio, que era um operador**, ele **operacionalizava os pagamentos junto comigo, como é que ia ser, onde é que entregava, datas, enfim, a parte prática, então eu tive contato com o Hilberto e com o Fernando Migliaccio apenas.** (...)
Ministério Público Federal: - Ok. **Os pagamentos do grupo Odebrecht foram feitos no interesse das campanhas do PT?**
Mônica Regina Cunha Moura:- **Sim, várias campanhas do PT, na verdade falando do grupo Odebrecht foram só as campanhas do PT, porque a partir de 2006, com a vitória da campanha de reeleição do presidente Lula, nós passamos a fazer várias campanhas para o PT**, em 2008 nós fizemos campanha da Marta Suplicy, em 2010 da Dilma, e assim por diante, então foram várias campanhas do PT.
Ministério Público Federal:- **Quem era o contato no Partido dos Trabalhadores?**
Mônica Regina Cunha Moura:- **O principal, quer dizer, o negociador, era o Palocci, era com quem eu conversava sobre valores, enfim, fechava os contratos, e depois disso normalmente com... Bom, aí depende da campanha, o Vaccari às vezes**, o Felipe, se não me engano em 2006 o tesoureiro da campanha era o Felipe, e aí com ele, mas normalmente o Vaccari, a pessoa com que eu tinha mais contato dentro do PT era com o Vaccari.
Ministério Público Federal:- E era tratado com eles esses assuntos de doações não contabilizadas?
Mônica Regina Cunha Moura:- No caso, com ele os dois assuntos, tanto da parte oficial, contabilizada, quanto também da parte não oficial, era tratado com ele.

Como visto acima, esses repasses no interesse do PARTIDO DOS TRABALHADORES, tinham como interlocutor ANTÔNIO PALOCCI que, atuando em nome **LULA** e representando o partido, deliberava com o Grupo **ODEBRECHT** acerca das “doações” que deveriam ser realizadas, e quem seriam os respectivos destinatários.

Ao serem interrogados nos autos de Ação Penal 50549932-88.2016.4.04.7000, MÔNICA MOURA e JOÃO SANTANA, confirmaram que esses repasses também eram relativos a acertos da campanha presidencial de 2010, e tiveram como intermediário o ex-Ministro ANTÔNIO PALOCCI FILHO, que foi o responsável pelos acertos financeiros no âmbito das campanhas presidenciais do PARTIDO DOS TRABALHADORES, em 2006 e 2010.

Depoimento MÔNICA MOURA (Evento 2 – ANEXO 407)
Juiz Federal: Consta mais adiante, lá já em 2011, deu então um salto aqui, uma referência “Feira atendido 3.5, de fevereiro a maio de 2011, saldo evento 10 milhões aqui de reais”, sabe me dizer se houve algum pagamento à senhora ou ao senhor João Santana que corresponda a esse lançamento específico?

Mônica Regina Cunha Moura: Sim, sim, Doutor, é na verdade os valores aqui e esses detalhes que eles anotam, 3.500, eu não me lembro exatamente, mas que **em 2011 a Odebrecht pagou uma parte da campanha, uma parte que eles tinham combinado de pagar comigo, pra mim, da campanha da presidente Dilma em 2010, então eles pagaram uma parte em dinheiro no Brasil durante a campanha e pagaram uma parte na Shellbill no ano seguinte, eles pagaram, logo em 2011 eles saldaram em vários depósitos um valor que ficou, que eles tinham acordado que iam pagar, e eles pagaram na... esse valor na Shellbill.**
Juiz Federal: Esse não é correspondente ao lançamento seguinte ali, "Feira, pagamento fora, 10 milhões"?
Mônica Regina Cunha Moura: Então, eu sei que foi pago para gente em 2011, 10 milhões de reais, que foi 4 milhões e poucos mil dólares na nossa conta Shellbill que era referente a esses 10 milhões que a Odebrecht tinha se comprometido a pagar, uma parte do que ele tinha se comprometido a pagar, aí eles anotam aqui várias coisas, vários detalhes que eu realmente não me lembro, de como... eu sei que eles pagaram em 2010 uma parte em dinheiro, 5 ou 6 milhões, não me lembro bem, em dinheiro, durante o período de campanha que eu precisava para as despesas e tal, e uma outra parte de 10 milhões de reais foi pago na Shellbill logo no ano seguinte, eles fizeram vários depósitos em 2011.
(…)
Juiz Federal: Relativamente a esses pagamentos não contabilizados que recebiam por campanhas eleitorais, relacionadas aí ao Partido dos Trabalhadores, a senhora tinha algum interlocutor financeiro dentro do Partido dos Trabalhadores?
Mônica Regina Cunha Moura: Sim, sempre o Antônio Palocci.
Juiz Federal: Sempre Antônio Palocci?
Mônica Regina Cunha Moura: Sempre, **desde 2006, a primeira campanha que a gente fez**, não a primeira com o partido, **mas a primeira da reeleição do presidente Lula,** que foi em 2006, o meu interlocutor para discutir valores, enfim, negociar a campanha, foi o Palocci, até 2012, 2014 ele já não estava, ele já não entrou.
(…)
Juiz Federal: Mas então essa conversa, se é que eu entendi, se eu não entendi a senhora me corrija, essa conversa já se tinha primeiro com os agentes do próprio partido?
Mônica Regina Cunha Moura: Sim, a primeira conversa, esse primeiro acerto de valores e de como seria pago era sempre com alguém do partido, no meu caso o Palocci, sempre.
Juiz Federal: Inclusive quanto ao fato do pagamento ser não contabilizado?
Mônica Regina Cunha Moura: Sim, era quando me diziam "Quanto vai ser?", "Tanto", aí sempre tinha a pechincha, vai, não vai, caro, não caro, e depois que acertava se o valor dizia "Olha, agora desse valor tem que ser x, uma parte por fora e uma parte por dentro", e aí começava outra luta, outro embate, que era "Ah, vamos botar mais por dentro", "Ah, não pode, tem que ser mais por fora", enfim...
Juiz Federal: Tá, mas a senhora teve essas conversações, por exemplo, com o senhor Antônio Palocci?
Mônica Regina Cunha Moura: Sim, sempre, foi sempre ele.
Juiz Federal: Inclusive relativo, por exemplo, a esses pagamentos em 2011?
Mônica Regina Cunha Moura: Os pagamentos em 2011 já não estive mais com ele porque eu **já tinha acertado em 2010, depois que o Palocci acertava comigo** o valor da campanha ele me dizia "Então tá, então vai ser x por dentro, ok, isso você acerta com o tesoureiro, faz contrato e pápápá, e essa parte por fora o partido vai pagar tanto...", **aí me dizia quem é que eu ia procurar do partido, quem era a pessoa dele que ia me pagar, "e a Odebrecht vai colaborar...", isso desde 2006, quando ele falou a primeira vez que a Odebrecht ia colaborar com... "vai colaborar com tanto, vá lá e acerte com eles como é que você quer**", a partir daí ele...

Depoimento JOÃO SANTANA (Evento 2 – ANEXO 408)

Juiz Federal: O senhor mencionou rapidamente, mas nessa denúncia há referência a **pagamentos efetuados nessa conta**, segundo a acusação através do Grupo Odebrecht, da **ordem de 10 milhões de dólares em 2011 e 2012**, esses pagamentos eram relativos a serviços prestados aqui no Brasil?

João Cerqueira de Santana Filho: Sim, eu já me referi, eu acho que uma parte, a maior parte sim, por serviços que estavam em curso ou que já tinham sido realizados e a dívida que se acumulava, a dívida se referia à primeira campanha presidencial da Presidente Dilma.

(...)

Juiz Federal: O senhor tratava desses pagamentos ou recebimentos com o Grupo Odebrecht?

João Cerqueira de Santana Filho: Não, diretamente nunca tratei, assim, no dia a dia, mas em um primeiro contato, onde isso sempre... no primeiro momento, onde isso aconteceu, para ser mais preciso historicamente, foi na campanha de 2006, a campanha de reeleição do Presidente Lula, o primeiro contato, com quem, falei primeiro com Antônio Palocci.

Juiz Federal: Mas aí o senhor está falando do Partido dos Trabalhadores né, não do Grupo Odebrecht?

João Cerqueira de Santana Filho: Sim, mas foi a pessoa que me disse que o pagamento seria feito pela Odebrecht, posso então relatar com mais detalhes?

Juiz Federal: Sim, sim.

João Cerqueira de Santana Filho: É o seguinte, quando eu fui chamado de volta, de volta porque eu tinha saído na pré-campanha do Presidente Lula, gostaria até de contar um pouco essa história. Em 2001 eu rompi minha sociedade com Duda Mendonça, unilateralmente, eu saí da sociedade e fiquei fora da campanha porque decidi, porque tinha divergências de linhas e etc.. Quando ocorre a crise do mensalão eu recebi um telefonema, me recordo da data, dia 20 de agosto de 2005, Gilberto Carvalho me chamando a pedido do Presidente Lula que fosse à Brasília porque aquele problema estava acontecendo, se eu poderia ir, cheguei em Brasília exatamente no dia 24 de agosto de 2005, eu me lembro porque é uma data histórica, é a morte de Getúlio, fui levado inicialmente para a casa do Antônio Palocci, que era ministro, na casa oficial do Ministro da Fazenda, para aguardar, isso à tarde, e fiquei ali, até que depois Palocci veio do Palácio do Planalto e fomos ao Palácio do Planalto para conversar com o Presidente Lula; cheguei, encontrei ele num momento muito fragilizado e ele me convidou para... se eu poderia ajuda-lo nesse momento dessa coisa, eu disse que sim e ele nesse momento disse "Olha, qualquer detalhe mais burocrático depois o Palocci conversa com você", isso foi ainda em 2005, isso ainda foi em 24 de agosto, o Presidente tinha dúvidas inclusive se seria candidato. Palocci nessa noite falou comigo e me disse "Olha, depois conversamos sobre isso, veja como quase um convite para você fazer a campanha do próximo ano, mas ainda é indefinido, depende do que acontecer, mas acho que você pode ajudar nesse período", eu falei para ele, eu disse "Olha, Palocci, tudo bem, o que eu imagino é que vocês estão vivendo uma crise muito profunda por causa de financiamento ilegal de campanha e que não se repita o mesmo erro", ele disse "Não, de forma alguma, nós sempre..." e tal, "E nesse período...", disse ele "... Nós fazemos um contrato de prestação de serviços", eu disse "Olha, qualquer coisa você conversa com Mônica", porque Mônica já tinha uma relação anterior porque no ano anterior nós tínhamos feito uma campanha em Ribeirão Preto. Então, quando em maio já de 2006, Palocci senta com... o único contato que eu tinha, porque eu não acertos os detalhes, mas a relação com o Palocci era uma relação antiga, vinha de 1996, ele conversa comigo e disse "Olha, infelizmente não vai poder ser tudo com recurso contabilizado por causa das dificuldades naturais, por causa da cultura existente, mas nós temos uma empresa que dá total garantia para realização, para fazer um pagamento sem a menor acuidade", "Que empresa é?", ele

> disse "Você deve conhecer, é a Odebrecht", eu disse "É baiana eu conheço", aí eu digo "Olha, com a Odebrecht eu não tenho nenhuma relação, ao contrário, eu acho que eles devem ter uma péssima lembrança de mim porque em 1992, quando acontece, eu estava na Isto É, acontece o assassinato do governador do Acre, Edmundo Pinto, eu fiz uma matéria muito forte contra isso, onde eles próprios se queixaram à Isto É, porque nessa matéria eu mostrava que na véspera do assassinato do governador uma pessoa da Odebrecht estava no hotel com ele..." e etc., ele disse "Não, mas isso aí tem muito tempo" e tal, agora vem "Mas eles querem pagar isso", aí chega o ponto da sua pergunta, **"Só querem pagar isso lá fora, você tem conta que possa receber lá fora?", eu digo "Tenho", que eu tinha uma conta aberta de 1999, praticamente inativa, então foi aí, eu digo "Qualquer detalhe, qualquer coisa você conversa com Mônica", a partir daí Mônica passa a coordenar essa operação.**
> (...)
> Juiz Federal: Por exemplo, a campanha de 2010, presidencial, com quem o senhor... foi o senhor ou foi a Mônica que acertou, vamos dizer, o custo disso, o seu preço, o preço dos seus serviços?
> João Cerqueira de Santana Filho: O preço final, o detalhe é Mônica que acerta, que acertou, eu ficava sempre exercendo esse tipo de vigilância, eu era assim essa espécie da polícia que cobrava o pagamento no final.
> **Juiz Federal: Chegou a conversar sobre esses fatos com o senhor Palocci?**
> **João Cerqueira de Santana Filho: Sim, várias vezes.**
> **Juiz Federal: Sobre o preço da campanha em 2010?**
> **João Cerqueira de Santana Filho: Também, o preço e esses atrasos sistemáticos, ele acompanhava de perto.**
> (...)

Relevante ressaltar que os pagamentos provenientes da **ODEBRECHT** e destinados a MÔNICA MOURA e JOÃO SANTANA foram operacionalizados pelo Setor de Operações Estruturadas do Grupo, setor específico destinado à realização de pagamentos subreptícios a agentes públicos e políticos. Como visto anteriormente, esses pagamentos foram registrados na planilha Italiano, com codinome "Feira".

Posição Programa Especial Italiano			
Em 31 de Julho de 2012			
Em R$			
Fontes	Econômico		Financeiro
Saldo Programa Anterior de (US$10MM enviados)	3.597.650		3.597.650
LM	64.000.000	(US$40MM x 1,6)	Zero
BJ	50.000.000	(+ - 10 % internado x TCU)	5.000.000
BJ (2)	20.500.000		1.050.000
	50.000.000		
	-6.500.000	(V)	
	-15.000.000	(Extra)	
	-8.000.000	(Custo LM)	
BK	50.000.000		50.000.000
HV	12.000.000	(0,5%)	Zero
	200.097.650		**59.647.650**
Usos			
2008			
Evento 2008 (Eleições Municipais) via Feira	18.000.000		18.000.000
Evento El Salvador via Feira	5.300.000		5.300.000
2009			
Solicitado em 2009 (Via JD)	10.000.000		10.000.000
2010			
Solicitado em Abril e Maio 2010 (Via JD)	8.000.000		8.000.000
Eventos Julho / Agosto / Setembro 2010 (16 + 4 Bonus) via JD	20.000.000		20.000.000
Evento Setembro 2010 Extra (Assuntos BJ, 900 via Bonus PT) via JD	10.000.000		10.000.000
Menino da Floresta – direto com Menino	2.000.000		2.000.000
Prédio (IL)	12.422.000		12.422.000
2011			
Feira (atendido 3,5MM de Fev a Maio de 2011) Saldo Evento	10.000.000		10.000.000
Programa OH	4.800.000		4.800.000
Feira (Pagto fora = US$10MM)	16.000.000		16.000.000
2012			
Programa B	2.000.000		1.500.000
Programa B 2 (jun e jul 2012)	1.000.000		1.000.000
Programa B 3 (jul 2012 extra)	1.000.000		1.000.000
Total	**120.522.000**		**120.022.000**
Saldo	**79.575.650**		**-60.374.350**

Como se pode notar da planilha acima acostada, em três momentos o codinome "Feira" é citado. Em 2008 "Evento 2008 (Eleições Municipais) via Feira" e "Evento El Salvador via Feira", e, em 2011 "Feira (atendido 3,5 MM de Fev a Maio de 2011) Saldo Evento" e "Feira (Pagto fora = US$10MM).

Ao serem ouvidos, os colaboradores HILBERTO MASCARENHAS e FERNANDO MIGLIACCIO esclareceram que o codinome "Feira", existente na "Planilha Italiano", fazia referência aos pagamentos devidos a MÔNICA MOURA e JOÃO SANTANA e também relataram sobre a forma de realização dos pagamentos ao casal:

Depoimento HILBERTO MASCARENHAS (Evento 367 – ANEXO11)
Juiz Federal: - Certo. Algumas indagações específicas do juízo, esclarecimentos. O senhor mencionou no decorrer do seu depoimento a doutora Mônica. Quem é doutora Mônica?
Hilberto Mascarenhas:- Doutora Mônica Moura, esposa do doutor João Santana.
Juiz Federal: - Tem identificação nessa 'planilha italiano' de pagamentos à Mônica Moura?
Hilberto Mascarenhas:- 'Feira'. A 'Feira'. O codinome 'Feira' indica doutora Moura.

Depoimento FERNANDO MIGLIACCIO (Evento 476 – TERMO5)
Ministério Público Federal:- Senhor Fernando, o senhor recorda de pagamentos que foram realizados à senhora Mônica Moura a partir desse setor de operações

estruturadas?
Fernando Migliaccio:- Me recordo que eu estive com ela algumas vezes e combinamos alguns pagamentos, agora quais são esses valores é impossível de lembrar.
Ministério Público Federal:- E como eram feitos os repasses à senhora Mônica Moura?
Fernando Migliaccio:- Em espécie, em reais, em algumas ocasiões em dólares em depósitos em contas de empresas que ela dava.
Ministério Público Federal:-E essas empresas ficariam no exterior?
Fernando Migliaccio:- Sim.

Depoimento FERNANDO MIGLIACCIO (Evento 306 – TERMO4)

Juiz Federal: - Aí tem lá 'usos', na parte 2008, evento 2008, Eleições Municipais, Via Feira, 18 milhões.
Fernando Migliaccio da Silva: - Sim.
Juiz Federal: - Isso corresponde... esses 18, é 18 milhões de reais ou 18 milhões de dólares? O quê que é?
Fernando Migliaccio da Silva: - Do jeito, tudo como está aqui em cima, para até fechar a conta, está em reais mil. 18 milhões.
(...)
Juiz Federal: - Feira, o senhor sabia quem era, na época?
Fernando Migliaccio da Silva: - Então, no começo, como eu expliquei para o senhor, com pouquíssimas exceções, porque eram milhares, né. Eu soube algumas, foram-me ditas porque, dado o montante e dada a importância das pessoas, o Marcelo Odebrecht pediu pro Hilberto, que pediu pra eu cuidar do relacionamento. Para quê? Para, dado o tamanho do valor que estava em questão e eu que controlava o caixa, não adiantava o Marcelo falar: "Ah, eu pago tudo de uma vez. Ou, eu pago..." Ele tinha que falar comigo pra saber como é que ia ser o pagamento. **Então, eu acabei conhecendo a Feira, que é a Mônica Moura**, e outras pessoas.
Juiz Federal: - E por quê que se pagava a Mônica Moura?
Fernando Migliaccio da Silva: - Até onde eu sei, que ela, e eles me diziam e ela também me dizia, que era pra pagar campanha de vários assuntos de várias eleições de vários candidatos diferentes, inclusive em outros países, pedia-se pra pagar a Mônica Moura.
Juiz Federal: - Pedia-se? Quem pedia pra pagar?
Fernando Migliaccio da Silva: - Marcelo pedia pro Hilberto que pedia pra mim. Agora, quem pedia pra eles, eu não sei. Juiz Federal: - E qual que era o interesse... isso não foi comentado, qual que era o interesse da Odebrecht de pagar a Mônica Moura e pagar o João Santana?
Fernando Migliaccio da Silva: - Não sei.
Juiz Federal: - Era campanha pra Odebrecht, campanha ou publicidade?
Fernando Migliaccio da Silva: - Não, ela sempre que havia um pagamento, era discriminado pra qual eleição e pra qual candidato seria.
Juiz Federal: - O senhor tratou diretamente e conversou diretamente com a Mônica Moura?
Fernando Migliaccio da Silva: - Sim senhor.
Juiz Federal: - Com o João Santana também?
Fernando Migliaccio da Silva: - O João Santana eu nunca o vi.
Juiz Federal: - Como eram feitos os repasses para Mônica Moura?
Fernando Migliaccio da Silva: - Ela ia ao escritório no meu escritório, na minha sala, então...
Juiz Federal: - Ficava onde isso? Desculpe.
Fernando Migliaccio da Silva: - É no ... no começo, no escritório do Shopping Eldorado, Edifício Eldorado e depois no escritório da Odebrecht. Ela ia, eu já estava pré autorizado por Marcelo e por Hilberto. Então quando ela chegava com o valor, eu já sabia se estava aprovado ou não, e aí nós definíamos qual seria o cronograma.

Juiz Federal: - E como era feito especificamente o repasse? Em dinheiro, em espécie, pagamento lá fora?
Fernando Migliaccio da Silva: - Com ela ocorreram de duas formas, em depósito em conta no exterior, que ela deixava uma conta de uma empresa, e a maioria das vezes, se eu não estiver enganado, foi em reais, em espécie.
Juiz Federal: - E qual a relação que tem essa planilha 'italiano'... qual que é a relação desse pagamento pra Feira com o 'italiano'?
Fernando Migliaccio da Silva: - Eu não sei.
Juiz Federal: - Mais isso não lhe foi informado?
Fernando Migliaccio da Silva: - Não, eles comentavam que eram pedido, que eram pedido do 'italiano', mas o que é que está por trás, eu não sei.
Juiz Federal: - Mas, eles falavam que era um pedido 'italiano'?
Fernando Migliaccio da Silva: - Sim.
(...)
Juiz Federal: - Ali evento 2008 eleições municipais, via Feira. Isso é eleições municipais no Brasil?
Fernando Migliaccio da Silva: - Sim. Eu não lembro de qual prefeitura, se foi de São Paulo, mas deve ter sido.
Juiz Federal: - Depois tem ali evento El Salvador, via Feira.
Fernando Migliaccio da Silva: - Sim, isso foi a eleição do presidente de El Salvador, que também foi um pedido aí na época me disseram que era do PT, eu não sei se era de quem que era do PT, mas foi do PT o pedido.
(...)
Juiz Federal: - Depois 2011, Feira atendido, 3.5 MM, de fevereiro a maio de 2011, saldo evento.
Fernando Migliaccio da Silva: - Saldo evento. Aí foi alguma eleição que teve saldo da eleição de 2010. Então, provavelmente, deve ter sido da presidência. Mas, também...
Juiz Federal: - Feira é de novo...
Fernando Migliaccio da Silva: - É Mônica Moura. Mônica Moura.
Juiz Federal: - E porque pagar saldo de valores de...
Fernando Migliaccio da Silva: - Porque às vezes o Marcelo combinou com ela, ou com quem era chefe dela, ou quem pediu. <u>A gente não conseguia atender de uma vez, ficava um saldo, e a gente deixava pra pagar depois</u>.
Juiz Federal: - Mas se era pago depois...? E para as eleições, isso?
Fernando Migliaccio da Silva: - É, porque... o que eu entendo, pelo menos o que ela sempre disse pra mim, que faz sentido, é que isso eram pagamentos do trabalho dela, do trabalho de marketing dela.
Juiz Federal: - Certo, então. Perfeito. E depois 'Feira, pagamento fora, 10 milhões'.
Fernando Migliaccio da Silva: - Isso. Aí é aquele pagamento, que eu mencionei para o senhor, que algumas coisas que foram pagas a ela foi em dólar, lá fora.
Juiz Federal: - Certo e isso em 2011?
Fernando Migliaccio da Silva: - É.
Juiz Federal: - E isso... ali não tem expressão 'evento' daí o quê que era? Não é...Por quê que não tem 'evento' aqui?
Fernando Migliaccio da Silva: - Porque pode ter sido, apesar de também ter sido eleição, pode ter sido alguma eleição no exterior, porque ela fez Venezuela, ela fez Angola, ela fez diversos outros países.

Especificamente sobre os valores destinados à campanha de EL SALVADOR, em 2008, R$ 5.300, constantes na planilha Italiano, que também eram vinculados ao **PARTIDO DOS TRABALHADORES**, houve uma indicação direta de **LULA**, por meio de PALOCCI, para que fosse efetuado o pagamento.

Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2

Ministério Público Federal:- Esses pagamentos relacionados ao partido dos trabalhadores, eles, desculpe, eu vou reformular a pergunta, existia uma indicação de eleições municipais Feira e evento El Salvador Feira, esses pagamentos eram relacionados ao PT?

Marcelo Odebrecht:- **Veja bem, eram em relação ao PT, quem pediu para fazer esse foi o Palocci, quer dizer, veio através do Palocci a orientação para pagar a campanha lá de El Salvador, da presidência de El Salvador, uma questão geopolítica, digamos assim, do PT ou geopolítica do presidente,** então a gente apoiou lá o candidato, que o marqueteiro era o João Santana, e apoiamos algumas campanhas municipais do PT onde o marqueteiro era o João Santana, isso em 2008 e também em 2012.

Ministério Público Federal:- Então a conclusão é de que esses pagamentos eram relacionados ao PT está correta?

Marcelo Odebrecht:- Sim, teve, teve pagamento, o que eu digo é que a maior parte foi direcionada para a campanha presidencial, mas teve pagamentos também para outras campanhas do PT.

Depoimento MÔNICA MOURA (Evento 2 – ANEXO 408)

Juiz Federal: Depois consta ali um evento em El Salvador via Feira, 5.300.

Mônica Regina Cunha Moura: Também recebi.

Juiz Federal: Isso é correspondente a que, sem precisar entrar em muito detalhe sobre El Salvador?

Mônica Regina Cunha Moura: Isso é correspondente a uma campanha que nós fizemos em 2009, do presidente Maurício Funes, de El Salvador, a Odebrecht pagou uma parte do nosso trabalho.

Juiz Federal: Mas, qual... havia alguma relação dessa campanha, desses gastos, desses pagamentos com agentes do Partido dos Trabalhadores?

Mônica Regina Cunha Moura: **Sim, essa campanha foi um pedido do presidente Lula para que o João fizesse essa campanha, eles tinham interesse que um partido de esquerda, um partido de esquerda ganhasse essa eleição, vinte anos de democracia nesse país até então, a direita sempre ganhou todas as eleições, e esse foi o primeiro candidato de esquerda que ganhou a eleição em El Salvador.** Então foi um pedido do presidente Lula diretamente ao João, através do Gilberto Carvalho, que o João fizesse essa campanha, e depois ficou acordado que o PT arcaria com a parte das despesas para que a gente fosse para lá, **fizesse essa campanha em El Salvador, que o PT arcaria com uma parte do nosso pagamento e depois nos foi informado que <u>quem pagaria seria a Odebrecht</u>.**

Depoimento JOÃO SANTANA (Evento 2 – ANEXO 409)

Juiz Federal: Depois tem um outro lançamento ali, "Evento El Salvador via Feira, 5.300", o senhor sabe me esclarecer se esse lançamento corresponde a alguma coisa que pode ter acontecido?

João Cerqueira de Santana Filho: **Sim, isso foi no ano de 2009, quando nós fizemos a campanha presidencial em El Salvador do então candidato, e depois presidente eleito, Mauricio Funes, foi uma campanha que nós fizemos a pedido do Presidente Lula, que esse evento se refere exatamente a isso**.

Juiz Federal: Mas o pagamento aqui, consta aqui 5 milhões e 300, proveio do Grupo Odebrecht?

João Cerqueira de Santana Filho: Sim, sim, imagino que sim.

Juiz Federal: E o que tinha a ver o Partido dos Trabalhadores com esses pagamentos?

João Cerqueira de Santana Filho: **No caso já existia uma relação, uma relação da minha empresa com o Grupo Odebrecht, ela foi aberta durante a campanha de reeleição do**

Presidente Lula. Na época o Ministro Antônio Palocci, já não era mais ministro, **ele fez esse contato e uma parte do pagamento dessa campanha da reeleição do Presidente Lula foi feita através da Odebrecht, a partir daí isso se repetiu no ano de 2009, quando nós fomos convidados para fazer essa campanha, a garantia nos foi dada pelo PT, pelos seus representantes já citados, de que a Odebrecht faria esse pagamento.**
Juiz Federal: **Então esse pagamento da campanha de El Salvador foi feito a pedido também do Partido dos Trabalhadores?**
João Cerqueira de Santana Filho: Sim.
Juiz Federal: Foi pago pelo grupo Odebrecht?
João Cerqueira de Santana Filho: Grupo Odebrecht.
Juiz Federal: Esse pagamento aqui também não contabilizado ou...
João Cerqueira de Santana Filho: **Também, também não contabilizado.**

Verifica-se, assim, que a **ODEBRECHT** era uma fonte de recursos espúrios que nutria o PARTIDO DOS TRABALHADORES e pessoas relacionadas ao ex-presidente **LULA**, por meio do financiamento de campanhas eleitorais.

Os pagamentos dos valores ilícitos destinados JOÃO SANTANA e MÔNICA MOURA foram realizados pela **ODEBRECHT** ou em espécie ou por intermédio de uma conta na Suíça em nome da *offshore* panamenha Shellbill Finance S.A., de titularidade de JOÃO SANTANA e MÔNICA MOURA (**evento 1323, ANEXOS 272 e 273**). Tal informação foi confirmada pelos colaboradores ao serem ouvidos perante esse juízo[121]:

Depoimento de JOÃO SANTANA (Evento 422 – TERMO1)

Ministério Público Federal: - Ok. Dentro das atividades de marketing político e eleitoral os serviços prestados pela Polis em algum momento foram recebidos pagamentos não contabilizados?
João Cerqueira de Santana Filho: - Sim, várias vezes.
Ministério Público Federal:- **O grupo Odebrecht efetuou pagamentos não contabilizados em favor da sua empresa?**
João Cerqueira de Santana Filho:- **Efetuou várias vezes durante alguns anos.**
Ministério Público Federal:- **Esses pagamentos efetuados pelo grupo Odebrecht foram no <u>interesse do Partido dos Trabalhadores</u>?**
João Cerqueira de Santana Filho:- **Sim, sempre encaminhado pelo Partido dos Trabalhadores e seus candidatos**.
Ministério Público Federal:- **De que forma sua empresa recebia esses pagamentos?**
João Cerqueira de Santana Filho:- **Recebia principalmente através de uma conta na Suíça, da ShellBill**, essa conta inclusive que eu tornei pública e tive perdimento desses valores, de pleno conhecimento do Ministério Público.
Ministério Público Federal:- **O grupo Odebrecht pagava nessa conta?**
João Cerqueira de Santana Filho:- **Pagava nessa conta**, o formato eu nunca soube, vim a saber depois através desse uso que a gente chama de *offshore*, e também acho que uma pequena parte, outra parte, **também em espécie** para o custeio do dia a dia de campanha, que é normal, então eram esses dois formatos, e Mônica pode ter esclarecido e pode esclarecer melhor do que eu inclusive.

Depoimento MÔNICA MOURA (Evento 422 – TERMO2)

Ministério Público Federal:- A empresa da senhora e do seu marido receberam pagamentos que foram não contabilizados?
Mônica Regina Cunha Moura:- Sim.

121 Esses fatos, inclusive, já foram objeto dos autos de Ação Penal 5054932-88.2016.4.04.7000.

> Ministério Público Federal:- A senhora poderia me explicar um pouco sobre isso?
> Mônica Regina Cunha Moura:- Em todas as campanhas que fizemos, e gostaria de reiterar aqui o que falei outras vezes tanto perante o Excelentíssimo senhor juiz, quanto na época da minha colaboração, não existe campanha política no Brasil sem dinheiro não contabilizado, quer dizer, caixa 2, não se faz, se alguém disser que faz não está falando a verdade, eu só quero reiterar isso porque isso é importante que seja colocado no contexto geral de tudo que aconteceu. Então nós dois trabalhamos em várias campanhas, a nossa empresa prestou serviços em várias campanhas, a vários candidatos de vários partidos, não trabalhamos só para o PT, vários partidos, no Brasil e fora do Brasil, e no Brasil especialmente todas as campanhas que nós fizemos, para todos os partidos que trabalhamos desde que começamos a trabalhar com a nossa empresa, foi feito com pagamentos oficiais e pagamentos não contabilizados, sempre.
> Ministério Público Federal:- Ok. **E os pagamentos não contabilizados, como eles eram recebidos?**
> Mônica Regina Cunha Moura:- **Em dinheiro, às vezes em dinheiro entregue em mãos, depósitos feitos no exterior**, essas duas formas na verdade, o dinheiro era entregue em mãos no Brasil ou depósitos em conta no exterior.
> Ministério Público Federal:- **Sobre depósitos no exterior, qual era a conta utilizada para vocês receberem valores não contabilizados?**
> Mônica Regina Cunha Moura:- **O João tem uma conta, tinha uma conta na Suíça chamada ShellBill, a empresa chamava-se ShellBill, uma conta desta empresa, desde 1998 existe essa conta, e nós recebíamos nessa conta, nessa conta do João.**
> Ministério Público Federal:- **Essa conta recebeu pagamentos não contabilizados do grupo Odebrecht?**
> Mônica Regina Cunha Moura:- **Sim.**
> Ministério Público Federal:- Poderia circunstanciar, por favor?
> Mônica Regina Cunha Moura:- Bom, isso aconteceu desde 2006, o nosso primeiro contato com a Odebrecht foi na campanha de reeleição do presidente Lula em 2006, nós fizemos a campanha, e nesta eleição nós já recebemos uma parte oficial e uma parte caixa 2, e a Odebrecht pagou exatamente essa parte em caixa 2 nesse ano, foi o primeiro ano que nós tivemos relacionamento com a Odebrecht, pagou uma parte no Brasil e uma parte em conta no exterior, e daí por diante todas as campanhas que fizemos, não só para o PT, gostaria de colocar isso sempre, todas as campanhas que fizemos nós tivemos esse tipo de pagamento, a maioria das vezes com a Odebrecht colaborando com os partidos.
> (...)"

Restou comprovado, na ocasião, que o Grupo **ODEBRECHT**, por meio de contas no exterior em nome das *offshores* INNOVATION RESEARCH ENGINEERING AND DEVELOPMENT LTD. e KLIENFELD SERVICES LTD., efetuou a remessa do valor total de US$ 10.219.691,08, no período de 19/07/2011 a 18/07/2012, para a conta da *offshore* SHELLBILL FINANCE S.A., em benefício de MÔNICA MOURA e JOÃO SANTANA, que utilizaram esses valores para financiar os serviços de publicidade eleitoral por eles prestados ao PARTIDO DOS TRABALHADORES (**evento 1323, ANEXOS 272 e 273**)..

A análise dos documentos demonstra que JOÃO SANTANA era o controlador e beneficiário final da conta SHELLBILL FINANCE S.A., e que a *offshore* de fato recebeu, por meio de 19 (dezenove) depósitos em valores fracionados que alcançaram US$ 10.219.691,08, no período de 19/07/2011 a 18/07/2012, provenientes das contas em nome das *offshores* INNOVATION RESEARCH e KLIENFELD SERVICES, controladas pelo funcionário da **ODEBRECHT**, OLÍVIO

RODRIGUES.

DEPÓSITOS INNOVATION RESEARCH →	SHELLBILL FINANCE S.A.
DATA	**VALOR (US$)**
19/11/2011	500.000,00
18/08/2011	491.967,86
20/09/2011	502.971,16
31/10/2011	484.000,00
08/11/2011	485.000,00
23/11/2011	495.972,25
29/11/2011	476.972,43
22/12/2011	467.972,91
28/12/2011	439.972,77
13/01/2012	487.500,00
27/01/2012	462.472,38
10/02/2012	456.222,17
27/02/2012	468.721,73
30/03/2012	499.972,03
02/05/2012	500.000,00
DEPÓSITOS KLIENFELD SERVICES LTD →	**SHELLBILL FINANCE S.A.**
25/05/2012	499.973,39
28/06/2012	1.000.000,00
03/07/2012	500.000,00
18/07/2012	1.000.000,00
	TOTAL: 10.219.691,08

CONTRACT ON RETAINING BUSINESS STRATEGY COUNSEL

This Amended and Restated Contract on Retaining Business Strategy Counseling is entered into on this 4th of January, 2013, (the "Amended and Restated Contract"), by and between:

[illegible]. (the "[illegible]"), a corporation with a principal place of business at [illegible], [illegible], [illegible], [illegible].

and:

SHELLBILL FINANCE S.A. (the "Counselor" or "Shellbill", indistinctively), a company organized and existing under the laws of Dominican Republic, with its head office located at East 53rd Street, Marbella, Swiss Bank Building, 2nd floor, Panama City, Dominican Republic.

as the Parties desire to amend and restate their agreement made effective on the 11th of July, 2011.

Preamble

WHEREAS, *vis-à-vis* of the fructiferous relationship that has been built between Shellbill and [illegible] in the course of their previous agreement, [illegible] has decided to expand its market share within the territory where Shellbill renders its services, with focus on the unattained profits from the renewable energy construction sector;

WHEREAS, after extensive negotiation, [illegible] has selected Shellbill to continue acting as [illegible] business advisor, with focus on helping [illegible] (and its clients, partners, affiliates and other beneficiary third parties, as expressly indicated opportunely) in obtaining financial resources, both from governmental grants, tax deductions, loans and other forms of public incentives as well as from private investments, in addition to enlarging the scope of the Services rendered by Shellbill, as to include the referral of key Clients in consideration for the fees hereinafter established;

Os pagamentos destinados a MÔNICA MOURA foram realizados por intermédio das *offshores* INNOVATION RESEARCH ENGINEERING AND DEVELOPMENT LTD. e KLIENFELD SERVICES LTD. Destaque-se, inclusive, que, para fins de dar aparente credibilidade às transferências dos recursos ilícitos, foi celebrado um contrato de consultoria entre a SHELLBILL e a *offshore* KLIENFELD SERVICES LTD., com início em 11/07/2011, época em que ocorreram os pagamentos para a SHELLBILL (**evento 1323, ANEXO 274**).

is of the fructiferous relat
hellbill and in
nt, has decided
territory where Shellbill
he unattained profits from
tor;

extensive negotiation,
tinue acting as
(and its clients,
ficiary third

Em depoimento prestado perante esse juízo, MÔNICA MOURA esclareceu que HILBERTO MASCARENHAS solicitou, para justificar os repasses espúrios, fosse celebrado um contrato entre as mencionadas *offshores*:

> **Depoimento MÔNICA MOURA (Evento 2 – ANEXO 408)**
> Juiz Federal: A denúncia se reporta a depósitos efetuados nessa conta Shellbill, cerca de 10 milhões de dólares de 2011 a 2012, que seriam provenientes de duas contas offshores, uma Klienfeld e outra Innovation Research, a senhora se recorda desses nomes?
> Mônica Regina Cunha Moura: Sim, me recordo.
> **Juiz Federal: Como que a senhora... a senhora teve contato na época com esses nomes?**
> **Mônica Regina Cunha Moura: Na verdade, assim, uma delas, eu me lembro bem, a Klienfeld, porque em 2010 o Hilberto me pediu, exigiu na verdade, que eu fizesse, a gente tinha que fazer um contrato para receber essa parte que iria para fora, essa parte desse dinheiro, ele falou que já não dava mais para fazer depósito lá fora sem contrato**, que ele estava com dificuldades no banco dele, que ele trabalhava lá fora, e que ele precisava de um contrato, e a gente fez um contrato em nome dessa... eu assinei um contrato, que até avisei a ele "Eu não posso assinar contrato pela Shellbill, eu não sou dona, nem sequer procuração eu tenho do João", eu falei pra ele "Hilberto, eu não posso assinar o contrato", ele falou "não, isso é um contrato de gaveta entre a gente, é porque o meu banco lá fora exige, mas não tem problema não, você pode assinar", eu assinei um contrato em inglês, que nem sequer li, nem leio inglês direito, eu assinei um contrato com a Shellbill e Klienfeld para... justamente para ele fazer esses depósitos que ele fez depois de 2010, então eu me lembro bem desse nome da Klienfeld. A Innovation eu não me lembrava bem do nome, só depois desse processo todo é que eu vi várias vezes em jornais e tal, que era da Odebrecht.
> (...)

Em consonância com o declarado por MÔNICA MOURA, FERNANDO MIGLIACCIO relatou que a **ODEBRECHT**, por meio de uma das *offshores* utilizadas para os repasses, celebrou contrato fictício de prestação de serviços com a SHELLBILL:

> **Depoimento FERNANDO MIGLIACCIO (Evento 306 – TERMO4)**
> Juiz Federal: - Certo. Na acusação aqui, constante na denúncia, se faz uma referência a pagamentos entre 2011 e 2012, da Klienfeld e Innovation, a conta Shellbill Finance. O senhor se recorda dessa conta Shellbill Finance?
> Fernando Migliaccio da Silva: - Então, na época, não. Mas hoje, lendo os jornais, eu sei que essa conta é da Mônica Moura.
> Juiz Federal: - Mas ela, ela não foi... ela não passou pra conta do senhor?
> Fernando Migliaccio da Silva: - Ela passou, mas eu tinha o hábito de não querer saber... nem aí. Ela me deu esse papel, de fato, na minha mão, eu repassei pra Ângela, não sei se foi por e-mail, e eu nem guardei que essa conta era dela.
> **Juiz Federal: - Chegavam a fazer algum contrato?**
> **Fernando Migliaccio da Silva: - Sim. Fictício.**
> **Juiz Federal: - Que tipo de contrato que era feito?**
> **Fernando Migliaccio da Silva: - Prestação de serviço. Dela, específico, não me lembro qual. Mas era prestação de serviço.**
> Juiz Federal: - Então na denúncia consta aqui esses pagamentos de 2011, 2012, é de cerca de 10.291.691,00 dólares, da Klienfeld e Innovation a Shellbill. O senhor sabe me indicar, na planilha, ou a que se reportam esses pagamentos?
> Fernando Migliaccio da Silva: - Não, Excelência, precisaria fazer uma análise das datas. Mas eu não saberia.
> Juiz Federal: - Porque em 2011 tem dois lançamentos da Feira, Feira atendido...
> Fernando Migliaccio da Silva: - 'Pagamento fora', pode ter sido esse. Mas eu me lembro que a gente não fez todo lá fora porque ela pediu pra que não fosse todo lá fora. Agora, carimbar qual que é qual, realmente só com os dados na mão, Excelência, eu não consigo.
> Juiz Federal: - Esses pagamentos aqui, em 2011, que tão lançados 'Feira atendido saldo evento' e 'Feira pago fora', o senhor sabe dizer a que se referiam? Se eram serviços eleitorais prestados aqui no Brasil ou lá fora?
> Fernando Migliaccio da Silva: - Eu não posso precisar, mas eu posso indicar quais ela tinha me dito. Agora, casar qual é qual, eu não sei. Mas ela fez, que nós pagamos, lá em Angola, na República Dominicana, em El Salvador e no Panamá.
> Juiz Federal: - E também no Brasil?
> Fernando Migliaccio da Silva: - No Brasil. Juiz Federal: - Mas esses pagamentos feitos lá fora, também foram, vamos dizer, se enquadravam dentro dessa planilha aqui?
> Fernando Migliaccio da Silva: - Sim. Juiz Federal: - Então estavam relacionados a 'Itália', 'Pós-Itália' ou 'Amigo'? Fernando Migliaccio da Silva: - Sim.

Assim, foi possível observar os seguintes ciclo de repasses para o casal de publicitários MÔNICA MOURA e JOÃO SANTANA, no período de 19/07/2011 a 18/07/2012:

<u>PRIMEIRA</u> CAMADA DE OPERAÇÕES DE LAVAGEM	<u>SEGUNDA</u> CAMADA DE OPERAÇÕES DE LAVAGEM	<u>TERCEIRA</u> CAMADA DE OPERAÇÕES DE LAVAGEM
Utilização de contas bancárias nas quais é aportado, pela CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. e por outras empresas de seu grupo empresarial, o dinheiro sujo auferido na execução de contratos públicos, no caso da Petrobras. Dentre estas contas estão aquelas criadas em favor do Grupo ODEBRECHT no Banco PKB PRIVATBANK AG, na Suíça, em nome das *offshores* SMITH & NASH ENGINNERING COMPANY INC., GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP., A CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. é a beneficiária econômica de todas essas contas.	Utilização de "contas elo", também criadas em nome de *offshores*, a exemplo da **INNOVATION RESEARCH ENGINEERING AND DEVELOPMENT LTD**, TRIDENT e **KLIENFELD SERVICES LTD**, as quais são responsáveis por fazer fluir o dinheiro sujo – dificultando ainda mais o seu rastreamento – das contas de <u>primeiro nível</u> (utilizadas na primeira camada) para as contas de <u>terceiro nível</u> (utilizadas na terceira camada), ou seja, entre as contas de corruptores e corrompidos ou beneficiários.	Onde estão as contas bancárias cujos beneficiários econômicos são os agentes corrompidos da Petrobras ou os demais beneficiários, como, por exemplo, **MONICA MOURA** e **JOÃO SANTANA**, os quais receberam os recursos oriundos de propina conforme orientação de **ANTONIO PALOCCI**. Neste plano, destaca-se, por exemplo, a offshore **SHELLBILL FINANCE**, vinculada a **JOÃO SANTANA** e **MONICA MOURA**. Situa-se neste plano, também, o setor de Operações Estruturadas, o qual, em seu complexo esquema de funcionamento, mantinha com doleiros contas alimentadas por recursos provenientes das offshores mencionadas na segunda camada

3.4.5.1 – <u>Caixa geral de propinas via Setor de Operações Estruturadas do Grupo ODEBRECHT</u>

Ao ser ouvido, HILBERTO MASCARENHAS relatou que os pagamentos discriminados na Planilha Italiano, criada por **MARCELO ODEBRECHT**, foram feitos pela equipe do Setor de Operações Estruturadas, do qual HILBERTO era responsável. Segundo ele, esse setor foi criado com a finalidade de operacionalizar os pagamentos não contabilizados.

> **Depoimento HILBERTO MASCARENHAS (Evento 367 – ANEXO11)**
> **Ministério Público Federal: - Em que momento o senhor se tornou responsável por coordenar uma área de pagamentos não contabilizados?**
> **Hilberto Mascarenhas:- Somente em 2006, já agora na... com Marcelo. Eu nunca trabalhei...**
> **(...)**
> **Ministério Público Federal: - E essa área tinha algum nome específico?**
> **Hilberto Mascarenhas:- Tinha. Foi batizada de Operações Estruturadas.**
> **Ministério Público Federal: - E esse departamento realizava apenas operação não contabilizadas?**
> **Hilberto Mascarenhas:- Não contabilizadas. Sim, senhora.**
> Ministério Público Federal: - E quem eram os funcionários que trabalhavam nesse setor?
> Hilberto Mascarenhas:- A minha equipe tinha, que trabalhavam na... sobre esse assunto, tinha Luiz Eduardo, Fernando Migliaccio, a dona Maria Lúcia Tavares e a dona Ângela Palmeira.
> Ministério Público Federal: - E qual era a função de Fernando Migliaccio?
> Hilberto Mascarenhas:- Fernando era um tesoureiro. Era a pessoa que controlava o caixa e que disponibilizava os recursos para pagamento.
> (...)

Defesa de Marcelo Odebrecht: - Só um esclarecimento rápido. Acredito que na, nas perguntas do advogado não tenha sido bem compreendido, gostaria que o senhor esclarecesse. **A planilha italiano e os pagamentos feitos pela equipe de operação estruturadas eram coisas distintas?**
Hilberto Mascarenhas:- **Não. A planilha italiano, rapaz, era uma ferramenta que Marcelo criou pra controle dele, pra ele ter o controle dele dos acordos que ele fez.** Não só com relação aos empresários dele. A Odebrecht, rapaz, tem uma filosofia de que todo mundo paga pelo que se beneficia. Então, se Marcelo foi a algum ministrou, ou a alguém e conseguiu uma aprovação de um... de algo que ajudasse a uma determinada área e que tinha um pedágio a pagar por isso, esse pedágio era debitado a quem se beneficiou. Daí o nome Luiz Mamere, Benedicto... Não tem nenhum nome Marcelo aí, tem? Na planilha não tem.
Defesa de Marcelo Odebrecht: - **Mas só pra esclarecer, os pagamentos feitos pela equipe que o senhor falou de Operações Estruturadas, não eram apenas da planilha italiano?**
Hilberto Mascarenhas:- Não. De jeito nenhum. Hoje eu fiz uma conta com meu advogado. A planilha italiano no ano de 2013 foi 1% do valor gasto.

O Setor de Operações Estruturadas, **<u>organizado por determinação de MARCELO ODEBRECHT e que lhe era subordinado</u>**, para a realização do pagamento de propina em amplíssima escala a agentes públicos e políticos em geral, inclusive a agentes públicos da PETROBRAS, objeto da Ação Penal n. 5019727-95.2016.4.04.7000.

A realização de pagamentos não contabilizados foi prática comum do Grupo **ODEBRECHT** por várias décadas, em especial para fins de repasse de valores a agentes públicos e políticos. Especificamente em 2006, a equipe responsável pelos pagamentos não contabilizados passou a ser liderada por HILBERTO SILVA, sob a denominação Setor de Operações Estruturadas.

Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2
Ministério Público Federal:-Tudo bem, vamos continuar com as perguntas. Com relação ao denominado setor de operações estruturadas, como é que o Hilberto Silva assumiu essa condição de...
Marcelo Odebrecht:-Acho que foi em 2006, né?
Ministério Público Federal:-Eu estou lhe perguntando.
Marcelo Odebrecht:-Acho que foi em 2006, em 2005 ou 2006, quando o antecessor dele teve um AVC.
Ministério Público Federal:-E quem que encarregou ele de fazer essas funções?
Marcelo Odebrecht:-Fui eu que escolhi em alinhamento com o na época meu líder o Hilberto.
Ministério Público Federal:-Quem mais participava da equipe do senhor Hilberto Silva?
Marcelo Odebrecht:-Eu escolhi o Hilberto, aí ele que estruturou a equipe, ele depois botou, já tinha na verdade, a pessoa anterior dele já trabalhava com as duas meninas que estavam lá, **eu acho que a Lúcia e a Ângela, elas já estavam há bastante tempo acho, e aí depois o Hilberto chamou para a equipe dele o Luizinho e o Fernando Migliaccio.**
Ministério Público Federal:-E quem é o Bira?
Marcelo Odebrecht:- Não, o Bira não trabalhava na equipe, o Bira é o seguinte, antes, até dois mil e... O Bira não tem nada a ver em tese com o Hilberto, devia até ter um (inaudível), coisa que aparentemente não mantiveram, mas, o seguinte, até 2004, 2005, e foi assim que eu o encontrei na construtora, aquela checagem do caixa positivo se dava junto aos diversos financeiros do grupo, o que gerava o fato de que muitas pessoas do grupo, além dos executivos, sabiam que estava ocorrendo essa questão do caixa 2, então aí foi a mudança que eu fiz, eu defini o seguinte, ao invés de passar por todas essas pessoas vamos manter só

um, então o Bira entrou para substituir todos os outros executivos, e o papel dele era fazer essa checagem, mas principalmente fazer a alocação gerencial, porque aquilo que eu não esclareci na pergunta primeiro, é o seguinte, quando você tem um custo não contabilizado em algum momento esse custo tem que se refletir no resultado daquele projeto de engenharia, aí o que o Bira fazia, ele fazia uma alocação gerencial por conta dessa informação que ele recebia de um custo não contabilizado, e esse resultado gerencial que já tinha essas alocações gerenciais é que era a base de avaliação dos projetos da engenharia, tanto que na empresa a gente trabalhava mais com o que a gente chama de resultado gerencial do que resultado oficial, porque a gente sabia que no resultado gerencial já tinha o caixa 2.

Ministério Público Federal:-A senhora Maria Lúcia também fazia parte dessa equipe?

Marcelo Odebrecht:-A Maria Lúcia já estava antes, já trabalhava antes com o antecessor de Hilberto.

Depoimento EMÍLIO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO3

Ministério Público Federal:-Senhor Emílio, o senhor falou que sabia quem era a pessoa que estava à frente dos pagamentos não contabilizados, seria Hilberto Silva?

Emílio Odebrecht:-Era Hilberto Silva sim, era a quem eu pedia para suprir as minhas necessidades de bônus para a minha equipe.

Ministério Público Federal:-E ele estava nessa área então dos pagamentos não contabilizados, é isso?

Emílio Odebrecht:-Eu não sei, eu sei que era o responsável por essa área e supria as necessidades minhas de bônus.

Ministério Público Federal:-Responsável por essa área, que área?

Emílio Odebrecht:-A área de não contabilizados, de recursos não contabilizados.

Ministério Público Federal:-Então, só para ficar claro, então o senhor sabia que Hilberto Silva era o responsável pela área de setor não contabilizado, é isso?

Emílio Odebrecht:- Sim, sabia e pedia a ele psra ele me atender as necessidades dos bônus, direto a ele.

O Setor de Operações Estruturadas era responsável por efetivar os pagamentos não contabilizados, mas estava fora de suas atividades a geração dos recursos que entravam na contabilidade oficial do grupo.

Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2

Ministério Público Federal:-Os pagamentos desse setor de operações estruturadas, vamos assim denominar, eles não entravam na contabilidade oficial, correto?

Marcelo Odebrecht:-Não entravam, em algum momento eles foram gerados, gerado um planejamento fiscal em algum momento, em grande parte no exterior, mas não, eles não entravam, a geração deles em algum momento entrou no planejamento fiscal.

Ministério Público Federal:- Então todo registro que ocorreu, se ocorreu, foi de forma informal, correto?

Marcelo Odebrecht:- É, que não era para haver registro, todo registro foi de ordem informal e por iniciativa de Hilberto.

Ministério Público Federal:- **E a ideia era evitar que na transição da informação era compartimentada, as pessoas não sabiam às vezes o motivo, para quem era para pagar ou para quem eram, ou para...**

Marcelo Odebrecht:- **Exato. Só quem deveria saber a razão de tudo era o executivo que aprovou, na verdade o Bira só deveria saber que tinha um valor de caixa 2 que ele estava alocando naquele projeto, que ele checasse se aquilo tinha ou não caixa positivo, e o Hilberto deveria receber um codinome e com o valor a pagar em tal**

> **lugar, ponto final, quer dizer, só quem deveria ter essas informações, vamos dizer assim, ter ou não o seu controle, como eu tinha no caso da planilha Italiano, era o empresário que adotou ela, por exemplo, eu, no meu caso, fazia questão, eu tinha essa relação com Palocci e Guido, era basicamente a única coisa que eu tinha, e eu fazia o meu controle.**

Para a identificação dos beneficiários dos pagamentos não contabilizados feitos pelo Setor de Operações Estruturadas, eram utilizados codinomes de forma a ocultar sua real identidade.

> **Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2**
> Ministério Público Federal:- Eram adotados codinomes e senhas para efetuar esses...
> Marcelo Odebrecht:- Essa questão de codinomes e senhas tinha de fato porque você tinha que fazer, você tinha que passar essa informação para Hilberto e tinha que passar essa informação para o Ubiraci, então se adotava um codinome, agora não tem a ver necessariamente com outros apelidos, um exemplo claro, assim, os apelidos não necessariamente é porque o cara tem este codinome nos pagamentos não contabilizados, muitas vezes pessoas eminentes você adota um apelido, por exemplo, o Lula era amigo de meu pai, Amigo de EO, a depender de quem a gente estava falando... Entendeu? Por quê? Porque você está em público falando pelo celular, alguém escuta, você está falando amigo de EO, ninguém sabe o que é, então o apelido não necessariamente tem a ver com o fato de que vai ter lá um codinome com aquele apelido.

MARCELO ODEBRECHT confirmou que o Setor de Operações Estruturadas realizava pagamentos de vantagens indevidas para agentes públicos, inclusive aqueles discriminados na Planilha Italiano.

> **Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2**
> Ministério Público Federal:-Em depoimento prestado na ação penal, que está juntado no evento 1293, o senhor foi indagado sobre esse setor, aí o então juiz federal perguntou ao senhor "Senhor Marcelo, ainda prosseguindo nesse setor de operações estruturadas, o **senhor mencionou que fazia pagamentos não contabilizados, entre esses pagamentos não contabilizados encontrava-se pagamentos de vantagens indevidas para agentes públicos**", ele pergunta, aí o senhor responde "Sim", aí ele pergunta "Para agentes políticos também?", aí o senhor responde "Também", o senhor confirma?
> **Marcelo Odebrecht:- Sim, inclusive a própria planilha Italiano que eu autorizava tinha os dois casos.**

Estava fora das atividades do setor de operações estruturadas a geração dos recursos que faziam frente a esses pagamentos (o que era de responsabilidade de MARCOS GRILLO), e o processamento das solicitações de pagamento (que eram dirigidas a UBIRACI SANTOS - "BIRA").

> **Depoimento HILBERTO MASCARENHAS (Evento 367 – ANEXO11)**
> Ministério Público Federal: - A área de Operações Estruturadas ela gerava e distribuía valores?
> Hilberto Mascarenhas:- Não. **Os papéis eram bem definidos. Tinha uma área de geração onde o responsável era o doutor Marcos Grillo. Tinha uma área de requisição, solicitação, que era a área de Ubiraci. E a área de distribuição é que era a área de Operações Estruturadas. Nosso papel era exclusivamente de atender as solicitações e efetuar os pagamentos**.

Depoimento CESAR RAMOS ROCHA (Evento 181 – ANEXO5)
Ministério Público Federal:- **E qual era a função de Ubiraci?**
César Ramos Rocha:- **Ubiraci, ele ficava aí, ele recebia essas programações financeiras**, controlava isso, e eu não sei como é que funcionava a relação dele com a área de operações estruturadas, mas **ele era como se fosse um muro entre, nessa relação aí.**"

De maneira sintética, o procedimento observado no Setor de Operações Estruturadas começava pelo pedido de executivos das empresas do Grupo ODEBRECHT de que fossem realizados pagamentos não contabilizados, que precisavam da aprovação dos respectivos líderes empresariais. Uma vez aprovadas, tais solicitações eram enviadas para UBIRACI SANTOS, que as repassava para HILBERTO SILVA, e este, em suas atribuições e com o apoio da equipe, providenciava que os pagamentos não contabilizados fossem efetuados.

Depoimento HILBERTO MASCARENHAS (Evento 367 – ANEXO11)
Ministério Público Federal: - E o senhor pode descrever, brevemente, como era essa atuação do setor de Operações Estruturadas a vista... quem poderia solicitar pagamentos e como se procedia a vista de uma solicitação? De forma breve.
Hilberto Mascarenhas:- Olha, os pagamentos eram solicitados pelos executivos da empresa e colocado para os seus líderes aprovarem. Certo? **Por exemplo, se uma determinada obra precisasse de uma valor pra fazer um pagamento, essa obra solicitava ao líder empresarial dele a aprovação, enviava para Ubiraci a solicitação, Ubiraci encaminhava a requisição para a área de Operações Estruturadas que providenciava efetuar o pagamento.**

O Setor de Operações Estruturadas efetuava pagamentos não contabilizados no Brasil e no exterior. No Brasil, esses pagamentos eram feitos em espécie, por meio da atuação de doleiros, sob a coordenação de MARIA LÚCIA TAVARES. Já no exterior, esses pagamentos eram feitos por meio de crédito em contas de *offshores*, sob o acompanhamento de ÂNGELA PALMEIRA.

Depoimento HILBERTO MASCARENHAS (Evento 367 – ANEXO11)
Ministério Público Federal: - **Esse setor fazia pagamentos no Brasil e no exterior?**
Hilberto Mascarenhas:- **Sempre. Onde tivesse necessidade a gente atuava.** Com mais facilidade, com mais dificuldade, dependendo do local, a gente sempre tentava atender. Quando não conseguia atender, pedia que fosse transferido para um local onde a gente poderia atender.
(...)
Ministério Público Federal: - **Ele recebia recursos em espécie?**
Hilberto Mascarenhas:- **Sempre em espécie. Tudo que a senhora ver aqui pago no Brasil**, aqui não, em qualquer lugar, era pagamento em espécie.
Ministério Público Federal: - **E no exterior o pagamento era feito de que forma?**
Hilberto Mascarenhas:- **Em crédito na conta de alguma offshore de quem era o interessado."**

Depoimento HILBERTO MASCARENHAS (Evento 181 – ANEXO5)
Juiz Federal:- E o senhor mencionou, haviam duas secretárias, é isso?

Hilberto Silva:- Secretárias duas, em São Paulo e Salvador, mas não essas duas que eu citei. Essas duas eram assistentes.
Juiz Federal:- Assistentes?
Hilberto Silva:- Eram dona Ângela Palmeira, que cuidava dos pagamentos no exterior, e dona Maria Lúcia Tavares, que cuidava dos pagamentos no Brasil.

Em meio a todo esse estratagema de movimentação de valores sub-reptícios utilizado pelo **Grupo ODEBRECHT**, encontravam-se também valores gerados pela **BRASKEM**, braço do grupo empresarial, que também alimentavam o Setor de Operações Estruturadas.

Ao ser questionado sobre a relação da BRASKEM com o denominado Setor de Operações Estruturados da ODEBRECHT, **MARCELO ODEBRECHT** ressaltou que, de fato, a empresa também gerava valores para pagamentos não contabilizados no exterior, que seriam gerenciados por HILBERTO SILVA, responsável pelo Setor de Operações Estruturadas.

Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2
Ministério Público Federal:-O senhor relatou também que tinha ciência que, a pretexto de campanhas eleitorais, a Braskem também gerava recursos em contas bancárias no exterior e se utilizava da equipe de Hilberto Silva, o senhor confirma?
Marcelo Odebrecht:-Bem, da Braskem, no caso da construtora eu conhecia mais porque eu tinha sido LE da construtora, no caso da Braskem eu não sabia como se dava a geração de caixa da Braskem e não sabia também que ela fazia quase tudo através de Hilberto, a distribuição, digamos, os pagamentos através do Hilberto, isso eu não sabia, desse detalhe.
Ministério Público Federal:-No termo 42 o senhor foi perguntado "Sabe como eram gerados os recursos no caso da Braskem?", aí o senhor disse "Eu soube depois, basicamente envolvia a questão de contratos de trade de exportação e também que em alguns casos se usava a equipe de Hilberto Silva para fazer a distribuição, disponibilização e distribuição".
Marcelo Odebrecht:-Isso que eu digo, a gente tem que ter cuidado porque depois a gente não sabe quem sabia à época, à época eu não entrava nesses detalhes, eu soube depois.
Ministério Público Federal:-Depois quando?
Marcelo Odebrecht:-Ah, em algum momento eu soube.
Ministério Público Federal:-Durante a sua atividade na companhia?
Marcelo Odebrecht:-Veja bem, por exemplo...
Ministério Público Federal:-O senhor confirma que soube?
Marcelo Odebrecht:-Eu soube com certeza, eu me lembro que eu soube em janeiro de 2015, por quê? Eu me lembro, assim, quando surgiu a delação de Paulo Roberto, que foi em novembro de 2014 e que foi tornada pública, a gente abriu uma investigação interna, a gente acertou com os (inaudível) dos Estados Unidos de contratar um escritório de advocacia americano para abrir uma investigação interna na Braskem, **quando foi aberta essa investigação interna o pessoal da Braskem me apresentou uns e-mails que seriam em tese apresentados a esses advogados americanos, onde constava como se dava a geração, e essa geração eu vim a saber a maior parte se dava através de contratos de exportação, que passavam por um antigo *finance advisor*, que eu vim a descobrir nesse momento que era o antigo *finance advisor* que a gente tinha, que eu conhecia ele, soube nesse momento que era, e que depois eu soube que grande parte dos recursos era o Hilberto, nesse momento, por exemplo, que eu soube o tamanho do valor**.
Ministério Público Federal:-Então foi Hilberto também que operacionalizou isso?
Marcelo Odebrecht:-Parece, veja bem, eu não tenho certeza disso, mas parece que **grande parte foi, o dinheiro chegava em Hilberto pela Braskem, a Braskem gerava, chegava em Hilberto, e Hilberto por autorização dos executivos da Braskem fazia os pagamentos**, eu não sei se todos os pagamentos foram feitos através de Hilberto.

Tamanho foi o grau de sofisticação atingido na realização dos pagamentos não contabilizados que o Setor de Operações Estruturadas dispunha de dois sistemas informatizados exclusivos para as suas atividades, denominados *My Web Day* e *Drousys*.

No curso da presente ação penal, os sistemas foram submetidos a **exame pericial**, cujas conclusões se encontram no **Laudo n. 808/2018 – SETEC/SR/PF/PR** (**evento 815 - LAUDO2**). Consoante apurado pela Polícia Federal, *"o denominado 'Sistema **Drousys**' se refere a um ambiente computacional para acesso remoto, através de VPN criptografada, por parte de usuários autorizados, a serviços de armazenamento e edição de arquivos, acesso à Internet, mensagens eletrônicas (e-mails), conversações eletrônicas (chat) com troca de arquivos e voz sobre IP (telefonia IP) – fls.4.* Já o sistema *"**MyWebDay"** possui características de um Sistema Integrado de Gestão Empresarial – ERP, com diversos subsistemas, dentre os quais de contabilidade. Tal sistema foi desenvolvido pela Odebrecht para gerenciamento de dados e processos da organização, sendo o mesmo termo utilizado também para designar o sistema específico utilizado pela área denominada SETOR DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS – fls.4."*

Sobre os sistemas relevante destacar trecho do depoimento prestado por **MARCELO ODEBRECHT**, em que explica como era feito o controle gerencial.

> **Depoimento MARCELO ODEBRECHT – Evento 1328, TERMO2**
> Ministério Público Federal:- Ok. O que vem a ser chamado o tal de MyWebDay?
> Marcelo Odebrecht:- Olhe, o MyWebDay era outra coisa que pelo menos eu não sabia da dimensão, isso aí é diferente, o MyWebDay eu sabia que de alguma maneira o Bira que fazia este controle gerencial de alocação, ele tinha que ter um controle, mas na minha visão ele fazia alocação gerencial e ponto final, eu e eu acho que grande parte dos executivos não sabíamos que havia um sistema controlando tudo isso, então no caso do Drousys e do MyWebDay, eu só soube deles realmente no âmbito daquela operação, depois que teve a Xepa e a Acarajé foi que eu soube do Drousys; o MyWebDay, eu sabia que havia um tipo de controle, mas não da dimensão que era.
> Ministério Público Federal:- Ele era um sistema para se comunicar também?
> Marcelo Odebrecht:- **O MyWebDay em tese não, eu acho que ele tinha uma dimensão muito maior do que isso, não precisava, mas o que eu sabia era que o Bira tinha algum controle pra fazer essa alocação gerencial do custo não contabilizad**o.

O funcionamento do Setor de Operações Estruturadas nesses moldes, com tamanho grau de organização, subordinado diretamente a **MARCELO ODEBRECHT**, corrobora solidamente a intensa atuação do Grupo ODEBRECHT no pagamento em ampla escala de vantagens indevidas a agentes públicos e políticos.

Embora, **MARCELO ODEBRECHT** tente negar o vínculo da PETROBRAS com os pagamentos a **LULA** por ele gerenciados na denominada Planilha Italiano, sejam destinados ao Partido dos Trabalhadores, sejam em benefício pessoal de **LULA**, foi possível **comprovar que os valores que circulavam no Setor de Operações Estruturadas do Grupo ODEBRECHT, eram um verdadeiro caixa único de propinas, cujas fontes, inclusive, nasceram de contratos com a PETROBRAS.**

Além disso, de se ver que **MARCELO ODEBRECHT** tinha conhecimento e controle que as diretorias da PETROBRAS arrecadavam propinas no interesse do governo federal e que tal questão era estratégica para governabilidade. Nesse contexto, o próprio **MARCELO ODEBRECHT** solicitou a **EMILIO ODEBRECHT** que fosse repassada a **LULA** a satisfação da companhia com os Diretores da PETROBRAS no atendimento aos pleitos do grupo empresarial, entre eles PAULO ROBERTO COSTA e RENATO DUQUE **(Evento 1293, Anexo 11**):

> **"Pedro, <u>Meu pai, Nas conversas co Lula/equipe acho importante mencionar em termos de pessoas</u>:**
>
> **(...) Petrobras: Gabrielli, <u>Duque e Paulo Roberto: eficientes e de muita lealdade/compromisso com as necessidades do governo, sabendo conciliá-las com os interesse internos corporativos"</u>**

Acrescente-se que os pagamentos de vantagens indevidas destinados a PAULO ROBERTO COSTA e a RENATO DUQUE eram operacionalizados pelo aludido Setor de Operações Estruturadas.

Colhe-se, ainda, como visto ao norte, que **MARCELO ODEBRECHT** tinha ciência da importância da PETROBRAS no contexto da ODEBRECHT, como única área do governo que dava resultados positivos para a companhia e que **EMILÍO ODEBRECHT** tratava de assuntos da petrolífera com **LULA,** aí incluídos temas do setor petroquímico.

De se ver que **EMILIO ODEBRECHT**, referendado por **ALEXANDRINO ALENCAR,** foi expresso em dizer que os benefícios concedidos a **LULA** eram contrapartidas que o então Presidente da República fez em favor da organização empresarial.

A propósito, dada a importância da PETROBRAS para a ODEBRECHT, **MARCELO ODEBRECHT** sabia que tais assuntos eram levados em conta para a definição dos valores que **EMILIO ODEBRECHT** discutia e acertava com **LULA**, e, que, posteriormente, eram delegados a ANTONIO PALOCCI e a ao próprio **MARCELO ODEBRECHT** para operacionalização e gerenciamento, fato este que gerou a denominado "Planilha Italiano".

Aliás, o próprio **MARCELO ODEBRECHT** glosou R$ 15 milhões da "Planilha Italiano" para despesas em favor de **LULA** que seriam acertadas diretamente com **EMÍLIO ODEBRECHT**, e, nesse contexto, se inseriram os valores que custearam a reforma do Sítio de Atibaia.

Merece registro, também, o fato de que todos os valores destinados para apoio a **LULA** (**a** - pagamentos aos Núcleos de Sustentação da Diretoria de Abastecimento e Serviços; **b** - pagamentos de valores no interesse do Partido dos Trabalhadores; **c** - custeio de reformas no Sítio de Atibaia) foram operacionalizados partir do Setor de Operações Estruturadas.

Nesse sentido, verifica-se que o **Laudo n. 808/2018 – SETEC/SR/PF/PR** (**evento 815 – LAUDO2**), elaborado a partir dos dados do sistema de contabilidade informal da **ODEBRECHT**, concluiu que os valores utilizados pelo Setor de Operações Estruturadas foram destinados para geração de recursos de Caixa 2, com transferências para um **<u>CAIXA ÚNICO</u>** e tiveram como fonte, inclusive, contratos da PETROBRAS.

Ademais, considerando que o dinheiro é um bem fungível e tendo em vista que os recursos ilícitos de cada uma das empreiteiras, como é o caso da **ODEBRECHT**, revertia para o

mesmo caixa geral de cada partido, os valores desviados de diferentes fontes, e aí inclui-se a PETROBRAS, nesse caixa se misturavam.

Aliás, sendo o dinheiro um bem fungível (que não fica "marcado" por sua origem), uma vez que os valores ilícitos aportaram nas contas do Grupo **ODEBRECHT**, mesclaram-se com os montantes decorrentes da atividade lícita do mesmo grupo. Assim, parcela de seu patrimônio corresponde aos atos ilícitos praticados, independentemente de onde estejam.

Neste ponto, merece destaque o teor do decidido pelo E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no julgamento da apelação criminal relativa à Ação Penal 5046512-94.2016.4.0.4.7000. Confira-se os seguintes trechos dos votos dos eminentes integrantes da C. 8ª Turma da Corte Regional:

> **Des. Fed. GEBRAN NETO (relator)**
> 3.3.8.1. É desnecessário estabelecer relação direta entre o valor investido no imóvel e a propina paga pela OAS a agentes do Partido dos Trabalhadores, parcialmente materializada e transferida ao apelante a título pessoal.
> A denúncia não se baseia em suposta relação direta entre os valores utilizados para o pagamento de propina e os contratos da Petrobras com a OAS, especificamente Consórcio CONEST/RNEST em obras na Refinaria do Nordeste Abreu e Lima - RNEST e no Consórcio CONPAR em obras na Refinaria Presidente Getúlio Vargas - REPAR, mas, sim, em razão deles.
> São coisas diversas. Um é o motivo pelo qual houve o acerto de corrupção; **outra é irrelevância da origem dos recursos utilizados para tal mister, pois, como se disse, além de o dinheiro ser bem fungível, o pagamento de corrupção não pressupõe necessariamente que sua origem seja ilícita. Melhor dizendo, a corrupção poderia ser paga inclusive com recursos pessoais de LÉO PINHEIRO**.
> (...)
> Ora, o liame pretendido pela defesa inexiste e seria até mesmo irrelevante, pois não se perquire a respeito da origem dos recursos para fazer frente ao apartamento e aos respectivos gastos de personalização. **Havia um caixa único e dele eram pagos os agentes públicos e políticos**.
> (...)
> Desse acerto de contas com relação aos R$ 16 milhões destinados ao PT, adveio a diferença de preço para o apartamento triplex - acrescido das benfeitorias e do mobiliário.
> **Nessa medida, não se há de falar em 'espécies de dinheiro'. Há corrupção mesmo que o corruptor utilize 'dinheiro limpo'. Sendo ele fungível, mostra-se impossível 'carimbá-lo' ou 'classificá-lo' pela sua origem. Tanto é assim que, no caso em tela, sequer houve desembolso direto ao ex-Presidente, mas a entrega do bem e, em ação paralela e com identidade de desígnios, o custeio da diferença de preços e das reformas contratadas junto a empresas terceirizadas (Tallento, Kitchens e Fast Shop).**
>
> **Des. Fed. LEANDRO PAULSEN (revisor)**
> Também destaco que o **caráter indevido da vantagem e a caracterização da corrupção**, no episódio do triplex, **independe de que se rastreie o trânsito de valores** das contas da PETROBRÁS, através da OAS, para as empresas que realizaram a reforma ou forneceram os móveis sob medida. O **dinheiro é o bem fungível por excelência**, por natureza. Importa é que a OAS, beneficiária do esquema de corrupção que levava à obtenção preferencial de contratos com a PETROBRÁS, tenha suportado, com recursos próprios, pagamentos em favor do Partido dos Trabalhadores ou à sua ordem, dentre os quais, vantagens ao ex-

> Presidente. A alegação de que rastrear o caminho do dinheiro é essencial à prova da lavagem, por sua vez, no caso, é uma petição de princípio. **A lavagem** de dinheiro, **neste caso, não é propriamente de dinheiro, mas da vantagem indevida consistente no próprio triplex e nas suas benfeitorias, o que se fez de modo simplório, numa única fase**, mantendo-se-o em nome da OAS, que também contratou a reforma e os móveis. **Não houve circulação, transferência, mas, justamente, imobilidade, omissão, e nisso consistiu a ocultação do produto do crime de corrupção**.

A partir daí, resta comprovado que:

a) os ilícitos praticados no âmbito da PETROBRAS, em contratações com a **CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT**, constituíam fonte de vantagens ilícitas que irrigavam o caixa geral de propina do Partido dos Trabalhadores junto ao Grupo ODEBRECHT;

b) a responsabilidade de **MARCELO ODEBRECHT** pelos crimes praticados em relação às contratações da CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT com a PETROBRAS já foi reconhecida por esse d. Juízo Federal e pelo E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região no bojo da Ação Penal n. 5036528-23.2015.4.04.7000;

c) com valores misturados oriundos do Setor de Operações Estruturadas, **MARCELO ODEBRECHT** ofereceu e prometeu vantagens indevidas, as quais foram aceitas e recebidas por **LULA**, para **a** - pagamentos aos Núcleos de Sustentação da Diretoria de Abastecimento e Serviços; **b** - pagamentos de valores no interesse do Partido dos Trabalhadores; **c** - custeio de reformas no Sítio de Atibaia; todas foram operacionalizados partir do Setor de Operações Estruturadas

Ante todo o exposto, no que tange o **Grupo ODEBRECHT**, diante do amplo conjunto probatório amealhado, deve ser julgada **procedente** a pretensão punitiva deduzida, com vistas a que a que sejam condenados:

- **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** pela prática, por 4 (quatro) vezes, em concurso material, do crime de corrupção passiva qualificada, na sua forma majorada, previsto no artigo art. 317, *caput* e § 1º, do Código Penal;
- **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** pela prática, por 4 (quatro) vezes, em concurso material, do crime de corrupção ativa, em sua forma majorada, previsto no artigo 333, *caput* e parágrafo único, do Código Penal;

3.4.6 Da atuação criminosa do GRUPO OAS no cartel de empresas que originou o pagamento das vantagens indevidas em razão dos contratos imputados na denúncia.

Conforme já ressaltado, em paralelo ao sistemático oferecimento, promessa e pagamento de vantagens indevidas aos funcionários das Diretorias de Serviços, Abastecimento e Internacional da PETROBRAS, estruturou-se um grande cartel – ou "Clube", cuja composição variou ao longo do tempo, mas do qual participaram, ao menos, as seguintes empresas: **OAS**, **ODEBRECHT**, UTC, CAMARGO CORREA, TECHINT, ANDRADE GUTIERREZ, PROMON, SKANSKA, QUEIROZ GALVÃO, IESA, ENGEVIX, GDK, MPE, GALVÃO ENGENHARIA, MENDES JUNIOR e SETAL.

A **OAS** foi uma das empresas integrantes do cartel que participava das reuniões periódicas, articulando com as demais empreiteiras envolvidas a respeito da divisão de pacotes de obras nas licitações que ocorriam na PETROBRAS, como reconhecido por AUGUSTO RIBEIRO da SETAL e DALTON AVANCINI e EDUARDO LEITE da CAMARGO CORRÊA.

> **Depoimento AUGUSTO RIBEIRO - Evento 122, TERMOTRANSCDEP10 c/c evento 96**
> Ministério Público Federal:- **A empresa OAS compunha esse cartel?**
> Depoente:- **Sim senhor, compunha.**
> Ministério Público Federal:- E esse cartel tinha reuniões periódicas?
> Depoente:- Sim. O cartel se reunia, dependendo da época chegou até a ser com uma frequência mensal, existiam reuniões maiores onde se discutiam as divisões de obra, mas também existiam outras reuniões de ajustes, de acertos entre as empresas.
> (...)
> Ministério Público Federal:- **A OAS compunha o cartel desde o seu início ou ingressou em fase posterior?**
> Depoente:- Não, **a OAS entrou quando houve o acréscimo de 9 para 16s empresas, isso deve ter sido em 2007, 2008.**
> Ministério Público Federal:- O senhor Léo Pinheiro, da OAS, compareceu em alguma reunião? Depoente:- Não sei responder especificamente se ele compareceu a alguma reunião porque eu particularmente não o vi em nenhuma reunião.
> Ministério Público Federal:- **O senhor conhecia Léo Pinheiro?**
> Depoente:- **Sim senhor, conhecia.**
> Ministério Público Federal:- **Alguma vez o senhor conversou com ele a respeito do cartel? Depoente:- Sim senhor, algumas vezes.**
> Ministério Público Federal:- **Qual era o tema dessas conversas?**
> Depoente:- **Dentro dessas divisões nós participamos de algumas obras em conjunto, a SOG e a OAS, não fomos vencedores, mas participamos...**

> **Depoimento DALTON AVANCINI – Evento 122, TERMOTRANSCDEP10 c/c evento 96**
> Ministério Público Federal:- **A OAS fazia parte desse acordo de empresas?**
> Depoente:- **Sim, fazia parte.**

> **Depoimento EDUARDO LEITE – Evento 122, TERMOTRANSCDEP10 c/c evento 96**
> Ministério Público Federal:- **A empresa OAS participava desse ajuste?**
> Depoente:- **Sim.**
> Ministério Público Federal:- **E pode falar um pouco sobre a participação da OAS?**
> Depoente:- Como eu falei, eu não participei dos entendimentos entre as empresas, porém eu vi o resultado final desse entendimento, **então cada empresa basicamente teve um lote, uma parte da refinaria a construir, a da Camargo foi a parte do Coque e a OAS em conjunto com a Odebrecht ganharam dois outros trechos da refinaria.**
> Ministério Público Federal:- **Isso Rnest?**
> Depoente:- **Rnest.**

Esse d. Juízo Federal, no julgamento da Ação Penal n. 5083376-05.2014.4.04.7000 (**evento 2**, **ANEXOS 2** e **3**), em decisão confirmada pelo E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região,

reconheceu a participação da OAS no cartel, bem como as ações criminosas concernentes à participação dos executivos do grupo empresarial, mais diretamente **AGENOR MEDEIROS**, tendo anuência e sendo liderado por **LEO PINHEIRO**, executivo que detinha grande poder de gestão sobre todas as empresas do Grupo OAS.

> Sentença Autos 5083376-05.2014.4.04.7000 – evento 2, ANEXOS 2 e 3,
> 207. Segundo a denúncia, em grande síntese, a OAS participaria do cartel, teria ganho, mediante ajuste do cartel, obras contratadas pela Petrobrás referentes à Refinaria Getúlio Vargas (REPAR) e à Refinaria do Nordeste Abreu e Lima (RNEST) e teria pago propina de 1% sobre o valor dos contratos e dos aditivos à Diretoria de Abastecimento da Petrobrás comandada por Paulo Roberto Costa. Para efetuar o pagamento, teria utilizado os recursos provenientes dos próprios contratos, submetendo-o a prévias condutas de ocultação e dissimulação executadas por Alberto Youssef, antes do pagamento. Além disso, imputa a denúncia aos acusados o crime de pertinência à organização criminosa.
> **290. Em resumo, quanto aos crimes de cartel e de ajuste de licitação, têm-se:**
> **- provas indiretas nas licitações e contratos obtidos pela OAS que indicam a existência do ajuste fraudulento (poucas propostas apresentadas; repetição dos resultados da licitações; falta de inclusão de novas empresas na renovação da licitação; apresentação de propostas não-competitivas pelas concorrentes, com preços superiores ao limite máximo admitido pela Petrobrás; propostas vencedoras com preços pouco abaixo e até uma acima do limite máximo);**
> **- prova direta consubstanciada no depoimento de empreiteiro participante do cartel e do ajuste; e**
> **- prova documental consistente em tabelas com indicações das preferências entre as empreiteiras na distribuição dos contratos e que convergem com os resultados das licitações.**
> 291. Considerando as provas enumeradas, é possível concluir que há prova muito robusta de que a OAS obteve os dois contratos com a Petrobrás na Refinaria do Nordeste Abreu e Lima (RNEST), um para implantação das Unidades de Hidrotratamento de Diesel, de Hidtrotratamento de Nafta e de Geração de Hidrogênio (UHDTs e UGH), e outro para implantação das Unidades de Destilação Atmosférica (UDAs), e o contrato com a Petrobrás na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR) para construção da UHDTI, UGH, UDEA do Coque e Unidades que compõem a Carteira de Gasolina, mediante crimes de cartel e de frustração da concorrência por ajuste prévio das licitações, condutas passíveis de enquadramento nos crimes do art. 4º, I, da Lei nº 8.137/1990 e do art. 90 da Lei nº 8.666/1993.
> (...)
> 421. Presentes provas, portanto, categóricas de crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro, esta tendo por antecedentes crimes de cartel e de ajuste fraudulento de licitações.
> 422. Examino a autoria.
> 423. Há prova de que Alberto Youssef envolveu-se diretamente na negociação das propinas, inicialmente com José Janene, e depois sem ele, bem como nos crimes de lavagem de dinheiro. É confesso no ponto.
> 424. Deve ser considerado co-autor do crime de corrupção passiva, já que agia mais como agente de Paulo Roberto Costa e dos agentes políticos que lhe davam sustentação do que como agente das empreiteiras.
> 425. O fato dos acertos de propina terem sido originariamente celebrados por José Janene, assumindo depois o acusado a função de cobrança e intermediação, não exclui a responsabilidade de Alberto Youssef pelo crime de corrupção.
> 426. Também responde pelo crime de lavagem pois diretamente envolvido na execução deste, já que controlava as contas da MO Consultoria, Empreiteira Rigidez e RCI Software.

427. Se ele intermediou, conscientemente, o pagamento de propina e, além disso, praticou condutas de ocultação e dissimulação do produto de crimes de cartel e ajuste fraudulento de licitação, responde pelos dois crimes, corrupção e lavagem, não havendo dupla punição pelo mesmo fato.
428. Paulo Roberto Costa responde pelo crime de corrupção passiva, sendo confesso quanto ao ponto. Não responde pela lavagem já que não há prova de que se envolveu diretamente na operacionalização dela.
429. Examino a prova de autoria em relação aos executivos do Grupo OAS.
430. Resta provado, como apontado, que a OAS, em decorrência de sua participação no cartel de empreiteiras e no ajuste fraudulento de licitações, pagou propina à Diretoria de Abastecimento da Petrobras com dinheiro proveniente dos antecedentes crimes de cartel e de ajuste de licitações, ocultando e dissimulando sua origem e natureza, o que caracteriza corrupção ativa e lavagem de dinheiro.
431. Sobre a materialidade dos crimes, há não só o depoimento dos colaboradores, mas igualmente ampla prova documental e pericial.
432. Cumpre definir os autores na OAS, um vez não é possível atribuir a corrupção e a lavagem perpetradas pela empresa ao resultado de alguma espécie de teoria da geração espontânea.
433. Necessário apontar as circunstâncias dos crimes.
434. A OAS não pagou propinas de baixo valor em pequenos contratos da empreiteira.
(...)
437. Apesar da OAS ser uma das gigantes da construção civil, tratam-se de negócios e valores também para ela relevantes.
438. Não se tratavam, portanto, de negócios triviais, mesmo para a OAS.
439. Chama também a atenção o fato de que, para os repasses nas operações de lavagem, terem sido utilizadas não uma, mas várias empresas do Grupo OAS, como a Construtora OAS, a OAS Engenharia, a OAS S/A, a Coesa Engenharia e o Consórcio Viário São Bernardo.
440. No contexto, não é possível acreditar que a prática dos crimes tenha sido produto de iniciativa individual de um ou outro executivo desviado.
441. A utilização de várias empresa do grupo no repasse do dinheiro, aliás, aponta para a responsabilidade de dirigentes que tinham controle sobre todas elas, o que significa o envolvimento da cúpula do Grupo OAS.
442. Tratava-se, portanto, de política corporativa da empresa, o que remete a responsabilidade aos dirigentes do grupo empresarial.
443. Augusto Ribeiro de Mendonça Neto, dirigente da Setal Óleo e Gás S/A, uma das empreiteiras participantes do cartel, declarou, como visto nos itens 273274, que José Adelmário representava a OAS nas reuniões do cartel, sendo sucedido por Agenor Medeiros.
444. Também declarou que a atividade do cartel estava vinculada ao pagamento de propinas aos dirigentes da Petrobrás: "Ministério Público Federal: Então essa promessa de vantagens indevidas veio juntamente com um compromisso deles de manterem as empresas convidadas apenas as empresas participantes do grupo do cartel? Augusto: Sim. (item 274)."
445. Alberto Youssef, intermediador do pagamento da propina, declarou que a propina relativa ao contrato da RNEST teria sido acertada entre ele e Agenor Medeiros (item 309).
446. Paulo Roberto Costa também declarou que recebeu propinas dos contratos da OAS e que, sobre os contratos, manteve contato com José Adelmário e Agenor Medeiros, muito embora sem declarar que tivesse discutido com ambos ou com outros executivos da OAS o próprio pagamento de propinas, o que teria sido feito por José Janene e Alberto Youssef (item 313).
447. Tem-se, portanto, que Augusto Mendonça e Alberto Youssef afirmam o envolvimento direto dos acusados José Adelmário e Agenor Medeiros no esquema

> **criminoso, o primeiro, de ambos no crime de cartel e ajuste de licitações, enquanto o segundo, de Agenor Medeiros, no pagamento de propinas e na lavagem de dinheiro. Mas mesmo Augusto Mendonça declarou que cartel, propina e lavagem de dinheiro estavam relacionados. Já Paulo Costa confirmou que recebeu propinas em todos os grandes contratos das empreiteiras do cartel com a Petrobras, inclusive da OAS.**

Nesse ponto, merece destaque o voto do eminente Desembargador Federal João Gebran Neto, do E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no julgamento da apelação criminal relativa à Ação Penal 5083376-05.2014.4.04.7000.

> **Des. Fed. GEBRAN NETO (relator)**
> 3.1.2.Os crimes de *cartel* e de *fraude às licitações* não são objeto do presente feito, no qual são imputados apenas os delitos de *organização criminosa*, *corrupção ativa* e *passiva* e *lavagem de dinheiro*. Quanto ao crime de *uso de documento falso*, embora imputado na denúncia, os acusados foram absolvidos em sentença e não houve insurgência específica do Ministério Público Federal.
> Cabe tecer, no entanto, para a melhor compreensão dos fatos, alguns esclarecimentos sobre o suposto *cartel*.
> De acordo com a denúncia, *desvelou-se a existência de um grande esquema criminoso envolvendo a prática de crimes contra a ordem econômica, corrupção e lavagem de dinheiro, com a formação de um grande e poderoso Cartel do qual participaram as empresas OAS, ODEBRECHT, UTC, CAMARGO CORREA, TECHINT, ANDRADE GUTIERREZ, MENDES JÚNIOR, PROMON, MPE, SKANSKA, QUEIROZ GALVÃO, IESA, ENGENIX, SETAL, GDK e GALVÃO ENGENHARIA. Esse esquema possibilitou que fosse fraudada a competitividade dos procedimentos licitatórios referentes às maiores obras contratadas pela PETROBRAS entre os anos 2004 e 2014, majorando ilegalmente os lucros das empresas em centenas de milhões de reais*.
> Essas empreiteiras, assim, formariam o que passaram a chamar de 'clube', ajustando previamente qual delas iria sagrar-se vencedora das licitações da Petrobras, manipulando preços apresentados nos certames, sem concorrência real, para serem contratadas pelo maior preço possível admitido pela estatal. Através dessas condutas, a OAS teria vencido licitações referentes à Refinaria Getúlio Vargas (REPAR) e à Refinaria Abreu e Lima (RNEST).
> O colaborador Augusto Ribeiro de Mendonça Neto confessou a existência do 'clube', as regras do jogo, a distribuição de obras segundo os interesses das diferentes empreiteiras e o arranjo não apenas de quem venceria, mas também dos preços que seriam ofertados.
> Augusto testemunhou em juízo (áudio nos eventos 177, VÍDEO6 a VIDEO8, e 786), relatando que o 'clube' surgiu no final dos anos 1990, quando foi reunido um grupo de empreiteiras que visavam obter melhores condições contratuais perante a Petrobras. Inicialmente, o grupo era formado por nove empresas (Camargo Correa, UTC, Mendes Júnior, Odebrecht, Technint, Andrade Gutierrez, Promon, MPE e Setal-SOG), que criaram um sistema de proteção e fizeram uma combinação de não competirem entre si.
> Segundo o depoente,*nessa fase inicial, o objetivo é que se criasse um sistema de proteção e combinaram de não competir entre si. Então que se havia uma licitação 8 não competiriam com aquela que estava elegida para participar daquela licitação, vencer aquela licitação.Esta ação começou a ter efetividade a partir do ano de 2004, quando este grupo conseguiu fazer um acordo com as diretorias da Petrobrás, de modo que as licitações fossem mais dirigidas*

somente ao grupo. A partir daí, as ações passaram a ter efetividade(destaquei).

O acordo teria sido feito com os diretores das áreas de abastecimento e de serviços da Petrobras, respectivamente, Paulo Roberto Costa e Renato Duque, que receberiam vantagens indevidas mediante o compromisso deles de convidarem apenas as empresas participantes do grupo. O coordenador era Ricardo Pessoa.

Referiu que a **OAS** passou a integrar o 'clube' em 2006, assim como a Skanska, a Queiroz Galvão, a IESA, a Engevix, a GDK e a Galvão Engenharia. O grupo teria, inclusive, por volta dos anos de 2007/2008 redigido as regras do grupo como se fosse um regulamento de um campeonato esportivo (acostado no evento 01, OUT12, da ação penal originária), distribuído às companhias.

Quanto ao seu conhecimento da participação da OAS em alguns dos certames, relatou (transcrição no evento 248):

[...]

219. Ministério Público Federal:- Aqui consta na parte superior, na direita dele, reunião de vinte e nove do oito.

Depoente:- Sim.

Ministério Público Federal:- Vinte nove do oito, o senhor saberia dizer o ano?

Depoente:-Eu acredito que seja 2007.

Ministério Público Federal:- Certo. Consta lá no final da página, HCC e uma anotação grifada, para Setal e OAS, o que seria essa anotação, senhor Augusto?

Depoente:- Eu acredito que seria uma obra da... não, é uma obra do Comperj, que nós entraríamos com a OAS.

Ministério Público Federal:- Essas ordens ali seriam as ordens para vencer os certames ou não teria esse comprometimento ainda?

Depoente:- Sim, aqui no nosso caso, nós seríamos o primeiro HCC e essas empresas dariam cobertura.

Ministério Público Federal:- Seriam propostas fictícias só?

Depoente:- Exatamente.

Ministério Público Federal:- Ali do lado também, consta a OAS no HDT, como 4ª opção, a quarta na ordem de...

Depoente:-Isso.

Ministério Público Federal:- Seria ali para OAS e Setal, forneceriam uma proposta de cobertura só?

Depoente:- Exato.

[...]

415. Ministério Público Federal:- O senhor em algum momento deixou de concorrer efetivamente com a OAS em virtude de reuniões do clube ou apresentou propostas de cobertura em virtude da reunião do clube com a OAS?

Depoente:- Sim. Nós, como participantes, respeitamos as vezes que a OAS estaria participando para vencer, então é provável que isso tenha acontecido.

[...]

469. Juiz Federal:- Na folha 19 da denúncia há referência aqui ao consórcio Odebrecht, OAS, UTC, que também teria participado do certame, com uma proposta de valor superior à do consórcio que o senhor integrava, e também aqui uma referência ao consórcio Queiroz e IESA, que também apresentou uma proposta com valor superior ao que o seu consórcio apresentou, essas propostas visavam dar cobertura à sua empresa?

Depoente:- Sim, senhor.

Tais declarações, como se verá, foram corroboradas pelos demais colaboradores, especialmente Paulo Roberto Costa, Alberto Youssef e Júlio Gerin de Almeida Camargo, que esclareceram outros aspectos das atividades relacionadas ao 'Clube' e às obras da Petrobras. Também foram apreendidos e apresentados elementos que se somam à prova testemunhal,

como, por exemplo, os contratos das obras, os dados fornecidos pelo TCU e pela Estatal, os documentos elaborados nas reuniões de ajuste entre as empreiteiras e suas preferências, bem como a folha com as regras do funcionamento do cartel redigidas na forma de um campeonato esportivo.
Feitos tais esclarecimentos iniciais, passo à análise individualizada dos crimes.

Restou evidenciado que **AGENOR MEDEIROS,** Diretor da área de petróleo e gás e, posteriormente, Presidente da Área Internacional da **CONSTRUTORA OAS** (até meados de 2014), foi **o representante do Grupo OAS nas reuniões do cartel de empreiteiras durante a maior parte de seu funcionamento**:

Depoimento LEO PINHEIRO – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP2
Ministério Público Federal:- Senhor Léo, o senhor mencionou agora, recentemente, essa questão do clube de empresas organizadas em cartel pra obter os contratos com a Petrobrás. O senhor se lembra mais ou menos quando a OAS entrou nesse clube, quem representava a OAS nesse clube?
José Adelmário Pinheiro Filho:- A OAS deve ter entrado em 2007, 2008, quem representava era o diretor. Nós erámos, nós tínhamos uma divisão na empresa setorial, setor de petróleo, era como se fosse uma empresa. E **era o Agenor Medeiros durante um período, depois foi o Henrique Fredericht, mas subordinado ao Agenor Medeiros. Tinham muitas reuniões esse clube.**
Ministério Público Federal:- **A quem que o senhor Agenor Medeiros ele se reportava?**
José Adelmário Pinheiro Filho:- **A mim.**
Ministério Público Federal:- Nesse contexto desse clube de empresas cartelizadas, houve pagamentos de vantagens indevidas também pra agentes, funcionários públicos da Petrobras?
José Adelmário Pinheiro Filho:- Sim.

Depoimento ALBERTO YOUSSEF - Evento 122, TERMOTRANSCDEP2
Ministério Público Federal:- **O senhor se recorda por parte da OAS de algum executivo participar dessas reuniões?**
Depoente:- Não, **o executivo que tinha contato conosco na época da OAS era o Agenor Ribeiro.**
Ministério Público Federal:- **Agenor Medeiros?**
Depoente:- **Medeiros.**
Ministério Público Federal:- Certo. **Ele participava dessas reuniões?**
Depoente:- **Ele participava das reuniões, sim senhor**.

Depoimento AUGUSTO RIBEIRO - Evento 122, TERMOTRANSCDEP10 c/c evento 96
Ministério Público Federal:- **Quem representava a OAS nesse cartel?**
Depoente:- **Inicialmente o Agenor.**
Ministério Público Federal:- Foi o único representante ou teve mais alguém?
Depoente:- Houve vários representantes das empresas ao longo do tempo, essas empresas foram mudando seus representantes ao longo do tempo, eu não sei quem foi que representou a OAS em fase posterior.

Depoimento DALTON AVANCINI – Evento 122, TERMOTRANSCDEP10 c/c evento 96

Ministério Público Federal:- **Quem representava a OAS nessas reuniões e nesse acordo?**
Depoente:- Eu não participei dessa fase do acordo da Rnest, como eu comentei já havia, quando eu assumi já havia sido, esse acordo já tinha sido fechado, **a pessoa com eu lidei da OAS depois foi o Agenor Medeiros**.
Ministério Público Federal:- **O senhor conhece o Léo Pinheiro?**
Depoente:- **Conheço.**
Ministério Público Federal:- Alguma vez o senhor tratou sobre esse tema com ele?
Depoente:- Não, diretamente com ele não.

AGENOR MEDEIROS, ao ser interrogado, relatou que **OAS** inicialmente teve dificuldades em participar de licitações na PETROBRAS e que, somente a partir da relação próxima de **LEO PINHEIRO** com o Governo e, em particular, com o ex-presidente **LULA** é que a OAS ganhou certo espaço:

AGENOR MEDEIROS – EVENTO 1348 – TERMOTRANSCDEP1
Juíza Federal:-Era sob sua responsabilidade. O senhor Léo Pinheiro narrou aqui em outro depoimento, hoje, **que a OAS teve uma dificuldade inicial em entrar nos contratos com a Petrobras...**
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-Foi, totalmente.
Juíza Federal:- E que com alguma proximidade com o governo conseguiu entrar nesse pool de empreiteiras?
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-Ele tinha uma relação muito forte com o PT, que era o partido que presidia o país nessa época, o presidente Lula. **Então ele tinha uma ligação forte, essa ligação de Léo com o ex-presidente Lula, eu acho que remonta dos tempos de sindicato. Todos nós sabíamos lá na OAS disso, além do presidente Lula ele tinha relações fortes também com outras pessoas no partido.**
Juíza Federal:-No Partido dos Trabalhadores?
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-Dos Trabalhadores.
Juíza Federal:-E ele usou dessa proximidade pra tentar fazer com que a OAS...
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-Exatamente.
Juíza Federal:- Participasse das contratações da Petrobras, isto?
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-Exatamente, exatamente.
Juíza Federal:-O senhor presenciou isso ou isso lhe foi relatado?
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:- Olha, isso foi um fato comprovado. Eu posso... eu falei em outro processo aqui que nós tínhamos dificuldades, basta dizer o seguinte... eu assumi a área de petróleo e gás em 2003, justamente quando o presidente Lula assumiu, e o primeiro contrato que nós viemos a ter na área de petróleo e gás foi em 2006, três anos depois. Até essa data algumas empresas, um grupo que eu já citei em outros processos aqui, dominavam e direcionavam as cartas convites, eu diria que em combinação com a diretoria da Petrobras direcionavam. Até que no caso citado nesse processo, são três contratos, na área de ductos não houve esse direcionamento, não houve, depois eu vou detalhar, mais tarde. Mas na área, por exemplo, na área de refino, na área industrial, foi um fato claro, eu relatei aqui no processo do triplex, falei sobre a obra, a contratação da REPAR, contrato da REPAR, onde nós tínhamos 24%. **Tínhamos dificuldade de entrar em um grupo de oito, nove empresas que dominavam, até que quando essas empresas perceberam que nós poderíamos ameaçar aquele reinado que elas tinham, elas nos convidaram a participar.** Então foi o nosso primeiro contrato, foi o da REPAR, que foi 30 de agosto de 2008, se eu não me engano, foi o primeiro contrato na área de refino, **então isso por influência de Léo, porque ele atuou fortemente no sentido de que nós fôssemos convidados, não tinha sentido uma empresa do nosso porte ser**..

3.4.7. Da proativa atuação de LEO PINHEIRO e AGENOR MEDEIROS, na condição de líderes do GRUPO OAS no esquema que originou o pagamento das vantagens indevidas em razão dos contratos imputados na denúncia

Além de ser o representante da OAS nas reuniões das empresas cartelizadas, **AGENOR MEDEIROS**, subordinado a **LEO PINHEIRO**, tinha como foco principal a atuação na PETROBRAS, sendo o responsável pelas tratativas a respeito dos contratos celebrados entre a **CONSTRUTORA OAS** e a estatal, bem como por se **relacionar diretamente com altos dirigentes da estatal, no que estava incluído o acerto do pagamento de vantagens indevidas**.

Depoimento AGENOR MEDEIROS – EVENTO 1348 – TERMOTRANSCDEP1
Juíza Federal:- **Por conta desse cargo, os contratos celebrados pela OAS com a Petrobras o senhor tinha conhecimento?**
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:- **Foram todos sob minha responsabilidade.**
Juíza Federal:-Era sob sua responsabilidade. O senhor Léo Pinheiro narrou aqui em outro depoimento, hoje, que a OAS teve uma dificuldade inicial em entrar nos contratos com a Petrobras...
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:- Foi, totalmente.

Depoimento LEO PINHEIRO – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP2
Defesa:-**No processo de tomada de decisão da Petrobras, o senhor participou de algum ato, o senhor compareceu a alguma formalidade desse procedimento licitatório?**
José Adelmário Pinheiro Filho:-Não, não, acredito que não. **Acredito que tenha sido o próprio Agenor.**

Depoimento PAULO ROBERTO COSTA – Evento 122, TERMOTRANSCDEP37 c/c evento 96
Ministério Público Federal:- Especificamente no caso da empresa OAS, o senhor se recorda quais eram os executivos responsáveis pela negociação de propinas?
Depoente:- **Eu tive algumas reuniões aí com o senhor Agenor e poucas reuniões, não sei se uma ou duas, com o Léo Pinheiro, mas o maior contato que eu tinha era com o senhor Agenor.**
Ministério Público Federal:- **E com ambos havia a negociação, tratativas de propina, sendo mais precisa, o termo, o assunto propina era mencionado?**
Depoente:- **Eu lembro de reunião com o senhor Agenor, eu lembro de reunião, uma ou mais reuniões que a gente teve lá em São Paulo, eu participei, quem comandou essa reunião foi o José Janene, então o tratamento direto era feito através dele**.
Ministério Público Federal:- Certo. José Janene do lado do partido...
Depoente:- Do PP.
Ministério Público Federal:- Mas eu pergunto do lado da empresa, por parte da empresa quem era a pessoa...
Depoente:- O Agenor.
Ministério Público Federal:- **Era o Agenor e o senhor Léo Pinheiro também?**
Depoente:- **É, mas as reuniões, a maior parte, que eu me recordo, foram com o senhor Agenor.**

> **Depoimento PEDRO BARUSCO – Evento 122, TERMOTRANSCDEP37 c/c evento 96**
> **Ministério Público Federal:- Especificamente no caso da empresa OAS, o senhor se recorda quem eram os executivos que tratavam de propina?**
> Depoente:- É, agora então tem que separar um pouco, tinha empresas cujo agente que tratava, vamos dizer, comigo também tratava com o partido, e tinham empresas que o agente que tratava comigo era diferente e quem tratava com o partido era outro agente, **a OAS, eu tratava com o senhor Agenor Medeiros**, e acredito que o, porque eu não tenho certeza, não sabia exatamente como, que o João Vaccari tratasse com o senhor Léo Pinheiro direto.

AGENOR MEDEIROS foi o principal interlocutor, dentro da **OAS,** em relação ao pagamento de propinas a agentes públicos, incumbência que lhe foi dada por **LEO PINHEIRO**, numa espécie de divisão de tarefas. Assim, **AGENOR** tinha total autonomia para tomar decisões relacionadas ao pagamento de vantagens indevidas em contratos celebrados pela **CONSTRUTORA OAS** com a **PETROBRAS**.

> **Depoimento ALBERTO YOUSSEF – Evento 122, TERMOTRANSCDEP2 c/c evento 96**
> Ministério Público Federal:- Certo. **O senhor mencionou aqui o nome da OAS como uma das empreiteiras que participavam do cartel, só para retomar, o senhor disse que tratava na OAS com o senhor Agenor Medeiros, correto?**
> **Depoente:- Sim senhor.**
> **Ministério Público Federal:- O senhor tratou pessoalmente com ele desses assuntos de pagamento de propina sobre contratos da Petrobras?**
> **Depoente:- Sim, na verdade eu tratei com ele** e com o Márcio Faria, que era um consórcio entre Odebrecht e OAS, então tratei com os dois juntos.
> **Ministério Público Federal:- O senhor Agenor Medeiros tinha autonomia para decidir ou precisava consultar alguém?**
> **Depoente:- Não, o meu entendimento é que ele tinha autonomia para decidir**.

Na divisão de tarefas acordada com **LEO PINHEIRO**, **AGENOR MEDEIROS** ficou responsável por realizar o pagamento de propinas aos agentes públicos de alto escalão da PETROBRAS, conforme assumido pelo próprio réu:

> **Depoimento AGENOR MEDEIROS – EVENTO 1348 – TERMOTRANSCDEP1**
> Juíza Federal: -Para concluir.
> **Agenor Franklin Magalhães Medeiros:- Isso é bom que fique claro. Com os agentes da Petrobrás, a responsabilidade sempre foi minha.** Então o que acontece, essa obra tinha uma cláusula, essa obra estava sendo adiada indefinidamente, tinha uma cláusula de chuva no contrato, onde chuva e suas consequências adiam o prazo. Amazonas chove o ano todo, tem período que chove o dia inteiro. Às vezes faz sol e você não consegue andar na selva amazônica. As máquinas todas, os ônibus tinham trator, eram de esteira, não conseguiam, se pensa que a Amazona é plana, a Amazona não é plana, a cada cem metros tem uma ondulação de 50 metros. É uma loucura construir na Amazônia. Essa obra foi contratada, como se diz, perdeu-se a janela dos rios, ela deveria ter sido contratada em abril e foi contratada em julho. Isso fez com que a logística ficasse impossível, ficasse adiada, perdeu-se uma janela da logística... levar os equipamentos e tudo mais pra lá, com a chuva essa obra não seria inaugurada no prazo. Então o que a Petrobras fez, falou "Vamos fazer o

seguinte, dobrem as frentes de trabalho, dobrem os equipamentos" essa obra teve 19 aditivos. Essa obra chegou a ficar negativa para gente quase 150 milhões, porque os aditivos eram muito demorados. Teve 19 aditivos, 4 dos aditivos foram aditivos de aumento de preço, esses aditivos.... eu vou chegar lá. Quando chegou 2006, então nós não pagamos nada, foi contingenciado para o PT, mas para casa não. Quando chegou em meados de 2008, esses aditivos não tinham... o aditivo principal, que era desses aumentos, era um aditivo de 160 milhões... os 4 aditivos dão duzentos e pouco, só um aditivo desse de aumento de prazo, de equipamento... 160 milhões, o **senhor Pedro Barusco, quer dizer, em nenhum momento ele tinha me procurado para falar nisso, a obra foi em 2006. Em meados de 2008, ele me procura, porque nós tínhamos acertado do CENPES em 2007, ele me procura e fala "Vocês vão pagar 1% para casa também nesse contrato" eu falei "Não temos condições, não foi contingenciado, no outro foi, nesse não temos condições".** Eu tive um jantar, um almoço com ele na Majórica, na Churrascaria Majórica no Flamengo, no Rio de Janeiro, isso em agosto, setembro de 2008, aí nesse almoço eu falei "Não temos condições de pagar 1%", aí acertamos 1% sobre os aditivos, somente sobre os aditivos, falei "Não tenho condição". Ele queria a mesma condição que tinha sido acertado lá no CENPES. Então o que acontece, essa obra, estou falando de Urucu-Coari, ela teve 246 milhões de aditivos... 246 milhões, que o contrato foi 343, com 246 dá 589, contra os 583 que a denúncia fala, na verdade é 589... então nós pagamos ao senhor Pedro Barusco 2 milhões e 460 mil que refere-se a 1% justamente desses aditivos. Aí ele me diz "Procure o Mário Góis também, faça o pagamento". Como ele já vinha fazendo o pagamento pelo CENPES, nós estávamos pagando a Mário Góis pelo CENPES, começou em meados de 2008, então a partir de... final de 2008, início de 2009... acrescentou-se também esses 2 milhões e 460 mil, para... 246, é isso mesmo... 2 milhões e 460 mil referentes a Pedro Barusco, à casa, em Urucu-Coari, então Urucu-Coari teve...

Depoimento LEO PINHEIRO – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP2

Ministério Público Federal:-O senhor se recorda senhor Léo, como eram feitos esses pagamentos pra diretoria de serviços?

José Adelmário Pinheiro Filho:-Eu acho que através do Pedro Barusco.

Ministério Público Federal:-Alguma operacionalização disso?

José Adelmário Pinheiro Filho:-Desculpe, eu não tinha o contato com o Pedro Barusco, eu fui apresentado a ele, mas eu não tinha contato. Era feito através do nosso pessoal da controladoria e por determinação do Agenor Medeiros.

(...)

Defesa:-No processo de tomada de decisão da Petrobras, o senhor participou de algum ato, o senhor compareceu a alguma formalidade desse procedimento licitatório?

José Adelmário Pinheiro Filho:-Não, não, acredito que não. **Acredito que tenha sido o próprio Agenor**.

Embora **AGENOR MEDEIROS** alegue que não efetuou pagamentos diretamente a LULA, ou sequer conversou com o ex-presidente sobre os contratos objeto de corrupção, é de ser ver que tal circunstância não afasta a responsabilidade de **AGENOR** nos fatos praticados. A presente ação penal é conexa com os crimes objeto da Ação Penal 5083376-05.2014.4.04.7000, na qual o réu foi condenado por corrupção e lavagem de dinheiro em razão do pagamento de vantagens indevidas a PAULO ROBERTO COSTA.

De qualquer modo, **AGENOR MEDEIROS** agiu para que os valores de propina fossem pagos para integrantes do **PARTIDO DOS TRABALHADORES** e, consequentemente para **LULA, o maior responsável pela manutenção de todo o esquema criminoso de corrupção em**

detrimento da PETROBRAS.

Rechaçando a afirmação sustentada por **AGENOR MEDEIROS**, nos autos da ação penal conexa nº 5046512-94.2016.4.04.7000, o E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no julgamento da apelação criminal relativa aos fatos, confirmou a autoria do réu quanto aos atos de corrupção, conforme demonstram os seguintes trechos dos votos dos eminentes integrantes da C. 8ª Turma da Corte Regional:

> **Des. Fed. GEBRAN NETO (relator)**
> Pois bem, muito embora o pagamento de propinas tenha como origem o mesmo e grandioso esquema de corrupção, especificamente com relação aos contratos das refinarias Abreu e Lima e Presidente Getúlio Vargas, **trata-se aqui de propina direcionada exclusivamente a agentes do Partido dos Trabalhadores e, em certa medida, ao próprio ex-Presidente LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA.** Com relação aos demais, já houve condenação na Ação Penal nº 5083376-05.2014.4.04.7000/PR.
> Desnecessária aqui nova sindicância sobre aqueles fatos, até mesmo porque tanto LÉO PINHEIRO quanto AGENOR MEDEIROS 'reconheceram a existência do esquema criminoso que vitimou a Petrobrás, os ajustes fraudulentos de licitação e o pagamento de vantagem indevida em contratos com a Petrobrás para agentes da Petrobrás, agentes políticos e partidos políticos' (item 771 da sentença).
> **Deve-se verificar a existência de prova acima de dúvida razoável que ateste a responsabilidade criminal do apelante. A imputação é mais ampla do que o simples pagamento de propinas ao ex-Presidente. 'Destaque-se ainda a conexão estreita da presente ação penal com os crimes que foram objeto da ação penal 5083376-05.2014.404.7000 na qual foram condenados por corrupção e lavagem de dinheiro os dirigentes da OAS JOSÉ ADELMÁRIO PINHEIRO FILHO e Agenor Franklin Magalhães Medeiros** pelo pagamento de vantagem indevida e ocultação e dissimulação dela ao Diretor da Petrobrás Paulo Roberto Costa em contratos do Consórcio CONPAR e do Consócio RNEST/CONEST (cópia da sentença no evento 847). Segundo a denúncia, essa mesma contratação e os mesmos acertos de propina teriam gerado créditos que teriam beneficiado o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sendo, portanto, a conexão ainda mais Lavajato' (item 167 da sentença).
> **Nessa perspectiva, embora AGENOR afirme que nunca teria tratado de propinas com LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, isso não afasta o restante da imputação por pagamentos a representantes do Partido dos Trabalhadores, como sobejamente demonstrado.**
> **(...)**
> Por tudo isso e todo o mais que consta nos autos e foi anotado na sentença recorrida, **há prova documental e testemunhal a respeito da participação do Grupo OAS, representado por seus principais dirigentes, no esquema de corrupção para direcionamento de contratações na Petrobras e pagamento de propinas a agentes públicos e políticos, no caso especial dos autos, a dirigentes do Partido dos Trabalhadores; e com o ex-Presidente como mantenedor/fiador desse esquema de corrupção**.
>
> **Des. Fed. LEANDRO PAULSEN (revisor)**
> A autoria do crime de corrupção ativa por JOSÉ ADELMÁRIO PINHEIRO FILHO foi por ele próprio confessada e não há recurso a respeito. Quanto a AGENOR FRANKLIN MAGALHÃES MEDEIROS, igualmente confessou o pagamento de propinas em relação às obras realizadas no âmbito da RNEST. Aliás, reconheceu, inclusive, que concordara com o pagamento de valores de liderança para que a Odebrecht fizesse o pagamento da propina atinente à REPAR. **E o fato de AGENOR FRANKLIN MAGALHÃES MEDEIROS não ter atuado**

> **diretamente junto a LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA não afasta a sua autoria neste feito. Agiu para que fosse paga propina ao Partido dos Trabalhadores o que é suficiente**, até porque a imputação feita na inicial, como já se frisou, extrapola em muito o episódio do triplex (no qual AGENOR FRANKLIN MAGALHÃES MEDEIROS efetivamente não teve ingerência), abarcando a conta geral de propina.

Tão claro o conhecimento e efetiva participação de **AGENOR MEDEIROS** nos crimes objeto da presente acusação, que ele mesmo sabia detalhes acerca de todo o esquema de corrupção, indicando, inclusive, os percentuais de propina tratados pelas empreiteiras que seriam redimensionados para agremiações políticas.

> **Depoimento AGENOR MEDEIROS – EVENTO 1348 – TERMOTRANSCDEP1**
> Juíza Federal:-Então os senhores não pagaram direto, mas sabiam que era pago?
> Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-Tivemos conhecimento.
> Juíza Federal:-E sabiam já desde o início dessa divisão de que uma diretoria era direcionada a um partido, outra diretoria da Petrobras era...
> **Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-Sabíamos que a diretoria de abastecimento, o Paulo Roberto, representava o partido PP e sabíamos que a diretoria de serviços atendia ao PT.** Isso era de conhecimento geral do mercado, e nós passamos a entender a partir daí, porque nós não pagamos na REPAR. Porque tanto a Odebrecht, quanto a UTC, elas dominavam há mais tempo e não queriam perder aquele feudo do domínio, não queriam que nós, tanto que nós não pagamos nada, a OAS pagou zero nesse contrato. Nós tivemos conhecimento, pagamos através de *feed* de liderança, eu expliquei isso. Aí na evolução de cada contrato, fomos evoluindo e eu posso detalhar também como houve essa evolução,. Cada contrato teve sua particularidade, tem um histórico diferente.
> (...)
> Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-Foi. Em relação a esse processo o que acontece, teve a fase pré-contrato e a fase pós-contrato**. Na fase pré-contrato, Léo Pinheiro me pediu pra contingenciar na proposta 1% para o PP.**
> (…)
> Juíza Federal:-E para o Partido dos Trabalhadores?
> Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-O Partido dos Trabalhadores. Então esse 1,75 era chamado tabela 175. Era distribuído pra cada empresa, pra cada recebimento, e cada um tinha suas responsabilidades. **A tabela 100, que era a tabela do Partido dos Trabalhadores, era 1% de cada recebimento também.** Então nós distribuíamos para cada, a obra distribuía para cada representante de cada empresa, e cada empresa tinha seus canais com o PT, com tesoureiros ou seja lá com quem for do PT e pagava sua parte.

A seu turno, **LEO PINHEIRO**, por ser muito próximo ao ex-presidente **LULA**, era quem estabelecia o contato com o **PARTIDO DOS TRABALHADORES** a respeito dos pagamentos que o grupo empresarial realizaria em favor do partido e de seus integrantes, o que ocorria por intermédio de JOÃO VACCARI, na época tesoureiro do partido.

LEO PINHEIRO foi o ponto central da empresa quando buscava angariar benefícios para o **Grupo OAS** junto a Presidência da República. Sobre a proximidade com **LULA** e influência do governo em benefício do **Grupo OAS**, inclusive, foram as declarações de **LÉO PINHEIRO.**

> **Depoimento LEO PINHEIRO – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP2**
> Juíza Federal Substituta:- Que ele fez pra pela empresa, o que ele fez pela empresa?

> José Adelmário Pinheiro Filho:- Eu conheço o presidente desde 1993, 92. E as nossas relações, a OAS era uma empresa da Bahia que estava entrando no mercado de São Paulo nesse época. Um dos nossos sócios era o genro de Antônio Carlos Magalhães, o senador Antônio Carlos. **Nós tínhamos alguns problemas com as oposições na Bahia, por causa dessa relação existia isso. Então, dentro de um projeto estratégico de longo prazo da organização a gente vislumbrava a possibilidade do PT vir, até porque já tinha ganho a prefeitura de São Paulo, a prefeita Erondina**. Nós fizemos duas obras lá pra prefeitura, o sambódromo e o palácio das industrias. E teríamos que abrir essa relação de uma forma mais próxima. Uma questão de alternativa de poder. **E daí eu conheci o presidente, estava com ele algumas vezes. Tive muita orientação dele do ponto de vista da visão estratégica dele. Quando ele assume a presidência, nos ajudou, a mim pessoalmente, que eu que tinha relação com ele em diversas coisas, em empreendimento, em negócio nosso no exterior, <u>na Petrobras</u>, que nós tínhamos muito problema**. Nós não fazíamos parte do clube da Petrobras. Nós estávamos impedidos de atuar na Petrobras, isso foi uma briga muito grande pra gente poder participar. **E daí vem essa relação. Daí vem a relação com o João Vacari que era o presidente do Bancop, depois tesoureiro do PT. Então essas eram as muito amplas, muito negócio.**
> (...)
> **Juíza Federal Substituta:- Na Petrobras, especificamente, o senhor falou que tinha dificuldade, porque o senhor no início não participava dessa, de empresas que faziam a maioria dos contratos na Petrobras, não era chamado. E por conta do que o senhor conseguiu entrar, através de que contato o senhor conseguiu a empresa OAS entrar nessas obras?**
> **José Adelmário Pinheiro Filho:-Nós entramos, a primeira obra que nós fizemos era fora do clube. Chamada clube.**
> Juíza Federal Substituta:-Chamaram de clube.
> José Adelmário Pinheiro Filho:-Esse setor não fazia parte. E nós tivemos que ofertar um preço muito menor dos concorrentes pra poder ganhar. A primeira obra do clube foi a REPAR, que nós não estávamos chamados e tivemos uma posição que eu informei, na época, era o Delubio Soares, não era o Vacari, informei que nós não estaríamos de acordo da OAS ficar de fora dos grandes empreendimentos de refinaria da Petrobras. E que nós iríamos atrapalhar esse clube, que isso era de conhecimento de todo mundo. E fizemos isso, preparamos proposta para dar independentemente do que estava o conluio das empresas com a Petrobras. Foi aí que eu fui chamado pela Odebrecht e pela UTC e eles disseram: "Não faça isso, vai prejudicar todo o setor onde nós entramos nós entramos". Lógico que eu tive respaldo do PT pra fazer isso. Não ia fazer isso, brigar com todo o setor de engenharia. Eu tinha o respaldo do governo pra que fizesse isso.

LEO PINHEIRO afirmou que, em algumas oportunidades, chegou a conversar com **LULA** sobre os problemas que teve em razão de contratos celebrados com a PETROBRAS.

> **Depoimento LEO PINHEIRO – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP2**
> Juíza Federal Substituta:-**O senhor já chegou a conversar com o senhor presidente diretamente sobre algum contrato, sobre algum diretor que estava causando problema, alguma questão da Petrobras**?
> **<u>José Adelmário Pinheiro Filho:-Conversei com ele algumas vezes, primeiro que estava tendo um atraso muito grande nos aditivos.</u>** Não sei se propositadamente ou não. Mas tinha aditivo de obra nossa que levava um ano e meio pra ser aprovado. **<u>Eu tive com ele uma vez pra me queixar: "Olha, isso, a relação que a empresa tem com o governo, eu acho que não é admissível esse tipo de coisa pra forçar a empresa remunerar mais A, B ou C". Falei claramente com ele.</u>**
> Juíza Federal Substituta:-E teve alguma resposta depois?

> **José Adelmário Pinheiro Filho: Não, eu soube que ele procurou saber o que estava acontecendo e foi feito um levantamento de todos esses aditivos, não só da OAS, de outras empresas também**. Isso já perto da saída dele da presidência.
> **Juíza Federal Substituta:- E o senhor soube pela Petrobras ou por ele?**
> **José Adelmário Pinheiro Filho:- Eu soube por ele.**
> Juíza Federal Substituta:- Por ele, ele deu um retorno posteriormente?
> José Adelmário Pinheiro Filho:-Deu retorno.
> (...)

Em corroboração às informações prestadas pelo réu **LEO PINHEIRO,** DELCÍDIO DO AMARAL informou que **LULA** tinha um bom relacionamento com os empreiteiros que contratavam com a PETROBRAS, em particular **LÉO PINHEIRO**, que tinha uma relação muito próxima com o ex-presidente **LULA**.

> **Depoimento DELCÍDIO DO AMARAL – Evento 122, TERMOTRANSCDEP10**
> **Ministério Público Federal:- Certo. Como era o relacionamento do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com os empreiteiros que tinham obras na Petrobras?**
> **Depoente:- Ele tinha um bom relacionamento com a grande maioria dos empresários, ou dos grandes empresários que faziam obra na Petrobras.**
> **Ministério Público Federal:- Especificamente em relação à OAS, o senhor Léo Pinheiro, como era essa interlocução?**
> **Depoente:- Relacionamento muito próximo, o Léo era uma pessoa que conversava sistematicamente com o presidente Lula.**

Refira-se, ademais, que não obstante não tenha comparecido às reuniões de empreiteiras em que formam realizados os acordos e as divisões de contratos a serem celebrados com a PETROBRAS, **LÉO PINHEIRO** possuía uma ativa atuação junto aos demais membros da organização criminosa em comento. Nesse sentido, destaca-se a mensagem de texto apresentada pelo executivo nos presentes autos, por meio da qual informa a seu assessor que necessita falar com diversos empresários, componentes do "Clube" e do estratagema ilícito (**evento 1321, ANEXO 5**):

30/05/2014 21:56:57(UTC+0),
Preciso tb falar na 2ª com:
Antunes
Dario Galvão
Sergio Mendes
Ricardo Pessoa
Julio Camargo
Dalton
Otavio Azevedo
Idelfonso

Do mesmo modo, AUGUSTO MENDONÇA confirmou ter tratado com **LÉO PINHEIRO** a respeito de contratos celebrados por empresas participantes do cartel, divisão de obras e licitação em que a **OAS** participou em consórcio com a SOG.

Depoimento AUGUSTO MENDONÇA – Evento 122, TERMOTRANSCDEP10 c/c evento 96
Ministério Público Federal:- **O senhor conhecia Léo Pinheiro?**
Depoente:- **Sim senhor, conhecia.**
Ministério Público Federal:- **Alguma vez o senhor conversou com ele a respeito do cartel? Depoente:- Sim senhor, algumas vezes.**
Ministério Público Federal:- **Qual era o tema dessas conversas?**
Depoente:- **Dentro dessas divisões nós participamos de algumas obras em conjunto, a SOG e a OAS, não fomos vencedores, mas participamos...**

A partir da prova testemunhal colhida, foi possível constatar que **LEO PINHEIRO**, em uma ocasião, também se reuniu com PAULO ROBERTO COSTA e JOSÉ JANENE para tratar de vantagens indevidas decorrentes das obras no Novo Cenpes, para a Diretoria de Abastecimento e também para o Partido Progressista. PAULO ROBERTO COSTA reconheceu ter tratado sobre propina com LÉO PINHEIRO, em algumas ocasiões

Depoimento PAULO ROBERTO COSTA – Evento 122, TERMOTRANSCDEP37
Ministério Público Federal:- Especificamente no caso da empresa OAS, o senhor se recorda quais eram os executivos responsáveis pela negociação de propinas?
Depoente:- Eu tive algumas reuniões aí com o senhor Agenor e poucas reuniões, não sei se uma ou duas, com o Léo Pinheiro, mas o maior contato que eu tinha era com o senhor Agenor. (...)
Ministério Público Federal:- E com ambos (AGENOR e LÉO PINHEIRO) havia a negociação, tratativas de propina, sendo mais precisa, o termo, o assunto propina era mencionado? Depoente:- Eu lembro de reunião com o senhor Agenor, eu lembro de reunião, uma ou mais reuniões que a gente teve lá em São Paulo, eu participei, quem comandou essa reunião foi o José Janene, então o tratamento direto era feito através dele.
Ministério Público Federal:- Certo. José Janene do lado do partido...
Depoente:- Do PP.
Ministério Público Federal:- Mas eu pergunto do lado da empresa, por parte da empresa quem era a pessoa...
Depoente:- O Agenor. Ministério Público Federal:- Era o Agenor e o senhor Léo Pinheiro também?
Depoente:- É, mas as reuniões, a maior parte, que eu me recordo, foram com o senhor Agenor.
Ministério Público Federal:- Está certo.
Juiz Federal:- Só para esclarecer, desculpe, então o senhor não se recorda de reunião tratando de propina com o senhor Léo Pinheiro?
Depoente:- Não, tivemos também reunião com o Léo Pinheiro, mas a maior parte das reuniões, que eu me lembro, era só com o Agenor, mas acho que ele...
Juiz Federal:- Mas nessas reuniões tratavam de propina? Acho que esse é o ponto.
Depoente:- Com o Léo Pinheiro? Sim.
(...)
Defesa:- Senhor Paulo Roberto, no último processo que nós tivemos aqui em que o senhor foi testemunha no caso do Novo Cenpes, eu lhe perguntei a respeito se o senhor tinha certeza ou não em relação a reuniões com o Léo Pinheiro e Agenor Medeiros e o senhor foi positivo em relação a uma reunião entre o senhor, o senhor Léo Pinheiro, o senhor Agenor Medeiros e o então deputado José Janene.
Depoente:- Em São Paulo.

> Defesa:- Nessa reunião os senhores acertaram as vantagens indevidas que seriam decorrentes das obras?
> Depoente:- É, o Janene mencionou o percentual que ele queria receber pelo PP.
> Defesa:- Pelo PP, isso em relação a uma obra específica ou em relação a todas as obras que a OAS viesse a ganhar?
> Depoente:- Que eu me recordo aqui, seria genérico, seria para todas as obras, que eu me recordo aqui.

Na planilha apreendida na residência do ex-Diretor de Abastecimento da Estatal, consta, de outro canto, **LÉO PINHEIRO** como o representante do **Grupo OAS**, demonstrando, assim, a atuação conjunta dos dois executivos no zelo das atividades ilícitas perpetradas no zelo dos interesses da empreiteira (**evento 2, ANEXO 222**).

3.4.8 – <u>Dos contratos que originaram os pagamentos de vantagens indevidas</u>

Na presente ação penal restou cabalmente comprovado que inseriram-se no esquema criminoso em detrimento da PETROBRAS e geraram créditos de propina em favor dos agentes públicos da PETROBRAS e das agremiações partidárias que davam sustentação às diretorias da estatal, as contratações de que a **CONSTRUTORA OAS S.A.** fazia parte, a saber: **(I)** CONSTRUTORA OAS S.A contratada pela TAG, subsidiária da Petrobras, para a execução dos serviços de construção e montagem do Gasoduto PILAR-IPOJUCA (Pilar/AL e Ipojuca/PE); **(II)** CONSÓRCIO GASAM contratado para a execução dos serviços de construção e montagem do GLP Duto URUCU-COARI (Urucu/AM e Coari/AM); **(III)** CONSÓRCIO NOVO CENPES contratado pela Petrobras para a execução da obra do CENPES no Rio de Janeiro.

As vantagens foram prometidas e oferecidas por **LEO PINHEIRO** e **AGENOR MEDEIROS** a **LULA**, RENATO DUQUE e PEDRO JOSÉ BARUSCO FILHO para determiná-los a, infringindo deveres legais, praticar e omitir atos de ofício no interesse dos referidos contratos.

(1) CONSTRUTORA OAS LTDA contratada pela Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, subsidiária da Petrobras, para a execução dos serviços de construção e montagem do Gasoduto PILAR-IPOJUCA (Pilar/AL e Ipojuca/PE);

Em 30/09/2008, foi aprovada a instauração de processo licitatório na âmbito da PETROBRAS, para execução de construção de montagem do Gasoduto Pilar-Ipojuca, obra vinculada a Diretoria de Serviços, comandada por RENATO DUQUE. Para tal contratação, o valor da estimativa sigilosa da empresa petrolífera foi inicialmente calculado em **R$ 458.108.706,26 (evento 2, ANEXO167)**.

O procedimento licitatório foi nitidamente direcionado em favor do cartel antes mencionado, sendo que grande parte das empresas convidadas eram cartelizadas. Mais especificadamente, conforme demonstra documento disponibilizado pela PETROBRAS, integrante desta denúncia para todos os efeitos, foram convidadas as empresas: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Construtora Andrade Gutierrez S.A., Construtora OAS Ltda., Construtora

Queiroz Galvão S.A., Engevix Engenharia S.A, Galvão Engenharia S.A., GDK S.A., Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A., SETAL Óleo e Gás S/A, Skanska Brasil Ltda., Techint Engenharia e Construções S.A., UTC Engenharia S.A e Construtora Norberto Odebrecht (**evento 2, ANEXO167**). Foram apresentadas propostas de 05 (cinco) empresas, sendo 02 (duas) das propostas aceitas, a da Construtora OAS Ltda. no montante de R$ 433.823.891,13 e da GDK S.A. no montante de R$ 486.523.757,35.

Apresentando proposta inferior às demais (R$ 433.823.891,13), a CONSTRUTORA OAS LTDA sagrou-se vencedora do certame e firmou com a TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S/A (TAG) o contrato nº 0802.0000126.09.2, no valor inicial de R$ 430.000.000,00[122]. O representante da CONSTRUTORA OAS LTDA responsável pela assinatura do contrato foi o réu **AGENOR MEDEIROS**, em 29/01/2009 (**evento 2, ANEXO 168**).

Durante a execução contratual foram celebrados três aditivos majorantes de valor, entre 19/07/2010 e 22/06/2011 (**evento 2, ANEXOS 170 a 176**).

Conforme tabela abaixo, já exposta na inicial e, nos moldes da divisão exposta no **item 3.2.4.1** são estes os valores de propina envolvidos envolvendo o referido contrato celebrado pela CONSTRUTORA OAS e a TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S/A (TAG):

Título	Celebrado com a CONSTRUTORA OAS LTDA.
Instrumento contratual jurídico	0802.0000126.09.2
Valor final estimado da obra	R$ 458.108.706,26
Processo de contratação	Início: 30/09/2008 Foram apresentadas propostas de 05 (cinco) empresas, duas delas foram aceitas, sagrando-se como vencedora a Construtora OAS (R$ 433.823.891,13). Signatário do contrato pela OAS: Agenor Franklin Magalhães Medeiros
Data de assinatura do contrato	29/01/2009
Valor do ICJ **(considerando o valor inicial somado aos aditivos majoradores firmados durante a gestão de RENATO DUQUE)**	Valor inicial: R$430.000.000,00 Valor dos aditivos majoradores de valor (data): R$3.241.959,96 (19/07/2010); R$ 119.092.104,61 (17/09/2010) e R$ 17.492.111,93 (22/06/2011) Valor total: R$569.826.176,50
Valor da vantagem indevida recebida pelo núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços e valor total da vantagem indevida paga pela OAS **(2% do valor total)**	R$ 11.396.523,51

122Tal valor, embora inicialmente inferior em 6,14% à estimativa da PETROBRAS, de R$ 458.108.706,261, posteriormente foi majorado, por meio de aditivos contratuais, até atingir o valor final de R$ 569.826.176,502, valor 24,39% superior ao estimado pela estatal.

(2) CONSÓRCIO GASAM contratado pela TRANSPORTADORA URUCU MANAUS criada pela PETROBRAS para a execução dos serviços de construção e montagem do GLP Duto URUCU-COARI (Urucu/AM e Coari/AM)

Na data de 19/01/2006 foi aprovada a instauração de processo licitatório perante a Gerência Executiva de Engenharia, da Diretoria de Serviços da PETROBRAS comandada por RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO. Para tal contratação, o valor da estimativa sigilosa da empresa petrolífera foi inicialmente calculado em **R$ 344.551.125,68** (**evento 2, ANEXO167**).

O procedimento licitatório foi nitidamente direcionado em favor do cartel antes mencionado, sendo que grande parte das empresas convidadas eram cartelizadas. Mais especificadamente, conforme demonstra documento disponibilizado pela PETROBRAS, integrante desta denúncia para todos os efeitos (**evento 2, ANEXO167**), foram convidadas as seguintes empresas cartelizadas: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Construtora Andrade Gutierrez S.A., Construtora OAS Ltda., Construtora Queiroz Galvão S.A., GDK S.A, Skanska Brasil Ltda., Techint S.A. e Construtora Norberto Odebrecht.

Foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo aceita apenas a proposta do Consórcio Gasam, cuja titularidade de 99% das cotas sociais pertence à Construtora OAS Ltda. (1% pertence a empresa ETESCO Construções e Comércio Ltda.), no montante de R$ 358.884.734,20. Essa foi a menor, entre a três propostas apresentadas (R$ 358.884.734,20), porém próxima ao limite máximo de aceitabilidade calculado pela **PETROBRAS** (estimativa PETROBRAS + 20%).

Assim, o Consórcio GASAM sagrou-se vencedor do certame e, no dia 10/07/2006, firmou com a TRANSPORTADORA URUCU MANAUS S/A (TUM)[123] o contrato nº 002/06, no valor inicial de R$ 342.596.288,07[124] (**evento 2, ANEXO 177**). O representante da CONSTRUTORA OAS LTDA responsável pela assinatura do contrato foi o réu **AGENOR MEDEIROS**.

Durante a execução contratual foram celebrados três aditivos majorantes de valor, entre 25/09/2007 e 30/10/2008 (**evento 2, ANEXOS 178 a 180**).

Conforme tabela abaixo, já exposta na inicial e, no moldes da divisão exposta no item 3.2.4.1, são estes os valores de propina envolvendo o referido contrato celebrado pelo CONSÓRCIO GASAM e a TRANSPORTADORA URUCU MANAUS S/A (TUM):

Título	Celebrado com a CONSTRUTORA OAS LTDA.
Instrumento contratual jurídico	TUM nº 002/06
Valor final estimado da obra	R$ 344.551.125,68
Processo de contratação	Início: 19/01/2006 Foram apresentadas 03 (três) propostas, sagrando-se como

123 A TRANSPORTADORA URUCU MANAUS S/A (TUM) é sociedade de propósito específico (SPE) criada pela PETROBRAS. Trata-se de empresa responsável por gerir, dentre outros projetos, a construção do aqui mencionado duto de 10 polegadas para o transporte de gás liquefeito de petróleo (GLP), de 279 Km de extensão, para ligar o Pólo Arara, em Urucu, ao Terminal de Solimões, em Coari, no Estado do Amazonas.

124 Tal valor, conforme será demonstrado adiante, embora inicialmente inferior em 0,57% à estimativa da PETROBRAS, de R$ 344.551.125,68, posteriormente foi majorado, por meio de aditivos contratuais, até atingir o valor final de **R$ 583.487.023,57**, valor **69,35%** superior ao estimado pela estatal.

	vencedor o Consórcio Gasam (99% Construtora OAS) - R$ 358.884.734,20. Signatário do contrato pela OAS: Agenor Franklin Magalhães Medeiros
Data de assinatura do contrato	10/07/2006
Valor do ICJ **(considerando o valor inicial somado aos aditivos majoradores firmados durante a gestão de RENATO DUQUE)**	Valor inicial: R$342.596.288,07 Valor dos aditivos majoradores de valor (data): R$49.391.162,29 (25/09/2007); R$ 31.973.968,32 (05/06/2008) e R$ 159.525.604,89 (30/10/2008) Valor total: R$583.487.023,57
Valor da vantagem indevida paga pela OAS ao núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços **(99% do 2% do valor total)**	R$ 11.553.043,05

(3) CONSÓRCIO NOVO CENPES contratado pela Petrobras para a execução da obra do CENPES no Rio de Janeiro;

Na data de 30/10/2006 foi instaurado procedimento licitatório perante a Gerência de Engenharia, vinculada à Diretoria de Serviços da PETROBRAS, respectivamente ocupadas por PEDRO BARUSCO e RENATO DUQUE. O valor da estimativa da PETROBRAS para a obra, que balizou a aceitabilidade das propostas recebidas, foi de **R$ 794.167.792,54** (**evento 2, ANEXOS 181 e 182)**.

No que se refere especificamente à obra do CENPES, houve acordo específico entre as empresas acordadas com o Cartel definindo que o consórcio composto pela OAS, SCHAHIN, CONSTRUBASE, CONSTRUCAP e CARIOCA venceria o certame. Conforme fazem prova os instrumentos de criação do CONSÓRCIO NOVO CENPES, foi ele constituído com igualitária participação de 20% de cada uma de suas empresas integrantes, sendo assinado por **AGENOR MEDEIROS**, RICARDO PERNAMBUCO JÚNIOR e ROBERTO CAPOBIANCO (**evento 2, ANEXOS 183 e 184**)[125]

O procedimento licitatório foi nitidamente direcionado em favor do cartel antes mencionado, sendo que das 13 empresas convidadas para o certame, 6 faziam parte do conjunto permanente de empresas cartelizadas (**evento 2, ANEXO 181**), 3 participavam do mesmo grupo em obras de seu interesse[126], e outras 2 participaram dos ajustes específicos para o "loteamento" desta obra[127], com o que se conclui que, das 13 empresas convidadas, 11 eram participantes ou estavam ajustadas com o cartel.

Vale destacar, ainda como indício de direcionamento dos convites, que, conforme apontou o Relatório de Auditoria R-3218/2011 e comprovam os Documentos Internos do Sistema PETROBRAS (DIP) 000373/2006 e ENGENHARIA 482/2006, por ato do gerente executivo PEDRO BARUSCO, as empresas HOCHTIEF, CONSTRUBASE e SCHAHIN foram convidadas sem que atendessem aos critérios (notas mínimas) estabelecidos para a seleção de empresas convidadas.

125Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio e Instrumento Particular de Constituição de Consórcio.
126 A saber: CARIOCA, CONSTRUCAP e SCHAHIN.
127 A saber: CONSTRUBASE e HOCHTIEF.

Conforme aponta o mencionado relatório de auditoria, a justificativa para o convite, calcada na experiência em obras similares, não se sustenta, eis que as obras de ampliação do CENPES são reconhecidas como inéditas mesmo em nível nacional (**evento 2, ANEXOS 185 e 186 a 189**).

A empresa Wtorre apresentou a menor proposta para o certame e sagrar-se-ia vencedora não fosse a realização de posterior acordo espúrio com as integrantes do CONSÓRCIO NOVO CENPES, por meio do qual, em contrapartida ao recebimento de R$ 18 milhões, não ofereceu desconto suficiente na fase de negociações a que se refere o item 6.23 do Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petrobras (Decreto 2.745/98)[128]. Isso permitiu que a PETROBRAS negociasse com o CONSÓRCIO NOVO CENPES, que então venceu a concorrência (**evento 2, ANEXOS 195 e 196**).

Neste cenário de não-concorrência, proporcionado não só pela formação de Cartel e ajustes de fraude à licitação entre as empreiteiras convidadas para o certame, como também pela corrupção dos funcionários RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO, em 21/01/08, a PETROBRAS celebrou com o CONSÓRCIO NOVO CENPES o contrato nº 0800.0038335.07.2, no valor de **R$ 849.981.400,13**. Quem subscreveu o contrato por parte da **OAS** e também como representante do CONSÓRCIO NOVO CENPES foi o réu **AGENOR MEDEIROS** (**evento 2, ANEXOS 197 e 198**).

Durante a execução contratual foram celebrados quatro aditivos majorantes de valor, entre 25/03/2009 e 21/12/2011 (**evento 2, ANEXOS 200 a 203**).

Confome tabela abaixo, já exposta na inicial e, nos moldes da divisão exposta no **item 3.2.4.1** são estes os valores de propina envolvidos envolvendo o referido contrato celebrado pela CONSÓRCIO NOVO CENPES e a PETROBRAS:

Título	Celebrado com CONSÓRCIO integrado pela OAS
Instrumento contratual jurídico	0800.0038335.07.2
Valor final estimado da obra	R$ 794.167.792,54
Processo de contratação	Início: 31/10/2006 Resultado: O Consórcio Novo Cenpes, composto pela OAS, SCHAIN, CONSTRUBASE, CONSTRUCAP e CARIOCA, foi vencedor do certame. Signatário do contrato pela OAS: AGENOR MEDEIROS
Data de assinatura do contrato	21/01/2008
Valor do ICJ **(considerando o valor inicial somado aos aditivos majoradores firmados durante a gestão de RENATO DUQUE**	Valor inicial: R$849.981.400,13 Aditivo 2 de 25/03/2009: R$8.322.385,45; Aditivo 9 de 23/07/2010: R$98.215.569,52; Aditivo 11 de 28/01/2011: R$ 51.439.344,74 Aditivo 15 de 21/12/2011: R$ 24.946.339,20
Valor da vantagem indevida recebida pelo núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços **(2% do valor total)**	R$20.658.100,76
Valor da vantagem indevida paga pela OAS ao núcleo de	R$4.131.620,15

128 "6.23. Qualquer que seja o tipo ou modalidade da licitação, poderá a Comissão, uma vez definido o resultado do julgamento, negociar com a firma vencedora ou, sucessivamente, com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, melhores e mais vantajosas condições para a Petrobras. A negociação será feita, sempre, por escrito e as novas condições dela resultantes passarão a integrar a proposta e o contrato subsequente."

sustentação da Diretoria de Serviços **(20% do 2% do valor total)**	

Ao menos em relação ao contrato celebrado pelo Consórcio Novo Cenpes e a PETROBRAS, comprovou-se que houve ajuste de mercado em favor das empresas cartelizadas. Nada obstante, é certo que, nas demais contratações objeto dos presentes autos, efetivamente houve pagamento de propinas à Diretoria de Serviços, a qual, como visto, era vinculada ao Partido dos Trabalhadores. Ainda que os contratos não tenham sido ajustados nos moldes do cartel de empresas, se houve pagamento de propina, isso claramente ocorreu em virtude do direcionamento das contratações.

Frise-se, ainda, que os ajustes fraudulentos nas licitações do CENPES já foram reconhecidos na sentença proferida nos autos da Ação Penal nº 5037800-18.2016.4.04.7000 e os pagamentos de propina em razão dos contratos do Gasoduto Pilar-Ipojuca e GPL Duto Urucu-Coari foram reconhecidos no âmbito da Ação Penal 5012331-04.2015.4.04.7000.

Nesse contexto, também a **cobrança de propina**, **em razão de todos os contratos acima referidos**, foi cabalmente demonstrada.

Por primeiro, de ver que PEDRO BARUSCO apresentou planilha, na qual elencou todos os contratos da PETROBRAS em que se recordava ter havido a cobrança de propina, bem como a divisão das vantagens ilícitas em cada caso, quando lembradas especificamente pelo colaborador (**evento 2, ANEXO 120**).

> **Depoimento PEDRO BARUSCO – Evento 126, TERMOTRANSCDEP6 c/c evento 96**
> Ministério Público Federal:- Quem da Odebrecht ... com quem o senhor tratava o pagamento de propina, que o senhor descreveu como tendo ocorrido desta forma no seu depoimento ratificado?
> Pedro José Barusco Filho:- **Nos casos em que houve propina, que eu me lembrei e relacionei naquela tabela**, acho que tem no meu depoimento número 4, naqueles casos, eu tratava com o senhor Rogério Araújo, funcionário da Odebrecht.
> Ministério Público Federal:- O senhor tratava também com Márcio Faria?
> Pedro José Barusco Filho:- Não. Eu conheci o Márcio Faria, tive algumas conversas com ele, poucas, mas eu nunca tratei desse assunto com Márcio Faria, somente com Rogério Araújo.
> Ministério Público Federal:- Certo. **Eu vou exibir aqui ao depoente, o documento constante do anexo 112 do evento 1**, que está nessa ação penal, justamente a **planilha** que o senhor parece que acaba de referir, **na qual estão listadas as obras da Petrobrás em que o senhor reconheceu ter havido pagamento de propina pelo cartel.**
> Pedro José Barusco Filho:- **Exatamente**.
> Ministério Público Federal:- E eu gostaria então de fazer indagações específicas sobre essas...
> Pedro José Barusco Filho:- Desculpa, eu não sei se todas as empresas fazem parte do cartel, o cartel é uma coisa, essa relação é outra, essa relação é empresa por empresa, algumas eu sabia ou achava que faziam parte do cartel, outras não.
> Ministério Público Federal:- Mas, então, no que consiste essa tabela?
> Pedro José Barusco Filho:- Empresas, uma relação de empresas, não digo que todas faziam parte do cartel.
> Ministério Público Federal:- Sim, mas **refere-se a pagamento de propina identificado pelo senhor?**

Pedro José Barusco Filho:- **Exatamente.**

As contratações envolvendo o Grupo **OAS** que são objeto da presente ação penal especificamente em relação às obras do Cenpes e GPL Duto Urucu-Coari, foram indicadas por PEDRO BARUSCO na planilha apresentada (**evento 2, ANEXO120**).

EMPRESA		NOME DO PROJETO	DATA	VALOR	%	DIVISÃO	AGENTE	CONTACTO EMPRESA	DATA DOC
OAS/CARIOCA/ CONSTRUBASE/ CONSTRUCAP SCHAIN	C	Consorcio Novo CENPES	14/11/07	RS$ 849.981.400	2	1 Part 1 casa	Mario Goes	Varios	14/11/07
OAS/ETESCO	C	CONSORCIO GASAM GLP-DUTO URUCU/COARI/MANAUS	may06	RS$ 342.596.288	1	1part			6/9/07

PEDRO BARUSCO, ao ser ouvido no âmbito dos presentes autos, confirmou o acerto de propinas em relação a esses contratos, bem como os dados constantes da tabela de divisão das vantagens indevidas por ele elaborada.

Depoimento PEDRO BARUSCO – Evento 455, TERMO2
Ministério Público Federal:- O senhor se recorda dessa planilha, senhor Barusco, que o senhor apresentou por ocasião do seu acordo de colaboração?
Pedro Barusco:- Me recordo, eu não estou com ela em mãos, mas eu me recordo.
Ministério Público Federal:- Então nesses casos que estão aqui descritos nessa planilha, o senhor recorda que houve acerto de propina com relação aos contratos?
Pedro Barusco:- Sim, essa planilha foi feita durante, no período da minha colaboração. Acho que foi novembro ou dezembro de 2014. E a gente tem que ver como é que eu fiz essa planilha. Eu peguei todos os documentos de contratação desses pacotes da refinaria e fui pela memória lembrando quais os que tinham havido combinação de propina ou não e fui montando a planilha. Então, assim, alguma imperfeição, alguma, vamos dizer assim, algum valor, algum percentual um pouco diferente, isso pode ocorrer. Mas até, por exemplo, eu estou já prestando depoimento há quase 4 anos, eu não achei nenhuma discrepância grande nessa planilha. E não tive que retificar a planilha também. Então eu ratifico.
(...)
Ministério Público Federal:- Em relação à empresa OAS, senhor Barusco, no seu termo de colaboração complementar número 2, o senhor relatou que recebeu vantagens indevidas referentes ao contrato do gasoduto Pilar/Ipojuca. O senhor confirma?
Pedro Barusco:- Desculpa, eu não entendi, qual o contrato, gasoduto Pilar...
Ministério Público Federal:- Ipojuca.
Pedro Barusco:- Pilar/Ipojuca, eu acredito que sim. Porque a OAS tinha vários contratos. Eu lembro que o principal era o do Cenps. Mas o gasoduto Pilar/Ipojuca sim, recebi. Do Cenps e do gasoduto Pilar/Ipojuca. É porque tinha um grupo de contratos, eu não sei exatamente precisar seguramente todos, assim, os contratos que tinham e os que não tinham, mas o do Cenps e esse do Pilar/Ipojuca com certeza tinha.
Ministério Público Federal:- Esse contrato Pilar/Ipojuca tinha como contratante a empresa transportadora associada de gás TAG. Qual era a relação dessa empresa com a Petrobrás? E o que motivou esse pagamento de propina no âmbito da diretoria de serviços?
Pedro Barusco:- Olha, o TAG, porque era muito comum, por exemplo, são contratos grandes, de grande volume, de grande investimento, e duração também, às vezes 3, 4 anos, 5 anos. Porque não é só o contrato e entregar a obra, depois tem a pré-operação, o suporte. Então, o contrato era longo. Então, não raramente, era muito comum essas empresas

formarem consórcios e, às vezes, fazer até uma empresa, essas empresas do consórcio fundarem uma empresa. Eu acho que esse é o caso TAG. Mas isso não tinha muita interferência com a questão da propina não. A propina, normalmente, era tratada com as empresas, representantes das empresas, vamos dizer, raízes, ou seja, empresas... Não era pela TAG, vamos dizer assim, um nome fantasia de uma empresa feita por essas empresas que ganhavam o contrato. Ministério Público Federal:- Certo. **O senhor se recorda se essa licitação foi conduzida na diretoria de serviços, senhor Barusco?**
Pedro Barusco:- Essa da TAG?
Ministério Público Federal:- Do gasoduto Pilar/Ipojuca.
Pedro Barusco:- Sim, foi.
Ministério Público Federal:- Outro contrato que é objeto da presente ação penal, senhor Barusco, é o contrato do consórcio Gasan GLP Duto Urucu-Coari. Consta aqui da planilha também, que eu já mencionei, o senhor já disse que se recorda. Nesse contrato, então, pela planilha que o senhor apresentou, teria havido acerto de propina?
Pedro Barusco:- Sim.
Ministério Público Federal:- O senhor se recorda se esse acerto de propina, essas vantagens indevidas incidiam também nos aditivos contratuais?
Pedro Barusco:- Olha, eu não sei informar, normalmente não incidiam, quer dizer, teoricamente incidiam, mas na prática não se pagava.
Ministério Público Federal:- Ainda com relação a OAS, senhor Barusco, também que o senhor já mencionou, o consórcio Novo Cenps, consta também dessa mesma planilha que já foi referida, nesse contrato então também houve acerto de propina?Pedro Barusco:- Sim.
Ministério Público Federal:- Nesse caso específico do consórcio Novo Cenps, senhor Pedro, consta aqui ao lado na planilha anotação de Mário Goes, nesse caso específico, então, foi Mário Goes que operacionalizou os pagamentos de propina? Pedro Barusco:- Não, não, não, o Mário Goes era o meu representante. Ele recebia da OAS e repassava pra mim.
Ministério Público Federal:- Ele que então operacionalizava o recebimento da propina direcionada ao senhor e a outros agentes públicos?
Pedro Barusco:- A mim e ao Renato Duque.

Em consonância com as declarações prestadas por PEDRO BARUSCO, o réu **AGENOR MEDEIROS**, responsável por gerenciar as contratações da OAS no âmbito da PETROBRAS, relatou que nos três contratos celebrados pela empresa houve o pagamento de propinas para a Diretoria de Serviços.

Depoimento AGENOR MEDEIROS – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP1
- CENPES
Juíza Federal:-Então o senhor pode narrar dos três contratos que estão narrados na denúncia.
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:- Então vou falar sobre os três contratos.
Juíza Federal:-De forma sucinta de cada um deles, porque eu acho que já foram objeto, né.
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-De forma resumida, se vossa excelência quiser depois eu posso detalhar da melhor forma possível. O contrato do CENPES, por exemplo, Centro de Pesquisas na Ilha do Fundão no Rio de Janeiro, inclusive eu já fui julgado e condenado nesse processo**, as empresas formaram um cartel, doze empresas formaram um cartel para dividir a sede de Vitória, o CIPD, Centro Integrado de Processamento de Dados da Petrobras na Ilha do Fundão, no Rio de Janeiro**. O centro de pesquisas do Rio de Janeiro

também, da Ilha do Fundão e a sede de Santos, essas doze empresas se reuniram e dividiram, ficaram... a Camargo Correa, a Odebrecht e a Hochtief optaram e assinaram contrato lá da sede de Vitória. Todas essas empresas se cobriram mutuamente em todas essas licitações. Eu detalhei muito bem isso e posso detalhar aqui também, cobriram. **Nós escolhemos, nós e a Carioca, a Carioca de Engenharia, escolhemos o CENPES e depois agregamos a Schahin, a Construcap e a Construbase. Então nós formamos um consórcio de cinco empresas e assinamos o contrato do CENPES em janeiro de 2008, com a liderança da OAS. Cada empresa tinha 20% nesse consórcio e todas as decisões desses contratos eram colegiadas, embora nós fôssemos o líder.** Nós não decidíamos nada sem ter, isso faz parte da constituição do consórcio, um documento que também pode ser anexado ao processo.

Juíza Federal:-E relativo a esse processo foi pago propina?

Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-Foi. Em relação a esse processo o que acontece, teve a fase pré-contrato e a fase pós-contrato. Na fase pré-contrato, Léo Pinheiro me pediu pra contingenciar na proposta 1% para o PP. Eu comuniquei isso a todos os outros consorciados e todos concordaram, porque sabíamos que era normal, naquela época. Essas empresas não fazem parte daquelas empresas da área industrial, são obras diferentes, são obras prediais. Então nós concordamos com isso. **Além do mais, o senhor Pedro Barusco, dias antes da entrega da proposta, me procurou também querendo 2% pra casa. A casa era pra atender a ele e outras pessoas, que depois eu descobri quem eram.** Eu falei pra ele que 2% encareceria demais a proposta. Depois de muita discussão, eu tive inclusive um almoço com ele na Churrascaria Majórica, no Rio de Janeiro, dias antes da entrega dessa proposta, no Bairro do Flamengo, acertamos que seria 1,75%. Então todas as empresas concordaram. Antes da entrega da proposta nós incluímos no preço. Incluímos de que forma: 1,75 pra atender a casa, de Pedro Barusco, e 1% para o PP, dá 2,75. Para se gerar notas e pagar através de caixa dois ou qualquer outra demanda aí, multiplica-se normalmente por 1.25. Nós fazíamos isso internamente porque é o custo dessas notas. Então nós contingenciamos na nossa proposta, essa multiplicação dá 3,23 ou 3,43, aproximadamente. Isso está contingenciado na nossa proposta e eu posso anexar também alguma coisa aqui que comprove isso. Então nessa obra que durou, nós assinamos contrato em 2008, janeiro de 2008, ela foi até 2012, meados de 2012, isso é a obra do CENPES.

Juíza Federal:-Esse pagamento das propinas como era um consórcio ficava concentrada a uma empresa ou cada um pagava?

Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-Não. Inicialmente o senhor Pedro Barusco me pediu pra que eu procurasse o senhor Mário Góis, que seria a pessoa encarregada por ele pra receber esse dinheiro, porque ele queria centralizar em uma única empresa. Isso no caso do Pedro Barusco. Ele queria centralizar em uma única empresa. Eu achei aquilo um trabalho, cada um pagaria o seu 20%, eu achei aquilo um pouco trabalhoso para mim. Então os primeiros pagamentos foram feitos, com a minha interlocução, ao senhor Mário Góis. As empresas de São Paulo, quais são: Schain, Construcap e Construbase, por terem sede em São Paulo, o senhor Mário Góis saia do Rio de Janeiro e ia a São Paulo para receber dinheiro em endereços determinados por essas empresas, as empresas. A OAS pagava por si só também. A nossa sede era São Paulo. A Carioca de Engenharia Rio de Janeiro, recebia no Rio. Isso funcionou por uns primeiros pagamentos. Aí o senhor Mário Góis me procurou e disse "Eu estou tendo dificuldades. Em primeiro lugar, essa logística de eu ir à São Paulo, pegar dinheiro em São Paulo pra trazer para o Rio de Janeiro, é muito complicada". Eu falei "Olha, está muito complicado pra mim também, porque eu não posso me responsabilizar pelos outros". Então a partir daí, o senhor Mário Góis tinha relações com o senhor Luís Fernando Reis, da Carioca de Engenharia e outros executivos da Carioca de Engenharia, se conheciam de outras datas, aí passou a receber diretamente no Rio de Janeiro, da Carioca. No início, no caso da Carioca, já era assim, mas não mais com a minha interlocução, falei "Se acerte com ele lá". No caso da Schahin, tinha o senhor Edson Coutinho, que era o executivo da Schahin, responsável pela área, pelo negócio, eles se

conheciam do clube do golfe. Eu acho que o Edson Coutinho morava em São Conrado, o clube de golfe ficava perto, eles se conheciam do clube de golfe. Ele tinha conhecimento tanto com o Pedro Barusco, quanto o Mário Góis "Então passa a receber você lá direto, o senhor Edson Coutinho, não quero me envolver com isso". A Construbase também tinha seus canais lá com o Barusco, que eu desconheço de que forma, então passou a fazer, a Construcap, corrijo. A Construbase foi a única empresa que a OAS continuou a fazer essa interlocução. A OAS recebia da Construbase, até porque o executivo da Construbase se queixou uma vez que saiu de São Paulo, com um dinheiro vivo, para entregar, e quase foi barrado pela Polícia Federal. Começou a dizer que aquela logística era difícil também. Então a Construbase, nós fizemos essa interlocução. Recebíamos da Construbase e entregávamos no Rio de Janeiro. A área de controladoria da OAS é quem fazia essa interface, porque eu não me envolvia com isso.
(...)
<u>- URUCU-COARI</u>
Juíza Federal:-O Consórcio GAZAM?
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:- O consórcio GAZAM, como funciona o consórcio, como aconteceu o Consórcio GAZAM: a Petrobras precisava de gás em Manaus, tinha um campo de produção de gás na floresta amazônica chamado Urucu. De Urucu a Manaus dá aproximadamente 650 quilômetros, mais ou menos. A Petrobras lançou simultaneamente três licitações. Uma de Urucu a Coari, que são 279 quilômetros, que foi o trecho que nós escolhemos. Outra vai de Urucu... de Coari a Manaus, que dá mais... 280 para 650... dá mais uns 380 quilômetros, esses dois trechos foram divididos pela metade, porque eram muito complexos também. Então foram três licitações simultâneas. Trecho A, B e C que foram licitados pela Petrobrás. Nós optamos por um trecho e cada empresa optou pelo outro, porque nenhuma empresa no Brasil e no mundo tem capacidade de orçar ao mesmo tempo um gasoduto de uma complexidade dessa, 650 quilômetros na selva. Problema do gasoduto na selva é a severidade do clima. Tem problema de cheias de rio, tem problemas de chuvas ininterruptas, tanto é que nosso contrato tinha adiamento de prazo por conta de chuvas. Eu posso detalhar isso mais um pouco, isso foi o maior problema que houve. Então 3 trechos, nós optamos. A Etesco, uma empresa, a Etesco Engenharia, uma empresa tradicional nessa área de construção de dutos, nos convidou, através de Leo, para entrarmos em consórcio com ela, cinquenta, cinqüenta. Próximo a entrega da proposta, ele quis desistir, falou "Pô, o pai dele não permitiu que ele entrasse", Licinho Machado Filho, Licinho Machado pai, "Meu pai está com medo dessa obra", mas toda a documentação já estava em nome do consórcio. Então ele ficou com 1%, a Etesco ficou com 1% e nós ficamos com 99%. Então o projeto GAZAM é 100% de responsabilidade da OAS, ele não participou da gestão, ele não participou de nada, mas é por isso que se chama é...
Juíza Federal:-Consórcio?
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-**GAZAM. Anteriormente a essa concorrência, houve uma tentativa de ajuste por conta de oito empresas na sede da Camargo Correa. Eu participei desse encontro. Participaram desse encontro: a Camargo Correa, a Queiroz Galvão, a CNO, a OAS, a Techint, a Skanka, a OAS e a Etesco, está faltando alguma aí, Andrade Gutierrez. Então essas outras tentaram fazer uma, houve uma tentativa de ajuste, mas foi impossível porque foram convidadas quatorze empresas aí cada um forçou seu trecho.**
(...)
Juíza Federal:-E nesse contrato foi pago propina?
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:- Isso é bom que fique claro. Com os agentes da Petrobrás, a responsabilidade sempre foi minha. Então o que acontece, essa obra tinha uma cláusula, essa obra estava sendo adiada indefinidamente, tinha uma cláusula de chuva no contrato, onde chuva e suas consequências adiam o prazo. Amazonas chove o ano todo, tem período que chove o dia inteiro. Às vezes faz sol e você não consegue andar na selva amazônica. As máquinas todas, os ônibus tinham trator, eram de esteira, não conseguiam,

se pensa que a Amazona é plana, a Amazona não é plana, a cada cem metros tem uma ondulação de 50 metros. É uma loucura construir na Amazônia. Essa obra foi contratada, como se diz, perdeu-se a janela dos rios, ela deveria ter sido contratada em abril e foi contratada em julho. Isso fez com que a logística ficasse impossível, ficasse adiada, perdeu-se uma janela da logística... levar os equipamentos e tudo mais pra lá, com a chuva essa obra não seria inaugurada no prazo. Então o que a Petrobras fez, falou "Vamos fazer o seguinte, dobrem as frentes de trabalho, dobrem os equipamentos" essa obra teve 19 aditivos. Essa obra chegou a ficar negativa para gente quase 150 milhões, porque os aditivos eram muito demorados. Teve 19 aditivos, 4 dos aditivos foram aditivos de aumento de preço, esses aditivos.... eu vou chegar lá. **Quando chegou 2006, então nós não pagamos nada, foi contingenciado para o PT, mas para casa não.** Quando chegou em meados de 2008, esses aditivos não tinham... o aditivo principal, que era desses aumentos, era um aditivo de 160 milhões... os 4 aditivos dão duzentos e pouco, só um aditivo desse de aumento de prazo, de equipamento... 160 milhões, o senhor Pedro Barusco, quer dizer, em nenhum momento ele tinha me procurado para falar nisso, a obra foi em 2006. Em meados de 2008, ele me procura, porque nós tínhamos acertado do CENPES em 2007, ele me procura e fala "Vocês vão pagar 1% para casa também nesse contrato" eu falei "Não temos condições, não foi contingenciado, no outro foi, nesse não temos condições". Eu tive um jantar, um almoço com ele na Majórica, na Churrascaria Majórica no Flamengo, no Rio de Janeiro, isso em agosto, setembro de 2008, aí nesse almoço eu falei "Não temos condições de pagar 1%", aí acertamos 1% sobre os aditivos, somente sobre os aditivos, falei "Não tenho condição". Ele queria a mesma condição que tinha sido acertado lá no CENPES. Então o que acontece, essa obra, estou falando de Urucu-Coari, ela teve 246 milhões de aditivos... 246 milhões, que o contrato foi 343, com 246 dá 589, contra os 583 que a denúncia fala, na verdade é 589... **então nós pagamos ao senhor Pedro Barusco 2 milhões e 460 mil que refere-se a 1% justamente desses aditivos. Aí ele me diz "Procure o Mário Góis também, faça o pagamento". Como ele já vinha fazendo o pagamento pelo CENPES, nós estávamos pagando a Mário Góis pelo CENPES,** começou em meados de 2008, então a partir de... final de 2008, início de 2009... acrescentou-se também esses 2 milhões e 460 mil, para... 246, é isso mesmo... 2 milhões e 460 mil referentes a Pedro Barusco, à casa, em Urucu-Coari, então Urucu-Coari teve...

(...)

<u>- PILAR IPOJUCA</u>

Juíza Federal:-E a terceira obra que é citada na denúncia?

Agenor Franklin Magalhães Medeiros:- A Pilar-Ipojuca. Pilar-Ipojuca tem uma particularidade também diferente. O que acontece, Pilar-Ipojuca, em março de 2008, a Petrobras fez... a Pilar-Ipojuca é de um município próximo ao aeroporto de Maceió até Suape, aproximadamente, Pernambuco, se eu não me engano. São 180 quilômetros de dutos, uma obra muito mais fácil, não tem a complexidade de uma obra no Amazonas. Então em março de 2008, a Petrobras licitou, nós entramos em consórcio com a GDK e ganhamos a concorrência, março de 2008, 50%, 50% pra cada empresa, com a liderança da GDK. A Petrobras anulou a concorrência por excesso de preço. Após longa negociação, três, quatro meses negociando, quando foi, eu acredito que outubro, lançou uma nova licitação. A GDK me procurou e me disse "Não vamos mais em consórcio, nós vamos sozinhos", ela achava que com aquilo ela ganharia a obra porque ela tem um parque de equipamentos muito grande nessa área de dutos. É o maior parque de equipamentos do Brasil nessa área de dutos e achou que indo sozinha ganharia. **Aí eu procurei Leo e disse o seguinte "Leo, nós vamos ganhar essa obra, vamos sozinhos. Vamos fazer o seguinte, vamos reduzir o lucro, que nós tínhamos no consórcio, nós só tínhamos 50%, vamos entrar só com esse lucro, metade do lucro e outra coisa, não vamos fazer contingenciamento nenhum, pra partido político, pra nada" ele falou "Vamos, combinado. Vamos fazer assim", Aí resultado, nós ganhamos a concorrência.** Não houve direcionamento, as empresas que atuam nessa área não fazem parte daquele clube. Algumas empresas, inclusive SETAL, nunca

fizeram gasoduto, a UTC e outras mais, essas empresas não fazem, então foram... na segunda concorrência, foram apresentadas cinco propostas, a OAS ganhou com 12% de diferença em relação a primeira proposta, a segunda proposta que foi justamente a GDK. Nós ganhamos, essa obra foi contratada por 430 milhões, isso é abaixo do preço básico da Petrobras, isso está claro. Eu posso acrescentar também nós anexos aí. Então foi uma obra que nós ganhamos com o preço muito reduzido, não foi contingenciado nada para o PT.
Juíza Federal:-E não foi paga propina na execução?
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-E não foi, 0% para o PT. Aí o que acontece, como também estava acontecendo pagamento, isso foi em 2009, janeiro de 2009, nós assinamos esse contrato, aí o senhor Pedro Barusco de novo vem "Tem que pagar 1% aí" eu falei "Não tem condição". Assim como tinha sido em Urucu-Coari ficou acertado que seria 1% sobre os aditivos. Então essa obra de 430, a denúncia inclusive fala que ela foi 570, na verdade essa obra atingiu 600 milhões, porque houve também um IPTEJ, no valor de 29 milhões e meio, quase 30 milhões. Essa obra foi a 600 milhões. Esses 1% não foi pago em cima desse IPTEJ, porque esse IPTEJ foi feito três anos depois da obra praticamente inaugurada, que é inertizada, quando o gás começa a passar. Então não foi pago. Agora foi pago em cima dos 140 milhões. A obra de 430 passou para, com aditivos, a 570... então 430 com 140... então foi pago 1 milhão e 400, 1% sobre isso aí. Sobre o IPTEJ não foi pago, porque aconteceu muito tempo depois. Pedro Barusco já tinha saído, Mário Góis já não mais operava e...

No mesmo sentido, foram as declarações do réu **LEO PINHEIRO**.

Depoimento LEO PINHEIRO – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP2
Ministério Público Federal:-É importante esse fato, porque esses contratos são também crimes antecedentes aqui, objetos dessa denúncia. Com relação específica aos contratos que estão denunciados por corrupção nesses autos, o senhor já mencionou com relação ao **gasoduto Pilar-Ipojuca?**
José Adelmário Pinheiro Filho:- O gasoduto Coari-Manaus foi o primeiro. Apesar de não fazer parte do cartel, do clube, foi concorrência independente. Foram três lotes, nós ganhamos um. Uma competição sem nenhum tipo de arranjo entre as empresas. Houve pagamento de vantagem indevida pra diretoria e para o PT. O CENPES houve pagamento...
Defesa:-Desculpe, pra qual diretoria?
José Adelmário Pinheiro Filho:- Pra diretoria de serviço e para o PT. O Pilar-Ipojuca, a cronologia não me lembro agora quem foi antes, de CENPES ou Pilar-Ipojuca, que são obras que demoraram muito tempo. O CENPES teve pagamento à diretoria de serviço e ao PT. Pilar-Ipojuca me parece, eu não tenho como afirmar, mas nós não fizemos pagamento à diretoria, só nos aditivos, parece que houve algum tipo de acerto. O Agenor vai depor, ele tem mais detalhes sobre isso, mas teve também. **Não houve parece que para o PT no Pilar-Ipojuca, por causa do, nós tínhamos entrado com um preço muito baixo e estávamos com um prejuízo muito grande.** Mas pra diretoria de serviço me parece que houve em uma fase de aditivo, alguma coisa, mas Agenor pode explicar isso mais detalhadamente.
Ministério Público Federal:-O senhor se recorda senhor Léo, como eram feitos esses pagamentos pra diretoria de serviços?
José Adelmário Pinheiro Filho:-Eu acho que através do Pedro Barusco.
Ministério Público Federal:-Alguma operacionalização disso?
José Adelmário Pinheiro Filho:-Desculpe, eu não tinha o contato com o Pedro Barusco, eu fui apresentado a ele, mas eu não tinha contato. Era feito através do nosso pessoal da controladoria e por determinação do Agenor Medeiros.

Juíza Federal Substituta:-A operacionalização do pagamento não era o senhor que providenciava?
José Adelmário Pinheiro Filho:-Eu autorizava.
Juíza Federal Substituta:-Só autorizava.
(...)

Restou demonstrado que houve o pagamento de propina em razão dos três contratos denunciados para RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO, em função da vinculação destes contratos à Diretoria de Serviços, apadrinhada pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES.

Os pagamentos realizados pela **OAS** para RENATO DUQUE E PEDRO BARUSCO foram operacionalizados por MÁRIO GOES (**evento 1323, ANEXOS 185 a 195**)

Depoimento PEDRO BARUSCO – Evento 455, TERMO2
Ministério Público Federal:- O senhor sabe quais eram as contas que o Mário Goes operava no exterior para viabilizar o recebimento de propina para o senhor e para o Renato Duque?
Pedro Barusco:- Me lembro de uma, como é que chamava... Como é que vou esquecer, é tão falada já em todos os documentos, estou esquecendo o nome dela agora. É... Está me fugindo o nome, doutora, mas é... Apareceu muito nos autos, se a senhora tiver o nome eu posso confirmar, eu não estou me recordando.
Ministério Público Federal:- O senhor se recorda da empresa Rio Marine e das contas Maranelli e Phade?
Pedro Barusco:- Agora lembrei, Maranelli, correto, era uma delas. E a Phade. Essas duas contas ele utilizava para fazer os pagamentos pra mim e depois eu acertava as contas com o Renato Duque, correto. A Rio Marine não. A Rio Marine era a empresa do Mário, ele tinha a empresa dele, que trabalhava no mercado. Então da Rio Marine eu não recebi nada, era uma empresa dele.
Ministério Público Federal:- Consta dos autos um documento que foi entregue para o senhor no seu acordo de colaboração, senhor Barusco, está no evento 2 – anexo 99, manuscritos que detalham as propinas recebidas por Mário Goes nessas contas no exterior. E a há referência, além da conta Maranelli, à conta RHEA Comercial. O senhor confirma que esses documentos se referem a contas em que o senhor recebia o pagamento de propinas?
Pedro Barusco:- Essa RHEA, ou Rhea, é uma conta de uma empresa offshore da qual eu era o favorecido. A Maranelli e a Phade era do Mário Góes. A Rhea, e tem mais uma outra também no Banco Safra, que eu não sei exatamente qual delas, mas está nos autos os documentos, que era (inaudível).
Ministério Público Federal:- Que eram o que, senhor Barusco, cortou a gravação?
Pedro Barusco:- A Rhea era da minha propriedade. A Maranelli e a Phade de propriedade do Mário Goes.

Depoimento AGENOR MEDEIROS – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP1
Juíza Federal:-Esse pagamento das propinas como era um consórcio ficava concentrada a uma empresa ou cada um pagava?
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-**Não. Inicialmente o senhor Pedro Barusco me pediu pra que eu procurasse o senhor Mário Goes, que seria a pessoa encarregada por ele pra receber esse dinheiro, porque ele queria centralizar em uma única empresa. Isso no caso do Pedro Barusco.**
(...)
Quando chegou 2006, então nós não pagamos nada, foi contingenciado para o PT, mas para casa não. Quando chegou em meados de 2008, esses aditivos não tinham... o

aditivo principal, que era desses aumentos, era um aditivo de 160 milhões... os 4 aditivos dão duzentos e pouco, só um aditivo desse de aumento de prazo, de equipamento... 160 milhões, o senhor Pedro Barusco, quer dizer, em nenhum momento ele tinha me procurado para falar nisso, a obra foi em 2006. Em meados de 2008, ele me procura, porque nós tínhamos acertado do CENPES em 2007, ele me procura e fala "Vocês vão pagar 1% para casa também nesse contrato" eu falei "Não temos condições, não foi contingenciado, no outro foi, nesse não temos condições". Eu tive um jantar, um almoço com ele na Majórica, na Churrascaria Majórica no Flamengo, no Rio de Janeiro, isso em agosto, setembro de 2008, aí nesse almoço eu falei "Não temos condições de pagar 1%", aí acertamos 1% sobre os aditivos, somente sobre os aditivos, falei "Não tenho condição". Ele queria a mesma condição que tinha sido acertado lá no CENPES. Então o que acontece, essa obra, estou falando de Urucu-Coari, ela teve 246 milhões de aditivos... 246 milhões, que o contrato foi 343, com 246 dá 589, contra os 583 que a denúncia fala, na verdade é 589... **então nós pagamos ao senhor Pedro Barusco 2 milhões e 460 mil que refere-se a 1% justamente desses aditivos. Aí ele me diz "Procure o Mário Góis também, faça o pagamento". Como ele já vinha fazendo o pagamento pelo CENPES, nós estávamos pagando a Mário Góis pelo CENPES,** começou em meados de 2008, então a partir de... final de 2008, início de 2009... acrescentou-se também esses 2 milhões e 460 mil, para... 246, é isso mesmo... 2 milhões e 460 mil referentes a Pedro Barusco, à casa, em Urucu-Coari, então Urucu-Coari teve...
(...)

ODEBRECHT - CONTRATO	PAGOU		RECEBEU
CONSTRUTORA OAS PILAR-IPOJUCA	LEO PINHEIRO	AGENOR MEDEIROS	Diretoria de Serviços
	SIM (Evento 1348_Termo2)	**SIM (Evento 1348_Termo1)**	**SIM**
CONSTRUTORA OAS URUCU-COARI	LEO PINHEIRO	AGENOR MEDEIROS	Diretoria de Serviços
	SIM (Evento 1348_Termo2)	**SIM (Evento 1348_Termo1)**	**SIM**
CONSÓRCIO NOVO CENPES (CONSTRUÇÃO CENPES)	LEO PINHEIRO	AGENOR MEDEIROS	Diretoria de Serviços
	SIM (Evento 1348_Termo2)	**SIM (Evento 1348_Termo1)**	**SIM**

Em relação aos pagamentos para o Partido dos Trabalhadores, os réus confessaram que houve pagamento de propina direcionado especificamente ao partido em relação aos contratos do CENPES e de URUCU-COARI. **Os valores espúrios foram repassados ao partido via caixa geral da OAS**.

Depoimento AGENOR MEDEIROS – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP1
-CENPES
Juíza Federal:-E para o Partido dos Trabalhadores?
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-O Partido dos Trabalhadores. Então esse 1,75 era chamado tabela 175. Era distribuído pra cada empresa, pra cada recebimento, e cada um tinha suas responsabilidades. A tabela 100, que era a tabela do Partido dos Trabalhadores, era 1% de cada recebimento também. Então nós distribuíamos para cada,

a obra distribuía para cada representante de cada empresa, e cada empresa tinha seus canais com o PT, com tesoureiros ou seja lá com quem for do PT e pagava sua parte. A OAS também pagava sua parte. Então o que acontece no nosso caso, a OAS tem um caixa geral. Léo Pinheiro administrava um caixa geral de pagamentos que ele fazia ao PT, não só de obras da Petrobras, também de outras obras. Então esse dinheiro ia para o caixa geral da OAS e era administrado esse caixa geral por Léo Pinheiro. Eu tinha conhecimento daquilo que caia nos centros de custos da minha responsabilidade, até porque eu precisava controlar. Ora, se tem 1% do PT, então eu tenho que, o pessoal da obra me falava "Foi debitado mais ou menos" então eu fazia esse controle. Isso era obrigação, mas tudo isso era administrado por Leo Pinheiro, às vezes por doação oficial, às vezes por caixa dois, às vezes pagando fornecedores. Então era dessa forma que era feito. Inclusive Excelência, eu quero dizer o seguinte, embora a denúncia fale, está na denúncia que o contrato do CENPES fala assim " 1 bilhão e 50 milhões", se eu não me engano, na verdade essa obra atingiu 1 bilhão e 252 milhões, porque teve dois IPTEJ. Além dos aditivos, teve dois IPTEJ. O que é o IPTEJ: Instrumento Particular de Transação Extrajudicial; um no valor de 2 milhões, 2 milhões e pouco; e outro de 226 milhões. Então esse 1 e 50, somado com esse 128 milhões, dá aproximadamente 1 bilhão e 252 milhões que foi o valor do contrato.
(...)
- URUCU-COARI
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-Nesse contrato, esse foi o primeiro contrato da OAS na gestão do PT... então o que acontece, nós não contingenciamos nada, zero, porque era uma primeira obra, uma obra complexa, não houve nenhum contingenciamento. **Após a assinatura do contrato Leo debita no centro de custo da obra a cada recebimento 1%. O gerente da obra me procura e fala "Pô, estão debitando 1% a cada recebimento". Eu procuro o Leo, e ele me diz o seguinte "É um contingenciamento para o PT, eu vou contingenciar", "Mas nós não orçamos" , "Mas vai ser contingenciado". E foi debitado no centro de custo da obra 1% para o PT.**
Juíza Federal:-Que foi também pra esse caixa geral?
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-Foi pra esse caixa geral e eu não sei como foi pago também.

Depoimento LEO PINHEIRO – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP2

Ministério Público Federal:-O senhor falou antes respondendo as questões da doutora juíza, que existia esse pagamento de vantagens indevidas ao PT no percentual de 1%?
José Adelmário Pinheiro Filho:-1%.
Ministério Público Federal:-Pra diretoria de abastecimento também havia esses pagamentos?
José Adelmário Pinheiro Filho:-Havia, só que na obra da REPAR, parece que os consorciados nossos é que faziam esses pagamentos. Na RNEST e nas outras obras, os gasodutos não eram dessa diretoria, mas faziam sim. Nós fazíamos também. Não da REPAR, mas nas outras sim.
(...)
José Adelmário Pinheiro Filho:- O gasoduto Coari-Manaus foi o primeiro. Apesar de não fazer parte do cartel, do clube, foi concorrência independente. Foram três lotes, nós ganhamos um. Uma competição sem nenhum tipo de arranjo entre as empresas. Houve pagamento de vantagem indevida pra diretoria e para o PT. O CENPES houve pagamento...
Defesa:-Desculpe, pra qual diretoria?
José Adelmário Pinheiro Filho:- Pra diretoria de serviço e para o PT. O Pilar-Ipojuca, a cronologia não me lembro agora quem foi antes, de CENPES ou Pilar-Ipojuca, que são obras que demoraram muito tempo. O CENPES teve pagamento à diretoria de serviço e ao PT. Pilar-Ipojuca me parece, eu não tenho como afirmar, mas nós não fizemos pagamento à diretoria, só nos aditivos, parece que houve algum tipo de acerto. O Agenor

> vai depor, ele tem mais detalhes sobre isso, mas teve também. **Não houve parece que para o PT no Pilar-Ipojuca, por causa do, nós tínhamos entrado com um preço muito baixo e estávamos com um prejuízo muito grande.** Mas pra diretoria de serviço me parece que houve em uma fase de aditivo, alguma coisa, mas Agenor pode explicar isso mais detalhadamente.

Mais uma vez, vale ressaltar que, na dinâmica dos acertos espúrios estabelecidos, muitas vezes repartia-se a responsabilidade entre as empreiteiras consorciadas por efetivar o pagamento de propina aos funcionários da PETROBRAS e aos agentes políticos que os mantinham nos cargos de direção da estatal, o que se dava apenas para fins de facilitar a operacionalização dos pagamentos. Nada obstante, é de ver que as vantagens ilícitas eram oferecidas e prometidas ou conjuntamente por todos os integrantes dos consórcios ou diretamente pela empresa aos funcionários da PETROBRAS, dentre os quais RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO, e aos agentes políticos que os sustentavam em referidos cargos, notadamente **LULA**, que as aceitavam e efetivamente as recebiam, havendo não apenas anuência das empreiteiras, mas também o conhecimento acerca dos valores negociados e da forma como foram eles repassados às empreiteiras responsáveis por seu posterior pagamento aos agentes públicos e políticos corrompidos.

Portanto, independentemente da divisão de trabalhos inerente ao esquema criminoso no que diz respeito a qual empreiteira ficou responsável por efetuar o pagamento de propinas a agentes públicos ou políticos determinados, todos os consorciados são responsáveis pelas propinas pagas em cada contratação, na proporção de sua participação no consórcio, sob pena de isentar de responsabilidade aquele que não repassou a propina, embora a tenha acertado, e **LULA** é responsável por toda a propina gerada nas contratações, porquanto beneficiário que era não apenas do enriquecimento pessoal que experimentou, mas também da governabilidade corrompida que foi obtida com base no esquema ilícito como um todo.

Isso posto, adotando por base o valor dos contratos e dos aditivos firmados, foram gerados créditos de propina correspondentes a, pelo menos, 3% para os integrantes do esquema comandado por **LULA**, sendo 2% do total para o núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços, no caso dos contratos celebrados pela OAS, o que totaliza, para as três contratações que são objeto da presente ação penal, e considerando o percentual de participação da CONSTRUTORA OAS no consórcio NOVO CENPES, o valor de **R$27.081.186,71** em créditos de propina devidos pelo Grupo OAS, conforme a tabela abaixo.

	Diretoria de Serviços (2%)
PILAR - IPOJUCA (OAS – 100%) R$569.826.176,50	R$ 11.396.523,51
URUCU-COARI (OAS – 99%) R$583.487.023,57	R$ 11.553.043,05

CONSÓRCIO NOVO CENPES (OAS – 20%) R$ 794.167.792,54	R$4.131.620,15
TOTAL	**R$ 27.081.186,71**

Neste ponto, importante relembrar que **<u>as TRÊS contratações</u>** se deram sob a condução da <u>Diretoria de Serviços e sua Gerência de Engenharia</u>, respectivamente lideradas por RENATO DUQUE e PEDRO BARUSCO.

Assim é que, do importe total de propinas geradas em razão dessas contratações por parte da OAS – **R$ 27.081.186,71** –, **parte substancial irrigou o caixa geral de propinas mantido pelo Partido dos Trabalhadores junto ao Grupo OAS**, tendo-se revertido não apenas para o financiamento de suas caras campanhas eleitorais, mas também para o enriquecimento pessoal de seus agentes, inclusive do então presidente **LULA**.

3.4.9 – <u>Caixa geral de propinas mantido pela OAS que alimentavam as campanhas eleitorais do Partido dos Trabalhadores:</u>

Assim como a ODEBRECHT, o **Grupo OAS** possuía um caixa geral de propinas com o Partido dos Trabalhadores, para o qual eram revertidas as vantagens indevidas prometidas pela empreiteira em decorrência das obras em que foi beneficiada no âmbito do Governo Federal, notadamente na PETROBRAS.

A destinação dos recursos desse caixa geral de propinas da **OAS** com o Partido dos Trabalhadores seguiu o padrão do caixa das demais empreiteiras, ou seja, visava a quitar os gastos de campanha dos integrantes do partido e também viabilizar o enriquecimento ilícito de membros da agremiação, dentre os quais JOÃO VACCARI NETO e **LULA**.

Nesse cenário, **LULA** recebeu da **OAS**, direta e indiretamente, **<u>mediante deduções do sistema de caixa geral de propinas do Partido dos Trabalhadores</u>**, vantagens indevidas durante e após o término de seu mandato presidencial. Uma dessas formas, como será deduzido no tópico referente à lavagem de capitais, foi o direcionamento de valores em benefício pessoal do próprio **LULA**, consubstanciado em reformas no Sítio em Atibaia arcadas pelo **Grupo OAS**.

Além disso, **LULA** recebeu, por meio de agentes públicos e agremiações partidárias, as vantagens decorrentes dos pactos firmados pela **CONSTRUTORA OAS** com a Administração Pública Federal, notadamente com a PETROBRAS, em prol de uma governabilidade e de um projeto de poder que o beneficiavam.

O fato de que **LULA** se beneficiou diretamente com esse esquema de corrupção, inclusive enriquecendo ilicitamente, prova, para além de qualquer dúvida razoável, que ele não só sabia de tudo, como também desempenhava um papel central nessa engrenagem criminosa.

Quanto ao particular, **AGENOR MEDEIROS** reconheceu, perante esse Juízo, o pagamento de vantagens indevidas em composição ao caixa geral para o Partido dos Trabalhadores – PT, o

qual conglobava, principal, porém não exclusivamente, montantes angariados mediante práticas ilícitas em desfavor da PETROBRAS:

> **Depoimento AGENOR MEDEIROS – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP1**
> **Juíza Federal:-E para o Partido dos Trabalhadores?**
> **Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-O Partido dos Trabalhadores. Então esse 1,75 era chamado tabela 175. Era distribuído pra cada empresa, pra cada recebimento, e cada um tinha suas responsabilidades. A tabela 100, que era a tabela do Partido dos Trabalhadores, era 1% de cada recebimento também**. Então nós distribuíamos para cada, **a obra distribuía para cada representante de cada empresa, e cada empresa tinha seus canais com o PT, com tesoureiros ou seja lá com quem for do PT e pagava sua parte. A OAS também pagava sua parte. Então o que acontece no nosso caso, a OAS tem um caixa geral. Léo Pinheiro administrava um caixa geral de pagamentos que ele fazia ao PT, não só de obras da Petrobras, também de outras obras. Então esse dinheiro ia para o caixa geral da OAS e era administrado esse caixa geral por Léo Pinheiro.** Eu tinha conhecimento daquilo que caia nos centros de custos da minha responsabilidade, até porque eu precisava controlar. Ora, se tem 1% do PT, então eu tenho que, o pessoal da obra me falava "Foi debitado mais ou menos" então eu fazia esse controle. **Isso era obrigação, mas tudo isso era administrado por Leo Pinheiro, às vezes por doação oficial, às vezes por caixa dois, às vezes pagando fornecedores.** Então era dessa forma que era feito. Inclusive Excelência, eu quero dizer o seguinte, embora a denúncia fale, está na denúncia que o contrato do CENPES fala assim " 1 bilhão e 50 milhões", se eu não me engano, na verdade essa obra atingiu 1 bilhão e 252 milhões, porque teve dois IPTEJ. Além dos aditivos, teve dois IPTEJ. O que é o IPTEJ: Instrumento Particular de Transação Extrajudicial; um no valor de 2 milhões, 2 milhões e pouco; e outro de 226 milhões. Então esse 1 e 50, somado com esse 128 milhões, dá aproximadamente 1 bilhão e 252 milhões que foi o valor do contrato.

Acerca da composição híbrida dos recursos existentes no caixa geral da OAS, necessário destacar que, se uma determinada empresa corruptora oferecia e prometia vantagens indevidas a representantes do Partido dos Trabalhadores em decorrência de obras na PETROBRAS e na ELETROBRAS, por exemplo, como é o caso da OAS, o caixa geral de propinas do PT receberia, em relação a essa empresa, recursos de ambas as frentes.

Além disso, considerando que o dinheiro é um bem fungível e, tendo em vista que os recursos ilícitos de cada uma das empreiteiras revertiam para o mesmo caixa geral de cada partido, os valores desviados de diferentes fontes nesse caixa se misturavam. Em suma, o caixa geral de propinas do Partido dos Trabalhadores não recebeu unicamente recursos da PETROBRAS, mas também de diversas outras fontes nas quais também ocorreram práticas corruptas Dentro deste macrocontexto criminoso, a denúncia imputou a **LULA**, especificamente, os crimes relacionados ao **Grupo OAS**.

Além da existência de um caixa geral de propinas de cada partido, que era irrigado pelos recursos oriundos da PETROBRAS e de outras Estatais cujos altos dirigentes indicaram, havia caixas gerais de propinas da "Casa", ou seja, contas criadas em benefício dos funcionários públicos corrompidos para as quais eram direcionados valores ilícitos pelas empresas corruptoras.

Pode-se dizer, assim, que o caixa geral de propinas de cada partido era irrigado por propinas oriundas de empresas contratadas por diversos entes públicos, relativamente às quais esse partido possuía ascendência e ingerência.

O contato da **OAS** com o PARTIDO DOS TRABALHADORES para gerenciar esse caixa geral de propinas, num primeiro momento foi PAULO FERREIRA, até 2009 e JOÃO VACCARI NETO, a partir de 2010.

Depoimento AGENOR MEDEIROS – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP1
Juíza Federal:- E quem controlava era o Leo Pinheiro com?
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:- Leo Pinheiro com a controla... operacionalizava...
Juíza Federal:- No PT quem conversava com o Leo Pinheiro o senhor sabe dizer, se era o tesoureiro, se era o presidente?
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:- Ah, era o tesoureiro, João Vacari. Na época os tesoureiros eram Paulo Ferreira, até 2009, Paulo Ferreira. A partir de 2010, João Vacari. Eu pessoalmente entreguei ao senhor Paulo Ferreira, na sede do PT, no centro do Rio de Janeiro, perto do fórum, lá perto da Catedral, essa tabela 100, porque o Paulo Ferreira não tinha interesse somente na parte da OAS, ele queria saber, cobrar dos outros também, as outras empresas tinham os canais com ele. Eu entreguei pessoalmente a João Vacari essa tabela. João Vacari foi algumas vezes no nosso escritório, no Rio de Janeiro, e eu entreguei pra ele essa tabela também. Eu tenho registro de entrada do senhor João Vacari.
Juíza Federal:- Do senhor João Vacari, e o senhor já entregou para o Paulo Ferreira?
Agenor Franklin Magalhães Medeiros:-Exatamente.
Juíza Federal: Tá.

Aprofundando detalhes a respeito do caixa geral mantido pela **OAS** para o Partido dos Trabalhadores – PT, **LÉO PINHEIRO** expôs, ainda, durante seu interrogatório, situações específicas em que JOÃO VACCARI NETO, na condição de representante da agremiação política, autorizou que fossem utilizados valores constantes do caixa geral com despesas arcadas em benefício do ex-Presidente **LULA**:

Depoimento LEO PINHEIRO – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP2
Juíza Federal Substituta:-Então especificamente o que consta na denúncia, estão narrados alguns contratos da Petrobras que teria sido pago propina.
José Adelmário Pinheiro Filho:-Sim.
Juíza Federal Substituta:-Pra funcionários da Petrobras ao Partido dos Trabalhadores e que isso formaria um centro de custo, não lembro a palavra que o senhor usou junto com o tesoureiro do PT?
José Adelmário Pinheiro Filho:-É, nós fizemos várias obras na Petrobras ao longo desses anos, durante o governo do PT. Acredito eu que um montante de 5 a 6 bilhões de reais. Essas obras tinham um valor determinado de 1% para o PT. Esses valores começaram a ser gerenciados, no primeiro momento por Delubio Soares, que era o tesoureiro do PT, e depois o João Vacari, que tinha, eu o conheci ele um pouco antes, foi nessa história do Bancop. **Então, nós tínhamos uma conta corrente, quer dizer, a cada faturamento de cada obra dessa, a gente tinha que fazer o pagamento de 1% do valor que nós recebíamos. Mas aí, isso não era pago imediatamente, às vezes juntava mais um pouco, e o Vacari determinava: "Eu quero que você me pague isso com caixa dois; quero que você faça doações ao diretório nacional do PT, ao diretório estadual tal, que ajude político tal";** e foi assim. A vida toda juntava-se um montante, eu tinha uma participação direta nisso. Eu pouco delegava isso pra, até por uma questão de ser um partido no poder, ser presidente, eu não queria... **Mas tinha o pessoal da controladoria que operacionalizava. Vacari combinava comigo ou diretamente com essas pessoas e a gente faria os pagamentos.**

Então, qualquer despesa extra que tivesse a mando do PT, no caso, esses dois, essas duas coisas que foram feitas diretamente com o presidente a nível pessoal. **Como as outras despesas, eu sempre combinava com o Vacari e fazia-se um encontro de contas, como ocorreu também com o Bancop.** O Bancop, como foi passado pra gente, nos deixou vários passivos ocultos, que nós não, não foram informados a gente durante as negociações. Não era uma coisa ruim pra empresa, ela tinha diversas características nesses empreendimentos que nos atraiu a nível de mercado. Mas quando começamos a fazer essas obras, começamos a ver muitas coisas que não nos foram informadas. E esse montante... Eu me lembro bem que, no final de 2013, eu procurei o João Vacari e disse: "Olha João, o pessoal da OAS Empreendimentos está me colocando coisas aqui que nós não fomos informados, não sabíamos e nós não vamos continuar alguns empreendimentos, não vamos nem iniciar, porque as despesas são muito elevadas". Era problema de negociação com proprietário de terreno, com IPTU antigo que tinha atrasado, uma confusão. O Vacari me disse: "Léo, você levanta tudo isso, não paralise, nós estamos com um problema muito sério com o Ministério Público de São Paulo. Então você não pare os empreendimentos". Eu disse: **"Não, eu não vou iniciar nenhum. Tudo bem: Eu não vou parar, mas eu não vou iniciar mais nenhum até que se resolva isso". Janeiro, fevereiro aí surge a história do triplex e logo em seguida do sítio.** Então, eu combinei com ele, tive uma reunião com ele em um restaurante em São Paulo, eu não sei se é Casa da Carne, é do (inaudível). Ele marca comigo, pede pra eu chegar antes, e marcou com toda a diretoria do Bancop e pediu que eu levasse a diretoria da OAS Empreendimentos. E me disse: "Mas Léo, não vamos misturar as conversas. Vamos ter a conversa dos problemas que você está tendo, que eu gostaria que quando você entrasse..." no mesmo restaurante, mas em uma sala a parte, que foi marcado um horário depois, **"Você confirmasse que você vai continuar as obras e eu vou resolver todas essas pendências através de um encontro de contas". Tudo bem, levei pra ele o encontro de contas, ele viu, me aprovou. Tinha já os valores do triplex e o valor do sítio, mais ou menos os valores, isso foi em abril, maio...**

Juíza Federal Substituta:-Isso abril, maio de 2014?

José Adelmário Pinheiro Filho:-2014, e ele me autorizou: "É o seguinte, você pode reiniciar todas as obras, e esses pagamentos que você está me devendo aqui da Petrobras vamos fazer um encontro de contas", que eram de várias contas que nós tínhamos com a Petrobras, era um montante já significativo. E essas dívidas que o Bancop teria conosco também. E ele me diz: "O Bancop não pode pagar isso, porque é um sistema de cooperativa, não pode. Então, vamos abater do que você está me devendo das propinas da Petrobras. Agora, como tem o triplex e o sítio, eu vou falar com o presidente e lhe dou o retorno disso". Passado...

Juíza Federal Substituta:-Isso: "Eu vou falar com o presidente" é o Vacari?

José Adelmário Pinheiro Filho:-O Vacari. Ele volta a mim talvez uma semana depois, tudo ok. E nós reiniciamos as obras e fizemos.

Juíza Federal Substituta:-Então, ele se comprometeu a ir falar com o presidente se poderia colocar essas reformas nesse encontro de contas?

José Adelmário Pinheiro Filho:-Me parece que esse encontro de Vacari, isso eu não posso lhe afirmar, mas foi o que ele me falou.

Juíza Federal Substituta:-Foi o que o Vacari te passou?

José Adelmário Pinheiro Filho:-É, e foi no sítio inclusive.

A partir desse caixa geral existente na **OAS** é que foram gerados recursos para o pagamento de vantagens indevidas decorrentes dos contratos celebrados pela **OAS** com a PETROBRAS, nos quais era repassado o percentual de 1% de propina para o PARTIDO DOS TRABALHADORES.

Depoimento LEO PINHEIRO – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP2
Defesa:-Em relação ao contrato do Novo CENPES, o senhor tratou alguma coisa relativo a esse contrato com algum tesoureiro do PT?
José Adelmário Pinheiro Filho:-Sim.
Defesa:-E qual foi o nome do tesoureiro?
José Adelmário Pinheiro Filho:-Paulo, tinha o Delubio, depois o Paulo Ferreira, que ficou um período, e depois o João Vacari.
Defesa:- O senhor tratou com quem sobre esse contrato?
José Adelmário Pinheiro Filho:-Eu tratei, me parece, com o João Vacari, mas o Paulo Ferreira, acho que o Agenor tratou com ele, não sei se eu tratei ou não, eu não me recordo. Com o João Vacari com certeza absoluta. Porque, pra melhor entendimento do senhor, a gente ganha uma concorrência dessa, a obra, até iniciar depois, essas obras têm longa duração, o CENPES mesmo é uma obra que deve ter durado quatro ou cinco anos. Eu acho que o Paulo Ferreira só ficou na tesouraria talvez um ano.

LEO PINHEIRO chegou a ser questionado pelo ex-presidente **LULA** acerca da operacionalização dos valores devidos ao **PARTIDO DOS TRABALHADORES**, uma vez que **LULA** estava preocupado com a possibilidade de rastreamento dos pagamentos efetivados em benefício do partido, após a deflagração da Operação Lava Jato.

Depoimento LEO PINHEIRO – Evento 1348, TERMOTRANSCDEP2
Ministério Público Federal:-O senhor relatou, anteriormente, na ação penal do triplex, que, já, quando em curso da operação Lava Jato, **o senhor teve um encontro com o ex-presidente Lula, e que ele questionou o senhor sobre pagamentos que teriam sido feitos ao PT. O senhor se recorda desse encontro?**
José Adelmário Pinheiro Filho:-**Me recordo. Eu fui chamado lá no Instituto, o presidente me atendeu, na época ele estava inclusive muito aborrecido. E me perguntou como é que estava sendo a operacionalização dos pagamentos com o Vacari. Eu disse a ele: "Presidente, nós temos um encontro de contas e tal"**, expliquei como era. Ele me disse: **"Você fez algum pagamento ao PT no exterior?" Eu disse: "Não, não fiz pagamento ao PT no exterior. Que eu tenha autorizado, não!" Ele disse: "Eu não quero que, você anota, você tem planilha, como é que você anota, como isso fica registrado?"** Eu disse: "Presidente, as coisas informais algumas pessoas podem ter alguma coisa por causa até do zelo pessoal de cada um, mas a orientação nossa não." - "Se você tiver alguma coisa." Ele até me disse muito objetivamente: **"Se você ficar registrando essas coisas, eu prefiro até que você não faça nada pra mim." Que era o caso do triplex e do sítio. Eu disse: "Não, se há alguma coisa eu vou convocar quem da empresa".** E o fiz e mandei. Ele disse: "**Se você tiver alguma coisa destrua." E foi o que eu fiz. Chamei, eu sei que eu estava cometendo um crime de obstrução, mas eu também fiquei preocupado. A Lava Jato já estava em curso. Isso estava muito na imprensa.** Eu orientei ao pessoal nosso da controladoria que fizesse um apanhado do que existia de alguma documentação nesse sentido. Porque tinham umas planilhas, a planilha Zeca Pagodinho era uma referência ao triplex, tinha Praia e tinha a planilha do sítio que estava tudo anotado ali o que gastou ou não gastou Então era uma coisa que nós tivemos que tomar essa atitude até por uma solicitação dele. Então ele sabia, tratou comigo e me deu essa orientação.
Ministério Público Federal:-O senhor passou adiante essa orientação a todos os seus funcionários que destruíssem essas anotações?
José Adelmário Pinheiro Filho:-Passei, isso. O pessoal da controladoria junto com outras pessoas fizeram um apanhado pra que nada que envolvesse o PT e o presidente tivessem alguma documentação nossa. É claro que essas coisas, a gente não pode, algumas coisas, acredito eu que estejam, ainda devem ter ficado na empresa. Mas a

orientação foi de que não tivesse.

A existência do caixa geral do **Grupo OAS** em benefício do **PARTIDO DOS TRABALHADORES** restou comprovada, outrossim, por mensagem de texto encartada nos autos por LÉO PINHEIRO. Nela, o Presidente da empreiteira informa a ANTONIO CARLOS DA MATTA PIRES, acionista do Grupo OAS, que esteve com JOÃO VACCARI, o qual "*pediu para avisar a Telmo que o pleito dele de IPTU + outros impostos no valor de R$ 2,7mm está ok. É para abater de uma dívida nossa com ele. (Machado) está ao par (1mm) . Já informei para CMPF que ao invés de pagar, terá que ser creditado à Empreendimentos*" *(***evento 1321, ANEXO5, fl.8***)*.

A propósito, em relação aos valores destinados ao PARTIDO DOS TRABALHADORES, a débito da conta geral de propina, parte deles ocorreram por meio de doações eleitorais oficiais, conforme relato de **LEO PINHEIRO.** De fato, a OAS, entre os anos de 2006 e 2010, efetuou pagamentos que superam R$ 15 milhões em doações ao PT, em razão dos crimes praticados na PETROBRAS[129].

Em relação ao referido caixa único de propinas, cujas fontes, inclusive, nasceram de contratos com a PETROBRAS, deve-se atentar, ainda, que o dinheiro é um bem fungível e, tendo em vista que os recursos ilícitos de cada uma das empreiteiras, como é o caso da **OAS**, revertiam para o mesmo caixa geral de cada partido, os valores desviados de diferentes fontes, e aí inclui-se a PETROBRAS, nesse caixa se misturavam.

Aliás, sendo o dinheiro um bem fungível (que não fica "marcado" por sua origem), uma vez que os valores ilícitos aportaram nas contas do Grupo **OAS** mesclaram-se com os montantes decorrentes da atividade lícita do mesmo grupo. Assim, parcela de seu patrimônio corresponde aos atos ilícitos praticados, independentemente de onde estejam.

Ressalta-se que todo esse esquema criminoso somente ocorreu em virtude do loteamento de cargos e de todas as artimanhas engendradas pelo **PARTIDO DOS TRABALHADORES**, na figura de **LULA**, buscando assentar a governabilidade.

Nesse ponto, merece destaque o teor do decidido pelo E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região no julgamento da apelação criminal relativa à Ação Penal 5046512-94.2016.4.0.4.7000, conforme os seguintes trechos dos votos dos eminentes integrantes da C. 8ª Turma da Corte Regional:

> **Des. Fed. GEBRAN NETO (relator)**
> 3.3.8.1. É desnecessário estabelecer relação direta entre o valor investido no imóvel e a propina paga pela OAS a agentes do Partido dos Trabalhadores, parcialmente materializada e transferida ao apelante a título pessoal.
> A denúncia não se baseia em suposta relação direta entre os valores utilizados para o pagamento de propina e os contratos da Petrobras com a OAS, especificamente Consórcio CONEST/RNEST em obras na Refinaria do Nordeste Abreu e Lima - RNEST e no Consórcio CONPAR em obras na Refinaria Presidente Getúlio Vargas - REPAR, mas, sim, em razão deles.
> São coisas diversas. Um é o motivo pelo qual houve o acerto de corrupção; **<u>outra é</u>**

129 Relatório de Informação n. 184/2018 - **Evento 1323, ANEXO210**

irrelevância da origem dos recursos utilizados para tal mister, pois, como se disse, além de o dinheiro ser bem fungível, o pagamento de corrupção não pressupõe necessariamente que sua origem seja ilícita. Melhor dizendo, a corrupção poderia ser paga inclusive com recursos pessoais de LÉO PINHEIRO.
(...)
Ora, o liame pretendido pela defesa inexiste e seria até mesmo irrelevante, pois não se perquire a respeito da origem dos recursos para fazer frente ao apartamento e aos respectivos gastos de personalização. **Havia um caixa único e dele eram pagos os agentes públicos e políticos**.
Crimes dessa espécie não passam recibo e, em regra, os valores de propina passam ao largo da contabilidade oficial. Além disso, a corrupção não ocorre somente com recursos ilícitos.
De todo o modo, **é necessário, aqui, fazer um esclarecimento com relação à expressão 'caixa único' utilizada. Embora sirva para ilustrar a forma como a OAS organizava os valores espúrios subtraídos da Petrobras por licitações fraudulentas, o termo não deve ser entendido como uma conta regular em instituição bancária.**
No âmbito da 'Operação Lava-Jato' verificou-se que cada construtora - em consórcio ou isoladamente - tinha uma forma diferenciada de administrar tais valores, destacadamente com a finalidade precípua de esconder sua origem. Algumas com contas no exterior em nome de offshore, outras com contabilidade paralela, de maneira que não é razoável exigir-se, como quer a defesa de
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, que os valores de propinas fossem lançados na contabilidade oficial.
Havia, sim, a aparência de correção nos pagamentos de contratos das obras assumidas pela OAS, mas sua destinação utilizava-se de subterfúgios. Dentre as técnicas identificadas, por exemplo, é possível referir a subcontratação de outras empresas com capacidade técnica duvidosa ou, muitas vezes, sem corpo de empregados compatível ou com objeto contratual inexistente.
O exemplo acima não exaure todas as condutas e técnicas. Mas o importante é firmar que havia uma 'conta corrente' extraoficial, na qual eram lançados créditos e débitos sem que, porém, recebesse ativos. Ou seja, quando se fala em 'conta corrente' ou 'caixa único', quer-se dizer que o acerto era meramente informal; simplesmente um encontro de contas, sem que se identifiquem depósitos ou saques em instituição oficial.
Desse acerto de contas com relação aos R$ 16 milhões destinados ao PT, adveio a diferença de preço para o apartamento triplex - acrescido das benfeitorias e do mobiliário.
Nessa medida, não se há de falar em 'espécies de dinheiro'. Há corrupção mesmo que o corruptor utilize 'dinheiro limpo'. Sendo ele fungível, mostra-se impossível 'carimbá-lo' ou 'classificá-lo' pela sua origem. Tanto é assim que, no caso em tela, sequer houve desembolso direto ao ex-Presidente, mas a entrega do bem e, em ação paralela e com identidade de desígnios, o custeio da diferença de preços e das reformas contratadas junto a empresas terceirizadas (Tallento, Kitchens e Fast Shop).

Des. Fed. LEANDRO PAULSEN (revisor)
Também destaco que o **caráter indevido da vantagem e a caracterização da corrupção**, no episódio do triplex, **independe de que se rastreie o trânsito de valores** das contas da PETROBRÁS, através da OAS, para as empresas que realizaram a reforma ou forneceram os móveis sob medida. O **dinheiro é o bem fungível por excelência**, por natureza. Importa é que a OAS, beneficiária do esquema de corrupção que levava à obtenção preferencial de contratos com a PETROBRÁS, tenha suportado, com recursos próprios, pagamentos em favor do Partido dos Trabalhadores ou à sua ordem, dentre os quais, vantagens ao ex-Presidente. A alegação de que rastrear o caminho do dinheiro é essencial à prova da lavagem, por sua vez, no caso, é uma petição de princípio. **A lavagem** de dinheiro, **neste**

> **caso, não é propriamente de dinheiro, mas da vantagem indevida consistente no próprio triplex e nas suas benfeitorias, o que se fez de modo simplório, numa única fase**, mantendo-se-o em nome da OAS, que também contratou a reforma e os móveis. **Não houve circulação, transferência, mas, justamente, imobilidade, omissão, e nisso consistiu a ocultação do produto do crime de corrupção**.

Conforme mencionado acima, verifica-se que **LULA** estava no comando da estrutura que ditava o esquema de corrupção que também favorecia as empreiteiras cartelizadas, incluindo a **CONSTRUTORA OAS**. Nesse contexto, alimentado pelas vantagens recebidas pelo **Grupo OAS,** criou-se uma espécie de subconta dentro do "caixa geral" da empresa que continuou a ser abastecida, inclusive, após o término de seu mandato presidencial, por meio de diversos contratos públicos de longa duração e aditivos ajustados ainda antes de 2011.

A partir daí, resta comprovado que:

a) os ilícitos praticados no âmbito da PETROBRAS, em contratações com a **CONSTRUTORA OAS**, constituíam destacada fonte de vantagens ilícitas que irrigavam o caixa geral de propina do Partido dos Trabalhadores junto ao Grupo OAS;

b) a responsabilidade de **LEO PINHEIRO** e **AGENOR MEDEIROS** pelos crimes praticados em relação às contratações da **CONSTRUTORA OAS** com a PETROBRAS já foi reconhecida por esse d. Juízo Federal e pelo E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região no bojo das Ações Penais n. 5083376-05.2014.4.04.7000 e n. 5012331-04.2015.4.04.7000;

c) com valores misturados oriundos do **caixa geral do Grupo OAS**, foram aplicados **LEO PINHEIRO** e **AGENOR MEDEIROS** que ofereceram e prometeram vantagens indevidas, as quais foram aceitas e recebidas por **LULA**, parte delas em reformas realizadas no Sítio de Atibaia/SP, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a adoção de estratagemas de ocultação e dissimulação na destinação da quantia ilícita, como será visto na sequência.

Ante todo o exposto, no que tange o **Grupo OAS**, diante do amplo conjunto probatório amealhado, deve ser julgada **<u>procedente</u>** a pretensão punitiva deduzida, com vistas a que a que sejam condenados:

- **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** pela prática, por 3 vezes, em concurso material, do crime de corrupção passiva qualificada, na sua forma majorada, previsto no artigo art. 317, *caput* e § 1º, do Código Penal;
- **JOSÉ ADELMÁRIO PINHEIRO FILHO (LÉO PINHEIRO)** pela prática, por 3 vezes, em concurso material, do crime de corrupção ativa, em sua forma majorada, previsto no artigo 333, *caput* e parágrafo único, do Código Penal;
- **AGENOR FRANKLIN MAGALHÃES MEDEIROS** pela prática, por 3 vezes, em concurso material, do crime de corrupção ativa, em sua forma majorada, previsto no artigo 333, *caput* e parágrafo único, do Código Penal;

3.4.10 –<u>Recebimentos de vantagens indevidas por LULA ocorreram, em síntese, em prol da governabilidade corrompida, em prol do Partido dos Trabalhadores e em benefício pessoal:</u>

Por fim, consoante anteriormente referido, nesse contexto de atividades delituosas praticadas na PETROBRAS, **LULA** dominava toda a empreitada criminosa, com plenos poderes para decidir sobre sua prática, interrupção e circunstâncias. Nos ajustes entre diversos agentes públicos e políticos, marcado pelo poder hierarquizado, **LULA** ocupava o cargo público mais elevado e, no contexto de ajustes partidários, era o maior líder do Partido dos Trabalhadores – PT. Nessa engrenagem criminosa, marcada pela fungibilidade dos membros que cumpriam funções, a preocupação primordial dos agentes públicos corrompidos não era atender ao interesse público, mas sim atingir, por meio da corrupção, **<u>o triplo objetivo de enriquecer ilicitamente, obter recursos para um projeto de poder e garantir a governabilidade.</u>**

Destarte, os atos de **LULA**, quando analisados em conjunto e em seu contexto, revelam uma ação coordenada por ele, desde o início, com a nomeação de agentes públicos comprometidos com o desvio de recursos públicos para agentes e agremiações políticas (como os Diretores da PETROBRAS), sendo contaminadas, então, pelo método espúrio empregado para atingi-las: a corrupção. O domínio de LULA em relação às atividades ilícitas perpetradas pela organização criminosa, somado, ainda, à efetiva atuação na nomeação de pessoas ligadas a interesses espúrios de seu Partido ou de Partidos da base aliada, permitindo a assunção de cargos públicos calcada, justamente, no enriquecimento ilícito, na perpetuação do poder da agremiação política a que estava ligado e, enfim, na garantia das condições de governabilidade, evidenciam o papel de relevância por ele ocupado no estratagema ilícito.

Em suma, **LULA** recebeu vantagens indevidas:

1) No interesse da governabilidade, por meio da distribuição de cargos públicos dentro da PETROBRAS e acordos que geraram repasses de propina para a Diretoria de Serviços, vinculada ao PT, para a Diretoria de Abastecimento, vinculada ao PP e ao PMDB. Tais pagamentos também foram efetuados para outras diretorias da PETROBRAS, a exemplo da Diretoria Internacional;

2) Por meio de repasses oriundos do caixa geral de propinas das empreiteiras ao PARTIDO DOS TRABALHADORES, como demonstrado acima;

3) Para seu enriquecimento pessoal. Neste contexto, se inserem as reformas que foram efetivadas em seu benefício no Sítio de Atibaia, o que será objeto de aprofundamentos nos tópicos seguintes que tratam de:

a) Atos de corrupção e lavagem praticados por **JOSÉ CARLOS BUMLAI**;

b) Atos de corrupção e lavagem praticados pelo **Grupo ODEBRECHT;**

c) Atos de corrupção e lavagem praticados pelo **Grupo OAS;**

3.5. LAVAGEM DE ATIVOS

LULA, de modo consciente e voluntário, no contexto das atividades de organização criminosa, em concurso e unidade de desígnios com **JOSÉ CARLOS BUMLAI, FERNANDO BITTAR** e **ROGÉRIO AURÉLIO PIMENTEL**, no período compreendido entre outubro de 2010 e 08 de agosto de 2011, dissimularam e ocultaram a origem, a movimentação, a disposição e a propriedade de pelo menos R$ 150.500,00, por meio de **23 (vinte) repasses**, provenientes dos crimes de gestão fraudulenta, fraude a licitação e corrupção no contexto da contratação para operação da sonda Vitória 10000 da **SCHAHIN** pela **PETROBRAS**, com o concurso de **JOSÉ CARLOS BUMLAI**, conforme descrito nesta peça, por meio da realização de reformas estruturais e de acabamento no Sítio de Atibaia, adequando-o às necessidades da família do ex-Presidente da República; motivo pelo qual incorreram no delito tipificado no art. 1º c/c o art. 1º §4º, da Lei nº 9.613/98, por **23 (vinte e três) vezes**. Tal valor – **R$ 150.500,00** – foi objeto de solicitação a **JOSÉ CARLOS BUMLAI**, constituindo-se vantagem indevida recebida por **LULA** em razão do cargo de Presidente da República, agravada pela prática de atos de ofício, comissivos e omissivos no interesse de **BUMLAI**.

LULA, de modo consciente e voluntário, no contexto das atividades de organização criminosa, em concurso e unidade de desígnios com **EMÍLIO ODEBRECHT, ALEXANDRINO ALENCAR, CARLOS ARMANDO PASCHOAL, EMYR DINIZ COSTA JUNIOR, ROGÉRIO AURÉLIO PIMENTEL [ROGÉRIO AURÉLIO]**, **ROBERTO TEIXEIRA** e **FERNANDO BITTAR**, no período compreendido entre 27 de outubro de 2010 e junho de 2011, dissimularam e ocultaram a origem, a movimentação, a disposição e a propriedade de aproximadamente **R$ 700.000,00** provenientes dos crimes de cartel, fraude a licitação e corrupção praticados pela **ODEBRECHT** em detrimento da PETROBRAS, por meio da realização de reformas estruturais e de acabamento no Sítio de Atibaia, adequando-o às necessidades da família do ex-Presidente da República; motivo pelo qual incorreram no delito tipificado no art. 1º c/c o art. 1º §4º, da Lei nº 9.613/98, por **18 (dezoito) vezes**. Tal valor – **R$ 700.000,00** – foi objeto de solicitação a **ALEXANDRINO ALENCAR** e **EMÍLIO ODEBRECHT**, constituindo-se de vantagem indevida recebida por **LULA** em razão do cargo de Presidente da República, agravada pela prática de atos de ofício, comissivos e omissivos, consistentes, entre outros, na nomeação e manutenção dos Diretores de Abastecimento, de Serviços e Internacional da PETROBRAS comprometidos com o esquema criminoso.

LULA, de modo consciente e voluntário, no contexto das atividades de organização criminosa, em concurso e unidade de desígnios com **JOSÉ ADELMÁRIO PINHEIRO FILHO [LÉO PINHEIRO], PAULO ROBERTO VALENTE GORDILHO [PAULO GORDILHO]** e **FERNANDO BITTAR**, no período compreendido entre janeiro de 2014 e 28 de agosto de 2014, dissimularam e ocultaram a origem, a movimentação, a disposição e a propriedade de pelo menos **R$ 170.000,00** provenientes dos crimes de cartel, fraude a licitação e corrupção praticados pela **OAS** em detrimento da PETROBRAS, por meio da realização de reformas estruturais, acabamento e compra de mobiliário para cozinha junto a empresa KITCHENS, no Sítio de Atibaia, adequando-o às necessidades da família do ex-Presidente da República, motivo pelo qual incorreram no delito tipificado no art. 1º c/c o art. 1º §4º, da Lei nº 9.613/98, por 3 (três) vezes. Tal valor – **R$ 170.000,00** – foi objeto de solicitação a **LEO PINHEIRO**, constituindo-se de vantagem indevida recebida por **LULA** em razão do cargo de Presidente da República, agravada pela prática de atos de ofício, comissivos e omissivos, consistentes, entre outros, na nomeação e manutenção dos Diretores de Abastecimento, de Serviços e Internacional da PETROBRAS comprometidos com o esquema criminoso.

Como será narrado a seguir, logo após o Sítio de Atibaia ter sido adquirido, foram

implantadas benfeitorias e realizadas reformas para permitir que **LULA** e demais integrantes da família desfrutassem do local com maior conforto, após o término do mandato do então presidente.

Conforme será pormenorizado adiante, o efetivo início da execução dessas reformas ocorreu ainda no mês de novembro de 2010, durante o último ano do segundo mandato de presidente de **LULA**, havendo notícias de benfeitorias e reformas que foram executadas nos anos seguintes, até meados de 2014.

A implantação de benfeitorias e a realização de reformas dissimularam e ocultaram a origem e natureza criminosa dos valores destinados a **LULA,** relacionados a práticas criminosas perpetradas por **JOSÉ CARLOS BUMLAI**, por **MARCELO e EMILIO ODEBRECHT** e **LEO PINHEIRO,** em detrimento da **PETROBRAS.**

As investigações revelaram que o processo de reforma do sítio ocorreu em diferentes e independentes etapas, cada qual sob a responsabilidade e custeio de um diferente grupo empresarial, que auferiu vantagens ilícitas nas licitações da PETROBRAS, no esquema comandado e coordenado por **LULA**:

> **- Lavagem capitaneada por JOSÉ CARLOS BUMLAI**: coordenada e custeada por JOSÉ CARLOS BUMLAI, o qual, conforme já exposto anteriormente, auferiu vantagens ilícitas na PETROBRAS em decorrência de intermediações ilícitas que realizou no interesse da empresa SCHAHIN e do PARTIDO DOS TRABALHADORES. Esse conjunto de atos de lavagem iniciou em novembro de 2010 e se estendeu até 10 fevereiro de 2011[130];
>
> **- Lavagem capitaneada pela ODEBRECHT**: coordenada e custeada pela CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT, a qual, conforme já exposto anteriormente, auferiu bilhões de reais em vantagens ilícitas na PETROBRAS em decorrência de crimes que praticou contra a estatal. Esse conjunto de atos de lavagem iniciou em outubro de 2010 e se estendeu até junho de 2011.
>
> **- Lavagem capitaneada pela OAS**: coordenada e custeada pela CONSTRUTORA OAS, a qual, conforme já exposto anteriormente, também auferiu bilhões de reais em vantagens ilícitas mediante a prática de crimes contra a PETROBRAS. Esse conjunto de atos de lavagem iniciou em janeiro de 2014 e se estendeu até 28 de agosto de 2014.

3.5.1. DAS VINCULAÇÕES DE LULA COM O SITIO DE ATIBAIA:

A denúncia que inaugura esta ação penal, no seu capítulo "*V.1.1.1 – Dos proprietários de fato e possuidores do Sítio de Atibaia (págs. 111-128)*" tece considerações acerca dos fortes vínculos de **LULA** com o denominado Sítio de Atibaia e o uso e gozo do local como **<u>proprietário de fato e possuidor</u>.**

De início, registre-se que **FERNANDO BITTAR,** em sua defesa preliminar (Evento 77) e também ao longo da instrução, buscou demonstrar que tinha vínculos com a propriedade em Atibaia e que a frequentava, gerenciava e arcava com custos ordinários de manutenção.

Para tanto, arrolou uma variedade de testemunhas que afirmaram que o réu **FERNANDO BITTAR** era o dono do Sítio de Atibaia e que compareceram no local a convite deste, a exemplo

130 No dia 10 de fevereiro de 2011, IGENES NETO, contratado por **JOSÉ CARLOS BUMLAI** e REINALDO BERTIN para executar a reforma no sítio, encaminha a EMERSON LEITE, funcionário do Grupo Bertin, medição final dos serviços executados em benefício de **LULA** e MARISA – **ANEXO 294**.

de RAFAEL ELIAS DA SILVERIA LEITE (Evento, 813, Termo 3) e PAULO EDUARDO FERNANDES (Evento 813, Termo 4).

Nesse ponto, relevante notar a demonstração inequívoca, ao longo da instrução criminal, da íntima relação entre JACÓ BITTAR, **FERNANDO BITTAR** e família com a família de **LULA**, aí incluídos **MARISA LETÍCIA** e filhos.

Além de diversas testemunhas de defesa ouvidas em juízo, os próprios réus **FERNANDO BITTAR** e **LULA** revelaram a profunda intimidade entre as famílias, que, a rigor, interagiam de tal forma a constituir um **núcleo familiar único**.

Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349, Termo2)
Juíza Federal Substituta: -Inicialmente o senhor é relatado que o senhor é uma pessoa do convívio próximo do ex-presidente Lula e da dona Marisa, certo?
Fernando Bittar: -Perfeito, certo.
Juíza Federal Substituta: -Desde a infância, como que era a convivência?
Fernando Bittar: -A gente conviveu a vida inteira, a partir da década de 70 o meu pai e ele juntos nos movimentos sindicais, junto com o presidente Lula acabou adquirindo uma relação única entre as famílias, e a gente passou a conviver muito junto, natal, reveillon, festas, fénas, alguns eventos em chácaras e sítios, então esse era um hábito muito comum entre a gente, e eu tinha uma relação muito próxima deles, a dona Marisa eu chamava de tia, a gente tinha uma relação, em momentos muito difíceis na nossa vida eles estiveram presentes, por exemplo, quando eu fiz dezoito anos meus pais separaram, foi um momento duro pra gente, adolescente encarar esses momentos, e os dois estiveram com a gente, acolheram, meu irmão foi até morar com eles na casa deles em São Bernardo do Campo.
Juiza Federal Substituta: -Isso foi antes da presidência, durante a presidência e após a presidência?
Fernando Bittar: -A vida inteira, a vida inteira, doutora.
(...)
Defesa: -Fernando, do que foi possível compreender aqui da instrução a sua família e a família Silva na verdade são uma família só é correto concluir isso?
Fernando Bittar: -Total, total, sempre foi, inclusive eu estive muito mais com a tia Mansa nos últimos anos de vida dela, vamos dizer, oito ou nove anos. do que com a minha mãe.
Defesa: -Você tinha uma relação maternal maior com a dona Marisa do que...?
Fernando Bittar: **-Ela falava isso pra todo mundo: você é meu filho, onde ela ia apresentava "O Fernando é meu filho olha eu cuido dele como meu filho", essa era a relação.**
Defesa: -**O contexto de utilização do sítio, seja pra frequência, seja pra reformas, quando se fala que você autorizou a família Silva a fazer era nesse contexto de que era como se fosse para o seu pai e para a sua mãe?**
Fernando Bittar: **-Total. Total.**

Depoimento de LULA (Evento 1350, Termo 2)
Defesa: -Meu nome é Luíza Oliver eu sou advogada do Fernando Bittar. Eu tenho duas questões muito rápidas para o senhor. O senhor disse aqui algumas vezes durante o seu depoimento a frase: "Quando eu ia pra casa eu queria cuidar da minha família, eu não falava de política". **E pelo que eu entendi do depoimento do senhor e de todo mundo que foi ouvido até agora: a sua relação com o Fernando Bittar e família não tinha nada a ver com política, era uma relação pessoal e familiar. Correto?**
Luiz Inácio Lula da Silva: -**Era quase que uma relação de pai pra filho**. Eu conheci eles muito jovens, o Jacó Bittar passou a ser um grande, ele junto com o companheiro Olívio Dutra, os dois melhores dirigentes sindicais que me ajudaram a criar o PT e criar a CUT. **E eu tenho o Fernando como filho, a minha relação com ele, com a mulher dele, com o filho dele é como filho**.
(...)

Luiz Inácio Lula da Silva: -É importante lembrar que o Fernando Bittar, quando o Jacó Bittar saiu do PT e foi para o PSB, parece que dos dois meninos foram, e ainda assim a gente não fez nenhum problema. Meus filhos mantiveram a mesma relação com o Fernando Bittar, porque eu não confundo uma relação politica com uma relação de amizade.
Defesa: -Respondendo a uma pergunta da doutora Gabriella ela fez algumas referências a alguns e-mails que existem nos autos que foram enviados para o Maradona, o caseiro do sítio, que tratam do gambá, do pintinho. Algumas pessoas, diversas pessoas foram ouvidas, inclusive o Fernando, e disseram que o assunto horta e assunto bichos a dona Marisa gostava muito. **E<u>ntão, ela tocava isso por conta dessa relação familiar, eu quena saber se era isso mesmo, se existia no sítio uma liberdade dada pelo Fernando para que a dona Marisa, na qualidade de tia, quase mãe, cuidasse da horta e dos bichos?</u>**
Luiz Inácio Lula da Silva: -**<u>Olha, eu queria dizer pra você que eu tenho um orgulho, um profundo orgulho, o Fernando chegava a tratar a Marisa quase que como mãe. Aliás eu vou dizer pra você um coisa, ele tinha mais medo da Marisa do que ele tinha da mãe dele.</u>**

Em relação à aquisição da propriedade por **FERNANDO BITTAR**, foram ouvidas testemunhas, a exemplo de JORGE MIGUEL SAMEK (Evento 910, Termo 1) e da informante LILIAN BITTAR (Evento 1082, Termo 5), que expuseram que JACÓ BITTAR, ao comprar o Sítio de Atibaia, ao final adquirido e registrado em nome de **FERNANDO BITTAR**, tinha como propósito ter um local de descanso para a família, <u>aí incluída a família **LULA**</u>**:**

Depoimento de JORGE MIGUEL SAMEK (Evento 910, Termo 1)
Defesa:- E nesse período em que o senhor Jacó ficou no Palácio da Alvorada, o senhor chegou a ter alguma conversa com ele ou tomou conhecimento de que ele tinha
planos, ele gostaria de comprar um sítio para poder reunir a família e amigos?
Jorge Miguel Samek: -O Jacó estava muito preocupado com o encerramento do mandato do presidente Lula. A vida da dona Marisa era campo, amizade, pescaria, família e amigos. Essas reuniões das quais eu participava era um círculo muito íntimo, porque ali não se discutia política, não se discutia as coisas do cotidiano da República, a dona Marisa quase que impedia, aliás volta e meia ela fazia isso com muita severidade, porque vinham outros convidados, geralmente nós participávamos de quatro, cinco convidados lá no Alvorada, ou quando também o Fernando chamava para nós irmos até Atibaia, se tivesse a dona Marisa naquelas reuniões e começasse a derivai para política, ela brigava. **E ai o Jacó estava colocando exatamente isso "como é que a dona Marisa vai viver?*, porque o presidente tinha decidido que ele não ia se mudar de São Bernardo do Campo, (pie ele ia voltar, ele dizia** "Olha, lá é meu lugar, foi lá que eu me criei, é lá minha identidade, eu não mudo de São Bernardo". E morar em São Bernardo, se há de convir que ele não conseguia às vezes que a gente saía era um sufoco, muita a população um governo bem sucedido, pesquisa, enfim. **E aí com base nisso, o senhor Jacó falou que ia comprar um sítio,** e passou e determinou para os filhos que fizessem buscas de sítios. (...)"

Depoimento de LILIAN MARIA ARBEX BITTAR (Evento 1082, TERMO 5)
Defesa: -Sabe se esse sítio era uma ideia de abrigar todo mundo, de receber a família, de receber amigos, qual era a ideia desse sítio, era um sítio que ele queria usar sozinho, passar o tempo dele sozinho, ou era uma coisa que era para todo mundo?
Lilian Maria Arbex Bittar: -Não, **<u>era uma coisa que ele queria reunir todo mundo</u>**, ele aproveitou a questão que ele tinha recebido essa indenização e ele queria reunir os amigos, e isso, **<u>como era uma família só, a família Silva veio junto com essa.</u>**

O elemento anímico que justificou a compra do sítio por JACÓ BITTAR e **FERNANDO BITTAR** também foi relatado por **JOSÉ CARLOS BUMLAI.** Segundo **JOSÉ CARLOS BUMLAI**, JACÓ

BITTAR lhe confidenciou, em um encontro no **Palácio do Alvorada,** por volta de agosto de 2010, a ideia de adquirir um sítio, que seria usufruído por **LULA:**

Depoimento de JOSÉ CARLOS BUMLAI (Evento 1350, Termo 1)
Juiza Federal Substituta: -Se quiser consultar a sua Defesa, a qualquer momento, também, fique à vontade. **Em relação ao sítio de Atibaia qual foi o primeiro contato que o senhor teve com essa propriedade e como que ocorreu?**
José Carlos Bumlai: -O primeiro contato que eu tive foi oral. **O senhor Jacó Bittar que tinha ficado brigado com o ex-presidente Lula durante algum tempo e tinha reatado a relação amistosa estava deslumbrado com aquilo, e falou que estava procurando via internet um sítio para comprar onde ele e a família do presidente pudessem desfrutar após ele sair da presidência**
Juiza Federal Substituta: -O senhor lembra mais ou menos em que época que foi isso?
José Carlos Bumlai: -Foi em agosto de 2010: por aí, mais ou menos, setembro, em torno disso.
Juiza Federal Substituta: -**Então o senhor Jacó Bittar queria um sítio para que a família dele e do presidente Lula.**
José Carlos Bumlai: -Pudessem desfrutar dos finais de semana, porque o presidente, ex-presidente Lula usava muito a Granja do Torto, e ele ia sair dali e ficar no apartamento em São Bernardo, então ele achou que seria.

De fato, diversas testemunhas de defesa também relataram que frequentavam o Sítio de Atibaia, e, mesmo nas ocasiões em que o convite havia sido formulado por **FERNANDO BITTAR**, em diversas oportunidades, **LULA, MARISA ou os filhos do casal estavam presentes.** De se ver que **LULA** ocupava os aposentos principais da casa, fato este incontroverso ao longo da instrução. Ademais, mesmo sem a presença da família BITTAR, **LULA** e família usufruíam do Sítio de Atibaia:

Depoimento de RAFAEL ELIAS DA SILVEIRA LEITE (Evento 813, TERMO 3)
Ministério Público Federal: -Ok **E com o senhor ex-presidente Lula o senhor se encontrou no sítio?**
Rafael Elias da Silveira Leite: -**Quatro ou cinco vezes, em finais de semana, festas juninas e finais de semana comuns**.
Ministério Público Federal: -E ele ocupava a sede principal?
Rafael Elias da Silveira Leite: -Assim, como eu expliquei, o Fernando sempre fazia essa distribuição e o presidente Lula pedia para ficar sempre num dos quartos da casa.

Depoimento de PAULO EDUARDO FERNANDES (Evento 813, TERMO 4)
Defesa de Fernando Bittar: -Quem convidava o senhor para ír para o sítio?
Paulo Eduardo Fernandes: -O Fernando.
Defesa de Fernando Bittar: -O senhor chegou a ir alguma vez sem o Fernando para o sitio?
Paulo Eduardo Fernandes: -Sun.
Defesa de Fernando Bittar: -O senhor foi com quem nessas oportunidades?
Paulo Eduardo Fernandes: -Ah estava o presidente, alguns outros amigos, o Fábio estava lá.

Depoimento de INÊS MARIA BOFFI DE FILIPPI (Evento 1031, TERMO 1)
Defesa de Fernando Bittar: -A senhora já foi ao sítio de Atibaia?
Inês Maria Boffi de Filippi: -Sim, já fui várias vezes.
Defesa de Fernando Bittar: -Desde quando a senhora foi, a senhora chegou a frequentar logo depois que ele foi comprado, em 2011. 2012. ou é uma coisa mais recente?

Inês Maria Boffi de Filippi: -2012.
Defesa de Fernando Bittar: -Nessa época, em 2012, as vezes que a senhora foi ao sítio existia alguém da família Bittar no sítio?
Inês Maria Boffi de Filippi: -O Fernando.
Defesa de Fernando Bittar: -A senhora chegou a encontrar o senhor Jacó no sítio também?
Inês Maria Boffi de Filippi: -Sim.
Defesa de Fernando Bittar: -E membros da família Silva também?
Inês Maria Boffi de Filippi: -Sim.
(...)
Defesa de Fernando Bittar: -Das vezes que a senhora a senhora mencionou que foram várias vezes, a senhora sabe dimensionar mais ou menos quantas vezes foram? Uma duas dez?
Inês Maria Boffi de Filippi: -Mais de dez, acho. Umas quinze vezes, não sei. Nunca pensei sobre isso não mas foram várias vezes
(...)
Defesa de Fernando Bittar: -O Fernando costumava ir sozinho, sem a Lilian inclusive?
Inês Maria Boffi de Filippi: -Sim.
Defesa de Fernando Bittar: -A senhora sabe dizer se depois desse momento que a família Bittar passou a frequentar menos o sítio, a família Silva continuou frequentando o sítio?
Inês Maria Boffi de Filippi: -Sim, continuou.
Defesa de Fernando Bittar: -A senhora chegou a ir com a família Silva, sem a família Bittar?
Inês Maria Boffi de Filippi: -Sim.

Depoimento de TARCÍSIO SECOLI (Evento 1031, TERMO 3)
Defesa de Fernando Bittar: -Com relação ao sítio de Atibaia o senhor já chegou a ir a esse sítio?
Tarcísio Secoli: -Sim eu fiu algumas vezes.
Defesa de Fernando Bittar: -O senhor sabe dizer mais ou menos quantas vezes o senhor foi?
Tarcísio Secoli: -Acho que por volta de umas quinze vezes, não tenho ideia se doze, treze ou quinze vezes.
Defesa de Fernando Bittar: -Bastante vezes.
Tarcísio Secoli: -Sim bastante
Defesa de Fernando Bittar: -As vezes que o senhor foi o senhor encontrou o Fernando, encontrou membros da família Bittar ou era um sítio que era do presidente Lula, só tinha membros da família Silva lá?
Tarcísio Secoli: -Eu só fui convidado a ir lá pelo Fernando e todas as vezes que eu fui o Fernando estava, às vezes não ficava o fim de semana todo, ficava um sábado, voltava no domingo, às vezes saía no sábado e não voltava. E várias, duas ou três vezes pelo menos, dessas quinze, eu encontrei o Jacó também.
Defesa de Fernando Bittar: -O senhor chegou a encontrar o senhor Jacó no sítio?
Tarcísio Secoli: -Sim cheguei a encontrar, porque eu comecei a ir lá em meados de 2012, e aí ainda encontrei o Jacó uma ou duas vezes lá.
(...)
Defesa de Fernando Bittar: -O senhor chegou já a se hospedar no sítio?
Tarcísio Secoli: -Sim todas as vezes que eu fui eu me hospedei, apenas uma que eu não me hospedei, eu dormia no anexo, nos fundos.
Defesa de Fernando Bittar: -E quem ocupava a casa principal?
Tarcísio Secoli: -A principal era praticamente a família do Lula e muitas vezes o Fernando, quando ele ficava lá porque também às vezes ele não ficava lá com eu já disse. As vezes ele passava o dia e ia embora à tarde
(...)
Juiz Federal: -Esclarecimentos do juízo. Salvo engano, o senhor disse que o senhor esteve lá no sítio por volta de quinze vezes, é isso?
Tarcísio Secoli: -**Doutor eu nunca contei, mas de doze a quinze vezes com certeza.**
Juiz Federal: -**E. nas oportunidades em que o senhor esteve lá o senhor encontrou também**

membros da família Silva?
Tarcísio Secoli: -**Sim também encontrei membros da família Silva, em especial o Fábio. O Fábio era a pessoa que eu mais encontrei lá da família. Encontrei também outras pessoas da família que não são como é que eu vou dizer uma irmã da Marisa uma irmã de criação que esteve uma vez.**
Juiz Federal: -Certo. E o senhor ex-presidente o senhor encontrou alguma vez?
Tarcísio Secoli: -Desculpe, eu não ouvi.
Juiz Federal: -O senhor ex-presidente o senhor encontrou alguma vez?
Tarcísio Secoli: -O ex-presidente Lula?
Juiz Federal: -Isso.
Tarcísio Secoli: -Sim encontrei. Mas também teve vezes que eu estive lá e ele não estava.
Juiz Federal: -Pode repetir, eu não entendi a resposta.
Tarcísio Secoli: -Eu encontrei várias vezes o presidente Lula e algumas vezes que eu fui ele não estava, encontrei a dona Marisa, encontrei outras pessoas, mas o presidente Lula não estava, estava viajando.
Juiz Federal: -Alguma vez o senhor se hospedou lá e o senhor ex-presidente também se hospedou?
Tarcísio Secoli: -Sim.
Juiz Federal: -E nessa ocasião o senhor ex-presidente ocupava qual recinto no local?
Tarcísio Secoli: -Era o primeiro quarto, tinha um corredor com mais quartos, o primeiro quarto era o dele.
Juiz Federal: -Na casa principal?
Tarcísio Secoli: -Na casa principal, exato.

Em que pese a admitida frequência de **FERNANDO BITTAR** no Sítio de Atibaia, bem como o exercício dos poderes inerentes a propriedade por ele efetuados (utilização, manutenção e assunção de despesas ordinárias) - (fato admitido como incontroverso), restou também comprovado que, em razão de conviverem as famílias BITTAR e LULA em um **núcleo familiar único, FERNANDO BITTAR** franqueou a **LULA** e família a **oportunidade de utilizaram o Sítio de Atibaia da forma que melhor entendessem**.

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349, Termo2)

Juíza Federal Substituta:- Isso no final de 2010?
Fernando Bittar:- 2010. Aí, o que aconteceu, meu pai comunicou à tia Marisa, falou "olha, Marisa, estamos com um sítio, fique à disposição, vão ver, vejam o que vocês acham"; ela foi ao sítio quando eu comprei, depois que eu comprei, pra ela ver o sítio...
(...)
Ministério Público Federal: -Senhor Fernando aqui no seu depoimento prestado ao Ministério Público, evento 2-anexo 247, o senhor foi indagado sobre uma questão sobre como que poderia ter sido feito obra lá sem a sua diligência vamos dizer assim, e o senhor relatou assim "Ah o Lula podia lazer o que quisesse lá no meu sitio é meu tio eu não chamo ele de tio porque é presidente da república, institucionalmente mas a dona Marisa eu ainda chmo de tia, mas, pô, vai uma pessoa dessas lá que eu conheço desde moleque na minha casa, eu dou minha cama" eu gostaria que o senhor contextualizasse por favor.
Fernando Bittar: -Doutor a família é muito unida em primeiro lugar, isso a gente já falou em diversas vezes, várias testemunhas podem mostrar uso pra vocês como era esse convívio entre a gente, de todos o lado" e eu continuo afirmando, eu tenho por respeito às hierarquias, quando a gente frequentava o sítio ele não estava o quarto era do meu pai, que era o mais velho.
Ministério Publico Federal: -Mas a pergunta é, quando o senhor fala aqui que ele pode fazer o que quiser la no sítio.

Fernando Bittar: -Ah não, **o que quiser nesse sentido de usar pescar dormir no quarto principal**, foi nesse contexto que foi feita a pergunta inclusive doutor na época.
Ministério Público Federal: -Tem uma outra pergunta aqui sobre a dona Mansa e o senhor falou Eu não posso garantir, mas foi ela que pós lá barcos e pedalinhos, uma coisa dela, o sitio eu deixei e falei "Tia, faz o que a senhora quiser".
Fernando Bittar: -Isso, foi nesse contexto, que foi quando ela trouxe os pedalinhos, trouxe o barco, ela cuidava como se fosse ela vivia no sitio, era a vida dela

- Depoimento de GILBERTO CARVALHO (Evento 816, Termo1)

Defesa: -O senhor sabe se o senhor Fernando é o proprietário desse sítio?
Gilberto Carvalho: -O**lha, quando eu fui lá estava lá o Fernando, estava o sócio do Fernando, o Suassuna estava a família do presidente Lula estavam outros amigos, e daquilo que eu sei, daquilo que me foi relatado pelo próprio presidente Lula** na **manhã seguinte, que depois da festa a gente foi dormir, de manhã o presidente Lula me fez circular com ele pelo, para mostrar pra mim como que era aquela chácara, e ele me relatou naquele momento que no dia 15 de janeiro ele estava no Guarujá de férias, a Marisa chamou a ele dizendo que havia uma surpresa para ele, que era o Fernando oferecendo uma chácara para eles usarem como quisessem,** aí ele, depois de mostrar, falou "Eu tô com uma dúvida porque a Marisa gosta muito daqui, e o Fernando está disposto a vender pra gente, mas eu não sei se é o caso, que essa chácara é muito longe, eu preferia alguma coisa mais perto lá da (inaudível)", onde eles tinham aquela, onde eles tinham uma pequena chácara lá (inaudível),que a gente foi muito lá, eu fui muitas vezes "Eu não sei se vai dar certo" e tal, foi uma coisa nessa linha, então pra mim a chácara era do Fernando, que ofereceu pra eles, até porque, doutor, me permita me estender um pouco, a gente tinha um certo desespero no governo, estava acabando o governo e o presidente Lula por obrigação de lei ele tinha que amimar um lugar para onde fosse levando o acervo o presidencial, a lei determinava que todo o aceno do Lula que seria quase 8 mil cartas por mês era uma riqueza inclusive cultural do país enorme, e presentes, sobretudo artesanato de todo o país do mundo, e a gente falava com ele "Vamos fazer que nem o Fernando Henrique fez, faz um jantar com empresários no Alvorada, arrecada o dinheiro pra fazer um instituto", porque instituto é público, como é o Instituto Fernando Henrique, mas ele de maneira quase que eu diria irresponsável dizia "Não eu não vou me preocupar com isso, só depois da ", e a mesma coisa tinha a Marisa preocupação com as coisas deles, que não tinha pra onde levar, então de tudo que eu sei eles acabaram falando com o Fernando, e o Fernando emprestou aquela chácara para que eles usassem. O Fernando, como eu disse, é da intimidade deles, o pai deles, o Jacó ficou no Alvorada muito tempo quando o Alzheimer foi atacando muito fortemente, estava doente, o Lula trouxe o Jacó pra ficar aqui no Alvorada um tempo, então era uma intimidade que permitia isso, então tudo que eu sei é isso, doutor, mas eu não tinha outra informação.

- Depoimento de LULA (Evento 1350, Termo2)

Ministério Público Federal: -Ok. Em depoimento, o senhor Fernando Bittar relatou que vocês, o senhor presidente e a dona Marisa, poderiam usar o sítio como quisessem, o senhor pode falar um pouco disso, por gentileza?
Luiz Inácio Lula da Silva: -Quando eu fiquei sabendo do sitio, ou seja, que o sítio era do Jacó Bittar que eu fui lá, **eu fiquei sabendo que o Jacó Bittar tinha dito para a dona Marisa que poderia colocar lá parte do acervo**. Uma parte do acervo foi colocado no Banco do Brasil, que eram as coisas que tinham valor, e estão lá até hoje, outra parte do acervo foi colocado em Container, sobretudo papel mais valioso, e foi guardado na empresa... Foi, foi na Granero. O que foi lá pra casa, era dois tipos de coisa, primeiro... Eu posso até de forma pejorativa, tralha, que era roupa, camisa de time de futebol, muitas, a polícia federal foi lá e deve ter achado, de todos os

times do Brasil, jaleco de fotógrafo tinha uns cinquenta, tapetes de tudo quanto é lugar lá, e bebida, muita cachaça, muita cachaça, um pouco de whisky e vinho de menos qualidade, que eu também não conhecia, e que denunciaram que era uma adega, na verdade era um quarto, que se alguém dissesse que era adega para um entendedor mandava prender porque era um quarto que não tinha nem ar condicionado, nem refrigeração pra guardar vinho, então era isso, então o Jacó Bittar tinha essa preocupação. Hoje hoje na minha opinião, o Jacó Bittar tinha outra coisa O **Jacó Bittar eu acho que ele tinha na consciência dele a preocupação do que ele ia fazer quando a gente deixasse a presidência. <u>Então eu acho que quando ele comprou o sítio, ele comprou o sítio pensando em ele estabelecer um lugar para que ele pudesse convidar a gente, passar tempo junto. Ele era muito amigo da Marisa</u>. A Marisa tratava ele com uma fidalguia e com um respeito profundo, eu acho que ele se sentia confortavelmente bem com a dona Mansa porque ela tratava ele com dignidade**.

Ministério Público Federal: -Então, a pergunta é se o senhor tinha liberdade pra usar o sítio como quisesse, como Fernando Bittar disse à época, como quisesse?

Luiz Inácio Lula da Silva: -Na verdade eu gostava de usar quando eles estavam lá.

Ministério Público Federal: -Mas o senhor tinha liberdade de usar?

Luiz Inácio Lula da Silva: -Não, **eles disseram que eu podia utilizar**.

(...)

Defesa: -Respondendo a uma pergunta da doutora Gabriella ela fez algumas referências a alguns e-mails que existem nos autos que foram enviados para o Maradona, o caseiro do sítio, que tratam do gambá, do pintinho. Algumas pessoas, diversas pessoas foram ouvidas, inclusive o Fernando, e disseram que o assunto horta e assunto bichos a dona Marisa gostava muito. **E<u>ntão, ela tocava isso por conta dessa relação familiar, eu quena saber se era isso mesmo, se existia no sítio uma liberdade dada pelo Fernando para que a dona Marisa, na qualidade de tia, quase mãe, cuidasse da horta e dos bichos?</u>**

Luiz Inácio Lula da Silva: -**<u>Olha, eu queria dizer pra você que eu tenho um orgulho, um profundo orgulho, o Fernando chegava a tratar a Marisa quase que como mãe. Aliás eu vou dizer pra você um coisa, ele tinha mais medo da Marisa do que ele tinha da mãe dele.</u>**

Defesa: -Ele já me disse algumas vezes isso.

Luiz Inácio Lula da Silva: -Porque a Marisa era baixmha, mas era brava. Então eles tinham medo de qualquer coisa. Então, o que acontece, a Lilian do Fernando é uma mulher que não é de cuidar de horta, não faz parte da... E uma menina melhor foimada. Agora a Marisa eu morava numa casa que tinha trinta centimetros de corredor e a Marisa plantava alface, plantava almeirão, plantava agrião. **<u>E aquela chácara, que já estava no sitio quando eles compraram, a horta, era a bênção da dona Marisa. Ela cuidava daquilo de manhã, de tarde e de noite, ela podava, ela cortava, ela plantava. Então ela cuidava</u>**.

Tal circunstância **-** *empréstimo da propriedade por **FERNANDO BITTAR** a **LULA** e MARISA para usarem como lhe aprouvessem* **-** confirma a denúncia de que, sem prejuízo de **FERNANDO BITTAR** exercer atributos da propriedade, entre eles, usar e gozar, **LULA** e MARISA LETÍCIA atuavam e utilizavam o local também como proprietários, ou seja, **<u>portavam-se como proprietários de fato e possuidores do Sítio de Atibaia</u>**.

De se ver que, para além das provas orais reunidas na instrução processual, conforme exposto na denúncia (Capítulo *"V.1.1.1 – Dos proprietários de fato e possuidores do Sítio de Atibaia- págs. 111-128),* foi colhida **<u>farta prova documental a demonstrar que LULA e MARISA LETICIA se portavam como possuidores e proprietários de fato do Sítio de Atibaia</u>** (ainda que de modo compartilhado com BITTAR). A propósito, fazendo-se remissiva para as fls. 111-128 da denúncia, pontue-se, por relevante:

a) Reiterado e frequente número de vezes que **LULA** e sua família compareceram ao sítio de Atibaia, a partir dos dados fornecidos pela praça de pedágio (Evento 2, Anexo 250) e das

diárias pagas pela Administração Federal aos seguranças de **LULA** em razão de deslocamentos para Atibaia (Evento 2, Anexo 251);

b) Diversos e-mails do INSTITUTO LULA que comprovam a utilização e gozo do Sítio de Atibaia por parte da família **LULA** fazendo menções a:

(*i*) plano de câmeras de segurança do Sítio de Atibaia com referência a casa do PR (Evento 2, Anexo 254);

(*ii*) presença de Marisa no sítio em um feriado (Evento 2, Anexo 255);

(*iii*) mapa da cidade de Atibaia para auxílio do plano de segurança de **LULA** (Evento 2, Anexo 256);

(*iv)* instalação de estação de tratamento no sítio (Evento 2, Anexo 257);

(*v*) animais domésticos da família **LULA** (Evento 2, Anexo 258);

(*vi*) cardápio de almoço de interesse de MARISA LETÍCIA no sítio (Evento 2, Anexo 259),

(vii) frequência ao sítio às vésperas das festas de fim de ano, com a presença de seguranças de LULA (Evento 2, Anexo 260);

(viii) assuntos relacionados ao dia a dia da gestão do sítio tratados com o caseiro MARADONA com seguranças de **LULA**, tais como, **-** listas de materiais de construção necessários para intervenções (Evento 2, Anexo 261); **-** recibos de compras de itens da propriedade (Evento 2, Anexo 267); **-** relato sobre os animais de estimação (peixes, galinhas, pato, pavão, etc.) (Evento 2, Anexos 262, 263, 264), etc.

c) Laudo pericial nº. 0392/2016-SETEC/SR/DPF/PR[131], confeccionado a partir da busca e apreensão no Sítio de Atibaia, que aponta que no local existia uma **variedade de bens de uso pessoal de LULA** e MARISA LETÍCIA (Evento 2, ANEXOS 225, 226 e 227);

d) Parte considerável da mudança de **LULA,** após este deixar o mandato presidencial, teve como destino o Sítio de Atibaia (Evento 2, Anexos 272 e 273);

e) Notas fiscais em nome de MARISA LETÍCIA (Evento 2, Anexos 266 e 276) e de seguranças de **LULA** (Evento 2, Anexo 283) relacionadas a bens encontrados no Sítio de Atibaia, bem como documentação relativa a atendimento veterinário, na cidade de Atibaia, de animal de estimação de MARISA LETÍCIA (Evento 2, Anexo 284);

f) recibos e documentos relacionados às obras efetuadas por **JOSÉ CARLOS BUMLAI** e **ODEBRECHT** em benefício de **LULA**, apreendidas na residência deste (Eventos 2, Anexos 277, 278, 279 e 280)

g) minutas de escrituras de compra e venda do Sítio de Atibaia tendo por aquirentes LULA e MARISA LETÍCIA a demonstra que o casal tinha a intenção de consolidar a propriedade em seu nome;

Foi assim, nesse contexto de **utilização ampla e livre do local, em decorrência da relação de intimidade entre as famílias BITTAR** e **LULA**, que foram efetuadas obras sub-reptícias no Sítio de Atibaia em benefício do ex-Presidente da República por parte de **JOSÉ CARLOS BUMLAI, ODEBRECHT** e **OAS:**

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349, Termo2)

Ministério Público Federal: -E ela que deu, **<u>a familia Lula, vamos dizer, que deu os</u>**

131 Processo 5006597-38.2016.4.04.7000/PR, Evento 3, DESP1 A DESP4 (**ANEXOS 225, 226 e 227**).

<u>direcionamentos do que era feito pelo Bumlai, pela Odebrecht e pela OAS, não é isso?</u>
Fernando Bittar: -<u>Isso, doutor.</u>
(...)
Defesa: -Fernando, do que foi possível compreender aqui da instrução, **a sua família e a família Silva na verdade são uma família só, é correto concluir isso?**
Fernando Bittar: -Total, total; sempre foi, inclusive eu estive muito mais com a tia Marisa nos últimos anos de vida dela: vamos dizer, oito ou nove anos, do que com a minha mãe.
Defesa: -Você tinha uma relação maternal maior com a dona Marisa do que ?
Fernando Bittar: -Ela falava isso pra todo mundo, você é meu filho, onde ela ia apresentava "O Fernando é meu filho, olha, eu cuido dele como meu filho", essa era a relação.
Defesa: -**<u>O contexto de utilização do sítio, seja pra frequência, seja pra reformas, quando se fala que você autorizou a família Silva a fazer era nesse contexto de que era como se fosse para o seu pai e para a sua mãe?</u>**
Fernando Bittar: -<u>Total. Total.</u>

- Depoimento de JOSÉ CARLOS BUMLAI (Evento 1350, Termo 1)

Juíza Federal Substituta: -Ai a dona Marisa falou o que: o que ela quena fazer?
José Carlos Bumlai: -M**ostrou o muro que estava realmente inclinado, estava por cair, e que ela queria fazer mais alguma coisa, mais alguma ampliação para botar acervo os que viriam de Brasília do presidente Lula isso foi o que ela me falou.**
Juíza Federal Substituta: -Nessa primeira visita dela te explicando o que teria que ser feito **<u>o Fernando falou alguma coisa ou era só a dona Marisa que dava as instruções?</u>**
José Carlos Bumlai: **<u>-Não me lembro do Fernando ter falado alguma coisa: ele endossava o que ela falava.</u>**
Juíza Federal Substituta: -Tá. Aí ela lhe falou que queria fazer um lugar para botar os objetos que viriam do acen o presidencial.
José Carlos Bumlai: -É, e que achava que tinham poucos quartos.

A propósito, para o círculo social de convívio estrito de **LULA,** a percepção era de que o ex-Presidente da República era o proprietário, de fato e de direito, do Sítio de Atibaia:

- Depoimento de DELCIDIO DO AMARAL GOMEZ (Evento 599, TERMO2)

"**Ministério Público Federal:** -Diante da ratificação dos depoimentos anteriores, as perguntas serão apenas complementares, e já me adiantando, eu gostaria que o senhor relatasse o que o senhor tem conhecimento envolvendo a obra do sítio de Atibaia?
Delcidio do Amaral Gómez: -Conforme eu afirmei ao Doutor Moro e também em outras audiências em que prestei depoimento, a**s informações sobre o sítio de Atibaia, foram fornecidas a mim pelo Doutor José Carlos Bumlai. Que nessas ocasiões dizia que ele era o responsável pela construção, ou pela reforma, do sítio de Atibaia, que inclusive estava contratando, ou contratou na época um engenheiro, um arquiteto, que eu desconheço o nome, e que ele seria responsável pela reforma das instalações do sítio. E ao mesmo tempo, depois, mesmo dentro do partido, e junto ao ex-governador Zeca ex-govemador do meu Estado, do Mato Grosso do <u>Sul ele seguidas vezes, me dizia que iria passar o final de semana no sítio do Lula</u>. Isso era uma coisa corrente, era uma coisa, apesar de não conhecer o sítio, nós sempre, costumeiramente encontrávamos pessoas que iam passar o final de semana lá no sitio de Atibaia. E, por último, e importante também, foi quando o José Carlos Bumlai me disse que estava mais tranquilo com relação ao cumprimento dos cronogramas estabelecidos na construção do sítio de Atibaia porque a OAS iria entrar no processo, e com isso ele teria certeza de entregar a obra em tempo. Então essas são as informações principais**

com relação a esse tema sitio de Atibaia.
Ministério Público Federal: -Em relação a essas reformas que o Bumlai comentou com o senhor que iria fazer no sítio, essas reformas eram em beneficio do ex-presidente Lula?
Delcidio do Amaral Gómez: -O meu entendimento é que sim, porque **esse sítio sempre foi conhecido como sítio do ex-presidente Lula.**

- Depoimento de MARCELO ODEBRECHT (Evento 1328, Termo 2)

Marcelo Odebrecht: -Tinha, com certeza. E: olha, ele sabia que tinha, eu nâo escutei isso de Lula, mas meu pai sempre deixou isso claro para mim, que ele sabia que estava sendo custeado, **e dentro de casa todos nós entendíamos que aquele sitio era de Lula**, quer dizer, soube de outra.
Juíza Federal Substituta: -O senhor naquela época não soube que o terreno estava registrado em nome de outra pessoa?
Marcelo Odebrecht: -Não eu não tinha maiores detalhes.
Juíza Federal Substituta: -Desde o começo era.
Marcelo Odebrecht: -Eu não tinha maiores detalhes desse assunto, quando eu soube. J**uíza Federal Substituta:** -A obra era feita no mteresse do ex-presidente segundo a orientação de quem? Quem decidia as questões?
Marcelo Odebrecht: -Olha eu soube foi que esse pedido chegou e foi autorizado, chegou via Alexandrino, foi autorizado por meu pai**, e a obra era para o sítio do presidente. Digamos assim, eu não entrei em outros detalhes.**

- Depoimento de LEO PINHEIRO (Evento 1348, Termo2)

Defesa: -Doutor Leo dois questionamentos adicionais só. **As atitudes que o ex-presidente Lula tomou frente ao sítio, estou me referindo as obras específicamente, as obras que a OAS fez no sítio, deixaram dúvida ao senhor de que ele era o real proprietário do sítio?**
José Adelmário Pinheiro Filho: -Nenhuma dúvida.
Defesa: -Deixaram dúvida ao senhor de que ele seria o real beneficiário dessas obras?
José Adelmário Pinheiro Filho: -Nenhuma dúvida

Em suma, os variados elementos de prova comprovam que **LULA** atuava como **proprietário de fato e possuidor do sítio de Atibaia** e, nessa condição, **FERNANDO BITTAR** autorizou e se envolveu na realização de obras ocultas e escondidas para **LULA** realizadas no sítio por **BUMLAI, ODEBRECHT** e **OAS.**

3.5.2. Pressupostos teóricos

3.5.2.1. Da tipologia dos crimes de lavagem denunciados

A lavagem de ativos caracteriza-se pela conduta de "ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal". Tal atividade, contudo, pode se dar por diversas formas (métodos, técnicas, mecanismos, instrumentos, esquemas, etc.), as quais são estudadas e classificadas pela chamada tipologia da lavagem.

Antes de se adentrar na exposição das diferentes modalidades de lavagem utilizadas pelos denunciados, uma observação se faz pertinente:

> "Cumpre, por fim, bem observar com De Carli que a lavagem não utiliza necessariamente instrumentos ilegais *em si*. Embora frequentemente a lavagem envolva falsidades, fraudes ou simulações, não raro a única ilegalidade consistirá na realização de atos *em si* lícitos para 'ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal' (art. 1º da Lei 9.613/98). (...)"[132]

Considerando que a lavagem de capitais é conduta que busca conferir aparência de licitude a dinheiro de origem ilícita, parece evidente a razão pela qual em muitos casos a indevida utilização de instrumentos em si lícitos é eleita como método de preferência pelos agentes criminosos.

Dito isso, outra questão que releva destacar é o fato de que os agentes que atuam na lavagem de capitais, sobretudo em nível profissional, costumam utilizar variada gama de métodos para promover a ocultação e dissimulação dos ativos de origem ilícita, inclusive mesclando diferentes técnicas para a prática do delito. Isso é sintoma da sofisticação e profissionalismo com que os agentes atuam na empreitada criminosa, como já tivemos a oportunidade de observar:

> *"Antes de serem apresentadas as técnicas ou tipos de lavagem separados nessas três classes, cumpre notar que os crimes de lavagem (fatos concretos) podem e normalmente se valem de mais de uma técnica, de modo simultâneo ou sucessivo. A conjugação das variadas figuras, bem como a adição de outros elementos ou circunstâncias que embora não constituam em si outras técnicas deem a estas nova apresentação, originam um incontável número de técnicas compostas ou mistas. A* ***complexidade ou sofisticação*** *da lavagem, estimulada pelos mesmos fatores que ensejam a mutação das técnicas já analisados no início deste capítulo, constitui, aliás, na visão de Blanco Cordero, uma de suas três características mais importantes na atualidade, ao lado da profissionalização e da internacionalização. (...)"*[133]

A tipologia de lavagem de capitais objeto da ação penal constitui, em última análise, em realização de reformas em benefício do ex-Presidente da República efetuadas **de modo sub-reptício**, com a intenção de ocultar e dissimular a origem e natureza criminosa dos recursos nela empregados, bem como os financiadores e o beneficiário dos valores.

Observa-se que as condutas de lavagem denunciadas foram também incrementadas por intermédio de complexo conjunto de condutas, mesclando diferentes técnicas de lavagem, o que denota o elevado grau de sofisticação e profissionalismo com que agiram os réus.

No caso dos autos, em relação aos valores de origem criminosa empregados no Sítio de Atibaia em favor de **LULA** por **JOSÉ CARLOS BUMLAI**, para fins de escamotear o emprego dos recursos e desvinculá-los dos crimes antecedentes, foi utilizada uma empresa inativa do Grupo Bertin para distanciar **BUMLAI** e **LULA** das obras. Além disso, por ajuste entre os réus **LULA,**

132 DALLAGNOL, Deltan Martinazzo *in* DE CARLI, Carla Veríssimo. **Lavagem de Dinheiro – Prevenção e Controle Penal.** 2ª ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2013. p. 379.
133 DALLAGNOL, Deltan Martinazzo *in* DE CARLI, Carla Veríssimo. **Lavagem de Dinheiro – Prevenção e Controle Penal.** 2ª ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2013. p. 383.

BUMLAI, ROGÉRIO AURÉLIO e **FERNANDO BITTAR**, nenhum gasto efetuado em Atibaia deveria conter o nome do responsável pelos pagamentos, no caso **JOSÉ CARLOS BUMLAI**, de modo que todos os documentos fiscais da obra (Eventos 2, Anexos 279, 280, 346 e 352) foram emitidos em nome de terceira pessoa, no caso o arquiteto IGENES NETO, com intuito único de ocultar e dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação e propriedade dos valores provenientes dos crimes antecedentes, escondendo a origem dos valores e os responsáveis pelo pagamento, bem como o real beneficiário da reforma, no caso, o réu **LULA.**

No mesmo sentido, em relação as obras empregadas no Sítio de Atibaia em favor de **LULA** pela **ODEBRECHT,** com o intuito de esconder e falsear a verdade dos fatos, todos os valores empregados pela empreiteira no Sítio de Atibaia o foram em espécie, gerados por meio de complexas operações de dólar-cabo no âmbito do denominado Setor de Operações Estrutura da empreiteira (Evento 504, Anexo 3 e Evento 815 c/c Evento 1323, Anexos 270 e 271). Além disso, por ajuste entre os réus, nenhum gasto efetuado em Atibaia deveria conter o nome da **ODEBRECHT,** empresa responsável pelos pagamentos, de modo que todos os documentos fiscais relacionados a obra (Eventos 2, Anexos 279, 280, 346), aí incluída nota fiscal em nome de **FERNANDO BITTAR** (Evento 2, Anexo 353), foram emitidos em nome de terceira pessoa, com intuito único de ocultar e dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação e propriedade dos valores provenientes dos crimes antecedentes, escondendo a origem dos valores e os responsáveis pelo pagamento, bem como o real beneficiário da reforma, no caso, o réu **LULA.**

Por derradeiro, da mesma forma, a **OAS,** com o intuito de esconder e falsear a verdade dos fatos, todos os valores empregados pela empreiteira no Sítio de Atibaia foram empregados em espécie. Além disso, por ajuste entre os réus, nenhum gasto efetuado em Atibaia deveria conter o nome da **OAS**, empresa responsável pelos pagamentos, de modo que todos os documentos fiscais relacionados a obra foram emitidos em nome de MISAEL OLIVEIRA (Evento 1153, Termo 2), bem como os projetos e a nota fiscal da KITCHENS em nome de **FERNANDO BITTAR** (Evento 2, Anexo 363, fls. 1-13 e 17-25), com intuito único de ocultar e dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação e propriedade dos valores provenientes dos crimes antecedentes, escondendo a origem dos valores e os responsáveis pelo pagamento, bem como o real beneficiário da reforma, no caso, o réu **LULA.**

Trata-se, portanto, nos três casos, de típica dissimulação da origem, da movimentação, da disposição e da propriedade de recursos, exatamente para dificultar a descoberta dos crimes e sua persecução pelas autoridades, sendo desnecessárias maiores digressões.

3.5.2.2. Do crime de lavagem em relação ao crime de corrupção passiva

Alguns dos defendentes sustentam que as condutas de lavagem denunciadas são atípicas, constituindo mero exaurimento do delito de corrupção ativa, pois se dariam com a única finalidade de viabilizar o pagamento da propina.

Trata-se de alegação que já foi muito bem enfrentada por este juízo no bojo de diversos procedimentos vinculados a esta Operação Lava Jato, como se observa, originariamente, na r. sentença proferida nos autos conexos nº 5026212-82.2014.404.7000 (evento 1388 - grifos nossos):

> *"312. Poder-se-ia, como faz a Defesa de Waldomiro de Oliveira, alegar confusão entre o crime de lavagem e o crime de corrupção, argumentando que não haveria*

> *lavagem antes da entrega dos valores aos destinatários finais.*
> *313. Assim, os expedientes fraudulentos ainda comporiam o tipo penal da corrupção, consistindo no repasse indireto dos valores.*
> ***314. O que se tem presente, porém, no presente caso é que a propina destinada à corrupção dos agentes públicos e políticos foi paga com dinheiro sujo, procedente de outros crimes antecedentes**, aqui identificados como crime de peculato e o crime do art. 96 da Lei nº 8.666/1993, já que caracterizado o superfaturamento e sobrepreço das obras contratadas pela Petrobras ao Consórcio Nacional Camargo Correa no âmbito da RNEST.*
> *315. Se a corrupção, no presente caso, não pode ser antecedente da lavagem, porque os valores foram entregues por meio das condutas de lavagem, não há nenhum óbice para que os outros dois crimes figurem como antecedentes.*
> ***316. A mesma questão foi debatida à exaustão pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Penal 470. Nela, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, condenou Henrique Pizzolato por crimes de peculato, corrupção e lavagem. Pelo que se depreende do julgado, a propina paga ao criminoso seria proveniente de crimes antecedentes de peculato viabilizando a condenação por lavagem. Portanto, condenado por corrupção, peculato e lavagem. O mesmo não ocorreu com João Paulo Cunha, condenado por corrupção, mas não por lavagem, já que não havia prova suficiente de que a propina a ele paga tinha também origem em crimes antecedentes de peculato, uma vez que o peculato a ele imputado ocorreu posteriormente à entrega da vantagem indevida.***
> *317. Se propina é paga com dinheiro de origem e natureza criminosa, tem-se os dois delitos, a corrupção e a lavagem, esta tendo por antecedentes os crimes que geraram o valor utilizado para pagamento da vantagem indevida. É o que ocorre no presente caso, com a ressalva que a corrupção é objeto de outras ações penais.*

No presente caso, o entendimento do r. juízo e do c. STF se aplica com ainda mais razão, pois há, como crimes antecedentes, os delitos de fraude à licitação e cartel.

Em segundo lugar, também como já reconhecido por esse juízo, a **sofisticação da prática criminosa tem revelado o emprego de mecanismos de lavagem de ativos já quando do repasse da vantagem indevida do crime de corrupção**, dispensando-se, posteriormente, a adoção de mecanismos de ocultação e dissimulação.

Além disso, ainda que não fosse assim, isto é, ainda que não houvesse outros crimes antecedentes absolutamente independentes, os réus deveriam ser condenados por lavagem independentemente da corrupção.

Um primeiro aspecto que salta aos olhos nesse sentido é o fato de que evidentemente as condutas de lavagem denunciadas não constituem mera forma de recebimento da propina, tendo nítido objetivo autônomo de dar aparência de licitude aos respectivos valores.

Ora, como já se demonstrou, a realização de complexas operações de mescla de dinheiro, seguidas de diversas outras técnicas de branqueamento, tem gritante objetivo de dissimular a origem, disposição, movimentação e propriedade dos valores ilícitos, caracterizando o crime de lavagem de dinheiro.

Nesse ponto, vale destacar que o crime de lavagem é delito autônomo em relação aos

crimes antecedentes, conforme decorre do próprio artigo 2º, II da Lei 9.613/98. Tem tipificação e, principalmente, objetivo próprios, protegendo bens jurídicos autônomos, consoante decorre de trecho da ementa do julgamento da AP. 470 pelo STF:

> *"(...) 2.5. Lavagem de dinheiro. A lavagem de dinheiro, ademais de ser o grande pulmão das mais variadas mazelas sociais, desde o tráfico de drogas, passando pelo terrorismo, até a corrupção que desfalca o Erário e deixa órfãos um sem-número de cidadãos que necessitam dos serviços públicos,* ***é também um mal por si, pois o seu combate previne o envenenamento de todo o sistema econômico-financeiro, concluindo-se que a repressão à lavagem de dinheiro visa a prevenir a contaminação da economia por recursos ilícitos, a concorrência desleal, o zelo pela credibilidade e pela confiança nas instituições*** *(ASCENSÃO, J. Oliveira. Repressão da lavagem do dinheiro em Portugal. In: Revista da EMERJ, v. 6, n. 22, 2003. p. 37). (trecho da ementa do acórdão da AP 470/MG).*
> *2.5.1. A dissimulação ou ocultação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade dos proveitos criminosos desafia* ***censura penal autônoma, para além daquela incidente sobre o delito antecedente****, tal como ocorre, ad exemplum, com a ocultação do cadáver (art. 211 do Código Penal) subsequente a um homicídio, situação em que não se opera a consunção de um crime pelo outro." (grifos nossos)*

No mesmo sentido, a própria Corte Suprema já havia decidido quanto ao recebimento da denúncia na AP 470:

> *"(...) CAPÍTULO VI DA DENÚNCIA. LAVAGEM DE DINHEIRO. OCULTAÇÃO E DISSIMULAÇÃO DA ORIGEM, MOVIMENTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E PROPRIEDADE DE VALORES. RECEBIMENTO DE MILHARES DE REAIS EM ESPÉCIE. UTILIZAÇÃO DE INTERPOSTA PESSOA. TIPICIDADE DA CONDUTA. MERO EXAURIMENTO DO CRIME ANTERIOR. IMPROCEDÊNCIA. CRIMES AUTÔNOMOS. EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. DENÚNCIA RECEBIDA. 1.* ***São improcedentes as alegações de que a origem e a destinação dos montantes recebidos pelos acusados não foram dissimuladas e de que tais recebimentos configurariam mero exaurimento do crime de corrupção passiva.*** *Os acusados receberam elevadas quantias em espécie, em alguns casos milhões de reais, sem qualquer registro formal em contabilidade ou transação bancária. Em muitos casos, utilizaram-se de pessoas não conhecidas do grande público e de empresas de propriedade de alguns dos denunciados, aparentemente voltadas para a prática do crime de lavagem de dinheiro, as quais foram encarregadas de receber os valores destinados à compra do apoio político. Com isto, logrou-se ocultar a movimentação, localização e propriedade das vultosas quantias em espécie, bem como dissimular a origem de tais recursos, tendo em vista os diversos intermediários que se colocavam entre os supostos corruptores e os destinatários finais dos valores.* ***3. A tipificação do crime de lavagem de dinheiro, autônomo em relação ao crime precedente, é incompatível, no caso em análise, com o entendimento de que teria havido mero***

> ***exaurimento do crime anterior, de corrupção passiva.*** *(...)" (STF – Pleno - relator: Min. Joaquim Barbosa - Inq 2245 – 28/08/07 – grifos nossos)*

Não se desconhece que após exarar o acórdão acima, em julgamento de embargos infringentes, o Supremo Tribunal Federal absolveu um dos denunciados pelo crime de lavagem sob o argumento de que, havendo prova do recebimento, ainda que clandestino, integraria ele o delito de corrupção.

Todavia, com o devido respeito à posição assumida pela maioria do colegiado naquele momento, o Ministério Público Federal entende que tecnicamente deve prevalecer o entendimento minoritário, circundado na oportunidade pelos ilustres ministros Luiz Fux, Carmém Lúcia, Gilmar Mendes e Celso de Mello:

> *"Os ministros vencidos, Luiz Fux, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes e Celso de Mello, que rejeitavam os embargos, aduziram o seguinte:*
> *a) a utilização de interposta pessoa para o saque de valores em agência bancária configuraria o delito de lavagem de dinheiro, pois seria o meio pelo qual a identidade do verdadeiro destinatário desses bens ficaria em sigilo;*
> *b) o tipo penal da lavagem de dinheiro não tutelaria apenas o bem jurídico atingido pelo crime antecedente, mas também a higidez do sistema econômico-financeiro e a credibilidade das instituições;*
> *c) a conduta caracterizada pelo recebimento de vantagem de forma dissimulada, máxime quando a prática ocorre por meio do sistema bancário, seria suscetível de censura penal autônoma. (AP 470, Plenário, Info 738)"*

O que se tem, em verdade, é a prática de condutas com desígnios evidentemente autônomos: 1) uma coisa é prometer/oferecer e aceitar/solicitar vantagens indevidas em razão de função exercida por funcionário público, e 2) outra é tomar atitudes para que o pagamento e recebimento se dê de forma dissimulada. Para usar o exemplo mencionado pelo próprio STF, uma coisa é praticar homicídio, e outra é promover a ocultação do cadáver.

Caso os envolvidos não tivessem interesse de promover a dissimulação dos valores, nada impediria que os funcionários corrompidos recebessem a propina diretamente em suas contas, por depósito dos próprios corruptores. Todavia, assim não agiram, tendo utlizado técnicas de lavagem justamente para promover o recebimento dos valores de forma dissimulada.

Não bastasse isso, há dois outros pontos que se devem destacar: 1) no momento das operações de lavagem, as corrupções tal qual denunciadas e demonstradas nos autos já estavam devidamente consumadas pela oferta/promessa e aceitação das vantagens ilícitas; e 2) conforme já se explanou, a origem ilícita dos valores remonta aos crimes de cartel e fraude à licitação, que possibilitaram a inserção do montante indevido nas propostas contratadas pela estatal.

Por relevante, é o caso de citar o voto do Desembargador JOÃO PEDRO GEBRAN NETO, proferido por ocasião do julgamento da Apelação Criminal nos autos 5022179-78.2016.4.04.7000, na passasgem que trata da emissão de documentos para ocultar e dissimular valores oriundos dos crimes de corrupção, subsequente à transferência do dinheiro, portanto, do exaurimento da corrupção:

> “ Nada obstante, ainda que fosse admitir exclusivamente os crimes de corrupção passiva praticados pelo réu JORGE AFONSO ARGELLO como sendo os crimes antecedentes**, os subsequentes atos fraudulentos por meio dos quais se efetivaram as doações são suficientes para caracterizar a prática autônoma dos crimes de lavagem**. A sentença ressaltou com propriedade que os réus utilizaram um sofisticado meio para realizar o pagamento da propina.
> Acrescento que não se trata apenas de sofisticação. Os mecanismos de entrega da propina utilizados pelos réus envolveram **atos concretos subsequentes e independentes ao simples pagamento da propina, situados em momento posterior à fase de exaurimento dos crimes de corrupção.**
> No tocante às doações eleitorais registradas, é imperioso observar que as transações **envolveram a confecção de documentos oficiais relacionados às eleições de 2014, intitulados de 'Recibo Eleitoral', assinados por representantes das empreiteiras, elaborados para serem apresentados perante a Justiça Eleitoral (evento 2, OUT 19 e 32).**
> **A elaboração de tais documentos destinados à Justiça Eleitoral não guarda qualquer relação com os crimes de corrupção. A fase de exaurimento de cada um dos crimes de corrupção havia se encerrado com a transferência bancária de valores aos partidos políticos.**
> **A confecção de tais documentos e o registro das doações perante a Justiça Eleitoral foram atos realizados especialmente para dissimular a natureza dos valores provenientes da corrupção.**
> Mas além de esconder o real motivo das transações, o registro perante a Justiça Eleitoral possibilitou a reinserção do dinheiro na economia formal, em benefício de atos das campanhas do ex-Senador e da demais candidaturas da sua Coligação nas eleições de 2014.”

Portanto, tem-se que os crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiros denunciados não se confundem, merecendo reprimendas igualmente distintas, em concurso material.

3.5.2.3 Do dolo no crime de lavagem de dinheiro – admissão do dolo eventual

É bastante comum em crimes praticados no seio de organização criminosa estratificada, como no caso dos autos, que a atividade de lavagem dos valores ilícitos seja terceirizada, de forma que “contratantes” do mecanismo de branqueamento afirmem que não tinham ciência da forma como recebido o dinheiro enquanto os “contratados” alegam desconhecer a origem ilícita dos

valores.[134]

Situação bastante semelhante ocorre quando a lavagem é determinada no bojo de estrutura hierarquizada, quando as atividades de lavagem por vezes são delegadas a setores específicos da empresa (como, por exemplo, o setor financeiro, responsável pela realização dos pagamentos), de forma que os mandantes do pagamento afirmam desconhecer a forma como efetivados, enquanto seus executores alegam que desconheciam a origem do numerário.

No caso dos autos, como se demonstrará, todos os autores tinham plena ciência da origem ilícita dos recursos, bem como do fato de que seu recebimento se dava por intermédio de operações que visavam dissimular a origem, disposição, movimentação e propriedade dos valores, de forma que presente o dolo direito.

Nesse aspecto, ganham relevo tanto a consideração da teoria da cegueira deliberada quanto do dolo eventual, destacados excerto do voto proferido pela ministra Rosa Weber na AP 470:

> *"(...). Questão que se coloca é a da efetiva ciência dos beneficiários quanto à procedência criminosa dos valores recebidos e à possibilidade do dolo eventual.*
> ***O dolo eventual na lavagem significa, apenas, que o agente da lavagem, embora sem a certeza da origem criminosa dos bens, valores ou direitos envolvidos quando pratica os atos de ocultação e dissimulação, tem ciência da elevada probabilidade dessa procedência criminosa.***
> *Não se confundem o autor do crime antecedente e o autor do crime de lavagem, especialmente nos casos de terceirização da lavagem.*
> ***O profissional da lavagem, contratado para realizá-la, pelo autor do crime antecedente, adota, em geral, uma postura indiferente quanto à procedência criminosa dos bens envolvidos e, não raramente, recusa-se a aprofundar o conhecimento a respeito.*** *Doutro lado, o autor do crime antecedente quer apenas o serviço realizado e não tem motivos para revelar os seus segredos, inclusive a procedência criminosa específica dos bens envolvidos, ao lavador profissional.*
> *A regra no mercado profissional da lavagem é o silêncio.*
> ***Assim, parece-me que não admitir a realização do crime de lavagem com dolo eventual significa na prática excluir a possibilidade de punição das formas mais graves de lavagem, em especial a terceirização profissional da lavagem.***
> *(...).*
> *A admissão do dolo eventual decorre da previsão genérica do art. 18, I, do Código Penal, jamais tendo sido exigida previsão específica ao lado de cada tipo penal específico.*
> *O Direito Comparado favorece o reconhecimento do dolo eventual, merecendo ser citada a* **doutrina da cegueira deliberada** *construída pelo Direito anglo-saxão (willful blindness doctrine).*

134 A profissionalização da lavagem de ativos, ao lado da internacionalização e complexidade, são as três principais características da lavagem moderna (BLANCO CORDERO, Isidoro. *Criminalidad organizada y mercados ilegales*, p. 222). Segundo o GAFI, *"a especialização na lavagem de dinheiro emerge do fato de que as operações de lavagem podem ser algo técnicas e assim requerer conhecimento especializado ou perícia que podem não estar disponíveis nas fileiras de uma organização criminosa tradicional" (FATF. Report on money laundering typologies 2001-2002 (FATF-XIII), p. 19.*).

> *Para configuração da cegueira deliberada em crimes de lavagem de dinheiro, as Cortes norte-americanas têm exigido, em regra, (i) a ciência do agente quanto à elevada probabilidade de que os bens, direitos ou valores envolvidos provenham de crime, (ii) o atuar de forma indiferente do agente a esse conhecimento, e (iii) a escolha deliberada do agente em permanecer ignorante a respeito de todos os fatos, quando possível a alternativa.*
> *Nesse sentido, há vários precedentes, como US vs. Campbell, de 1992, da Corte de Apelação Federal do Quarto Circuito, US vs. Rivera Rodriguez, de 2003, da Corte de Apelação Federal do Terceiro Circuito, US vs. Cunan, de 1998, da Corte de Apelação Federal do Primeiro Circuito.*
> *Embora se trate de construção da common law, o Supremo Tribunal Espanhol, corte da tradição da civil law, acolheu a doutrina em questão na Sentencia 22/2005, em caso de lavagem de dinheiro,* ***equiparando a cegueira deliberada ao dolo eventual, também presente no Direito brasileiro****. (...)" - destaques nossos.*

No mesmo sentido, especificamente em relação ao crime de lavagem de dinheiro, o magistrado Sérgio Fernando Moro já demonstrou a possibilidade de caracterização do delito por intermédio de dolo eventual:

> *"Tais construções em torno da cegueira deliberada assemelham-se, de certa forma, ao dolo eventual da legislação e doutrina brasileira. Por isso e considerando a previsão genérica do art. 18, I, do CP, e a falta de disposição legal específica na lei de lavagem contra a admissão do dolo eventual, podem elas ser trazidas para a nossa prática jurídica".*[135]

No caso dos autos, como já referido e se demonstrará com mais vagar adiante, todos os réus atuaram com dolo direto.

Todavia, ainda que assim não fosse, o conceito de dolo eventual seria aplicável por diversas situações: **i)** pagamentos em espécie aos fornecedores; **ii)** ausência de emissão de notas fiscais em nome das empresas responsáveis pelas obras (BUMLAI, OAS e ODEBRECHT); **iii)** grandes empreiteiras atuando de forma anômala em benefício de LULA; **iv)** emissão de documentos fiscais em nome de terceiros para ocultar os responsáveis pelos pagamentos e LULA como beneficiário dos recursos; **v)** operários que trabalharam de forma oculta, sem uniformes das empresas para quais prestavam serviços e, **vi)** diversos outros elementos que evidenciam que o emprego dos valores no Sítio de Atibaia eram realizados de forma oculta e dissimulada.

3.5.2.4. Dos crimes antecedentes

Pertinente, no ponto, a observação de Patrícia Maria Núñez Weber e Luciana Furtado de Moraes[136], ao discorrerem sobre os requisitos da prova do crime antecedente necessários para a formação do juízo da prática do crime de lavagem, destacando a admissibilidade, aqui também,

135 MORO, Sérgio Fernando. **Crime de Lavagem de Dinheiro.** São Paulo: Saraiva, 2010. p. 69.
136 In: CARLI, Carla Veríssimo. (Org.). *Lavagem de Dinheiro* – Prevenção e Controle Penal. Verbo Jurídico, 2013, p. 371/373.

das evidências indiciárias para isso:

> *Em percuciente artigo sobre a autonomia do crime de lavagem e prova indiciária, Moro oferece uma precisa resposta à questão. Como bem pondera o autor, o dispositivo do § 1º do art. 2º da Lei 9.613/98 encerra, em verdade, apenas uma armadilha interpretativa. E explica:*
> *"Afinal, qualquer crime pode ser provado exclusivamente por meio de prova indireta. Vale, no Direito brasileiro, o princípio do livre convencimento fundamentado do juiz, conforme o art. 157 do CPP, o que afasta qualquer sistema prévio de tarifação do valor probatório das provas. O conjunto probatório, quer formado por provas diretas ou indiretas, ou exclusivamente por uma delas deve ser robusto o suficiente para alcançar o 'standard' de prova própria do processo penal, de que a responsabilidade criminal do acusado deve ser provada, na feliz fórmula anglo-saxã, 'acima de qualquer dúvida razoável'.*
> *Nestas condições, é certo que o termo 'indícios' foi empregado no referido dispositivo legal não no sentido técnico, ou seja, como equivalente a prova indireta (art. 239 do CPP), mas sim no sentido de uma carga probatória que não precisa ser categórica ou plena, à semelhança do emprego do mesmo termo em dispositivos como o art. 12 e o art. 212 do CPP.*
> *Portanto, para o recebimento da denúncia, basta 'prova indiciária', ou seja, ainda não categórica, do crime antecedente e, a bem da verdade, do próprio crime de lavagem, como é a regra geral para o recebimento da denúncia em qualquer processo criminal. Já para a condenação, será necessária prova categórica do crime de lavagem, o que inclui prova convincente de que o objeto desse delito é produto de crime antecedente. **Tal prova categórica pode, porém, ser constituída apenas de prova indireta**." (grifo nosso)*
> *Ou seja, diferentemente do momento do recebimento da denúncia, para fins de condenação, **serão necessários elementos probatórios mais precisos, mesmo que circunstanciais ou indiciários, desde que convincentes, de que o objeto da lavagem tenha origem em infração penal antecedente**." O importante, tal como leciona Callegari, é que haja um fato minimamente circunstanciado, e que o juiz responsável pelo julgamento do crime de lavagem saiba com precisão qual é o fato criminoso que originou os bens.*
> *Na jurisprudência brasileira, como bem pondera Moro, não se encontram ainda significativas decisões sobre esta questão. Ao analisar a matéria, o autor cita que nos Estados Unidos a jurisprudência vem admitindo que a prova de que os bens, direitos e valores na lavagem provêm de um delito antecedente seja satisfeita por elementos circunstanciais. Neste sentido, já se decidiu que a prova de que o cliente do acusado por crime de lavagem era um traficante, cujos negócios legítimos eram financiados por proventos do tráfico, era suficiente para concluir-se que as transações do acusado com seu cliente envolviam bens contaminados. Em outro caso, entendeu-se que, quando o acusado por crime de lavagem de dinheiro faz declarações de que o adquirente de um avião é traficante e quando o avião é modificado para acomodar entorpecentes, pode ser concluído que o dinheiro utilizado para a aquisição era proveniente do tráfico de entorpecentes. Essa, segundo o autor, parece ser a melhor solução interpretativa.*
> *Noutro giro, não é demais ressaltar que **é absolutamente dispensável que haja***

> ***sentença condenatória sobre o crime antecedente para que se possa fundamentar o decreto condenatório de lavagem****. Com efeito, o próprio artigo 2º, inciso II, é claro neste sentido quando dispõe que o processo e julgamento sobre o crime de lavagem independe do processo e julgamento sobre a infração penal antecedente. Não obstante, há que se registrar que algumas sentenças acerca do crime antecedente poderão ter reflexos na prova do processo sobre o crime de lavagem. E o que ocorre na hipótese de sentença que negue a ocorrência do delito, ou que reconheça a existência de quaisquer causas de exclusão da tipicidade ou da ilicitude da conduta. Não há como negar, portanto, que sentenças como tais, uma vez que afastam a ocorrência do crime antecedente, poderão redundar na descaracterização do crime de lavagem.*
> *Enfim, dada a complexidade do crime de lavagem de dinheiro e sua frequente transnacionalidade, a tarefa de comprovar a infração prévia não é simples. E foi com base nesta premissa e com o escopo de se dar maior efetividade à persecução dos delitos de lavagem que o legislador brasileiro previu a autonomia material e processual, assim como consagrou a relação de acessoriedade limitada entre o delito e seu antecedente. Logo,* ***devem ser admitidas provas indiretas e circunstanciais sobre o crime antecedente com vistas a fundamentar um decreto condenatório da prática de lavagem de ativos, sendo toda a atividade jurisdicional pautada pelo princípio do livre convencimento motivado do juiz.***
> *Um alicerce deve ser claro:* ***há que se demonstrar claramente a origem ilícita dos bens ocultados ou dissimulados, objeto da lavagem de ativos. Os demais contornos da infração precedente são menos relevantes na apreciação judicial vinculada à análise da perfectibilização ou não do crime de branqueamento. -*** *destaques adicionados*

Na mesma linha já seguiu esse Juízo, por exemplo, na sentença proferida nos autos nº 5025687-03.2014.404.7000 (evento 447), na qual, além de análise de direito comparado, o juízo demonstrou que a jurisprudência pátria, em que pese escassa, corrobora esses pressupostos:

> *(...) 225. No Brasil, a jurisprudência dos Tribunais de Apelação ainda não é suficientemente significativa a respeito desta questão. Não obstante, é possível encontrar alguns julgados adotando o mesmo entendimento, de que a prova indiciária do crime antecedente seria suficiente. Por exemplo, no julgamento da ACR 2000.71.00.041264-1 - 8.ª Turma - Rel. Des. Luiz Fernando Penteado - por maioria - j. 25/07/2007, DE de 02/08/2007, e da ACR 2000.71.00.037905-4 - 8.ª Turma - Rel. Des. Luiz Fernando Penteado - un. - j. 05/04/2006, dede 03/05/2006, o TRF da 4.ª Região, em casos envolvendo lavagem de dinheiro tendo por antecedentes crimes de contrabando, descaminho e contra o sistema financeiro, decidiu-se expressamente que 'não é exigida prova cabal dos delitos antecedentes, bastando apenas indícios da prática das figuras mencionadas nos incisos I a VII para que se complete a tipicidade'. Também merece referência o precedente na ACR 2006.7000026752-5/PR e 2006.7000020042-0, 8.ª Turma do TRF4, Rel. Des. Federal Paulo Afonso Brum, un., j. 19/11/2008, no qual foi reconhecido o papel relevante da prova indiciária no crime de lavagem de dinheiro.*

> *226. Também merece referência o seguinte precedente da 5.ª Turma do Superior Tribunal de Justiça quanto à configuração do crime de lavagem, quando do julgamento de recurso especial interposto contra acórdão condenatório por crime de lavagem do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:*
> *'Para a configuração do crime de lavagem de dinheiro, não é necessária a prova cabal do crime antecedente, mas a demonstração de 'indícios suficientes da existência do crime antecedente', conforme o teor do §1.º do art. 2.º da Lei n.º 9.613/98. (Precedentes do STF e desta Corte)' (RESP 1.133.944/PR - Rel. Min. Felix Fischer - 5.ª Turma do STJ - j. 27/04/2010)*

Diante disso, há que se ter em mente que o *standard* de prova a respeito dos delitos antecedentes é menos rigoroso do que aquele que se deve formar para o juízo acerca do de lavagem de dinheiro.

No caso dos autos, imputou-se aos réus a prática de delitos de lavagem de dinheiro oriundo dos antecedentes de cartel, fraude à licitação, corrupção ativa e passiva – sendo alguns desses atos objeto dessa ação penal –, contra a ordem tributária e contra o sistema financeiro nacional.

Parte desses, contudo, não representou, por ora, objeto de imputação específica, pelo que, analisados tão somente como crimes antecedentes à lavagem, contentam-se com a demonstração de "indícios suficientes" de sua existência.

3.5.3 – PRIMEIRO CONJUNTO DE ATOS DE CORRUPÇÃO E LAVAGEM: JOSÉ CARLOS BUMLAI

3.5.3.1 – Crimes Antecedentes

Na denúncia foram imputados atos de lavagem que branquearam recursos ilícitos oriundos de crimes de gestão fraudulenta e corrupção, no contexto da contratação da **SCHAHIN** para operação do navio-sonda Vitória 10000 pela PETROBRAS, em 28 de janeiro de 2009. Esta contratação ocorreu no âmbito da Diretoria Internacional da estatal.

De se pontuar que na PETROBRAS, além das Diretoria de Serviços e Abastecimento, o esquema criminoso também se irradiou na Diretoria Internacional, na qual também era praxe o pagamento sistemático de propinas, como foi exposto nas ações penais nº 5083838-59.2014.4.04.7000, 5061578-51.2015.4.04.7000, 5007326-98.2015.4.04.7000, 5039475-50.2015.4.04.7000, 5051606-23.2016.4.04.7000, 5052995-43.2016.4.04.7000, 505068-73.2016.4.04.7000, 5027685-35.2016.4.04.7000, 5022182-33.2016.4.04.7000, 5012091-78.2016.4.04.7000 e 014170-93.2017.4.04.7000. Destaque-se que NESTOR CERVERÓ e JORGE ZELADA, então ocupantes do cargo de Diretor Internacional da estatal, sucessivamente, se corromperam e utilizaram de operadores profissionais de lavagem de dinheiro para ocultar os valores obtidos pelas práticas criminosas.

No ano de 2004, o empresário **JOSÉ CARLOS BUMLAI** compareceu no **BANCO SCHAHIN** com a intenção de contrair um empréstimo. Na ocasião, revelou-se que o empréstimo

seria para atender ao PARTIDO DOS TRABALHADORES e, durante a negociação, houve a confirmação de DELÚBIO SOARES e JOSÉ DIRCEU, integrantes da cúpula daquela agremiação, que o empréstimo seria para o partido. Para tanto, DELÚBIO SOARES, então tesoureiro do PT, compareceu em reunião com **JOSÉ CARLOS BUMLAI,** no **BANCO SCHAHIN,** e confirmou o interesse e a necessidade urgente da concessão do empréstimo para a agremiação, fato este também confirmado por meio de telefonema previamente anunciado de JOSÉ DIRCEU, então Ministro da Casa Civil, para SALIM SCHAHIN. A referida ligação telefônica, em que se tratou amenidades, era um reforço na confirmação de que o empréstimo era de interesse do PARTIDO DOS TRABALHADORES.

De outro lado, era de interesse do **GRUPO SCHAHIN** a aproximação com **JOSÉ CARLOS BUMLAI,** dada sua conhecida e notória amizade com **LULA**, e com JOSÉ DIRCEU, então Ministro da Casa Civil, tudo com o intuito de angariar oportunidades, negócios e contratos com o governo federal.

Foi neste contexto que **JOSÉ CARLOS BUMLAI** contraiu um mútuo de R$ 12,176 milhões do Banco **SCHAHIN**. Os valores foram disponibilizados ao mutuário no dia 21/10/2004, sendo que, no mesmo dia, o montante foi transferido para o FRIGORIFICO BERTIN por intermédio de duas TEDs de R$ 6 milhões[137]. Os valores oriundos do contrato de empréstimo a **BUMLAI** tiveram por destino, pelo menos na sua maior parte, o pagamento de dívidas do PARTIDO DOS TRABALHADORES, conforme foi objeto de acusação e condenação criminal nos autos da ação penal 5061578-51.2015.4.04.7000.[138]

Sobre a realização do empréstimo no interesse do Partido dos Trabalhadores, **SALIM TAUFIC SCHAHIN** esclareceu em audiência:

> **Depoimento de SALIM TAUFIC SCHAHIN (Evento 433, TERMO3)**
>
> **Ministério Público Federal**: -Ok. O senhor prestou um depoimento em meados de... No acordo de colaboração, em que o senhor relatou que José Carlos Bumlai foi levado ao Banco Schahin por Sandro Tordin buscando um financiamento de 12 milhões de reais, o senhor confirma?
> **Saliin Taufic Schahin**: -Sim.
> **Ministério Publico Federal**: -Como que foi isso, o senhor pode me explicar, por favor?
> **Saliin Taufic Schahin:** -A memória é um pouco... Faz muito tempo mas se não me falha a memória, toi em meados de 2004. se não me falha a memória, apareceu esse caso do Sandro levando o senhor Bumlai lá no escritório para pedir um empréstimo de 12 milhões de reais, e nessa ocasião também, se não me falha a memória, eu passei muito rapidamente e só cumprimentei o senhor Bumnlai e quem participou dessa reunião foram o senhor Sandro o meu irmão Milton, o meu filho Carlos Eduardo, se eu me lembro bem acho que era isso.
> **Ministério Público Federal: -OK. O senhor relatou também que em um segundo momento teve uma nova reunião em que o Bumlai estava acompanhado do senhor Delúbio Soares, e isso foi um conforto para o senhor porque ele tinha uma relação direta com o PT. é isso?**
> **Saliin Tauflc Schahin: -Certo.**

137 Conforme Relatório de Informação n. 064/2016 – Assessoria de Pesquisa e Análise – ASSPA/PRPR, p. 13 – **ANEXO 295**.
138 Conforme sentença proferida nos autos da ação penal n. 5061578-51.2015.404.7000,**Evento 2, ANEXO 296**.

Ministério Público Federal: -Me explique isso, por favor.
Saliin Tauflc Schahin: -Nessa segunda reunião o senhor Bumlai apareceu com o senhor Delúbio Soares, e nessa reunião o senhor Delúbio Soares confirmou que o PT necessitava de um empréstimo urgente.
Ministério Público Federal: -Ok. E o senhor relatou também que em outro momento o senhor recebeu um telefonema do senhor José Dirceu e que na verdade seria um recado, uma confirmação que o PT era o destinatário do empréstimo, é isso?
Salim Tauflc Schahin: -Nessa reunião, quando o senhor Bumlai levou o senhor Delúbio o senhor Delúbio disse que um dos acionistas receberia um telefonema da Casa Civil, e na verdade, não me lembro quanto tempo depois, alguns dias, uma semana ou duas, não me lembro quando, eu recebi um telefonema do ministro José Dirceu onde nós tratamos somente amenidades, ele não abriu nada sobre esse assunto, mas para mim foi entendida a mensagem.
Ministério Público Federal: -**O senhor relatou também que o que levou o senhor a concordar pelo empréstimo foi que isso poderia ser útil aos interesses do grupo Schahin, se aproximando efetivamente ao governo do PT e abrindo a possibilidade de futuros negócios e oportunidades, concorda, é isso mesmo?**
Salim Tauflc Schahin: -É isso mesmo.
Ministério Público Federal: -O senhor lembra do valor do empréstimo?
Salim Tauflc Schahin: -12 milhões.
Ministério Público Federal: -Ok. Esse empréstimo teve problemas de inadimplência?
Salim Tauflc Schahin: -Sim.

Realizado o empréstimo por **BUMLAI**, iniciaram-se os vencimentos das parcelas e o inadimplemento contínuo dos pagamentos. Fez-se, portanto, necessária uma rolagem de dívida, a qual foi operacionalizada por meio de artifícios fraudulentos e sem o pagamento à **SCHAHIN**.

Assim, em 27 de dezembro de 2005, para quitar "formalmente" o empréstimo original contraído por **BUMLAI**, foi obtido um segundo empréstimo pela empresa AGRO CAIEIRAS no valor aproximado de R$ 18 milhões, também junto ao Banco **SCHAHIN**[139]. A AGRO CAIEIRAS era uma empresa da família de **BUMLAI** e, na época, se encontrava inativa[140]. Esse débito também não foi quitado por **BUMLAI**, tampouco por empresas a ele relacionadas, obrigando o Banco **SCHAHIN**, no ano de 2007, a ceder o crédito que já estava no valor aproximado de R$ 21 milhões para a **SCHAHIN SECURITIZADORA**, outra empresa do grupo, sob pena de ser obrigada a provisionar o montante[141]. A propósito, embora a dívida tenha sido renegociada e, ao fim, quitada, a partir de um montante apontado de R$ 18 milhões, o valor real do débito, caso incidissem os juros mensais de 2,75%[142] pactuados ao tempo da liquidação, seria de R$ 49.670.145,86.

A documentação acostada aos autos juntamente com a denúncia (Evento 2 – ANEXOS 296 a 302), bem como ao Evento 1323 (ANEXOS 6 a 21), bem demonstra as ocorrências relativas à fraude perpetrada, tanto para a rolagem da dívida quanto para a quitação fictícia do empréstimo contraído por **JOSE CARLOS BUMLAI** em favor do Partido dos Trabalhadores.

Em acréscimo à prova documental, a rolagem fraudulenta da dívida foi devidamente esclarecida por **SALIM TAUFIC SCHAHIN** em audiência:

- Depoimento de SALIM TAUFIC SCHAHIN (Evento 433, TERMO3)

139 Anexo 52 da ação penal n. 5061578-51.2015.404.7000, **Evento 2,ANEXO 297.**
140 Anexo 46 da ação penal n. 5061578-51.2015.404.7000, **Evento 2, ANEXO 298.**
141 **Evento 2, ANEXO 297.**
142 **Evento 2, ANEXO 297.**

"**Ministério Público Federal**: -O senhor lembra do valor do empréstimo?
Salim Taufic Schahin: -12 milhões.
Ministério Público Federal: -Ok. Esse empréstimo teve problemas de inadimplência?
Salim Taufic Schahin: -Sim.
Ministério Público Federal: -Poderia me explicar, por favor?
Salim Taufic Schahin: -Esse empréstimo, se também não me falha a memória, ele começaria, parece que foi feito para pagamento em parcelas, não me lembro quantas parcelas eram, mas eram parcelas mensais, e o senhor Bumlai foi inadimplindo, a primeira, a segunda, a terceira, eu me lembro que nós precisamos de diversos aditivos para o empréstimo se vencer automaticamente conforme cláusula contratual, então, e a gente cobrava persistentemente ao senhor Bumlai e ele não honrava o pagamento, e isso foi nos criando problemas porque a gente tem fistulização*ào da auditoria externa e do Banco Central, isso é muito complicado.
Ministério Público Federal: -Chegou um momento em que vocês passaram o empréstimo para Agro Caieiras Participações?
Salim Taufic Schahin:: -É. isso justamente por causa dos problemas com a nossa auditoria e com o Banco Central, nós resolvemos fazer um empréstimo para uma pessoa jurídica que ele controlava, que era acho essa Caieiras, e onde nós aumentamos as garantias, pedimos garantias hipotecárias nessa fazenda mais o aval pessoal dele, além dos avais dos filhos dele, se não me falha a memória.

A par da concessão do empréstimo e do inadimplemento de **JOSÉ CARLOS BUMLAI,** em razão de campanhas políticas, JOÃO VACCARI solicitou a MILTON SCHAHIN a realização de doações não contabilizadas no interesse do PARTIDO DOS TRABALHADORES. Em um desses encontros, MILTON SCHAHIN e SALIM SCHAHIN solicitaram a JOÃO VACCARI oportunidades no governo federal, entre elas, um apoio para obtenção de contrato na PETROBRAS para operacionalização de navio de posicionamento dinâmico, no caso o navio Vitória 10000. Na ocasião, JOÃO VACCARI relatou que deveria efetuar consultas e retornaria com o assunto posteriormente.

Em retorno, JOÃO VACCARI informou a MILTON SCHAHIN e SALIM SCHAHIN que poderiam obter o contrato pretendido na PETROBRAS, mas, em contrapartida, deveria haver a quitação do empréstimo tomado por **JOSÉ CARLOS BUMLAI.**

A situação foi esclarecida por MILTON SCHAHIN e SALIM SCHAHIN na instrução processual:

- Depoimento de SALIM TAUFIC SCHAHIN (Evento 433, TERMO3)

Salim Taufic Schahin: -O senhor Vaccari como tesoureiro do PT. passava de vez em quando no escritório e em uma dessas passagens nós mencionamos a ele que existia um interesse nosso em um... Nós sempre cobrávamos ele, a bem da verdade cobrávamos para ele nos pagar, que ele era o tesoureiro do PT. mas nunca nos pagavam esse empréstimo, isso nos foi tomando tempo e nos irritando profundamente e, enfim, até **um determinado momento, que nós atuávamos junto a Petrobras nós soubemos da existência de uma oportunidade que era o navio, veio a ser chamado Vitória 10000, e em relação a isso**, como nós tínhamos, assim, uma grande experiência para operarmos o navio de posicionamento dinâmico chamado Lancer e era considerado inclusive na época um dos melhores, alguns até *benchmark* da Bacia de Campos, **nós achávamos que tínhamos toda a condição de pleitear a possibilidade de operação desse segundo navio**, já que a Petrobras pretendia contratar, tinha conseguido os slots no estaleiro Samsung para contratar um segundo navio. E também existia um programa chamado Prominp de apoio à indústria de suprimentos local, e nós, como parte importante dessa indústria na área de perfuração, **nós nos achávamos com todas as condições de pleitear esse contrato, mas as**

coisas também eram difíceis na área técnica e nós pedimos ao Vaccari em uma dessas reuniões se havia a possibilidade de ter um apoio político, ele me disse nessa ocasião que ele iria verificar e voltaria em seguida com a resposta, sim ou não. Depois de uns 15 dias, também, se não me falha a memória, ele disse que sim desde que o empréstimo do senhor Bumlai fosse quitado.

- Depoimento de MILTON TAUFIC SCHAHIN (Evento 433, TERMO3)

Milton Taufic Schahin: - (....) O nosso pessoal do Rio então nos mostrou a oportunidade de negócio, e em certa ocasião com o senhor Vaccari junto nós estávamos estudando o negócio, naquela ocasião vimos o tamanho e a dificuldade do negócio e achamos que seria um negócio desafiante,extremamente difícil, mas que se nós não tivéssemos um apoio, mínimo que fosse, oficial, dificilmente nós conseguiríamos caminhar, **e nessas conversas com o Vaccari nós sondamos a ele se haveria a possibilidade de um apoio, tendo em vista que a Schahin** é uma empresa cem por cento nacional, com larga experiência na atividade, nós tínhamos um navio de posicionamento dinâmico já há muitos anos em operação, em razoável operação, e que nós gostaríamos de contar com esse apoio. **Nessa ocasião então a conversa foi levada a ele, e ele, perguntamos se ele poderia ajudair, ele falou que precisaria consultar, não tinha como saber assim de imediato, e voltaria com uma resposta. Passado algum tempo ele voltou com a resposta dizendo que, sim, poderia ajudar e impôs como condição a questão de eliminação do débito do Bumlai para com a gente.**

De fato, a partir da sinalização de JOÃO VACCARI, a **SCHAHIN** foi favorecida na PETROBRAS para obtenção do contrato de operacionalização do navio VITÓRIA 10000. O então gerente-geral da área internacional da PETROBRAS, EDUARDO MUSA, relatou que, desde o início, havia direcionamento para que a **SCHAHIN** fosse agraciada no contrato de operacionalização da sonda VITORIA 10000:

- Depoimento de EDUARDO COSTA VAZ MUSA(Evento 422, TERMO3)

Eduardo Costa Vaz Musa: -Com relação ao Vitória 10000. depois do Petrobras 10000 surgiu a oportunidade de mais um navio, a ideia original seria somente o primeiro navio, o segundo navio foi uma oferta de um slot da Samsung por volta de 2006, se não me engano, 2007, e **naquela ocasião foi dito que esse navio seria, operado pela Schahin, que estaria sendo contratado para atender aí uma demanda de pagamento de um financiamento de campanha, que havia uma dívida com o banco Schahin e a solução que se achou foi que a Petrobras contratasse esse navio e colocasse a Schahin para operar de modo a saldar essa dívida**.
Ministério Público Federal: -Antes da operacionalização de uma sonda existe a construção de uma sonda.
Eduardo Costa Vaz Musa: -Sim.
Ministério Público Federal: -Gostaria de saber a partir de quando foi discutido que a Schahin ia operacionalizar o Vitória 10000?
Eduardo Costa Vaz Musa: -Basicamente foi concomitante, diferença de meses, se eu não me engano no final do ano **foi quando chegou essa proposta da Samsung, em janeiro do ano seguinte foi assinado uma carta de intenção com o estaleiro, não era um contrato, 1 ou 2 meses depois foi assinada uma carta de intenção com a Schahin.**
Ministério Público Federal: -Já pra ela futuramente operacionalizar?
Eduardo Costa Vaz Musa: -Sim, futuramente operar a unidade.
Ministério Público Federal: -Ok. No seu termo de colaboração o senhor relatou uma suposta dívida de campanha presidencial do PT de 60 milhões junto ao grupo

Schain.
Eduardo Costa Vaz Musa: -Foi o que me foi dito na época.
Ministério Público Federal: -Como é que foi isso? Circunstancie isso, por gentileza. **Eduardo Costa Vaz Musa**: -Isso foi dito pelo Fernando Schain em uma das conversas, e também dito pelo meu diretor e pelo meu gerente, era o Nestor e o Moreira.
Ministério Público Federal: -O senhor teve contato direto com alguém da Schain?
Eduardo Costa Vaz Musa: -Sim.
Ministério Público Federal: -Quem?
Eduardo Costa Vaz Musa: -Tinha bastante contato com o Fernando Schain, em uma ou duas ocasiões eu estive com o pai dele e com o tio dele, que eu não lembro mais o nome, mas basicamente o contato era com o Fernando Schain.
Ministério Público Federal: **-E ele já sabia que a Schain ia ganhar esse contrato da operacionalização do Vitória 10000?**
Eduardo Costa Vaz Musa: -Sim quando ele me foi apresentado ele já foi apresentado como o futuro operador da sonda.

No mesmo sentir, NESTOR CERVERÓ, então gerente da Diretoria Internacional da PETROBRAS, relatou que, desde o início, e no interesse de quitar o empréstimo de **JOSÉ CARLOS BUMLAI** no interesse do PARTIDO DOS TRABALHADORES, a contratação para operar a sonda VITÓRIA 10000 estava direcionada para a SCHAHIN:

- Depoimento de NESTOR CUNÂT CERVERÓ (Evento 599, TERMO3 e Evento 122 – TERMO15)

Ministério Público Federal:- É se o senhor tomou conhecimento se esse, conforme consta aqui no depoimento, se essa sua indicação pra BR distribuidora teria alguma relação com o empréstimo, com a questão da sonda vitória 10000 que foi contratada pela Schahin?
Depoente:- Não, desculpe, eu vou contextualizar, o que eu digo no meu depoimento é que eu tive informações, o doutor não falou sobre isso, que isso teria sido uma compensação, um agradecimento pelo fato de em 2006, final de 2006, início de 2007 eu ter conseguido liquidar através da contratação da Schahin Óleo e Gás para operadora da vitória 10.000, da segunda sonda que a área internacional contratou e havia uma dívida de campanha em 2006, do PT, isso me foi pedido pelo Gabrielli para que eu resolvesse esse problema, porque eu fui levar ao Gabrielli um problema que o Silas estava me pressionando para liquidar uma dívida do PMDB de 10 ou 15 milhões de reais da campanha de 2006, eu fui pedir ajuda ao Gabrielli e o Gabrielli falou, vamos fazer uma troca, eu me lembro dessa conversa, foi uma conversa só nós dois em que o Gabrielli falou, vamos fazer uma troca, deixa que eu resolvo o problema do Silas e você resolve o problema do PT, eu desconhecia esse problema, aí ele me disse **"O PT tem uma dívida de 50 milhões de reais que foi empréstimo tomado junto ao banco Schahin e você vê o que você pode fazer, eu sei que vocês estão negociando com a Schahin", aí eu chamei o filho dos donos da Schahin, o Fernando Schahin que é diretor da Schahin Óleo e Gás e eu sabia que eles estavam com essa pretensão e falei "Olha, nós podemos fechar, colocar vocês como operadores da sonda" porque eles já operavam uma sonda aqui na bacia de Campos, "Desde que a dívida de 50 milhões seja liquidada" ele até reclamou "Não, mas isso é o banco" eu falei "Bom, isso aí é problema de vocês, não é problema meu, eu sei que o grupo é o mesmo" e 2 dias depois ou 2 ou 3 dias depois o Gabrielli me ligou e me disse "Olha, o problema está resolvido, pode ir em frente, e aí me foi dito que essa liquidação, ou seja, ter conseguido liquidar essa dívida teria sido o motivo, ou um dos motivos uma compensação, ou seja, teria sido uma forma de agradecimento pelo fato de eu ter conseguido liquidar essa dívida do PT**.

Ao final desse arranjo criminoso, a **SCHAHIN** foi de fato contratada pela PETROBRAS sem condições e qualificações adequadas para obtenção do contrato. A ausência de qualificação técnica foi devidamente demonstrada pela PETROBRAS a partir do Relatório de Auditoria R-02.E003/2015, que confirmou que houve direcionamento indevido para a contratação da **SCHAHIN**, pois a escolha não estava amparada em critérios técnicos[143].

Tal condição também foi confirmada por EDUARDO MUSA:

- Depoimento de EDUARDO COSTA VAZ MUSA(Evento 422, TERMO3)

Ministério Publico Federal: -No seu depoimento, no anexo 404. o senhor disse que havia outras empresas mais capacitadas para o mesmo serviço, mas houve favorecimento para a contratação da Schain o senhor confirma isso?
Eduardo Costa Yaz Musa: -Sim.
Ministério Publico Federal: -Poderia circunstanciar, por gentileza?
Eduardo Costa Yaz Musa: -A Schain quer dizer, operar uma sonda desse tipo da Vitória 10000 é uma coisa que exige uma qualificação específica, que é lima sonda de águas ultraprofiindas é 10000 pés de lâmina d'água sào mais ou menos 3000 metros, **e a Schain nào tinha experiência nesse tipo de unidade, ela só operava um navio sonda similar chamado Lancer mas era um navio que operava em águas, se nào me engano, até 1000 metros, entào ela nào tinha essa capacitaçào pra isso, e tinha outras empresas internacionais, inclusive a operadora do Petrobras 10000. que é a Transocean que tinha uma frota de navios de águas ultraprofiindas**.
Ministério Público Federal: -Ok. No seu depoimento o senhor alegou também que oconeram reuniões nào oficiais para favorecimento da Schain na contratação, e que esses encontros eram realizados com Fernando Schain a partir do ano de 2007, o senhor confirma isso também?
Eduardo Costa Vaz Musa: -Sim.
Ministério Publico Federal: -Como que oconia esses encontros?
Eduardo Costa Vaz Musa: -Ele ligava ou a secretaria dele ligava dizendo que ele ia ao Rio marcávamos de almoçar ou tomar café da manhã no hotel em que ele estava, para atualizarmos as informações de como é que andavam as negociações, como é que andava... Como é que estava o andamento do processo dentro da Petrobras.

Foi assim que, no decorrer do trâmite do assunto na PETROBRAS, SALIM TAUFIC SCHAHIN, MILTON TAUFIC SCHAHIN e FERNANDO SCHAHIN ofereceram, prometeram e pagaram vantagem indevida a NESTOR CERVERÓ, JORGE LUIZ ZELADA e EDUARDO MUSA, os dois primeiros, sucessivamente, então diretores e o último, então gerente da Diretoria Internacional da PETROBRAS, no contexto da contratação da **SCHAHIN INTERNATIONAL** pela **PETROBRAS.** NESTOR CERVERÓ, JORGE LUIZ ZELADA e EDUARDO MUSA também eram diretamente interessados na vantagem indevida destinada a **BUMLAI** e ao PARTIDO DOS TRABALHADORES, porque dependiam do apoio político dessa agremiação para se sustentarem em seus cargos, tendo agido em favor próprio e de interesses daquele partido.

- Depoimento de EDUARDO COSTA VAZ MUSA (Evento 422, TERMO3)

Ministério Público Federal: -E ele já sabia que a Schain ia ganhar esse contrato da operacionalizaçào do Vitória 10000?
Eduardo Costa Yaz Musa: -Sim quando ele me foi apresentado ele já foi apresentado como o futuro operador da sonda. Ministério Público Federal: -E o senhor recebeu propina nesse contexto

143 **Evento 02 – anexo 296.**

de coutijatação da Schain?
Eduardo Costa Yaz Musa: -Sim.
Ministério Público Federal: -Poderia circunstanciar, por gentileza?
Eduardo Costa Yaz Musa: -Havia aí uma... O próprio Fernando me ofereceu uma vantagem para que a contratação fosse conduzida o mais favoravelmente possível dentro das circunstâncias, que fosse feito o negócio, ele me ofereceu pagar um percentual, percentual esse que foi pago dois ou três anos depois que eu sai da Petrobras eu sai da Petrobras em 2009. passei a receber isso em 2011. e recebi parcialmente esse dinheiro.
Ministério Público Federal: -Como é que o senhor recebeu esses valores?
Eduardo Costa Yaz Musa: -Através de transferência bancário em conta no exterior.
Ministério Público Federal: -Qual conta?
Eduardo Costa Yaz Musa: -Bom a minha conta, se eu não me engano, era Dbase e a da Schain eram várias contas que eles usavam para transferir, eu não me lembro o nome de cabeça, mas constam ai no meu termo de colaboração.

- Depoimento de MILTON TAUFIC SCHAHIN (Evento 433, TERMO3)

Ministério Público Federal: -Ok. O senhor relatou também que pagou propina para Nestor Cerveró. Luiz Carlos Moreira. Fernando Baiano. Eduardo Musa em razão do Vitória 10000. o senhor confirma?
Milton Taufic Schahin: -Confirmo, foi uma história, não sei se é do seu interesse colocá-la desde o início para que ela fique corretamente colocada, inicialmente houve uma tentativa de um pedido do senhor Musa para o meu filho Fernando, que me relatou o caso, que eu pedi para que ele se afastasse do caso, e o senhor Musa disse que precisava receber vantagens para poder dar sequência ao projeto. **Essa situação ficou assim até uns dias depois eu recebi uma ligação do senhor Jorge Luz que eu conheço há muito tempo, e o Jorge me ligou e pediu."Olha eu preciso conversar consigo". "Tudo bem. Jorge, pode vir, a gente conversa", e lá ele me falou "Olha eu te conheço, eu sei como vocês agem, eu vou dizer para você você vai perder esse contrato, esse contrato vai para outras mãos tem muita gente querendo pegar esse contrato lá de vocês, outras empresas, se você não pagar você vai perder esse contrato eu.depois de tantos investimentos feitos, eu resolvi concordar em fazer o pagamento, perguntei para ele quem seriam os beneficiários, ele me comentou que eram essas quatro pessoas que o senhor citou, o senhor Cerveró o sjenhor Moreira, o senhor Fernando Baiano e o senhor Musa**.
Ministério Público Federal: -Esses pagamentos foram feitos de que forma?
Milton Taufic Schahin: -Esses pagamentos foram feitos por empresas nossas no exterior, eu tive oportunidade de detalhar isso em depoimentos anteriores.
Ministério Público Federal: -O senhor pagou para eles no exterior?
Milton Taufic Schahin: -Paguei para eles em empresas no exterior.

Diante dos acertos espúrios, no 27 de janeiro de 2009, um dia antes da assinatura do contrato de operação de navio SONDA 10000 entre a PETROBRAS e a SCHAHIN, **BUMLAI** firmou um instrumento de transação ideologicamente falso para quitação do débito com a Securitizadora **SCHAHIN.** A negociação envolveu uma simulação de dação de pagamento por meio de embriões bovinos ficticiamente vendidos por **JOSÉ CARLOS BUMLAI** às fazendas de propriedade da família **SCHAHIN**. **(Evento 1323, Anexos 6 a 21)**.

O fato é que esta "quitação" dada pela Securitizadora **SCHAHIN** para **JOSE CARLOS BUMLAI** foi ideologicamente falsa porque jamais houve a entrega de quaisquer embriões de gado de elite pelo pecuarista, servindo apenas para dar aparência legítima ao pagamento do empréstimo originalmente dado pelo Banco SCHAHIN a **JOSÉ CARLOS BUMLAI**. A contrapartida dessa quitação do empréstimo, em benefício de **BUMLAI**, foi a contratação, pela PETROBRAS, da

SCHAHIN para operar a Sonda VITORIA 10.000.

Em audiência, SALIM TAUFIC SCHAHIN confirmou que a entrega dos embriões foi uma simulação para obtenção da quitação do empréstimo realizado por **JOSÉ CARLOS BUMLAI** no interesse do PARTIDO DOS TRABALHADORES, o que jamais ocorreu:

- Depoimento de SALIM TAUFIC SCHAHIN (Evento 433, TERMO3)

Salim Taufic Schahin: -Isso foi "aconteceu exatamente, como nós havíamos o "apoio político, "as tratativas com a Petrobras evoluíram e nós chegamos a assinar o contrato cio Vitória, se não me falha a memória também, no início de 2009. e logo em seguida, em função daquilo combinado com o Vaccari nós efetuamos a quitação do empréstimo do senhor Bumlai também com uma... Ele veio a pagar com... Parece que nós demos um desconto, não lembro qual o valor do desconto, mas iria pagar com embriões de gado selecionado que ele tinha, e isso foi combinado, ele propôs esse tipo de pagamento para nós nós aceitamos, e a operação foi totalmente simulada para ficar caracterizada, a operação já não estava mais no banco porque a nossa secuntizadora em ordem de, para poder evitar algum problema com o Banco Central a nossa secuntizadora comprou o crédito do banco, então o banco não teve prejuízo nenhum, então o crédito ficou na secuntizadora e a secuntizadora que é controlada por mim e pelo meu ínnào Milton com as outras empresas do grupo, **ela que teve o prejuízo e ela que simulou a quitação do empréstimo através dessa operação que eu acabei de citar.**
Ministério Publico Federal: -Os embriões nunca foram entregues?
Salim Taufic Schahinic Scliahin: -Sem dúvida.
Ministério Público Federal: -Ok. E a Schahin de fato obteve o contrato de operacionalização do Vitória 10000?
Salim Taufic Schahin: -Sem dúvida.

O próprio **JOSE CARLOS BUMLAI**, ao ser interrogado nos autos da ação penal 5061578-51.2015.404.7000, depoimento aproveitado nestes autos, admitiu que os embriões nunca foram entregues e que o mútuo contratado, no valor de R$ 12 milhões, foi quitado com a contratação da Schain pela Petrobras:

- Depoimento de JOSE CARLOS BUMLAI (Evento 367 – Anexo 5)

Interrogado:- O fato é que nós tínhamos recebido, durante as tratativas, recebemos um email... Não, em 2007 nos foi mandado um e-mail da minha dívida, quase 60 milhões de reais, não tinha a menor possibilidade. Esse e-mail eu acho até que nós juntamos no processo.
Juiz Federal:- Mas era uma evolução daquela dívida de 12 milhões?
Interrogado:- De 12.
Juiz Federal:- Certo.
Interrogado:- Que não tinha como acontecer aquilo. **Quando foi feita a quitação, quando fizemos as contas em final de 2008, porque na verdade a liquidação ocorreu em janeiro de 2009, levando em conta o preço do embrião bem abaixo daquilo que era a nossa média, foi que chegou essa conclusão, e por quê?** Porque o embrião, doutor, só para o senhor ter uma ideia, o senhor sabe, eu até assisti um depoimento de um cidadão que toca uma agropecuária da Schahin e falou que não tinha nenhum recipiente pra receber esse volume todo de embrião, doutor, isso cabe num botijão de 60 centímetros, 70, de diâmetro por 80 de altura.
Juiz Federal:- Certo, senhor Bumlai, **mas, enfim, os embriões foram entregues ou não?**
Interrogado:- **Não, não foram entregues.**
Juiz Federal:- Então esse contrato de quitação por entrega de embriões, isso foi simulado?
Interrogado:- Foi, foi sugerido, porque como boi não podia por causa do ICMS, o embrião é

avanço genético, não tem ICMS, foi feito por aí.
Juiz Federal:- Então esse contrato de 12 milhões foi quitado com a contratação da Schahin pela Petrobras, foi isso?
Interrogado:- Imagino que foi.
(...)
Juiz Federal:- Depois ele falou, quem?
Interrogado:- O Vaccari.
Juiz Federal:- E o que ele lhe falou?
Interrogado:- Que tinha terminado o negócio da Schahin, tinha dado tudo certo e tal, tá bom.
Juiz Federal:- E falou que com isso quitava-se o empréstimo?
Interrogado:- **Ele não falou "com isso quita o empréstimo", mas como eu estava sendo procurado pra quitar o empréstimo, eu imaginei exatamente isso.**
Juiz Federal:- Com quem o senhor tratou no Partido dos Trabalhadores sobre esse empréstimo e sobre essa quitação, o senhor mencionou o senhor Delúbio Soares, o senhor João Vaccari, o senhor tratou com mais alguém?
Interrogado:- Não.
(...)
Juiz Federal:- Disse que "procurou João Vaccari porque sabia que ele era tesoureiro do partido, que ele teria condições de agir em relação às demandas da Schahin junto à Petrobrás".
José Carlos Bumlai:- Sim, mas não em sondas, nunca, mas não em sonda, a Schahin tinha interesse porque o Sandro tinha me falado em aumentar os negócios dele com a Petrobras, que ele já tinha navios com a Petrobras, não era o primeiro.
Juiz Federal:- Mas quando que ele falou isso?
José Carlos Bumlai:- Ah, eu não... Depois de eu ter feito o empréstimo, e antes da quitação.
Juiz Federal:- Ele falou isso e o senhor procurou o senhor João Vaccari pra ajudar nesse propósito?
José Carlos Bumlai:- Para me ajudar a quitar minha dívida, que não era minha, era do PT, eu falei "Olha, essa dívida não é minha, é do PT", aí encaixa no que eu disse anteriormente para o senhor, que teve o seguimento que eu falei.

Toda a manobra fraudulenta foi feita sob a supervisão e benção de **LULA,** que avalizou todo o direcionamento da contratação da SCHAHIN na PETROBRAS, a operação de crédito, bem como a quitação, também fraudulenta, do referido empréstimo por meio da contratação da SCHAHIN pela PETROBRAS[144]. Tal fato é confirmado pelos depoimentos de MILTON, SALIM e FERNANDO SHCAHIN:

- Depoimento de FERNANDO SCHAHIN (Evento 478, TERMO 1)

Ministério Publico Federal: -Também no seu interrogatório, no evento 2 -anexo 207, **o senhor relatou que teve uma conversa com José Carlos Bumlai em um jantar, no qual ele questionou sobre negociações relacionadas à sonda Vitória 10000 e lhe disse que o presidente estava abençoando o negócio**. Em depoimento prestado nessa ação penal o senhor Milton e o senhor Sandro informaram que o senhor repassou esse comentário de Bumlai a eles, o senhor confirma essas declarações?
Fernando Schahin: -A declaração dele eu passei ao meu pai, não passei ao Sandro.
Ministério Público Federal: -Isso e qual foi a declaração dele, por gentileza?
Fernando Schahin: -Que o presidente estava abençoando o negócio
(...)
Defesa: -Com relação a esta... O senhor respondendo às perguntas do douto procurador, fez

144 Conforme Termo de Declarações de Delcidio Amaral Gomez, prestadas em 31/08/2016, ao Ministério Público Federal (**ANEXO 299**) e Termo de Declarações de Fernando Antônio Soares Falcão, prestado em 1º de setembro de 2016 (**ANEXO 300**). Os registros audiovisuais das oitivas serão encaminhados em mídia para Secretaria dessa 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.

referência a uma suposta afirmação de que o presidente estaria abençoando o projeto, o senhor pode dizer textualmente qual foi a frase dita ao senhor?
Fernando Schahiu: -Avise ao pessoal lá que o presidente está abençoando o negócio".
Defesa: -A frase textual foi essa?
Fernando Schahin: -E, não vou saber exatamente as palavras, que já faz bastante tempo, mas foi nessa linha, foi basicamente isso que ele disse.

- Depoimento de MILTON TAUFIC SCHAHIN (Evento 433, TERMO2)

Ministério Público Federal: -Ok. O **senhor relatou também no seu depoimento que o senhor Bumlai encontrou seu filho. Fernando Schahin em um jantar, ocasião em que Bumlai teria falado a Fernando a seguinte frase, <u>Fala para o seu pai e para o seu tio que o presidente está abençoando esse projeto esse relato o senhor fez anteriormente, o senhor confirma?</u>**
Milton Taufic Schahin: -Confirmo que meu filho me comentou isso em uma ocasião em que ele esteve junto com o Bumlai.

De se ver, ainda, que a informação de que **LULA** estava a par de todo o negócio que beneficiou **JOSÉ CARLOS BUMLAI** com a quitação do empréstimo foi transmitida também por JOÃO VACCARI a SALIM SCHAHIN:

- Depoimento de SALIM TAUFIC SCHAHIN (Evento 433, TERMO3)

Ministério Público Federal: -Ok. Em um trecho do seu depoimento também o senhor alegou que Biunlai chegou a dizer a Fernando Schahin que o negócio estava abençoado pelo presidente Lula que o depoente e seu irmão também receberam de Vaccari informações que o presidente Lula estava a par do negócio, o senhor confirma as suas declarações?
Salim Taufic Sclialiin: -**Olha numa das reuniões, eu não me lembro se o meu união estava com o Milton ou não o senhor Vaccari disse que o presidente estava a par dessa reunião, desse assunto.**
(...)
Defesa de Luís Inácio: -Certo. O senhor fez referência aqui, respondendo a perguntas do Ministério Público, que foi dito ao senhor que o negócio estaria abençoado pelo ex-presidente Lula.
Salim Taiific Schahin: -Eu não sei, eu não lembro das palavras, **me lembro do senhor vaccari ter dito que era do conhecimento do presidente Lula** não me lembro.
Defesa de Luís Iuácio: -E não era abençoado?
Salim Taufic Schahin: -Abençoado. Agora você me lembrou de uma coisa, me parece que não sei se **o meu irmão Milton escutou essa palavra "abençoado", talvez do filho dele**, eu não me lembro direito, faz muito tempo, mas eu não escutei do senhor Yaccari essa palavra "abençoado", **<u>eu escutei que o presidente estava a par da operação</u>**.

Nos interrogatórios, tanto **JOSÉ CARLOS BUMLAI** quanto **LULA** tentaram descrever que o então presidente da República não teria conhecimento do aludido negócios sendo ambos enfáticos em dizer que o relacionamento que tinham era de cunho meramente pessoal, consubstanciado apenas em um vínculo de amizade **em que se conversava apenas assuntos de natureza familiar**.

Entretanto, quando confrontados com encontros ocorridos no **INSTITUTO LULA** com EMBAIXADOR DO CATAR (**Evento 1323, Anexo 212, fls. 5)** e também com o banqueiro ANDRÉ ESTEVES **(Evento 1293, Anexo 212, fls. 5 e 6)**, ambos deixaram claro que a relação entre eles era

de cunho muito mais profundo e **abrangia intervenções de LULA em negócios e assuntos de ordem financeira do interesse de JOSÉ CARLOS BUMLAI**.

De se pontuar, que **LULA,** ao ser indagado do encontro com ANDRÉ ESTEVES e **JOSÉ CARLOS BUMLAI,** relatou que trataria de uma situação referente a um empréstimo ao seu amigo, situação bem similar ao caso ora tratado. Por sua vez, **JOSÉ CARLOS BUMLAI** ao ser questionado sobre tais encontros deixou claro que ocorreram em **um contexto de tentativa de venda da Usina São Fernando.**

- Depoimento de JOSÉ CARLOS BUMLAI (Evento 1350, Termo 1)

Ministério Público Federal: -O senhor, além dessa relação de amizade, esses contatos sociais, o senhor tinha... Efetuou alguma reunião para tratar de negócios, das suas empresas?
José Carlos Bumlai: -Doutora, nunca, eu nunca conversei de negócio com o presidente Lula. Eu fiquei 12 anos no conselho de desenvolvimento econômico do Brasil só tratando de assuntos de interesse do país, nada de interesse particular, nem meu e nem de quem quer que seja. Nunca indiquei ninguém, nunca recomendei ninguém, nada.
Ministério Público Federal: -Certo. Consta dos autos aqui, senhor José Carlos, umas agendas que foram apreendidas no Instituto Lula de algumas reuniões que o senhor efetuou com o senhor ex-presidente lá no instituto. Nessas agendas constam algumas ocasiões em que o senhor compareceu lá, e está anotado a sua, o seu horário lá de audiência com o senhor ex-presidente de forma isolada e também algumas ocasiões em que o senhor comparece com algumas pessoas, como, por exemplo, o senhor André Esteves e também o embaixador do Catar, o senhor se recorda dessas reuniões?
José Carlos Bumlai: -Eu... O Catar manifestou interesse por etanol, essa questão eu já respondi na Policia Federal aqui em Curitiba. O Catar tinha interesse em etanol, que o Catar produz gás, não produz petróleo, e através de uni cidadão que era diretor de uma empresa de gás me foi dito e me apresentaram **o embaixador do Catar, que manifestou interesse na compra da usina São Fernando, e reclamou que a então presidente Dilma, que tudo aquilo que o presidente Lula tinha feito para aproximar o Brasil dos países árabes, a presidente Dilma estava virando as costas, que eles tinham interesse em comprar, mas não com aquela situação política, política de petróleo e gás que estava acontecendo naquele momento com aquela presidência, e pediu para marcar uma audiência com ele e eu marquei, ele foi e reclamou disso aí, e ficou nisso, não comprou a usina, e...**
Ministério Público Federal: -E com relação a essas duas reuniões que **o senhor teve no Instituto Lula com a pessoa de André Esteves?**
José Carlos Bumlai: -Também foi relativo, **foi relativo uma delas à venda da usina, a outra eu realmente não me lembro o que foi**

- Depoimento de LULA (Evento 1350, Termo 2)

Ministério Público Federal: --Senhor ex-presidente, nos e-mails apreendidos no Instituto Lula, diversos encontros do **senhor Bumlai com o senhor, entre eles, eu vou citar alguns, no dia 6 de março de 2014, o senhor Bumlai e o senhor encontraram com o embaixador do Catar, por qual motivo esse encontro o Bumlai com o senhor**?
Luiz Inácio Lula da Silva: -Procurador, sabe que perguntar uma reunião de um ex-presidente da República com um empresário ou com um embaixador... Eu certamente recebi mais empresários no Instituto do que eu recebia como presidente da República, que eu tinha mais tempo livre. Todas as pessoas que me procuravam, me procuravam para discutir "Como nós vamos fazer o Brasil voltar a crescer, como nós vamos fazer com que a economia do Brasil possa ser respeitada". Olha, se alguém trouxe alguém do Catar, eu não sei se foi pra discutir assunto de olimpíadas ou de

futebol, mas eu não sei se teve um embaixador do Catar comigo. Se tiver na minha agenda deve ter tido alguma razão. Eu recebi muitos empresários, recebi muitos empresários, muitos embaixadores, muitos ex-presidentes, muitos primeiros-ministros...
Ministério Público Federal: -Existiu um encontro também do senhor Bumlai e do senhor André Esteves com o senhor no Instituto Lula, qual motivo teria esse encontro?
Defesa: -Pela ordem, excelência, na verdade existe um apontamento, não necessariamente a existência do encontro.
Ministério Público Federal: -Eu vou corrigir a pergunta, senhor ex-presidente, existe um apontamento de um encontro do senhor com André Esteves e com Bumlai.
Luiz Inácio Lula da Silva: -Eu não lembro se eu estive com o André Esteves junto com o Bumlai.
Ministério Público Federal: -Ok. Senhor ex-presidente, existe um apontamento quanto a isso. Por qual motivo o senhor acha que pode ter tido um assunto em comum, algum assunto em comum que você pode ter tido com eles?
Luiz Inácio Lula da Silva: -Se teve algum assunto em comum, que eu não sei... Deve ter sido o José Carlos Bumlai, dificuldade econômica, querendo que o BTG salvasse a empresa como todo mundo fazia, e nem sempre salvava.

Por fim, como prêmio da contratação ilegal da SCHAHIN pela PETROBRAS, consubstanciada em crime de corrupção, e que permitiu a quitação do empréstimo feito por **JOSÉ CARLOS BUMLAI**, o então Diretor Internacional da PETROBRAS responsável, NESTOR CERVERÓ, foi indicado por **LULA** para o cargo de Diretor Financeiro da BR DISTRIBUIDORA. Foi uma retribuição à liquidação da dívida de **BUMLAI** com o grupo empresarial **SCHAHIN**, por meio do contrato de operação da VITORIA 10000[145].

- Depoimento de NESTOR CUNÂT CERVERÓ (Evento 599, TERMO3 e Evento 122 – TERMO15)

Ministério Público Federal:- <u>É se o senhor tomou conhecimento se esse, conforme consta aqui no depoimento, se essa sua indicação pra BR distribuidora teria alguma relação com o empréstimo, com a questão da sonda vitória 10000 que foi contratada pela Schahin?</u>
Depoente:- Não, desculpe, eu vou contextualizar, **o que eu digo no meu depoimento é que eu tive informações, o doutor não falou sobre isso, que <u>isso teria sido uma compensação, um agradecimento pelo fato de em 2006, final de 2006, início de 2007 eu ter conseguido liquidar através da contratação da Schahin Óleo e Gás para operadora da vitória 10.000, da segunda sonda que a área internacional contratou e havia uma dívida de campanha em 2006, do PT, isso me foi pedido pelo Gabrielli para que eu resolvesse esse problema</u>,** porque eu fui levar ao Gabrielli um problema que o Silas estava me pressionando para liquidar uma dívida do PMDB de 10 ou 15 milhões de reais da campanha de 2006, eu fui pedir ajuda ao Gabrielli e o Gabrielli falou, vamos fazer uma troca, eu me lembro dessa conversa, foi uma conversa só nós dois em que o Gabrielli falou, vamos fazer uma troca, deixa que eu resolvo o problema do Silas e você resolve o problema do PT, eu desconhecia esse problema, aí ele me disse "O PT tem uma dívida de 50 milhões de reais que foi empréstimo tomado junto ao banco Schahin e você vê o que você pode fazer, eu sei que vocês estão negociando com a Schahin", aí eu chamei o filho dos donos da Schahin, o Fernando Schahin que é diretor da Schahin Óleo e Gás e eu sabia que eles estavam com essa pretensão e falei "Olha, nós podemos fechar, colocar vocês como operadores da sonda" porque eles já operavam uma sonda aqui na bacia de Campos, "Desde que a dívida de 50 milhões seja liquidada" ele até reclamou "Não, mas isso é o banco" eu falei "Bom, isso aí é problema de vocês, não é problema meu, eu sei que o grupo é o mesmo" e 2 dias depois ou 2 ou 3 dias depois o Gabrielli me ligou e me disse "Olha, o problema está resolvido, pode ir em frente, e aí me foi dito que essa liquidação, ou seja, ter conseguido liquidar essa dívida teria sido o motivo, ou um dos motivos uma compensação, ou seja, teria sido uma forma de agradecimento pelo fato de eu ter

145 Termo de colaboração n. 03 de **NESTOR CERVERÓ**, **ANEXO 302.**

conseguido liquidar essa dívida do PT.

Em razão dos fatos acima expostos, conforme prova documental juntada nos Eventos 02, 367, 1323, bem como dos testemunhos acima referenciados, EDUARDO MUSA, FERNANDO ANTONIO SOARES FALCÃO, MILTON TAUFIC SCHAHIN, NESTOR CUNAT SERVERO e SALIM TAUFIC SCHAHIN foram condenados pelos crimes de corrupção e gestão fraudulenta, nos autos da ação penal nº 5061578-51.2015.4.04.7000, mesmo processo que resultou na condenação de **JOSÉ CARLOS BUMLAI** pela prática dos **crimes de gestão fraudulenta de instituição financeira e corrupção passiva**.

Em resumo, em razão de tal empréstimo e da gestão fraudulenta da dívida, bem como pela corrupção na contratação da SCHAHIN para operação do Navio Sonda Vitória 10000 pela PETROBRAS, **JOSÉ CARLOS BUMLAI** auferiu vantagem indevida no importe de **R$ 54.985.580,00**[146], valor atualizado da dívida em 2009.

Em sua defesa prévia, **JOSÉ CARLOS BUMLAI** tenta negar benefícios econômicos advindos com a quitação fraudulenta do empréstimo, ao argumento que o mútuo era uma dívida meramente formal:

> "Nem mesmo a artificiosa alegação de que o defendente JOSÉ CARLOS COSTA MARQUES BUNLAI teria obtido proveito econômico com a quitação fraudulenta do empréstimo autoriza a infundada acusação de lavagem de dinheiro, na medida em que a 'dívida" junto ao grupo SCHABIN era me+mente formal, dada a natureza fraudulenta do empréstimo." (***Defesa Prévia de JOSÉ CARLOS BUMLAI, Evento 87)***

Entretanto, os escritos lançados na defesa preliminar vão de encontro aos dizeres de **JOSÉ CARLOS BUMLAI**, tanto no interrogatório prestado nos autos nº 5061578-51.2015.4.04.7000 **(Evento 367, Anexo 5)**, aproveitado para esta ação penal, tanto no interrogatório deste processo. Nas duas oportunidades, **JOSÉ CARLOS BUMLAI** expressou que o empréstimo estava a lhe causar problemas financeiros com a inclusão no CADIN e que a dívida lhe trouxe problemas para suas atividades cotidianas:

- Depoimento de JOSÉ CARLOS BUMLAI (Evento 367, Anexo 5 e Evento 1350, Termo 1)

Juiz Federal: -Isso foi naquela primeira reunião?
Interrogado: -Foi na primeira e, já na segunda, com o Sandro, já na remessa que foi feita conforme a relação recebida, e era pra vencer, pra ser pago rapidamente, acontece que rapidamente chegou em 2005 a minha tesoureira me chamou e falei "**Olha, nós estamos no Cadin, estamos impossibilitados de operar com banco", eu falei "Mas por quê?", "É que aquele empréstimo que o senhor fez no Schahin não foi pago", Ah... Pelo amor de Deus**!
Juiz Federal: -Aí o que o senhor fez?
Interrogado: -**Aí eu procurei o banco, procurei o Sandro e falei "Escuta, não pagaram a conta, a conta não foi paga e eu estou no Cadin, como é que a gente faz pra resolver isso?", ele falou "Olha, o correto é dar um bem em garantia". Eu tenho uma fazenda que tem... Me perguntaram "Por que essa área?", essa minha fazenda tem vinte e poucos títulos, tinha lá um título de uma mina chamada Caieiras, que tinha estação de estrada de ferro, tinha exploração de calcário e tudo mais, cuja área dava o equivalente, a área vezes o valor da época, aquilo que foi a dívida que o banco me apresentou, para o senhor ter uma ideia.**
Juiz Federal: -**Qual foi a dívida que o banco lhe apresentou**?

146 Conforme sentença prolatada na ação penal n. 5061578-51.2015.404.7000, item 430 – **ANEXO 296.**

Interrogado: -**Foi 18 milhões. Eu não fiz conta nenhuma, não fiz conta de juros, de nada, eu queria ficar livre do problema pra liberar as minhas atividades rurais, porque nós vivemos de créditos rurais, fizemos isso. Passado isso, eu fui e propus ao banco, reuni meus filhos, eu falei "Olha, eu gostaria de conversar com vocês, eu fiz um erro, um grande erro "..**.
Juiz Federal: -Isso foi por volta de quando, senhor Bumlai?
Interrogado: -Meados de 2005, um pouquinho pra frente. Eu falei... As datas, doutor, eu posso corrigir depois se for o caso.
Juiz Federal: -Não, isso não é o problema.
Interrogado: -"Eu fiz esse erro e eu nós vamos ter que arcar com isso", mas antes disso eu perguntei ao banco "Escuta, mas o PT não vai pagar?", falaram "Nós vamos ver" e voltou a resposta do Sandro pra mim "Olha, no momento não tem condição de o PT pagar".
Juiz Federal: -Mas quem lhe falou isso foi o próprio Sandro?
Interrogado: -Foi.
Juiz Federal: -E o que mais que ele falou para o senhor?
Interrogado: -Falou que não, e aí estava apresentando uma série de dificuldades e aquela époa não ia dar para o PT pagar e tinha que achar uma solução; **a solução que eu achei foi essa de dar a área e fazer uma dação em pagamento e tirar isso a minha frente, que eu nunca tinha tido um problema desses, nenhum. Comuniquei meus filhos, destacamos a área, demos em garantia, o banco fez um contrato de dação em pagamento daquela área, que deve estar no meu processo, e um comodato porque a fazenda não se vende em uma semana, então enquanto eu usasse eu teria o comodato que o banco escreveu pra mim.**
Juiz Federal: -Pode continuar.
Interrogado: -Posso continuar? **Bom, passado algum tempo, eu acho que meses até, eu fui chamado de novo, ele falou "Olha, não vai dar pra fazer a dação em pagamento, o correto é constituir uma empresa, essa área entra em garantia na empresa, hipoteca para o banco e aí a gente vai ver o que vai fazei", eu como já estava com a área perdida, perdida em nome de A ou de B, tanto faz né, fiz isso, constituímos a Agro Caieiras com a finalidade única e específica, e não tem mais nenhum movimento nela, nenhum, para fazer essa operação.**
Juiz Federal: -E, assim, não era uma alternativa o senhor fazer uma consignação em pagamento, alguma coisa assim, o senhor não tinha liquidez pra fazer isso?
Interrogado: -Eu não tinha liquidez na época, não tinha, na época eu não estava... Foi urna época difícil, até, pra nós...
Juiz Federal: -Se o senhor alienasse essa área por conta o senhor não ia ter recursos pra pagar esse empréstimo?
Interrogado: -Não, mas eu imaginei que eu hipotecando a área para o banco eu estaria livre, em só o banco acionar a área era dele, essa foi a minha imaginação, eu imaginei que tinha ficado livre do problema, **quando na verdade eu não fiquei livre do problema.**

- Depoimento de JOSÉ CARLOS BUMLAI (Evento 1350, Termo 1)

Defesa de José Carlos Bumlai: -A propósito, o senhor teve algum beneficio advindo do empréstimo que foi pego junto ao Banco Schahin?
José Carlos Bumlai: -Ah não, não, só dor de cabeça, pelo amor de Deus, só dor de cabeça, eu fui pego de surpresa, tá...
Defesa de José Carlos Bumlai: -Não, objetivamente, o senhor não precisa descrever a operação.
José Carlos Bumlai: -Não, não, não.
Defesa de José Carlos Bumlai: -O senhor teve algum beneficio?
Juíza Federal Substituta: -Até porque foi reaproveitado aí, não é, doutor, então a gente aproveita aí o que ele falou da outra ação.
Defesa de José Carlos Bumlai: -Exatamente.
José Carlos Bumlai: -Eu não sei se foi isso, mas eu não tive nada, nenhum beneficio, só prejuízo, dei uma fazenda, hipotequei uma fazenda para dação em pagamento para o Banco

> **Schahin, aceitou, fizemos um contrato de arrendamento para mim enquanto não vendia a fazenda para terceiros,** aí eles falaram, "Não, não, não queremos", me tornaram refém de uma relação que eles queriam com o governo federal, e estou aqui eu hoje.

Em suma, no contexto da corrupção na contratação do navio Sonda Vitória 1000, com a consequente quitação do empréstimo efetuado entre o Banco SCHAHIN e **JOSÉ CARLOS BUMLAI**, o último auferiu benefício econômico líquido, que evitou que o grupo **SCHAHIN** executasse garantias em relação a **BUMLAI** e empresas a ele relacionadas. Há acréscimo patrimonial não só no aumento do ativo, mas também na diminuição do passivo. Ou seja, a quitação da dívida importou um aumento do patrimônio líquido de **JOSÉ CARLOS BUMLAI** em cerca de R$ 50 milhões, no ano de 2009.

Além disso, as investigações revelaram que **BUMLAI,** no contexto da gestão fraudulenta praticada, recebeu também outro benefício. Arranjos criminosos foram feitos em 2005 para que ele recebesse valor equivalente ao do empréstimo, o qual seria compensado com o GRUPO BERTIN, que sempre possuiu muitos interesses no âmbito do governo federal e é sócio de **BUMLAI** em diversos empreendimentos.

Assim, a quebra de sigilo bancário demonstrou que o FRIGORIFICO BERTIN repassou R$ 12 milhões a **JOSE CARLOS BUMLAI**, o que representou em acréscimo patrimonial com causa ilícita. Essa compensação em favor de **BUMLAI** se insere no contexto do crime de gestão fraudulenta praticado no âmbito da **SCHAHIN.** Ou seja, recursos oriundos de operações financeiras fraudulentas concorreram com uma compensação ou prêmio ilícitos em favor de **BUMLAI**, de modo que **BUMLAI** se beneficiou duas vezes: ao ter a dívida fraudulentamente quitada mediante corrupção na PETROBRAS, em 2009, e ao receber um prêmio ilícito em 2005 de valor próximo ao do empréstimo obtido. Em interrogatório, **BUMLAI** alega que tais valores são oriundos de atividade econômica licita ao argumento que tais valores foram declarados em imposto de renda. Nesse sentido, releva mencionar que também todo o contexto da rolagem de dívida e quitação do empréstimo da **SCHAHIN**, nas palavras do próprio **BUMLAI**, foram também formalizados em imposto de renda. De fato, a partir de 9/9/2005, o FRIGORIFICO BERTIN repassou valores a **JOSE CARLOS BUMLAI.** Ao final, o GRUPO BERTIN recebeu R$ 12 milhões de **BUMLAI** em 2004 e repassou R$ 12.045,904, nos anos de 2005 e 2006[147].

3.5.3.2 – Das operações de Corrupção e Lavagem de ativos: JOSÉ CARLOS BUMLAI

Em relação ao sítio de Atibaia, **LULA** e MARISA, já no final de 2010, tinham por intuito melhorar as condições do local, pois já atuavam como proprietários de fato do imóvel e desejavam passar os fins de semana e armazenar parte da mudança que seria para lá destinada, após o término do mandato presidencial de **LULA**.

LULA e MARISA, concertadamente – aproveitando-se da quitação do empréstimo de **BUMLAI** junto ao BANCO **SCHAHIN** mediante corrupção na PETROBRAS e do benefício patrimonial obtido pelo empresário pecuarista no contexto da gestão fraudulenta, acima descritos como crimes antecedentes, que contaram com a ciência e influência do então Presidente da República – procuraram **BUMLAI** para que este reformasse o sítio de Atibaia.

Assim, no final do ano de 2010, **BUMLAI** se deslocou ao sítio de Atibaia/SP, ocasião em que MARISA, previamente ajustada com **LULA**, acompanhada de **FERNANDO BITTAR** e **ROGÉRIO AURÉLIO**, solicitou a **BUMLAI** a realização de uma reforma e ampliação do local para

147 O relacionamento financeiro pode ser visualizado na tabela que consta no Relatório de Informação n. 052/2017 – Assessoria de Pesquisa e Análise – ASSPA/PRPR - **ANEXO 303**.

que pudesse passar os finais de semana e acomodar parte da mudança presidencial que seria destinada ao sítio[148]. O casal tinha liberdade e estava confortável em realizar tal pedido porque os recursos a serem investidos correspondiam a pequena parcela do valor auferido por **BUMLAI** com o empréstimo do Banco SCHAHIN, e pelo aumento patrimonial conferido a **BUMLAI** poucos meses antes, quando foi quitado o empréstimo deste com a **SCHAHIN** no valor de R$ 50 milhões por meio do contrato de operação do Navio Sonda 10000.

FERNANDO BITTAR, ajustado com **LULA e MARISA**, também acompanhou todas as tratativas para a realização da obra por **BUMLAI** e a visita para a realização das reformas:

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349, Termo2)

Fernando Bittar: -E ai eu lembro que meu pai comunicou que ia ter uma intervenção, que precisava fazer algumas obras e que a **tia Marisa ia tocar a obra, Bumlai seria essa pessoa que iria fazer**, e o único pedido que meu pai tinha feito é que fosse uma obra híbrida, não fosse obra que descaracterizasse o sítio, porque ela poderia fazer como, previa-se um galpão, eles planejaram um galpão, eu falei "Pó, um galpão no sitio? Não tem nada a ver um galpão':. você tem que fazer coisas que possam ser úteis no dia seguinte, aí começou a obra através do senhor Bumlai O **Bumlai que começou a obra, eu tinha uma relação boa com o Bumlai porque a gente convivia lá em Brasília com ele, conhecia ele, tinha confiança pra ele fazer esse projeto, e ai começou a obra com o Bumlai e o Bumlai levou uma equipe dele, não sei dizer porquê, mas foi uma equipe que começou a obra atrás da casa, começou a fazer o alicerce e começou a dar muito problema com a equipe dele, era uma equipe bagunceira, que fazia arruaça, bebiam.**

- Depoimento de JOSÉ CARLOS BUMLAI (Evento 1350, Termo 1)

Juíza Federal Substituta: -Ai a dona Marisa falou o que: o que ela quena fazer?
José Carlos Bumlai: -M**ostrou o muro que estava realmente inclinado, estava por cair, e que ela queria fazer mais alguma coisa, mais alguma ampliação para botar acervo os que viriam de Brasília do presidente Lula isso foi o que ela me falou.**
Juíza Federal Substituta: -Nessa primeira visita dela te explicando o que teria que ser feito **o Fernando falou alguma coisa ou era só a dona Marisa que dava as instruções?**
José Carlos Bumlai: **-Não me lembro do Fernando ter falado alguma coisa: ele endossava o que ela falava.**
Juíza Federal Substituta: -Tá. Aí ela lhe falou que queria fazer um lugar para botar os objetos que viriam do acervo presidencial.
José Carlos Bumlai: -É, e que achava que tinham poucos quartos.

BUMLAI concordou com o pedido de **LULA** e prometeu atendê-lo.

A testemunha **LILIAN MARIA ARBEX BITTAR** confirmou, em depoimento, que **BUMLAI** realizou intervenções no sítio em benefício de **LULA**:

148 Conforme depoimento prestado por **JOSÉ CARLOS BUMLAI**, IPL 5006597-38.2016.404.7000, evento 74, TERMOAUD 3, **ANEXO 304**.

- Depoimento de LILIAN MARIA ARBEX BITTAR (Evento 1082, TERMOTRANSCDEP5)

Defesa: -Eu fiquei com uma dúvida, esse anexo que foi construído atrás... Antes disso, junto com o acervo vinham vinhos de Brasília, ê isso?
Lilian Maria Arbex Bittar: -Sim.
Defesa: -Esse anexo que foi construído atrás, a senhora disse que era para receber parte do aceno, por que aquilo foi feito entào em fornia de quartos, não simplesmente um depósito?
Lilian Maria Arbex Bittar: -Na verdade é um depósito com banheiro, eu acredito que a tia Marisa quando solicitou que fosse feito aquilo ela pensou, porque os dois últimos quartos que ficaram ocupados com as caixas e que com o tempo foi liberando espaço, acho que ela pensou, vou construir um espaço para poder ser usado depois, senão fica um depósito sem uso.
Defesa: -Agora de novo, eu volto à pergunta que eu já fiz, faz sentido dar tamanha liberdade para um terceiro mexer na propriedade de vocês?
Juiz Federal: -Olha eu vou indeferir essa pergunta, doutora, ê opinião da testemunha, não cabe.
Defesa: -Está bom, então eu vou reformular a minha pergunta, excelência. **Vocês deram liberdade total à dona Marisa fazer como ela achasse necessário?**
Lilian Maria Arbex Bittar: -Foi dado liberdade total de usar como ela quisesse, foi o que o Jacó disse no primeiro dia.
Defesa: -E por que?
Lilian Maria Arbex Bittar: -Pela convivência que eles têm pelo nível de amizade, pela intimidade, familiaridade.
Defesa: -A senhora tem conhecimento se no começou dessa obra quem ficou responsável por conduzi-la foi o senhor Bumlai?
Lilian Maria Arbex Bittar: -Sim tenho.
Defesa: -Por que a senhora em esse conhecimento, como a senhora sabe disso?
Lilian Maria Arbex Bittar: -Porque o Fernando falava que era o Bumlai que estava tocando essa obra para a tia Marisa ê isso que eu tenho lembrança.

De se ver que **JOSÉ CARLOS BUMLAI,** conterrâneo do então Senador DELCIDIO DO AMARAL e com quem mantinha uma relação amistosa, tratou com o então parlamentar sobre o assunto das reformas em benefício de **LULA,** em oportunidades que com estes conversavas no Estado do Mato Grosso do Sul:

- Depoimento de DELCIDIO DO AMARAL GOMEZ (Evento 599, TERMO2)

"**Ministério Público Federal:** -Diante da ratificação dos depoimentos anteriores, as perguntas serão apenas complementares, e já me adiantando, eu gostaria que o senhor relatasse o que o senhor tem conhecimento envolvendo a obra do sítio de Atibaia?
Delcidio do Amaral Gómez: -Conforme eu afirmei ao Doutor Moro e também em outras audiências em que prestei depoimento, a**s informações sobre o sítio de Atibaia, foram fornecidas a mim pelo Doutor José Carlos Bumlai. Que nessas ocasiões dizia que ele era o responsável pela construção, ou pela reforma, do sítio de Atibaia, que inclusive estana contratando, ou contratou na época um engenheiro, um arquiteto, que eu desconheço o nome, e que ele seria responsável pela reforma das instalações do sítio. E ao mesmo tempo, depois, mesmo dentro do partido, e junto ao ex-govemador Zeca ex-govemador do meu Estado, do Mato Grosso do Sul ele seguidas vezes, me dizia que iria passar o final de semana no sitio do Lula. Isso era uma coisa corrente, era uma coisa.apesar de não conhecer o sítio, nós sempre, costumeiramente encontrávamos pessoas que iam passar o final de semana lá no sitio de Atibaia. E, por último, e importante também, foi quando o José Carlos Bumlai me disse que estava mais tranquilo com relação ao cumprimento dos cronogramas estabelecidos na construção do sítio de Atibaia porque a OAS iria entrar no processo, e com isso ele teria certeza de entregar a obra em tempo. Então essas são as informações principais**

com relação a esse tema sitio de Atibaia.
Ministério Público Federal: -Em relação a essas reformas que o Bumlai comentou com o senhor que iria fazer no sítio, essas reformas eram em beneficio do ex-presidente Lula?
Delcidio do Amaral Gómez: -O meu entendimento é que sim, porque esse sítio sempre foi conhecido como sítio do ex-presidente Lula.

Foi assim que, após se comprometer em realizar as reformas, **LULA** e MARISA, com a concordância e ciência de **FERNANDO BITTAR,** indicaram que **BUMLAI** deveria procurar **ROGÉRIO AURÉLIO**, o qual coordenaria as obras do Sítio de Atibaia em benefício do casal. **ROGÉRIO AURÉLIO** era assessor e homem de confiança de **LULA**[149] e foi incumbido de zelar pela ocultação da reforma e dos recursos ilícitos que nela seriam empregados.

Era função de **ROGÉRIO AURÉLIO** coordenar a obra e evitar que a origem e natureza criminosa dos recursos ilícitos empregados no Sítio de Atibaia, bem como a real propriedade exercida por **LULA** e MARISA, fosse de ciência de terceiros. Foi nesse contexto que o arquiteto IGENES NETO, que veio a ser contratado por **BUMLAI** para executar as obras, se reportou a ROGÉRIO AURÉLIO, servidor da Presidência de República, com o encaminhamento das plantas das suítes, da cozinha e da sauna que seriam executadas no sítio de Atibaia/SP **(Evento 2, Anexos 317 e 318**).

Foi assim que, após ajustado com **LULA, FERNANDO BITTAR** e **MARISA**, e para dissimular a origem e a natureza criminosa dos recursos, **JOSÉ CARLOS BUMLAI** pediu a seu sócio na Usina São Fernando, REINALDO BERTIN, que os pagamentos da reforma no Sítio de Atibaia fossem feitos a partir de empresas do Grupo Bertin, pertencentes ao último.

REINALDO BERTIN aceitou fazer os pagamentos da obra mediante compensação financeira posterior, mas declarou não saber que obra seria essa e a quem favoreceria. Por esse método, houve a ocultação e dissimulação da origem e natureza criminosa dos recursos, os quais provinham dos crimes descritos no item anterior, quebrando-se o vínculo do dinheiro com **BUMLAI** e dando-se aparência lícita aos repasses.

- Depoimento de REINALDO BERTIN (Evento 478, TERMO4)

"**Ministério Público Federal:** -Ok. Foi prestado depoimento aqui pela senhora Ana Carolina e pelo senhor Osvaldo Solfa, informaram que o senhor determinou que eles arcassem com os custos de uma obra em Atibaia, que foi conduzida pelo senhor Igenes Neto. Que obra era essa, senhor Reinaldo Bertin?
Reinaldo Bertin: -O José Carlos Bumlai pediu que ele ia usar os engenheiros da São Fernando lá pra pedir para contratar essa obra.
Ministério Público Federal: -Pode continuar, por gentileza.
Reinaldo Bertin: -E aí a Ana Carolina pediu autorização e foi autorizada a ver isso pra eles. **Ministério Público Federal**: -Ok. Em depoimento o senhor disse que Bumlai lhe pediu para arcar com a obra e que depois seria feito um acerto, o senhor confirma isso, por gentileza?
Reinaldo Bertin: -Sim, o Bumlai pediu que aceitasse com o construtor lá que ele ia creditar pra nós na conta que nós tínhamos na usina, ele prestava muitos serviços pra nós, a empresa dele agropecuária.
Ministério Público Federal: -Por que Bumlai lhe pediu para arcar com isso, senhor Reinaldo?
Reinaldo Bertin: -Porque a gente tinha conta e ele tinha saldo lá na usina, aí ele tinha mais aporte que nós, foi isso

149 Conforme depoimento prestado por **ROGÉRIO AURÉLIO**, IPL 5006597-38.2016.404.7000, evento 64, TERMOAUD 4, pgs. 3 – 6, **ANEXO 275**.

Após acertado com REINALDO BERTIN, **JOSÉ CARLOS BUMLAI** ligou para seu funcionário EMERSON CARDOSO LEITE (EMERSON LEITE), gestor da Usina São Fernando[150], e solicitou a este a indicação de pessoas para a realização de uma reforma no Sítio de Atibaia, que deveria ser realizada em curto período de tempo. Inicialmente, a intervenção teria por objeto a construção de quatro quartos junto a uma casa que já existia no local. Na ocasião, **JOSÉ CARLOS BUMLAI** repassou para EMERSON LEITE o contato de **ROGÉRIO AURÉLIO**, este último indicado por LULA e MARISA para tratar das questões relativas à reforma.

EMERSON LEITE, em atenção ao pedido de **BUMLAI**, fez um contato com RÔMULO DINALLI DA SILVA (RÔMULO DINALLI), também funcionário da Usina São Fernando, e pediu a este que indicasse uma empresa para a realização da reforma em um sítio localizado em Atibaia/SP.

- Depoimento de EMERSON CARDOSO LEITE (Evento 599, TERMO1)

"**Ministério Público Federal**: -Então eu gostaria que o senhor circunstanciasse como que foi esse pedido do Bumlai, para o senhor fazer a reforma no denominado sitio de Atibaia.
Emerson Cardoso Leite: -Ele me ligou, não é? Falou que precisava fazer uma reforma no sítio. Como eles tinham vários empreendimentos: vários negócios, era mais de um negócio: sou engenheiro eu falei:"Está bom " E aí ele me descreveu o que precisava ser feito: certo? Eu falei: "Ah_ eu não mexo com esse tipo de obra, eu não sou arquiteto, eu sou engenheiro" **Mexo com indústrias: coisas diferentes " E ai liguei lá na São Femando, chamei o Rômulo, que era o engenheiro que estava atuante na São Femando, conheci o Igui, que é um arquiteto que já trabalhava lá no serviço, pedi pra ele ir pra lá**. Encontrei com ele em Atibaia: olhei tudo que tinha que ser feito, certo? E comecei a soltar o serviço: "Faz aqui, faz ali, mexe aqui "

Na ocasião, ROMULO DINALLI indicou a empresa FERNANDES DOS ANJOS, de propriedade de ADRIANO FERNANDES DOS ANJOS (ADRIANO DOS ANJOS), a qual se uniu com o arquiteto IGENES NETO, gerente de obras do Grupo Bertin, para realização da empreitada. A empresa FERNANDES DOS ANJOS já era contratada e prestava serviços à USINA SÃO FERNANDO, pertencente à família **BUMLAI** e ao Grupo Bertin.

A partir da oferta de RÔMULO DINALLI, os prestadores de serviço IGENES NETO e ADRIANO DOS ANJOS fizeram os levantamentos necessários e aceitaram realizar a obra, que foi coordenada por IGENES NETO com a utilização de mão de obra da empresa FERNANDES DOS ANJOS. ROMULO DINALLI expôs com clareza os fatos em depoimento prestado em juízo:

- Depoimento de RÔMULO DINALLI DA SILVA (Evento 480, TERMO 1)

"**Ministério Público Federal**: -Em depoimento prestado ao Ministério Público do Estado de São Paulo, o senhor alegou que foi procurado pelo senhor Emerson, para indicar uma empresa para fazer uma obra em Atibaia, o senhor lembra disso?
Rômulo Dinalli da Silva: -Correto.
Ministério Público Federal: -O senhor poderia circunstanciar, por gentileza?
Rômulo Dinalli da Silva: -Explicar, o senhor diz?
Ministério Público Federal: -Isso.
Rômulo Dinalli da Silva: -Recebi um contato do Emerson, que é meu superior direto, era gestor na engenharia, assim, para que indicasse uma empresa pra fazer um serviço de construção civil, numa propriedade no interior de São Paulo. Eu, assim uma empresa que estivesse trabalhando lá na usina, porque envolvia alguns serviços de estruturas metálicas, fundações, estruturas metálicas,

150 A USINA SÃO FERNANDO é uma sociedade entre o Grupo BERTIN com a família BUMLAI.

e uma dessas empresas estava disponível e poderia se deslocar para fazer o serviço. Assim foi feito. Eu indiquei essa empresa para trabalhar nessa edificação, nessa obra.
Ministério Público Federal: -Que empresa o senhor indicou?
Rômulo Dinalli da Silva: -A empresa Femandes dos Anjos.
Ministério Público Federal: -Me fale um pouco sobre essa empresa, por gentileza.
Rômulo Dinalli da Silva: -Era uma empresa de calderaria calderaria, que a gente fala, é que executa montagens industriais que estava também fazendo algum serviço de construção civil lá na São Fernando, em Dourados, na época. Eles prestavam bons serviços, eram profissionais. Foi a empresa que eu busquei pra me auxiliar nessa atividade, nesses serviços.
Ministério Público Federal: -Essa empresa, compunha ela o senhor Adriano e o senhor Igenes Neto, é isso?
Rômulo Dinalli da Silva: -E. A empresa era do Adriano, o proprietário era o Adriano e o Igenes era funcionário dele.
Ministério Público Federal: -E eles toparam fazer essa obra lá em Atibaia?
Rômulo Dinalli da Silva: -Eles toparam fazer a obra.

Por sua vez, IGENES NETO, arquiteto responsável pela condução das obras, confirmou a visita ao sítio para levantamentos, e, em 17/10/10, utilizando-se da conta de e-mail de sua titularidade (arq.ig@hotmail.com), enviou e-mails para EMERSON LEITE, com fotografias do local e desenhos com croqui das reformas pretendidas: construção de quatro suítes, construção de sauna anexa ao WC do espaço gourmet, ampliação da garagem/salão e reforma do salão de jogos **(evento 2 - ANEXO 318).**

- Depoimento de IGENES DOS SANTOS IRIGARAY NETO (Evento 480, TERMO2)

"**Ministério Público Federal:** -O senhor prestou depoimento ao Ministério Público e relatou que o senhor foi chamado por Rômulo, o senhor e o senhor Adriano, foram chamados por Rômulo para fazer um serviço em Atibaia, o senhor se recorda disso?
Igenes dos Santos Irigaray Neto: -Olha, eu me recordo. Mas não foi propriamente pelo Rômulo e, sim, pelo Rômulo e pelo engenheiro Emerson.
Ministério Público Federal: -Me explique, por favor, essa situação.
Igenes dos Santos Irigaray Neto: -O engenheiro Rômulo era o engenheiro residente da usina de São Fernando, que se reportava ao engenheiro Emerson, que era o gerente geral. Não sei como designar a função dele. Eu sei que ele era coordenador geral, praticamente. Eu tinha muito contato com o engenheiro Rômulo, que era o engenheiro que ficava na Usina São Fernando, operando todas as obras da Usina São Fernando. Nós trabalhávamos para a Usina São Fernando por contrato da FA com a São Fernando. Aí foi que teve a minha relação com o onde eu conheci o Rômulo, o engenheiro Rômulo, e conheci o engenheiro Emerson. Eles dois trabalhavam juntos. O Rômulo reportava ao Emerson.
Ministério Público Federal: -Sim, aí eles ofereceram o serviço de Atibaia, não é isso? **Igenes dos Santos Irigaray Neto**: -Na verdade o engenheiro Emerson chegou pra mim, falou que tinha um desafio, de uma obra que era meio num lugar inacessível e tal, se eu tinha interesse de conhecê-la aí eu falei "Bom, desafios, estamos prontos, né ". Foi quando houve, assim, uni estreitamento maior na nossa relação, entre eu e o engenheiro Emerson, mais especificamente para essa obra.
(...)
Ministério Público Federal: -Senhor Igenes, daí o senhor foi à Atibaia fazer uma vistoria inicial do sítio, é isso?
Igenes dos Santos Irigaray Neto: -É, eu fiai lá pra fazer essa avaliação. Encontrei o engenheiro Emerson já lá em Atibaia. Eu fui daqui e encontrei ele lá.

Após negociações por e-mail, trocados em 24/10/10, 25/10/11 e 01/11/10 ficou acertado que o preço da reforma efetuada por **JOSÉ CARLOS BUMLAI** em benefício de **LULA** seria de **R$ 225.000,00**. **(Evento 2, Anexos 312, 313, 314 e 315)**

Nesse contexto, **JOSÉ CARLOS BUMLAI,** como já mencionado acima, com a intenção de ocultar e dissimular a origem criminosa dos valores e o próprio envolvimento da obra realizada em benefício de **LULA**, acertou com REINALDO BERTIN que os pagamentos não seriam realizados pelo próprio **BUMLAI** ou pela **USINA SÃO FERNANDO**

Assim, EMERSON CARDOSO, após autorizado por REINALDO BERTIN, solicitou a ANA CAROLINA, engenheira do grupo Bertin, que procedesse com a orçamentação da obra no Sítio de Atibaia, bem como providenciasse os pagamentos em favor do arquiteto IGENES NETO.

Antes disso, após indagado pelos funcionários ANA CAROLINA e OSVALDO SOLFA, o acionista do Grupo Bertin, REINALDO BERTIN, ajustado com **JOSÉ CARLOS BUMLAI,** confirmou a aqueles que deveria ser levada adiante a obra no Sítio de Atibaia e que todos os pagamentos relacionados a obra de reforma fossem efetuados pela empresa REMA PARTICIPAÇÕES. A empresa REMA PARTIICIPAÇÕES era uma pessoa jurídica que integrava o Grupo Bertin e que não possuía atividade, notadamente a execução de obras e reformas.

Tais fatos foram confirmados em juízo pelas testemunhas REINALDO BERTIN, ANA CAROLINA e OSVALDO SOLFA:

- Depoimento de REINALDO BERTIN (Evento 478, Termo4)

Ministério Público Federal: -Ok. Os pagamentos foram efetuados por uma empresa que chama Rema Participações. Essa empresa pertence ao grupo Bertin senhor Reinaldo?
Reinaldo Bertin: -Pertence.
Ministério Público Federal: -Qual é o ramo de atividades da empresa Rema, senhor Reinaldo?
Reinaldo Bertin: -A Rema está há muitos anos sem atividade, porque ela vem de uma outra empresa, que era uma empresa de transportes, e ela só cuida mesmo de coisas fora da empresa, sucatas, essas coisas assim.
Ministério Público Federal: -E a Rema possui empregados, senhor Reinaldo?
Reinaldo Bertin: -Não.
Ministério Público Federal: -Está entre as atividades da Rema a construção e realização de reformas?
Reinaldo Bertin: -Desculpa, não entendi a pergunta.
Ministério Público Federal: -Está entre as atividades da Rema a construção ou realização de reformas?
Reinaldo Bertin: -Não não ela não tem atividade nenhuma.

- Depoimento de ANA CAROLINA AZEVEDO (Evento 478, Termo2)

Ministério Público Federal: -Obrigado. Nós temos aqui um documento anexado ao processo, é o evento 2 — anexo 314, é um e-mail que consta uma mensagem do senhor Igenes para o e-mail da senhora, datado de I de novembro de 2010, cujo o assunto é **"Proposta atualizada residência Atibaia", nesta mensagem o senhor Igenes encaminhou a proposta, que aparentemente já havia sido combinado com a senhora por telefone, e encaminhou uma conta bancária dele para depósito, na sequência a senhora determina que Osvaldo Solfa providencie o pagamento urgente do adiantamento do contrato no valor de 40 mil reais. A senhora podia, por favor, me explicar esse e-mail, por gentileza?**
Ana Carolina Azevedo: -Na ocasião foi feita a negociação de uma proposta de serviço e foi

encaminhado para o Solfa para providenciar as questões de pagamento.
Ministério Público Federal: -E a que se referia essa proposta do Igenes?
Ana Carolina Azevedo: -Eram serviços de reforma, estrutura metálica, para um sítio em Atibaia.
Ministério Público Federal: -E a que se referia esta obra, senhora Ana Carolina, por que esse e-mail foi encaminhado para a senhora?
Ana Carolina Azevedo: -Foi solicitado pelo engenheiro Emerson lá da Usina São Fernando que eu negociasse a proposta, era uma proposta inicial acho que de 260 e alguma coisa, e foi negociado em 225. Eu fiz a parte comercial.
Ministério Público Federal: -E por que a senhora encaminhou esse e-mail para o senhor Osvaldo Solfa?
Ana Carolina Azevedo: -Por se tratar de assunto não relacionado a minha atividade na construtora.
Ministério Público Federal: -E por que a ele, então, por gentileza? Era relacionado a quem?
Ana Carolina Azevedo: -O engenheiro Emerson não tinha autonomia ou autorização para me demandar contratações, **<u>então eu pedi o aval do acionista, senhor Reinaldo Beftin, se eu podia fazer essa negociação, ele falou que podia fazer.</u>**
Ministério Público Federal:- Também nesse e-mail, evento 2 – anexo 314, a senhora escreveu a seguinte frase para o senhor Solfa em relação ao senhor Igenes, "Combinamos que os valores mais altos serão faturados para o mesmo, no caso Igenes, e providenciaremos o pagamento direto ao fornecedor", a senhora poderia me dizer o que significa isso**?**
Ana Carolina Azevedo:- Eu não lembro na circunstância como é que foi definido desse formato.
Ministério Público Federal:- É comum nas atividades da senhora fazer as compras e tirar a nota em nome de outra pessoa?
Ana Carolina Azevedo:- Não, não é comum.
Ministério Público Federal:- A senhora tinha autonomia pra fazer uma compra dessa maneira?
Ana Carolina Azevedo:- Não.
Ministério Público Federal: -Quem era o seu chefe à época e quem lhe dava as ordens?
Ana Carolina Azevedo: -Na época era o Pedro Rachi, da construtora.
Ministério Público Federal: -<u>E em relação a esse fato?</u>
Ana Carolina Azevedo: <u>-Autorizado pelo senhor Reinaldo.</u>
Ministério Público Federal: -E<u>ntão foi o senhor Reinaldo a senhora confirma, de acordo inclusive em relação ao depoimento prestado anteriormente, que foi o senhor Reinaldo que orientou a senhora a proceder dessa forma?</u>
Ana Carolina Azevedo: <u>-Exatamente.</u>

- Depoimento de OSVALDO SOLFA (Evento 478, Termo3)

Ministério Público Federal: -Senhor Osvaldo, o senhor conhece a empresa Rema Participações?
Osvaldo Solfa: -Sim, conheço.
Ministério Público Federal: -Essa empresa tem alguma relação com o grupo Bertin?
Osvaldo Solfa: -Tinha.
Ministério Público Federal: -Poderia me explicar, por favor?
Osvaldo Solfa: -Era uma empresa de pequeno porte, não tinha muito movimento, nenhum, comprava, vendia coisas velhas, sucatas, coisas assim, mas não tinha grande finalidade.
Ministério Público Federal: -Ok. As atividades da empresa Rema Participações incluía reformas em sítios, aquisição de materiais para construções, estruturas metálicas, etc ?
Osvaldo Solfa: -Não não.
Ministério Público Federal: -O senhor conhece a senhora Ana Carolina do grupo Bertin?
Osvaldo Solfa: -Conheço.
Ministério Público Federal: -E qual era a função dela?
Osvaldo Solfa: -A função dela era na aquisição de compra de materiais para a empresa, para as empresas do grupo Bertin.

Ministério Público Federal: -Ok. Gostaria que fosse exibido, por gentileza, o anexo, evento 2-anexo 314 para a testemunha. **Obrigado. Senhor Osvaldo, aqui tem um email nesse evento 2-anexo 314, que consta uma mensagem do arquiteto Igenes Irigaray Neto para o e-mail da senhora Ana Carolina, datado de 1 de novembro de 2010, nessa mensagem posteriormente Ana Carolina determina ao senhor que providencie o pagamento urgente do adiantamento do contrato no valor de 40 mil reais ao senhor Igenes Irigaray Neto. Em depoimento prestado anteriormente o senhor relatou que pediu autorização para Reinaldo Bertin para providenciar os pagamentos, o senhor confirma isso?**
Osvaldo Solfa: -**Confirmo.**
Ministério Público Federal: -Me circunstancie, por favor, me explique, por favor, como se procedeu?
Osvaldo Solfa: **-Essa engenheira Ana Carolina passou pra mim, eu só fazia o pagamento mediante autorização do Reinaldo Bertin.**
Ministério Público Federal: -E aí o senhor ligou pra ele, foi isso?
Osvaldo Solfa: -Liguei pra ele Só fazia com a palavra dele final.
Ministério Público Federal: -E aí o que ele disse para o senhor?
Osvaldo Solfa: -"Sim está liberado. Pode fazer o pagamento "

Na fase inquisitorial, **JOSÉ CARLOS BUMLAI,** ao prestar depoimento perante o Delegado de Polícia Federal MÁRCIO ANSELMO, **admitiu que pagou por parte dos valores das reformas e que utilizou créditos que tinha com REINALDO BERTIN (Evento 2, ANEXO 304)**. No mesmo sentido, foram os fatos narrados de forma harmônica por REINANDO BERTIN:

- Depoimento de BUMLAI (fase inquisitorial) – Evento 2, ANEXO 304 (17/08/2016)

(...) **QUE n**ão sabe dizer quanto efetivamente foi gasto efetivamente nesse serviço; QUE ao que sabe quando deixaram a obra foi realizado um "acerto" no valor de R$ 38.000,00, que foi pago pelo declarante; **QUE utilizou-se de recursos de que dispunha na época de seus créditos de produção de cana de açúcar para pagamento dos valores**"

- Depoimento de REINALDO BERTIN (Evento 478, TERMO4)

Ministério Público Federal: -Ok. Em depoimento o senhor disse que Bumlai lhe pediu para arcar com a obra e que depois seria feito um acerto, o senhor confirma isso, por gentileza?
Reinaldo Bertin: -Sim, o Bumlai pediu que acertasse com o construtor lá **que ele ia creditar pra nós na conta que nós tínhamos na usina, ele prestava muitos serviços pra nós, a empresa dele agropecuária.**
Ministério Público Federal: -Por que Bumlai lhe pediu para arcar com isso, senhor Reinaldo?
Reinaldo Bertin: -Porque a gente tinha conta e ele tinha saldo lá na usina, aí ele tinha mais aporte que nós, foi isso

Em seu interrogatório no curso desta ação penal, **JOSÉ CARLOS BUMLAI** recuou quanto ao que tinha dito e sustentou que não custeou sequer R$ 1,00 real nas obras efetuadas no Sítio de Atibaia em benefício de **LULA** e tampouco as acompanhou:

- Depoimento de JOSÉ CARLOS BUMLAI (Evento 1350, Termo 1)

Juíza Federal Substituta: -Apresentou o Reinaldo, que levou o Emerson nessa visita para fazer as reformas. Ficou acertado com dona Marisa ou com o Fernando quem pagaria por essas reformas?

José Carlos Bumlai: -Naquele momento não se discutiu pagamento.
Juíza Federal Substituta: -Nem custos?
J**osé Carlos Bumla**i: -Nem custos porque não sabia o que ia fazer.
Juíza Federal Substituta: -Tá. Não se discutiu pagamento, em que momento se discutiu pagamento?
José Carlos Bumlai: -Não, não, se foi discutido eu não participei.
Juíza Federal Substituta: -O senhor não pagou nada dessas obras?
José Carlos Bumlai: -Nada, nada, nada, nem 1 real.
Juíza Federal Substituta: -Tá. Segundo consta aqui o senhor teria pedido ao Reinaldo Berdin, Bertin, não é, que os pagamentos não fossem feitos pelo senhor ou pelas empresas do senhor, mas sim por uma empresa do grupo.
José Carlos Bumlai: -Não sei quem disse, mas não é verdade.
Juíza Federal Substituta: -O senhor não falou isso para o Reinaldo?
José Carlos Bumlai: -Eu não falei isso para ninguém. Olha, sobre o que foi feito, quanto pagou, se pagou, eu não participei.
Juíza Federal Substituta: -Se o Grupo Bertin pagou.
José Carlos Bumlai: -Eu não participei.
Juíza Federal Substituta: -O senhor não tem participação, o senhor não ordenou?
José Carlos Bumlai: -Nenhuma, doutora, nenhuma.
Juíza Federal Substituta: -Então essa reforma do sítio a sua participação foi só apresentar o Reinaldo à dona Mansa, e ao Fernando e ao.
José Carlos Bumlai: -Exatamente, como dono de uma construtora que podia fazer o serviço que não deu, no fim, eles acharam que eram incapaz e botaram para fora
Juíza Federal Substituta: -Quando... Tem uma planilha de que foram gastos nessa primeira reforma 150 mil reais. O senhor não sabe quem.
José Carlos Bumlai: -Não, não sei, não sei aonde foi gasto, nem com o que foi gasto. Em São Paulo, quando eu fiz uma declaração, me falaram que "Ah ", que eu falei sobre esses 38, 40 mil reais, eu fui surpreendido pelo repórter da Globo, "Eu não paguei, mas eu vou verificar se foi pago em meu nome, se foi pago em meu nome eu vou repor", não foi pago nada em meu nome.
Juíza Federal Substituta: -Então essa declaração que o senhor deu no dia 17 de agosto de 2016, que é assinada pelo senhor e pelos seus advogados, não é verdade quando o senhor disse que sabe quando deixaram a obra que foi realizado um acerto no valor de 38 mil reais, que foi pago pelo declarante".
José Carlos Bumlai: -Não, não, doutora, nesse dia eu estava... Eu fiz questão de fazer essa declaração para não faltar à convocação, eu estava mal. Nesse dia eu fui internado à noite com uma reação violenta ao tratamento de câncer que eu fiz, onde eu devia fazer oito aplicações e eu não consegui, fiz apenas seis, fui internado com quarenta de febre, fiz um exame que o resultado deveria ser no máximo 0.3 mgdl e eu estava com 33, eu trouxe até o papel aqui, estava à beira da morte verdade gente tinha pesquisar"?
Juíza Federal Substituta: -Não, não, não precisa. Então isso que consta no seu depoimento não é
José Carlos Bmulai: -Não, não é, não é, que...
Juíza Federal Substituta: -Mas o senhor assinou, os seus advogados assinaram.
José Carlos Bumlai: -Não, não, se comprovou ou não se é verdade? Naquele momento era a dúvida que a
Juíza Federal Substituta: -Mas se era dúvida por que o senhor não falou, "Eu não sei, pode ser, eu vou
José Carlos Bumlai: -Eu achei que tinha falado, eu me surpreendi depois com aquilo que eu assinei.
Juíza Federal Substituta: -Tá. Se o senhor não teve nenhuma participação nessa reforma, nesses pagamentos, por que que ligaram para o senhor para tirar a equipe do Igenes?
José Carlos Bumlai: -Acho que por educação, porque como fui eu que levei lá, tanto que eu nem consegui falar com o Reinaldo, eu não falei com o Reinaldo para falar que eu tinha recebido a ligação, eu falei com o Emerson, liguei na usina, na construção, peguei o telefone dele e falei pra

ele, comuniquei, "Olha, recebi um telefonema assim", ainda brinquei com ele, falei "Pô, que competência hein, uma reforminha ", porque eu achava que era pequena, não é.

A fim de tentar justificar a radical mudança de versão, **JOSÉ CARLOS BUMLAI,** a par de acompanhado dos advogados DANIELLA MEGGIOLARO PAES DE AZEVEDO (OAB/SP n° 172750) e CONRADO GIDRÃO DE ALMEIDA PRADO (OAB/SP n° 303058) integrantes da prestigiada banca de advocacia NABOR BULHÕES ADVOGADOS, sustentou que na ocasião em que prestou o depoimento perante a autoridade policial, em 17 de agosto de 2016, estava passando mal e não tinha as mínimas condições físicas para o ato:

- Depoimento de JOSÉ CARLOS BUMLAI (Evento 1350, Termo 1)

Juíza Federal Substituta: -Então essa declaração que o senhor deu no dia 17 de agosto de 2016, que é assinada pelo senhor e pelos seus advogados, não é verdade quando o senhor disse que sabe quando deixaram a obra que foi realizado um acerto no valor de 38 mil reais, que foi pago pelo declarante".
José Carlos Bumlai: -**Não, não, doutora, nesse dia eu estava... Eu fiz questão de fazer essa declaração para não faltar à convocação, eu estava mal. Nesse dia eu fui internado à noite com uma reação violenta ao tratamento de câncer que eu fiz, onde eu devia fazer oito aplicações e eu não consegui, fiz apenas seis, fui internado com quarenta de febre, fiz um exame que o resultado deveria ser no máximo 0.3 mgdl e eu estava com 33, eu trouxe até o papel aqui, estava à beira da morte**.

Ao ser questionado por qual motivo não requereu a autoridade policial a designação de novo depoimento, considerando o interregno entre a data da oitiva na Polícia Federal e a data do oferecimento da denúncia, **JOSÉ CARLOS BUMLAI** limitou-se a afirmar que **estava doente no período:**

- Depoimento de JOSÉ CARLOS BUMLAI (Evento 1350, Termo 1)

Ministério Público Federal: -O senhor prestou depoimento na polícia no dia 17 de agosto de 2016. Quando que o senhor percebeu que as informações prestadas no depoimento não estavam corretas?
José Carlos Bumlai: -Quando começaram a falar do sítio, que eu cheguei à conclusão que era inverdade que eu contratei, na verdade eu sabia que eu não tinha contratado, não é, nem o arquiteto, nada do que falavam na imprensa era verdadeiro.
Ministério Público Federal: -Essa questão do arquiteto surgiu em 2015 na reportagem da Veja, antes do seu depoimento.
José Carlos Bumlai: -Sim.
Ministério Público Federal: -Ok. Além disso... J
José Carlos Bumlai: -Tem também uma declaração minha na Federal dizendo que eu não conheço ele.
Ministério Público Federal: -E o senhor confidenciou aos seus advogados isso?
José Carlos Bumlai: -Eles sabem que eu não o conheço.
Ministério Público Federal: -E por que o senhor não procurou as autoridades policiais, considerando que a ação do sítio foi proposta quase 1 ano depois daquele depoimento, para esclarecer a verdade?
José Carlos Bumlai: -Porque eu estava doente, doutor.
Ministério Público Federal: -Mas o senhor não tinha nem a intenção de esclarecer os fatos?
José Carlos Bumlai: -Sim, mas eu estou para isso.

Em que pese a alegações de **JOSÉ CARLOS BUMLAI** em seu interrogatório, verifica-se que, entre o depoimento prestado ao Delegado MÁRCIO ANSELMO **(17 de agosto de 2016**) e a data do oferecimento da denúncia desta ação penal **(22 de maio de 2017)**, o réu prestou vários depoimentos, seja como testemunha ou investigado.

Apenas ilustrativamente colhe-se que **JOSÉ CARLOS BUMLAI** foi ouvido nas seguintes oportunidades:

- **30 de setembro de 2016**, na sede a Polícia Federal em Curitiba (Evento 1323, Anexos 256 e 257), acompanhado dos advogados DANIELLA MEGGIOLARO PAES DE AZEVEDO (OAB/SP n° 172750) e CONRADO GIDRÃO DE ALMEIDA PRADO (OAB/SP n° 303058);

- **20 de outubro de 2016**, na sede da Polícia Federal em Curitiba (Evento 1323, Anexos 256 e 258), acompanhado pela advogada DANIELLA MEGGIOLARO PAES DE AZEVEDO (OAB/SP n° 172750);

- **30 de novembro de 2016**, no interesse da ação penal nº 5046512-94.2016.404.7000, a par de exercer o direito ao silêncio, compareceu perante a sede do Poder Judiciário para ser ouvido por videoconferência com a 13ª Vara Federal de Curitiba (Evento 1323, Anexos 259 e 260), acompanhado da advogada DANIELLA MEGGIOLARO PAES DE AZEVEDO (OAB/SP n° 172750);

- **10 de março de 2017,** no interesse de ação penal que envolvia suposto crime de embaraço à investigação, na sede da Justiça Federal em São Paulo (Evento 1323, Anexo 263), acompanhado dos advogados NABOR BULHÕES (OAB/DF 1.465-A), DANIELLA MEGGIOLARO PAES DE AZEVEDO (OAB/SP n° 172750) e CONRADO GIDRÃO DE ALMEIDA PRADO (OAB/SP n° 303058).

- **09 de maio de 2017,** no interesse da ação penal nº 5063130-17.2016.404.7000 em curso na 13ª Vara Federal de Curitiba (Evento 1323, Anexos 261 e 262), acompanhado dos advogados DANIELLA MEGGIOLARO PAES DE AZEVEDO (OAB/SP n° 172750) e CONRADO GIDRÃO DE ALMEIDA PRADO (OAB/SP n° 303058).

Em todos estes depoimentos acima referenciados, **JOSÉ CARLOS BUMLAI** estava assistido pelos mesmos defensores que o acompanharam na oitiva do dia 17 de agosto de 2016 **(Evento 2, ANEXO 304)** e que também o defendem nesta ação penal. A alegação que estava doente entre o depoimento prestado ao Delegado MÁRCIO ANSELMO **(17 de agosto de 2016**) e a data do oferecimento da denúncia desta ação penal **(22 de maio de 2017)** para tentar justificar a inércia em requerer a autoridade policial a designação de novo depoimento, o que poderia ter sido feito por simples petição, é inescusável, considerando ainda que, após aquela data (17/08/16), em ao menos 2 (dois) depoimentos, os conceituados advogados de **JOSÉ CARLOS BUMLAI** estiveram na Polícia Federal de Curitiba (Evento 1323, Anexos 256, 257 e 258), sem contar os dias de visitação.

Todas estas circunstâncias demonstram ser insustentável a justificativa invocada por **JOSÉ CARLOS BUMLAI** no interrogatório desta ação penal. A novel versão do réu **JOSÉ CARLOS BUMLAI** para os fatos não é crível, não é suportada por nenhum elemento comprobatório e é contrária à prova dos autos. E mais, não faz nenhum sentido lógico que questão tão relevante para **JOSÉ CARLOS BUMLAI** e sua defesa (participação ou não nas obras em favor de LULA), de alta indagação, não tenha sido ventilada ainda na fase de investigação com o pedido de realização de novo depoimento.

Aliás, as obras em benefício de **LULA** efetuadas por **JOSÉ CARLOS BUMLAI** foram reveladas em diversos depoimentos nestes autos:

- Depoimento de DELCIDIO DO AMARAL GOMEZ (Evento 599, TERMO2)

Ministério Público Federal: -Em relação a essas reformas que o Bumlai comentou com o senhor que iria fazer no sítio, essas reformas eram em beneficio do ex-presidente Lula?
Delcidio do Amaral Gómez: -**O meu entendimento é que sim, porque esse sítio sempre foi conhecido como sítio do ex-presidente Lula.**

- Depoimento de REINALDO BERTIN (Evento 478, TERMO4)

Reinaldo Bertin: -E aí a Ana Carolina pediu autorização e foi autorizada a ver isso pra eles. **Ministério Público Federal**: -Ok. Em depoimento o senhor disse que Bumlai lhe pediu para arcar com a obra e que depois seria feito um acerto, o senhor confirma isso, por gentileza?
Reinaldo Bertin: -Sim, o Bumlai pediu que aceitasse com o construtor lá que ele ia creditar pra nós na conta que nós tínhamos na usina, ele prestava muitos serviços pra nós, a empresa dele agropecuária.
Ministério Público Federal: -Por que Bumlai lhe pediu para arcar com isso, senhor Reinaldo?
Reinaldo Bertin: -Porque a gente tinha conta e ele tinha saldo lá na usina, aí ele tinha mais aporte que nós, foi isso

- Depoimento de EMERSON CARDOSO LEITE (Evento 599, TERMO1)

"**Ministério Público Federal**: -Então eu gostaria que o senhor circunstanciasse **como que foi esse pedido do Bumlai, para o senhor fazer a reforma no denominado sitio de Atibaia**.
Emerson Cardoso Leite: -Ele me ligou, não é? Falou que precisava fazer uma reforma no sítio. Como eles tinham vários empreendimentos: vários negócios, era mais de um negócio: sou engenheiro eu falei:"Está bom " E aí ele me descreveu o que precisava ser feito: certo? Eu falei: "Ah_ eu não mexo com esse tipo de obra, eu não sou arquiteto, eu sou engenheiro" **Mexo com indústrias: coisas diferentes " E ai liguei lá na São Femando, chamei o Rômulo, que era o engenheiro que estava atuante na São Femando, conheci o Igui, que é um arquiteto que já trabalhava lá no serviço, pedi pra ele ir pra lá**. Encontrei com ele em Atibaia: olhei tudo que tinha que ser feito, certo? E comecei a soltar o serviço: "Faz aqui, faz ali, mexe aqui "

- Depoimento de ROGÉRIO AURÉLIO PIMENTEL (Evento 1349, TERMO1)

Juíza Federal Substituta: -Seguindo. Depois dessa visita ao sítio qual foi a segunda vez que o senhor foi até o sítio?
Rogério Aurélio: -Olha, doutora, eu não lembro direito quando foi não, mas eu cheguei uma vez quando foi... Que a dona Mansa falou que já tinha um pessoal trabalhando lá. Mas eu não lembro se falar datas, dias precisos, eu não sei. **Que quem cuidaria dessa reforma inclusive era a parte do pessoal do José Carlos Bumlai**.
Juíza Federal Substituta: -Então era aí que eu quero que você comece a falar conforme o senhor falou já por alto na polícia federal.
Rogério Aurélio: -Sim
Juíza Federal Substituta: -Então no final de 2010 o senhor soube que iria ser feita uma reforma no sítio e que essa reforma estava a cargo do senhor Bumlai?
Rogério Aurélio: -Isso.
Juíza Federal Substituta: -Que também era uma pessoa próxima ao presidente.
Rogério Aurélio: -Muito próxima do presidente e da dona Marisa.
Juíza Federal Substituta: -O senhor sabe explicar porque que o Bumlai fez a reforma? A pedido do presidente, da dona Mansa ou ?
Rogério Aurélio: -Não, doutora, eu não sei porque o relacionamento que eu tinha com a dona Mansa e com o presidente praticamente era mais patrão e empregado. Por ser empregado tinha

as minhas obrigações como funcionário que dependia de um salário, que tinha que sobreviver com aquilo. **E determinou que eu fosse conversar com o pessoal lá pra ver como é que estavam essas obras.** **<u>Que o doutor Bumlai que estaria junto com... Coordenando os.</u>**

- Depoimento de ALEXANDRINO ALENCAR (Evento 1328, Termo 1)

Juiza Federal Substituta: -Com relação específica à reforma do sitio, como que foi levado até o senhor esse pedido?
Alexandrino Alencar: (...) então de manhã estive no Palácio do Planalto, de tarde eu digo "Bom, vou me encontrar com o Emílio, o Emílio vai estar lá com o presidente', e fiz o que fazia regularmente, procurei o gabinete do chefe de gabinete do Gilberto Carvalho, eu digo -Gilberto, eu vim aqui falar com o Emílio", **e ai fui ao gabinete, lá do gabinete me levaram para a antessala da sala do presidente, e chegou lá estava a dona Marisa dona Matisa Leticia estava lá na antessala e aí, conversando com ela, ela disse "Alexandrino, estou precisando de um favor da Odebrecht", eu digo "O que é, dona Marisa?", "<u>Estou fazendo uma reforma em um sitio e estou tendo dificuldade na reforma, quem está fazendo a reforma é o grupo do grupo do Bumlai, do José Carlos Bumlai, mas eles estão com um cronograma muito atrasado e eu preciso terminar porque, não estou falando do dia 9 de dezembro, o mandato acaba dia 31 de dezembro, para ele usufruir do sítio</u>**", aí ela me comentou, disse "Olha, é um sítio em Atibaia" (...)"

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349, Termo 2)

Fernando Bittar: -E aí eu lembro que meu pai comunicou que ia ter uma intervenção, que precisava fazer algumas obras e **<u>que a tia Marisa ia tocar a obra, Bumlai seria essa pessoa que iria fazer</u>**, e o único pedido que meu pai tinha feito é que fosse uma obra híbrida, não fosse obra que descaracterizasse o sítio, porque ela poderia fazer como, previa-se um galpão, eles planejaram um galpão, eu falei "Pô, um galpão no sítio? Não tem nada a ver um galpão", você tem que fazer coisas que possam ser úteis no dia seguinte, **aí começou a obra através do senhor Bumlai. O Bumlai que começou a obra, eu tinha uma relação boa com o Bumlai porque a gente convivia lá em Brasília com ele, conhecia ele, tinha confiança pra ele fazer esse projeto, e aí começou a obra com o Bumlai, e o Bumlai levou uma equipe dele**, não sei dizer porquê, mas foi uma equipe que começou a obra atrás da casa, começou a fazer o alicerce e começou a dar muito problema com a equipe dele, era uma equipe bagunceira, que fazia arruaça, bebiam.

Pois bem, em retorno aos fatos, após **JOSÉ CARLOS BUMLAI,** com o fim de ocultar e dissimular a participação nas obras do Sítio de Atibaia, ter ajustado com EMERSON LEITE e REINALDO BERTIN o custeio com créditos que possuía com o Grupo BERTIN, ANA CAROLINA e OSVALDO SOLFA passaram a interagir com IGENES NETO.

A fim de evitar a identificação dos envolvidos na execução do empreendimento, as notas fiscais e faturas relacionadas a materiais e serviços adquiridos em favor de **LULA,** como combinado com este, MARISA LETICIA e **FERNANDO BITTAR,** sequer seriam objeto de emissão em nome do Grupo Bertin, tudo com o intuito de dificultar o rastreamento dos recursos e promover o distanciamento, ainda maior, de **JOSÉ CARLOS BUMLAI** e **LULA** com as obras.

Foi assim que ANA CAROLINA acertou com IGENES NETO que as faturas relacionadas ao Sítio de Atibaia, a par de custeadas pelo Grupo Bertin, seriam emitidas em nome do arquiteto IGENES NETO e a REMA PARTICIPAÇÕES efetuaria os pagamentos mais elevados diretamente ao fornecedor. Tal modo inusual e sub-reptício de proceder foi objeto de registro em e-mail encaminhado por ANA CAROLINA a OSVALDO SOLFA[151]:

151 **EVENTO 2, ANEXO 314**

Solfa,

Favor providenciar pagamento URGENTE referente a adiantamento de contrato no valor de R$ 40.000,00. Combinamos que os valores mais altos serão faturados para o mesmo e providenciaremos o pagamento direto ao fornecedor.

Valor total do contrato de R$ 225.000,00

Grata

Engª Carolina Lima
Engenharia Civil | 55 (14) 3513-3089
Civil Engineering

Grupo Bertin | www.grupobertin.com.br

Em audiência, a testemunha ANA CAROLINA confirmou que tal maneira de proceder não era comum em suas atividades e foi orientada a atuar desta forma por REINALDO BERTIN, este pré-ajustado com **JOSÉ CARLOS BUMLAI:**

- Depoimento de ANA CAROLINA AZEVEDO (Evento 478, Termo2)

Ministério Público Federal:- Também nesse e-mail,, a senhora escreveu a seguinte frase para o senhor Solfa em relação ao senhor Igenes, "**Combinamos que os valores mais altos serão faturados para o mesmo, no caso Igenes, e providenciaremos o pagamento direto ao fornecedo**r", a senhora poderia me dizer o que significa isso?
Ana Carolina Azevedo:- Eu não lembro na circunstância como é que foi definido desse formato.
Ministério Público Federal:- É comum nas atividades da senhora fazer as compras e tirar a nota em nome de outra pessoa?
Ana Carolina Azevedo:- Não, não é comum.
Ministério Público Federal:- A senhora tinha autonomia pra fazer uma compra dessa maneira?
Ana Carolina Azevedo:- Não.
Ministério Público Federal: -Quem era o seu chefe à época e quem lhe dava as ordens?
Ana Carolina Azevedo: -Na época era o Pedro Rachi, da construtora.
Ministério Público Federal: -E em relação a esse fato?
Ana Carolina Azevedo: -Autorizado pelo senhor Reinaldo.
Ministério Público Federal: -Então foi o senhor Reinaldo a senhora confirma, de acordo inclusive em relação ao depoimento prestado anteriormente, que foi o senhor Reinaldo que orientou a senhora a proceder dessa forma?
Ana Carolina Azevedo: -Exatamente.

Ouvido, IGENES NETO também confirmou o teor do e-mail em que se ajustou que valores altos seriam faturados em seu nome, mas os pagamentos operacionalizados pelo Grupo Bertin:

- Depoimento de IGENES DOS SANTOS IRIGARAY NETO (Evento 480, TERMO2)

"**Ministério Público Federal:** -Ok. Nesse e-mail, senhor Igenes há uma informação de que valores

altos seriam faturados em seu nome e o pagamento seria feito direto pela Carolina ao fornecedor, o senhor se lembra disso?
Igenes dos Santos Irigaray Neto: -Olha doutor, sim. Algumas coisas pequenas, coisas assim eu comprava lá As grandes, os grandes materiais, ai sempre era reportado que tinha que ir pra lá.
Ministério Público Federal: -Para lá para a Bertin é isso?
Igenes dos Santos Irigaray Neto: -É. passar para a engenheira Carolina.

Em relação à remuneração do arquiteto IGENES NETO, a quebra bancária revelou que este foi remunerado pelos serviços e reembolsado pela compra de materiais que efetuou, mas ostensivamente, como acertado anteriormente, não apareceu a figura de **JOSÉ CARLOS BUMLAI,** que tinha a clara intenção de ocultar a origem dos recursos e distanciar-se pessoalmente destes.

Assim, de forma sub-reptícia, foram efetuados 4 (quatro) depósitos em favor de IGENES NETO pela REMA PARTICIPAÇÕES, empresa que, como dito, integrava o Grupo Bertin e não tinha atividade comercial ativa, nas datas de 5/11/2010, 29/11/2010, 14/12/2010 e 18/03/2011, no valor total de R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

DEPOSITANTE	DATA	DEPOSITADO	VALOR
REMA PARTICIPACOES LTDA	18/3/2011	IGENES DOS SANTOS IRIGARAY NETO	R$ 52.018,74
REMA PARTICIPACOES LTDA	5/11/2010	IGENES DOS SANTOS IRIGARAY NETO	R$ 40.000,00
REMA PARTICIPACOES LTDA	29/11/2010	IGENES DOS SANTOS IRIGARAY NETO	R$ 18.481,26[152]
REMA PARTICIPACOES LTDA	14/12/2010	IGENES DOS SANTOS IRIGARAY NETO	R$ 40.000,00
			R$ 150.500,00

O pagamento das obras do sítio foram feitos não só mediante depósitos feitos diretamente pela REMA PARTICIPAÇÕES LTDA. na conta de IGENES NETO, mas também por meio do superfaturamento de serviços prestados pela FERNANDES DOS ANJOS à USINA SÃO FERNANDO. Parte dos valores devidos pela obra no Sítio de Atibaia, correspondente a R$ 40.000,00 reais, nesse contexto, foram adicionados aos valores de faturas de serviços prestados pela FERNANDES DOS ANJOS à USINA SÃO FERNANDO[153].

Embora o valor de R$ 150.500,00 objeto de depósito da REMA PARTICIPAÇÕES em favor de IGENES NETO seja inferior aos valores das propostas apresentadas pelo arquiteto em outubro de 2010[154], ele **coincide exatamente com o valor constante da planilha de medições encaminhada via e-mail** por IGENES NETOo para EMERSON LEITE e ROMULO DINALLI, funcionários da Usina São Fernando e do Grupo Bertin[155].

Tais prestações de contas foram efetuadas em planilhas com os títulos **CUSTO OBRA (ATIBAIA-SP)** (Evento 2, ANEXO 294) e "**OBRA BERTIN ATIBAIA-SP – RESUMO DOS CUSTOS"** (Evento 2, ANEXO 322) com a descrição dos valores empregados por **JOSÉ CARLOS BUMLAI** em benefício de **LULA**, com ocultação e dissimulação da origem e natureza criminosa dos recursos.

A partir das observações inseridas por IGENES NETO (FER, SOUFER, DIAS, etc.) na tabela **CUSTO OBRA (ATIBAIA-SP)** (Evento 2, ANEXO 294) foi possível efetuar o cruzamento dos materiais adquiridos em Atibaia/SP com Notas Fiscais emitidas por vários estabelecimentos

152 A partir do afastamento do sigilo bancário de IGENES NETO verifica-se que ele utilizou o valor de R$ 18.481,26, recebido da REMA PARTICIPAÇÕES em 29/11/10, para a aquisição da empresa SOUFER INDUSTRIA LTDA de barras metálicas necessárias às obras do Sítio de Atibaia/SP.
153 A São Fernando Açúcar e Álcool Ltda é uma empresa do GRUPO BERTIN e da família BUMLAI.
154 **ANEXO 313**.
155 **ANEXO 322.**

comerciais locais em nome do arquiteto.

Nesse contexto, as provas colhidas demonstram que todos os pagamentos efetuados junto aos fornecedores de materiais na obra no Sítio de Atibaia-SP, em especial, DEPÓSITO DIAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (Evento 2, ANEXO 323), SOUFER INDUSTRIAL LTDA. (Evento 2, ANEXO 324), SHOPPING-FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. (Evento 2, ANEXO 325), JANE MARIA ARANTES OXIGÊNIO ME (Evento 2, ANEXO 326) e PERFILADOS ATIBAIA LTDA. (Evento 2, ANEXO 328), com a solicitação de **emissão das notas fiscais em nomes de IGENES NETO**, tinham por propósito único promover a ocultação de dissimulação da origem e natureza criminosa, propriedade, localização, disposição e movimentação dos recursos ilícitos, aí incluídos a ocultação do financiador da obra e seu beneficiário final, **JOSÉ CARLOS BUMLAI** e **LULA**, respectivamente.

EVENTO 2, ANEXO 323: Notas Fiscais – DEPÓSITO DIAS				
N° da NF	Data de Emissão	CPF	Nome	Valor contábil
5.200	09/11/2010	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 600,00
5.209	10/11/2010	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 1.349,18
5.208	10/11/2010	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 5,90
5.225	12/11/2010	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 307,00
5.237	17/11/2010	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 1.006,00
5.242	19/11/2010	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 2.550,00
5.255	25/11/2010	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 1.600,00
5.258	27/11/2010	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 4.350,91
5.260	30/11/2010	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 2.655,50
5.216	11/11/2010	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 1.232,25
				R$ 15.656,74

EVENTO 2, ANEXO 324, p.5: Nota Fiscal – SOUFER INDUSTRIAL				
N° da NF	Data de Emissão	CPF	Nome	Valor contábil
000.055.205	02/12/2010	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 10.216,70
				R$ 10.216,70

EVENTO 2, ANEXO 325 - Notas Fiscais – SHOPPING-FER				
N° da NF	Data de Emissão	CPF	Nome	Valor contábil
9627	03/12/10	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 4.554,00
9656	10/12/10	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 2.120,00
9650	14/12/10	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 890,00
9656	17/12/10	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 4.370,00
9660	21/12/10	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 1.560,00
9810	25/01/11	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 4.122,90
				R$ 17.616,90

EVENTO 2, ANEXO 326 - Nota Fiscal – JANE MARIA ARANTES OXIGÊNIO ME				
N° da NF	Data de Emissão	CPF	Nome	Valor contábil
000.002.616	11/01/11	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 546,00
				R$ 546,00

EVENTO 2, ANEXO 328 - Notas Fiscais – PERFILADOS ATIBAIA				
N° da NF	Data de Emissão	CPF	Nome	Valor contábil
779	18/11/2010	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 240,01
818	26/11/2010	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 350,42
850	10/12/2010	861.521.061.68	Igenes S. Irigaray Neto	R$ 80,01
				R$ 670,53

Evidentemente que todos os documentos produzidos em nome de IGENES NETO (Evento 2, Anexos 323, 324, 325, 326 e 328) constituem atos e condutas autônomas com intuito único de dissimular a natureza dos valores provenientes dos crimes antecedentes, escondendo a origem dos valores e os responsáveis pelo pagamento, bem como o real beneficiário da reforma, no caso, o réu LULA

Em suma, o conjunto probatório é revelador que os denunciados **LULA**, **JOSÉ CARLOS BUMLAI, FERNANDO BITTAR** e **ROGÉRIO AURÉLIO** dissimularam a origem e natureza criminosa dos valores empregados no Sítio de Atibaia, mediante (1) **emissão de documentação para dissimular e esconder o financiador e o beneficiário das obras** (dos quais fazem parte as 19 notas fiscais constantes do **Evento 2, Anexos 323, 324, 325, 326 e 328)**, bem como (2) **por meio de 4 (quatro) repasses sub-reptícios,** no valor total de R$ 150.500,00, **efetuados por meio de empresa inativa do grupo Bertin (REMA PARTICIPAÇÕES), em favor de IGENES NETO**, ocultando e distanciando **JOSÉ CARLOS BUMLAI** dos valores ilícitos, bem como **LULA,** beneficiário final dos valores.

Por fim, no que se refere à conclusão das obras por parte de **JOSÉ CARLOS BUMLAI** em favor de **LULA**, de se ver que, em meados de dezembro de 2010, a obra que foi contratada para ser realizada em ritmo célere contava com atrasos e dificuldades, o que motivou uma ligação de **ROGÉRIO AURÉLIO** para **BUMLAI**[156]**.** No referido telefonema, **ROGÉRIO AURÉLIO** comunicou a **BUMLAI** que não precisaria mais dar seguimento aos serviços e que a conclusão da reforma ocorreria com a contratação de uma "construtora de verdade".

Em seguida, **JOSÉ CARLOS BUMLAI** ligou para EMERSON LEITE[157] e disse que, devido ao atraso, a condução da reforma no sítio de Atibaia/SP seria transferida para outra empresa. Em depoimento, EMERSON confirmou a ligação de **JOSÉ CARLOS BUMLAI,** na qual este informou que as obras, a partir daquele momento, iriam ser tocadas por uma "empresa de verdade", que seria **OAS** ou **ODEBRECHT:**

- Depoimento de EMERSON CARDOSO LEITE (Evento 599, TERMOTRANSCDEP1)

156 Ouvido pela Polícia Federal nos autos 5006597-38.2016.4.04.7000, Evento 74, TERMOAUD3, **ANEXO 304**.
157 Termo de depoimento e transcrição constam nos **ANEXOS 305** e **306**. O registro audiovisual da oitiva será encaminhado em mídia para Secretaria dessa 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.

"**Ministério Público Federal**: -E aí final do ano ele pediu para o senhor qual era o cronograma que ele linha estipulado pro senhor?
Emerson Cardoso I.eite: -Não, ele tinha uma pressa desesperada, tanto é que não deu. A gente abandonou, não teve como conseguir.
Ministério Público Federal: -Ok.
Emerson Cardoso Leite: -Quase impossível para falar, ai ele ale brigou lá.
falou: "Vou colocar uma empresa de verdade "
Ministério Público Federal: -Ok.

Em seu interrogatório judicial, **JOSÉ CARLOS BUMLAI** confirmou que ocorreu o telefonema, embora tenha tentado, de forma contrária à prova dos autos, se esquivar da responsabilidade das obras que efetuou em benefício de **LULA**:

- Depoimento de JOSÉ CARLOS BUMLAI (Evento 1350, Termo 1)

Juíza Federal Substituta: -Tá. Se o senhor não teve nenhuma participação nessa reforma, nesses pagamentos, por que que ligaram para o senhor para tirar a equipe do Igenes?
José Carlos Bumlai: -Acho que por educação, porque como fui eu que levei lá, tanto que eu nem consegui falar com o Reinaldo, eu não falei com o Reinaldo para falar que eu tinha recebido a ligação, eu falei com o Emerson, liguei na usina, na construção, peguei o telefone dele e falei pra ele, comuniquei, "Olha, recebi um telefonema assim", ainda brinquei com ele, falei "Pô, que competência hein, uma reforminha "**, porque eu achava que era pequena, não é.**

Diante disso, a partir do telefonema de **JOSÉ CARLOS BUMLAI** para EMERSON LEITE, foi realizada uma revisão no objeto da obra executada por IGENES NETO[158] e ADRIANO DOS ANJOS, os quais, em vez de efetuar uma construção integral de um anexo com quatro quartos, apenas concluiriam a execução de uma estrutura metálica de sustentação, que já estava em curso.

O restante da construção foi assumido pela ODEBRECHT, sob a coordenação do engenheiro FREDERICO BARBOSA, como será detalhado em tópico próprio. Tal fato foi esclarecido por IGENES NETO em audiência:

- Depoimento de IGENES DOS SANTOS IRIGARAY NETO (Evento 480, TERMO2)

Ministério Publico Federal: -Senhor Igenes, como é que toi o cronograma da obra, o senhor deu conta de cumprir o cronograma que foi estipulado ao senhor?
Igenes dos Santos Irigaray Neto: -Na verdade o prazo era bem curto. A nossa parte de estrutura metálica teve que ser feita meio em paralelo com a parte civil, porque não foi só um prédio, não foi só a casa, o anexo, foi a sauna e foi também a parte onde ficava que falavam que ia ser a parte para funcionário. Essas três obras eram da parte metálica. Foram respectivamente pra nós.
Ministério Público Federal: -E a obra civil quem fez?
Igenes dos Santos Irigaray Neto: -A obra civil foi um caso o seguinte: eu vim aqui para Dourados, para visitar a família, porque eu já estava há mais de mês lá e quando eu voltei já tinha uma equipe lá, na média de umas 30 pessoas, 20 a 30 pessoas. Todos estavam descaracterizados, todos com uniforme, mas sem logo, sem nada. Não falavam pra mim quem era, que empresa que era, simplesmente fui comunicado que eles iam fazer a parte civil.
Ministério Público Federal: -O senhor se recorda da pessoa de nome Frederico?
Igenes dos Santos Irigaray Neto: -Frederico?

158 Termo de depoimento e transcrição constam nos **ANEXOS 309** e **310**. O registro audiovisual da oitiva será encaminhado em mídia para Secretaria dessa 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.

Ministério Público Federal: -Isso.
Igenes dos Santos Irigaray Neto: -Frederico foi uma pessoa eu conversei com uma pessoa, chamada Frederico lá. Foi a pessoa que viu os projetos e até pediu para que eu aprimorasse os projetos, porque até então a gente só tinha o croqui.
Ministério Público Federal: -E esse Frederico ficou lá na obra depois, ele que coordenava a equipe da civil?
Igenes dos Santos Irigaray Neto: -Não. Quem coordenava lá tinha um mestre de obra, eu não me recordo com quem eu falava era só com o mestre de obra quase.
Ministério Público Federal: -E o senhor Frederico, o senhor lembra dele lá também de alguma forma?
Igenes dos Santos Irigaray Neto: -Eu me lembro só quando eu voltei, que eu fui apresentado pra ele, por causa que ele estava com uma equipe lá eles falaram "Olha essa é a equipe que vai fazer a civil, e eu preciso que você fique aqui porque você é o autor do projeto e precisa que você acompanhe".

A par de **FERNANDO BITTAR**, em sua resposta a acusação (Evento 77), ter tentado descaracterizar o conhecimento do réu quantos aos crimes antecedentes com a "*alegação de que o Peticionário não tem nehuma participação ou envolvimento com os supostos crimes antecedentes*", o réu **BITTAR**, filho de um homem público, cujo pai havia sido Prefeito da Cidade de Campinas, tinha total condições e de fato tinha ciência que tais investimentos no Sítio de Atibaia caracterizava a olhos vistos uma ilicitude. Não é escusável o argumento defensivo de **FERNANDO BITTAR** no sentido de, a par de conceder a utilização do sítio para MARISA e **LULA**, não querer saber e não querer perguntar as condições em que seriam realizadas as reformas. Primeiro porque, **FERNANDO BITTAR** acompanhou as obras e inclusive efetuou reclamações ao próprio **JOSÉ CARLOS BUMLAI** com relação ao comportamento da equipe. Acrescente-se que alegar ignorância caracterizara atitude "*cegueira deliberada*", o que não milita em seu favor. A situação se agrava com o fato de **BITTAR** ter tido ciência que os pagamentos eram sub-reptícios, a exemplo do que ocorreu com **BUMLAI** e com a **OAS**, em que o réu tinha total ciência da forma que foram pagos os fornecedores, somado ao fato de que assinou todos os documentos da transação envolvendo esta última.

Acrescente-se que, em relação à **OAS,** verifica-se que **FERNANDO BITTAR** tratou até de questões relacionadas ao triplex de **LULA**, com o qual não teria nenhuma relação, não fosse o fato de que participou ativamente da ocultação e dissimulação dos valores oriundos dos crimes antecedentes em benefício de **LULA.** Em corroboração, foram apreendidos no computador de **FERNANDO BITTAR**, em encaminhado por **PAULO GORDILHO** a **FERNANDO BITTAR** com as plantas da reforma do apartamento triplex no Guarujá. (Evento 2, Anexos 358, 359, 360 e 361). Além disso foram colhidas mensagens de telefone que corroboram a atuação ativa de **FERNANDO BITTAR** em benefício de **LULA** e MARISA LETICIA, como se colhe do Evento 2, Anexo, 356, fls. 14;

Dr Léo o Fernando Bittar aprovou junto a Dama os projetos tanto de guarujá como do sítio. Só a cozinha kitchens completa pediram 149 mil ainda sem negociação. Posso começar na semana que vem. E isto mesmo?

De se ver também que **FERNANDO BITTAR** possuía relação extremamente íntima com **LULA** e MARISA, a quem chegavam a se tratar mutuamente como pais e filhos, e tinha total ciência da ilicitude da realização das obras custeadas por **BUMLAI** em favor de **LULA,** mormente porque sabia e entendia que **NÃO ERA NORMAL** que empresas com negócios no governo federal efetuassem em obras de forma gratuita em favor do Presidente da República por mera razão de

amizade:

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349, Termo2)

Juíza Federal Substituta: -E se ele fizesse para o senhor, o senhor acharia normal um amigo fazer uma obra de 150 mil sem cobrar nada sem.
Fernando Bittar: -Eu não acho normal, tanto é que eu tenho outra propriedade e ninguém fez uma obra pra mim, foi um caso.

Por todas essas razões, de se ver que **FERNANDO BITTAR** tinha conhecimento da elevada probabilidade de que praticava e participava de ilicitude ao permitir a execução das obras em sua propriedade às escondidas, com ocultação dos executores (**JOSÉ CARLOS BUMLAI, OAS e ODEBRECHT**) e do beneficiário **LULA**, inclusive em valores superiores ao que tinha investido na própria aquisição do sítio. De se ver que **BUMLAI, ODEBRECHT** e **OAS** mantiveram funcionários descaracterizados, inclusive sem identificações nos uniformes, tendo a última mantido operários informalmente no sítio por praticamente 6 (seis) meses. Além disso, por se tratar de obras no sítio em permitiu **LULA** utilizar e pela circunstância de **BITTAR** ter acompanhado tais reformas e com elas se envolvido diretamente, o réu, **apenas por hipótese**, já que em concreto com tudo se envolveu, seja por ter acompanhado todas as tratativas para a reforma na companhia de seu pai e **MARISA**, seja por ter dado início, ajustado com **BUMLAI**, o *modus operandi* de ocultar as empresas que beneficiavam **LULA**, o que se deu prosseguimento quando da participação da **ODEBRECHT** e **OAS** em obras em favor de **LULA**, seja por ter se envolvido na emissão de documentos para escamotear os envolvidos nas obras, tinha condições de saber como se desenvolveram as reformas e impedido que ocorressem em sua propriedade, além de abster de permitir e se envolver na produção de documentos falsos para esconder e ocultar a verdades dos fatos, com os quais se portou de forma ativa. O "jogo de empurra" entre **LULA** e **BITTAR** ao longo de seus interrogatórios, cada um dizendo que o outro pagaria pelas obras, somente demonstra que ambos tentam criar uma narrativa fictícia para esconder a verdade dos fatos.

Aliás, **FERNANDO BITTAR** foi peça decisiva no ajuste para ocultação das reformas que eram realizadas em benefício de **LULA**, tanto que, por ajustes entres os réus, as reformas executadas por **BUMLAI** não tiveram documentos ligando o executor e o beneficiário das obras (LULA) e, e sim, ficticiamente notas e recibos faturados em nome de IGENES NETO. **FERNANDO BITTAR**, no que toca as empreiteiras **OAS** e **ODEBRECHT**, que também realizaram reformas sub-reptícias na propriedade, de forma ativa, atuou para que fossem escondidos os nomes das empreiteiras e de **LULA,** tendo inclusive se prontificado a figurar como contratante das reformas como forma de esconder o seu real beneficiário, como se colhe do **Evento 2, Anexos 353 e 363, fls. 2/11** desta ação penal.

Do mesmo modo, **ROGÉRIO AURÉLIO PIMENTEL**, a par de dizer que cumpria ordens, acompanhou as obras de **BUMLAI** e **ODEBRECHT** no Sítio, sabia da informalidade anormal e da ocultação das empresas e de **LULA** como beneficiário final das reformas. Tais circunstâncias deixam em evidência que o réu tinha condições de saber do que se tratava e adotou uma postura indiferente para, segundo seu argumento, proteger seu cargo comissionado no Governo Federal. Isto não faz do réu um mero instrumento e a situação se agrava pelo seu envolvimento em pagamentos às escondidas no DEPÓSITO DIAS e na emissão da nota fiscal em nome de **FERNANDO BITTAR.**

Por fim, **LULA** tentou se esquivar dos melhoramentos efetuados em seu benefício, ao argumento que por eles não pediu, e sim, eventualmente, MARISA LETÍCIA. Em reforço, **LULA**

argumentou que **FERNANDO BITTAR** é que deveria ter pago pelas obras por ser este o dono do sítio.

Primeiro, não é crível a narrativa de **LULA** ao sustentar que não sabia do assunto e que sobre ele não conversou com sua esposa MARISA LETÍCIA, mesmo ela tendo realizado viagens ao Sítio de Atibaia, ainda no curso mandato presidencial do marido, e se reunido com diversos empresários para tratar do tema.

Além disso, admitida tal hipótese de incrível silêncio entre o casal, após de forma inequívoca tomar conhecimento das obras com a frequência ao Sítio de Atibaia, **LULA** teve variados encontros com **BUMLAI**, consoante demonstram as agendas do INSTITUTO LULA, notadamente nos dias **13 de setembro de 2011** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 1), **16 de janeiro de 2012** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 2), **29 de março de 2012** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 3,) **12 de junho de 2012** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 5), **03 de julho de 2012** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 6), **28 de agosto de 2012** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 7), **03 de setembro de 2012** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 8), **19 de dezembro de 2012** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 9), **26 de fevereiro de 2013** (Evento 1323, Anexo 215) e **06 de março de 2014** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 10).

Acrescente-se que nesse período, **LULA,** a partir do terminal de VALMIR MORAES de admitida utilização por aquele, e **BUMLAI** conversaram ao telefone por, ao menos, **44 (quarenta e quatro) oportunidades,** descontadas as ligações de "0" segundos e centenas de telefonemas entre **BUMLAI** e terminais cadastrados em nome do INSTITUTO LULA. **(Anexo 1323, Anexo 252).**

Nessas diversas ocasiões em que se encontraram presencialmente ou conversaram pelo telefone, **LULA** admitiu que não procurou pagar **BUMLAI** pelas obras realizadas no sítio, mesmo admitindo que, ao tempo dos melhoramentos realizados, usufruía do sítio e das reformas, com constantes e incontroversos deslocamentos que realizava ao Sítio de Atibaia.

Em suma, com adoção de estratagemas de ocultação e dissimulação da origem e natureza criminosa, propriedade, localização, disposição e movimentação dos recursos provenientes dos crimes antecedentes, a **JOSÉ CARLOS BUMLAI** efetuou o custeio de reformas em benefício de **LULA,** no Sítio de Atibaia, no importe de R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

A propósito, o Laudo nº 1475/2016-SETEC/SR/DPF/PR (**Evento 2 - Anexo 340**) apontou que nas reformas e ampliações do Sítio de Atibaia foi investida a quantia de R$ 1.266.481,32 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)[159], aí inseridos, os valores empregados no local por **JOSÉ CARLOS BUMLAI.**

Evidentemente que toda a documentação produzida (Eventos 2, Anexos 279, 280, 346 e 352) para falsear os fatos, constituem atos e condutas autônomas com intuito único de dissimular a natureza dos valores provenientes dos crimes antecedentes, escondendo a origem dos valores e os responsáveis pelo pagamento, bem como o real beneficiário da reforma, no caso, o réu LULA.

Isso posto agindo dolosamente, **LULA**, **JOSÉ CARLOS BUMLAI, FERNANDO BITTAR** e **ROGÉRIO AURÉLIO**, por 23 vezes, em concurso de pessoas, incorreram na prática do delito do artigo 1º, §4º da Lei 9.613/98.

O valor objeto de R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais) objeto de solicitação a **JOSÉ CARLOS BUMLAI**, constitui-se também vantagem indevida recebida por **LULA** em razão do cargo, agravada pela prática de atos de ofício no interesse de **BUMLAI**, motivo pelo qual **LULA** incorreu na prática do art. 317, *caput* e §1º, c/c art. 327, §2º, todos do Código Penal.

159 Laudo 1475/2016-SETEC/SR/DPF/PR, pág. 76 – **ANEXO 340**.

3.5.4 – SEGUNDO CONJUNTO DE ATOS DE CORRUPÇÃO E LAVAGEM: ODEBRECHT

3.5.4.1 – Crimes Antecedentes:

Conforme narrado ao longo desta denúncia, a que se faz remissão, os bens, direitos e valores cuja natureza, origem, localização, movimentação e propriedade foram ocultadas e dissimuladas, por meio das operações de lavagens de capitais que ora serão descritas, são provenientes da prática dos seguintes crimes antecedentes:

a) **organização criminosa**, formada por empresários da ODEBRECHT e de diversas outras empreiteiras, funcionários públicos da Petrobras, agentes políticos e operadores financeiros;

b) **crimes contra a ordem tributária**, pois as empreiteiras envolvidas no esquema criminoso se utilizaram de documentos falsos, notadamente notas fiscais e contratos fraudulentos, para justificar pagamentos sem causa, reduzindo ilicitamente o recolhimento dos tributos que incidiram em operações dessa natureza;

c) **crimes contra o sistema financeiro nacional**, especialmente a operação de instituição financeira sem autorização, a realização de contratos de câmbio com informações falsas e a evasão de divisas;.

d) **cartel e fraude à licitação**, praticado pela associação de empreiteiras para fraudar o caráter competitivo de licitações públicas da Petrobras e lucrar ilicitamente, feito por meio de ajustes escusos realizados entre concorrentes, com o auxílio de funcionários públicos. A instrução processual corroborou de forma clara o fato de que, desde meados da última década, a **ODEBRECHT** integrou o cartel formado pelas grandes empresas de construção do país com o objetivo de frustrar o caráter competitivo das licitações de grandes obras realizadas pela PETROBRAS. Na oportunidade, faz-se remissão ao **tópico 3.3 e 3.4.3 destas alegações finais e ao tópicos III.2 da denúncia.**

e) **corrupção ativa e passiva**, aí incluídos os atos de corrupção descritos na ação penal nº 5063130-17.2016.4.04.7000[160] movida em face de **LULA** relativas aos contratos ali denunciados (CONSÓRCIOS CONPAR, REFINARIA ABREU E LIMA[161], TERRAPLANAGEM COMPERJ, ODEBEI, ODEBEI PLANGÁS, ODEBEI FLARE, ODETECH e RIO PARAGUAÇU), bem como as imputações de corrupção desta denúncia, relativas aos contratos celebrados com o Grupo **ODEBRECHT,** por meio dos CONSÓRCIOS RNEST-CONEST (UHDT's, UGH's e UDA's), PIPE RACK e TUC.

Na fase do artigo 402, foram juntados todos os documentos relativos às contratações dos CONSÓRCIOS CONPAR, REFINARIA ABREU E LIMA, TERRAPLANAGEM COMPERJ, ODEBEI, ODEBEI PLANGÁS, ODEBEI FLARE, ODETECH e RIO PARAGUAÇU, bem como documentos que comprovam os crimes praticados entre decorrência destas contratações que foram objeto dos autos de ação penal nº 5036528-23.2015.4.04.7000 e 5051379-67.2015.4.04.7000 (**evento 1323, ANEXOS 22 a 172**).

160 **Evento 2, ANEXO 329.**
161 Cabe destacar que durante a execução da obra o CONSÓRCIO REFINARIA ABREU E LIMA teve sua denominação alterada para CONSÓRCIO TERRAPLANAGEM.

Todas as contratações objeto da ação penal n. 5063130-17.2016.4.04.7000, **REPAR, terraplanagens da RNEST e do COMPERJ, TECAB, GASDUC e plataformas P-59 e P-60 –, <u>sem exceção</u>, <u>foram indicadas na planilha de divisão de propinas elaborada por PEDRO BARUSCO (evento 2, ANEXO 120).</u>**

EMPRESA		NOME DO PROJETO	DATA	VALOR	%	DIVISÃO	AGENTE	CONTACTO EMPRESA	DATA DOC
Andrade Odebrecht Queiroz	C	Terraplanagem Comperj	28/3/08	RS$ 819.800.000,00	2	1PR 1Part			07/03/08 28/08/09
Camargo/ Galvão /Odebrecht/ Queiroz Galvão	C	Terraplanagem Abreu e Lima	10/7/07	RS$ 429.207.776	2	1PR 1PART		Eduardo Leite Erton Fonseca Rogério Araújo Idelfonso Colares	10/07/2007 31/07/07
Odebrecht Techint	C	Gasoduto Cabiúnas Reduc-GASDUC III-Parte 1	7/8/08	RS$ 639.400.000,00	1	0,5Part 0,5casa	Rogério Araújo	Rogério Araújo	7/8/08
Odebrecht UTC OAS	C	Carteira de Coque e HDT de Diesel Repar Consórcio CONPAR	31/8/07	RS$ 1.821.012.130,93	2		Rogério Araújo	Rogério Araújo	26/6/09
ODEBRECHT/EBE ODEBEI	C	PLANGAS	4/4/07	RS$ 453.507.490	2	1Part 1casa(0,5MW,0,3SAB,0,2DESP)	Rogério Araújo	Rogério Araújo	4/4/07
ODEBRECHT/EBE ODEBEI	C	Tocha (Ground Flare)de Cabiúnas	24/3/08	RS$ 142.098.697,71	1	0,5Part 0,5casa	Rogério Araújo	Rogério Araújo	24/3/08
Odebrecht/IESA/EBE (ODEBEI)	C	UPCGN Cabiunas	17/7/08	RS$ 192.208.462,65	1	0,5Part 0,5casa	Rogério Araújo	Rogério Araújo	17/7/08
UTC/Queiroz/ Odebrecht	C	P-59 e P-60	25/7/08	US$ 703.578.000,00	1	Part			21/7/08

A solicitação e efetivo pagamento de propinas em razão destes contratos, encontra respaldo na prova testemunhal colhida no âmbito dos autos n. 5063130-17.2016.4.04.7000,

Veja-se os depoimentos prestados por MÁRCIO FARIA e ROGÉRIO ARAÚJO, executivos então responsáveis pela divisão de engenharia industrial da CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT, os quais reconheceram que houve o pagamento de propina relacionada às obras da REPAR, do GASDUC e das plataformas P-59 e P-60.

> **DEPOIMENTO MÁRCIO FARIA DA SILVA – Evento 129_TERMO4 c/c evento 96**
> Ministério Público Federal: - Eu vou indicar aqui alguns contratos referidos nessa ação penal e pediria ao senhor, o senhor já fez esclarecimentos **com relação a refinaria REPAR, consórcio CONPAR, né?**
> Márcio Faria da Silva: - Sim, senhora.
> Ministério Público Federal: - **Com a OAS e com a UTC.**
> Márcio Faria da Silva: - **Isso.**
> Ministério Público Federal: - E o senhor já explicou a forma de distribuição.
> Márcio Faria da Silva: - **Pagamos recursos indevidos. Pagamos propina, porque não foi nada para a campanha.**
> Ministério Público Federal: - **No caso da Odebrecht, então, o pagamento foi direcionado em conjunto com consórcio?**
> Márcio Faria da Silva: - **Nós pagamos para a Diretoria de Serviço**, através do Pedro Barusco, que dizia que era ele representava o Partido dos Trabalhadores e era 50% casa, e 50% partido. E no caso do **Partido Progressista foi pago pela UTC,** deveria ter sido pago pela UTC, para o falecido Deputado Janene.
> (...)
> Ministério Público Federal: - E o GASDUC?
> Márcio Faria da Silva: - GASDUC era de minha área.

Ministério Público Federal: - E no que se refere ao GASDUC, três pacote um, TAG, essa subsidiária da Petrobras, com o consórcio Odetech, que é...
Márcio Faria da Silva: - Odebrecht e Tekint.
Ministério Público Federal: - ... composto pela Odebrecht e Tekint. Houve pagamento de propina?
Márcio Faria da Silva: - Houve sim, senhora.
Ministério Público Federal: - O senhor pode esclarecer a forma?
Márcio Faria da Silva: - Nós pagamos para um intermediário que dizia representar a área de gás e energia, que naquela oportunidade era comandado pela doutora Graça Foster. Eu não sei se ele tinha relação com ela, nós pagamos ao senhor Langstrassen, o valor de oito...
Juiz Federal: - Pode repetir o nome, por gentileza?
Márcio Faria da Silva: - José Roberto Langstrassen. Era conhecido como Lang. Ele se mostrou muito eficaz, porque os contratos da Petrobras, normalmente, eram muito demorados a negociação das equipes técnicas, tudo. E esse contrato saiu de uma maneira bem rápida para os padrões da Petrobras. Nós pagamos pra ele e também pagamos para a Diretoria de Serviços, que embora não tivesse uma vinculação direta, doutor Barusco disse que iria influenciar, que tinha compromisso, compromisso com o partido e nós pagamos também. Com contrapartida zero, inclusive, em algum depoimento eu disse que foi um verdadeiro pedágio, mas nós pagamos. Pagamos oito milhões para o Pedro Barusco e oito milhões para o Langstrassen, que eu não sei o destino que ele deu, dentro da Diretoria de Gás e Energia.
(...)
Ministério Público Federal: - Com relação a construção de plataformas P59 e P60.
Márcio Faria da Silva: - Sim, senhora. Esse era um...
Ministério Público Federal: - Também houve pagamento de propina?
Márcio Faria da Silva: - Houve um pagamento, isso era um consórcio entre Odebrecht, Queiroz Galvão e UTC, liderança nossa. O que ficou acordado é que cada empresa pagaria 16 milhões de reais ao Pedro Barusco. Nós pagamos a nossa parte e enviamos, através do consórcio, o consórcio enviou esses recursos para que UTC e Queiroz Galvão também pagassem ao Barusco. Nós pagamos a nossa parte, acredito que eles também tenham pago."

DEPOIMENTO ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO – Evento 129_TERMO5 c/c evento 96
Ministério Público Federal: - Com relação a algumas contratações específicas **no consórcio CONPAR, formado pela Odebrecht, OAS e UTC, houve pagamento de propina?**
Rogério Santos de Araújo: - **Houve.**
Ministério Público Federal: - **De que forma se deu?** De maneira breve, se o senhor puder relatar.
Rogério Santos de Araújo: - Não, eu... **nós pagamos para o Pedro Barusco, para o Paulo Roberto. Para os dois.**
Ministério Público Federal: - O senhor se recorda o montante pago?
Rogério Santos de Araújo: - No meu anexo, eu coloquei... dá licença aqui, porque está tanto número. No anexo, eu indiquei 15 milhões para um, 15 milhões para o outro. E teve depois, por informação que eu tive do Márcio, teve uma parte que foi pago pela, pelo PP, para o PP pela UTC. Porque era o consórcio pra REPAR, era uma consórcio CNO, UTC e OAS. Nós só pagamos aos agentes público, nesse caso foram os dois.
(...)
Ministério Público Federal: - Certo. E com relação ao GASDUC?
Rogério Santos de Araújo: - O GASDUC nós pagamos. Nós pagamos 8 milhões para o Pedro Barusco e 8 milhões para um ex-funcionário da Petrobras que tinha uma... que tinha uma empresa, ele já faleceu, é o Roberto Langstrassen. José Roberto Langstrassen. Ele faleceu, nós pagamos também 8 milhões, porque ele disse que tinha uma penetração na área de Gás

e Energia, sendo um projeto da área de gás e energia, era gasoduto. E ele... e pagamos pra ele.
Ministério Público Federal: - E também para Pedro Barusco?
Rogério Santos de Araújo: - Para Pedro Barusco.
Ministério Público Federal: - E com relação as plataformas P59 e P60?
Rogério Santos de Araújo: - A P59 e P60 eu não negociei. Isso foi uns dos poucos contratos que eu não negociei. Nós, nós éramos em três empresas, nós tínhamos um consórcio com a UTC e com a Queiroz Galvão e eu passei... o Márcio lá conversou com os sócios, eu não sei qual deles que fez o acerto, e eu passei apenas a conta do Barusco para eles, para o departamento nosso lá de propina lá, do departamento de Operações Estruturadas, fazer o pagamento. E o Márcio coordenou isso com o César Rocha.

No mesmo sentido, RICARDO RIBEIRO PESSOA, que ao tempo dos fatos presidiu a empresa UTC, também integrante dos consórcios contratados para as obras da REPAR e das plataformas P-59 e P-60, além de admitir participação no esquema criminoso que vitimava sistematicamente a PETROBRAS, reconheceu expressamente o pagamento de propina em razão desses contratos específicos. Nesse tocante, vale destacar em relação às plataformas P-59 e P-60 que, mesmo sem ter havido ajuste de mercado, houve o pagamento de propina.

DEPOIMENTO RICARDO RIBEIRO PESSOA – Evento 128_TERMO3 c/c evento 96
Ministério Público Federal:- Eu queria fazer indagações com relação a contratações específicas, **o senhor se recorda de a UTC ter participado de consórcio com a Odebrecht em obra da Petrobras em que tenha havido pagamento de propina?**
Ricardo Ribeiro Pessoa:- **Sim**, senhora.
Ministério Público Federal:- **Em que obra?**
Ribeiro Pessoa:- Nós tivemos muitos consórcios com a Odebrecht, nós tivemos consórcio na REVAP, na planta de meio ambiente da REVAP, um propeno na REVAP também, nós tivemos o consórcio do COMPERJ, da central de utilidades, nós tivemos o consórcio... geralmente como uma terceira né, no caso da REVAP, refinaria de São José dos Campos, foi com a PROMON o segundo consórcio. O primeiro fomos nós e a Odebrecht só, é o propeno, no COMPERJ nós tivemos um consórcio na central de utilidades que era Toyo Engeneering do Japão, a Odebrecht e nós, que foi um consórcio oriundo de uma eventual futura concessão que não houve, esse foi o maior consórcio que nós fizemos, **tivemos um consórcio também na CONPAR, a planta de gasolina aqui da refinaria de Araucária, uma obra também muito grande, nós, a Odebrecht, a UTC e a OAS**, tivemos um consórcio utilizando a base da Petrobras no Paraguaçu, no rio Paraguaçu, um consórcio desde a PRA1, isso aí tem muitos anos, depois a P59 e 60 também foi um consórcio feito também nessa base, e lá são três plataformas, duas plataformas elevatórias, junto com a Queiroz Galvão também. Pelo que eu me recordo de consórcios com a Odebrecht além desses tem o consórcio construtor, o consórcio construtor para construir o estaleiro Enseada do Paraguaçu, atual Enseada Indústria Naval, e tem, além do consórcio construtor, tem a sociedade do Enseada para se construir as sondas, 6 sondas de perfuração, no qual no momento nós estamos nos retirando dessa sociedade.
Ministério Público Federal:- **No que concerne ao consórcio CONPAR, que o senhor fez referência, em associação à Odebrecht, OAS e a sua empresa, então houve pagamento de propina?**
Ricardo Ribeiro Pessoa:- **Sim, senhora, houve.**
Ministério Público Federal:- **Como foi que se deu o pagamento, quem recebeu, como foi pago?**
Ricardo Ribeiro Pessoa:- Ali nós e a Odebrecht, não me recordo o que ficou a cargo da OAS,

mas nós e a Odebrecht, me parece, discutimos o seguinte, isso está na minha colaboração, **eu paguei ao Paulo Roberto Costa e a Odebrecht pagou à diretoria de serviços, eu paguei ao Alberto Youssef.**
Ministério Público Federal:- **E nesse tratamento relativo ao pagamento de propina, a pessoa de contato do senhor era Márcio Faria?**
Ricardo Ribeiro Pessoa:- **Sim, senhora.**
(...)
Ministério Público Federal:- E com relação à citada também pelo senhor, construção das **plataformas P59 e P60**, em associação da UTC com a Odebrecht e Queiroz Galvão, reunidas no Consórcio Paraguaçu.
Ricardo Ribeiro Pessoa:- Sim.
(...)
Ministério Público Federal:- **E como foi que se deu o pagamento da propina nesse caso?**
Ricardo Ribeiro Pessoa:- Eu me recordo que eu paguei uma parte dessa propina para o Barusco, porque nesse caso não existia a área de abastecimento, só existia a área de serviços, me parece nesse caso aí em vez de 1 por cento passou a ser 2 por cento, mas de maneira global, eu não me recordo agora, a senhora me desculpe, mas...
Ministério Público Federal:- Em termos de colaboração complementar é o anexo 210 do evento 1 desta ação penal, o senhor disse que o pedido foi direcionado à Odebrecht no importe de meio a 1 por cento em cima do valor da obra, que o senhor ficou sabendo desse pedido por Rogério Araújo e Márcio Faria.
Ricardo Ribeiro Pessoa:- É isso, mas eu fiz o pagamento.
Ministério Público Federal:- O senhor reitera essa sua afirmação?
Ricardo Ribeiro Pessoa:- Reitero, estou achando meio por cento aí meio errado, mas... devia ser 1 por cento no mínimo, geralmente foi, quando a obra era só diretoria de serviços.
Ministério Público Federal:- Que era o caso dessa obra, apenas a diretoria de serviços?
Ricardo Ribeiro Pessoa:- Exatamente, sim, senhora.
Ministério Público Federal:- Então o senhor está então afirmando que o percentual pago foi da ordem de 1 por cento?
Ricardo Ribeiro Pessoa:- Geralmente era esse o valor, depois se combinava um valor fixo, como eu disse anteriormente, e não era mais 1 por cento, era algo próximo disso.

PAULO ROBERTO COSTA igualmente reconheceu que houve o pagamento de propina envolvendo as obras da REPAR, bem como nas terraplanagens da RNEST e do COMPERJ.

DEPOIMENTO PAULO ROBERTO COSTA – Evento 126_TERMO5 c/c evento 96
Ministério Público Federal:- Nesse mesmo depoimento que o senhor ratificou, acabou de ratificar, indagou-se ao senhor **se houve pagamento de propina na obra ISBL da Carteira de Gasolina e HDT de instáveis da Carteira de Coque da Repar, consórcio Conpar.**
Paulo Roberto Costa:- É, eu sempre pergunto porque eu não tenho condição de me lembrar de cabeça quem eram as empresas de cada consórcio.
Ministério Público Federal:- **As empresas eram UTC, Odebrecht e OAS.**
Paulo Roberto Costa:- **Houve.**
(...)
Ministério Público Federal:- Então são três contratos. Além daquele que eu fiz menção, eu vou referir outros dois contratos que estão citados nessa ação, um é o **Terraplanagem de área destinada à construção da Rnest** pelo Consórcio Refinaria Abreu e Lima, que depois passou a ser chamado Consórcio Terraplanagem. Entre a **Odebrecht, Queiroz Galvão, Camargo Correia e Galvão Engenharia. Nesse caso houve pagamento de propina?**
Paulo Roberto Costa:- **Houve.**
Ministério Público Federal:- **E no Contrato de Terraplanagem e Drenagem em anel viário**

da área do Complexo Comperj - Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, realizado pelo Consórcio Terraplanagem Comperj, consórcio esse composto pela **Odebrecht, Andrade Gutierrez e Queiroz Galvão, houve pagamento de propina?**
Paulo Roberto Costa:- **Houve**."

Também nesse sentido, ALBERTO YOUSSEF confirmou que houve pagamentos de vantagens indevidas no contrato relativo às obras da REPAR, bem como nos contratos das terraplanagens da RNEST e do COMPERJ.

DEPOIMENTO ALBERTO YOUSSEF – Evento 127_TERMO8 c/c evento 96
Ministério Público Federal:- **Os contratos outros da Petrobras da área de, então de refino era com Márcio Faria?**
Alberto Youssef:- **Sim.**
Ministério Público Federal:- O senhor poderia informar se houve pagamento de propina nas obras que eu vou referir? A primeira já foi até referida na outra ação penal que o senhor está, cujo depoimento o senhor está ratificando. **É a obra de ISBL da Carteira de Gasolina e HDT de instáveis da Carteira de Coque da REPAR, pelo consórcio CONPAR formado pela UTC, Odebrecht e OAS. Nesse, nesse caso houve pagamento de propina?**
Alberto Youssef:- **Houve**, mas na época o senhor José Janene era vivo. Eu só fiz recebimentos. **Se eu não me engano nesse caso quem pagou foi a UTC.**
Ministério Público Federal:- **Em depoimento na ação penal relativa a Odebrecht o senhor disse que se lembrava que teria sido feito pela UTC e pela Odebrecht meio a meio?**
Alberto Youssef:- **Sim.** Aí a parte da Odebrecht veio diretamente em valores, em reais no escritório. Foi passado o endereço, foi dado uma senha, mas quem cuidou desse assunto na época foi o seu José eu só recebi.
Ministério Público Federal:- **Certo, mas houve então o pagamento de propina?**
Alberto Youssef:- **Houve.**
Ministério Público Federal:- **Pela Odebrecht?**
Alberto Youssef:- **Pela Odebrecht e pela UTC.**
Ministério Público Federal:- A outra obra que eu vou fazer referência é a **Terraplanagem da área destinada a construção da RENEST** pelo consórcio Refinaria Abreu e Lima, que depois passou a ser chamado consórcio Terraplanagem, composto este consórcio pela **Odebrecht, Queiróz Galvão, Camargo Correia e Galvão Engenharia. Houve pagamento de propina nesse contrato?**
Alberto Youssef:- **Também houve pagamento.** Na época quem cuidou desse assunto foi o seu José. Eu só recepcionei os valores.
Ministério Público Federal:- A Odebrecht efetuou o pagamento?
Alberto Youssef:- Sim. Mas era uma outra Odebrecht. Que eu lembro que esse dinheiro veio de Recife se eu não me engano. Salve engano. Ministério Público Federal:- Mas por uma das empresas integrantes do grupo?
Alberto Youssef:- Por uma das empresas integrantes do grupo.
Ministério Público Federal:- O senhor se recorda qual empresa?
Alberto Youssef:- Não, não me recordo, mas eu sei que quem fez esse pagamento foi um diretor deles de Recife, que mandou que o pagamento fosse entregue em São Paulo.
Ministério Público Federal:- Certo. **A outra obra de Terraplanagem e drenagem e anel viário da área do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ**, realizada pelo consórcio Terraplanagem COMPERJ, composto pela **Odebrecht, Andrade Gutierrez e Queiróz Galvão. Houve pagamento de propina nesse caso?**
Alberto Youssef:- Qual, qual obra é essa?
Ministério Público Federal:- É o Terraplanagem COMPERJ.
Alberto Youssef:- **Também houve.**"

De se ver ainda, que o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao julgar a apelação criminal 5046512-94.2016.4.04.7000, reconheceu que em relação ao contrato celebrado pelo consórcio CONPAR para a execução das obras de "ISBL da Carteira de Gasolina e UGHE HDT de instáveis da Carteira de Coque" da Refinaria Getúlio Vargas – REPAR, houve pagamento de propinas em benefício de **LULA**, seja para os núcleos de sustentação das Diretoria de Abastecimento e Serviços, seja para o Partido dos Trabalhadores, seja para enriquecimento próprio.

> **Des. Fed. GEBRAN NETO (relator)**
>
> 3.3.4.3. Na Ação Penal nº 5083376-05.2014.4.04.7000/PR, LÉO PINHEIRO e AGENOR FRANKLIN, dentre outros, foram condenados por crime de pertinência à organização criminosa em razão da participação no esquema de corrupção que assolou a Petrobras. Há prova acima de dúvida razoável de pagamentos realizados pelo grupo OAS em favor de vários operadores, que tinham por finalidade distribuir a propina.
>
> **A Construtora OAS passou a participar de ajustes fraudulentos de licitação na Petrobras por volta de 2007 ou 2008, tendo pago, de maneira frequente, vantagem indevida aos Diretores da Petrobras, inclusive nos contr tos da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR) e da Refinaria do Nordeste Abreu e Lima (RNEST)**. Parte desses pagamentos era direcionada a agentes ou partidos políticos. Quanto ao contrato na Refinaria do No deste Abreu e Lima (RNEST), LÉO PINHEIRO teria sido procurado diretamente por João Vaccari Neto para ajustar o pagamento de 1% do valor do contrato para o Partido dos Trabalhadores. Reporta-se a denúncia aos seguintes contratos obtidos junto à Petrobras por cartel e ajuste de licitações ou que teriam gerado propinas aos dirigentes da Petrobras e a agentes e partidos políticos:
>
> **- contrato da Petrobrás com o Consórcio CONPAR (Odebrecht, UTC Engenharia e OAS) para execução de obras do ISBL da Carteira de Gasolina e UGHE HDT da Carteira de Coque da Refinaria Presidente Getúlio Va gas - REPAR, na região metropolitana de Curitiba, no montante de 3% do valor total do contrato para dir gentes da Petrobras na Diretoria de Abastecimento e na Diretoria de Serviços;**
>
> - contratos da Petrobrás com o Consórcio RNEST-CONEST (Odebrecht e OAS) para implantação das UDAs e UHDT e UGH da Refinaria do Nordeste Abreu e Lima, em Ipojuca/PE, no montante de 3% do valor total do contrato para dirigentes da Petrobras na Diretoria de Abastecimento e na Diretoria de Serviços;
>
> De resto, a sentença examinou com exaustão a prova documental e testemunhal, sobretudo em seu ponto II.15. Por tudo, faço referência ao item 712 e seguintes:
>
> 712. O pagamento de vantagem indevida à Área de Abastecimento da Petrobrás, tendo entre os beneficiários específicos o Diretor Paulo Roberto Costa já foi reconhecido na sentença prolatada na ação penal 5083376-05.2014.4.04.7000 (cópia da sentença no evento 847). Como ali consignado:
>
> '356. Conforme apontado nos itens 224-226, retro, o contrato da RNEST para implantação das UHDT e UGH teve o preço de R$ 3.190.646.501,15, com aditivo em 12/01/2012 de R$ 38.562.031,42, totalizando R$ 3.229.208.532,57. A propina seria, portanto de cerca de R$ 32.292.085,00. O MPF, entretanto, considerando que a OAS tinha 50% de participação no Consórcio RNEST/CONEST, calculou a propina de sua responsabilidade para esse contrato em R$ 16.146.042,00.
>
> 357. Conforme apontado nos itens 236-238, retro, o contrato da RNEST para implantação das UDAs teve o preço de R$ 1.485.103.583,21, com aditivo em 28/12/2011 de R$ 8.032.340,38, totalizando R$ 1.493.135.923,59. A propina seria, portanto de cerca de R$ 14.931.359,00. O MPF, entretanto, considerando que a OAS tinha 50% de participação no

Consórcio RNEST/CONEST, calculou a propina de sua responsabilidade para esse contrato em R$ 7.465.679,50.

358. Conforme apontado nos itens 247-249, retro, o contrato da REPAR teve o preço de R$ 1.821.012.130,93, com aditivos entre 06/2008 a 01/2012, que majoraram o seu valor em R$ 517.421.286,84, totalizando R$ 2.338.433.417,77. A propina seria, portanto de cerca R$ 23.384.334,17. O MPF, entretanto, considerando que a OAS tinha 24% de participação no Consórcio CONPAR, calculou a propina de sua responsabilidade para esse contrato em R$ 5.612.240,00.

359. O total de propina pago para as três obras pela OAS à Diretoria de Abastecimento da Petrobrás, comandada por Paulo Roberto Costa, foi, portanto, de R$ 29.223.961,00.'

713. Não só houve sentença reconhecendo o fato, mas também foi ela confirmada integralmente, nesse aspecto, no julgamento da apelação pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, tendo por Relator o ilustre Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto. Transcreve-se a ementa:

714. Registre-se que a divergência havida entre os ilustres Desembargadores diz respeito a aspectos da aplicação da pena e que depois foram sanadas em embargos infringentes julgados pela mesma Corte de Apelação (Embargos Infringentes e de Nulidade nº 5083376-05.2014.4.04.7000 - Rel. para o acórdão Des. Federal João Pedro Gebran Neto - 4ª Seção do TRF4 - por maioria - j. 01/06/2017), não tendo havido qualquer divergência quanto ao reconhecimento dos crimes de corrupção, especificamente que dirigentes da OAS pagaram vantagem indevidas a agentes da Petrobrás, no caso especificamente para a Diretoria de Abastecimento da Petrobrás.

715. Naquele feito, foi destacado que a vantagem indevida acordada com o Diretor Paulo Roberto Costa foi transferida pelo Grupo OAS através do operador Alberto Youssef mediante depósitos em contas de empresas de fachada que eram por ele utlizadas, especificamente a MO Consultoria, a Empreiteira Rigidez (itens 338-350 da sentença).

716. Esses mesmos contratos, além de cópia dos extratos bancários, prova material da corrupção e lavagem envolvendo a parte da Diretoria de Abastecimento, foram juntados nestes autos (evento 3, comp 127, comp128 e comp129).

717. Já quanto aos pagamentos de vantagem indevida nos contratos dos Consórcios CONPAR e RNEST/CONEST na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR) e Refinaria do Nordeste Abreu e Lima (RNEST) para a Diretoria de Serviços e Engenharia da Petrobrás, não houve ainda denúncia contra os dirigentes da OAS.

718. Houve, porém, sentença a respeito do pagamento de vantagens indevidas nesses contratos por dirigentes da consorciada Odebrecht na ação penal 5036528-23.2015.4.04.7000.

719. Nela, foram condenados, por sentença de primeira instância, com cópia no evento 3, comp131, por crimes de corrupção ativa, lavagem de dinheiro e associação criminosa, os dirigentes do Grupo Odebrecht Alexandrino de Salles Ramos de Alencar, Cesar Ramos Rocha, Márcio Faria da Silva, Rogério Santos de Araújo e Marcelo Bahia Odebrecht, e, por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, Paulo Roberto Costa, Pedro José Barusco Filho, Renato de Souza Duque e Alberto Youssef.

720. Provado, nos termos da sentença, o pagamento de propina de R$ 108.809.565,00 e USD 35 milhões pelo Grupo Odebrecht à Diretoria de Abastecimento e à Diretoria de Engenharia e Serviços da Petrobrás, envolvendo vários contratos entre a Odebrecht e a Petrobrás.

721. Como ali se verifica, especialmente nos itens 113 a 174 da sentença, foi possível rastrear documentalmente parte da vantagem indevida para os agentes da Petrobrás pelo Grupo Odebrecth.

722. Com efeito, o Grupo Odebrecht pagou vantagem indevida, entre 06/2007 a 08/2011, de USD 14.386.890,04 mais 1.925.100,00 francos suíços aos agentes da Petrobrás, especificamente USD 9.495.645,70 mais 1.925.100,00 francos suíços a Paulo Roberto Costa, USD 2.709.875,87 a Renato de Souza Duque e USD 2.181.369,34 a Pedro José Barusco Filho.

> Para tanto, servia-se de contas secretas em nome de off-shores e que controlava direta ou indiretamente em diversos países no exterior. De tais contas, foram realizadas transferências milionárias para contas secretas em nome de off-shores controladas pelos Diretores da Petrobrás Renato de Souza Duque e Paulo Roberto Costa e pelo gerente Pedro José Barusco Filho.
> 723. Como se verifica na sentença (itens 408-564), entre os contratos que deram origem aos pagamentos de propina, encontram-se os contratos da Petrobrás com os Consórcios CONPAR e RNEST/CONEST na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR) e Refinaria do Nordeste Abreu e Lima (RNEST).
> 724. Embora se trate de pagamentos da Odebrecht, era a empresa consorciada com a OAS nos dois empreendimentos.
> **725. Além das provas materiais do pagamento de vantagem indevida nos contratos da Petrobras com os Consórcios CONPAR e RNEST/CONEST na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR) e Refinaria do Nordeste Abreu e Lima (RNEST), foi produzida prova oral nestes autos.**
> **Por tudo isso e todo o mais que consta nos autos e foi anotado na sentença recorrida, há prova documental e testemunhal a respeito da participação do Grupo OAS, representado por seus principais dirigentes, no esquema de corrupção para direcionamento de contratações na Petrobras e pagamento de propinas a agentes públicos e políticos, no caso especial dos autos, a dirigentes do Partido dos Trabalhadores; e com o ex-Presidente** como mantenedor/fiador desse esquema de corrupção.

Em relação aos contratos do CONSÓRCIO RNEST-CONEST (UHDT's e UGH's), CONSÓRCIO RNEST-CONEST (UDA's), CONSÓRCIO PIPE RACK do COMPERJ e CONSÓRCIO TUC do COMPERJ, os quais **são objeto de denúncia por crime de corrupção nesta ação penal**, de se ver que já foram objeto de sentença nos autos de ação penal n. 5083376-05.2014.4.04.7000, n. 5036528-23.2015.4.04.7000, n. 5083401-18.2014.4.04.7000 e n. 5027422-37.2015.4.04.7000.

Nos tópicos 3.3 e 3.5.4 demonstrou-se que em razão desses contratos também houve o pagamento de propinas em benefício de **LULA**, seja para os núcleos de sustentação das Diretoria de Abastecimento e Serviços, seja para o Partido dos Trabalhadores, seja para enriquecimento próprio.

f) **lavagem de dinheiro e corrupção ativa e passiva envolvendo a BRASKEM**:

Há robustas evidências de que os recursos ilícitos que foram objeto de atos de lavagem provieram também de crimes antecedentes relacionados à BRASKEM.

EMÍLIO ODEBRECHT, ALEXANDRINO ALENCAR e **PEDRO NOVIS**, atuando em nome da **BRASKEM**, empresa do Grupo **ODEBRECHT**, obtiveram de **LULA,** no início do primeiro mandato presidencial deste, um compromisso de que o governo federal manteria a privatização do setor petroquímico brasileiro, propiciando, dessa forma, que o grupo empresarial direcionasse recursos e investimentos para desenvolvimento do seu braço petroquímico, capitaneado pela **BRASKEM**.

Em razão do compromisso assumido por **LULA** em não estatizar o setor, que acarretou, inclusive, interferências diretas de **LULA** na PETROBRAS, a pedido de **EMILIO ODEBRECHT,** foi possível à **BRASKEM** se consolidar no mercado petroquímico e efetuar várias fusões (ex.

QUATTOR, SUZANO, etc.) estratégicas.

Nesse sentido, para consolidar os entendimentos com **LULA** e sua equipe, no início do primeiro mandato do ex-Presidente da República, foi realizada uma reunião no PALÁCIO DO ALVORADA, da qual participaram, pela **ODEBRECHT**, **EMÍLIO ODEBRECHT, PEDRO NOVIS** e **ALEXADRINO ALENCAR**, e, pelo governo federal, **LULA, ANTONIO PALOCCI, DILMA ROUSSEF** e **JOSÉ EDUARDO DUTRA**.

Nessa reunião, **EMÍLIO ODEBRECHT** expôs ao então Presidente da República e integrantes do governo o cenário do setor petroquímico, as áreas de resistência que o grupo empresarial tinha na PETROBRAS, notadamente as tentativas da estatal em reestatizar o setor e prejudicar o interesse do grupo empresarial. Segundo **EMÍLIO ODEBRECHT,** na aludida reunião, realizada no Palácio da Alvorada, houve uma cobrança firme a **LULA** para que a PETROBRAS abortasse a tentativa de reestatização, pois prejudicaria os interesse da organização empresarial. Na ocasião, **LULA** posicionou-se favoravelmente ao pleito de **EMÍLIO ODEBRECH**T, como se colhe do interrogatório deste e da oitiva de PEDRO NOVIS, Presidente da BRASKEM à época:

> **Depoimento de EMÍLIO ODEBRECHT (Evento 1328, Termo 3)**
>
> **Emílio Odebrecht:** -Na época era uma relação que já completava mais de 20 anos, os intangíveis de que o presidente Lula sempre teve com a minha pessoa e naturalmente com a **organização, de eu poder ter a oportunidade de dialogar com ele, de influenciar sobre aquilo que era, que nós achávamos que era importante para o Brasil, então tudo isto, a questão da estatização da petroquímica que era sempre um desejo que a Petrobrás tinha, eu precisava da posição dele, eu fui muito claro com ele, "Eu preciso saber disso para saber o destino que eu dou à organização, se a organização sai ou fica, porque eu ter a Petrobrás como minha concorrente e com esse processo continuo de querer estatizar eu não aceito', então isso, quando ele era candidato, ele se comprometeu dizendo que a posição de governo era não haver estatização, era dar, vamos dizer, continuidade aos programas, com o modelo que estava aí, e dentro disso foi que eu tive alguns problemas sérios na época porque a Petrobrás fez, mesmo assim, trás investidas profundas, vamos dizer assim, que eu tive de ir a ele.**
> **Juiza Federal Substituta: -O senhor foi pessoalmente até o presidente na época...**
> **Emílio Odebrecht: -Ai eu fui pessoalmente a ele durante o periodo de gestão dele e disse "Olhe, lembra-se daquela nossa conversa? Eu continuei investindo, fazendo isso, não dá", e ele realmente convocou uma vez inclusive uma reunião geral e deu orientação que aquilo era orientação de governo já desde o plano de governo dele, e realmente foram contornadas,** mas isso só não, as questões no exterior, por exemplo, várias autoridades visitavam o Brasil e ele também ia para alguns países em que nós operávamos, então eu sempre pedia a ele "Olha, nós estávamos lá presentes com outras empresas, reforce sempre as empresas brasileiras, se aumentar a imagem isso vai facilitar nossos programas nesses países", **então um ativo intangível que não tem preço, então, é como eu disse a Alexandrino, eu disse "Alexandrino, você me trazer isto eu não tenho nem como... Mesmo que eu quisesse negar eu não tenho como negar por todos esses ativos intangíveis de mais de 20 anos de convívio com o presidente".**
> (...)
> Juíza Federal Substituta:- As questões da Braskem na época era o Alexandrino que tratava?
> **Emilio Odebrecht:** -Não, com o presidente sempre quem tratava era eu, agora eu nunca levei essas questões a nível dele, o **que eu levava eram as questões da estatização, que foram, ou seja**; desde o primeiro diretor no mandato dele, que foi aquele sergipano que

> terminou falecendo, o Dutra; que... Não me lembro do primeiro nome, sei que era Dutra; era o presidente, ele com a estrutura que ele montou estava querendo sufocar a empresa para ela ler dificuldades e eles recomprarem, e **aí fui realmente e mostrei, provei, ele fez inclusive uma reunião aí convocando a ministra de minas e energia que na época era a Dilma, e não me lembro quem foram os outros participantes, eu levei Alexandrino, levei o diretor presidente que era o Pedro Novis, se eu não me engano, na época, e nós tivemos essa reunião, fez essa exposição toda, todo mundo debateu, etc, ele disse "Eu vou conversar com o meu pessoal e vou dar a orientação defmitiva", e falou de que a responsável seria a Dilma, por intermédio da Dilma, e ela, falando em nome do governo, disse "É para continuar o modelo que está aí, que vem desde o governo passado**".
> **Juiza Federal Substituta**: **-Então foi uma decisão do próprio presidente na questão da política da Petrobrás?**
> **Emilio Odebrecht: -Conforme ele já tinha se posicionado antes de ser presidente, como candidato, e eu procurei saber, então eu fui cobrar dele um compromisso que ele tinha.**
>
> **Depoimento de PEDRO NOVIS (Evento 1133, Termo 5)**
>
> **Ministério Público Federal**: -O senhor relatou que nessa reunião foi levado um pedido de posicionamento ao ex-presidente Lula, qual foi o resultado da reunião, senhor Pedro? **Pedro Augusto Ribeiro Novis:** -O resultado está descrito no anexo 2, se não me engano do meu acordo de colaboração, **e o presidente efetivamente orientou a ministra Dilma, que então era a presidente do Conselho da Petrobras, no sentido de discutir e buscar junto ao presidente Dutra, a solução para as questões que ele reconhecia que tinha cabimento que a organização Odebrecht tivesse pleiteado.**

Em relação a essa reunião que ocorreu no Palácio do Alvorada, **EMÍLIO ODEBRECHT** forneceu, em corroboração ao seu depoimento, uma agenda datada de 20 de outubro de 2013 (**Evento 1317, Anexo 2**) com diversos pontos que deveriam ser tratados com **LULA** e equipe. A referida agenda espelha as preocupações de **EMÍLIO ODEBRECHT** com os movimentos da PETROBRAS para reestatização do setor petroquímico e deixa firme o posicionamento da organização junto ao então Presidente da República:

> "AUDIÊNCIA COM O PRESIDENTE LUIS INÁCIO LULA DA SILVA, 20.10.03, AGENDA, 1. Petroquímica.
>
> 1.1: (...) **Mesmo ao longo da campanha de 2002, em tantas conversas que tivemos, em nenhum momento aflorou a hipótese de a Petrobrás rever a posição de deixar o setor petroquímico à iniciativa privada.**
>
> 1.5 (...) A Ministra, aparentemente, reconhece o estágio adiantado e o potencial da Braskem e concorda com a nossa proposta. Informa estar dialogando com a Petrobrás, que reagem ao modelo (pois preferere ter domínio, associando-se apenas aos grupos mais "dóceis") e alega que nós não aceitaríamos sua participação na gestão (o que não é verdade". **O fato é que não é viavel sermos concorrente da Petrobrás, pois não á como sobreviver competindo com ela. "** (**Evento 1317, Anexo 2**)

LULA, ao ser indagado do fato em seu interrogatório, confirmou ter tratado do assunto com **EMÍLIO ODEBRECHT** e, espontaneamente, especificou que solicitava aos empresários que levassem aos encontros com o então presidente da República **agendas com tópicos definidos para que as reuniões fossem produtivas.** Em acréscimo, **LULA** reforçou que **EMÍLIO**

ODEBRECHT era diligente quanto a este aspecto e sempre levava os assuntos que seriam tratados na forma da pauta desejada pelo então Presidente da República, o que vai ao encontro dos dizeres de **EMÍLIO ODEBRECHT (Evento 1328, Termo 3)** e da documentação constante dos **Eventos 1317, Anexo 2 e Evento 1293, Anexos 7, 8, 9, 10 e 11.**

Em harmonia, ao ser indagado sobre tais agendas, **MARCELO ODEBRECHT** confirmou que eram relacionadas aos assuntos que **EMÍLIO ODEBRECHT** trataria com **LULA.**

Depoimento de MARCELO ODEBRECHT (Evento 1328, Termo 2)

Ministério Público Federal: -Eu tenho aqui algumas agendas, **agendas, 1293, anexo 7, agendas para audiência com Lula de 11 de janeiro de 2007, depois uma agenda de 29 de abril de 2010, agenda para audiência com o presidente Lula, no 1293. anexo 8, anexo 9 e anexo 10, audiências com o presidente Lula, audiência com o excelentíssimo senhor presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva, isso aqui eram pautas que o seu pai usava para as reuniões com o Lula, é isso?**
Marcelo Odebrecht: -Era. Deixa eu dá aqui uma olhada.
Ministério Público Federal: -Por favor.
Marcelo Odebrecht: -**Sim, era meu pai, é o jeito dele, ê, exatamente, estou vendo aqui exatamente as agendas do meu pai com o Lula, era assim que ele fazia, ele levava as agendas, no final ele pedia orientações, essas pautas ele pegava comigo e com os outros executivos.**

Nesse contexto de audiências e encontros com **LULA**, **ALEXANDRINO ALENCAR** revelou que, na reunião no Palácio do Alvorada, em 2003, foi informado a **LULA** o descontentamento do grupo empresarial com o então Diretor de Abastecimento da PETROBRAS, ROGÉRIO MANSO, pois este era resistente aos pleitos do grupo empresarial na estatal, notadamente à celebração de contratos de longo prazo com a BRASKEM. A política de ROGÉRIO MANSO era de celebração de contratos *spot* para fornecimento de nafta e a companhia, no contexto de sua consolidação, tinha interesse em contratos de longo prazo com a PETROBRAS.

Depoimento de ALEXANDRINO ALENCAR (Evento 1328, Termo 1)

Juiza Federal Substituta: -Sabe se ele tem algum... A diretoria da Petrobrás nessa época, o senhor sabe como funcionava, quem decidia os cargos de direção, a Odebrecht chegou a gestionar junto à empresa ou junto à Presidência da República em relaçào a algum diretor que tenha dado mais trabalho?
Alexandrino Alencar: -Eu reportei agora há pouquinho da famosa reunião no Alvorada em 2003. e **um dos temas que foram comentados nessa reunião foi a resistência que nós estávamos tendo, que a Braskem estava tendo, em relação ao contrato de nafta com o diretor Rogério Manso**, que era o diretor de abastecimento da Petrobrás em 2003, e era fundamental para uma empresa do tamanho da Braskem e da importância que ela tem, da importância que ela tem para uma cadeia de 5 mil pequenas, médias e grandes empresas no Brasil, que ela tenha um contrato de nafta de 10 anos, **e o então diretor Rogério Manso insistia que nós comprássemos o que chama-se na base spot, e na base não há uma empresa, não há uma estrutura, uma cadeia desse tamanho de produção que resista você ter contratos que nem é hoje, não estou exagerando, que hoje a gasolina, do gás, impossível isso ai, uma cadeia longa, você precisa de projetos de média e longa duração, então essa foi a discussão, e foi colocado isso**. **Juiza Federal Substituta**: -Isso foi colocado na **reunião com o senhor ex-presidente...**
Alexandrino Alencar: -E com o presidente da **Petrobrás, o José Eduardo Dutra estava**

presente.
Juiza Federal Substituta: -Estava o Luiz Inácio e esse.
Alexandrino Alencar: -Palocci e José Eduardo Dutra

Aliás, ainda durante o mandato presidencial de **LULA,** foram também realizados novos encontros entre **EMÍLIO ODEBRECHT** e **LULA** para tratar do assunto relacionado ao setor petroquímico, tendo o então Presidente da República cumprido o compromisso firmado com o empresário para privatização do setor, o que possibilitou o crescimento e a expansão da **BRASKEM**, inclusive na aquisição de empresas concorrentes, caso que levou à criação da QUATTOR.

Depoimento de EMÍLIO ODEBRECHT (Evento 1328, Termo 3)

Juiza Federal Substituta: -E essa espécie de reunião o senhor teve mais de uma vez com ele?
Emilio Odebrecht: -Tive várias, várias.
Juiza Federal Substituta: -E ele sempre atendeu as demandas ou o senhor lembra de ter ido là conversar sobre alguma demanda...
Emilio Odebrecht: -**Algumas sim, outras não, mas nesse ponto sempre, nessa questão da estatização sempre**, agora isso depois de 2010, 2011, já com Dilma presidente, essas coisas vieram, a Petrobrás já não estava mais; isso foi durante o período dos dois mandatos dele.

Depoimento de ALEXANDRINO ALENCAR (Evento 1328, Termo 1)

Ministério Público Federal: -No seu depoimento no evento 2, anexo 339: o senhor falou o seguinte: "que dentre as iniciativas em favor do grupo empresarial, no que toca ao setor petroquímico, se inclui a consolidação da Braskem quando da incorporação do grupo Quattor" ai o seu depoimento ' No que tange à Petrobrás nós tínhamos um objetivo muito importante para o grupo empresarial, que seria o desenvolvimento do setor petroquímico, que neste contexto se incluía a consolidação da Braskem quando da incorporação ao grupo da empresa Quattor.
Alexandrino Alencar: -Quattor
Ministério Público Federal: -Quattor principal concorrente à época que na Petrobras houve no inicio do governo Lula um pedido da Odebrecht em relação a não reestatização do setor petroquímico", o senhor poderia me explicar essa questão da Quattor?
Alexandrino Alencar: -É um assunto interessante porque a Braskem continuava crescendo e no meio, acho que foi ali por volta de 2004 2005 a Petrobrás tomou a iniciativa de comprar um grupo chamado Grupo Suzano e ai nos incomodou bastante porque voltava para a reestatização e ai foi conversado com o governo e a solução que o governo conseguiu foi juntar a Petrobrás o Grupo Suzano e o Grupo Unipar e fizeram a Quattor só que a Quattor surge em 2007, por ai e ai, menor do que a Braskem e tem ai a famosa crise de 2008 a crise mundial, não era uma cnse nem brasileira, e ai a Quattor não conseguiu se sustentar, e ai em 2009. por um comum acordo de todos, de Petrobrás de BNDES de Quattor e de Unipar a Quattor foi absorvida pela Braskem
Ministério Público Federal: -Isso dentro daquele compromisso de não reestatização?'
Alexandrino Alencar: -Sim sem dúvida nenhuma. Mas ai, o que aconteceu, na Braskem ficou o grupo Odebrecht e a Petrobrás como sócios, são praticamente a Odebrecht um pouco maior que a Petrobrás mas são praticamente paritários.

Em corroboração, as agendas com pautas entre **EMILIO ODEBRECHT** e **LULA** pontuam diversas conversas relacionados ao setor petroquímico (**Eventos 1317, Anexo 2** e **Evento 1293,**

Anexos 7, 8, 9, 10 e 11). Cita-se, exemplificadamente, a conversa sobre o assunto PETROBRAS-SUZANO-BRASKEM, o que levou, conforme exposto por **ALEXANDRINO ALENCAR**, à criação da QUATTOR, como solução do governo para satisfazer o Grupo ODEBRECHT/BRASKEM:

> "AUDIÊNCIA COMO PRESIDENTE LUIS INÁCIO LULA DA SILVA. Brasília, 14 de janeiro de 2005.
>
> 2. Encerramento 2004 e perspectivas 2005: (....) Petroquímica – bom ano – boas perspectivas – exportou 2004 mais de US$ 600 milhões, mesmo com o crescimento doméstico.
>
> (....)
>
> 6. Petroquímica:
>
> **- Opção Petrobrás no capital da Braskem x tese das duas grandes empresas nacionais com a participação relevante e minoritária da Petrobrás — eventuais evoluções x diálogo PR com Ministra Dilma e Presidente Dutra.**
>
> **- Suzano e Ultra — percepção quanto ao futuro.** (**Evento 1293, Anexo 9**)

> **"Agenda para audiência com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Em 17/01/07, às 18:30hs.**
>
> 3. (....) Petroquímica: . Informação sobre futuro papel da Petrobras no setor e o futuro dos players privados no setor." (**Evento 1293, Anexo 7**)

Já no ano de 2004, em atendimento às demandas do PARTIDO PROGRESSISTA (**conforme exposto no item 3.2.3 destas alegações finais**) que não estava a arrecadar a contento vantagens indevidas na Diretoria de Abastecimento da PETROBRAS, e também em harmonia com as aspirações da ODEBRECHT, ROGÉRIO MANSO deixou o cargo, tendo **LULA** indicado PAULO ROBERTO COSTA para a Diretoria de Abastecimento da PETROBRAS.

A partir daí, os assuntos de interesse da **ODEBRECHT** passaram a ser tratados de forma mais objetiva, tendo o grupo empresarial alcançado êxito em um dos seus principais interesses na estatal, consubstanciando no contrato de fornecimento de nafta a longo prazo para a PETROBRAS (Evento 1323, Anexo 173). Eis o teor do depoimento de **ALEXANDRINO ALENCAR:**

> **Depoimento de ALEXANDRINO ALENCAR (Evento 1328, Termo 1)**
>
> **Ministério Público Federal**: -Em relação ao contrato do nafta em relação ao pedido da saída, aquele aviso que o senhor falou, que relatou que roa informado que o Rogério Manso resistia em firmar um contrato de longo prazo de nafta, que isso era importante para a competitividade da Braskem, quem participou dessa reunião no Alvorada, senhor Alexandrino?
> **Alexandrino Alencar:** -Eu já comentei já.
> **Ministério Público Federal:** -Ok, o Palocci, o José Eduardo...
> **Alexandrino Alencar:** -E só e nós éramos quatro, era Emílio, Pedro, Grubisich e eu.
> **Ministério Público Federal: -O senhor relatou também que depois da troca do diretor de abastecimento os assuntos de interesse da Odebrecht passaram a ser tratados de forma mais objetiva e o contrato de longo prazo foi assinado em 2009, o senhor confirma essas suas alegações?**
> **Alexandrino Alencar: -Confirmo em 2009, ele entrou em 2004, o nosso contrato foi em 2009.**

Nesse contexto, após a troca de comando da Diretoria de Abastecimento da PETROBRAS, **MARCELO ODEBRECHT** solicitou a **EMILIO ODEBRECHT** e PEDRO NOVIS, entre outros assuntos, fosse repassado a **LULA** a satisfação da companhia com os Diretores da PETROBRAS no atendimento aos pleitos do gruo empresarial, entre eles PAULO ROBERTO COSTA **(Evento 1293, Anexo 11**):

> **"Pedro, Meu pai, Nas conversas co Lula/equipe acho importante mencionar em termos de pessoas:**
>
> **(...) Petrobras: Gabrielli, Duque e Paulo Roberto: eficientes e de muita lealdade/compromisso com as necessidades do governo, sabendo conciliá-las com os interesse internos corporativos"**

Em suma, em consequência das ingerências de **LULA,** foi possível a consolidação da BRASKEM no setor petroquímico, tendo **EMILIO ODEBRECHT** declarado expressamente que a conduta de **LULA** foi de tal importância para o grupo empresarial que consubstanciou um ativo de valor intangível para a companhia:

> **Depoimento de EMÍLIO ODEBRECHT (Evento 1328, Termo 3)**
>
> **Emílio Odebrecht:** -Na época era uma relação que já completava mais de 20 anos, **os intangíveis de que o presidente Lula sempre teve com a minha pessoa e naturalmente com a organização, de eu poder ter a oportunidade de dialogar com ele, de influenciar sobre aquilo que era, que nós achávamos que era importante para o Brasil,** então tudo isto, **a questão da estatização da petroquímica que era sempre um desejo que a Petrobrás tinha, eu precisava da posição dele, eu fui muito claro com ele, "Eu preciso saber disso para saber o destino que eu dou à organização, se a organização sai ou fica, porque eu ter a Petrobrás como minha concorrente e com esse processo continuo de querer estatizar eu não aceito', então isso, quando ele era candidato, ele se comprometeu dizendo que a posição de governo era não haver estatização, era dar, vamos dizer, continuidade aos programas, com o modelo que estava aí, e dentro disso foi que eu tive alguns problemas sérios na época porque a Petrobrás fez, mesmo assim, trás investidas profundas, vamos dizer assim, que eu tive de ir a ele.**
> Juiza Federal Substituta: -O senhor foi pessoalmente até o presidente na época... **Emílio Odebrecht: -Ai eu fui pessoalmente a ele durante o período de gestão dele e disse "Olhe, lembra-se daquela nossa conversa? Eu continuei investindo, fazendo isso, não dá", e ele realmente convocou uma vez inclusive uma reunião geral e deu orientação que aquilo era orientação de governo já desde o plano de governo dele, e realmente foram contornadas,** mas isso só não, as questões no exterior, por exemplo, várias autoridades visitavam o Brasil e ele também ia para alguns países em que nós operávamos, então eu sempre pedia a ele "Olha, nós estávamos lá presentes com outras empresas, reforce sempre as empresas brasileiras, se aumentar a imagem isso vai facilitar nossos programas nesses países", **então um ativo intangível que não tem preço, então, é como eu disse a Alexandrino, eu disse "Alexandrino, você me trazer isto eu não tenho nem como... Mesmo que eu quisesse negar eu não tenho como negar por todos esses ativos intangíveis de mais de 20 anos de convívio com o presidente".**

Dessa forma, a partir da consolidação das condições necessárias para crescimento da BRASKEM por parte de **LULA**, foi possível a BRASKEM encaminhar a negociação e almejada

celebração do contrato de longo prazo para fornecimento de nafta (Evento 1323, Anexo 173).

Nesse contexto, **LULA** atento aos pedidos de **EMILIO ODEBRECHT** para alterar a política da PETROBRAS e manter o compromisso de não reestatização do setor petroquímio e, como responsável pela nomeação e manutenção de **PAULO ROBERTO COSTA** na Diretoria de Abastecimento da **PETROBRAS**, contava que os pleitos da ODEBRECHT e BRASKEM seriam antendidos por **PAULO ROBERTO COSTA,** que arrecadava valores no interesse do núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento.

Como já demonstrado no **tópico 3.2.3** destas alegações finais, **PAULO ROBERTO COSTA,** indicado por **LULA**, ocupou o cargo de Diretor de Abastecimento no período de 14/05/2004 a 29/04/2012. Mantido no cargo por **LULA**, sob o comando deste, num esquema estabelecido para que utilizasse do cargo para levantar propinas no interesse de integrantes do PARTIDO PROGRESSISTA, omitia-se no cumprimento dos deveres inerentes ao seu cargo, entre eles a prática de atos comissivos e omissivos envolvendo a ODEBRECHT e a aceleração de atos do interesse do grupo empresarial, aí incluída BRASKEM.

Em contrapartida, a bancada do Partido Progressista (PP) no Congresso apoiava amplamente a aprovação de projetos de lei, medidas provisórias e assuntos de interesse do Governo, sendo que, para tanto, seguiam as orientações dos líderes do Governo no Senado e na Câmara dos Deputados.

Assim, no interesse de **LULA,** foram direcionados ao núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento, por intermédio de PAULO ROBERTO COSTA, vantagens indevidas oferecidas por **EMÍLIO ODEBRECHT, MARCELO ODEBRECHT** e **ALEXANDRINO ALENCAR** no montante de **US$ 5.000.000,00** (cinco milhões de dólares norte-americanos) que seriam pagos anualmente pelo prazo de duração do novo contrato de nafta[162].

Os valores relativos à propina seriam divididos, sendo 60% destinados ao Partido Progressista – PP, 20% destinados ao pagamento de despesas operacionais (como a emissão de notas fiscais e outros documentos fraudados que embasariam a transação e ainda o pagamento de mensageiros), sendo os 20% restantes rateados entre PAULO ROBERTO COSTA (70%) e JOSÉ JANENE e ALBERTO YOUSSEF (30%). Com o falecimento de JOSÉ JANENE, ALBERTO YOUSSEF passou a receber tal montante integralmente. Tais fatos estão documentalmente comprovados (Anexo 1393, Anexos 110/123, 130/143, 144/156 e 172/183), bem como reconhecidos na sentença proferida na ação penal no: 5036528-23.2015.4.04.7000 (Evento 2, Anexo 7)

Em decorrência das vantagens indevidas, PAULO ROBERTO COSTA praticou atos de ofício no interesse da BRASKEM e possibilitou a assinatura do contrato de fornecimento de nafta pela PETROBRAS com a BRASKEM em condições vantajosas a esta, o qual resultou em prejuízo para a PETROBRAS, com redução significativa do preço cobrado antes e depois do evento[163].

A propósito, nas negociações então em vigor, a PETROBRAS vendia NAFTA à BRASKEM praticando o preço internacional de comercialização (ARA), acrescido de US$2,00 por tonelada, ou "ARA + US$2,00" (Evento 2, Anexo 332, pág. 9 e Evento 1323, Anexos 177/183). Era propósito da BRASKEM reduzir substancialmente o valor pago, além de obter um contrato de longa duração,

162 **Evento 2, ANEXOS 333, 334 e 335.**
163 **Evento 2, ANEXOS 332 e 336.**

sendo que para tanto foram fundamentais as intercessões junto a **PAULO ROBERTO COSTA** para que a proposta contratual da BRASKEM fosse aceita, o que gerou a queda em cerca de 93% do ARA em favor da BRASKEM e em detrimento da PETROBRAS, como demonstrado documentalmente (Evento 2, Anexos 332 e 336) e delineado na sentença proferida nos autos nº 5036528-23.2015.4.04.7000 (Evento 2, Anexo 7 e Evento 1323, Anexos 177/183).

Em depoimento, **ALEXANDRINO ALENCAR** expôs que era estratégico o pagamento de propina pela BRASKEM para obter perante a PETROBRAS, notadamente a PAULO ROBERTO COSTA, os atendimentos aos pleitos da organização, em especial a obtenção do contrato de nafta:

Depoimento de ALEXANDRINO ALENCAR (Evento 1328, Termo 1)

Ministério Público Federal: -Ok. Eu vou ler uma parte do depoimento que o senhor prestou, está no termo no anexo, está no evento 365, "Que o pagamento de vantagem indevida ao PP por meio do deputado José Janene e Paulo Roberto foi uma forma eficaz de preservar o interesse da Braskem dentro da Petrobrás, que temia que o não pagamento de propina gerasse dificuldades ainda maiores às ações da Braskem, ao mesmo tempo sabia que a propina facilitaria a agenda de negociações com a empresa, especialmente com o diretor de abastecimento", o senhor confirma essas declarações? **Alexandrino Alencar:** -Sim.
Ministério Público Federal: -Pode circunstanciar, por favor?
Alexandrino Alencar: -Eu acho que **para ter a assinatura desse contrato foi fundamental essa propina**, porque até então havia o pessoal técnico nosso que estava negociando os contratos, **tinha fortes resistências na Petrobrás, e só depois do pagamento, do acordo do pagamento da propina é que foi assinado o contrato**; mas todo o desembolso da propina só foi feito depois de assinado o contrato. Isso eu queria, eu sempre digo isso ai, mas é bom deixar. Eu vou repetir, é que o contrato que foi assinado não foi um contrato lesivo à Petrobras, foi um contrato (finamos, foi feita essa propina para poder assinar o contrato, que o contrato era um contrato de longo prazo, embora a Petrobras questione isso ai mas esse contrato não era lesivo à Petrobras, da maneira que foi colocado, foi colocado que era de não sei quanto, 2 bilhões de dólares, alguma coisa assim.

Ao ser ouvido, PEDRO NOVIS relatou que os pagamentos ao núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento, por intermédio de JOSÉ JANENE foram essenciais para resolução gradativa das demandas da BRASKEM na PETROBRAS, que culminaram na assinatura do contrato de nafta:

Depoimento de PEDRO NOVIS (Evento 1133, Termo 5 c/c Evento 1046, Termo 8)

Juiz Federal: -Certo. E uma última indagação aqui, também o senhor mencionou isso na última oportunidade, mas, **esses pagamentos feitos ao partido progressista, ao José Janene, que o senhor disse que foi informado que parte ia ao Paulo Costa, esses pagamentos envolviam ou não envolviam contrapartidas em favor da Braskem**?
Pedro Augusto Ribeiro Novis: -**Envolviam. Como eu comentei em depoimentos aí, em relatos anteriores, nós tínhamos mesmo depois que o diretor Paulo Roberto Costa foi nomeado, de que se falava então que ele tinha uma relação com o partido progressista, nós tínhamos sérias dificuldades no relacionamento com a diretoria de abastecimento da Petrobrás, por exemplo, as questões de volume de fornecimento de nafta, os problemas na negociação do investimento na fábrica de polipropileno de Paulínia, eram temas em discussão logo depois que o doutor Paulo Roberto foi**

<u>nomeado diretor, e essas questões, assim como outras, se resolveram gradativamente na medida em que o deputado Janene se declarou representante, vamos dizer assim, da diretoria de abastecimento e capaz de resolver esses assuntos</u>. **Juiz Federal:** -E ele recebia por conta disso, então, esses pagamentos?
Pedro Augusto Ribeiro Novis: -Recebia por conta disso

Todo o contexto de recebimento de vantagens indevidas no contrato da BRASKEM, inclusive com a adoção de meios para influenciar no preço do nafta e acelerar demandas da companhia foram expostas por PAULO ROBERTO COSTA:

Depoimento de PAULO ROBERTO COSTA (Evento 455, TERMO1)

Ministério Público Federal: -Certo. Com quem era tratado esse pagamento de indevidas por parte da Braskem, senhor Paulo Roberto?
Paulo Roberto Costa: -Também já citei isso, são algumas coisas hoje que eu já não consigo me recordar, porque, só para conhecimento de vossa senhoria, esse depoimento que eu estou dando hoje é o número 226. Então tem algumas coisas que eu já não me recordo, **mas eu tive contato na Braskem com os presidentes da Braskem. Inicialmente, era o Brubsick, depois teve um outro, que agora eu já não me recordo o nome, depois o Carlos Fadigas. Eu peguei lá, nesse período que eu estava lá como conselheiro da Braskem, eu peguei três presidentes da Braskem: o Brubsick, o segundo agora que está nos depoimentos meus, mas não recordo mais o nome, e o terceiro era o Fadigas**.
Ministério Público Federal: -Esse segundo presidente da Braskem a quem o senhor se refere, seria o Bernardo Gradin'?
Paulo Roberto Costa: -Ah, esse ai, o Gradin, exatamente, foi o segundo. Então foi primeiro o Brubsick, o segundo o Gradin e o terceiro o Fadigas.
Ministério Público Federal: -Certo. O senhor participava de reuniões então, senhor Paulo Roberto, para discutir essa questão dos benefícios que seriam concedidos à Braskem em que setores, em que negócios a Braskem seria beneficiada pela Petrobras?
Paulo Roberto Costa: -A Braskem precisava de nafta e a Petrobras tinha contrato de nafta para fornecer. A Braskem importava parte da nafta, a outra parte era a Petrobras que fornecia. E existia, dentro da área de abastecimento, um grupo técnico que fazia todas as avaliações, essa análise em relação ao fornecimento dessa nafta. E a Petrobras, a única alternativa que a Petrobras tinha em relação à nafta era exportar. Ou ela exportava, porque ela tinha excedente aqui no Brasil. Ou ela exportava a nafta ou ela vendia para a Braskem. E para exportação não era bom negócio, porque você tem que exportar isso aí, normalmente, o porto que recebe isso na Europa é o porto de Roterdã, e você tem que exportar com preço que chegue compatível com o preço internacional em Roterdã. Só que tem levar essa nafta de navio pra isso tudo está bem explicado Iá nos depoimentos que eu dei sobre a Braskem. Então o Interesse da Braskem era ter contrato que a Petrobras fornecesse nafta para as suas petroquímicas, onde a Petrobras também era sócia.
Ministério Público Federal: -Correto. Senhor Paulo Roberto, **o senhor narrou recebia, então, pagamento de vantagens Indevidas da Braskem em função disso. Qual era a contrapartida que o senhor dava à Braskem em razão disso ?**
Paulo Roberto Costa: -**<u>Eram os contratos de nafta, acelerar os contratos de nafta e ter um contrato que fosse adequado em termos de preço para a Braskem.</u>** Como falei, tinha um grupo técnico que fazia essa avaliação, não era eu que fazia a avaliação, era um grupo técnico que fazia a avaliação. E depois da avaliação feita esse contrato tinha que ser aprovado na diretoria. Então, eu tinha que através da gerência comercial encaminhar uma pauta para a diretoria, onde a diretoria avaliava e fazia a sua aprovação ou não. E também é

interessante falar que cada diretor tinha três assistentes. Então nós tínhamos seis diretores na época, tinham dezoito assistentes. Tinha mais o presidente com mais três assistentes. Então na realidade tinham 21 pessoas que faziam avaliação dessas pautas, antes de ir para a diretoria.
Depois que fosse para a diretoria tinham seis diretores para aprovar mais o presidente. Então, às vezes, as pessoas não conseguem entender e acham que um diretor pode tudo na Petrobras.
E engano, porque isso é visto por dezenas de pessoas. Obviamente que eu como diretor podia acelerar um processo desses de modo que fosse mais rápido em termos de encaminhar para a diretoria. Mas eu não tinha autonomia, nem podia chegar para o grupo técnico e falar: "Olha, você tem que fazer isso, Isso e isso, porque eu quero que assim seja feito" Porque eu já seria denunciado naquele momento ou para auditoria da Petrobras ou para a ouvidoria, ou qualquer órgão público. Então não existe um diretor da Petrobras que determine que tudo que ele quer seja feito, isso não existe. Então, como eu falei, como falei pra vossa excelência anteriormente, isso era visto por todos os diretores, por todos os seus assistentes, pela área jurídica da Petrobras, que os contratos tinham que ter aval da área jurídica Então a Petrobras é uma empresa que não tem decisão unilateral ou de qualquer diretor ou presidente pra tomar uma decisão sozinho. E uma diretoria colegiada que muitas gente examina aquilo. Mas o que eu podia fazer era acelerar o processo, orientar para que esse processo fosse mais rápido possível E como falei, a alternativa que a Petrobras tinha para a sua nana era exportar. Exportação de nafta para a Petrobras não era bom negócio como até hoje não é.
Ministério Público Federal: -Certo. Nesse caso_.
Paulo Roberto Costa: -Então tem que entender essa parte técnica do contexto.
Ministério Público Federal: **-Correto, senhor Paulo Roberto. Nesse caso específico, então, da Braskem, nos contratos de nafta, o senhor adotou medidas para agilizar os contratos?**
Paulo Roberto Costa: -Sim, então eu tive várias reuniões. Às vezes a Braskem não aceitava determinado preço. Então tinha que fazer uma nova reunião com o grupo técnico, chegar Iá em um consenso. Eu me reuni várias vezes com o Gradim com o Brubsick, com o Fadigas, sobre Isso. Acho que foi mais até com o Gradin, que teve mais reunião sobre esse tema. E não necessariamente, vamos dizer, a proposta da Petrobras era aceita de bate e pronto. Porque um contrato tem que ser aceito pelos dois lados, não é só um lado que aceita para os dois lados. Então tivemos muitas reuniões, o grupo técnico todo participou e, como falei anteriormente muitas vezes a primeira proposta da Petrobras não era aceita, ai voltava, negociava, depois levava para a diretória. Quer dizer, tinha todo um trâmite ai longo até sei aprovado, analisado pelos assistentes dos diretores. Porque cada diretor tinha seu assistente que tinha que avaliai cada pauta, não só essas como dezenas de pautas. Nós tínhamos ai as reuniões de diretoria, normalmente ai trinta, quarenta pautas por dia.
Juiz Federal: -Certo, eu vou interromper. Senhor Paulo, o senhor pode respondei ma is brevemente.

Em relação aos pagamentos de vantagens indevidas no contexto da BRASKEM, PAULO ROBERTO COSTA confirmou o compromisso efetuado com integrantes do PARTIDO PROGRESSISTA, mais especificamente JOSÉ JANENE.

PAULO ROBERTO COSTA relatou que a continuidade do pagamento da propina pela BRASKEM foi por ele tratada com JOSÉ CARLOS GRUBISICH, CARLOS BERNARDO GRADIN e CARLOS JOSÉ FADGIAS, todos presidentes desta que se sucederam:

Depoimento de PAULO ROBERTO COSTA (Evento 455, TERMO1)

> **Juiz Federal:** -Apenas um esclarecimento do juízo aqui, senhor Paulo. Senho**r Paulo, o senhor falou que recebeu vantagem indevida, propina, da Braskem e falou que tratou com os presidentes da empresa, mas quem especificamente da empresa o senhor tratou sobre vantagem indevida e pagamentos de propina?**
> **Paulo Roberto Costa:** -O valor, aquele valor original que foi mencionado anteriormente aí de 5 milhões de dólares por ano, isso ai foi uma tratativa do José Janene não foi uma tratativa minha. **Agora, valores que eles depositavam nessa conta do exterior, ai eu tratei com essas pessoas que eu citei anteriormente, que é o Brubsick o Gradm e Carlos Fadigas. Algumas vezes que eu encontrava com eles, eles falavam: "Não, Paulo, fica tranquilo que os depósitos vão ser feitos e tal".** E quem sempre me dava retomo dos depósitos, quando seriam feitos, que valores que seriam feitos, quem tinha mais acompanhamento par a passo disso era o Rogério Araújo.

Na outra ponta, pelo lado da BRASKEM, **MARCELO ODEBRECHT,** ao assumir o conselho de administração da companhia, em agosto de 2008, tomou conhecimento do pagamento de vantagens indevidas realizados pelo grupo empresarial no contexto da celebração e execução do contrato de longo prazo para fornecimento de nafta.

Em seu interrogatório, **MARCELO ODEBRECHT** sustentou que não negociou os valores e tentou se esquivar da responsabilidade pela continuidade do pagamento de vantagens indevidas para a Diretoria de Abastecimento. Entretanto, após insistentemente indagado, confirmou que, na condição de Presidente do Conselho, não fez cessar os pagamentos que continuaram sendo efetuados ao núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento:

> **Depoimento de MARCELO ODEBRECHT (Evento 1328, Termo 2)**
>
> **Juiza Federal Substituta: -**Essas reuniões que foram citadas aqui com o início da presidência **para tratar de assuntos da Braskem** e de outros assuntos de interesse do grupo o senhor se recorda de ter ido?
> **Marcelo Odebrecht: -N**ão, essas reuniões que foram citadas, esses acertos com o Paulo Roberto, Youssef. Janene, todos eles foram anteriores a eu assumir como presidente do conselho, então eu não tinha envolvimento nisso, isso inclusive eu acho que foi dito até pelo próprio, o meu antecessor no cargo, que era Pedro Novis, e acho que meu pai também já confirmou, ou o Alexandrino, eu alo tive envolvimento com isso porque foi anterior, acho que foi em 2006, 2007, o primeiro mandato do presidente do Lula.
> **Juiza Federal Substituta: -Mas a partir do momento em que o senhor assumiu o senhor tinha ciência dos acertos que eram feitos nos contratos da Petrobrás e de outras..**
> **Marcelo Odebrecht**: -Ai tem que separar duas coisas, tem a construtora e a Braskem no caso especifico da construtora eu já tive a oportunidade de relatar, eu coloquei o seguinte, era sabido que havia loteamento nas diretorias da Petrobrás, então... **E era de conhecimento de que algum tipo de contribuição politica se fazia a pedido dos diretores da Petrobrás, a pretexto de doação eleitoral ou não, mas isso era sabido por todos, inclusive, eu sempre digo, estava na mídia que os partidos loteavam os cargos da Petrobrás, eu não tinha conhecimento dos acertos, dos detalhes específicos, isso eu não tinha envolvimento.**
> **(...)**
> **Ministério Público Federal**: -Em relação ao contrato de Nafta quem eram os lideres empresariais da Braskem que tratavam desses assuntos?
> **Marcelo Odebrecht:** -Bom, a nafta sempre foi um tema presente na discussão da Braskem com a Petrobrás, então todos os LE's, então até 2008 foi José Carlos Grubisich, inclusive o

acerto feito com Janene, Paulo Roberto e Youssef, foi conduzido, pelo que eu entendi, por José Carlos Grubisich depois assumiu o Bernardo que, digamos assim, o Bernardo Gradin, que herdou esse acerto e parece que honrou, e depois assumiu o Fadigas em 2010, final de 2010, início de 2011, e foi Fadigas que parece que encerrou o contrato em algum momento.
Ministério Público Federal: -Mas foi honrado durante todo o período?
Marcelo Odebrecht: -Pelo que eu fui informado, era unia coisa que eu não me envolvia, mas parece que eu **fui informado que foi honrado em todo o período, era um valor anual que era pago ao PP a pedido de Youssef.**
(...)
Ministério Público Federal: -Então o senhor confuma que o senhor tinha ciência que os seus lideres empresariais tinham que efetuar pagamentos no interesse do PT, PMDB e PP no âmbito das diretorias da Petrobrás?
Marcelo Odebrecht: -Eu seria ingênuo se eu dissesse que eu não sabia.
Ministério Público Federal: -O senhor confirma que tinha ciência?
Marcelo Odebrecht: -Confirmo que eu tinha ciência.
(...)
Ministério Público Federal: -Mas o detalhe eu sei que o senhor não sabe, mas o senhor não fez parar essa politica dentro da companhia, a companhia do grupo? Marcelo Odebrecht: -A verdade é o que eu digo, é uma prática, infelizmente, nós sempre tivemos noção que essa era a questão, é errado, aqui estou reconhecendo, já confessou, mas infelizmente foi assim que eu entrei, foi assim que isso já existia há muito tempo antes de mim e realmente eu não fiz nada para mudar isso. Ministério Público Federal: -Ok. Nesse setor.
(...)
Ministério Público Federal: -Mas vamos voltar só áquela questão, o senhor disse o seguinte, "Eu entrei na companhia, já existia pagamentos indevidos, eu cheguei lá continuavam os pagamentos indevidos, e eu como presidente do grupo não fiz nada para cessar o senhor confirma?
Marcelo Odebrecht: -Eu confirmo o que está no meu relato, eu fui punido por isso, o que eu estou dizendo é o que está na denúncia.

A ciência e o envolvimento de **MARCELO ODEBRECHT** na continuidade dos pagamentos se extrai de várias provas colacionadas aos autos, a exemplo de e-mails trocados entre **MARCELO ODEBRECHT,** ROGÉRIO ARAÚJO, MARCIO FARIA e CARLOS FADIGAS, em que tratam a respeito do contrato para fornecimento de nafta para a PETROBRAS por meio da BRASKEM, além de registros de visitas e agendamentos de reuniões com PAULO ROBERTO COSTA, SERGIO GABRIELII e BERNARDO GRANDIN para tratar do assunto (**evento 1323, ANEXOS 174 a 176**).

Os pagamentos perduraram inclusive durante a gestão de CARLOS JOSÉ FADIGAS FILHO o qual, logo que assumiu a presidência da BRASKEM já no período em que **MARCELO ODEBRECHT** era Presidente do Conselho de Administração, foi por este e por **ALEXANDRINO ALENCAR** informado da necessidade de manter os compromissos assumidos e dar continuidade aos pagamentos de vantagens indevidas ao PARTIDO PROGRESSISTA, canalizados ao então Diretor de Abastecimento PAULO ROBERTO COSTA:

Depoimento de MARCELO ODEBRECHT: (Evento 1328, Termo 2)
Ministério Público Federal: -Em relação ao contrato de Nafta quem eram os lideres empresariais da Braskem que tratavam desses assuntos?
Marcelo Odebrecht: -Bom, a nafta sempre foi um tema presente na discussão da Braskem com a Petrobrás, então todos os LE's, então até 2008 foi José Carlos Grubisich, inclusive o

acerto feito com Janene, Paulo Roberto e Youssef, foi conduzido, pelo que eu entendi, por José Carlos Grubisich depois assumiu o Bernardo que, digamos assim, o Bernardo Gradin, que herdou esse acerto e parece que honrou, e depois assumiu o Fadigas em 2010, final de 2010, início de 2011, e foi Fadigas que parece que encerrou o contrato em algum momento.
Ministério Público Federal: -Mas foi honrado durante todo o período?
Marcelo Odebrecht: -Pelo que eu fui informado, era unia coisa que eu não me envolvia, mas parece que eu **fui informado que foi honrado em todo o período, era um valor anual que era pago ao PP a pedido de Youssef.**

Depoimento de CARLOS JOSÉ FADIGAS (Evento 433, TERMO4)
Ministério Público Federal: -Senhor Carlos, quando o senhor assumiu o cargo de diretor presidente da Braskem foi lhe relatado sobre a existência de promessas de vantagens indevidas para Paulo Roberto Costa e políticos ligados ao Partido Progressista?
Carlos José Fadigas: -**Me foi relatado a existência de um compromisso que teria assumido pelo meu antecessor na presidência da companhia de um pagamento ao Partido Progressista, me foi relatado também que esse pagamento estava numa etapa final, numa fase final, havia aí alguns últimos pagamentos a serem feitos, então foi o relato que me foi feito.**
Ministério Público Federal: -**Quem fez esse relato ao senhor?**
Carlos José Fadigas: **-Ele me foi feito por Marcelo Odebrecht à época presidente do conselho da Braskem e Alexandrino Alencar, à época diretor de relações institucionais da**
Odebrecht.
Ministério Público Federal: -Ok. No depoimento que o senhor prestou anteriormente o senhor relatou que deveria sinalizar a Paulo Roberto Costa que a substituição de Bernardo Gradin na presidência da Braskem não afetaria os pagamentos nem significaria mudança com os compromissos assumidos, o senhor confirma essa declaração?
Carlos José Fadigas: -Confirmo.
Ministério Público Federal: -Como foi que o senhor fez essa sinalização para Paulo Roberto Costa?
Carlos José Fadigas: -Paulo Roberto Costa, só para deixar mais claro, era inclusive vice-presidente do conselho da Braskem eu me reportava ao conselho, um colegiado de 11
pessoas, e o Paulo Roberto, representando o acionista Petrobrás na Braskem era o vicepresidente do conselho. Eu aproveitei um evento da companhia, um jantar de fim de ano formal da companhia que aconteceu nos últimos dias do ano de 2010. e combinei de encontrar com o Paulo Roberto Costa, à época diretor da Petrobrás e vice-presidente do conselho, no hotel onde estavam todos os conselheiros hospedados, por acaso um hotel na Bahia, próximo às fábricas da Braskem. E nessa circunstância, eu tinha acabado de assumir a presidência da companhia, tratamos de vários temas de interesse da empresa, ele era uma pessoa que tinha conhecimento técnico sobre petroquímica, petróleo, **e eu aproveitei para colocar para ele que os compromissos assumidos anteriorrmente seriam honrados, e que não era a substituição do presidente da companhia que iria fazer com que os compromissos que tinham sido assumidos não seriam liquidados, não seriam terminados.**
Ministério Público Federal: **-$ó para confirmar, esses compromissos eram recursos para os integrantes do Partido Progressista?**
Carlos José Fadigas: -**Sim.**

Por derradeiro, na ação penal nº 50365282320154047000, **MARCELO ODEBRECHT, ALEXANDRINO ALENCAR,** MARCIO FARIA, CESAR ROCHA, todos executivos do Grupo

Odebrecht, bem como PAULO ROBERTO COSTA e RENATO DUQUE, integrantes do **núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento e de Serviços,** respectivamente, foram condenados por corrupção e lavagem de ativos no contexto da celebração e execução do contrato de fornecimento de nafta entre a BRASKEM e a PETROBRAS (Evento 2, Anexo 7).

Foi assim que diante das condutas de **LULA** na adoção de atos de ofício do Grupo ODEBRECHT, que em contrapartida acertava com **EMILIO ODEBRECHT** valores destinados ao Partido dos Trabalhadores, inclusive em anos não eleitorais (**vide item 3.4.5 desta peça**), que foi possível o desenvolvimento, crescimento e consolidação da BRASKEM.

Parte de tais valores que eram gerenciados por **MARCELO ODEBRECHT** e ANTONIO PALOCCI eram reservados a **LULA**, tendo **MARCELO ODEBRECHT** separado R$ 15 milhões de reais em razão de acertos entre **EMILIO ODEBRECHT** e **LULA**, que seriam aplicados no contexto do Sítio de Atibaia:

> **Depoimento de MARCELO ODEBRECHT (Evento 1328, Termo 2)**
>
> **Juíza Federal Substituta:** -Isso o senhor planilhava e gerenciava?
> **Marcelo Odebrecht**: -Não, não, esse assunto eu pedi para no caso o Hilberto, que não tem nada a ver com o programa dele, mas o fato é que o Hilberto era a pessoa que conhecia Mônica e João Santana, não tem a ver com o programa dele de operações estruturadas, como ele era a pessoa que conhecia Mônica e João Santana e a maior parte do dinheiro ia para Mônica e João Santana, eu acabei pedindo a Hilberto, mas eu que falava com o Hilberto "Olha, Hilberto, acertei com o Palocci " ou depois Cuido Mantega, "... Tanto a mais de saldo, então eles passam a ter saldo", e também os pagamentos que o Cuido e o Palocci vinham pedindo eu também ia falando com o Hilberto, então na prática eu dizia para ele, mas quem planilhava era, digamos, ele, então eu tinha dito para o meu pai, inclusive era uma discussão que eu tinha com ele a questão do sítio, que eu disse o seguinte "Olha, você acaba, é mais uma coisa atrapalhando", pronto, eu até tenho, eu vou até juntar depois nesse momento do 402, vou juntar os e-mails restantes, até aproveitando, eu tinha juntado um e-mail, eu tenho feito desde que eu saí da prisão, eu tive acesso ao meu computador, então eu tenho protocolado, eu tenho feito as pesquisas, identificado os e-mails, tenho protocolado, fiz uma petição de juntada de e-mails em fevereiro, mas de lá para cá eu já identifiquei outros e-mails que eu já protocolei na PGR, porque eu estou protocolando sempre junto à PGR todos os e-mails, e eu **vou juntar todos os e-mails que têm a ver com o contexto da relação da Odebrecht, Marcelo, com o presidente Lula, que faz parte do anexo 5, e eu estou juntando também para ajudar a enfatizar, então um desses e-mails, por exemplo, mostra que eu tinha feito, inclusive quando eu vi esse processo de meu pai de fazer vários acertos com o Lula sem passar pelo contexto da planilha Italiano, eu até combinei com o Palocci de "Olha, Palocci, vamos fazer aqui?, eu nem me lembrava disso na época do acordo, o e-mail me lembrou, 'Vamos fazer aqui um débito na planilha Italiano de 15 milhões, eu e você, que é para atender a esses pedidos que nem eu nem voei ficamos sabendo que Lula e meu pai acertam", e aí não se falou na época sítio, não se falou sitio, até o e-mail deixa claro que falou palestra, aviões, agora, digamos assim, o sítio poderia se enquadrar no contexto do que eu acertei com o Palocci, mas bom, por conta disso eu fui contra o negócio do sitio, mas orientação era do meu pai meu pai é meu líder ele que acenou, vai em frente.** Aí eu na prática antes da reunião, sim, aí teve a reunião, eu até protocolei esses e-mails todos que eu achei.

A propósito, **ALEXANDRINO ALENCAR**, em viagem que efetuou com **LULA** para o Panamá, ouviu de **LULA** que só foi possível a consolidação da BRASKEM no setor petroquímico em razão das atuações deste enquanto Presidente da República. Em reforço, a documentação acostada ao **Evento 1319, fls. 1449/1450** corrobora a existência da viagem ao Panamá, em 20/05/2011, e seu retorno ao Brasil, no dia 21/05/2011, a bordo da aeronave com prefixo PRWTR. Em interrogatório, **LULA** admitiu a ocorrência da viagem em companhia de **ALEXANDRINO.**

> **Depoimento de ALEXANDRINO ALENCAR (Evento 1328, Termo 1)**
>
> **Ministério Público Federal**: -No seu depoimento prestado no PIC **o senhor descreveu que fez uma viagem ao Panamá com o presidente Lula e que se recordou que ele comentou que a Odebrecht deveria lhe ser grata, ao presidente, pela consolidação da Braskem o que só foi possível em virtude da atuação dele, presidente Lula.**
> **Alexandrino Alencar: -Isso é fato, isso foi feito, isso no inicio dos anos 2011, dentro de um programa que nós fizemos com o presidente Lula de palestras no exterior, e essa foi a primeira palestra que ele fez, foi no Panamá eu acompanhando ele, e a noite no hotel ele comentando sobre as coisas ele fez esse comentário comigo -Olhe, a Braskem, essa consolidação da Braskem foi um grande... Eu fiz uni sacrificio forte para que isso acontecesse".**
> **Ministério Público Federal:** -Nessa viagem ao Panamá o senhor foi em voo comercial foi...
> **Alexandrino. Alencar:** -Não, fomos em... Todas as viagens que eu fiz com o presidente Lula, com o ex-presidente Lula no caso, eu fiz de aviões particulares.
>
> **Depoimento de LULA (Evento 1350, Termo 2)**
>
> **Ministério Público Federal**: -Ok; senhor ex-presidente. Vamos continuar aqui, senhor ex-presidente. Senhor ex-Presidente o senhor conhece o senhor Alexandrino Alencar?
> **Luiz Inácio Lula da Silva:** -Conheço.
> **Ministério Público Federal**: -O senhor chegou a viajar com ele em alguma oportunidade?
> **Luiz Inácio Lula da Silva:** -Ele viajou comigo um vez.
> Ministério Público Federal: -Pia onde?
> Luiz Inácio Lula da Silva: -Eu penso que foi para a África.
> **Ministério Público Federal: -Para o Panamá talvez?**
> **Luiz Inácio Lula da Silva: -Pode ser.**
> **Ministério Público Federal: -Ok.**
> **Luiz Inácio Lula da Silva: -Ele viajou uma vez**

Em consequência, com a prática de crimes de corrupção ativa e passiva em benefício do núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento, no interesse de **LULA,** o qual atuou fortemente em prol dos interesses de **EMILÍO ODEBRECHT** para não reestatizar o setor, a BRASKEM obteve junto a PETROBRAS a celebração de contrato de longo prazo para fornecimento de nafta.

Os valores de vantagens indevidas no contexto da celebração e execução do contrato de nafta foram direcionados ao núcleo de sustentação da Diretoria de Abastecimento, por intermédio de PAULO ROBERTO COSTA, vantagens indevidas oferecidas por **EMÍLIO ODEBRECHT, MARCELO ODEBRECHT** e **ALEXANDRINO ALENCAR** no montante de **US$ 5.000.000,00** (cinco milhões de dólares norte-americanos) que seriam pagos anualmente pelo prazo de duração do novo contrato

de nafta[164].

Ao ser questionado sobre a geração de valores para utilização pelo denominado Setor de Operações Estruturados da ODEBRECHT, **MARCELO ODEBRECHT** ressaltou que, de fato, a BRASKEM também gerava valores para pagamentos não contabilizados no exterior, que seriam gerenciados por HILBERTO SILVA, responsável pelo Setor de Operações Estruturadas.

> **Depoimento de MARCELO ODEBRECHT (Evento 1328, Termo 2):**
>
> **Ministério Público Federal**: - -O senhor relatou também que tinha ciência que, a pretexto de campanhas eleitorais, a Braskem também gerava recursos em contas bancárias no exterior e se utilizava da equipe de Hilberto Silva, o senhor confirma?
> **Marcelo Odebrecht:** -Bem da Braskem, no caso da construtora eu conhecia mais porque eu tinha sido LE da construtora, no caso da Braskem eu não sabia como se dava a geração de caixa da Braskem e não sabia também que ela fazia quase tudo através de Hilberto a distribuição, digamos, os pagamentos através do Hilberto, isso eu não sabia, desse detalhe.
> **Ministério Público Federal:** -No termo 42 o senhor foi perguntado "Sabe como eram gerados os recursos no caso da Braskem?", aí o senhor disse "Eu soube depois, basicamente envolvia a questão de contratos de trade de exportação e também que em alguns casos se usava a equipe de Hilberto Silva para fazer a distribuição, disponibiliaçdo e distribuição'
> **Marcelo Odebrecht**: -Isso que eu digo, a gente tem que ter cuidado porque depois a gente não sabe quem sabia à época, ã época eu nâo entrava nesses detalhes, eu soube depois.
> **Ministério Público Federal**: -Depois quando?
> **Marcelo Odebrecht**: -Ah em algum momento eu soube.
> **Ministério Público Federal:** -Durante a sua atividade na companhia?
> **Marcelo Odebrecht:** -Veja bem, por exemplo.
> **Ministério Publico Federal**: -O senhor confirma que soube?
> **Marcelo Odebrecht:** -Eu soube com certeza, eu me lembro que eu soube em janeiro de 2015, por que? Eu me lembro assim quando surgiu a delação de Paulo Roberto, que foi em novembro de 2014 e que foi tomada pública, **a gente abriu uma investigação interna, a gente acertou com os (inaudível) dos Estados Unidos de contratar um escritório de advocacia americano para abrir uma investigação interna na Braskem quando foi aberta essa investigação interna o pessoal da Braskem me apresentou uns e-mails que seriam em tese apresentados a esses advogados amencanos onde constava como se dava a geração e essa geração eu vun a saber a maior parte se dava através de contratos de exportação que passavam por um antigo *finance advisor*, que eu vim a descobrir nesse momento que era o antigo *finance advisor* que a gente tinha, que eu conhecia ele, soube nesse momento que era, e que depois eu soube que grande parte dos recursos era o Hilberto, nesse momento, por exemplo, que eu soube o tamanho do valor.**
> **Ministério Publico Federal**: -Então foi Hilberto também que operacionalizou isso0
> **Marcelo Odebrecht:** -Parece veja bem eu não tenho certeza disso, mas parece que **grande parte foi, o dinheiro chegava em Hilberto pela Braskem a Braskem gerava, chegava em Hilberto e Hilberto por autorização dos executivos da Braskem fazia os pagamentos, eu náo sei se todos os pagamentos foram feitos através de Hilberto.**

A partir daí, com valores misturados oriundos do Setor de Operações Estruturadas, foram aplicados **EMÍLIO ODEBRECHT, MARCELO ODEBRECHT** e **ALEXANDRINO ALENCAR** ofereceram e prometeram vantagens indevidas, as quais foram aceitas e recebidas por **LULA**, parte

164 **Evento 2, ANEXOS 333, 334 e 335.**

delas em reformas realizadas no Sítio de Atibaia/SP, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a adoção de estratagemas de ocultação e dissimulação na destinação da quantia ilícita.

Em depoimento, **EMÍLIO ODBRECHT** ressaltou que a consolidação do setor petroquímico nos moldes pretendidos pelo grupo ODEBRECHT/BRASKEM foi um dos principais motivos pelos quais atendou a pedido de reforma do Sítio de Atibaia, cujos valores foram empregados em benefício de **LULA**, de forma sub-reptícia, com o intuito de ocultar e dissimular a origem e natureza criminosa dos valores:

> **Depoimento de EMÍLIO ODEBRECHT (Evento 1328, Termo 3)**
>
> **Emílio Odebrecht:** -Na época era uma relação que já completava mais de 20 anos, os intangíveis de que o presidente Lula sempre teve com a minha pessoa e naturalmente com a **organização, de eu poder ter a oportunidade de dialogar com ele, de influenciar sobre aquilo que era, que nós achávamos que era importante para o Brasil, então tudo isto, <u>a questão da estatização da petroquímica que era sempre um desejo que a Petrobrás tinha, eu precisava da posição dele, eu fui muito claro com ele, "Eu preciso saber disso para saber o destino que eu dou à organização, se a organização sai ou fica, porque eu ter a Petrobrás como minha concorrente e com esse processo continuo de querer estatizar eu não aceito', então isso, quando ele era candidato, ele se comprometeu dizendo que a posição de governo era não haver estatização, era dar, vamos dizer, continuidade aos programas, com o modelo que estava aí, e dentro disso foi que eu tive alguns problemas sérios na época porque a Petrobrás fez, mesmo assim, trás investidas profundas, vamos dizer assim, que eu tive de ir a ele.</u>**
> **Juiza Federal Substituta: -O senhor foi pessoalmente até o presidente na época...**
> **Emílio Odebrecht: -<u>Ai eu fui pessoalmente a ele durante o periodo de gestão dele e disse "Olhe, lembra-se daquela nossa conversa? Eu continuei investindo, fazendo isso, não dá", e ele realmente convocou uma vez inclusive uma reunião geral e deu orientação que aquilo era orientação de governo já desde o plano de governo dele, e realmente foram contornadas</u>,** mas isso só não, as questões no exterior, por exemplo, várias autoridades visitavam o Brasil e ele também ia para alguns países em que nós operávamos, então eu sempre pedia a ele "Olha, nós estávamos lá presentes com outras empresas, reforce sempre as empresas brasileiras, se aumentar a imagem isso vai facilitar nossos programas nesses países", **então um ativo intangível que não tem preço, então, é como eu disse a Alexandrino, eu disse "Alexandrino, você me trazer isto eu não tenho nem como... Mesmo que eu quisesse negar eu não tenho como negar por todos esses ativos intangíveis de mais de 20 anos de convívio com o presidente".**

3.5.4.2 – Corrupção/Lavagem de ativos: ODEBRECHT

Conforme mencionado no tópico que trata do primeiro conjunto de atos de lavagem (relacionados a **BUMLAI**), a obra em benefício de **LULA** e sua família, no sítio de Atibaia/SP, contava com atrasos e dificuldades de cumprimento do cronograma desejado pela família presidencial.

No dia 9 de dezembro de 2010, **ALEXANDRINO ALENCAR**, executivo do Setor de Desenvolvimento e Oportunidade e Representação da ODEBRECHT S/A, esteve com **LULA** e MARISA LETÍCIA para um balanço do PAC promovido pelo Governo LULA[165].

165 http://g1.globo.com/politica/noticia/2010/12/balanco-do-pac-aponta-paralisacao-ou-atraso-em-obras-de-aeroportos.html.

Na ocasião, a primeira-dama, previamente ajustada com **LULA**, solicitou a **ALEXANDRINO ALENCAR** a finalização de obras e reformas no Sítio de Atibaia/SP. MARISA LETÍCIA comunicou a **ALEXANDRINO ALENCAR** que as obras estavam sendo efetuadas por JOSÉ CARLOS BUMLAI, mas o cronograma estava lento e não ficaria pronta em janeiro de 2011, data em que a família precisaria utilizar o local, tendo em vista o término do mandato presidencial.

Em razão do pedido, **ALEXANDRINO ALENCAR** se reportou a **EMÍLIO ODEBRECHT**, o qual determinou a realização das obras mediante a total ocultação da participação da companhia, com a utilização de recursos em espécie oriundos do Setor de Operações Estruturadas, abastecido por sua vez com recursos provenientes dos crimes antecedentes descritos acima. Tudo foi feito com a intermediação de MARISA, atuando em nome dela e de **LULA**, o qual tinha pleno domínio da realização da reforma por conta da **ODEBRECHT,** com recursos espúrios. O próprio **EMÍLIO ODEBRECHT** chegou a mencionar pessoalmente para **LULA** a realização das reformas, quando estavam sendo efetuadas, e informou que o prazo de entrega seria cumprido, conforme descrito mais adiante.

A partir da conversa de **ALEXANDRINO ALENCAR** com **EMÍLIO ODEBRECHT**, o primeiro confirmou para MARISA que a **ODEBRECHT** executaria a obra.

MARISA, por sua vez, solicitou que o assunto fosse tratado com **ROGÉRIO AURÉLIO**, ocupante de cargo em comissão na Presidência da República à época. **ROGÉRIO AURÉLIO** era assessor e homem de confiança de **LULA** e foi incumbido de zelar pela ocultação da reforma e dos recursos ilícitos que nela seriam empregados. Era função de **ROGÉRIO AURÉLIO** coordenar a obra e evitar que a origem e natureza criminosa dos recursos ilícitos empregados no Sítio de Atibaia, bem como a real propriedade exercida por **LULA** e MARISA, fosse de ciência de terceiros.

ROGÉRIO AURÉLIO sabia da relevante função pública de Presidente da República exercida por **LULA**, sendo notória a existência pretérita de contratos e interesses da **ODEBRECHT** em negócios no governo federal, o que caracterizava a olhos vistos a ilicitude da relação. Some-se que evidentemente foge ao padrão uma empreiteira desse porte realizar obras em um sítio.

Os fatos foram bem expostos por **ALEXANDRINO ALENCAR** no interrogatório:

- Depoimento de ALEXANDRINO ALENCAR (Evento 1328, Termo 1)

Juíza Federal Substituta:-Com relação específica à reforma do sítio, como que foi levado até o senhor esse pedido?
Alexandrino Alencar:- Então, eu vou lhe explicar, eu sei porque, com o andar das corroborações, eu tive uma enorme dificuldade porque quando eu saí, eu fiquei preso, eu saí com uma cautelar e saí com algumas limitações, então eu tive muitas limitações de buscar fatos, então eu tive que usar muito os meus advogados, tanto da empresa quanto externos, então os fatos começaram a vir, foram sendo, digamos, aos poucos ajustados, então o fato é o seguinte, o **fato do dia 9 de dezembro de 2010, eu fui para Brasília para um evento do PAC, eu acho que era o balanço do presidente Lula do PAC, eu me lembro que quem fez a apresentação foi a senhora Mirian Belchior, eu fui para Brasília e, estando em Brasília, eu soube que o doutor Emílio ia estar com o presidente à tarde**, o doutor Emílio tinha ido com o seu avião e falou "Alexandrino, já que você está em Brasília volta comigo de avião", eu falei "Ótimo, muito melhor, muito mais prático, eu vou estar próximo do Emílio, a gente vai conversando", então de manhã estive no Palácio do Planalto, de tarde eu digo "Bom, vou me encontrar com o Emílio, o Emílio vai estar lá com o presidente", e fiz o **que fazia regularmente, procurei o gabinete do chefe de gabinete do Gilberto Carvalho, eu digo "Gilberto, eu vim aqui falar com o Emílio", e aí fui ao gabinete, lá do gabinete me levaram para a antessala da sala do presidente, e chegou lá estava a dona Marisa, a dona Marisa Letícia estava lá na antessala e aí, conversando com ela, ela disse**

"Alexandrino, estou precisando de um favor da Odebrecht", eu digo "O que é, dona Marisa?", "Estou fazendo uma reforma em um sítio e estou tendo dificuldade na reforma, quem está fazendo a reforma é o grupo do Bumlai, do José Carlos Bumlai, mas eles estão com um cronograma muito atrasado e eu preciso terminar porque, não estou falando do dia 9 de dezembro, o mandato acaba dia 31 de dezembro, para ele usufruir do sítio", aí ela me comentou, disse "Olha, é um sítio em Atibaia", eu me admirei com isso aí porque eu conhecia o presidente no passado, eu sabia que ele tinha um sítio em Riacho Grande, lá em São Bernardo do Campo, eu digo "Ué?", ela falou "Não, é um outro sítio que se tem", logo em seguida eu soube que era do Fernando Bittar, até me falaram não do Fernando Bittar, me falaram do filho do Jacó Bittar, que era muito amigo do presidente Lula, **e então ela me fez esse pedido, só que ela falou o seguinte "Mas, tem uma coisa, vocês têm que fazer a reforma, mas é uma surpresa, o presidente não está sabendo disso", eu falei "Ok", ela disse "Mas precisa terminar em dezembro", eu digo "Dona Marisa, não sei, precisamos ver, primeiro preciso ter autorização para fazer isso, depois a gente vê esse tipo de... Se é possível", e assim foi feito, teve essa conversa, acabou a conversa, o Emílio sai lá da sala de audiência com o presidente, pegamos o avião e voltamos para São Paulo. E no voo, na volta, eu digo "Emílio, você viu...", porque na saída ela estava lá, "Você viu a dona Marisa, e ela se aproximou de mim e pediu esse favor para que a gente pudesse fazer de terminar a reforma do sítio em Atibaia...", que eu falei "E, pelo que eu soube, é do filho do Jacó Bittar", ele me disse "**Nã**o, lógico, eu acho que nós temos uma retribuição a isso, a tudo que o presidente fez pela organização", aí foi e me deu o ok, no outro dia... Aí, perdão, estou me esquecendo de um detalhe que eu acho que é importante, e nessa conversa ela me deu um telefone celular de uma pessoa chamada Rogério Aurélio, que era um funcionário do governo, do planalto, que estava encarregado lá em Atibaia de ver essa reforma, e eu fui, no outro dia de manhã chego no escritório, liguei para o celular do Rogério, eu digo "Olha, eu estive com a dona Marisa ontem à noite, já tive autorização, e nós vamos entrar na reforma do sítio, eu vou dar seu telefone para alguma pessoa e essa pessoa vai lhe procurar", nesse mesmo dia 10, de manhã, eu fui e procurei o senhor Carlos Armando Paschoal, isso foi no dia 10, de manhã, que ele era o diretor superintendente da construtora em São Paulo, eu digo "Carlos Armando, temos essa missão, o sítio é para o presidente Lula, foi um pedido da dona Marisa para o presidente Lula, e nós temos um tempo limitado para fazer essa obra", e aí dei o telefone do Rogério Aurélio, eu digo "Olha, agora você vê como pode fazer", isso tudo com muita rapidez, tinha que fazer isso muito rápido, e dois dias depois ele me liga, o Carlos Armando, e diz "Olha, Alexandrino, o pessoal foi...", eu não vou precisar dois, três dias, mas eu sei que foi num curto espaço de tempo, "O pessoal foi em Atibaia e viram, e fizeram um orçamento, um orçamento rápido, e chegaram a um valor de 500 mil reais", aí eu falei "Mas, Armando, embora eu não seja dono da conta, não sou dono do dinheiro", porque eu como relações institucionais meu orçamento não existe, eu falei "Olha, pode ir em frente", até porque eu já tinha conversado com o Emílio, não do valor, mas de se fazer essa obra, e foi feito, iniciou-se a obra por esses 500, esse orçamento de 500 mil reais.** Me recordo também, isso estamos falando de 12, 13, eu sei que no dia 15 ou 16 nós tínhamos uma reunião, todo final de ano o grupo tinha uma reunião em Brasília, era uma reunião de final de ano, **e eu estava lá, estava o Carlos Armando, também estava lá, e no intervalo da reunião nos encontramos com o Emílio e dissemos "Emílio, olha, a obra está andando, a obra vai demorar", e aí eu me lembro que nós tivemos que dar um retorno para dizer que nós não íamos conseguir fazer em 15, 20 dias, e nós pedimos 1 mês, ou seja, nós entregaríamos essa obra até o dia 15 de janeiro, 30 dias para terminar a obra, então isso foi conversado no dia 18, "A obra vai custar um orçamento de 500 mil e temos 30 dias para fazer, e já tem gente já trabalhando nessa obra", e isso foi feito, e realmente o restante da obra eu não me envolvi, eu sabia de vez em quando como é que estava andando até para não perder...** Não ser cobrado nisso, não ser cobrado por alguém que não estava sendo feito. Aí teve um encontro no dia... **Se eu não me engano no dia 30 de dezembro, um encontro de Emílio com o presidente Lula, com a futura presidente Dilma e com o Marcelo Odebrecht em Brasília, aliás que a gente chama até uma**

reunião de troca de comando, sai Emílio e presidente Lula e entra Dilma e Marcelo, e nessa reunião também eu tive que me atualizar como é que estava a obra, "A obra realmente está andando e vai terminar realmente dia 15", então eu acompanhava, assim, muito mais de longe do que de perto, e a obra realmente foi entregue conforme nossas previsões no dia 15. Não me pergunte se eu fui em Atibaia, não fui em Atibaia, não me pergunte em que constou a obra, não sei, eu sei que teve uns quartos, umas suítes, mas eu não sei muito mais detalhes sobre isso aí.

Dentro do grupo empresarial, **ALEXANDRINO ALENCAR** repassou o assunto para **CARLOS ARMANDO GUEDES PASCHOAL**, Diretor Superintendente da **ODEBRECHT** em São Paulo, o qual, por sua vez, determinou a **EMYR DINIZ COSTA JÚNIOR (EMYR COSTA)**, seu subordinado e diretor de contratos em uma obra da empresa em Santo André, próximo a Atibaia, que entrasse em contato com **ROGÉRIO AURÉLIO**.

EMYR COSTA, já ciente de que a obra seria feita para o então Presidente **LULA,** determinou que o engenheiro FREDERICO BARBOSA efetuasse os contatos com **ROGÉRIO AURÉLIO.**

- Depoimento de CARLOS PASCHOAL (Evento 1328, Termo 1)

Juiza Federal: -Como que foi, como que chegaram até o senhor, com quem o senhor conversou sobre esse assunto?
Carlos Armando Guedes Paschoal: -E**u fui procurado pelo Alexandrino Alencar, que era um diretor da holding, que me pediu apoio ou ajuda pra atender a um pedido de ajuda na reforma de uma casa em Atibaia que seria, segundo ele me relatou, oportunamente utilizada pelo então presidente. Me relatou que havia conversado com o doutor Emílio, o doutor Emílio Odebrecht o doutor Emilio havia autorizado a ele que atendesse esse pedido, mas que não revelasse, que procurasse (inaudível) São Paulo pra atender o pedido, porque o (inaudível) que tinha os recursos, digamos assim, pessoas e equipamentos, mas que ele gostaria que a presença da Odebrecht** (...)
Juiza Federal: -Então ele te fez esse pedido. Foi um pedido similar ao que o senhor já recebia ou foi algo inédito mesmo0
Carlos Armando Guedes Paschoal: -Não, totalmente, totalmente inédito
(...)
Juiza Federal: -Quando o senhor Alexandrino lhe pediu pra fazer essa reforma, foi lhe dado prazo, valor, algum limite, quem definiria o que seria feito, quanto que poderia se gastar '
Carlos Armando Guedes Paschoal: -O Alexandrino me diz que não sabia ao certo o que precisava ser feito, me entregou um pedaço de papel onde tinha o nome de uma pessoa e um número de telefone, me disse que essa pessoa que deveria ser contatada, que é quem saberia me dizer exatamente o que era pra ser feito.
Juiza Federal: -O senhor lembra do nome dessa pessoa?
Carlos Armando Guedes Paschoal: -Hoje eu sei o nome, mas quando inclusive eu fui relatar, nâo tinha lembrança Hoje eu sei que era o senhor "não sei o que" Aurélio
Juiza Federal: -Rogério Aurélio Pimentel, isto?
Carlos Armando Guedes Paschoal: -Isso isso
Juiza Federal: -O senhor Rogério Aurélio Pimentel, o senhor chegou a contatá-lo ou o senhor só passou o telefone para o senhor.
Carlos Armando Guedes Paschoal: -Para o Emyr.
Juiza Federal: Então o senhor não chegou a contatar e esse Rogério e o senhor chegou a saber qual era a função que esse Rogério exercia?
Carlos Armando Guedes Paschoal: -Não não
Juiza Federal: -Se ele era funcionário do sítio, da presidência?'

Carlos Armando Guedes Paschoal: -Não, não
Juiza Federal: -Era só a pessoa que seria responsável?
Carlos Armando Guedes Paschoal: -Era a pessoa que devena ser contatada e que tena os dados necessários pra atender o pedido
Juiza Federal: -Ai então o que o senhor fez foi contatar o Emyr?
Carlos Armando Guedes Paschoal: **-Chamei o Emyr o Emyr era um dos diretores de contrato da minha equipe,** que tinha uma obra com características que eu poderia imaginar que ele teria engenheiro com qualificação pra fazer uma residência, porque meus outros diretores de contrato se dedicavam a obras muito pesadas, era o metrô era o rodoanel, era a rodovia Dom Pedro Primeiro .... obras de infraestruturas muito pesadas. E o Aquapolo que estava em construção, era uma obra de estrutura mais leve, que tem umas características que me indicava haver engenheiro ali que pudesse atender. Além disso tinha uma vantagem relativa da logística porque Mauá e Atibaia pelo anel externo, não é tão longe.
Juiza Federal: -Ai o senhor passou para o Emyr já com esses detalhes que seria na primeira conversa que o senhor chamou o Emyr falou "Olha é uma ordem, um pedido da diretona uma reforma em um sitio de interesse do presidente" o senhor já passou todos os detalhes nessa conversa com o Emyr?
Carlos Armando Guedes Paschoal: -Passei que.
Juiza Federal: -Que a Odebrecht não poderia aparecer na obra?
Carlos Armando Guedes Paschoal: -Isso, exatamente. E, pra ele por favor, contatar a pessoa pra gente tomar ciência da extensão, da complexidade da ajuda. Mas disse a ele pra quem era a obra e disse a ele que estava com a aprovação superior.
Juiza Federal: -E que era algo sigiloso ou algo que não poderia aparecer?
Carlos Armando Guedes Paschoal:-Disse que nós não poderíamos ... a Odebrecht não poderia ser identificada.

- Depoimento de EMYR COSTA (Evento 1325, Termo 1)

Juíza Federal: -Durante o més de dezembro, segundo relatou o senhor no processo de investigação, o senhor foi chamado pelo seu superior pra uma tarefa especifica'
Emvr Diniz Costa Júnior: Isso na época meu superior era o engenheiro **Carlos Armando Pascoal** era o diretor superintendente da região Sào Paulo e Sul, meu escritório ficava na obra ah como eu disse no Aquapolo e ele **me chamou no escritório central da empresa que ficava no edifício Eldorado em São Paulo**, ali na Marginal Pinheiros **Então ele me chamou no seu escritório e me disse que precisava que eu destacasse uma pessoa, um engenheiro de confiança, pra que a gente fizesse uma reforma em um sitio em Atibaia que seria usado pelo presidente Lula na época e que eu procurasse na época uma pessoa designada Aurélio.... Rogério Aurélio e que me passou então um papelzinho com seu telefone, pra que eu pudesse mandar na época então o engenheiro Frederico**, que foi testemunha nesse processo. J
Juiza Federal: - Ele foi ouvido como testemunha. Mas foi o senhor que escolheu o Frederico ou o Carlos ja tinha escolhido?
Emvr Diniz Costa Júnior: Exatamente
Juiza Federal: - Logo a pnmeira vez que o senhor Carlos lhe chamou já foi lhe dito que era uma obra no sítio para o presidente?
Emvr Diniz Costa Júnior: Exatamente

Cumprindo as orientações de **EMYR COSTA**, FREDERICO BARBOSA efetuou contato com **ROGÉRIO AURÉLIO**. Ficou ajustado que FREDERICO BARBOSA iria ao sítio, mas, antes, verificaria um vazamento na lage residência de **LULA,** em São Bernardo do Campo/SP.

Foi assim que FREDERICO BARBOSA foi ao apartamento de **LULA**[166], em São Bernardo

166 No apartamento de LULA, FREDERICO BARBOSA constatou a ocorrência de um vazamento e apontou as possíveis soluções. Ao que tudo indica, a ODEBRECHT não arcou com custas relativas a correção deste problema no apartamento

do Campo/SP, efetuou os aconselhamentos necessários para correção do vazamento e dirigiu-se ao sítio de Atibaia/SP, tudo na companhia de **ROGÉRIO AURÉLIO**. Sobre a questão, FREDERICO BARBOSA e **ROGÉRIO AURÉLIO** expuseram em audiência:

- Depoimento de FREDERICO HORTA BARBOSA (Evento 433, TERMO1)

Ministério Público Federal: -Senhor Frederico, qual a sua profissão e onde o senhor trabalha?
Frederico Horta: -Eu sou engenheiro civil, atualmente eu me desliguei da Odebrecht e sou aposentado, me aposentei recentemente.
Ministério Público Federal: -Ok. Senhor Frederico, em razão do seu vínculo com a Odebrecht o senhor participou de obras em um sítio no município de Atibaia, no ano de 2010?
Frederico Horta: -Sim.
Ministério Público Federal: -O senhor pode contextualizar, por gentileza?
Frederico Horta: -Em meados de dezembro de 2010, segunda semana de dezembro, eu trabalhava numa obra denominada Aquapolo uma obra situada entre São Paulo e São Caetano, na região de Heliópolis, uma estação de produção de água industrial, eu estava na minha sala trabalhando normalmente, **recebi uma ligação no meu ramal interno do engenheiro Emir Costa, que era o diretor dessa obra, me convocando para ir até a sala dele. Eu me dirigi à sala dele e em seguida ele já me solicitou que eu entrasse em contato com o senhor Aurélio, que haveria uma vistoria para fazer, uma avaliação, em dois locais, um, uma avaliação em São Bernardo, no apartamento do presidente Lula e uma segunda avaliação em uma obra, que era para o presidente Lula, fora do município de São Paulo, em Atibaia, que eu fizesse isso de uma forma imediata, o mais rápido possível, porque haveria urgência em ter um retomo dessa situação.** Então, logo depois eu já fui para a minha sala, ele me passou o telefone do senhor Aurélio, eu fiz o contato, me apresentei como indicado pelo Emir Costa e que eu estava à disposição dele na hora em que ele marcasse para que eu fizesse a vistoria e atendesse ao pedido dele. Aí marcamos também já no dia seguinte praticamente, para nos encontrarmos em São Caetano, que era onde eu morava na ocasião, seria fácil um ponto ali já próximo também para deslocamento, e isso aconteceu, aconteceu em São Caetano, fizemos um lanche, ele conversou comigo, a apresentação foi só de nomes mesmo, ele, já havia a dedução que eu trabalhava na Odebrecht, na construtora, ele se apresentou, deu o nome, e me pediu para acompanhá-lo até São Bernardo. **E eu, estava dirigindo, fui com ele até São Bernardo, mas não toquei no assunto de apartamento, de quem, etc e tal.** Chegando no prédio, nós entramos, subimos até a cobertura, e lá em visualizei que realmente tinha uma obra em execução na laje superior, ela já estava com a proteção mecânica retirada em parte, que era da impermeabilização, tinha um vazamento, eu vi aquela situação e falei para o Aurélio que aquilo ali é uma anomalia que acontece em edificações, e o que deveria fazer era talvez prosseguir a quebra, fazer uma limitação e colocar água, fazer um teste de estanqueidade, ver se continuaria essa infiltração, e aí chamasse uma empresa especializada nesse trabalho, que a gente não fazia aquele trabalho, não é, então isso foi conversado, e foi uma coisa muito rápida, foi 10 minutos aí no máximo, entre entrar e sair do prédio. **Ao chegar no térreo, já saindo do prédio, o Aurélio se voltou para mim e falou, "Mas essa não é a obra, a obra é fora daqui de São Paulo, nós vamos até Atibaia e você me acompanha para que nós façamos aí uma... Você faça uma avaliação lá da obra". E dito e feito, eu o acompanhei, entramos lá no sítio, abriu o portão e etc. (...)**

Em seu interrogatório, **ROGÉRIO AURÉLIO** confirmou ter se dirigido ao apartamento de **LULA** com FREDERICO BARBOSA:

- Depoimento de ROGÉRIO AURÉLIO PIMENTEL. (Evento 1349, TERMO1)

de LULA.

Juíza Federal Substituta: -Em Sâo Caetano que o senhor se encontrou, o senhor nào acompanhou a visita do Frederico ao apartamento do ex-presidente?
Rogério Aurélio: -Acompanhei, acompanhei.
Juíza Federal Substituta: -Acompanhou também?
Rogério Aurélio: -Depois acompanhei isso ai que ele subiu, ele chegou na portaria, eu levei ele até o apartamento**, ele vistoriou que eram umas infiltrações que tinham na laje superior, ele olhou e daí posterionnente nós marcamos essa ida no sítio.**

Já no sítio, FREDERICO BARBOSA percorreu a propriedade em conjunto com **ROGÉRIO AURÉLIO** e analisou quais eram as intervenções pretendidas por **LULA** e MARISA LETÍCIA, entre outros itens: **1** - a construção de um anexo à sede com 4 suítes[167], **2** - a correção de vazamento de uma piscina, **3** - a construção de uma sauna, campo de futebol de grama e uma guarita, **4**- a realização de acabamento na sede, **5** – a construção de uma adega e quarto de empregada; **6** – a conclusão de uma casa para acomodação de seguranças[168]. Na ocasião, **ROGÉRIO AURÉLIO** comunicou a FREDERICO BARBOSA que as obras eram urgentes e deveriam ser concluídas em aproximadamente 30 (trinta) dias:

- Depoimento de FREDERICO HORTA BARBOSA (Evento 433, TERMO1)

Frederico Horta: - (...) . **E dito e feito, eu o acompanhei, entramos lá no sítio, abriu o portão e etc, e ele me apresentou tudo que estava acontecendo ali no sítio e algumas coisas a mais que não estavam nem iniciadas, por exemplo, o lago que estava lá intacto, não tinha nenhum trabalho lá, mas tinha um anexo atrás da casa principal com a fundação pronta, eram quatro suítes ali na hora em que ele me mostrou a estrutura pronta, uma obra com características... Completamente parada ou em ritmo muito lento, porque o horário também era próximo da hora do almoço, mas não tinha ninguém efetivamente trabalhando, um galpão do lado esquerdo da sede que seriam dois cômodos, tinha também uma sauna próximo da piscina, a piscina com um vazamento, o nível da água bem baixo que precisaria ser corrigido, falou do lago, falou também de um campo de futebol, entre outras coisas, era uma obra grande, e ele me perguntou se aquela obra poderia ser feita em 15 dias. Eu falei com ele que era impossível, era humanamente impossível fazer uma obra daquela dimensão, com aquela quantidade de peças, no caso, em tão pouco tempo, aí ele me perguntou, "e em 1 mês?", aí eu falei, "em 1 mês até pode ser, é possível, mas com bastante celeridade na execução, unia mobilização rápida, tem que ser muito rápido"**, e logicamente eu fui lá fazer uma vistoria, eu não flui lá com nenhuma orientação de ir lá e executar uma obra, fiz uma avaliação e vi que havia realmente uma urgência, um senso de urgência, e o Emir já tinha me colocado que era uma obra para o presidente Lula, então eu já sabia uma ligação, fiz uma ligação entre uma ocupação daquela obra. **Bom, retornei, flui ao meu superior, que era o diretor Emir, falei "Emir, a situação lá é uma situação de urgência, eu vi que é uma obra que está inacabada, uma obra que realmente, da forma como o Aurélio conversou comigo, ele demonstrava realmente que precisava de fazer essa obra o mais rápido possível, é uma obra ", descrevi como eu descrevi aqui, o que era, o que que compunha aquela construção, as construções, e falei também do apartamento, o apartamento, bem simples, era só um diagnóstico, comprovar talvez um diagnóstico, retornei para a minha sala.** (...)

167 Em decorrência das obras custeadas por BUMLAI, o anexo da sede já estava com fundação e estrutura metálicas prontas
168 **ROGÉRIO AURÉLIO** expôs também a pretensão de construção de uma quadra de tênis, de um pomar e de ampliação de lagos existentes na propriedade. FREDERICO BARBOSA entendeu que, em razão do período chuvoso e do prazo curto de 30 dias, era inviável a realização de tais intervenções.

Após relato de situação efetuado por FREDERICO BARBOSA, **EMYR COSTA** encontrou-se com **CARLOS ARMANDO PASCHOAL**, reportou os fatos e informou que a estimativa de custos giraria, em análise inicial, em torno de R$ 500 mil reais.

Por conseguinte, **CARLOS ARMANDO PASCHOAL** e **EMYR COSTA** obtiveram a autorização de **ALEXANDRINO ALENCAR,** o qual, para fins de ocultação da participação da companhia nas intervenções, e atendendo a determinação de **EMÍLIO ODEBRECHT**, orientou a realização dos pagamentos a fornecedores da obra com recursos em espécie, fornecidos pelo Setor de Operações Estruturadas da empresa.

- Depoimento de EMYR COSTA (Evento 1325, Termo 1)

Juiza Federal: -Segundo seu superior, na época. Carlos Armando falou que ele teria saido de férias e o senhor continuou tratando as questões com o superior dele?
Emyr Diniz Costa Júnior Essa obra foi no final do ano. No final do ano normalmente têm as férias de todo mundo e tem aquela reuniào de final de ano que a Odebrecht fazia antigamente, de apresentação dos resultados e planejamento. O Carlos Armando, ele efetivamente saiu de férias, eu nào precisei tratar com ninguém ao longo desse período. **Efetivamente ele me passou as informações que eu tinha que fazer, o que eu tinha que fazer, até então não teve nenhum percalço, tudo correu como era previsto, a única coisa que eu precisei consultá-lo depois foi uma suplementaçào do primeiro dinheiro que a gente tinha pedido. Nós tínhamos pedido 500 mil reais e que durante a obra a gente viu que nào iria dar conta, obra de reforma tem essas peculiaridades de você não saber exatamente o que você vai fazer e nós precisamos de mais 200 mil reais**, eu pedi a ele e ele também autorizou que eu usasse da mesma forma.
Juiza Federal: -O senhor pediu para o Carlos Armando?
Emvr Diniz Costa Júnior: Para o Carlos Armando

- Depoimento de CARLOS PASCHOAL (Evento 1325, TERMO2)

Juiza Federal: -O senhor chamou o Emyr pra conversar Quanlo tempo depois que veio a resposta do Emyr dizendo "É possível, vamos precisar de tantos mil quanto tempo depois dessa primeira conversa?'
Carlos Armando Guedes Paschoal: -Olha a conversa que eu tive com o Emyr foi no começo da segunda semana de outubro. O Emyr me procurou pra dizer do que se tratava o assunto, mais ou menos uns cinco, seis dias depois. No primeiro dia, digamos, a semana subsequente.
Juíza Federal: -E já te deu uma ideia de valor que precisaria ser gasto?
Carlos Armando Guedes Paschoal: -É. eu tinha dito inicialmente a ele que seria uma ajuda simples, **quando ele me procura preocupado, ele me diz Ó chefe, a coisa não é tão simples, vai custar uns 500 mil reais e o contato lá estava pretendendo que fosse feito tudo até o final do ano e não é possível, esse prazo é muito exíguo, nós precisamos pelo menos de trinta dias"**, eu falei "Tá bom, então você começa a imaginar a mobilização e eu vou ver como que faz com esse dinheiro". Porque eu não também nenhum interesse pessoal em atender ao pedido.
Daí voltei e tinha o problema do prazo dai eu voltei a Alexandrino e Alexandrino aprovou tanto o prazo, quanto os recursos que o Emyr estava pedindo.
Juíza Federal: -Então o Alexandrino ficou responsável de avisar que não seria possível até o final do ano, que precisaria de trinta dias pelo menos.
Carlos Armando Guedes Paschoal: -Isso.
Juiza Federal: Falou Tudo bem toque assim e falou 500 mil tudo bem também '?
Carlos Armando Guedes Paschoal: -Isso.
Juiza Federal: -O senhor sabia como seria providenciado esses 500 mil?
Carlos Armando Guedes Paschoal: -Esses 500 mil, se a Odebrecht não podia aparecer, não haveria um contrato. N**ão havendo um contrato, eu recoma à área financeira que cuidava dos**

<u>recursos, digamos, denominados de caixa dois.</u>

- Depoimento de ALEXANDRINO ALENCAR (Evento 1328, Termo 1)

Juíza Federal Substituta:-Com relação específica à reforma do sítio, como que foi levado até o senhor esse pedido?
Alexandrino Alencar:- (...) **dois dias depois ele me liga, o Carlos Armando, e diz "Olha, Alexandrino, o pessoal foi...", eu não vou precisar dois, três dias, mas eu sei que foi num curto espaço de tempo, "O pessoal foi em Atibaia e viram, e fizeram um orçamento, um orçamento rápido, e chegaram a um valor de 500 mil reais", aí eu falei "Mas, Armando, embora eu não seja dono da conta, não sou dono do dinheiro", porque eu como relações institucionais meu orçamento não existe, eu falei "Olha, pode ir em frente", até porque eu já tinha conversado com o Emílio, não do valor, mas de se fazer essa obra, e foi feito, iniciou-se a obra por esses 500, esse orçamento de 500 mil reais.** (...)

O denominado Setor de Operações Estruturadas da ODEBRECHT, vinculado à presidência do grupo econômico, era voltado especificamente para pagamentos de propina com adoção de mecanismos de lavagem de ativos. Tal setor era abastecido com valores provenientes de crimes praticados no âmbito das empresas do grupo ODEBRECHT, entre eles dos crimes antecedentes, ocasião em que se fazia a mistura de dinheiro ilícito, bem como múltiplas compensações ilícitas para quebrar o rastro financeiro do dinheiro.

O referido setor possuía estrutura hierarquizada de pessoal e específica divisão de tarefas. À época, era integrado por HILBERTO SILVA, FERNANDO MIGLIACCIO e por outros funcionários que eram empregados diretos do grupo empresarial. Além destes, o departamento de propinas também recebia o auxílio de operadores financeiros.

O esquema de lavagem de ativos por intermédio do Setor de Operações Estruturadas era operado a partir da realização de múltiplas e complexas operações artificiosas, compensações e mistura de valores, transações bancárias, entre elas movimentação financeira em dólares no exterior e disponibilização em reais no Brasil, com a utilização de diversas pessoas jurídicas e físicas interpostas, tudo para quebrar o rastro financeiro das operações.

Para a operacionalização dos pagamentos com ocultação de origem e natureza criminosa, os líderes empresariais do grupo endereçavam ao Setor de Operações Estruturadas os pedidos de pagamentos ilícitos, repassando juntamente todas as informações necessárias para a concretização do pagamento (valor, locais de entrega, dados de conta no exterior, etc). Havia compartimentação das informações e divisão de tarefas, de modo que o Setor de Operações Estruturadas se dividia em diferentes áreas, em operações de lavagem estruturadas em diversas camadas: geração de valores ilícitos, inclusive com a utilização de *offshores* no exterior; requisição de pagamentos e distribuição dos valores.

Em depoimento, HILBERTO SILVA, então chefe do Setor de Operações Estruturadas, narrou o objetivo do setor, seu funcionamento e a complexa divisão de tarefas a respeito das atividades ilícitas que eram operacionalizadas, comprovando que constituía um sofisticado esquema de pagamentos sub-reptícios.

- Depoimento de HILBERTO SILVA (Evento 367 ANEXO11 c/c Evento 479, TERMO 4 c/c):

Ministério Público Federal: -E no grupo Odebrecht havia a área destinada a fazer pagamentos não contabilizados?

Hilberto Mascarenhas: -Doutora, nessa época, em 1975, eu era estagiário, então eu não participava nem de ver essas coisas. Mas logo depois que eu me formei, que eu participei de outras reuniões, eu soube que já teria há muito tempo, isso é antigo.
Ministério Público Federal: -Em que momento o senhor se tomou responsável por coordenar uma área de pagamentos não contabilizados?
Hilberto Mascarenhas: -Somente em 2006, já agora na com Marcelo. Eu nunca trabalhei...
Ministério Público Federal: -Em que empresa do grupo o senhor estava, nesse momento?
Hilberto Mascarenhas: -Nós estávamos inicialmente na construtora, quando Marcelo era o presidente da construtora, e eu tava na equipe dele. Quando ele foi transferido para a holding, para Odebrecht S.A., eu fui transferido com ele.
Ministério Público Federal: -Quando o senhor foi o senhor foi convidado a atuar nessa área?
Hilberto Mascarenhas: -Eu fui convidado em 2006, por Marcelo.
Ministério Público Federal: -E ele portanto era então seu superior?
Hilberto Mascarenhas: -Era meu superior.
Ministério Público Federal: -O senhor estava subordinado a ele?
Hilberto Mascarenhas: -Era.
Ministério Público Federal: -E essa área tinha alguns nome específico?
Hilberto Mascarenhas: -Tinha. Foi batizada de Operações Estruturadas.
Ministério Público Federal: -E esse departamento realizava apenas operação não contabilizadas nesse setor?
Hilberto Mascarenhas: -Não contabilizadas. Sim, senhora.
Ministério Público Federal: -E quem eram os funcionários que trabalhavam
Hilberto Mascarenhas: -A minha equipe tinha, que trabalhavam na sobre esse assunto, tinha Luiz Eduardo, Fernando Migliaccio, a dona Maria Lúcia Tavares e a dona Ângela Palmeira.
Ministério Público Federal: -E qual era a função de Fernando Migliaccio?
Hilberto Mascarenhas: -Fernando era um tesoureiro. Era a pessoa que controlava o caixa e que disponibilizava os recursos para pagamento.
(...)
Ministério Público Federal: -A área de Operações Estruturadas ela gerava e distribuía valores?
Hilberto Mascarenhas: -Não. Os papéis eram bem definidos. Tinha uma área de geração onde o responsável era o doutor Marcos Grillo. Tinha urna área de requisição, solicitação, que era a área de Ubiraci. E a área de distribuição é que era a área de Operações Estruturadas. Nosso papel era exclusivamente de atender as solicitações e efetuar os pagamentos.
(...)
Ministério Público Federal: -Certo. E, para efetuar essa distribuição, ou pagamento desses valores não contabilizados, os beneficiários eram identificados de que maneira?
Hilberto Mascarenhas: -Todos tinham codinome. Todos tinham codinome e era através desse codinome que nós trabalhávamos. Nós não sabíamos quem era a pessoa. Nós trabalhávamos sempre com o codinome.
Ministério Público Federal: -Esse setor fazia pagamentos no Brasil e no exterior?
Hilberto Mascarenhas: -Sempre. Onde tivesse necessidade a gente atuava. Com mais facilidade, com mais dificuldade, dependendo do local, a gente sempre tentava atender. Quando não conseguia atender, pedia que fosse transferido para um local onde a gente poderia atender.
(...)
Ministério Público Federal: -E quando eram solicitados pagamentos de valores não contabilizados alguém dizia pro senhor qual era, quais eram os motivos do pagamento?
Hilberto Mascarenhas: -A empresa, doutora, tem uma regra, não só no não contabilizado como no contabilizado também Você é da tesouraria, se foi solicitado que você efetue um pagamento por uma pessoa autorizada a autorizar essa despesa, o seu papel como tesoureiro é pagar, não é questionar.

No mesmo sentido, extrai-se das declarações de FERNANDO MIGLIACCIO, então tesoureiro do aludido Setor de Operações Estruturadas:

- Depoimento de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA (Evento 476, TERMO5):

Ministério Público Federal: -O senhor trabalhou em um departamento que se convencionou chamar de Setor de Operações Estruturadas trabalhou lá?
Fernando Migliaccio: -Sim.
Ministério Público Federal: -Quem convidou o senhor para trabalhar lá?
Fernando Migliaccio: -O Doutor Hilberto Silva.
Ministério Público Federal: -O senhor sabe a partir de quando o senhor Fernando Migliaccio: -Final de 2008, começo de 2009.
Ministério Público Federal: -E o senhor ficou nesse departamento até quando?
Fernando Migliaccio: -Até 2015.
Ministério Público Federal: -Qual era a sua função?
Fernando Migliaccio: -A minha função era coordenar o caixa e fazer os pagamentos para quem fosse pedido.
Ministério Público Federal: -Dentre outras pessoas que trabalhavam lá seria Lúcia Tavares e Ângela Palmeira?
Fernando Migliaccio: -Sim.
Ministério Público Federal: -Ok. Dentre as funções desse departamento era... Dentre as funções estava o pagamento de propina a agentes públicos?
Fernando Migliaccio: -Não era assim que me era colocado, mas eram pagamentos paralelos, não contabilizados.

Assim, a partir de orientações provindas de EMÍLIO ODEBRECHT, **EMYR COSTA** fez o contato com LUCIA TAVARES, funcionária do setor de Operações Estruturadas, a qual providenciou a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em espécie e mandou entregar os valores no escritório onde **EMYR COSTA** trabalhava, tendo este, inclusive, adquirido um cofre para armazenar os valores em sua sala de trabalho. Os valores foram, então, disponibilizados semanalmente para FREDERICO BARBOSA.

No decorrer da execução dos trabalhos no Sítio de Atibaia/SP, FREDERICO BARBOSA verificou a necessidade de verba suplementar de aproximadamente R$ 200 mil reais, reportando-se a **EMYR COSTA**, que obteve autorização de **CARLOS ARMANDO PASCHOAL** e **ALEXANDRINO ALENCAR**.

Da mesma forma que na primeira ocasião, **EMYR COSTA** fez contato com o Setor de Operações Estruturadas e providenciou a quantia de mais R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em espécie, oriundos dos crimes antecedentes antes descritos. Tais valores foram novamente disponibilizados para FREDERICO BARBOSA:

- Depoimento de EMYR COSTA (Evento 1325, Termo 1)

Juiza Federal: -O senhor havia orçado inicialmente o senhor Frederico era 500 mil e depois verificou a necessidade suplementar por mais 200 mil. **O dinheiro quem pedia pra senhora Lúcia Tavares era o senhor'?**
Emyr Diniz Costa Júnior: Isso.
Juiza Federal: -Todas as vezes foi o senhor'
Emyr Diniz Costa Júnior: As duas vezes fui eu.
Juiza Federal: -Foram duas vezes?
Emyr Diniz Costa Júnior: Duas vezes.
Juiza Federal: -Foi os 500 mil e depois os 200 mil?

Emyr Diniz Costa Júnior: Isso.
Juiza Federal: -Como que esse dinheiro chegou até o senhor, se é que chegou para o senhor?
Emyr Diniz Costa Júnior: Chegou pra mim no escritório que eu tinha no Aquapolo **através do mensageiro que foi lá a primeira vez, a Lúcia me falou assim "Olha ele vai te entregar o dinheiro, pra ele saber que você é você mesmo u vou te passar uma senha e vocé passe pra ele". Então ela me passou uma senha.**
Juiza Federal: -Uma senha é uma palavra, alguma coisa para o senhor falar para o mensageiro?
Emyr Diniz Costa Júnior: Era, uma palavra, sei lá, uma palavra. Ai ele chegou lá e falou mim O**lha eu vim entregar uma encomenda para o senhor aqui, o senhor tem alguma coisa pra falar? Eu falei Tenho palavra x ai ele me entregou o dinheiro. Eu já relatei também que a primeira vez que eu quando eu soube que eu ina receber 500 mil reais em dinheiro, eu fui.**
Juiza Federal: -O s**enhor recebeu de uma vez os 500 miP**
Emyr Diniz Costa Júnior: Os 500 mil foi de uma vez.
Juiza Federal: -Tá
Emyr Diniz Costa Júnior: Eu passando na rua, me deparei por sorte, com esses caminhões que vendem cofre, aqueles cofres de ferro que os caminhoneiros vendem, aqui talvez venda também entio ai comprei um cofre pra guardar rsse dinheiro Ai guardei ele em um armário desses que eu tinha no meu escritório no Aquapolo dentro do armário eu guardei o dinheiro la a primeira vez. A segunda vez eu guardei no mesmo lugar o dinheiro. O Frederico, à medida que ele.
Juiza Federal: -**O senhor lembra mais ou menos as datas que foram esses dois pagamentos1**
Emyr Diniz Costa Júnior: F**oi nesse período foi assim**
Juiza Federal: -**Final de dezembro?**
Emyr Diniz Costa Júnior O primeiro foi na segunda semana.
Juiza Federal: -**Que já estava começando a obra na segunda semana?**
Emyr Diniz Costa Júnior: É. já começou e ele já recebeu o primeiro e o segundo eu não lembro se foi no final de dezembro ou comecinho de janeiro, mas foi por ai
Emyr Diniz Costa Júnior: A medida que eu semana a semana **o Frederico me passava a necessidade de dinheiro que ele linha retirado naquela loja de material de construção que tinha lá alguma mão de obra local que as vezes ele tinha que pagar lá, ele entregava eu colocava em um envelope e ele entregava pra que o senhor Aurélio fizesse esses pagamentos. Ele...**
Juiza Federal: -O senhor entregava em mãos para o Frederico no seu escritório?
Emyr Diniz Costa Júnior> No meu escritório.
Juiza Federal: -O Frederico saia do seu escritório com o dinheiro e ai entregava para o... **Emyr Diniz Costa Júnio:r** Chegava lá em Atibaia e entregava pra ele. Ele me disse que eles faziam uma vez por semana um fechamento de conta com o material de construção, que era o maior consumidor desse dinheiro, e aí ele falava Olha essa semana deu cento e pouco, semana que vem deu noventa e oito".

Nesse contexto, e<u>m complemento aos depoimentos dos colaboradores, prova testemunhal, bem como notas fiscais e recibos dos materiais empregados nas obras conduzidas pela ODEBRECHT no Sítio de Atibaia</u>, foi identificado em sistema de contabilidade paralela da ODEBRECHT documentação do MyWebDay com o histórico da utilização de valores operacionalizados pelo Setor de Operações Estruturadas em benefício de **LULA**.

À época, **EMYR COSTA** atuava na obra da ODEBRECHT denominada AQUAPOLO e lá recebeu do Setor de Operações Estruturadas o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) que foi empregado sub-repticiamente no Sítio de Atibaia em benefício de **LULA**. Os valores foram entregues pelo Setor de Operações Estruturadas para **EMYR COSTA** nos dias 16/12/2010 (Lançamento 244588 - R$ 380.000,00), 23/12/2010 (Lançamento 244589 - R$ 120.000,00), 27/12/2010 (Lançamento 244590 - R$ 197.900,00) e 30/12/2010 (Lançamento 244591 - R$ 2.100,00), conforme arquivo apresentado pelo colaborador **(Evento 184, Anexo 5**), também

identificado nos sistemas entregues pela empresa **(Evento 184, Anexo 6),** submetido a perícia que constatou sua autenticidade e integridade (**Evento 815 c/c Evento 1323, Anexos 270 e 271**).

LANÇAMENTOS DE ENTRADA POR OBRA — Periodo 01/01/2010 até 31/12/2010 — Pagina 1 de 1
FDD0072 — Valores em R$ traduzidos em R$ — Data 28/12/2011 — Mostrar: AMBOS

Obra : UO011203 - AQUAPOLO — Responsavel: DS SP-CAP

Data	Lanc.	Codinome	Valor	Acumulado
16-12-10	244588	DIRETO PARA OBRA	380.000,00	380.000,00
23-12-10	244589	DIRETO PARA OBRA	120.000,00	500.000,00
27-12-10	244590	DIRETO PARA OBRA	197.900,00	697.900,00
30-12-10	244591	DIRETO PARA OBRA	2.100,00	700.000,00
Total Obra			700.000,00	700.000,00

Para disponibilização dos valores a **EMYR COSTA**, internamente no Setor de Operações Estruturadas, e a partir de determinação de **EMÍLIO ODEBRECHT**, foram efetuadas operações dólar cabo para geração do valor em espécie no país, bem delineadas no Relatório de Análise nº 014/2018-SPPEA/PGR (**Evento 504, Anexo 03)** e no Laudo nº 808/2018-SETEC/SR/PF/PR **(Evento 815, Laudo 2 c/c Evento 1323, Anexos 270 e 271**), tendo o último atestado a integridade e autenticidade dos documentos.

A propósito, no sistema MyWebDay, notadamente nos documentos intitulados LANÇAMENTOS DIARIO DE ENTRADA, identificou-se o registro do aporte de R$ 700.000,00 na obra/centro de custo denominado UO11203 – AQUAPOLO, em 4 operações: R$ 380.000,00 em 16/12/2010, R$ 120.000.00,00, em 23/12/2010, R$ 197.900,00 em 27/12/2010 e R$ 2.100,00 em 30/12/2010.

Figura 3 - Registros dos R$ 700.000,00 destinados pela Odebrecht à obra/centro de custo Aquapolo.

LANÇAMENTOS DIARIO DE ENTRADA — Periodo 01/01/2010 até 31/12/2010 — Pagina 10 de 11
FDD0073 — Valores em R$ traduzidos em R$ — Data 28/01/2011 — Mostrar: AMBOS

Data 16/12/2010

Nº	Histórico	Obra	Resp.	Codinome	Valor	Cotc.
244504	VL. REFERENTE A INGRESSO	0001 - VP I BR	BJ	DIRETO PARA OBRA	85.534,00	A
244588	VL. REFERENTE A INGRESSO	UO011203 - AQUAPOLO	DS SP-CAP	DIRETO PARA OBRA	380.000,00	A
Total do Dia					465.534,00	

LANÇAMENTOS DIARIO DE ENTRADA — Periodo 01/01/2010 até 31/12/2010 — Pagina 11 de 11

FDD0073 — Valores em R$ traduzidos em R$ — Data 28/01/2011 — Mostrar: AMBOS

Nº	Histórico	Obra	Resp.	Codinome	Valor	Cotc.
Data 23/12/2010						
244589	VL. REFERENTE A INGRESSO	UO011203 - AQUAPOLO	DS SP-CAP	DIRETO PARA OBRA	120.000,00	A
Total do Dia					120.000,00	
Data 27/12/2010						
244590	VL. REFERENTE A INGRESSO	UO011203 - AQUAPOLO	DS SP-CAP	DIRETO PARA OBRA	197.900,00	A
Total do Dia					197.900,00	
Data 30/12/2010						
244591	VL. REFERENTE A INGRESSO	UO011203 - AQUAPOLO	DS SP-CAP	DIRETO PARA OBRA	2.100,00	A
265435	VL. REFERENTE A INGRESSO	BLU - BLUMENAU	FRE	DIRETO PARA OBRA	400.000,00	A
267944	VL. REFERENTE A INGRESSO	BLU - BLUMENAU	FRE	DIRETO PARA OBRA	119.000,00	A
Total do Dia					521.100,00	

De se ver que esses 4 (quatro) lançamentos no valor total de R$ 700.000,00, registrados contabilmente no sistema MyWebDay na obra/centro de custo UO11203-AQUAPOLO, ingressaram na conta de controle da ODEBRECHT, denominada CXSSAR – CAIXA LIVRE SALVADOR – REAL, nos valores destacados abaixo em vermelho:

Figura 5 - Registros identificados no extrato da conta da Odebrecht CXSSAR - Caixa Livre Salvador - Real.

EXTRATOS POR CONTA — Periodo 01/01/2010 à 31/01/2012 — Pagina 14 de 24

FDD0320 — Na Moeda: R$ — 12/01/2012

Conta: CXSSAR - CAIXA LIVRE SALVADOR - REAL

Data	Obra	Obs	Ingresso	Saque	Saldo
16/12/2010	MOV-1007 - MOVIMENTAÇÕES CATO	SAQUE REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº T.10.42 DO MOVIMENTO Nº 232348	0.00	50,000.00	62,204.47
16/12/2010	UO011203 - AQUAPOLO	INGRESSO REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº DO MOVIMENTO Nº 244588	380,000.00	0.00	442,204.47
23/12/2010	MOV-0601 - MOVIMENTAÇÕES - EAO	SAQUE REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº T.10.84 DO MOVIMENTO Nº 244481	0.00	400,000.00	42,204.47
23/12/2010	MOV-0803 - MOVIMENTAÇÕES - HS / R$	SAQUE REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº T.10.83 DO MOVIMENTO Nº 244480	0.00	9,000.00	33,204.47
23/12/2010	UO011203 - AQUAPOLO	INGRESSO REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº DO MOVIMENTO Nº 244589	120,000.00	0.00	153,204.47
27/12/2010	UO011203 - AQUAPOLO	INGRESSO REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº DO MOVIMENTO Nº 244590	197,900.00	0.00	351,104.47
28/12/2010	MOV-0601 - MOVIMENTAÇÕES - EAO	SAQUE REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº T.10.87 DO MOVIMENTO Nº 244541	0.00	300,000.00	51,104.47
29/12/2010	DS AV - DS AV - BA	SAQUE REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº C.11.175 DO MOVIMENTO Nº 244528	0.00	15,000.00	36,104.47
30/12/2010	UO011203 - AQUAPOLO	INGRESSO REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº DO MOVIMENTO Nº 244591	2,100.00	0.00	38,204.47

Após o ingresso desse valor total de R$ 700.000,00 na conta CXSSAR – CAIXA LIVRE SALVADOR – REAL da ODEBRECHT, foram realizados 2 (dois) saques do valor total, um no montante de R$ 400.000,00, em 23/12/2010, e o segundo de R$ 300.000,00, em 28/12/2010.

O saque do valor de R$ 400.000,00 da conta CXSSAR LIVRE SALVADOR, no dia 23/12/2010, aparece com a observação **MOV-0601-MOVIMENTAÇÕES** – **EAO**, no interesse de

EMÍLIO ALVES ODEBRECHT (EAO), em referência a operação de saque da requisição nº T.10.84 do movimento nº 244481.

Figura 6 - Saque de R$ 400 mil no extrato da conta da Odebrecht CXSSAR - Caixa Livre Salvador - Real.

23/12/2010	MOV-0601 - MOVIMENTAÇÕES - EAO	SAQUE REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº T.10.84 DO MOVIMENTO Nº 244481	0.00	400,000.00

Da mesma forma, o saque de R$ 300.000,00 na conta CXSSAR LIVRE SALVADOR, em 28/12/2010, aparece com a observação **MOV-0601-MOVIMENTAÇÕES – EAO**, no interesse de **EMÍLIO ODEBRECHT** e saque referente a requisição nº T.10.87 do movimento nº 244541.

Figura 7 - Saque de R$ 300 mil no extrato da conta da Odebrecht CXSSAR - Caixa Livre Salvador - Real.

28/12/2010	MOV-0601 - MOVIMENTAÇÕES - EAO	SAQUE REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº T.10.87 DO MOVIMENTO Nº 244541	0.00	300,000.00

Ao rastrear a requisição n° T.10.84 do movimento N° 244481 concluiu-se que o saque de R$ 400.000,00 da conta CXSSAR LIVRE SALVADOR, em 23/12/2010, só foi possível em razão do pagamento feito em 22/12/2010, no exterior, pelo Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht, no valor equivalente a R$ 400.000,00, em dólares (à época US$ 210.526,00), sob o codinome "EAO" (**EMÍLIO ALVES ODEBRECHT**).

Os registros revelam que o **lastro financeiro para a realização do saque de R$ 400.000,00 foi o pagamento de US$ 210.526,00 feito pela ODEBRECHT no exterior, mediante operação dólar cabo, que resultou na entrega de R$ 400.000,00,** operacionalizado pela pessoa identificada apenas como "MG" e a senha da entrega dos valores foi "Natalino".

Figura 9 - Registro de saque de R$ 400 mil no extrato da conta de controle da Odebrecht CXSSAR - Caixa Livre Salvador - Real.

23/12/2010	MOV-0601 - MOVIMENTAÇÕES - EAO	SAQUE REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº T.10.84 DO MOVIMENTO Nº 244481	0.00	400,000.00

Figura 10 - Pagamento no exterior de US$ 210.526,00 (equivalente à época a R$ 400 mil) pelo Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht.

ORDEM DE PAGAMENTO POR SENHA — *27/12/2010*

FDD0275 — *Período : 20/12/2010 Até 24/12/2010* — *Pagina1 de1*

PROGRAMAÇÃO : CAIXA LIVRE SALVADOR - REAL

DATA	CIDADE	CODINOME	MOEDA	VALOR	SENHA	NR. OP
23/12/2010	SSA	HS	R$	9,000.00	Natalino - RECEBIDO PELO PROPRIO NA PRESENCA DE AP	T.10.83 244480
22/12/2010	SSA	EAO	US$	210,526.00	Natalino - ENTREGUE A MG R$ 400 MIL	T.10.84 244481

RESUMO TOTAL

R$	9,000.00
US$	210,526.00

Da mesma forma, ao rastrear a requisição n° T.10.87 do movimento n° 244541, concluiu-se que o saque de R$ 300.000,00 da conta CXSSAR LIVRE SALVADOR, em 28/12/2010, só foi possível em razão do pagamento feito no mesmo dia 28/12/2010, no exterior, pelo Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht, no valor equivalente a R$ 300.000,00 em dólares (à época US$ 157.895,00), sob o codinome "EAO" (EMÍLIO ALVES ODEBRECHT).

Os registros revelaram novamente que o lastro financeiro para a realização do saque de R$ 300.000,00 foi o pagamento de US$ 157.895,00 feito pela Odebrecht no exterior, mediante operação dólar cabo, que resultou na entrega de R$ 300.000,00, operacionalizado pela pessoa identificada apenas como "MARCIA" e cuja senha para entrega do dinheiro era "New Year".

Figura 11 - Registro de saque de R$ 300 mil no extrato da conta de controle da Odebrecht CXSSAR - Caixa Livre Salvador - Real.

28/12/2010	MOV-0601 - MOVIMENTAÇÕES - EAO	SAQUE REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº T.10.87 DO MOVIMENTO Nº 244541	0.00	300,000.00

Figura 12 - Pagamento no exterior de US$ 157.895,00 (equivalente à época a R$ 300 mil) pelo Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht.

ORDEM DE PAGAMENTO POR SENHA 03/01/2011

FDD0275 Período : 27/12/2010 Até 31/12/2010 Pagina1 de1

PROGRAMAÇÃO : CAIXA LIVRE SALVADOR - REAL

DATA	CIDADE	CODINOME	MOEDA	VALOR	SENHA	NR. OP
28/12/2010	SSA	EAO	US$	157,895.00	New Year - ENTREGUE A MARCIA = R$ 300 MIL	T.10.87 244541

RESUMO TOTAL

US$ 157,895.00

No decorrer da instrução penal, HILBERTO SILVA, confrontado com o documento do Evento 184, Anexo 5, confirmou que a quantia de R$ 700.000,00 foi entregue no projeto AQUAPOLO, em harmonia com o depoimento de **EMYR COSTA,** que salientou ter recebido, a partir do Setor de Operações Estruturadas, a quantia de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), que foi empregada sub-repticiamente em reformas no sítio de Atibaia, em benefício de **LULA**:

- Depoimento de HILBERTO SILVA (Evento 479, TERMO):

Ministério Público Federal: --Ok. Aqui no campo codinome direto para obra, isso significa que esses recursos foram dispombilizados no projeto Aquapolo é isso?
Hilberto Silva: -Exatamente, foram entregues no projeto Aquapolo.

Em suma, a partir de um complexo esquema de lavagem de ativos, com a utilização de empresas *offshores* e operações dólar-cabo operacionalizadas no âmbito do Setor de Operações Estruturadas da ODEBRECHT, foram disponibilizados os valores necessários para realização da reforma no sítio de Atibaia, no interesse de **LULA.**

Especificamente em relação à execução material das obras em benefício de **LULA**, **EMYR COSTA** autorizou FREDERICO BARBOSA a formar uma equipe de trabalhadores que estavam alocados na obra de São Caetano, que contou com o engenheiro PAULO HENRIQUE MOREIRA KANTOVITZ, o encarregado VANDER VIEIRA e mais 15 pessoas.

- Depoimento de FREDERICO BARBOSA (Evento 433, TERMO):

Frederico Horta: -A obra da Odebrecbt a obra nossa lá do Aquapolo a obra estava no crcmogiama estava tudo cato a equipe da paite cr iL que e a parte ligada a alvenaria e tudo.

iá estava pronta inclusive para gente fazer o escntóno da obra já em definitivo e etc e taL. **Bom a ccnvena foi com o Emir se havia condição de nós suportarmos essa empresa e ajudar la na construção, sem o prejuízo do prazo da obra, essa questão de obra 1 mês a mais de uma equipe resolve a situação de 1 mês de ausência, então eu fale "Emir não tem problema ai ele me orientou** "Então, vamos faze você dá um suporte ao Carlos, é uma premência aqui no nosso contrato, você pode fazer isso, **selecione uma equipe e faça se vocês conseguirem sera ótimo", então eu procedi assim chamei o engenheiro mais novo que tinha na obra, que era o que trabalhava próximo de mim e que eu poderia na ausência dele estar ali suprindo, a equipe que trabalhava com ele também foi a mesma, o encarregado, um administrativo e os operários, uns 15 operários aproxunadamente.**

Ainda nesse contexto, considerando que os trabalhadores alocados em São Caetano eram especializados em obras pesadas e, em razão da necessidade de mão de obra especializada – eletricistas de residência e pedreiros para acabamento –, **EMYR COSTA** e FREDERICO BARBOSA promoveram a contratação da CONSTRUTORA RODRIGUES DO PRADO, de CARLOS RODRIGUES DO PRADO, uma das usuais empresas que a ODEBRECHT costumava subcontratar.

- Depoimento de FREDERICO BARBOSA (Evento 433, TERMO):

Frederico Horta: - (...) Logo depois o Emir me ligou, eu acho que já no outro dia também, a coisa foi muito rápida, e me pediu para eu ir até a sala dele, ele falou comigo que a gente precisaria de uma empresa pra resolver o assunto da obra. E eu com ele, numa interação nossa, surgiu o nome de uma empresa que já tinha nos atendido, até primeiramente até ao própno Emir, que tinha nos atendido em Campinas numa obra em que eu trabalhei, eu cheguei também ela já estava lá e no próprio Aquapolo ela fez um trabalho muito rápido. **Chegou á conclusão, nós chegamos à conclusão que o Carlos Prado Rodrigues poderia resolver o assunto, era uma empresa pequena, eu não tinha muito conhecimento da dimensão dessa empresa, do faturamento, essas coisas, mas era uma empresa que sabia fazer o trabalho que faltava, que era alvenaria, o concreto, tal, acabar, fazer o acabamento daquela obra**. **O Emir pediu pra que eu entrasse em contato, que eu pegasse o telefone do Carlos dentro da agenda da obra, com alguém da obra, da área comercial, etc, entrasse em contato com ele e falasse com ele da situação, e foi o que eu fiz, de uma forma imediata também, visto que era tudo para ontem, muita urgência, não é. Liguei para ele e expliquei que a gente estava com esse problema, que o Emir pediu para que eu fizesse essa solicitação para ele, e que ele, se ele pudesse nos atender, que ele verificasse lá e marcamos também rapidamente, se podia ir lá,** vamos ver, mas ele já em princípio me adiantou que pela ocasião, que era uma véspera de final de ano, que ele já estava na desaceleraçào da empresa dele, que dificilmente... Mas eu falei com ele "Mas é uma coisa de urgência, vê o que você pode fazer então fomos lá. Lá o Aurélio estava lá.

De se ver que **EMYR COSTA,** em atenção às recomendações originadas de **EMÍLIO ODEBRECHT,** orientou FREDERICO BARBOSA no sentido de que todos os pagamentos a fornecedores deveriam ocorrer em espécie, que não deveriam ser solicitadas notas fiscais e recibos em nome da **ODEBRECHT** e que todos os colaboradores da empresa deveriam trabalhar descaracterizados, isto é, sem uniformes e sem equipamentos de proteção com identificação da empresa.

- Depoimento de EMÍLIO ODEBRECHT (Evento 1328, Termo 3)

Juíza Federal Substituta:- E o senhor aprovou com alguma condicionante, sabendo do valor que seria?
Emílio Odebrecht:- Eu pedi, ele me veio depois dizendo que estava entre 400 e 500, era a estimativa dele, e eu então, foi o que eu pedi a ele, e mais uma coisa, duas coisas, que ele... Quando eu aprovei finalmente, quando ele me trouxe o orçamento que eu dei a aprovação final, eu disse que ele usasse a estrutura de São Paulo, das obras de São Paulo, q**ue ele procurasse para lá, para usar as estruturas das obras de São Paulo, e procurasse ser o mais discreto possível, para não usar placa, não usar fardas e etc.** para não estar constrangendo ninguém.

- Depoimento de EMYR COSTA (Evento 1235, TERMO1)

Ministério Público Federal: -Só um segundo. Excelência. Existia uma orientação pra que os empregados da Odebrecht não usassem uniformes na obra também?
Emvr Diniz Costa Júnior: -Também.
Ministério Público Federal: -Essas orientações de ocultação partiram do senhor Carlos **Armando?**
Emyr Diniz Costa Júnior: -O Carlos me falou pra que não parecesse a Odebrecht e eu tomei todas as providências pra que não parecesse a Odebrecht.

Sobre a orientação para ocultar a participação da ODEBRECHT na obra, FREDERICO BARBOSA foi enfático em diversas passagens de seu depoimento:

- Depoimento de FREDERICO HORTA BARBOSA (Evento 433, TERMO1)

Ministério Público Federal: -Ok. Existia alguma orientação para não ostentar o nome Odebrecht?
Frederico Horta: -A orientação, o obra em que nós estávamos, o Aquapolo, **vinha no uniforme escrito Aquapolo e Odebrecht**, então é uma característica de todas as obras nossas. **Nesse caso a orientação do Emir foi para que a gente não colocasse**, misturasse uma obra com a outra pela informalidade que era a obra e para também não aparecer a empresa daquele porte fazendo aquela obra, expondo a empresa, então foi dessa forma que foi sinalizado para mim, e nós começamos a obra produzindo, vou dizer, a todo vapor, foi uma obra com mobilização em velocidade pelas características e a necessidade que tinha. Logo na primeira semana, ou findando a primeira semana, logo no início da segunda, já surgiu a necessidade dos primeiros pagamentos, então era um fornecedor, era um depósito chamado, se não me engano, Dias Depósito de Materiais, e esse depósito, eu vou fazer uma afirmação que é uma dedução, ele já tinha um vínculo de fornecimento com a obra, era uma obra que tinha 3 meses que estava sendo executada, 2 meses, eu não consigo também saber qual era o ritmo anterior, mas era uma obra de 2 a 3 meses, então já tinha um vínculo de fornecimento com esse depósito, eu não conheço Atibaia, mas é um depósito que tinha condições de suprir a obra. **Então não tivemos trabalho de ir lá abrir um centro de custo para a empresa, além também de não estar recomendado, mas fluiu como se a obra tivesse dado continuidade**.
Ministério Público Federal: -Então não foi feito um cadastro próprio da Odebrecht? Frederico Horta: -Não foi.
Ministério Público Federal: -Usaram a conta existente anteriormente.
Frederico Horta: -**Isso, já tinha uma conta e a coisa fluiu como se nem a gente estivesse por lá**
(...)
Juiz Federal: -Também não sei se entendi muito bem, nas obras da Odebrecht os obreiros ali, eles usam uniforme com o logo Odebrecht?
Frederico Horta: -Depois da... Invariavelmente em todas as obras eles são identificados com o

nome da obra e com o nome da construtora. J
Juiz Federal: -Isso no uniforme do operário?
Frederico Horta: -No uniforme.
Juiz Federal: -E os operários da Odebrecht que trabalharam nesse sítio de Atibaia utilizaram esse uniforme?
Frederico Horta: -Não usaram porque os uniformes que nós tínhamos eram específicos da obra do Aquapolo, e a orientação e a recomendação que eu recebi era que não usasse esses uniformes,ser mas usasse uniforme sem identificação, porque aí também não teria a exposição do nome da construtora.

Foram nessas circunstâncias, que as intervenções no sítio de Atibaia, em benefício de **LULA**, tiveram início em 15 de dezembro de 2010, com a participação da ODEBRECHT e da CONSTRUTORA RODRIGUES DO PRADO. Foram executados os pedidos iniciais efetuados por **ROGÉRIO AURÉLIO**, tudo sob a coordenação de FREDERICO BARBOSA, representando a ODEBRECHT[169].

A contratação da CONSTRUTORA RODRIGUES DO PRADO, embora tenha sido suportada financeiramente pela **ODEBRECHT,** foi dissimuladamente conduzida por **ROGÉRIO AURÉLIO**, sem a formalização de contrato escrito, tudo com intuito de ocultar a participação financeira da empreiteira nas obras.

Assim, coube a **ROGÉRIO AURÉLIO**, já ajustado previamente com **LULA** e MARISA sobre a necessidade de ocultar a origem ilícita dos recursos empregados no Sítio de Atibaia, discutir aspectos da contratação com CARLOS RODRIGUES DO PRADO, tais como preço, cronogramas, forma de pagamento, etc.

Em depoimento, a testemunha CARLOS RODRIGUES DO PRADO confirmou que a negociação que culminou com sua participação na obra foi conduzida por **ROGÉRIO AURÉLIO**:

- Depoimento de CARLOS RODRIGUES DO PRADO (Evento 462, TERMO 1)

Ministério Público Federal: -No seu depoimento, também juntado ao evento 2, anexo 342, o senhor relatou que entregou esse orçamento a pessoa de Aurélio, é isso mesmo? **Carlos Rodrigues do Prado:** -Isso.
Ministério Público Federal: -Quem seria esse Aurélio, o senhor pode me dizer, por favor? **Carlos Rodrigues do Prado:** -Olha, eu não sabia nem o nome dele, depois que eu fiquei sabendo que o **Aurélio é uma pessoa que negociava ou acertava os negócio da obra, inicialmente a única pessoa que eu conhecia lá era o senhor Frederico, esse Aurélio foi quando eu fiz o orçamento, que eu liguei para o Frederico e falei "ó, o orçamento da obra tá pronto", aí a gente encontramo num posto de gasolina que tinha lá antes de chegar na obra, encontrei com o Frederico e esse Aurélio, ele disse "O dono da obra é esse daqui", eu passei pra ele, eles conversaram lá, e a gente começou a tocar a obra.**
Ministério Público Federal: -E o senhor passou o orçamento para o senhor Aurélio, é isso?
Carlos Rodrigues do Prado: -Isso.
Ministério Público Federal: -E ele concordou, então?
Carlos Rodrigues do Prado: -Concordou, não teve assim, nem discussão, assim "Ah me dá um desconto...", porque a gente falamo, inclusive o Frederico tinha me comentado que a obra ia ser tocada todos os dias e não tinha horário pra parar, poderia parar 8 horas 9 horas, ia depender do

169 No Laudo 1475/2016-SETEC/SR/DPF/PR, pág. 47, é apontada uma comunicação eletrônica de FREDERICO BARBOSA, de 17/12/2010, com o título "Fwd: Projetos Residência Atibaia", no qual o engenheiro encaminha para a pessoa identificada como AROLDO, os projetos de 4 (quatro) suítes, adega, quarta de empregada, etc. Também no dia 19/12/2010, FREDERICO BARBOSA novamente encaminha um e-mail para AROLDO, solicitando a realização de um projeto para a casa de empregados no sítio (Laulo 1475/2016, pág. 64) – **ANEXO 340.**

avanço da obra, então não teve muito, assim, discussão, assim "Ah me faz isso aqui mais barato" ou "Isso aqui está caro" não houve essa discussão.

Após a contratação da CARLOS RODRIGUES DO PRADO pela ODEBRECHT, de forma sub-reptícia e por meio de **ROGÉRIO AURÉLIO**, FREDERICO BARBOSA, após receber semanalmente os valores em espécie de **EMYR COSTA**, repassou para **ROGÉRIO AURÉLIO** envelopes com os valores para custeio da obra, aí incluídos o montante que cabia à CONSTRUTORA RODRIGUES DO PRADO.

- Depoimento de EMYR COSTA (Evento 1235, TERMO1)

Ministério Público Federal: **-** À medida que eu ... semana a semana o Frederico me passava a necessidade de dinheiro que ele tinha retirado naquela loja de material de construção que tinha lá, alguma mão de obra local que as vezes ele tinha que pagar lá, ele entregava ... eu colocava em um envelope e ele entregava pra que o senhor Aurélio fizesse esses pagamentos. Ele ...

- Depoimento de FREDERICO HORTA BARBOSA (Evento 433, TERMO1)

Ministério Público Federal: - -E o restante do dinheiro o senhor relatou que entregou em espécie em envelope para o senhor Rogério Aurélio, é isso?
Frederico Horta: -O Aurélio foi para pagar os materiais, quatro vezes, em envelopes fechados que o Emir me passou, eu não conferi esses valores, eu chegava para o Emir, "Olha, deu 60 mil, 70 mil, essa semana", para o Emir preparar o envelope, e eu repassava para o Aurélio.

Em consequência, **ROGÉRIO AURÉLIO**, em 4 (quatro) oportunidades, repassou os pagamentos devidos para **CARLOS RODRIGUES DO PRADO** em envelopes, o que ocorreu em um **<u>posto de gasolina</u>**, situado no Município de Atibaia/SP.

Após receber os quatro pagamentos em espécie referentes à prestação de serviços, que giraram em torno de 167 mil reais, CARLOS RODRIGUES DO PRADO, pagava diretamente funcionários e prestadores de serviços da CONSTRUTORA RODRIGUES DO PRADO e, em uma oportunidade, depositou os valores na conta bancária da empresa. Embora **ROGÉRIO AURÉLIO** tenha negado tal fato, ele confessou que recebeu os envelopes e, inclusive efetuou os pagamentos no DEPÓSITO DIAS, fornecedor dos materiais. A harmonia dos depoimentos de CARLOS RODRIGUES DO PRADO, FREDERICO BARBOSA e **EMYR COSTA** tem respaldo nas provas colhidas nos autos:

- Depoimento de ROGÉRIO AURÉLIO PIMENTEL (Evento 1349, TERMO1)

Rogério Aurélio: -Qual era o procedimento, doutora. As vezes que eu ia no sítio eu nào lembro. Eu vou falar para a senhora se eu falar que foi duas, três ou quatro vezes, eu não me lembro, mas no mínimo duas vezes eu sei que foi isso. **O senhor Frederico me deu um envelope, entregou pra mim, mais ou menos do tamanho dessa pasta aí, dessa pasta aí fechado, eu chegava no depósito procurava o Felipe, que era o dono do depósito, que ele me mandava procurar, entregava o envelope pra ele, ele mexia lá, via o que tinha que fazer, depois ele vinha com uns papéis, porque, como era o procedimento de material na obra, vinham duas papeletas, uma o depósito fica com ela como recebido e outra fica com o cliente. Então quando era feito esse tipo de acordo, inclusive tudo isso foi conversado com o Frederico, foi conversado lá no depósito**. Eu nunca participei desse tipo de ajuste. Ele pegava as coisas, depois eu via que era dinheiro, aí tirava o dinheiro, colocava esses papéis e eu entregava de volta ao Frederico. Dali

em diante eu não sabia de mais nada.

CARLOS RODRIGUES DO PRADO compareceu ao sítio em uma oportunidade e, por questões de segurança, evitou ir ao local para receber os demais pagamentos. Os valores que a ele eram devidos a título de mão de obra, custeados de forma sub-reptícia pela ODEBRECHT, foram repassados em espécie por **ROGÉRIO AURÉLIO,** no aludido **posto de gasolina na cidade de Atibaia**, como esclarecido em depoimento:

- Depoimento de CARLOS RODRIGUES DO PRADO (Evento 462, TERMO 1)

Ministério Público Federal: -Ok Como é que foi combinado o pagamento do seu serviço, senhor Carlos?
Carlos Rodrigues do Prado: -**Foi combinado pra gente receber por semana em espécie.**
Ministério Público Federal: -Quem lhe pagaria?
Carlos Rodrigues do Prado: -O Aurélio.
Ministério Público Federal: -O Aurélio. E como o senhor recebeu esses valores, o senhor sabe dizer?
Carlos Rodrigues do Prado: -Não entendi a pergunta
Ministério Público Federal: -Como que o senhor recebeu esses valores em espécie dele, o senhor sabe dizer?
Carlos Rodrigues do Prado: **-Sei. Sempre quando ele ia para o sítio, nesse posto de gasolina a gente se encontrava lá ele me entregava um envelope, eu pegava e ia embora, chegava lá ele falava, normalmente ele anotava no envelope um papelzinho com os valores que tavam dentro, eu pegava, conferia e estava tudo certo**
Ministério Público Federal: -O senhor relatou que houve um pagamento que foi feito depois, em 9 de fevereiro de 2011, de 43milreais.
Carlos Rodrigues do Prado:- Foi o último pagamento, que a gente já não tava mais nem com funcionário lá, aí eu recebi isso daí, inclusive foi feito um depósito desse restante.
Ministério Público Federal:- Esse depósito foi... No evento 2, anexo 367 existe um extrato da sua conta corrente, desculpa, da Construtora Rodrigues do Prado, que o senhor forneceu ao ministério público na ocasião do seu depoimento, e lá consta Banco Bradesco, Construtora Rodrigues do Prado, conta 8991-6, e um depósito de 43 mil reais na conta no dia 9 de fevereiro de 2011, é isso mesmo?
Carlos Rodrigues do Prado:- Isso mesmo.

Além dos pagamentos da CONSTRUTORA RODRIGUES DO PRADO e da disponibilização de mão de obra própria, a ODEBRECHT efetuou o custeio de todo os materiais e insumos utilizados na obra.

O dispêndio de valores pela pela ODEBRECHT, em benefício de **LULA,** como já explorado alhures, ocorreu de forma sub-reptícia, sem a devida contabilização regular e por meio de valores em espécie, disponibilizados pelo Setor de Operações Estruturadas, tudo com o intuito de ocultar e dissimular a origem e natureza criminosa, propriedade, localização, disposição e movimentação dos recursos ilícitos.

Em relação aos fornecedores de produtos, FREDERICO BARBOSA, em atendimento à determinação de seus superiores, orientou a sua equipe para não abrir conta em estabelecimento em nome da **ODEBRECHT,** por ocasião de pedidos e compras de insumos e materiais de construção.

A realização de pedidos e compras com a ocultação do nome da **ODEBRECHT** em recibos e notas fiscais foi um subterfúgio para evitar que o nome da empresa fosse vinculado aos

gastos efetuados em benefício de **LULA**, ou seja, mais um estratagema para a concretização da lavagem de ativos.

Assim, para evitar ainda mais o risco de identificação da **ODEBRECHT** e de **LULA**, FREDERICO BARBOSA efetuou os pagamentos dos fornecedores situados de Atibaia, com os valores em espécie que lhe foram entregues por **EMYR COSTA,** por meio de interposta pessoa.

Assim, FREDERICO BARBOSA repassou os valores em espécie para **ROGÉRIO AURÉLIO,** o qual efetuou o pagamento junto aos fornecedores, o que ocorreu em pelo menos 4 (quatro) oportunidades, em grande quantia, no "DEPOSITO DIAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP".

A propósito, em relação aos locais para aquisição de insumos para utilização na obra, FREDERICO BARBOSA contou com a indicação de IGENES IRIGARAY NETO, que já havia levantado os principais fornecedores na cidade de Atibaia/SP, em razão de ter atuado na primeira fase da obra, suportada por **BUMLAI**. O principal fornecedor de material para as obras no sítio foi o DEPOSITO DIAS, estabelecimento onde foi gasta uma média semanal de R$ 50 mil a R$ 70 mil reais, em aquisição de produtos diversos.

Tais fatos foram devidamente esclarecidos por FREDERICO BARBOSA:

- Depoimento de FREDERICO HORTA BARBOSA (Evento 433, TERMO1)

Ministério Público Federal: -Ok. Existia alguma orientação para não ostentar o nome Odebrecht?
Frederico Horta: -A orientação, o obra em que nós estávamos, o Aquapolo vinha no uniforme escrito Aquapolo e Odebrecht, então é uma característica de todas as obras nossas. **Nesse caso a orientação do Emir foi para que a gente não colocasse, misturasse uma obra com a outra pela informalidade que era a obra e para também não aparecer a empresa daquele porte fazendo aquela obra, expondo a empresa, então foi dessa forma que foi sinalizado para mim, e nós começamos a obra produzindo, vou dizer, a todo vapor, foi uma obra com mobilização em velocidade pelas caracteristicas e a necessidade que tinha.** Logo na primeira semana, ou findando a primeira semana, logo no início da segunda, já surgiu a necessidade dos primeiros pagamentos, então era um fornecedor, era um depósito chamado, se não me engano. Dias Depósito de Materiais, e esse depósito, eu vou fazer uma afirmação que é uma dedução, ele já tinha um vínculo de fornecimento com a obra, era uma obra que tinha 3 meses que estava sendo executada, 2 meses, eu não consigo também saber qual era o ritmo anterior, mas era uma obra de 2 a 3 meses, então já tinha um vínculo de fornecimento com esse depósito, eu não conheço Atibaia mas é um depósito que tinha condições de suprir a obra. **Então não tivemos trabalho de ir lá abrir um centro de custo para a empresa, além também de não estar recomendado, mas fluiu como se a obra tivesse dado continuidade**.
Ministério Público Federal: -Então não foi feito um cadastro próprio da Odebrecht?
Frederico Horta: -Não foi.
Ministério Público Federal: -Usaram a conta existente anteriormente.
Frederico Horta: -Isso já tinha uma conta e a coisa fluiu como se nem a sente estivesse por lá.
Ministério Público Federal: -E isso seria importante porque também era o caráter de informalidade da obra?
Frederico Horta: -Sim também, é o que mantinha aquela informalidade e etc. Bom surgiu o primeiro pagamento, a primeira necessidade, o depósito mandou até a obra os primeiros recibos de retirada de materiais, que era brita, areia, cimento, blocos, o que a gente ia consumir, que é o consumo diário, e aí surgiu o primeiro valor que eu vou estimar aqui a ordem de grandeza 50, 60, 70 mil, eu não vou saber depois de 7 anos, mas a ordem de grandeza era essa, a primeira semana foi um pouco menos, depois aumentou um pouco, e a tendência foi aumentar até a terceira. **Fui**

no Emir e falei "Emir nós temos que proceder agora o primeiro pagamento", além dos outros pagamentos que tinham de rotina, como alimentação, como produtos de limpeza, as coisas normais de obra. Ele falou comigo "Pode deixar que eu vou providenciar, qual é o valor?". "E 60 mil", ele falou "Deixa que eu providencio e você retira comigo amanhã", eu falei "Está ok". Ele me entregou um envelope fechado e falou "Você fala, passe, repasse isso para o Aurélio fazer o pagamento, não quero. E até uma recomendação minha você não pagar", porque eu ficaria numa situação... Se eu pagasse eu precisaria de nota fiscal, precisaria fazer algum tipo de trabalho assim, eu não ia fazer um pagamento sem ter essa comprovação, aí eu entreguei para o Aurélio, eu falei "Aurélio, é uma recomendação, a obra precisa fazer o pagamento, já há a cobrança do depósito, e você tem que fazer, porque eu não vou me expor a fazer esse pagamento", e o Aurélio falou "Ok, então tem que fazer, eu vou fazer o pagamento", e assim foi, criou-se esse sistema de produção com o Emir fazendo o suprimento de valores da obra e eu levava para o Aurélio fazer os pagamentos.
Ministério Público Federal: -Quantas vezes o senhor pegou dinheiro com o Emir?
Frederico Horta: -Para esse, para o pagamento de materiais foi em tomo de quatro vezes, eram basicamente as quatro semanas que nós trabalhamos lá. A parte de dia a dia comida.
Ministério Público Federal: -Só um parêntese, senhor Frederico, quantas vezes o senhor Aurélio pagou lá o depósito Dias?
Frederico Horta: -Quantas vezes ele pagou?
Ministério Público Federal: -Sim.
Frederico Horta: -Deve ter sido, assim, direto, que eu acompanhei, em tomo de quatro vezes, porque foram as quatro semanas nossas presentes lá e trabalhando.
(....)
Juiz Federal: -Certo. Em mais de uma vez, quando o senhor respondeu às perguntas do ministério público, o senhor utilizou a expressão "eu não iria me expor" ou "Não iria expor a empresa", o senhor pode esclarecer melhor pra mim, não expor no que? Não entendi. **Frederico Horta:** -Não o seguinte, se eu fosse fazer uma compra dos materiais, eu não tinha um CNPJ, eu não tinha como elaborar uma nota e se eu tirasse usando o CNPJ da obra em que eu estava trabalhando seria um desvio dentro da obra, então o recurso que o Emir me passou, ele falou bem assim "**Esse recurso não é para ser pago oficialmente usando o nome da empresa", então eu não poderia, se eu fosse lá.**
Juiz Federal: -**Não era para usar o nome da Odebrecht então?**
Frederico Horta: -Não era para usar o nome da Odebrecht se eu fosse eu teria que usar, ou o meu, mas como eu não dispunha também de valores expressivos assim pra fazer pagamentos, não tinha como eu proceder.
Juiz Federal: -Salvo engano, aqui de memória do que o senhor declarou, **o senhor mencionou inclusive que quando havia esses pagamentos ao depósito Dias o senhor não quis ir o senhor mesmo pagar, o senhor resolveu passar para o Aurélio porque o senhor não queria se expor.**
Frederico Horta: -Não a recomendação foi do diretor, do Emir.
Juiz Federal: **-E o senhor falou isso para o senhor Aurélio, que o senhor não iria pagar porque o senhor não queria se expor?**
Frederico Horta: -Cheguei a comentar com ele que isso aí como ele era o responsável, ele que deveria fazer o pagamento, responsável da obra.
Juiz Federal: -Mas o senhor chegou a utilizar essa expressão, chegou a dizer "Eu não vou porque eu não quero me expor"?
Frederico Horta: -Falei com ele que a recomendação do Emir era para proceder o pagamento ele, que eu não poderia fazer esse pagamento em nome da empresa.

Em depoimento, **ROGÉRIO AURÉLIO** confessou ter realizados os pagamentos no DEPOSITO DIAS e acrescentou, em harmonia com a prova coligida, que foi utilizada a conta de IGENES NETO, no referido estabelecimento, para ocultar e esconder que a ODEBRECHT estava reformando o local em benefício de **LULA:**

- Depoimento de ROGÉRIO AURÉLIO PIMENTEL (Evento 1349, TERMO1)

Rogério Aurélio: -Qual era o procedimento, doutora. As vezes que eu ia no sítio eu nào lembro. Eu vou falar para a senhora se eu falar que foi duas, três ou quatro vezes, eu não me lembro, mas no mínimo duas vezes eu sei que foi isso. **O senhor Frederico me deu um envelope, entregou pra mim, mais ou menos do tamanho dessa pasta aí, dessa pasta aí fechado, eu chegava no depósito procurava o Felipe, que era o dono do depósito, que ele me mandava procurar, entregava o envelope pra ele, ele mexia lá, via o que tinha que fazer, depois ele vinha com uns papéis, porque, como era o procedimento de material na obra, vinham duas papeletas, uma o depósito fica com ela como recebido e outra fica com o cliente. Então quando era feito esse tipo de acordo, inclusive tudo isso foi conversado com o Frederico, foi conversado lá no depósito**. Eu nunca participei desse tipo de ajuste. Ele pegava as coisas, depois eu via que era dinheiro, aí tirava o dinheiro, colocava esses papéis e eu entregava de volta ao Frederico. Dali em diante eu não sabia de mais nada.
Juíza Federal Substituta: -Já era o mesmo depósito que trabalhou durante o período do Higenes?
Rogério Aurélio: -Isso, isso. Tanto é que a ficha o próprio Frederico pediu pra que o Higenes, mantivesse tudo no nome do Higenes mesmo.
Juiza Federal Substituta: -Como é que o senhor sabe desse detalhe?
Rogério Aurélio: -Porque ele me falou.

FREDERICO BARBOSA também efetuou o pagamento de valores no contexto das obras do Sítio de Atibaia, com a ocultação do nome da **ODEBRECHT** e de **LULA,** para **aluguel de um veículo** utilizado para seus deslocamentos entre as cidades de São Caetano e Atibaia, no valor de R$ 4.513,13, bem como para a **aquisição de materiais na empresa TELHANORTE,** o que gerou a emissão das notas fiscais nºs 2061,56570, 53151, 2689, 2754, 2755 e 2756, no valo total de R$ 12.986,87[170].

Nessas ocasiões, FREDERICO BARBOSA utilizou seu cartão de crédito e fez a compensação com os valores que lhe haviam sido repassados por **EMYR COSTA:**

NOTAS FISCAIS – TELHANORTE (CNPJ 03.840.986/0048-60)				
N° da NF	Data da emissão	CPF	Nome	Valor total da nota
2061	10/01/2011	379.764.006-49	Frederico	R$ 3.954,00
56570	13/01/2011	379.764.006-49	Frederico	R$ 760,00
53151	11/01/2011	379.764.006-49	Frederico	R$ 7.046,00
2689	20/01/2011	379.764.006-49	Frederico	R$ 403,50
2754	21/01/2011	379.764.006-49	Frederico	R$ 81,19
2755	21/01/2011	379.764.006-49	Frederico	R$ 579,80
2756	21/01/2011	379.764.006-49	Frederico	R$ 162,38
TOTAL NOTAS:	**07**		**TOTAL VALOR:**	**R$ 12.986,87**

Em depoimento, FREDERICO BARBOSA confirmou que fez tais gastos em nome próprio e ocultou o nome da ODEBRECHT das notas fiscais, justamente com intuito de ocultar e dissimular a vinculação da empresa com a obra, quebrando o rastro dos valores empregados nas

170 **ANEXO 346 –** documentos entregues por **FREDERICO BARBOSA**.

reformas, em atenção à determinação de seus superiores. Posteriormente, de maneira informal, foi ressarcido em espécie por **EMYR COSTA:**

- Depoimento de FREDERICO HORTA BARBOSA (Evento 433, TERMO1)

Ministério Público Federal: -Pela ordem, excelência, o senhor Emir, eu vou apresentar ao senhor algumas notas fiscais que estão juntadas no evento 2, anexo 346 dos autos, o senhor certifique pra mim se são essas notas a que o senhor se refere.
Juiz Federal: -Aqui tem umas notas, vou tentar localizar aqui. Telhanorte, são todas Telhanorte?
Ministério Público Federal: -Telhanorte, são 7 notas.
Frederico Horta: -Na realidade eu fui lá comprar de passagem o arremate da piscina, porque nós precisamos demolir a piscina e recompor, e era uma cerâmica que nào existia lá e eu me deparei com esses módulos de banheiro, então para mim... Eu falei com o Aurélio, liguei para ele, se não me engano foi uma ligação mesmo, se eu poderia adquirir essas peças porque economizava pelo menos uma semana na obra, porque era um banheiro pronto, e ele não teve objeção nenhuma e eu fiz a compra desse material, e o da piscina não, o da piscina eu comprei naturalmente e o da elétrica também eu comprei, mas precisei de aprovação, assim, eu mostrei que eu ia comprar, são essas notas mesmo. **Ministério Público Federal: -E todas essas compras o senhor não usou o nome da Odebrecht?**
Frederico Horta: -<u>Não usei eu comprei em meu nome</u> porque aí era o procedimento que eu iria fazer também se fosse em Atibaia eu não iria deixar sem uma nota. A mesma coisa eu fiz, e u comecei usando primeiro na primeira semana, nos primeiros dias eu usei o carro da empresa, mas a obra funciona como um pool, eu chegava pra trabalhar na obra, o carro era utilizado e aplicado na área administrativa, na área comercial e em outras áreas, então precisava um carro vamos colocar, ser direcionado só para a obra, para essa movimentação de ir e vir todos os dias, e**<u>ntão eu aluguei também um carro em meu nome, paguei no meu cartão e fui ressarcido, eu recebi o ressarcimento de todas as minhas despesas</u>** e continuei tendo o meu salário pago pelo Aquapolo, mas eu cumpri o meu horário do Aquapolo durante o mês em que eu permaneci atendendo ao sítio também.
Ministério Público Federal: -Só licença, senhor Frederico, eu queria confirmar com o senhor a nota fiscal do veículo, também juntada no anexo 346 da denúncia.
Juiz Federal: -Então são duas notas aqui, uma fatura e um contrato da Localiza.
Frederico Horta: -Da Localiza, isso mesmo, ele foi alugado em Sào Caetano, eu pedi autorização ao Emir para fazer, e prestei contas do que eu executei e do que eu utilizei, tudo foi prestado contas.
Ministério Público Federal: -Senhor Frederico, só confirmar que tem uns extratos de cartão de crédito juntados no processo, só confirmar se são do senhor mesmo, não precisa detalhar os gastos.
Juiz Federal: -Qual é a localização?
Ministério Público Federal: -Evento2, 346.
Frederico Horta: -Deve estar inserido algum pagamento aqui nesse extrato... É. está meu nome, são esses mesmos.
Ministério Público Federal: -Ok. Senhor Frederico, no depoimento que o senhor prestou anteriormente o senhor disse que buscou ressarcimento com os recursos da obra mesmo, de forma informal, é isso?
Frederico Horta: -Não isso com o Emir então a origem para mim sempre foi a obra, sempre foi.
Ministério Público Federal: -O senhor foi ressarcido em espécie de forma informal?
Frederico Horta: -Isso.

Da mesma forma, o engenheiro PAULO KANTOVITZ, convocado por FREDERICO HORTA para trabalhar na reforma do sítio em Atibaia/SP, efetuou, orientado por **EMYR COSTA**, a

compra de uma porta para o Sítio de Atibaia, em nome próprio e com ocultação do nome da empresa. A nota fiscal emitida em nome de PAULO KANTOVITZ está anexada ao **Evento 2, Anexo 280** e o funcionário, em depoimento, confirmou a compra em nome próprio e o posterior ressarcimento pela ODEBRECHT:

- Depoimento de PAULO KANTOVITZ (Evento 638, TERMO2)

Ministério Publico Federal: -Isso é uma nota fiscal de uma porta de coner que o senhor comprou, é isso?
Paulo Kantovitz: -Correto.
Ministério Público Federal: -O senhor confirma que fez essa compra?
Paulo Kantovitz: -Confirmo.
Ministério Público Federal: -E essa compra o senhor fez para alocar lá no sitio?
Paulo Kantovitz: -Exato.
Ministério Público Federal: -E por que essa nota fiscal foi em seu nome e nlo da empresa, senhor Paulo?
Paulo Kantovitz: -Na ocasião quem fez a solicitação, o Emyr fez essa solicitação a mim, porque eu já tinha concluído, vamos dizer assim, a fase de obras que eu participei e ele falou assim "Paulo, teve essa solicitação e eu preciso que você faça que você identifique, como você estava lá identifique essa porta no caso e efetivamente compre essa porta-', então essa foi uma solicitação por parte dele que eu, vamos dizer assim, concordei e fui até uma loja, fiz algumas pesquisas, fui ate uma loja fazer orçamento e a partiu disso a gente fez a solicitação de compra, então eu participei da solicitação da compra efetivamente.
Ministério Público Federal: -E o senhor fez o pagamento ou foi a empresa que fez o pagamento?
Paulo Kantovitz: -Não eu fiz o pagamento.
Ministério Público Federal: -O senhor foi ressarcido disso?
Paulo Kantovitz: -Cortou aqui.
Ministério Público Federal: -Senhor Paulo, desculpa, eu perguntei se o senhor foi ressarcido desse valor?
Paulo Kantovitz: -Esse valor fui ressarcido desse valor.
Ministério Publico Federal: -Pela empresa"
Paulo Kantovitz: -Pela empresa.

Ao ser questionado sobre tais pagamentos em benefício de **LULA,** com emissão de notas fiscais em nome de PAULO KANTOVIKZ (**Evento 2, Anexo 280)** e FREDERICO BARBOSA **(Evento 2, Anexo 346**), **EMYR COSTA** confirmou que os documentos foram assim produzidos no contexto de ocultação do envolvimento de ODEBRECHT e **LULA** nas obras do Sítio de Atibaia, em benefício do último:

- Depoimento de EMYR COSTA (Evento 1325, TERMO1)

Ministério Público Federal: -Gostaria de exibir pra ele também. Excelência, o evento do anexo 2 evento 2. anexo 280. se seriam essas notas fiscais em nome do senhor Paulo Kantovitz que foram apreendidas. Essas notas fiscais foram apreendidas, conforme auto de apreensão juntado também aos autos, e se essa é a nota fiscal da porta, se o senhor se recorda disso?
Emyr Diniz Costa Júnior: -Exatamente, p**orta de correr de Angelin essa porta mesmo e essa foi o Paulo que pagou e eu depois ressarci ele com esse dinheiro que.**
Juiza Federal: -Em espécie?
Emyr Diniz Costa Júnior: -Dinheiro em espécie
Ministério Público Federal: -O senhor Frederico **relatou que tinha alugado um carro**, o senhor se recorda disso?

Emyr Diniz Costa Júnior: -Sim porque ele me falou que não ficava bem ele ir pra obra lá do sítio com o carro da obra do Aquapolo **então ele alugou um carro em nome dele, e ele também eu ressarcia ele com esse dinheiro, essas despesas de carro, pedágio, um telefone celular que ele pegou também pré-pago só pra isso ai**.
Ministério Público Federal: -E ele também ele fez **alguns gastos em nome próprio em uma loja de materiais que chama Telha Norte o senhor se recorda disso**?
Emyr Diniz Costa Júnior: -**Me recordo também** que era material de acabamento, banheiro ... não tinha um negócio de um banheiro ai, banheiro pré-moldado?
Ministério Publico Federal: -Em todos esses casos ele gerou emissão em nome dele próprio "Frederico"?
Emyr Diniz Costa Júnior: -É
Ministério Publico Federal: -Isso é dentro daquela orientação de omitir a presença da Odebrecht na obra?
Emyr Diniz Costa Júnior: -Foi sim

Em audiência, após indagado acerca dos custos da obra, FREDERICO BARBOSA esclareceu que o montante referente aos insumos importou em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que, somados aos valores de mão de obra pagos pela **ODEBRECHT** a CARLOS RODRIGUES DO PRADO, atingem o patamar aproximado de R$ 700 mil.

- Depoimento de FREDERICO HORTA BARBOSA (Evento 433, TERMO1)

Ministério Público Federal: -**O senhor sabe estimar o valor total da obra, aproximadamente, senhor Frederico?**
Frederico Horta: -**Durante a minha permanência lá eu estimo em tomo de 500 mil reais, a minha permanência, é o que passou, que eu prestei conta com o Emir que os pagamentos lá, vamos colocar as despesas fixas da obra mais os materiais eu estimo ali uns 500 mil reais.**
(...)
Juiz Federal: -Oi? Sem? Então só alguns esclarecimentos pontuais aqui do Juízo, senhor Frederico. Senhor Frederico, **o senhor estimou esses custos em 500 mil, eu não compreendi se esses 500 mil estão já englobando os valores pagos a essa segunda empresa, do senhor Carlos Prado?**
Frederico Horta: -Não não estão.
Juiz Federal: -Então a do senhor Carlos Prado seria um valor adicional a isso?
Frederico Horta: -Seria um valor adicional a isso.
Juiz Federal: -E o senhor sabe quanto foi aproximadamente?
Frederico Horta: -Não sei, do Carlos, não.

A evolução das obras de reforma em benefício de **LULA** eram reportadas por FREDERICO BARBOSA a **EMYR COSTA**, que posteriormente atualizava **CARLOS ARMADO PASCHOAL, ALEXANDRINO ALENCAR**, BENEDICTO BARBOSA e **MARCELO ODEBRECHT** do andamento dos trabalhos.

A propósito, no dia 29 de dezembro de 2010, **ALEXANDRINO ALENCAR** encaminhou a **MARCELO ODEBRECHT** um e-mail dizendo que "*No encontro de amanhã pode atualizar que até 15/01 a reforma estará pronta. A equipe de C Armando está dentro do cronograma. (**Evento 466, anexo 2, fls. 8**):*"

O tal "encontro de amanhã" mencionado por **ALEXANDRINO ALENCAR** era uma reunião agendada entre **EMÍLIO ODEBRECHT** e **LULA**, que efetivamente ocorreu no dia 30 de dezembro de 2010, no gabinete do Presidente da República, na qual foram tratados diversos

assuntos do interesse da ODEBRECHT e da BRASKEM[171]**.** Dentre os assuntos conversados com **LULA**, conforme pauta de **EMÍLIO ODEBRECHT**[172], foi falado sobre o prazo de entrega das obras do sítio e também de assuntos de interesse da ODEBRECHT na PETROBRAS, entre eles, "pré-sal: OOG e CNO – subsea e sondas" e "agenda nacional petroquímica/comperj: BRASKEM".

A pauta objeto do encontro entre **EMILIO ODEBRECHT** e **LULA**, da qual se tratou também do Sítio de Atibaia, foi encaminhada por e-mail por **MARCELO ODEBRECHT** a LUCIANA APARECIDA FONSECA e MARIA CECILIA SARAIVA BARTOLOMEU, com a determinação para que fosse impressa e entregue a **EMÍLIO ODEBRECHT** (**Evento 466, anexo 2, fls 10**):

De: Marcelo Bahia Odebrecht
Enviado em: quinta-feira, 30 de dezembro de 2010 11:04
Para: Luciana Aparecida Fonseca; Maria Cecilia Saraiva Bartolomeu
Assunto: Imprimir e entregar a meu pai (pref antes dele embarcar para BSB)

Ptos para conversa:
1) "Passagem" do historico de parceria
2) Quem fala em nome dela e para que tema (chamar atencao para JSG)
3) Convite (para os 2) eventos Padres e Hijos.
4) Disponibilizar apoio junto ao Congresso.
5) Citar nossa ampla atuacao alinhada com as politicas de governo com empresas/socios especificas para cada segmento, e buscar orientacoes:
- MCMV: Bairro Novo (falar preco e infras, ida Mangueiral)
- Saneamento incl energia lixo: Foz
- Energia (AHEs e Gas): ODB Energia
- Infraestrutura: CNO e OTP (Urgencia Aeros vs modelo Miami)
- Agenda Nacional Petroquimica/Comperj: Braskem
- Etanol e Plastico Verde: ETH/Braskem
- Pre-sal: OOG e CNO (falar Subsea e sondas)
- Defesa (dualidade Min Integracao e MDIC: fragatas vs BA, Braco Forte): JV com EADS
6) Nossa atuacao exterior alinhada com Geopolitica Brasil.

Com ele
- estadio Corinthians
- Obras sitio
- 1a palestra Angola
- Instituto

Aliás, no decorrer do dia 30 de dezembro, após ser novamente atualizado do andamento das obras, **MARCELO ODEBRECHT** efetuou indagações a respeito da viabilidade do prazo de entrega da obra a **LULA,** considerando que itens importantes ainda estavam em andamento.

Após as indagações de **MARCELO ODEBRECHT, CARLOS PASCHOAL** reafirmou que o prazo acertado era factível e que FREDERICO BARBOSA estava acompanhado pessoalmente os trabalhos em Atibaia (**Evento 466, anexo 2, fls 11**):

171 Consoante RELATÓRIO DE VOO 0745, EMILIO ODEBRECHT, no dia 30/12/2010, embarcou no Aeroporto de Salvador (SBV) para o Aeroporto de Brasília às 13:00 horas. O retorno para Salvador ocorreu às 20:40 horas – **ANEXO 348**.
172 **ANEXO 349** – pauta de EMILIO ODEBRECHT com LULA

De: Marcelo Bahia Odebrecht
Enviado em: quinta-feira, 30 de dezembro de 2010 14:15
Para: Carlos Armando Paschoal; Alexandrino Alencar
Cc: Benedicto Barbosa da Silva Junior
Assunto: Re: Res: Fw: Enc: REFORMA

Ok

From: Carlos Armando Paschoal
To: Marcelo Bahia Odebrecht; Alexandrino Alencar
Cc: Benedicto Barbosa da Silva Junior
Sent: Thu Dec 30 10:38:11 2010
Subject: Res: Fw: Enc: REFORMA

A equipe informou hoje pela manha que esta tudo
conforme programado. O mais importante nesse tipo de obra e' que não ha indefinicoes por parte do proprietario.
Eu diria que temos como meta o dia 15 e não havendo imprevistos a alcancaremos.
Temos um eng senior (Fred) que se instalou em Atibaia e esta' cuidando pessoalmente do assunto com equipe de sua confianca.

De: Marcelo Bahia Odebrecht
Para: Alexandrino Alencar; Carlos Armando Paschoal
Cc: Benedicto Barbosa da Silva Junior
Enviada em: Thu Dec 30 09:55:07 2010
Assunto: Fw: Enc: REFORMA

Piscina (ainda sem laje), Suites ainda sendo rebocadas, Sauna a ser contratada.
Nos nos comprometemos com 15/1 ou seria mais seguro dizer ate o final de janeiro, tentando antecipar?

From: Alexandrino Alencar
To: Marcelo Bahia Odebrecht
Sent: Wed Dec 29 18:18:01 2010
Subject: Enc: REFORMA

De: Emyr Diniz Costa Junior
Para: Carlos Armando Paschoal; Alexandrino Alencar
Enviada em: Wed Dec 29 17:49:34 2010
Assunto: ENC: REFORMA

Companheiros,
Segue acompanhamento da nossa obra. Estamos no caminho certo.
sds

De: Frederico Marcos de Almeida H Barbosa
Enviada em: quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 19:24

Diante das considerações de sua equipe quanto ao prazo de entrega, **MARCELO ODEBRECHT** determinou a atualização da pauta de reunião que seria efetuada por **EMÍLIO ODEBRECHT** com **LULA,** com a inclusão do compromisso de entrega do Sítio de Atibaia em 15 de janeiro de 2011. A pauta efetivamente utilizada por **EMÍLIO ODEBRECHT** na conversa com **LULA** foi entregue impressa pelo colaborador (**Evento 2, Anexo 350**) e ali constava a data de entrega das obras **(Obras sítio (15/1):**

Ptos para conversa (30/12)

1) "Passagem" do histórico de parceria
2) Quem fala em nome dela e para que tema (atenção para JSG)
3) Convite (para os 2) eventos Padres e Hijos.
4) Disponibilizar "apoio" junto ao Congresso.
5) Nossa atuação exterior alinhada com Geopolítica Brasil.
6) Citar nossa ampla atuação alinhada com as políticas de governo com empresas/sócios especifica para cada segmento, e buscar orientações:
   - MCMV: Bairro Novo (Atenção Preço e infras, ida Mangueiral)
   - Saneamento incl energia lixo: Foz
   - Energia (AHEs e Gás): ODB Energia e CNO
   - Infraestrutura: CNO e OTP (Urgência Aeros vs modelo Miami)
   - Etanol e Plástico Verde: ETH/Braskem
   - Pre-sal: OOG e CNO (Subsea e sondas)
   - Defesa (dualidade Min Integração e MDIC, fragatas vs BA, Braço Forte): JV com EADS
   - Tecnologia e Inovação: Braskem e Odebrecht Defesa
   - Agenda Nacional Petroquímica/Comperj: Braskem

Com ele:

- Estádio Corinthians
- Obras sitio (15/1)
- 1a palestra Angola
- Instituto

Sobre os levantamentos para definição do prazo de entrega da obra e a impressão da agenda entregue a **EMÍLIO ODEBRECHT** para ser discutida com **LULA** no dia 30 de dezembro de 2010, esclareceu **MARCELO ODEBRECHT** em seu interrogatório:

- Depoimento de MARCELO ODEBRECHT (Evento 1328, Termo 2):

Ministério Público Federal: - -Então o primeiro e-mail que eu achei sobre o sítio é de um ou dois dias antes da reunião, que é o Alexandrino me atualizando, quer dizer, eu na verdade falei para Alexandrino sobre um assunto, que eu estava perguntando sobre um jantar, eu acho, e aí Alexandrino me atualizou, eu perguntei "É sítio?", aí ele me atualizou, me disse que estaria pronto

dia 15, eu nem sabia à época a data, depois ele até me mandou umas fotos, eu não achei as fotos, **mas tenho o e-mail vazio, mas são as fotos eu não achei, mas ele mandou as fotos, eu até disse "Olha, esse negócio não vai acabar dia 15", quando eu olhei as fotos eu até falei "A piscina está... Não vai acabar", ele me garantiu que ia acabar dia 15, para que meu pai pudesse atualizar Lula nessa reunião do dia 30**. No final do ano tanto eu como meu pai passamos na Bahia, a gente sempre passava na Bahia, e **tem um e-mail também que eu protocolei, eu devo ter conversado com meu pai sobre a agenda que nós teríamos em conjunto com Lula e com Dilma, eu botei esse e-mail, e nesse e-mail fica claro, e aí eu devo ter anotado a agenda, ele falou, a gente alinhou, eu devo ter escrito a agenda e eu passei a agenda para a secretária dele e para a minha, não sei se a versão final acabou sendo aquela, mas aquele foi... Aquela conversa, mas refletiu a conversa que eu tive com o meu pai, o alinhamento prévio, mandei para a secretária dele. E nessa agenda tem os pontos que ele deve falar com Lula, entre eles tem o sítio, aí é só ele e Lula.** Eu me lembro, eu tenho certo na cabeça que o assunto do sítio foi conversado com Lula Agora eu não me lembro se foi meu pai que me disse depois da reunião, que ele falou.

Na aludida reunião objeto de tratativas do e-mail entregue por **MARCELO ODEBRECHT** a **EMILIO ODEBRECHT**, relizada no Palácio do Planalto, no dia 30 de dezembro de 2010, **LULA** foi informado por **EMILIO ODEBRECHT** de que o cronograma de obras estava sendo cumprido:

- Depoimento de EMÍLIO ODEBRECHT (Evento 1328, Termo 3)

Juiza Federal Substituta: -E consta aqui juntado até pela defesa do senhor Marcelo uma espécie de pauta da reunião, o Marcelo preparava a pauta para o senhor ou fazia tópicos de assuntos a serem tratados?
Emílio Odebrecht: -O Marcelo, ele queria interferir em tudo, então mandava ele, outros me mandavam, dependendo do assunto eu pedia a opinião dele, mas eu levava aquilo que eu entendia que devia levar, que cabia na relação eu tinha com ele, então essa triagem, tanto assim que eu recebia de todos, mas a agenda era minha, a final, a que eu levava, e quando eu precisava levava alguns anexos para poder dar mais entendimento sobre aquele item do espelho, da pauta, isso que acontecia.
Juiza Federal Substituta: -Especificamente na reunião do dia 30 o senhor lembra de ter falado sobre a reforma do sitio com o senhor presidente?
Emílio Odebrecht: -**Falei, falei como, depois de terminada a reunião, já em pé, indo,** Alexandrino tinha me pedido que a dona Marisa pediu para ter sigilo sobre o assunto, que queria fazer uma surpresa logo que ele terminasse mandato, **então eu achei que eu não estaria rompendo isto falando com ele no último dia do mandato dele e a 15 dias da entrega, 14 dias**.
Juiza Federal Substituta: -Da entrega da obra?
Emílio Odebrecht: -Ia ser entregue no dia 14 de janeiro. Procurei perceber, eu disse **"Olhe, chefe, o assunto lá do sítio vai estar pronto até o dia 14", ele não me falou nada, não me respondeu, também não disse nem que sim**.
Juiza Federal Substituta: -Não participaram dessa conversa?
Emílio Odebrecht: -Não. Essas coisas eu procuro não estar falando na vista de ninguém
Juiza Federal Substituta: -Então quando o senhor falou que o senhor presidente da república não demonstrou surpresa, quando o senhor falou ele não demonstrou surpresa, mas também não mencionou nada'
Emílio Odebrecht: -Nada por isso que eu estou dizendo.

Após indagado, **MARCELO ODEBRECHT** reafirmou que, à época, **LULA** foi de fato

informado por **EMÍLIO ODEBRECHT** sobre a data de entrega das obras realizadas no Sítio de Atibaia:

- Depoimento de MARCELO ODEBRECHT (Evento 1328, Termo 2):

Ministério Público Federal: -Não, eu participei da reunião, só que eu não me lembro, só que teve um momento da reunião que meu pai se afastou, se afastou para conversar com o presidente Lula e eu fiquei com a presidente Dilma, então eu não me lembro se esse assunto sítio foi no momento em que estávamos nós presentes ou nesse momento em que meu pai se afastou, **mas eu me lembro, que seja eu que tenha participado, que seja meu pai me dito, esse assunto foi tratado e ele.**
Juiza Federal Substituta: -Ele tinha ciência?
Marcelo Odebrecht: -Ele tinha ciência, foi dito.
Juiza Federal Substituta: -**Que a reforma estava sendo custeada em parte pela Odebrecht?**
Marcelo Odebrecht: -Tinha, com certeza. E, olha, ele sabia que tinha, eu não escutei isso de Lula, mas meu pai sempre deixou isso claro para mim, que ele sabia que estava sendo custeado, e dentro de casa todos nós entendíamos que aquele sítio era de Lula, quer dizer, soube de outra.

Em depoimento, **LULA** admitiu o encontro com **EMILIO ODEBRECHT,** na data de 30/12/2010, bem como **admitiu que o empresário possa ter efetuado o comentário sobre o prazo de entrega do sítio**:

- Depoimento de LULA (Evento 1350, Termo 2)

Juiza Federal Substituta: -Entre os documentos juntados no processo pela defesa, entregues ao ministério público pela defesa dos executivos da Odebrecht, consta uma pauta que o senhor Marcelo teria passado ao pai de assuntos a serem tratados com o senhor. Isso já foi te perguntado, já foi perguntado para o senhor antes, mas dentre os assuntos estava sítio 1501, que é a data que o senhor disse que conheceu o sitio, coincidentemente a data que o senhor disse que conheceu o sitio, estava nesse e-mail que o senhor Marcelo mandou para o pai para conversar com o senhor nesse dia 30. O senhor Emilio, ouvido aqui em juízo, disse que mencionou ao senhor ao final da reunião que o sítio estaria pronto no dia 15 e que o senhor não esboçou nenhuma reação. O senhor. Luiz **Inácio Lula da Silva**: -Porque eu não sabia doutora
JuizaFederal Substituta: -Mas o senhor se recorda de o senhor Emilio ter falado para o senhor.
Luiz Inácio Lula da Silva: -Eu na verdade não lembro. Eu vi o Emilio em um depoimento, vi até pela televisão o Emilio dizendo, dando um arrombo sarcástico, de que Olha eu até lembrei e falei com o presidente, o sítio está pronto, ele não me respondeu nada, eu pressuponho que ele conhecia Ele poderia ter pressuposto que eu não conhecia, porque se eu conheceste eu ia dar um abraço nele e "Obrigado, doutor Emilio, que maravilha o senhor fez!".
Juíza Federal Substituta: **-Então o senhor não se recorda disso, de ele ter falado?**
Luiz Inácio Lula da Silva: -**Eu não me recordo de ele ter falado, e também se tiver falado pra mim não significava nada** porque eu até então era analfabeto de sítio.

Já em 14 de janeiro de 2011, **CARLOS ARMANDO PASCHOAL,** após receber de **EMYR COSTA** atualizações sobre a obra do sítio, informou a **MARCELO ODEBRECHT** sobre a finalização dos trabalhos em Atibaia, no interesse de **LULA** (Evento 466, Anexo 2, fls. 13)**:**

De: Marcelo Bahia Odebrecht
Enviado em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2011 12:32
Para: Carlos Armando Paschoal; Alexandrino Alencar; Benedicto Barbosa da Silva Junior
Assunto: RES: Reforma Atibaia.

ok

De: Carlos Armando Paschoal
Enviada em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2011 12:25
Para: Marcelo Bahia Odebrecht; Alexandrino Alencar; Benedicto Barbosa da Silva Junior
Assunto: Enc: Reforma Atibaia.
Prioridade: Alta

99% concluida.
Amanha retiramos nosso pessoal e terminamos ultimos retoques com os adicionais solicitados na proxima semana com pessoal local.

De: Emyr Diniz Costa Junior
Para: Carlos Armando Paschoal
Enviada em: Fri Jan 14 09:03:56 2011
Assunto: RES: Reforma Atibaia.

CAP,
Estamos terminando 99% das obras contratadas inicialmente até amanhã e retirando nosso pessoal de lá sem falta.

Na semana que vem ainda vamos fazer pente fino e pequenos serviços na área externa com pessoal local sob a liderança de nosso encarregado geral. O Cliente está satisfeito com tudo que foi feito no exíguo prazo e fortemente atrapalhado pela últimas chuvas.

O Cliente pediu alguns adicionais, o que inclusive fizeram com que lhe pedisse uma verba extra. Estes adicionais também vão ser feitos na semana que vem.

O Cliente nos disse que o morador do sitio não está preocupado com a extensão do prazo.

O mais importante que estamos tirando nosso pessoal de lá amanhã.

sds

De: Carlos Armando Paschoal
Enviada em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2011 09:13
Para: Emyr Diniz Costa Junior
Assunto: Reforma Atibaia.

Favor confirmar se efetivamente a entrega será amanhã.

13

Após finalizada a obra em benefício de **LULA**, em meados de fevereiro e março de 2011, **ROBERTO TEIXEIRA**, previamente acordado com **LULA**, fez contato com **ALEXANDRINO ALENCAR** com intuito de ocultar qualquer tipo de referência à empreiteira **ODEBRECHT** e a **LULA** na reforma[173].

173 A quebra de registro telefônico determinada por esse juízo nos autos n. 5006591-31.2016.404.7000, evidencia que, de fato, **ROBERTO TEIXEIRA** (terminal 11-8144-7777) e **ALEXANDRINO DE ALENCAR** (terminal 11-9983-3859) falaram ao telefone, em 2 (duas) oportunidades, no dia 29 de fevereiro de 2ª in011. A primeira ligação, com o tempo de 2 minutos e quatro segundos, e a segunda ligação com quatro segundos de duração – Relatório de Informação n. 53/2017 Assessoria de Pesquisa e Análise – ASSPA/PRPR – **ANEXO 351**.

Assim, para viabilizar a "regularização da obra", ou seja, a ocultação e dissimulação da origem, propriedade e natureza criminosa dos valores, **ROBERTO TEIXEIRA** agendou uma reunião em seu escritório, localizado na Rua Padre João Manoel, 755, 19º andar, em São Paulo, na qual compareceram **ALEXANDRINO ALENCAR** e **EMYR COSTA.**

Na referida reunião, com o objetivo de dissimular a origem dos recursos empregados e seu beneficiário final, **ROBERTO TEIXEIRA**, previamente ajustado com **LULA** e **FERNANDO BITTAR,** propôs a **ALEXANDRINO ALENCAR** e **EMYR COSTA** a celebração de um contrato fictício entre a CONSTRUTORA RODRIGUES DO PRADO e **FERNANDO BITTAR**, abrangendo a totalidade das obras executadas no local.

Na ocasião, **ROBERTO TEIXEIRA** solicitou que o contrato fictício entre **FERNANDO BITTAR** e a CONSTRUTORA RODRIGUES DO PRADO contivesse valores e forma de pagamentos compatíveis com a renda de **FERNANDO BITTAR.** Além disso, **ROBERTO TEIXEIRA** solicitou que os recibos disponíveis de compra dos materiais de construção, pagos com dinheiro disponibilizado pela **ODEBRECHT,** fossem a ele entregues.

Posteriormente à reunião, **EMYR COSTA** redigiu o contrato fictício entre **FERNANDO BITTAR** e a CONSTRUTORA RODRIGUES DO PRADO e designou encontro com CARLOS RODRIGUES DO PRADO para colheita de assinatura. No dia 30 de maio de 2011, a CONSTRUTORA RODRIGUES DO PRADO emitiu a Nota Fiscal nº 0243, em nome de **FERNANDO BITTAR**[174].

Retornando ao escritório de **ROBERTO TEIXEIRA**, **EMYR COSTA** entregou ao advogado o contrato assinado, nota fiscal, bem como recibos de compra de materiais de construção relacionados ao Sítio de Atibaia, cujos custos foram arcados pela ODEBRECHT[175].

Além do depoimento, a presença de **EMYR COSTA** na aludida reunião é corroborada pelo comprovante de pagamento de estacionamento no prédio do edifício onde se situa o escritório do réu **ROBERTO TEIXEIRA** (**Evento 2, Anexo 281, pág. 6**).

Nesse sentido, expuseram **EMYR COSTA** e **ALEXANDRINO ALENCAR:**

- Depoimento de EMYR COSTA (Evento 433, TERMO1)

Emyr Diniz Costa Júnior: Exatamente. Ai o Alexandrino me pediu que eu o acompanhasse ao escritório do advogado Roberto Teixeira, que fica ah no Jardins, em São Paulo, e falou Chega lá e você reporta como foi feita a obra e ele vai ver uma forma de como conseguir regularizar isso", ai eu expliquei exatamente "Olha fizemos assim com nossa mão de obra, pagamos assim, tinham algumas notas que a gente tinha um envelope cheio delas
Juíza Federal: -O senhor ainda tinha guardadas no seu cofre '
Emyr Diniz Costa Júnior: Tinha Ai ele falou assim "E esse Carlos do Prado ai quem que é?" eu falei Ah esse é um empreiteiro que trabalhou muito tempo com a gente, fez essa prestação de serviço lá, ele colocou lá umas dez pessoas" ai ele falou "Esse cara poderia então emitir uma nota sobre esse trabalho que ele fez?" eu Poderia, até porque quem pagou ele foi o Aurélio, ele poderia dizer que o Aurélio era funcionário do Paulo Bittar eles bolaram desse jeito e assim eles me instruíram pra fazer desse jeito Então eu chamei esse.
Juiza Federal: -O Carlos
Emyr Diniz Costa Júnior: o Carlos, e marquei um encontro com ele lá em Indaiatuba, ele era da região de Campinas então eu marquei eu estava indo lá pra Indaiatuba então marquei um

174 **ANEXO 352**.
175 Como já demonstrado, durante o cumprimento do mandado de busca e apreensão na residência de **LULA** e **MARISA**, em São Bernardo do Campo/SP, foram encontradas dezenas de pedidos de venda/entrega de materiais de construção do DEPÓSITO DIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP para as reformas do Sítio de Atibaia – **ANEXO 277**.

encontro com ele lá no estacionamento aberto lá de um clube que eu ia, expliquei pra ele assim, pra que ele também não se enrascasse mais com as coisas, eu falei assim Olha lembra aquele serviço que o senhor fez lá em Atibaia, assim, assado, o proprietário está querendo agora que você emita uma nota pra regularizar isso" ai ele falou assim "Ah tá bom, como você quer que faça?' Ah eu tenho um contrato aqui, que ai a gente já bolou ', eu levei o contrato pra ele.
Juiza Federal: -O senhor tinha uma minutinha de contrato de prestação de serviço de engenharia?
Emyr Diniz Costa Júnior Três folhinhas, muito simples, dizendo "Olha, a obra é tal "o valor ia ser compatível com o que....
Juiza Federal: -O Carlos recebeu.
Emyr Diniz Costa Júnior O que ele recebeu e que o outro pudesse comprovar que pagou inclusive Então eu levei isso pra ele lá ele era um cara que confiava muito na gente, imagino que até boje confia então assinou o contrato e emitiu a nota nota de.
Juiza Federal: -Uma nota genérica do valor global'
Fim r Diniz Costa Júnior Uma nota (inaudível). valor do contrato construção reforma de sitio.
Juíza Federal: -Com data retroativa? Assinada com data retroativa?
Emyr Diniz Costa Júnior Com data eu não lembro a data. O contrato era com data retroativa, a nota eu não lembro Ai eu peguei esses documentos e falei Alexandrino estou com aquilo pronto já ai o Alexandrino marcou pra mim uma segunda reunião lá no escritório do doutor Teixeira eu fui lá entreguei o documento, uns dois, cinco minutinhos, entreguei esse envelope, expliquei pra ele que estava tudo assinado e sai. Foi minha última atuação nesse caso.
Juiza Federal: -O senhor tinha contato frequente com o senhor Alexandrino ou foi só nessa situação?
Emyr Diniz Costa Júnior Eu conheci o Alexandrino nesse fato.
Juiza Federal: Nesse fato?
Emyr Diniz Costa Júnior É. de lá pra cá depois que eu o conheci, que ele era representante da empresa associação indústria essas associações de classe ai, a gente tinha alguma coisa do projeto Aquapolo que tinha, depois eu tive outras coisas com ele de trabalho.
Juiza Federal: -O senhor sabia desde então da proximidade dele com o ex-presidente?
Emyr Diniz Costa Júnior: Eu sabia que ele era diretor da área institucional, mas não sabia o que ele fazia efetivamente

- Depoimento de ALEXANDRINO ALENCAR (Evento 1328, Termo 1)

Ministério Público Federal: -Senhor Alexandrino, no seu depoimento também no Procedimento de Investigação Criminal o senhor relatou que em meados de 2011 compareceu a uma reunião no escritório do senhor Roberto Teixeira: para que fosse regularizada a obra em beneficio do ex-presidente Lula como se tivesse sido contratada e paga por Fernando Bittar eu gottana que O senhor explicasse isso, por gentileza. **Alexandrino Alencar**: -Isso foi em fevereiro de, até no PIC está março, mas é fevereiro, em fevereiro o doutor Roberto Teixeira me ligou pedindo pra dar um pulo no escritório dele só um parêntese, eu já conhecia o doutor Roberto Teixeira de outros eventos, e fui lá e ele disse "Olhe, Alexandrino, foi feita a reforma, agora nós precisamos regularizar a obra, até porque o titular da matrícula é o senhor Fernando Bitar e eu quena ter os dados disso ai eu falei -Roberto eu não gerenciei a obra, mas eu vou trazer aqui uma pessoa que possa explicar", isso foi **feito e no dia Io de março eu estive lá com o Ernyr Costa que era o diretor de contrato da obra, onde foi solicitado para se regularizar a obra que se fizesse um contrato do subempreiteiro Carlos Prado Rodrigues, porque eles tinham um pequeno subempreiteiro, que iam fazer um contrato com o senhor Fernando Bittar para regularizar essa obra.**
Ministério Público Federal: -Por que não foi feito um contrato entre a Odebrecht e o Lula?
Alexandrino Alencar: -O Lula? Porque o dono do sítio não era o Lula o titular da matrícula não era o Lula, era o Fernando Bittar, então foi feito como beneficio ao proprietário do imóvel.
Ministério Público Federal: -E porque não foi feito entre a Odebrecht e Fernando Bittar?
Alexandrino Alencar: -Porque achamos que a pessoa que mais tocou a obra foi o Carlos Prado

Rodrigues e assim foi feito, e foi feito um contrato, foi feita uma nota fiscal, que isso foi entregue depois, não foi nesse dia, foi dias depois, e também foi entregue nesse mesmo evento algumas notas fiscais de materiais que foram comprados durante a obra, que durante a busca e apreensão na casa do ex presidente Lula se achou acharam se algumas cópias dessas notas fiscais, até uma com o nome de um engenheiro da própria Odebrecht
Ministério Público Federal: -Ok
Juiza Federal Substituta: -Mas quem pagou para.
Alexandrino Alencar: -Foi a Odebrecht.
Jniza Federal Substituta: -Foi a Odebrecht.
Alexandrino Alencar: -Foi a Odebrecht
Ministério Público Federal: -O senhor sabe se o senhor Fernando Bittar ressarciu a Odebrecht'
Alexandrino Alencar: -Não.
Ministério Publico Federal: -O Lula ressarciu a Odebrecht?
Alexandrino Alencar: -Não
Ministério Público Federal: -Após essa primeira reunião o senhor relatou que teve depois essa reunião com o Emyr e ele levou as notas fiscais é isso?
Alexandrino Alencar: -É. ele teria encontrado com o senhor Carlos Prado Rodngues feito essa minuta de contrato, de um contrato simples, e Carlos Prado Rodngues tena feito uma nota fiscal de serviços e junto com isso foram anexadas algumas notas fiscais de materiais adquiridos.

CARLOS RODRIGUES DO PRADO, em depoimento, confirmou o encontro com **EMYR COSTA**, na qual foi lhe solicitada a emissão de nota fiscal em nome de **FERNANDO BITTAR:**

- Depoimento de CARLOS RODRIGUES DO PRADO (Evento, 462, Termo 1):

Ministério Publico Federal: -E qual era o propósito do senhor Emir nesse encontro com o senhor?
Carlos Rodrigues do Prado: -Ele me ligou um dia de sábado pediu pra mim se dava pra gente se encontrar la eu peguei e fui, ele me deu o endereço, ai quando eu cheguei Lá a gente conversamos **ai ele falou pra mim que havia necessidade de emitir uma nota fiscal do valor da obra que foi executada lá ai eu falei "Não não tem problema nenhum, isso é uma obrigação de dar nota fiscal isso é o de menos"**
Ministério Público Federal: -E ai o senhor emitiu a nota fiscal não e isso?
Carlos Rodrigues do Prado: -Isso.
Ministério Publico Federal: -Essa nota fiscal está em nome de Fernando Bittar, o senhor ja tinha ouvido falar no nome dele durante a execução da obra?
Carlos Rodrigues do Prado: -Não, nunca.

Destaca-se do depoimento de **EMYR COSTA** o trecho em que evidencia que a nota fiscal emitida por CARLOS RODRIGUES DO PRADO (**Evento 2, Anexo 353**) continha apenas a descrição dos serviços (mão-de-obra) porque o pequeno empreiteiro não teria condições de justificar os valores caso o documento contemplasse os materiais, haja vista que não tinha aquisição de insumos para tanto.

- Depoimento de EMYR COSTA (Evento 433, TERMO1)

Juiza Federal: -Ai o senhor entregou esse contrato assinado pelo o senhor Carlos Prado para o senhor Roberto Teixeira na segunda reunião e entregou também os recibos que o senhor tinha guardados no cofre?
Emyr Diniz Costa Júnior: Sim isso foi combinado, desculpa não ter falado isso. Ele falou também

"E você tem algum documento?", porque o contrato, pra que também casasse o valor efetivo dessa obra com o que foi feito, o Carlos só poderia fazer contrato de mão de obra, porque o Carlos também por sua vez não comprou nenhum material.
Juiza Federal: -**Não tinha nada no nome dele?**
Emyr Diniz Costa Júnior: Não tinha nenhum material na contabilidade dele, então ele não poderia dar nota de material. Então o combinado foi esse 'Ele vai dar uma nota de prestação de serviço, você junta com essas notas que eu tenho aqui e forma ai seu pacote de regularização de obra".

De se ver que recibos e notas fiscais para formulação do "pacote de regularização da obra" foram apreendidos na residência de **LULA**, em São Bernardo do Campo/SP[176]**.** Dentre tais documentos, encontravam-se recibos que foram entregues por **EMYR COSTA** a **ROBERTO TEIXEIRA,** destinados a ocultar e dissimular a origem e natureza criminosa dos recursos empregados no Sítio de Atibaia, destacando-se:

- Vidros adquiridos em nome de IGENES NETO na loja ALEX VIDRAÇARIA, em Atibaia/SP, no dia 12/01/2011, pelo valor de R$ 5.000,00 **(Evento 2, Anexo 279**);

- Porta de correr adquirida por PAULO HENRIQUE MOREIRA KANTOVTZ na HIPER CARTESCOS MADEIREIRA LTDA. (CNPJ 04.509.859/0001-81), em 25/02/2011, pelo valor de R$ 6.150,00 (NF nº 651376) **(Evento 2, Anexo 280)**[177].

Sobre a aludida nota fiscal relacionada a porta de correr apreendida na residência de **LULA** custeada pela ODEBRECHT **(Evento 2, Anexo 280),** detalharam PAULO KANTOVITZ e **EMYR COSTA**:

- Depoimento de EMYR COSTA (Evento 433, TERMO1)

Juiza Federal: -O senhor relatou que dentre as notas que o senhor entregou para o senhor Roberto Teixeira, o senhor se deparou na imprensa com a menção de algumas delas na busca e apreensão no apartamento do senhor ex-Presidente, é isso?
Emyr Diniz Costa Júnior Isso na época que esse assunto veio à tona, estava investigação da polícia e tudo.
Juiza Federal: -Na mídia
Emyr Diniz Costa Júnior: ... eu vi um dia no jornal que em uma busca e apreensão na casa do presidente **tinham sido encontradas várias notas do sítio e eu lembrava dessa da porta, que era uma porta lá da entrada, grande, não sei o que e eu lembrava do nome do Paulo Kantovitz que saiu lá na noticia.**
Juiza Federal: -Então o senhor lembra que essa nota de aquisição da porta do sitio que foi apreendida no apartamento do senhor ex-presidente o senhor.
Emyr Diniz Costa Júnior: **Era uma das que estavam no envelope.**
Juiza Federal: -... entregou para o senhor Roberto Teixeira?
Emvr Diniz Costa Júnior: **Isso**

- Depoimento de PAULO KANTOVITZ (Evento 638, TERMO2)

Ministério Publico Federal: -Isso é uma nota fiscal de uma porta de comer que o senhor

176 **ANEXO 367** (autos de IPL 5006597-38.2016.4.04.7000, Evento 7, AP-INQPOL5, p. 20-27 e Evento 8, AP-INQPOL5, p. 2), além dos **ANEXOS 277, 278, 279, 280.**
177 **EVENTO 2, ANEXO 280 -** Autos de apreensão documentos nº 305/2016 (Notas fiscais e recibos), decorrente da busca e apreensão realizada nos autos 5006617-29.2016.4.04.7000. Resultado acostado no evento 7_APINQPOL2 a APINQPOL5 dos autos de Inquérito Policial nº 5006597-38.2016.4.04.7000 que embasa a ação penal.

comprou, é isso?
Paulo Kantovitz: -Correto.
Ministério Público Federal: -O senhor confirma que fez essa compra?
Paulo Kantovitz: -Confirmo.
Ministério Público Federal: -E essa compra o senhor fez para alocar lá no sitio?
Paulo Kantovitz: -Exato.
Ministério Público Federal: -E por que essa nota fiscal foi em seu nome e não da empresa, senhor Paulo?
Paulo Kantovitz: -Na ocasião quem fez a solicitação, o Emyr fez essa solicitação a mim, porque eu já tinha concluído, vamos dizer assim, a fase de obras que eu participei e ele falou assim "Paulo, teve essa solicitação e eu preciso que você faça que você identifique, como você estava lá identifique essa porta no caso e efetivamente compre essa porta-', então essa foi uma solicitação por parte dele que eu, vamos dizer assim, concordei e fui até uma loja, fiz algumas pesquisas, fui ate uma loja fazer orçamento e a partiu disso a gente fez a solicitação de compra, então eu participei da solicitação da compra efetivamente.
Ministério Público Federal: -E o senhor fez o pagamento ou foi a empresa que fez o pagamento?
Paulo Kantovitz: -Não eu fiz o pagamento.
Ministério Público Federal: -O senhor foi ressarcido disso?
Paulo Kantovitz: -Cortou aqui.
Ministério Público Federal: -Senhor Paulo, desculpa, eu perguntei se o senhor foi ressarcido desse valor?
Paulo Kantovitz: -Esse valor fui ressarcido desse valor.
Ministério Publico Federal: -Pela empresa"
Paulo Kantovitz: -Pela empresa.

O réu **ROBERTO TEIXEIRA**, em sua resposta à acusação (Evento 92), alegou que está sendo acusado por prestar serviços jurídicos relacionados à compra e venda do imóvel e negou sua participação na emissão da nota fiscal utilizada para escamotear, em conjunto com os demais documentos da obra, a obra realizada pela ODEBRECHT em beneficio de **LULA.**

Por sua vez, no interrogatório**, ROBERTO TEIXEIRA** admitiu o encontro com **ALEXANDRINO ALENCAR,** em seu escritório, justificando-o em razão de uma demanda judicial com a BRASKEM. Esclareceu, ainda, que, na mesma ocasião, foi comentado sobre a regularização da obra no *interesse da "empresa parceira" preocupada com a averbação dos melhoramentos efetuados na propriedade!!!!!*

- Depoimento de ROBERTO TEIXEIRA (Evento 1349, TERMO3)

Roberto Teixeira: -Eu estou dizendo à iniciativa, à iniciativa Em relação ao assunto me lembro sim do Alexandrino ter estado no meu escritório eu acredito que ele tenha provocado essa reunião por conta disso que eu estou historiando um pouco antes**. Na época ele veio conversar, porque ele estava preocupado, a explicação que ele deu foi essa, a explicação é que ele estava preocupado, porque uma empresa parceira amiga dele havia feito umas obras, ele tinha preocupação em relação às consequências que poderiam haver para com essa parceira**. Pelo menos foi o que eu depreendi. **E no meio das explicações ou melhor, das perguntas jurídicas que eles estavam fazendo, das consequências jurídicas que eles estavam fazendo, eles disseram que a preocupação deles era exatamente sobre uma averbação de construção. Isso ai, quando eu percebi que era essa a preocupação, eu fiquei inclusive eu os despreocupei em relação a isso**, porque há uma diferença muito grande entre um imóvel eu acho que eles estavam habituados com imóveis urbanos em relação aos imóveis rurais. O imóvel urbano você tem que dar entrada na prefeitura, aprovar uma planta, depois que você aprova uma planta, a receita

federal inscreve esta obra, você é obrigado a recolher as despesas, no caso os impostos previdenciários, depois disso você obtêm um habite-se do habite-se você registra, porque depois você tem que mclusive recolher ITBI sobre o IPTU sobre isso tudo. No imóvel rural não tem isto, não existe isto, você constrói, você não fica apresentando planta para a prefeitura, como me parece que nesse caso também não houve, em nenhum imóvel rural você apresenta uma planta. Imagine um sujeito, por exemplo, ter uma área de 100 mil hectares apresentar planta para construção de uma casa de colono, quer dizer, não existe isso entendeu"' Então essa preocupação

Juiza Federal Substituta: -Não tem que averbar depois?

Roberto Teixeira: -Não não há obrigação, não tem necessidade

J**uiza Federal Substituta**: -Como é que eu vendo.

Roberto Teixeira: -Uma coisa é obrigação, outra coisa ê conveniência Se você quiser, por conveniência pra poder deixar o seu imóvel, digamos, melhor avaliado, você pode ate fazer um levantamento dessas questões todas que tem no imóvel rural Ai você também analisa pasto, analisa tudo, quer dizer, uma coisa muito grande. Nesse caso não havia essa obrigação a preocupação que eles estavam tendo era exatamente essa, eu os despreocupei com relação a isto, não existe essa obrigação nesse sentido aqui.

Juíza Federal Substituta: Mas ai o senhor ajudou em algum momento?

Roberto Teixeira: -Não, absolutamente O que eles falaram, a expressão que ele usou foi a seguinte, Como é que o documento essa tua atividade dele", é muito simples, isso que eu falei, mas de uma forma geral, em tese praticamente, porque eu não examinei documento nenhum. Você faz o que° Você só pode. Você tem que provar aquilo que você efetivamente executou, naquilo que você efetivamente executou, você tem a possibilidade de lavrar uma escritura uma nota fiscal que represente exatamente aquilo lâ aquilo que a pessoa possa ter trabalhado em serviço ou venda de bens, é assim que a coisa funciona Aliás, excelência, deixa eu explicar uma coisa pra senhora, esse assunto em nível de escritório pra mim naquele momento era de somenos importância Quer dizer, era uma coisa tão.

Juíza Federal Substituta: Mas quando o senhor Alexandrino foi falar com o senhor, o senhor sabia que era obra feita a pedido de dona Marisa no interesse do senhor presidente.

Roberto Teixeira: Não, não, não chegou a dizer absolutamente.

Juiza Federal Substituta: Na propriedade que estava no nome de Fernando Bittar?

Roberto Teixeira: Não, não, ele já veio trazendo essa preocupação em relação a eu me lembro que ele usava sempre essa expressão "A empresa parceira a preocupação dele era com a empresa parceira.

<u>Juiza Federal Substituta: Então ele fez uma. Foi conversar com o senhor por qualquer assunto e fez uma consultoria jurídica0</u>

<u>Roberto Teixeira: Fez uma consulta jurídica porque ele imaginava que na obrigação de averbar, eu, como advogado do Fernando e por eu ter providenciado toda a documentação e no caso ter acesso à matricula, eu que devem tomar essa providência e eu falei que não havia essa necessidade</u>

Juíza Federal Substituta: -Mas então o senhor sabia que era na propriedade do senhor Fernando?

Roberto Teixeira: -Eu sabia que era na propriedade do Fernando, sabia, com certeza

Juíza Federal Substituta: -Mas que era a pedido da senhora Mansa?

Roberto Teixeira: -Não, não, a única coisa que eu sei é que era a propriedade do Fernando, aliás, se há uma pessoa que tem certeza de que a propriedade era do Fernando, fui eu o tempo todo, porque fui eu quem o assessorei na aquisição. Então eu tenho a mais absoluta e estou seguro de que a propriedade era do Fernando

Juiza Federal Substituta: -Ai o senhor confirma que falou sobre isso, sem saber que o interessado seria a dona Mansa ou o senhor ex-presidente, com o senhor Alexandrino **<u>O senhor Emir Costa estava junto?</u>**

Roberto Teixeira: -Antes de mais nada, eu nunca disse "interesse do presidente".

Juiza Federal Substituta: -"Sem saber", eu falei " O senhor falou que não sabia '.

Roberto Teixeira: -Não, se ele tinha ou náo tinha não, não tinha

Juiza Federal Substituta Foi isso que eu falei O senhor fez isso sem saber"
Koberto Teixeira: **-Perfeitamenle. Ele estava com uma pessoa que depois eu soube que era esse Emir, eu nâo lembrava mais dele: se ele passar na minha frente eu afio vou lembrar, eu pouco falei com ele, na verdade a conversa foi com o Alexandrino, e ele praticamente ficou ao lado fazendo uma ou outra pergunta**
Juíza Federal Substituta: -Mas o senhor deu orientação para fazer um contrato de prestação de serviços com o senhor Carlos do Prado para emitir uma nota fiscal em nome do senhor Femando Bittar'
Roberto Teixeira: -Excelência eu sou advogado, eu nunca pediria pra um engenheiro fazer um contrato, quer dizer, não tem sentido.
Juíza Federal Substituta: -Não, o engenheiro disse que o senhor fez o contrato e ele pegou a assinatura.
Roberto Teixeira: -Não, eu não fiz contrato.
Juiza Federal Substituta: -Não fez contrato de prestação de serviços?
Roberto Teixeira: -Nâo fiz contrato, absolutamente nenhum, nada disso.
Juiza Federal Substituta: -O senhor orientou que fosse emitida uma nota fiscal?
Roberto Teixeira: Não a única questão, em tese, que eu havia respondido, foi que porque me foi perguntado para documentar um serviço, como é que você faz você tem que ter primeiro a existência do serviço e ai você pode lastrear no serviço provadamente efetivado uma nota fiscal, isso ele me perguntou, foi dito. Talvez por causa daquilo que eu havia dito, que ele tinha preocupação com os aspectos da empresa parceira, talvez consequências fiscais, alguma coisa dessa, que também não chegou a verbalizar, eu também não perguntei. Aliás foi um contato não tão longo, foi meio rápido até
Juiza Federal Substituta: -E o senhor Emir Costa disse que voltou posteriormente ao seu escritório e que deixou com o senhor contrato assinado, nota fiscal de prestação de serviços e as notas que ele tinha de aquisição de mercadorias para essa reforma. O senhor Emir voltou ao seu escritório e entregou ao senhor ou a alguém do seu escritório esses documentos'
Roberto Teixeira: -Não tenho lembrança absolutamente nenhuma, até porque se ele disse que devolveu entregar eu não costumo sair do meu gabinete pra receber documento lá fora, em absoluto, nós temos funcionários e assistentes pra fazer esse papel. Então eu não me lembro absolutamente de que ele possa ter feito uso e com certeza absoluta não recolhi material nenhum, não passou pelas minhas mãos notas fiscais, essas coisas, não tenho lembrança de absolutamente nada disso.
Juiza Federal Substituta: -O senhor Emir Costa ainda fala que algumas dessas notas que ele tena passado para o senhor foram encontradas na busca e apreensão no apartamento de São Bernardo do Campo do ex-presidente O senhor então não passou nenhum documento para o senhor ex-presidente?
Roberto Teixeira: -Com certeza, com certeza não e ao que me parece, por aquilo que eu tenho lido ao longo desse tempo todo, essas pessoas todas tinham mais acesso ao presidente do que eu mesmo.
Juiza Federal Substituta: -Essas pessoas que o senhor diz é quem ' Alexandrino Emir'
Roberto Teixeira: -O Alexandrino, o Alexandrino, pelo menos, que ele tem dito que ele tinha mais acesso do que eu. Então eu nunca levei absohitamente documento nenhum deste ao ex-presidente com certeza absoluta, com certeza absoluta. Dai porque inclusive eu duvido que tenha sido entregue nas minhas mãos com certeza não foi entregue nas minhas mãos duvido que tenha sido entregue lá mas eu não posso fazer uma informação porque sei lá eu.
Juiza Federal Substituta: Então o senhor nio sabe nada sobre essa nota fiscal
Roberto Teixeira: -Nada nada nada nota fiscal com certeza absoluta nio estive com elas em minhas mãos e com certeza nio entreguei ao presidente absolutamente nada.

A justificativa utilizada por **ROBERTO TEIXEIRA** não encontra respaldo nas provas dos autos, primeiro porque, à época, **ALEXANDRINO ALENCAR** não integrava os quadros da

BRASKEM e, tampouco, possuía formação jurídica para discutir acordos judiciais.

Por evidente, acordos de tal natureza são objeto de tratativa, especialmente quando se referem a companhia de capital aberto, com diretores e corpo jurídico próprio.

Ainda que assim não fosse, tampouco se justificaria a presença de **EMYR COSTA** na reunião, a não ser o fato inconteste de que **EMYR COSTA** foi o engenheiro que acompanhou as obras em benefício de **LULA,** no Sitio de Atibaia.

Acrescente-se que **EMYR COSTA** somente compareceu na reunião porque **ALEXANDRINO ALENCAR** foi expresso em lhe afirmar que o encontro seria com **ROBERTO TEIXEIRA,** em razão de ser este advogado de **LULA,** fato incontroverso nos autos, até porque é o escritório do referido advogado que faz a defesa do ex-Presidente da República na presente ação penal, acrescido do fato de manterem ambos íntimas relações, a exemplo de compadrio:

- Depoimento de EMYR COSTA (Evento 1325, TERMO1)

Juíza Federal: -Quando o senhor Alexandrino lhe levou no escritório do senhor Roberto Teixeira, ele te falou que o senhor Roberto era advogado de quem ou por quê?
Emyr Diniz Costa Júnior: **<u>Ele me falou que ele era advogado do presidente Lula e que ia ... que estava tratando de regularizar a obra que foi feita no sitio.</u>**

Além disso, a narrativa inventada por **ROBERTO TEIXEIRA** carece de qualquer sentido lógico. Foge ao bom senso que a ODEBRECHT ou a CONSTRUTORA CARLOS RODRIGUES DO PRADO pudessem estar preocupadas em regularizar a obra ou sua averbação em registro, como exposto no interrogatório do advogado.

Referidas empresas, ODEBRECHT e CONSTRUTORA RODRIGUES DO PRADO, apresentaram-se para a realização das obras às escuras, de forma sub-reptícia, sem documentação fiscal, sem pagamento de fornecedores, com movimentação de dinheiro apenas em espécie, oriundo do Setor de Operações Estruturadas.

A narrativa de **ROBERTO TEIXEIRA,** portanto, não resiste a qualquer juízo crítico:

- Depoimento de ROBERTO TEIXEIRA (Evento 1349, TERMO3)

Roberto Teixeira: -Eu estou dizendo à iniciativa, à iniciativa Em relação ao assunto me lembro sim do Alexandrino ter estado no meu escritório eu acredito que ele tenha provocado essa reunião por conta disso que eu estou historiando um pouco antes**<u>. Na época ele veio conversar, porque ele estava preocupado, a explicação que ele deu foi essa, a explicação é que ele estava preocupado, porque uma empresa parceira amiga dele havia feito umas obras, ele tinha preocupação em relação às consequências que poderiam haver para com essa parceira</u>**. Pelo menos foi o que eu depreendi. **E no meio das explicações ou melhor, das perguntas jurídicas que eles estavam fazendo, das consequências jurídicas que eles estavam fazendo, e<u>les disseram que a preocupação deles era exatamente sobre uma averbação de construção. Isso ai, quando eu percebi que era essa a preocupação, eu fiquei inclusive eu os despreocupei em relação a isso</u>**, porque há uma diferença muito grande entre um imóvel eu acho que eles estavam habituados com imóveis urbanos em relação aos imóveis rurais. (...)

Nesse sentido, a testemunha CARLOS RODRIGUES DO PRADO foi firme em dizer que **<u>a emissão da nota fiscal foi realizada em razão de pedido que lhe foi feito</u>** e, em nenhum momento, demonstrou que estava preocupado em regularizar questão alguma, como alegado pelo réu **ROBERTO TEIXEIRA:**

- Depoimento de CARLOS RODRIGUES DO PRADO (Evento 462, TERMO 1)

Ministério Público Federal: -Ok. Depois que terminou a obra: senhor Carlos, o senhor Emir Costa, o então superior do senhor Frederico, ele te procurou no estacionamento de um clube em Campinas, Elvetia Center, em Indaiatuba, o senhor se recorda desse episódio?
Carlos Rodrigues do Prado: -Me recordo.
Ministério Público Federal: -E qual era o propósito do senhor Emir nesse encontro com o senhor?
Carlos Rodrigues do Prado: -Ele me ligou um dia de sábado, pediu pra mim se dava pra gente se encontrar lá, eu peguei e fui, ele me deu o endereço, ai quando eu cheguei lá a gente conversamos, ai ele falou pra mim que havia necessidade de emitir uma nota fiscal do valor da obra que foi executada lá, ai eu falei "Não não tem problema nenhum, isso é uma obrigação, de dar nota fiscal, isso é o de menos".
Ministério Público Federal: -E ai o senhor emitiu a nota fiscal, não é isso?
Carlos Rodrigues do Prado: -Isso.
Ministério Público Federal: -Essa nota fiscal está em nome de Fernando Bittar, o senhor já tinha ouvido falar no nome dele durante a execução da obra?
Carlos Rodrigues do Prado: -Não, nunca.

Em arremate, apesar de **ROBERTO TEIXEIRA** ter negado os fatos a si imputados e ter tentado dar ares de que o assunto referente a nota fiscal não foi tratado com profundidade e que só tomou conhecimento de generalidades, em seu depoimento deixou claro, em detalhes, como foi discutida e confeccionada a nota fiscal de CARLOS RODRIGUES DO PRADO, em favor de **FERNANDO BITTAR**, emitida apenas em relação a prestação de serviços, sem os materiais empregados pela ODEBRECHT, como havia narrado **EMYR COSTA:**

- Depoimento de ROBERTO TEIXEIRA (Evento 1349, TERMO3)

Juiza Federal Substituta: -O senhor orientou que fosse emitida uma nota fiscal?
Roberto Teixeira: Não a única questão, em tese, que eu havia respondido, foi que porque me foi perguntado para documentar um serviço, como é que você faz você tem que ter primeiro a existência do serviço e ai você pode lastrear no serviço provadamente efetivado uma nota fiscal, isso ele me perguntou, foi dito. Talvez por causa daquilo que eu havia dito, que ele tinha preocupação com os aspectos da empresa parceira, talvez consequências fiscais, alguma coisa dessa, que também não chegou a verbalizar, eu também não perguntei. Aliás foi um contato não tão longo, foi meio rápido até.

- Depoimento de EMYR COSTA (Evento 433, TERMO1)

Juiza Federal: -Ai o senhor entregou esse contrato assinado pelo o senhor Carlos Prado para o senhor Roberto Teixeira na segunda reunião e entregou também os recibos que o senhor tinha guardados no cofre?
Emyr Diniz Costa Júnior: Sim isso foi combinado, desculpa não ter falado isso. Ele falou também **"E você tem algum documento?", porque o contrato, pra que também casasse o valor efetivo dessa obra com o que foi feito, o Carlos só poderia fazer contrato de mão de obra, porque o Carlos também por sua vez não comprou nenhum material.**
Juiza Federal: -**Não tinha nada no nome dele?**
Emyr Diniz Costa Júnior: Não tinha nenhum material na contabilidade dele, então ele não poderia dar nota de material. Então o combinado foi esse 'Ele vai dar uma nota de prestação de serviço, você junta com essas notas que eu tenho aqui e forma ai seu pacote de

regularização de obra".

Tais circunstâncias, somadas às apreensões, na casa de **LULA** de documentos relativos às obras efetuadas nos Sítio de Atibaia pela ODEBRECHT (**ANEXO 367** (autos de IPL 5006597-38.2016.4.04.7000, Evento 7, AP-INQPOL5, p. 20-27 e Evento 8, AP-INQPOL5, p. 2), além dos **ANEXOS 277, 278, 279, 280**), corroboram os dizeres de **EMYR COSTA** e **ALEXANDRINO ALENCAR** quanto ao envolvimento de **ROBERTO TEIXEIRA** na ocultação e dissimulação dos recursos de origem criminosa alocados na propriedade de Atibaia em benefício do ex-presidente da República.

Na tentativa de também tentar negar o envolvimento na lavagem de ativos, **FERNANDO BITTAR,** por sua vez, alegou desconhecer que a ODEBRECHT realizou reformas no Sítio de Atibaia, **e tenta justificar a emissão da nota fiscal em seu nome a uma "obra do acaso**".

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349, TERMO2)

Juíza Federal Substituta:- Aí o Bumlai saiu, a equipe que o Bumlai colocou lá saiu?
Fernando Bittar:- Quando houve esse problema, doutora, eu comuniquei o Bulmai primeiro, falei "Bumlai, nós estamos com um problema seríssimo, esses seus funcionários estão gerando um problema aqui pra mim, arruaça, bagunça, bebendo, ouvindo música alta, isso não faz sentido", e comuniquei também a tia Marisa sobre esse problema, inclusive o Aurélio, que era a pessoa que acompanhava essa questão do acervo, ele foi a pessoa que, vamos dizer assim, ele tinha que fazer os trabalhos, dimensionar, trazer, eu comuniquei a eles também, a ele também. **Depois disso, que eu comuniquei ao Bumlai, ele prontamente mudou a equipe, ele tirou essa equipe e pôs uma nova equipe pra trabalhar, eu não vi mais o Bumlai lá, eu também... teve um intervalo que a gente deixou de ir porque se juntou com reveillon, fim de ano de empresa, <u>mas a única coisa que chama atenção é que era uma nova equipe que estava trabalhando, maior e mais profissional.</u>**
Juíza Federal Substituta:- Quantas pessoas estavam dormindo na sua propriedade...
Fernando Bittar:- Não, não tinha, quem tinha... eu tinha esse acompanhamento com o caseiro Maradona, que me alertava com esse problema subia de tom como foi o caso dos meninos lá, e eu tinha a confiança das pessoas envolvidas, o Bumlai, na minha cabeça era o Bumlai, era a equipe...
<u>**Juíza Federal Substituta:- Ainda era o Bumlai nessa outra equipe?**</u>
<u>**Fernando Bittar:- Na minha cabeça era a equipe dele.**</u>
Juíza Federal Substituta:- O Aurélio disse que desde o primeiro momento em que o Frederico entrou lá ele já falou que era funcionário da Odebrecht, o senhor não sabia?
Fernando Bittar:- Não, não sabia disso.
Juíza Federal Substituta:- Nunca soube?
Fernando Bittar:- Não soube.
Juíza Federal Substituta:- Nunca soube?
Fernando Bittar:- Não soube.
Juíza Federal Substituta:- Como eram feitos os pagamentos, o senhor sabia?
Fernando Bittar:- Também não soube.
Juíza Federal Substituta:- O senhor sabia que existia lá no depósito um centro de custos, lá num depósito em Atibaia?
Fernando Bittar:- Não, eu vim saber tudo isso, doutora, depois, quando a imprensa divulgou, e aí eu fiquei sabendo de tudo como aconteceu, o que eu tinha de obras...
Juíza Federal Substituta:- Mas o senhor não foi no sítio nesse período?
Fernando Bittar:- Fui, várias vezes, até eu documentei na última vez...

Primeiro, impera registrar que o próprio **ROBERTO TEIXEIRA** sustentou que ouviu de **BITTAR** que o sítio estava em obras:

- Depoimento de ROBERTO TEIXEIRA (Evento 1349, TERMO3)

Juíza Federal Substituta:- Naquela época o senhor não sabia de nada?
Roberto Teixeira:- A única coisa que eu sei é aquilo que o próprio Fernando sempre me disse, que ele estava executando obras no sítio, isso eu sei, que ele estava executando obras no sítio.

Em complemento, o argumento de **FERNANDO BITTAR,** ao dizer que desconhecia que a ODEBRECHT tenha realizado obras no sítio, é desprovido de qualquer razoabilidade.

Veja-se que o próprio réu relatou que o comportamento dos funcionários de **JOSÉ CARLOS BUMLAI** no sítio de Atibaia estavam causando incômodos e que, posteriormente, após reclamação que efetuou pessoalmente a **JOSÉ CARLOS BUMLAI**, esteve no Sítio de Atibaia e observou, por ter lhe chamado atenção, que houve uma troca de equipe, com o aumento significativo de operários nas obras.

Em complemento, entretanto, **FERNANDO BITTAR** simplesmente alegou que não buscou se interessar por quem estava na sua propriedade e dizia achar que era coisa de **JOSÉ CARLOS BUMLAI**. Ora não é razoável ter chamado a atenção de **BITTAR** a existência de uma nova equipe profissional no local e ele não ter procurado saber do que se tratava:

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349, TERMO2)

Juíza Federal Substituta:- Aí o Bumlai saiu, a equipe que o Bumlai colocou lá saiu?
Fernando Bittar:- (...) . **Depois disso, que eu comuniquei ao Bumlai, ele prontamente mudou a equipe, ele tirou essa equipe e pôs uma nova equipe pra trabalhar, eu não vi mais o Bumlai lá, eu também... teve um intervalo que a gente deixou de ir porque se juntou com reveillon, fim de ano de empresa, mas a única coisa que chama atenção é que era uma nova equipe que estava trabalhando, maior e mais profissional.**

Evidente que, considerando ainda, a relação de "mãe e filho" que mantinha com MARISA LETÍCIA, é fato que **FERNANDO BITTAR** tinha ciência do que ocorria no Sítio de Atibaia e sua alegação, além de inescusável, carece de qualquer sentido, considerando que de tudo participou, desde a primeira visita de **BUMLAI** ao sítio.

Em relação à nota fiscal**, FERNANDO BITTAR** não apresentou justificativa plausível para ter sido emitida em seu nome, **tentando justificar, como dito, ser obra do "acaso"**. Ora, o que se pretendia coma emissão da nota fiscal era justamente esconder as obras da ODEBRECHT em benefício de **LULA:**

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349, TERMO2)

Juíza Federal Substituía: -Segundo consta, foi feita uma nota fiscal de prestação de serviços do senhor Carlos do Prado em seu nome e teria sido feito um contrato de prestação de serviços do senhor Carlos Prado também em seu nome, já que o senhor era o proprietário, o senhor soube disso?
Fernando Bittar: -Não não soube disso doutora
Juiza Federal Substituta: -E o senhor não soube nem da nota fiscal?

Fernando Bittar: -Não, eu fiquei sabendo disso postenormente através acho que de midia imprensa eu não conheço essas pessoas
Juiza Federal Substituta: -Como que o senhor Carlos Prado conseguiu seu CPF, seus dados, para.
Fernando Bittar: -Isso é fácil doutora, acho que ele deve ter conseguido em algum lugar, nisso aí eu não vejo dificuldade.
Juiza Federal Substituta: -Mas o senhor não soube da participação do senhor Roberto Teixeira nessa segunda parte1
Fernando Bittar: -Não, não soube, eu soube posterior, depois, com a divulgação dos fatos, mas eu não soube.
Juiza Federal Substituta Fernando Bittar: -Pra mim não foi doutora
Fernando Bittar: -Não conheço.
Juiza Federal Substituta: -O senhor fez alguma vez algum contrato com ele°
Fernando Bittar: -Não fiz.
Juiza Federal Substituta: -Ele prestou algum serviço para o senhor?
Fernando Bittar: -Pra mim não?.
Juiza Federal Substituta: -Então essa nota de prestação de serviço é uma prestação de serviço simulada, porque ele não prestou serviços para o senhor?
Fernando Bittar: -Pra mim não
Juiza Federal Substituta: -Alguma falsidade tem porque o serviço não foi prestado para o senhor?
Fernando Bittar: -Pra mim não foi doutora

Pontue-se que CARLOS RODRIGUES DO PRADO e **EMYR COSTA** não conheciam **FERNANDO BITTAR** e só tomaram conhecimento de que ele era o proprietário do Sítio de Atibaia após a reunião com **ROBERTO TEIXIERA** – encontro que teve por objeto exatamente definir a forma para simular a documentação para esconder a participação da ODEBRECHT e o beneficiário das obras ali efetuadas, no caso, o ex-presidente **LULA**:

- Depoimento de CARLOS RODRIGUES DO PRADO (Evento 462, TERMO 1)

Ministério Público Federal: -Essa nota fiscal está em nome de Fernando Bittar o senhor já tinha ouvido falar no nome dele durante a execução da obra?
Carlos Rodrigues do Prado: -Não nunca.

- Depoimento de EMYR COSTA (Evento 1325, TERMO1)

Juíza Federal: -Quando o senhor Alexandrino lhe levou no escritório do senhor Roberto Teixeira, ele te falou que o senhor Roberto era advogado de quem ou por quê?
Emvr Diniz Costa Júnior Ele me falou que ele era advogado do presidente Lula e que ia que estava tratando de regularizar a obra que foi feita no sítio.
J**uíza Federal: -O senhor sabia até então quem era o proprietário registrado do sítio, no nome de quem o sítio estava registrado?**
Emyr Diniz Costa Júnior Não não. Fiquei sabendo ali.
Juíza Federal: -Naquele dia que o senhor ficou sabendo?
Emyr Diniz Costa Júnior E; é.

A alegação de **FERNANDO BITTAR** sobre o “aparecimento” da nota fiscal com seu nome como “obra do acaso” é infantil, mormente quando se considera o seu envolvimento nos fatos desde a primeira visita de **BUMLAI** ao sítio, bem como na ocultação das obras por este efetuadas em favor de **LULA.** Da mesma forma ocorreu com a emissão de projetos e notas fiscais

pela KITCHENS em nome de FERNANDO BITTAR, com a nítida e cristalina intenção de ocultar e dissimular os valores de origem criminosa empregados pela OAS no Sítio de Atibaia, em benefício de **LULA** (**Evento 2, Anexo 363, fls. 1-13 e 17-25)**.

Aliás, era interesse único de **ROBERTO TEIXEIRA, LULA** e **FERNANDO BITTAR** justificar e esconder as melhorias efetuadas no Sítio de Atibaia em benefício de **LULA** como se para **FERNANDO BITTAR** fossem, mormente, porque, à época da emissão da nota fiscal, a ODEBRECHT já tinha encerrado suas atividades no local, com custeio totalmente sub-reptício a partir do Setor de Operações Estruturadas.

Além destas questões, a par de **FERNANDO BITTAR**, em sua resposta a acusação (Evento 77), ter tentado descaracterizar o conhecimento do réu quantos aos crimes antecedentes com a "*alegação de que o Peticionário não tem nenhuma participação ou envolvimento com os supostos crimes antecedentes*", o réu **FERNANDO BITTAR**, filho de um homem público que fora Prefeito da Cidade de Campinas, tinha total condições e de fato tinha ciência que os investimentos realizados no Sítio de Atibaia caracterizavam a olhos vistos uma ilicitude.

Não é escusável o argumento defensivo de **FERNANDO BITTAR** no sentido de, a par de conceder a utilização do sítio para MARISA e **LULA**, não querer saber e não querer perguntar as condições em que seriam realizadas as reformas. Primeiro porque **FERNANDO BITTAR** acompanhou as obras e inclusive efetuou reclamações ao próprio **JOSÉ CARLOS BUMLAI** com relação ao comportamento da equipe.

Acrescente-se que alegar ignorância caracterizara atitude "*cegueira deliberada*", o que não milita em seu favor. A situação se agrava com o fato de **FERNANDO BITTAR** ter tido ciência de que os pagamentos eram sub-reptícios, a exemplo do que ocorreu com **BUMLAI** e com a **OAS**, em que o réu tinha total conhecimento da forma como foram pagos os fornecedores, somado ao fato de que assinou todos os documentos da transação envolvendo esta última empresa.

Acrescente-se que, em relação à **OAS,** verifica-se que **FERNANDO BITTAR** tratou até de questões relacionadas até ao triplex de **LULA**, com o qual não teria nenhuma relação, não fosse o fato de que participou ativamente da ocultação e dissimulação dos valores oriundos dos crimes antecedentes em benefício de **LULA.** Em corroboração, foram apreendidos no computador de **FERNANDO BITTAR**, em encaminhado por **PAULO GORDILHO** a **FERNANDO BITTAR** com as plantas da reforma do apartamento triplex no Guarujá. (Evento 2, Anexos 358, 359, 360 e 361). Além disso foram colhidas mensagens de telefone que corroboram a atuação ativa de **FERNANDO BITTAR** em benefício de **LULA** e MARISA LETICIA, como se colhe do Evento 2, Anexo, 356, fls. 14;

Além disso, **FERNANDO BITTAR** possuía relação extremamente íntima com **LULA** e MARISA, que chegavam a se tratar mutuamente como pais e filhos, e tinha total ciência da ilicitude da realização das obras custeadas pela **ODEBRECHT** em favor de **LULA,** mormente porque sabia e entendia que **NÃO ERA NORMAL** que empresas com negócios no governo federal efetuassem obras, de forma gratuita, em favor do Presidente da República, por mera razão de amizade:

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349, Termo2)

Juíza Federal Substituta: -E se ele fizesse para o senhor, o senhor acharia normal um amigo fazer uma obra de 150 mil sem cobrar nada sem.
Fernando Bittar: <u>-Eu não acho normal, tanto é que eu tenho outra propriedade e ninguém fez uma obra pra mim, foi um caso.</u>

Por todas essas razões, de se ver que **FERNANDO BITTAR** tinha conhecimento da

elevada probabilidade de que praticava e participava de ilicitude ao permitir a execução das obras em sua propriedade às escondidas, com ocultação dos executores (**JOSÉ CARLOS BUMLAI, OAS e ODEBRECHT**) e do beneficiário **LULA**, inclusive em valores superiores ao que tinha investido na própria aquisição do sítio.

De se ver que **BUMLAI, ODEBRECHT** e **OAS** mantiveram funcionários descaracterizados, inclusive sem identificações nos uniformes, tendo a última mantido operários informalmente no sítio por praticamente 6 (seis) meses. Além disso, por se tratar de obras no sítio que permitiu a **LULA** utilizar e pela circunstância de **BITTAR** ter acompanhado tais reformas e com elas se envolvido diretamente, o réu, apenas por hipótese, **já que em concreto com tudo se envolveu, seja por ter pedido a BUMLAI a troca da equipe, seja por ter visto atentamente nova equipe atuando de forma profissional nas reformas do sítio, seja por ter se envolvido na emissão da nota fiscal pela CONSTRUTORA RODRIGUES DO PRADO em seu nome**, tinha condições de saber como se desenvolveram as reformas e impedido que ocorressem em sua propriedade, além de se abster de permitir e se envolver na produção de documentos falsos para esconder e ocultar a verdade dos fatos, com os quais se portou de forma ativa.

O "jogo de empurra" entre **LULA** e **BITTAR** ao longo de seus interrogatórios, cada um dizendo que o outro pagaria pelas obras, somente demonstra que ambos tentam criar uma narrativa fictícia para esconder a verdade dos fatos.

Aliás, **FERNANDO BITTAR** foi peça decisiva no ajuste para ocultação das reformas que eram realizadas em benefício de **LULA**, tanto que, por ajustes entres os réus, as reformas executadas por **BUMLAI** não tiveram documentos ligando o executor e o beneficiário das obras (LULA) e, e sim, ficticiamente notas e recibos faturados em nome de IGENES NETO. **FERNANDO BITTAR**, no que toca às empreiteiras **OAS** e **ODEBRECHT**, que também realizaram reformas sub-reptícias na propriedade, de forma ativa, atuou para que fossem escondidos os nomes das empreiteiras e de **LULA,** tendo inclusive se prontificado a figurar como contratante das reformas como forma de esconder o seu real beneficiário, como se colhe do **Evento 2, Anexos 353 e 363, fls. 2/11** desta ação penal.

Também incontestável o dolo de **ROBERTO TEIXEIRA**, cujo conhecimento de que de ilicitudes se tratava decorre das circunstâncias objetivas do caso concreto, mormente por ser advogado experiente e pela sua participação decisiva para escamotear os recursos empregados pela ODEBRECHT em favor de **LULA** mediante adoção dos atos para emissão da nota fiscal simulada entre CARLOS RODRIGUES DO PRADO e **FERNANDO BITTAR (Evento 2, Anexo 353)**.

De se ver que os colaboradores **CARLOS ARMANDO PASCHOAL** e **EMYR DINIZ COSTA,** apesar de alegarem que não tinham conhecimento dos crimes antecedentes, tinham ciência de que tratavam de ilicitudes e sabiam que a execução de obras daquela natureza de normalidade não se tratava, de modo que, inescusável a alegação de que não teriam condições de saber que os valores empregados no sítio eram de má origem, mormente pela utilização e interação dos réus com o Setor de Operações Estruturadas da ODEBRECHT para operacionalização dos pagamentos.

Do mesmo modo, **ROGÉRIO AURÉLIO PIMENTEL**, a par de dizer que cumpria ordens, acompanhou as obras de **BUMLAI** e **ODEBRECHT** no Sítio, sabia da informalidade anormal e da ocultação das empresas e de **LULA** como beneficiário final das reformas. Tais circunstâncias deixam em evidência que o réu tinha condições de saber do que se tratava e adotou uma postura indiferente para, segundo seu argumento, proteger seu cargo comissionado no Governo Federal. Isso não faz do réu um mero instrumento e a situação se agrava pelo seu envolvimento em pagamentos às escondidas no DEPÓSITO DIAS e na emissão da nota fiscal em nome de **FERNANDO BITTAR.**

Por fim, **LULA** tentou se esquivar dos melhoramentos efetuados em seu benefício, ao argumento que por eles não pediu, e sim, eventualmente, MARISA LETÍCIA. Em reforço, **LULA** argumento que **FERNANDO BITTAR** é que deveria ter pago pelas obras por ser dono do sítio.

Primeiro, não é crível a narrativa de **LULA** ao sustentar que não sabia do assunto e que sobre ele não conversou com sua esposa MARISA LETÍCIA, mesmo ela tendo realizado viagens ao Sítio de Atibaia, ainda no curso mandato presidencial do marido, e se reunido com diversos empresários para tratar do tema.

De se ver que, admitida a hipótese de incrível silêncio entre o casal e "surpresa" ofertada por MARISA LETÍCIA ao seu cônjuge, no dia 30/12/2010, **LULA** foi informado por **EMÍLIO ODEBRECHT** da realização das obras em seu benefício no Sítio de Atibia.

Além disso, após de forma inequívoca tomar conhecimento das obras com a frequência de visitas ao Sítio de Atibaia, **LULA** teve variados encontros com **EMÍLIO ODEBRECHT**, consoante registros de agenda do INSTITUTO LULA, notadamente nos dias **22 de março de 2011** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 4), 26 de julho de 2011 (Evento 1323, Anexo 212, fls. 15), **13 de janeiro de 2012** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 25), **18 de abril de 2012** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 30), **20 de abril de 2012** (Evento 1323, Anexo 219), **28 de maio de 2012** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 36), **07 de agosto de 2012** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 46), **18 de outubro de 2012** (Evento 1323, Anexo 212, fls. 58), **25 de fevereiro de 2013** (Evento 1323, Anexo 220), **30 de abril de 2013** (Evento 1323, Anexo 221), **17 de junho de 2013** (Evento 1323, Anexo 222), **12 de setembro de 2013** (Anexo 1323, Anexo 224), **18 de março de 2014** (Evento 1323, Anexo 225), **29 de maio de 2014** (Evento 1323, Anexo 226), **22 de julho de 2014** (Evento 1323, Anexo 227), **02 de agosto de 2014** (Evento 1323, Anexo 223).

Acrescente-se que, nesse período, inclusive após o fato ter sido explorado na imprensa (momento no qual LULA alega ter tomado conhecimento do fato), **LULA** e **EMÍLIO ODEBRECHT** conversaram ao telefone por, ao menos, **34 (trinta e quatro) oportunidades,** descontadas as ligações de "0" segundos. **(Anexo 1323, Anexo 253).**

Nessas diversas ocasiões em que se encontraram presencialmente ou conversaram pelo telefone, **LULA** admitiu que não procurou pagar **EMÍLIO ODEBRECHT** pelas obras realizadas**,** ao mesmo tempo em que usufruía dos melhoramentos realizados no ítio em seu favor, dados os constantes e incontroversos deslocamentos que fazia ao Sítio de Atibaia.

Em suma, com adoção de estratagemas de ocultação e dissimulação da origem e natureza criminosa, propriedade, localização, disposição e movimentação dos recursos provenientes dos crimes antecedentes, a **ODEBRECHT** custeou reformas em benefício de **LULA,** no Sítio de Atibaia, no importe de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A propósito, o Laudo nº 1475/2016-SETEC/SR/DPF/PR (**Evento 2 – Anexo 340**,) apontou que, nas reformas e ampliações do Sítio de Atibaia, foi investida a quantia de R$ 1.266.481,32 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)[178], aí inseridos, os valores empregados no local pela ODBRECHT.

Em suma, **LULA, EMÍLIO ODEBRECHT, ALEXANDRINO ALENCAR, CARLOS ARMANDO PASCHOAL, EMYR DNIZ COSTA JUNIOR, ROGÉRIO AURÉLIO, ROBERTO TEIXEIRA** e **FERNANDO BITTAR,** em concurso de pessoas, incorreram na prática do delito do artigo 1º, §4º da Lei 9613/98, por 18 (dezoito) vezes, por terem dissimulado a origem e natureza criminosa dos valores empregados no Sítio de Atibaia, mediante a utilização de valores oriundos do Setor de Operações Estruturadas da ODEBRECHT, gerados por meio de complexas operações de dólar-cabo (**Evento 504, Anexo 3 e Evento 815 c/c Evento 1323, Anexos 270 e 271**) e emissão de

178 Laudo 1475/2016-SETEC/SR/DPF/PR, pág. 76 – **ANEXO 340**.

documentos para fraudar e esconder o envolvimento da **ODEBRECHT** e **LULA** nos fatos:

ATOS DE LAVAGEM	CONDUTA
4 (quatro)	Pagamentos dissimulados à CONSTRUTORA RODRIGUES DO PRADO
4 (quatro)	Pagamentos dissimulados ao DEPÓSITO DIAS
7 (sete)	Notas Fiscais emitidas pela TELHANORTE (**ANEXO 346**)
1 (um)	Nota Fiscal emitida pela CONSTRUTORA RODRIGUES DO PRADO em nome de FERNANDO BITTAR (**ANEXO 352**)
1 (um)	Recibo em nome de IGENES NETO emitido pela ALEX VIDRAÇARIA (**ANEXO 279**)
1 (um)	Nota Fiscal emitida pela HIPERCARTESCOS MADEREIRA LTDA em nome de PAULO KANTOVTZ (**ANEXO 280**)

Evidentemente que toda a documentação produzida **(Eventos 2, Anexos 279, 280, 346 e 352)** para falsear os fatos, constitui atos e condutas autônomas com intuito único de dissimular a natureza dos valores provenientes dos crimes antecedentes, escondendo a origem dos valores e os responsáveis pelo pagamento, bem como o real beneficiário da reforma, no caso, o réu **LULA**.

O valor de R$ 700.000,00, objeto de solicitação a **ALEXANDRINO ALENCAR** e **EMÍLIO ODEBRECHT**, constitui-se também vantagem indevida recebida por **LULA** em razão do cargo, agravada pela prática de atos de ofício descritos nos Capítulos II e III desta denúncia, motivo pelo qual **LULA** incorreu na prática do art. 317, *caput* e §1º, c/c art. 327, §2º, todos do Código Penal.

3.5.5 – TERCEIRO CONJUNTO DE ATOS DE CORRUPÇÃO E LAVAGEM: OAS

3.5.5.1 – Crimes Antecedentes:

Conforme narrado na denúncia, a que se faz remissão, os bens, direitos e valores cuja natureza, origem, localização, movimentação e propriedade foram ocultadas e dissimuladas, por meio das operações de lavagens de capita são provenientes da prática dos seguintes crimes antecedentes:

a) **organização criminosa**, formada por empresários da **OAS** e de diversas outras empreiteiras, funcionários públicos da Petrobras, agentes políticos e operadores financeiros;

b) **crimes contra a ordem tributária**, pois as empreiteiras envolvidas no esquema criminoso se utilizaram de documentos falsos, notadamente notas fiscais e contratos fraudulentos, para justificar pagamentos sem causa, reduzindo ilicitamente o recolhimento dos tributos que incidiram em operações dessa natureza;

c) **crimes contra o sistema financeiro nacional**, especialmente a operação de instituição

financeira sem autorização, a realização de contratos de câmbio com informações falsas e a evasão de divisas.

d) **cartel e fraude a licitação**, praticado pela associação de empreiteiras para fraudar o caráter competitivo de licitações públicas da Petrobras e lucrar ilicitamente;

e) **fraude à licitação**, feita por meio de ajustes escusos realizados entre concorrentes, com o auxílio de funcionários públicos; A instrução processual corroborou de forma clara o fato de que, desde meados da última década, a **OAS** ntegrou o cartel formado pelas grandes empresas de construção do país com o objetivo de frustrar o caráter competitivo das licitações de grandes obras realizadas pela PETROBRAS. Na oportunidade, faz-se remissão ao **tópico 3.3 e 3.4.6 destas alegações finais e ao tópico III.2 da denúncia**.

d) **corrupção ativa e passiva**, aí incluídos os atos de corrupção descritos na ação penal nº 5046512-94.2016.4.04.7000[179], movida em face de LULA relativas aos contratos ali denunciados (CONSÓRCIO CONPAR e CONSÓRCIO RNEST/CONEST (UHDT's e UGH e UDA's), bem como as imputações de corrupção desta denúncia, relativas aos contratos celebrados com o **Grupo OAS,** por meio dos CONSTRUTORA OAS (PILAR-IPOJUCA), CONSÓRCIO GASAM (URUCU-COARI) e CONSÓRCIO NOVO CENPES.

Na fase do artigo 402, foram juntados todos os documentos relativos às contratações dos CONSÓRCIO CONPAR e CONSÓRCIO RNEST/CONEST UHDT's e UGH e UDA's, bem como documentos que comprovam os crimes praticados entre decorrência destas contratações que foram objeto dos autos de ação penal nº 5036528-23.2015.4.04.7000 e 5051379-67.2015.4.04.7000 (**evento 1323, ANEXOS 184 a 208**).

A solicitação e efetivo pagamento de propinas em razão destes contratos, encontra respaldo na prova testemunhal colhida no âmbito dos autos n. 5046512-94.2016.4.04.7000.

Veja-se os depoimentos prestados por EDUARDO LEITE, DALTON AVANCINI, ALBERTO YOUSSEF e PAULO ROBERTO COSTA, os quais confirmaram que houve o pagamento de propina relacionada às obras da REPAR e RNEST.

> **DEPOIMENTO EDUARDO LEITE – Evento 122_TERMO10 c/c evento 96**
> Ministério Público Federal:- O senhor tinha conhecimento do esquema de ajustes de empresas para fraudar concorrência das licitações da Petrobras? Depoente:- Sim.
> Ministério Público Federal:- O senhor participou das reuniões?
> Depoente:- Não participei das reuniões, quem participou foi o doutor Dalton, mas eu tinha total ciência do que estava ocorrendo.
> Ministério Público Federal:- A Rnest e a Repar estavam entre as obras objeto desse ajuste?
> Depoente:- Sim.
> Ministério Público Federal:- A empresa OAS participava desse ajuste?
> Depoente:- Sim.
> Ministério Público Federal:- E pode falar um pouco sobre a participação da OAS?
> Depoente:-
> Como eu falei, eu não participei dos entendimentos entre as empresas, porém eu vi o resultado final desse entendimento, então cada empresa basicamente teve um lote, uma parte da refinaria a construir, a da Camargo foi a parte do Coque e a OAS em conjunto com a Odebrecht ganharam dois outros trechos da refinaria.
> Ministério Público Federal:- Isso Rnest?
> Depoente:- Rnest.

179 **Evento 2, ANEXO 13**

Ministério Público Federal:- E Repar, a mesma coisa? Depoente:- O mesmo procedimento.

DEPOIMENTO DALTON AVANCINI – Evento 122_TERMO10 c/c evento 96
Ministério Público Federal:- Em relação à Rnest, esse ajuste prevaleceu?
Depoente:-Sim, quando eu assumi a Rnest já havia sido licitada em sua maioria, nós acabamos assinando o contrato naquele momento, mas de fato ele prevaleceu, quer dizer, estava designado, para as empresas acabou sendo...
Ministério Público Federal:- O senhor tomou conhecimento de algum ajuste em relação ao consórcio integrado pela OAS na Rnest? Depoente:- Não, assim, eu sabia que ela tinha, o contrato dentro do acordo seria dela e ela assinou esse contrato, assim como a Camargo assinou o dela também.
Ministério Público Federal:- A OAS fazia parte desse acordo de empresas?
Depoente:- Sim, fazia parte."

DEPOIMENTO ALBERTO YOUSSEF – Evento 122_TERMO24 c/c evento 96
Ministério Público Federal:- Essa presente ação penal faz referência a três contratos específicos, o primeiro deles um contrato assinado em 2007 com aditivos pelo menos até 2012, que é o contrato da Petrobras com o consórcio Compar, formado por OAS, Odebrecht e UTC, a execução de obras na Repar. O senhor se recorda se nesse contrato específico houve pagamento de propina?
Depoente:- Sim, eu me recordo, nessa obra específica quem tratou diretamente foi o senhor José Janene e eu me lembro que eu recebi esses valores na UTC Engenharia.
Ministério Público Federal:- Qual foi o percentual que incidiu? Depoente:- Não lembro, mas acho que ficou acertado acho que em 10 milhões ou 20 milhões, alguma coisa assim nesse sentido.
Ministério Público Federal:- O segundo e o terceiro contrato tratados nessa denúncia foram assinados em 2009 com aditivos até pelo menos 2012, contratos da Petrobras com o consórcio Rnest/Conest, formado por OAS e Odebrecht, para obras na Refinaria Abreu e Lima, Rnest. O senhor se recorda se neste contrato específico houve pagamento de propina?
Depoente:- Houve. Nesses contratos inicialmente começou com o senhor José, ele ainda estava bem de saúde, e aí acabou terminando comigo, e aí foi onde eu me reuni com o Agenor Medeiros e o Márcio Faria para resolver essa situação desse consórcio, desse contrato.
Ministério Público Federal:- E o senhor se recorda qual foi o percentual que incidiu nesse contrato de pagamento de propina?
Depoente:- Olha, isso teve um abatimento, mas parece que entre as duas foi coisa de 30 milhões.
Ministério Público Federal:- Como que o senhor recebia esses valores, para receber esses valores o senhor se utilizou de empresas que o senhor controlava? Depoente:- Da Odebrecht eu recebi esses valores em efetivo e da OAS eu cheguei a fazer alguns contratos para recebimento.
(...)
Ministério Público Federal:- Perfeito. Recebidos esses valores, a quem o senhor repassava, eu sei que o senhor já disse, mas especificamente em relação a esses contratos?
Depoente:- 60% ia para o partido, 30% para o doutor Paulo Roberto e os outros 10% ficavam entre eu e o Genu.
(...)
Defesa:- Com relação especificamente aos três contratos que o doutor procurador fez referência, que seriam da Rnest e Repar, o senhor pode descrever exatamente como é que foi essa operação, declinando o nome das pessoas que o senhor tratou, que o senhor retirou, etc. e tal? Depoente:- Repar foi negociado pelo senhor José e, salvo engano, quem pagou foi a UTC, que era um consórcio de três.

Defesa:- Eu preciso de dados, eu não posso aceitar o salvo engano, eu preciso saber se o senhor sabe ou não, se o senhor sabe...
Depoente:- Eu fiz o recebimento da obra da Repar deste consórcio e recebi na UTC com o Valmir Pinheiro.
Defesa:- Aí, eu queria o caminho todo que o senhor fez em cada contrato. Depoente:-
Nessa época, nessa época quem controlava o caixa era o senhor José, a partir do momento que o dinheiro entrava eu informava e ele direcionava esses valores, parte para o Paulo, parte para Brasília, parte para São Paulo e assim por diante."

DEPOIMENTO PAULO ROBERTO COSTA – Evento 122_TERMO37 c/c evento 96
Ministério Público Federal:- Especificamente no caso da empresa OAS, o senhor se recorda quais eram os executivos responsáveis pela negociação de propinas?
Depoente:- Eu tive algumas reuniões aí com o senhor Agenor e poucas reuniões, não sei se uma ou duas, com o Léo Pinheiro, mas o maior contato que eu tinha era com o senhor Agenor.
(...)
Ministério Público Federal:- E com ambos (AGENOR e LÉO PINHEIRO) havia a negociação, tratativas de propina, sendo mais precisa, o termo, o assunto propina era mencionado?
Depoente:- Eu lembro de reunião com o senhor Agenor, eu lembro de reunião, uma ou mais reuniões que a gente teve lá em São Paulo, eu participei, quem comandou essa reunião foi o José Janene, então o tratamento direto era feito através dele.
Ministério Público Federal:- Certo. José Janene do lado do partido... Depoente:- Do PP.
Ministério Público Federal:- Mas eu pergunto do lado da empresa, por parte da empresa quem era a pessoa... Depoente:- O Agenor.
Ministério Público Federal:- Era o Agenor e o senhor Léo Pinheiro também?
Depoente:- É, mas as reuniões, a maior parte, que eu me recordo, foram com o senhor Agenor.
Ministério Público Federal:- Está certo.
Juiz Federal:- Só para esclarecer, desculpe, então o senhor não se recorda de reunião tratando de propina com o senhor Léo Pinheiro? Depoente:- Não, tivemos também reunião com o Léo Pinheiro, mas a maior parte das reuniões, que eu me lembro, era só com o Agenor, mas acho que ele...
Juiz Federal:- Mas nessas reuniões tratavam de propina? Acho que esse é o ponto.
Depoente:-
Com o Léo Pinheiro? Sim.
(...)
Ministério Público Federal:- Essa ação trata de alguns contratos, eu vou questionar só se o senhor se recorda se houve pagamento de propina nesses contratos, obra de SBL e carteira gasolina da Repar. Depoente:- Quais são as empresas que participaram?
Ministério Público Federal:- OAS e Odebrecht. Depoente:- Essas empresas do cartel sempre teve.
Ministério Público Federal:- Sempre teve, mas eu vou, só para detalhar, especificamente nos casos denunciados. Implantação de UHDT e UGH da Refinaria Abreu e Lima, consórcio Rnest/Conest, formado por OAS e Odebrecht. Depoente:- Sim. Ministério Público Federal:- Obra de UDA da Refinaria Abreu e Lima, Rnest também, OAS. Depoente:- Sim.

De se ver ainda, que o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao julgar a apelação criminal 5046512-94.2016.4.04.7000, reconheceu que em relação aos contratos celebrados pelos consórcios CONPAR e RNEST/CONEST, houve pagamento de propinas em benefício de **LULA**, seja para os núcleos de sustentação das Diretoria de Abastecimento e Serviços, seja para o Partido dos

Trabalhadores, seja para enriquecimento próprio.

Des. Fed. GEBRAN NETO (relator)

3.3.4.3. Na Ação Penal nº 5083376-05.2014.4.04.7000/PR, LÉO PINHEIRO e AGENOR FRANKLIN, dentre outros, foram condenados por crime de pertinência à organização criminosa em razão da participação no esquema de corrupção que assolou a Petrobras. Há prova acima de dúvida razoável de pagamentos realizados pelo grupo OAS em favor de vários operadores, que tinham por finalidade distribuir a propina.

A Construtora OAS passou a participar de ajustes fraudulentos de licitação na Petrobras por volta de 2007 ou 2008, tendo pago, de maneira frequente, vantagem indevida aos Diretores da Petrobras, inclusive nos contr tos da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR) e da Refinaria do Nordeste Abreu e Lima (RNEST). Parte desses pagamentos era direcionada a agentes ou partidos políticos. Quanto ao contrato na Refinaria do No deste Abreu e Lima (RNEST), LÉO PINHEIRO teria sido procurado diretamente por João Vaccari Neto para ajustar o pagamento de 1% do valor do contrato para o Partido dos Trabalhadores. Reporta-se a denúncia aos seguintes contratos obtidos junto à Petrobras por cartel e ajuste de licitações ou que teriam gerado propinas aos dirigentes da Petrobras e a agentes e partidos políticos:

- contrato da Petrobrás com o Consórcio CONPAR (Odebrecht, UTC Engenharia e OAS) para execução de obras do ISBL da Carteira de Gasolina e UGHE HDT da Carteira de Coque da Refinaria Presidente Getúlio Va gas - REPAR, na região metropolitana de Curitiba, no montante de 3% do valor total do contrato para dir gentes da Petrobras na Diretoria de Abastecimento e na Diretoria de Serviços;

- **contratos da Petrobrás com o Consórcio RNEST-CONEST (Odebrecht e OAS) para implantação das UDAs e UHDT e UGH da Refinaria do Nordeste Abreu e Lima, em Ipojuca/PE, no montante de 3% do valor total do contrato para dirigentes da Petrobras na Diretoria de Abastecimento e na Diretoria de Serviços;**

De resto, a sentença examinou com exaustão a prova documental e testemunhal, sobretudo em seu ponto II.15. Por tudo, faço referência ao item 712 e seguintes:

712. O pagamento de vantagem indevida à Área de Abastecimento da Petrobrás, tendo entre os beneficiários específicos o Diretor Paulo Roberto Costa já foi reconhecido na sentença prolatada na ação penal 5083376-05.2014.4.04.7000 (cópia da sentença no evento 847). Como ali consignado:

'356. Conforme apontado nos itens 224-226, retro, o contrato da RNEST para implantação das UHDT e UGH teve o preço de R$ 3.190.646.501,15, com aditivo em 12/01/2012 de R$ 38.562.031,42, totalizando R$ 3.229.208.532,57. A propina seria, portanto de cerca de R$ 32.292.085,00. O MPF, entretanto, considerando que a OAS tinha 50% de participação no Consórcio RNEST/CONEST, calculou a propina de sua responsabilidade para esse contrato em R$ 16.146.042,00.

357. Conforme apontado nos itens 236-238, retro, o contrato da RNEST para implantação das UDAs teve o preço de R$ 1.485.103.583,21, com aditivo em 28/12/2011 de R$ 8.032.340,38, totalizando R$ 1.493.135.923,59. A propina seria, portanto de cerca de R$ 14.931.359,00. O MPF, entretanto, considerando que a OAS tinha 50% de participação no Consórcio RNEST/CONEST, calculou a propina de sua responsabilidade para esse contrato em R$ 7.465.679,50.

358. Conforme apontado nos itens 247-249, retro, o contrato da REPAR teve o preço de R$ 1.821.012.130,93, com aditivos entre 06/2008 a 01/2012, que majoraram o seu valor em R$ 517.421.286,84, totalizando R$ 2.338.433.417,77. A propina seria, portanto de cerca R$ 23.384.334,17. O MPF, entretanto, considerando que a OAS tinha 24% de participação no Consórcio CONPAR, calculou a propina de sua responsabilidade para esse contrato em R$ 5.612.240,00.

359. O total de propina pago para as três obras pela OAS à Diretoria de Abastecimento da

Petrobrás, comandada por Paulo Roberto Costa, foi, portanto, de R$ 29.223.961,00.'
713. Não só houve sentença reconhecendo o fato, mas também foi ela confirmada integralmente, nesse aspecto, no julgamento da apelação pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, tendo por Relator o ilustre Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto. Transcreve-se a ementa:
714. Registre-se que a divergência havida entre os ilustres Desembargadores diz respeito a aspectos da aplicação da pena e que depois foram sanadas em embargos infringentes julgados pela mesma Corte de Apelação (Embargos Infringentes e de Nulidade nº 5083376-05.2014.4.04.7000 - Rel. para o acórdão Des. Federal João Pedro Gebran Neto - 4ª Seção do TRF4 - por maioria - j. 01/06/2017), não tendo havido qualquer divergência quanto ao reconhecimento dos crimes de corrupção, especificamente que dirigentes da OAS pagaram vantagem indevidas a agentes da Petrobrás, no caso especificamente para a Diretoria de Abastecimento da Petrobrás.
715. Naquele feito, foi destacado que a vantagem indevida acordada com o Diretor Paulo Roberto Costa foi transferida pelo Grupo OAS através do operador Alberto Youssef mediante depósitos em contas de empresas de fachada que eram por ele utlizadas, especificamente a MO Consultoria, a Empreiteira Rigidez (itens 338-350 da sentença).
716. Esses mesmos contratos, além de cópia dos extratos bancários, prova material da corrupção e lavagem envolvendo a parte da Diretoria de Abastecimento, foram juntados nestes autos (evento 3, comp 127, comp128 e comp129).
717. Já quanto aos pagamentos de vantagem indevida nos contratos dos Consórcios CONPAR e RNEST/CONEST na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR) e Refinaria do Nordeste Abreu e Lima (RNEST) para a Diretoria de Serviços e Engenharia da Petrobrás, não houve ainda denúncia contra os dirigentes da OAS.
718. Houve, porém, sentença a respeito do pagamento de vantagens indevidas nesses contratos por dirigentes da consorciada Odebrecht na ação penal 5036528-23.2015.4.04.7000.
719. Nela, foram condenados, por sentença de primeira instância, com cópia no evento 3, comp131, por crimes de corrupção ativa, lavagem de dinheiro e associação criminosa, os dirigentes do Grupo Odebrecht Alexandrino de Salles Ramos de Alencar, Cesar Ramos Rocha, Márcio Faria da Silva, Rogério Santos de Araújo e Marcelo Bahia Odebrecht, e, por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, Paulo Roberto Costa, Pedro José Barusco Filho, Renato de Souza Duque e Alberto Youssef.
720. Provado, nos termos da sentença, o pagamento de propina de R$ 108.809.565,00 e USD 35 milhões pelo Grupo Odebrecht à Diretoria de Abastecimento e à Diretoria de Engenharia e Serviços da Petrobrás, envolvendo vários contratos entre a Odebrecht e a Petrobrás.
721. Como ali se verifica, especialmente nos itens 113 a 174 da sentença, foi possível rastrear documentalmente parte da vantagem indevida para os agentes da Petrobrás pelo Grupo Odebrecth.
722. Com efeito, o Grupo Odebrecht pagou vantagem indevida, entre 06/2007 a 08/2011, de USD 14.386.890,04 mais 1.925.100,00 francos suíços aos agentes da Petrobrás, especificamente USD 9.495.645,70 mais 1.925.100,00 francos suíços a Paulo Roberto Costa, USD 2.709.875,87 a Renato de Souza Duque e USD 2.181.369,34 a Pedro José Barusco Filho. Para tanto, servia-se de contas secretas em nome de off-shores e que controlava direta ou indiretamente em diversos países no exterior. De tais contas, foram realizadas transferências milionárias para contas secretas em nome de off-shores controladas pelos Diretores da Petrobrás Renato de Souza Duque e Paulo Roberto Costa e pelo gerente Pedro José Barusco Filho.
723. Como se verifica na sentença (itens 408-564), entre os contratos que deram origem aos pagamentos de propina, encontram-se os contratos da Petrobrás com os Consórcios CONPAR e RNEST/CONEST na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR) e Refinaria do Nordeste Abreu e Lima (RNEST).

> 724. Embora se trate de pagamentos da Odebrecht, era a empresa consorciada com a OAS nos dois empreendimentos.
> **725. Além das provas materiais do pagamento de vantagem indevida nos contratos da Petrobras com os Consórcios CONPAR e RNEST/CONEST na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR) e Refinaria do Nordeste Abreu e Lima (RNEST), foi produzida prova oral nestes autos.**
> **Por tudo isso e todo o mais que consta nos autos e foi anotado na sentença recorrida, há prova documental e testemunhal a respeito da participação do Grupo OAS, representado por seus principais dirigentes, no esquema de corrupção para direcionamento de contratações na Petrobras e pagamento de propinas a agentes públicos e políticos, no caso especial dos autos, a dirigentes do Partido dos Trabalhadores; e com o ex-Presidente** como mantenedor/fiador desse esquema de corrupção.

Em relação aos contratos do CONSTRUTORA OAS (PILAR-IPOJUCA), CONSÓRCIO GASAM (URUCU-COARI) e CONSÓRCIO NOVO CENPES, os quais também foram objeto de denúncia do crime de corrupção nesta ação penal, de se ver que já foram objeto de sentença nos autos de ação penal n. 5012331-04.2015.4.04.7000 e 5037800-18.2016.4.04.7000

Nos tópicos 3.4 e 3.5.5 demonstrou-se que em razão desses contratos também houve o pagamento de propinas em benefício de **LULA**, para o núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços, seja para o Partido dos Trabalhadores, seja para enriquecimento próprio.

3.5.5.2 – Corrupção/Lavagem de ativos: OAS

Após as reformas levadas a efeito por **BUMLAI** e pela **ODEBRECHT**, **LULA** e MARISA tinham interesse em melhorar a cozinha do Sítio de Atibaia.

Para isso, no início do ano de 2014, **LULA** convidou **LEO PINHEIRO**, então Presidente da **OAS,** a quem conhecia de longa data, a comparecer no **INSTITUTO LULA**, ocasião em que solicitou ao empresário a realização de obras na cozinha do Sítio de Atibaia e reformas no lago existente no local.

LULA, muito embora negue a ocorrência desse pedido, admite vários encontros com **LEO PINHEIRO** no INSTITUTO LULA.

Todavia, a negativa de **LULA** no que toca ao pedido dirigido a **LEO PINHEIRO** para realização das obras não encontra qualquer mínimo respaldo nos autos, pois, após o pedido efetuado no INSTITUTO LULA, **LEO PINHEIRO** esteve no Sítio de Atibaia e na residência do próprio ex-presidente da República em São Bernardo do Campo/SP, para tratar do assunto, conforme prova documental a ser aqui enfrentada.

Foi assim que, efetuado pedido por **LULA**, **LEO PINHEIRO** em razão das atuações do ex-presidente em prol da **OAS,** prontamente atendeu ao pedido e agendou uma visita ao Sítio de Atibaia, em companhia de **PAULO GORDILHO**, Diretor da OAS EMPREENDIMENTOS, a fim de observar as condições do local e efetuar avaliação para implementação das benfeitorias solicitadas por **LULA.**

A propósito, em seu interrogatório, **LULA** admitiu encontros com **LEO PINHEIRO** durante o mandato presidencial para tratar de assuntos do interesse a empresa, a par de tentar dar ar de generalidades aos encontros.

- Depoimento de LULA (Ação Penal 5046512-94.2016.4.04.7000 – Evento 1298 - ANEXO2):

Juiz Federal:- Quantas vezes o senhor encontrou com o doutor Léo Pinheiro durante 2014?
Luiz Inácio Lula da Silva:- Ah, eu acho que teve encontros com ele para discutir viagens, teve encontro com ele nessa que ele foi pra discutir a questão do apartamento, tem discussões sobre a questão do futuro da economia brasileira, que 2013, depois das passeatas de junho houve uma movimentação muito grande na defesa da economia brasileira e muita gente me procurava para discutir o que ia fazer nesse país a economia, eu atendi vários empresários, inclusive o Léo.
Juiz Federal:- Esses encontros que o senhor mantinha com o senhor Léo Pinheiro se davam aonde, normalmente? Luiz Inácio Lula da Silva:- Sempre no Instituto. Juiz Federal:- No Instituto?
Luiz Inácio Lula da Silva:- Sempre.

- Depoimento de LULA (Evento 1350 – Termo2)

Ministério Público Federal:- Senhor ex-presidente, o senhor confirmou há pouco que o senhor tinha uma relação antiga com o senhor Léo Pinheiro. Não é isso? E o senhor foi indagado sobre diversos encontros com ele na ação do Instituto Lula sobre encontros com Léo Pinheiro lá no instituto. O senhor confirma encontros com...

Luiz Inácio Lula da Silva:- Confirmo. Com o Léo e com muitos outros empresários. Se interessar pra você, eu posso mandar fazer uma relação da minha agenda com todos os empresários que eu me reuni de 2011 a 2014, e entregar para o Ministério Público.

LEO PINHEIRO foi firme em dizer que efetuou as reformas do sítio em benefício de **LULA** em razão de atuações do então Presidente da República em prol da OAS, sejam referentes a facilitações para o cadastro da PETROBRAS, pedidos relacionados a atrasos em pagamentos e, após perguntado pela defesa de **LULA,** informou, ainda, que em específico solicitou os préstimos para o então Presidente da República por ocasião da contratação do Gasoduto PILAR IPOJUCA.

- Depoimento de Leo Pinheiro (Evento 1348 – TermoTranscDep2)

Juíza Federal Substituta:- E por qual razão que a OAS naquela época pagava duas reformas em interesse do presidente, ex-presidente na época?
José Adelmário Pinheiro Filho:- **Bom, a primeira do triplex foi uma solicitação feita a gente em 2009.** Se nós tínhamos interesse em comprarmos os empreendimentos do Bancop. Eram oito ou nove empreendimentos em diversos locais. Eu até me recusei a estudar o de Guarujá, porque não fazia parte da nossa estratégia de atuação na área imobiliária, nem no interior da Bahia a gente fazia, só Salvador, Brasília, Porto Alegre e estávamos começando em São Paulo. Foi aí que o João Vacari me explica que esse não. Esse só teria interesse se nós fizéssemos mesmo, porque se tratava de um triplex do presidente. Foi aí que eu soube e tivemos que fazer por causa disso. <u>**O sítio, porque o presidente me solicitou. Eu não poderia negar até pelo nosso relacionamento, pelo que ele fez pela empresa eu tive que atender.**</u>
Juíza Federal Substituta:- Que ele fez pra pela empresa, o que ele fez pela empresa?
José Adelmário Pinheiro Filho:- Eu conheço o presidente desde 1993, 92. E as nossas relações, a OAS era uma empresa da Bahia que estava entrando no mercado de São Paulo nesse época. Um dos nossos sócios era o genro de Antônio Carlos Magalhães, o senador Antônio Carlos. Nós tínhamos alguns problemas com as oposições na Bahia, por causa dessa relação existia isso. Então, dentro de um projeto estratégico de longo prazo da organização a gente

vislumbrava a possibilidade do PT vir, até porque já tinha ganho a prefeitura de São Paulo, a prefeita Erondina. Nós fizemos duas obras lá pra prefeitura, o sambódromo e o palácio das industrias. E teríamos que abrir essa relação de uma forma mais próxima. Uma questão de alternativa de poder. E daí eu conheci o presidente, estava com ele algumas vezes. Tive muita orientação dele do ponto de vista da visão estratégica dele. **Quando ele assume a presidência, nos ajudou, a mim pessoalmente, que eu que tinha relação com ele em diversas coisas, em empreendimento, em negócio nosso no exterior, na Petrobras, que nós tínhamos muito problema. Nós não fazíamos parte do clube da Petrobras. Nós estávamos impedidos de atuar na Petrobras, isso foi uma briga muito grande pra gente poder participar. E daí vem essa relação. Daí vem a relação com o João Vacari que era o presidente do Bancop, depois tesoureiro do PT. Então essas eram as muito amplas, muito negócio.**

(...)

Juíza Federal Substituta:- De qualquer forma o presidente, o senhor fez a reforma do sítio e a questão do triplex até que já foi julgada a pedido do presidente...

José Adelmário Pinheiro Filho:- **A pedido diretamente do presidente.**

Juíza Federal Substituta:- Custeado tudo pela OAS...

José Adelmário Pinheiro Filho:- Pela OAS, pela **construtora**.

Juíza Federal Substituta:- Nunca foi indenizado ou repassado nada nem pelo o proprietário de registro, nem pelo presidente?

José Adelmário Pinheiro Filho:- Não, nunca, não, não.

Juíza Federal Substituta:- E o senhor fez isso por que o senhor entendeu que devia favores ao presidente pelas facilidades ou pela?

José Adelmário Pinheiro Filho:- Claro, nos ajudou muito.

Juíza Federal Substituta:- **Ajudou, ajudou a empresa OAS durante o governo dele?**

José Adelmário Pinheiro Filho:- **Sim.**

Juíza Federal Substituta:- Na Petrobras, especificamente, o senhor falou que tinha dificuldade, porque o senhor no início não participava dessa, de empresas que faziam a maioria dos contratos na Petrobras, não era chamado. E por conta do que o senhor conseguiu entrar, através de que contato o senhor conseguiu a empresa OAS entrar nessas obras?

José Adelmário Pinheiro Filho:- Nós entramos, a primeira obra que nós fizemos era fora do clube. Chamada clube.

Juíza Federal Substituta:- Chamaram de clube.

José Adelmário Pinheiro Filho:- Esse setor não fazia parte. E nós tivemos que ofertar um preço muito menor dos concorrentes pra poder ganhar. A primeira obra do clube foi a REPAR, que nós não estávamos chamados e tivemos uma posição que eu informei, na época, era o Delubio Soares, não era o Vacari, informei que nós não estaríamos de acordo da OAS ficar de fora dos grandes empreendimentos de refinaria da Petrobras. E que nós iríamos atrapalhar esse clube, que isso era de conhecimento de todo mundo. E fizemos isso, preparamos proposta para dar independentemente do que estava o conluio das empresas com a Petrobras. Foi aí que eu fui chamado pela Odebrecht e pela UTC e eles disseram: “Não faça isso, vai prejudicar todo o setor onde nós entramos nós entramos”. Lógico que eu tive respaldo do PT pra fazer isso. Não ia fazer isso, brigar com todo o setor de engenharia. Eu tinha o respaldo do governo pra que fizesse isso.

(...)

Defesa:- Em relação ao **contrato Urucu-Coari**, o senhor diretamente, pessoalmente, o senhor participou de algum ato na Petrobras relativo a essa contratação?

José Adelmário Pinheiro Filho:- Esse sim. Eu vou lhe explicar porque, se a senhora me permitir, vai ser rapidamente.

Juíza Federal Substituta:- Tá.

José Adelmário Pinheiro Filho:- Essa área de gasoduto era uma área muito promissora. Seria um volume de negócios muito grande. Não fazia parte do clube. Isso não tinha nenhum tipo de acerto entre as empresas. Existiam empresas, inclusive, internacionais que disputavam esse mercado. E eu ajudei muito, desculpa a palavra ajudar, não é bem o termo que eu deveria colocar. Mas apoiei muito a diretoria da empresa, pra que a gente ganhasse essa obra, até pelos riscos de fazer uma obra na floresta amazônica com todas as questões técnicas na obra, e era muito importante pra nosso currículo da OAS. **Então, eu tinha que estar próximo das equipes, porque eles estariam correndo um risco muito grande, inclusive financeiros pra empresa. E eu tive que apoiá-los e tomar a decisão da gente entrar com o preço abaixo, e foi o que aconteceu, e ganhamos a obra. Então participei muito disso aí. Pedi muito apoio. Pedi ao presidente**, pedi ao diretor.

Defesa:- Certo. Em relação, eu pergunto também em relação a esse caso, o senhor não teve então nenhum contato pessoal com a comissão de licitação, não fez nenhum, não praticou nenhum ato perante a comissão de licitação?

José Adelmário Pinheiro Filho:- Não, porque não era normal as empresas participarem. Que a comissão ela recebe uma proposta, o papel dela é abrir os envelopes e ver quem tem o menor preço e depois examinar se o preço está adequado, se está tudo dentro das normas da Petrobrás. Quer dizer, eu nunca soube das empresas interferirem na comissão**. Na Petrobras, a coisa tinha um significado político muito mais forte. Ganhava aquilo que o governo queria.**

Por sua vez, o também réu deste processo **PAULO GORDILHO,** quando confrontado no interrogatório sobre os motivos pelos quais **LEO PINHEIRO** faria a construção de uma cozinha em favor de **LULA** relatou, também com descrição de detalhes do dia em que tomou conhecimento do assunto, que **LEO PINHEIRO** lhe havia confidenciado dentro do carro que os conduziu até o Sítio de Atibaia que, em virtude de tudo o que o então Presidente da República havia pela OAS, atenderia os pedidos efetuados por **LULA.**

- Depoimento de PAULO GORDILHO (Evento 1348 – TermoTranscDep3)

Juíza Federal Substituta:- Outra questão que o senhor tinha falado, pedi só para deixar registrado, que o senhor falou que não sabia em razão do que tinha sida pago essas reformas, a do sítio e do apartamento, mas que o senhor falou que o senhor Leo Pinheiro disse para o senhor que tinha o ex-presidente em grande consideração, não lembro a expressão que o senhor usou?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Ele me disse no carro que adorava o presidente, que a empresa, **a construtora, não é, devia muito para ele** e que ele adorava o... Leo, ele tinha, vamos dizer assim, a OAS era uma empresa muito de direita, sabe, há muitos anos atrás. Muitos anos atrás, na época de Antônio Carlos Magalhães, eles tinham ligação, tanto que o nome OAS, "nego" brincava que era Obra Arranjadas pelo Sogro, porque César Mata Pires era casado com a filha de Antônio Carlos Magalhães e tal, só que eles brigaram, não é, Antônio Magalhães com

César Pires, então a empresa sempre de direita e Leo, ele inclusive cresceu na empresa porque ele começou indo muito pela esquerda dentro da própria empresa, enfrentando até o pessoal de direita que tinha lá na empresa, não é, então ele começou a se envolver muito com o pessoal de esquerda, os partidos de esquerda, então ele tinha uma adoração muito grande ao ex-presidente.

Foi neste contexto que, já no Sítio de Atibaia, **PAULO GORDILHO** analisou a cozinha e a intenção de **LULA** e MARISA com a reforma, efetuou registro fotográfico em que aparece ao lado do ex-Presidente da República e bebeu cachaça e cerveja na companhia dele [180].

Este encontro realizado por **LULA** com **LEO PINHEIRO** no Sítio de Atibaia foi confirmado ao longo da instrução pelos presentes ao ato **(LULA, LEO PINHEIRO, PAULO GORDILHO e FERNANDO BITTAR**), bem como pelo caseiro ÉLCIO PEREIRA VIEIRA:

- Depoimento de LUIZ INACIO LULA DA SILVA (Evento 1350 – TermoTranscDep2)

Juíza Federal Substituta:- Com relação às visitas que o Paulo fez ao sítio para verificar o que tinha que ser feito, o senhor estava junto?

Luiz Inácio Lula da Silva:- Eu estive numa reunião lá. Numa, me parece, que eu tenho certeza.

Juíza Federal Substituta:- No sítio, junto com o Paulo. Quem mais estava nessa reunião?

Luiz Inácio Lula da Silva:- O Paulo e o Léo.

Juíza Federal Substituta:- O Paulo, o Léo...

Luiz Inácio Lula da Silva:- Eu, o Fernando, meu filho, a dona Marisa, foi um sábado de manhã. **Juíza Federal Substituta:-** E eles lhe explicaram o que que iam fazer. Eles explicaram ao senhor o que iam fazer?

Luiz Inácio Lula da Silva:- Não.

Juíza Federal Substituta:- Não?

Luiz Inácio Lula da Silva:- Não.

Juíza Federal: - Eles foram lá a convite de quem?

Luiz Inácio Lula da Silva:- Não, **eles estavam lá por causa de um vazamento num lago, que eu e o Fernando estávamos com medo que estourasse**. Eles foram lá, o lago graças a Deus não era nada...

Juíza Federal Substituta:- E eles foram lá pela amizade, pra dar uma consultoria?

Luiz Inácio Lula da Silva:- Só pode ter sido pela amizade, porque... Pra saber o que era, até para alguém dizer se era grave ou não a possibilidade...

Juíza Federal Substituta:- E dessa vistoria dum lago para a reforma da cozinha foi na mesma data que se decidiu?

Luiz Inácio Lula da Silva:- Eu não sei se foi na mesma data. Eu sei que aí foi uma conversa entre, acho que a Lilian, acho que a Marisa, eu não sei se o Fernando, sabe...

- Depoimento de JOSE ADELMARIO PINHEIRO (Evento 1348 – TermoTranscDep2)

José Adelmário Pinheiro Filho:- Bom, <u>em fevereiro de 2014, possivelmente no final do mês eu fui convocado pelo ex-presidente Lula pra um encontro no Instituto Lula. Chegando lá, ele me explicou que queria fazer uma reforma, não era uma reforma grande, em um sítio em Atibaia. E era em uma sala e em uma cozinha e também tinha um problema é um lago que estava dando infiltração. Se eu podia mandar alguém, uma equipe pra dar uma olhada e tal. Eu disse: "Não</u>

180 Laudo 1475/2016-SETEC/SR/DPF/PR – **ANEXO 340**.

presidente, eu gostaria de ir pessoalmente, o senhor marca o dia que eu vou estar presente". Então, ele marcou no sábado seguinte, fui eu e o Paulo Gordilho que era diretor da OAS Empreendimentos, já tinha conhecimento do serviço que nós vínhamos fazendo no triplex do Guarujá. Então, eu preferi que Paulo também continuasse pra que essa coisa não ficasse muito divulgada dentro da organização. **Então, eu fui com o Paulo em um dia de sábado.** O presidente combinou comigo de eu ficar aguardando após o pedágio da Fernão Dias, que eu não sabia onde ficava, era difícil de chegar. E isso ocorreu, eu fiquei esperando. **Eu fui seguindo o carro dele, estivemos no sítio. Ele e a Dona Marisa me mostraram, a mim e a Paulo, os serviços que eles gostariam de fazer na sala. E atingiria a cozinha, porque tinha uma parede e tinha que desmanchar e tal. E nós dissemos: "presidente é melhor, a gente já sabe que Paulo, além de arquiteto, ele é arquiteto, mas é um grande engenheiro também; deixa a gente fazer um projeto e tal, a gente mostra para o senhor". E fomos ver o lago que estava tendo infiltração e nós demoramos um pouco pra tentar entender como estava acontecendo aquilo.** Então, ele disse: "Olha, o lago a gente vai ter que esvaziar, porque está percolando água por baixo e tal". Isso foi em um sábado, e ficamos de fazer um pequeno projeto pra voltar a estarmos com ele. Ele então marcou na residência dele em São Bernardo, também em dia de sábado. Eu acredito que umas duas ou três semanas depois. Estava ele e Dona Marisa. Eu fui com o Paulo e mostramos a ele como seria a reforma da sede do sítio, que tinha abrangência da sala e interferiria na cozinha. Então tinha que mudar os armários, fazer algumas coisas. E no lago que teria que ser esvaziado e tal. Então o presidente combinou comigo o seguinte: "Tudo bem, pode iniciar os serviços. Eu só lhe pediria Léo que não, que as pessoas não se apresentassem na cidade de Atibaia, questão de sigilo, que o pessoal não tivesse uniforme, essas coisas da OAS, que não tivesse nenhuma identificação". Então, combinei com o Paulo Gordilho de que se possível trouxesse pessoas que não fossem de São Paulo. E vieram de Salvador pessoas da confiança dele, pra que pudessem fazer. Essas pessoas foram: um encarregado, e se não me falha a memória, três ou quatro operários. E ele determinou que qualquer coisa conversasse com o caseiro, acho que é Maradona o nome, que teria um lugar pra essas pessoas dormirem e tal. E assim foi feito. Isso foi durante o mês de março até talvez julho ou agosto de 2014.

Juíza Federal Substituta:- Foi a primeira vez que o senhor foi no sítio, foi com essa...

José Adelmário Pinheiro Filho:- Primeira e única vez.

Juíza Federal Substituta:- Foi a única vez que o senhor foi no sítio, e o presidente quando o senhor falou com ele no Instituto Lula ele falou de quem era o sítio?

José Adelmário Pinheiro Filho:- Não, não me falou. Eu também não perguntei.

Juíza Federal Substituta:- Mas a reforma era pra ele, no interesse dele?

José Adelmário Pinheiro Filho:- Eu estive com ele e com Dona Marisa no sítio e na casa, na residência dele em São Bernardo com ele e Dona Marisa; eles quem determinaram tudo como deveria ser feito.

Juíza Federal Substituta:- Na primeira visita ao sítio o Fernando Bittar estava junto?

José Adelmário Pinheiro Filho:- Eu me lembro, me recordo bem do filho dele.

Juíza Federal Substituta:- Do filho do Lula?

José Adelmário Pinheiro Filho:- Do filho do presidente.

Juíza Federal Substituta:- O senhor Fábio?

José Adelmário Pinheiro Filho:- Fábio. E eu acho que me apresentaram o Fernando, eu não tenho certeza, mas me parece que sim.

Juíza Federal Substituta:- Mas o senhor conversou com a reforma com o presidente e com a Dona Marisa?

José Adelmário Pinheiro Filho:- Eu só conversei com o presidente. Ela estava presente nas duas vezes que eu tive contato com os dois.

Juíza Federal Substituta:- O senhor daí passou o serviço pra Paulo Gordilho sem falar de valor ou depois o Paulo te falou de valor, como que foi?

José Adelmário Pinheiro Filho:- Paulo depois que ele teve a aprovação do que deveria ser feito, me informou que tinha pedido orçamento da Kitchens pra fazer os armários, que era o

ponto que talvez fosse o custo maior. Eu apenas pedi a ele que tentasse coordenar junto com o que se estava fazendo no triplex, pra quando a gente fosse conversar com o presidente tivesse autorização para os dois, pra não ter que incomodar o presidente e a Dona Marisa. E isso foi feito. O Paulo me informou que estava em negociação a proposta da cozinha, tinha, me parece que 170 mil reais que ele ainda iria negociar. Eu autorizei ele, que pudesse fazer. E o resto dos serviços tinham autorização. Ele atendeu o que fosse necessário ser feito.

- Depoimento de PAULO GORDILHO (Evento 1348 – TermoTranscDep3)

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Nessa época de 2013 eu vim morar em São Paulo, eu morava em Salvador até 2013, em um determinado período de 2013, acho que junho, eu vim morar em São Paulo porque a ideia de doutor César era transferir todo a Empreendimentos para São Paulo, a sede da Empreendimentos em São Paulo, então eu vim transferido pra São Paulo. Aí já estava morando em São Paulo, Leo me ligou e pediu pra eu acompanhá-lo por causa desse problema da lagoa para ver se eu tinha alguma solução. Pronto, aí fomos para o sítio, nos encontramos na praça de pedágio...

Juíza Federal Substituta:- Quem que foi, foi o senhor, o senhor Leo Pinheiro, isso em fevereiro de 2014?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- *Fevereiro ou março de 2014*.

Juíza Federal Substituta:- Tá. No carro do senhor Leo Pinheiro e encontraram na praça de pedágio...?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Encontramos o carro, que no início eu não sabia quem estava dentro do carro, mas Leo saltou, foi lá, conversou com eles, porque dentro do carro lá eu não sabia, mas estava Bittar, Fernando Bittar, estava Fábio e o ex-presidente.

Juíza Federal Substituta:- Fábio, filho do ex-presidente e o ex-presidente.

Paulo Roberto Valente Gordilho:- É, aí nós fomos seguindo o carro dele, um Ômega, chegamos no sítio e aí demos uma corrida pelo sítio, fomos até o local das lagoas e verificamos, foi em uma época que São Paulo estava com aquele problema de água.

Juíza Federal Substituta:- De falta de água.

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Muito sério, que estava saindo água do volume morto, não sei o que, então a escassez de água em São Paulo era muito grande e ele tinha duas lagoas, uma, a de cima e uma dez metros abaixo com vertedouro aqui no meio, e aí essa lagoa começou a esvaziar. Aí nós fomos em um lugar, tinha uma minação de água que enchia a lagoa, mas ela vazava quando ela chegava em um determinado nível. O que a gente descobriu é que como essa minação parou de existir, diminuiu, a lagoa baixou porque a água que entrava aqui, saia aqui e não incomodava ninguém, porque o volume de água na minação por coincidência era a mesma, quase o mesmo volume do vazamento que existia.

Juíza Federal Substituta:- O senhor descobriu a causa do vazamento, mas chegaram a fazer alguma obra, alguma coisa para melhorar essa questão?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Aí por enquanto não. Aí vimos que o problema era da minação, porque esse problema de piscina, lagoa e água, depende assim, choveu a lagoa enche, mas não é porque a minação melhorou, não, é porque a lagoa ficava em um (inaudível) e as águas que escorriam dali enchiam a lagoa, entendeu?

(...)

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Aí o Fábio e o Fernando Bittar mandaram comprar carne em Atibaia, em Atibaia não, em um lugarejo antes de Atibaia, porque Atibaia fica do outro lado da pista, distante, eles pegaram e enfim, começaram a fazer churrasco e nós sentamos lá em uma mesa, eu e doutor Leo, o ex-presidente, só estou chamando ele de vice, terrível. O ex-presidente, o Fábio e o Bittar e dois ou três seguranças estavam ali preparando o churrasco expedito, não foi nenhum almoço, não tinha acompanhamento, era só um churrasco ali, ficou bebendo, comendo, o Leo ficou discutindo, discutindo não, conversando muito com ele sobre

futebol, uma conversa assim que eu até me admirei porque eu não sabia que doutor Leo conhecia tanto jogador de trinta anos atrás, e o presidente conhecia, o expresidente. Então o Fernando Bittar trouxe um papel, uma folha de papel com o projeto da cozinha, mostrou ao doutor Leo, doutor Leo nem leu, pegou o papel e passou para mim, "Paulo, resolva isso". Aí eu conversei com o Bittar que estava perto de mim, fomos até o local da cozinha existente que era uma cozinhazinha pequenininha e ele me mostrou a ideia que não sei se foi feita pela mulher dele ou alguém, fez o projeto, eu disse, "Bittar, assim de supetão não dá para sentir, me manda por e-mail esse projeto segunda-feira que eu vou dar uma solução para isso". Do jeito que botaram a cozinha, a cozinha tinha que ficar com a luz acessa o dia inteiro, aí eu peguei, fiz isso no projeto, botei ela virada para claridade que é uma varandazinha, que estava assim, profundo, para dentro de casa, então a cozinha era muito escura, aí eu fiz esse projeto e passei, fiz um estudo, mandei para ele, ele me respondeu que gostou...

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349 – TermoTranscdep2)

Fernando Bittar:- Posterior a isso fizemos um novo almoço, e aí a gente está todo mundo naquele clima feliz, "Vamos mostrar o projeto, vamos mostrar o projeto", aí começou já um pouco de problema pra mim porque a minha tia Marisa e a minha esposa já começaram "Não, não gostei disso, não gostei daquilo", e começou aquela coisa de não gostar, não gostar, aí ela chegou e falou assim "Olha, vocês me permitem que eu possa fazer um projeto pra vocês?", eu falei "A senhora está autorizada sim a fazer", aí me gerou um problema familiar, minha esposa ficou chateada comigo inclusive, e ela começou também a frequentar menos o sítio a partir desse período. E aí eu lembro que teve um dia em que eles me ligaram e falaram "Olha, eu estou... vamos lá no sítio que nós queremos conversar, apresentar um pessoal, vamos fazer a obra, e vamos ver o negócio de...", tínhamos um problema no lago, que o lago ficava baixando, ele era impermeabilizado e ele tinha um problema ali, "Vamos ver aquele negócio do lago" e tal, eu fui, inclusive eu falei "Olha, eu estou indo, eu vou com o meu carro porque eu preciso voltar", era um sábado, aí cheguei lá eu encontrei com o Léo Pinheiro e o Paulo, que era o arquiteto, e eu vim a descobrir depois quem eles eram porque eu não conhecia.
Juíza Federal Substituta:- O projeto da Cíntia foi passado... Cecília, desculpa...
Fernando Bittar:- Cecília.
Juíza Federal Substituta:- Foi passado para o pessoal, para o Paulo, o que vocês já tinham foi passado para esse pessoal que fez essa reforma?
Fernando Bittar:- Talvez mostrado o que foi, mas ele foi completamente vetado pela tia Marisa, ela não gostou, ela falou "Eu não quero isso aqui, isso aqui é muito simples, eu quero um negócio legal, eu quero um negócio bacana, eu quero um negócio que a gente tenha um encontro familiar", então...
Juíza Federal Substituta:- Aí o Paulo lhe foi apresentado como?
Fernando Bittar:- Nesse dia que eu fui no sítio.
Juíza Federal Substituta:- Mas ele era uma pessoa vinculada à OAS, o senhor sabia disso?
Fernando Bittar:- Nesse dia eu descobri que ele era da OAS, que ele era um arquiteto, e que ele começou a olhar a cozinha, aí eu falei "Acho que ele vai querer desenvolver...", ainda não assim de uma forma...
Juíza Federal Substituta:- O senhor já sabia que a OAS que faria a reforma?
Fernando Bittar:- Não, não sabia, eu não sabia.
Juíza Federal Substituta:- Não sabia que eram os funcionários da OAS que iriam lá quebrar parede?
Fernando Bittar:-Não, nesse dia a senhora está perguntando, eu estou dizendo que nesse dia não, eu...
Juíza Federal Substituta:- Nesse dia não?
Fernando Bittar:- Não.

Juíza Federal Substituta:- Mas posteriormente, quando...

- Depoimento de ÉLCIO PEREIRA VIEIRA (Evento 1154, TERMOTRANSCDEP2)
"**Ministério Público Federal**: -Tá, então vamos por partes. O senhor falou que o Fernando ligou e falou que o Léo Pinheiro ia lá no sitio, é isso?
Elcio Pereira Vieira: -Sim.
Ministério Público Federal: -E o Léo Pinheiro foi sozinho, foi só com o Fernando ou tinha mais alguém ?
Elcio Pereira Vieira: -O presidente estava nesse dia_
Ministério Público Federal: -O Presidente estava nesse dia?
Elcio Pereira Vieira: -Estava.
Ministério Público Federal: -E sobre o que eles conversaram lá? O senhor tem ciência ?
Elcio Pereira Vieira: -Eu não participei, só abri o portão, eles conversaram, não fiquei por perto, não sei o teor da conversa o que foi decidido, o que foi falado, se foi uma vistia informal, não sei, não sei o procedimento.
Ministério Público Federal: -Tá, essa visita foi quando?
Elcio Pereira Vieira: -Doutor, eu não lembro agora, precisamente, eu não posso afirmar, viu? Mas eu acredito que seja, 2014, mais ou menos.
Ministério Público Federal: -Ok, essa visita foi antes da reforma da cozinha, e antes da reforma do lago, da intervenção no lago para evitar vazamentos?
Elcio Pereira Vieira: -Sim.

No interrogatório, **LULA** tentou restringir a conversa que teve com **LEO PINHEIRO** a apenas uma questão envolvendo o conserto do vazamento do lago, todavia, o próprio **FERNANDO BITTAR** admitiu que na visita ao Sítio de Atibaia, **LEO PINHEIRO** e **PAULO GORDILHO** trataram do assunto referente a cozinha pretendida por **LULA** e MARISA LETÍCIA:

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349 – TermoTranscdep2)
Fernando Bittar:- Posteriormente sim, porque aí a minha tia Marisa falou "Olha, fizemos o projeto, vamos fazer, vai ser esse pessoal", eu fui...
Juíza Federal Substituta:-O projeto foi aprovado pela senhora Marisa ou pelo senhor?
Fernando Bittar:- Não, por ela, ela que já estava com autonomia...Juíza Federal Substituta:- O senhor deu carta branca pra mexer na sua propriedade?
Fernando Bittar:- Dei carta branca pra ela, pra ela poder fazer a cozinha, inclusive, doutora, nesse período eu já estava querendo vender o sítio, já tinha intenção de vender o sítio, e sempre meu pai barrando a venda do sítio, aí já começou um conflito com o meu pai, meu pai falou "Não, não vai vender".
Juíza Federal Substituta:- Esse período que o senhor está falando é 2013? Nós vamos voltar a isso depois...
Fernando Bittar:- 2013 pra 14, já acho que era 14 mais, sabe?
Juíza Federal Substituta:- Nós vamos voltar a isso depois, mas vamos na reforma primeiro... aí o Paulo Gordilho fez o projeto, foi passado para a senhora Marisa aprovar, sabe se o senhor presidente também olhou, aprovou, foi só ela?
Fernando Bittar:- Não, nesse caso era só ela, ele também dava essa...

Posteriormente a ida ao Sítio de Atibaia, **PAULO GORDILHO** efetuou um esboço de projeto arquitetônico da cozinha do sítio e, em 10/02/2014, informou a **LEO PINHEIRO** que o projeto já estava pronto e poderia ser agendado um encontro com **MARISA** para aprovação.

Foi assim que, no dia 22/02/2014, **PAULO GORDILHO** e **LEO PINHEIRO** foram ao apartamento do ex-presidente em São Bernardo do Campo, a fim de se reunirem com **LULA** e MARISA, com o objetivo de obter a aprovação do casal no que se refere aos projetos de colocação e reforma da cozinha no apartamento triplex no Guarujá e no Sítio de Atibaia, respectivamente.

- Depoimento de JOSE ADELMARIO PINHEIRO (Evento 1348 – TermoTranscDep2)

Juíza Federal Substituta:- Mas a reforma era pra ele, no interesse dele?
José Adelmário Pinheiro Filho:- Eu estive com ele e com Dona Marisa no sítio e na casa, na residência dele em São Bernardo com ele e Dona Marisa; eles quem determinaram tudo como deveria ser feito.
(...)
Defesa:- Pois não, excelência. Em relação a, o senhor fez referência a uma suposta visita feita a São Bernardo do Campo. Nessa visita que o senhor mencionou, o senhor Paulo Gordilho estava presente também?
José Adelmário Pinheiro Filho:- Foi comigo.
Defesa:- Ele participou então do mesmo encontro que o senhor?
José Adelmário Pinheiro Filho:- Nós dois fomos juntos, ele foi no meu carro.

- Depoimento de PAULO GORDILHO (Evento 1348 – TermoTranscDep3)

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Uma vez ela correu comigo, mas sem pedir nada, não me lembro de ter pedido nada, assim, mas depois Bittar ligava para mim lá na OAS e dizia, "Paulo, eu vou aí", o escritório dele era perto da Angélica, perto da OAS. Aí ele ia lá e dizia, "Minha tia está querendo isso aqui", está achando que essa cerâmica da varanda escorrega muito e os netos vêm molhados da piscina e podem escorregar, aí eu troquei a cerâmica, entendeu, botei uma cerâmica crespa para evitar esse tipo de coisa. Teve uma vez que ela mandou, eu fui lá explicar o projeto, uma vez com o Leo em São Bernardo, em um dia de sábado também, e eles nem entenderam o projeto...

Juíza Federal Substituta:- Eu sei que é a mesma coisa, então assim, repetindo de forma objetiva, o senhor foi até São Bernardo para mostrar o projeto da cozinha...

Paulo Roberto Valente Gordilho:- A cozinha.

Juíza Federal Substituta:- Como é que estava sendo feito e o senhor foi até o apartamento do ex-presidente, não é?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Em São Bernardo.

Juíza Federal Substituta:- O senhor tinha me dito isso agora há pouco...

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Foi.

Juíza Federal Substituta:- E nessa reunião estava o ex-presidente...

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Dona Marisa.

Juíza Federal Substituta:- E o?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Fábio.

Juíza Federal Substituta:- Fábio, filho do dois?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- É.

Juíza Federal Substituta:- Tá. E aí o senhor mostrou, discutiu com eles, explicou como funcionava?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Eu expliquei a cozinha e ali eles abriram um caderninho que Roberto Moreira fez, um caderninho mesmo, um caderno impresso com todas as modificações que eles fizeram no apartamento do Solaris, lá. Aí Leo me pediu que eu

explicasse, porque Leo também não gostava de ficar vendo desenho, essas coisas não, ficar entrando em detalhe, não, aí eu expliquei, a cozinha eles entenderam mais porque era fotografia e o projeto do Solaris não entenderam nada.

Juíza Federal Substituta:- Não entenderam, tá. E aí eu tinha lhe perguntado se a mensagem que foi trocada do senhor com o senhor Leo Pinheiro no dia 12 de fevereiro de 2014, que "O projeto da cozinha do chefe está pronto, se marcar com a madame pode ser a hora que quiser", é relativo a essa cozinha do sítio de Atibaia e madame...

Paulo Roberto Valente Gordilho:- É, e como não teve essa reunião, não existiu, veio existir algum tempo depois nessa ida a São Bernardo, entendeu, no sábado.

Juíza Federal Substituta:- A São Bernardo foi posterior a essa mensagem porque não teve esse encontro aqui?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- É, não teve esse encontro aí.

Juíza Federal Substituta:- No começo de fevereiro, tá, e quando o senhor fala "O projeto da cozinha do chefe", quem é chefe, quem é madame?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- O ex-presidente Lula, madame, dona Maria Letícia, Marisa Letícia.

(...)

Defesa de Luís Inácio:- O senhor também já disse, mas acredito que pode não ter ficado registrado, antes dessa, desse encontro que o senhor mencionou em São Bernardo do Campo, o senhor já havia mandado o projeto para o senhor Fernando Bittar, é isso?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Já, Fernando Bittar que mandou para ela e para o Fábio, não sei se foi para o Fábio, não sei se foi direto para ela, mas quando eu cheguei em São Bernardo ela já tinha o desenho da cozinha.

Em depoimento objeto da ação penal do triplex, **LULA,** ainda que titubeante, admitiu o encontro, todavia, no interrogatório desta ação penal ao ser indagado foi assertivo ao dizer que o encontro em São Bernardo do Campo não havia ocorrido.

- Depoimento de LUIZ INACIO LULA DA SILVA (Ação Penal 5046512-94.2016.4.04.7000 – Evento 1298 - ANEXO2):

Ministério Público Federal: -Perfeito. Alguma vez o senhor Léo Pinheiro visitou o senhor em seu apartamento em São Bernardo do Campo?

Luiz Inácio Lula da Silva: -Visitou.

Ministério Público Federal:- Certo, e o que eles discutiram com o senhor nessa oportunidade?

Luiz Inácio Lula da Silva:- **Eu acho que eles tinham ido discutir a questão da cozinha, que também não é assunto para discutir agora, lá de Atibaia, eu acho**.

Ministério Público Federal:- Foi referido por eles que também houve nessa visita uma discussão sobre os projetos afetos, relativos ao triplex. O senhor então...

Luiz Inácio Lula da Silva:- Você também ouviu o doutor Paulo Gordilho dizer que ele notou que a gente nem estava entendendo que ele estava falando do projeto. Ele disse no depoimento.

Ministério Público Federal:- Eu gostaria de perguntar então se o senhor recorda de ter discutido os projetos...

Luiz Inácio Lula da Silva:- Eu não tenho, não tenho a menor noção. **Só discuti, apenas a questão da cozinha.** Eu vou dizer para você, nunca mais, depois que eu visitei o prédio, nunca mais eu discuti triplex.

- Depoimento de LUIZ INACIO LULA DA SILVA (Evento 1350 – TermoTranscDep2)

Ministério Público Federal:- Senhor ex-presidente, em depoimento prestado na ação penal do tríplex, o senhor foi indagado se o senhor Léo Pinheiro visitou o seu apartamento em São Bernardo do Campo, e o senhor disse que sim. O senhor confirma?

Luiz Inácio Lula da Silva:- Eu disse que não me lembrava. Mas como ele tinha dito que tinha ido, eu não queria desmenti-lo.

Ministério Público Federal:- Ok, eu vou ler a parte do depoimento. O senhor foi questionado: "Perfeito, alguma vez o senhor Léo Pinheiro visitou o senhor em seu apartamento em São Bernardo do Campo?" - Luiz Inácio Lula da Silva: "Visitou". Aí eu pergunto, ele visitou o senhor?

Defesa:- Não, nós temos que reler esse trecho, porque não é isso que consta. A resposta dele...

Ministério Público Federal:- Eu tenho aqui, doutor.

Defesa:- Vamos reler, porque é importante.

Ministério Público Federal:- Não têm problemas.

Luiz Inácio Lula da Silva:- Eu lembro que eu fui perguntado um tempo se o Léo tinha ido na minha casa discutir projeto de cozinha. Eu disse que não me lembrava. Mas se o Léo tinha dito que tinha ido eu não ia desmenti-lo.

Ministério Público Federal:- "Eu não sei, mas eu fui, eu sei que foi no tríplex".

Defesa:- A resposta, doutor, é a seguinte: "Eu nem me lembrava da visita." Começa assim a resposta: "É que eu vi no depoimento dele, ele dizia que foi lá em casa. E depois eu vi doutor Paulo, que eu não sabia que era o Paulo Gordilho, que diz que foi lá em casa. Como os dois disseram, como os dois disseram, eu não me lembro. Mas se eles disseram, eu também não quero desmenti-los. Sabe? Se foram, sabe foram.".

Juíza Federal Substituta:- Essa página que o senhor está é qual doutor?

Juíza Federal Substituta:- Simplesmente, o senhor lembra do senhor Léo Pinheiro e do senhor Paulo Gordilho no seu apartamento? Sem premissas.

Luiz Inácio Lula da Silva:- Eu disse, eu não lembro de ele ter ido. Mas se ele fosse não há crime nenhum. E se eles disseram que foram...

Ministério Público Federal:- Aí o senhor disse: "Eu acho que eles tinham ido discutir a questão da cozinha, que também não é assunto pra discutir agora, lá de Atibaia, eu acho". O senhor lembra disso?

Luiz Inácio Lula da Silva:- Não.

Juíza Federal Substituta:- Lembra de ter falado isso no seu depoimento do tríplex?

Luiz Inácio Lula da Silva:- Não.

Em que pese a mentirosa negativa do Sr. Ex. Presidente no interrogatório desta ação penal, a corroboração dos depoimentos de **LEO PINHEIRO** e **PAULO GORDILHO** ocorre partir dos dados colhidos de seus celulares por ERB's localizadas nas proximidades da residência de LULA em São Bernardo do Campo.

No caso, no **dia 22 de fevereiro de 2014 (Sábado), no período compreendido entre 12:11 hs a 15:50 hs,** os terminais utilizados por **PAULO GORDILHO** e **LEO PINHEIRO,** ambos **não residentes** em São Bernardo do Campo, estavam nas proximidades da residência de **LULA**, conforme Relatório de Informação nº 197/2018 – ASSPA/PPR **(EVENTO 1323, ANEXO 254)**:

Portanto, resta comprovado que, no dia 22/02/2014, **LEO PINHEIRO, PAULO GORDILHO, LULA** e MARISA LETÍCIA se encontraram em São Bernardo do Campo, no apartamento do ex-presidente da República, ocasião em que ocorreu a apresentação e a aprovação do projeto da cozinha do Sítio de Atibaia.

Na ocasião, **LULA**, de modo expresso, solicitou a **LEO PINHEIRO** que as obras civis de adaptação da cozinha, bem como a contratação da KITCHENS, fossem efetuadas com sigilo, com menção a ausência de uniformes pelos operários e que nada fosse feito em nome da OAS.

- Depoimento de JOSE ADELMARIO PINHEIRO (Evento 1348 – TermoTranscDep2)
José Adelmário Pinheiro Filho:- Bom, em fevereiro de 2014, possivelmente no final do mês eu fui convocado pelo ex-presidente Lula pra um encontro no Instituto Lula. Chegando lá, ele me explicou que queria fazer uma reforma, não era uma reforma grande, em um sítio em Atibaia. E era em uma sala e em uma cozinha e também tinha um problema é um lago que estava dando infiltração. Se eu podia mandar alguém, uma equipe pra dar uma olhada e tal. Eu disse: "Não presidente, eu gostaria de ir pessoalmente, o senhor marca o dia que eu vou estar presente". Então, ele marcou no sábado seguinte, fui eu e o Paulo Gordilho que era diretor da OAS Empreendimentos, já tinha conhecimento do serviço que nós vínhamos fazendo no triplex do Guarujá. Então, eu preferi que Paulo também continuasse pra que essa coisa não ficasse muito divulgada dentro da organização. Então, eu fui com o Paulo em um dia de sábado. O presidente combinou comigo de eu ficar aguardando após o pedágio da Fernão Dias, que eu não sabia onde ficava, era difícil de chegar. E isso ocorreu, eu fiquei esperando. Eu fui seguindo o carro dele, estivemos no sítio. Ele e a Dona Marisa me mostraram, a mim e a Paulo, os serviços que eles gostariam de fazer na sala. E atingiria a cozinha, porque tinha uma parede e tinha que desmanchar e tal. E nós dissemos: "presidente é melhor, a gente já sabe que Paulo, além de arquiteto, ele é arquiteto, mas é um grande engenheiro também; deixa a gente fazer um projeto e tal, a gente mostra para o senhor". E fomos ver o lago que estava tendo infiltração e nós demoramos um pouco pra tentar entender como estava acontecendo aquilo. Então, ele disse: "Olha, o lago a gente vai ter que esvaziar, porque está percolando água por baixo e tal". Isso foi em um sábado, e ficamos de fazer um pequeno projeto pra voltar a estarmos com ele. Ele então marcou na residência dele em São Bernardo, também em dia de sábado. Eu acredito que umas duas ou três semanas depois. Estava ele e Dona Marisa. Eu fui com o Paulo e

mostramos a ele como seria a reforma da sede do sítio, que tinha abrangência da sala e interferiria na cozinha. Então tinha que mudar os armários, fazer algumas coisas. E no lago que teria que ser esvaziado e tal. Então o presidente combinou comigo o seguinte: "**Tudo bem, pode iniciar os serviços. Eu só lhe pediria Léo que não, que as pessoas não se apresentassem na cidade de Atibaia, questão de sigilo, que o pessoal não tivesse uniforme, essas coisas da OAS, que não tivesse nenhuma identificação". Então, combinei com o Paulo Gordilho de que se possível trouxesse pessoas que não fossem de São Paulo. E vieram de Salvador pessoas da confiança dele, pra que pudessem fazer. Essas pessoas foram: um encarregado, e se não me falha a memória, três ou quatro operários. E ele determinou que qualquer coisa conversasse com o caseiro, acho que é Maradona o nome, que teria um lugar pra essas pessoas dormirem e tal. E assim foi feito. Isso foi durante o mês de março até talvez julho ou agosto de 2014.**

Foi assim que, aprovado o projeto pelo casal **LULA** e após acertado que o ex-presidente da República iria, de fato, aceitar e receber vantagens indevidas por meio de reformas sub-reptícias conduzidas pela **OAS**, o próprio **LULA, LEO PINHEIRO, FERNANDO BITTAR** e **PAULO GORDILHO** ajustaram que deveria se ocultado o emprego de recursos da OAS, bem como o beneficiário final das benfeitorias, e, assim, decidiram que não deveriam ser emitidas notas fiscais em nome da OAS e que todo o processo de negociação e contratação de mobiliário pela OAS seria feito em nome de **FERNANDO BITTAR.**

Em um primeiro momento, coube a **PAULO GORDILHO** determinar que funcionários da **OAS** iniciassem as obras de reforma e ampliação da cozinha, entre eles, MISAEL DE JESUS OLIVEIRA, que trabalhou no Sítio de Atibaia nas obras de ampliação da cozinha e do lago, tendo lá permanecido de março a setembro.

LULA em depoimento, apesar de contraditoriamente dizer que não sabia das reformas conduzidas pela **OAS**, alegou que **LEO PINHEIRO** conduzia as obras. E de se ver que neste período as agendas do INSTITUTO LULA possuem apontamentos de vários encontros entre **LULA** e **LEO PINHEIRO**, tendo o Ex-Presidente, inclusive, admitido nos interrogatórios que os encontros eram rotineiros e usuais (Evento 1323, Anexos 230-238).

Corroborando a orientação para ocultação das reformas levadas a efeito pela **OAS**, e por consequência a origem e natureza criminosa dos recursos empregados em benefício de **LULA**, a testemunha MISAEL DE JESUS OLIVEIRA responsável pela obra de reforma e ampliação da cozinha, pontou que recebeu a orientação para manter total sigilo dos serviços ali executados:

- Depoimento de MISAEL DE JESUS OLIVEIRA (Evento 1153, Termo 2)

Defesa de José Adelmário: -Perfeito. Nesse período que o senhor trabalhou nesse sítio em Atibaia existia alguma orientação para que o senhor mantivesse sigilo a respeito dessas reformas?
Misael de Jesus Oliveira: -Teve desde o começo.
Defesa de José Adelmário: -Como foi, como se deu isso?
Misael de Jesus Oliveira: -Quando eu fui, quando a gente foi na empresa, fizeram reunião comigo, com o Raul com o Jaime e comigo, eles pediram que a gente manter sigilo porque a gente ia trabalhar no sítio do Presidente: "Vocês vão trabalhar no sítio do Presidente, ninguém pode ficar sabendo disso, nem aqui na empresa e nem fora " Então a gente foi lá com essa com essa ordem. E que a gente não usasse o uniforme da empresa, foi feito uniformes pra gente, sem o nome da empresa. E que não usasse um crachá quando fosse pra lá o crachá da gente ficava retido na empresa. Assim, não retido, a gente guardava ele, ninguém tomou. A gente deixava o crachá na empresa e ia para o sítio com esse uniforme e sem o crachá da empresa.

Defesa de José Adelmário: -Ah, vocês não trabalhavam mais com o logo da OAS? É isso?
Misael de Jesus Oliveira: -E pediram também pra falar, se alguém perguntasse, que a gente não falasse que trabalhava para a OAS.

Em acréscimo, a testemunha MISAEL DE JESUS OLIVEIRA informou que de forma totalmente inusual, **foi orientado a efetuar pagamentos em espécie para não vincular a obra à empresa OAS**, situação que até então não havia vivenciado ao longo de seus 5 anos de trabalho na empresa. Segundo a testemunha, a obra, custeada pela OAS, consumiu por volta de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), toda paga com recursos em espécie. Os recibos sequer eram emitidos em nome da empresa, e sim em nome da própria testemunha, tudo com o objetivo de ocultar e dissimular a origem e natureza criminosa dos recursos ali empregados, conforme orientação que tinha recebido de seus superiores:

- Depoimento de MISAEL DE JESUS OLIVEIRA (Evento 1153, Termo 2)

Defesa de José Adelmário: -O senhor sabe estimar o valor dessas reformas da OAS? O senhor tem ideia de números?
Misael de Jesus Oliveira: -Olha, eu trabalho com reformas, assim, eu não posso te dizer um valor exato, mas assim, pelos materiais que foram usados lá de a gente ter comprado parte de impermeabilizante, uma quantidade muito grande, teve também a parte de mármores, vidros, material de aquecimento, teve mão de obra, eu dina que em tomo de 400 à 500 mil reais, que seria a reforma de um apartamento grande. Que eu trabalho com obras, então é mais ou menos isso entre material e mão de obra.
Defesa de José Adelmário: -Material e mão de obra. Nesse valor também incluindo os moveis de cozinha?
Misael de Jesus Oliveira: -Sim porque quando a gente vai fazer um orçamento que tem uma peça de trabalho, a gente trabalha junto, então a gente tem mais ou menos uma estimativa de quanto custa. Então mais ou menos isso, há uma possibilidade de ser mais ou menos, mas é mais ou menos isso aí.
(...)
Ministério Público Federal: -E em todos eles foram emitidas notas fiscais no nome do senhor, é isso?
Misael de Jesus Oliveira: -**Não, aqui era só recibo. Eu comprava o material, perguntavam o nome, Misael, colocava. Pagava o valor, em dinheiro**. E deixava o endereço, que esse material sempre foi entregue com caminhão. Então, assim, deixava o endereço e recebia o material, comum, como fazia em todas as outras obras.
(...)
Juiz Federal: -Alguns esclarecimentos do juízo aqui muito rapidamente, senhor Misael. **Senhor Misael esse procedimento do senhor pagar em espécie, fazer essas compras de materiais em espécie, isso era algo que aconteceu em outras obras também? Era um padrão, ou era algo diferente?**
Misael de Jesus Oliveira: -**Não senhor, foi só nessa obra.**
Juiz Federal: -Nas outras, como funcionava?
Misael de Jesus Oliveira: -**Normalmente era comprado pela empresa. Quando eu faço algum serviço pela empresa, eles pedem as cotações, orçamentos, e compra do fornecedor mais barato e a gente executa. Mas isso é tudo pela compra da própria empresa, tem o setor de compras.**

Além disso, **PAULO GORDILHO** se incumbiu pessoalmente na contratação dos armários perante a KITCHENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (KITCHENS) que seriam empregados na cozinha do sítio de Atibaia.

Entretanto, em razão do ajuste para ocultar a participação da **OAS**, bem como de **LULA** como destinatório final das reformas, coube a **FERNANDO BITTAR** figurar formalmente na contratação do mobiliário junto a KITCHENS, dissimulando e ocultando **LULA** como beneficiário das reformas, bem como a origem e a natureza criminosa dos valores ali empregados.

Como primeiro ato, **PAULO GORDILHO** efetuou contato com a KITCHENS e solicitou que um representante da empresa comparecesse na sede da OAS, na Av. Angélica, em São Paulo, para tratar de um pedido de interesse da empreiteira.

Em consequência, RODRIGO GARCIA, então funcionário da KITCHENS, compareceu na sede da **OAS,** ocasião em que foram discutidas questões iniciais para a contratação pretendida. Nessa reunião, **PAULO GORDILHO** repassou a planta com medidas da cozinha do sítio para que a KITCHENS efetuasse o projeto inicial[181]:

Eis o teor dos depoimentos de **PAULO GORDILHO** e RODRIGO GARCIA:

- Depoimento de PAULO GORDILHO: (Evento 1348 - TermoTranscDep3)

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Bom. Aí eu mandei para Kitchens, que era uma empresa top, apesar da casa nem merecer uma cozinha top dessas, mas de qualquer maneira não iria fazer uma coisa armengada, não é. Então mandei pra Kitchens, a Kitchens orçou, me deu um preço, discutimos, ela mandou umas fotos em quatro, em 3D, eu mandei para Fernando, Fernando mandou para Dona Marisa, porque aí quem estava resolvendo tudo era a Dona Marisa, não comigo, ela conversava sempre através de Fernando, Fernando me dizia, "Minha tia gostou"...

Juíza Federal Substituta:- O senhor passava para Fernando e Fernando que falava com ela?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- "Minha tia quer que bote isso", esse tipo de coisa. Nisso teve a negociação com, e aí eu pedi, chegamos a um preço de 210 mil, a cozinha, a bancada de corian, que é muito cara, corian, e os equipamentos, lavadora de louça, fogão, esse tipo de coisa de equipamentos, deu 210 mil quando a gente fechou. E eu cheguei para, que na época lá eu chamei de Eduardo, depois eu retifiquei aqui na outra vez, Atahyde, que era Rodrigo mesmo, não é, o Rodrigo que era da Kitchens, eu disse a ele, "Rodrigo, tem dois arquitetos aqui", porque estava eu e uma arquiteta recém formada, Paula Camargo, "Olha, são dois arquitetos, não vão querer comissão de arquiteto que é praxe, a Kitchens dá, então você dá um desconto de 10%", ele ligou para Kitchens, a Kitchens disse que não dava desconto de 10% para arquiteto mais, só dava de 7%, eu digo, "Então tire 7% daí", tirou os 7%, baixou de 210. Aí o Leo tinha pedido para pagar isso em dinheiro. Eu aí falei, "Se eu pagar em dinheiro e a vista", ele reduziu e terminou ficando em 170 mil, pronto. Aí eu passei por um processo de pressão porque eles queriam dar uma festa lá dia 28, na Bahia se festeja São João no dia 24, em São Paulo se festeja dia 28, eles queriam a cozinha pronta para dia 28, senão não poderia fazer a festa.

Juíza Federal Substituta:- Eles quem, queriam a cozinha pronta?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- A família.

Juíza Federal Substituta:- Qual família?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- A deles lá, de Bittar com presidente, com vice-presidente com...

- Depoimento de RODRIGO GARCIA (Evento 479, Termo 1)

"**Ministério Público Federal:** -Do que se tratava essa venda, poderia me explicar, por gentileza?

Rodrigo Garcia: -Então, esse projeto foi uma solicitação dos representantes da OAS para atender a um cliente deles, uma cozinha para atender um cliente deles.

Ministério Público Federal: -Quais eram os representantes da OAS?

Rodrigo Garcia: -**Quem me procurou pela primeira vez foi o senhor Roberto alguma coisa,**

181 Depoimento Rodrigo Garcia da Silva– **ANEXO 365**

que eu não me recordo o nome, e o senhor Paulo Gordilho, que foi com quem eu mais tive contato.
Rodrigo Garcia:- Bom, é comum nas lojas os vendedores ficarem no plantão aguardando a entrada de clientes, e o contato deles veio por telefone, como eu era o vendedor da vez, na vez de atendimento, eu **atendi o telefone e foi solicitada uma reunião no escritório deles, e aí eu fui até lá para poder receber as instruções do que era para ser projetado aqui no nosso projeto.**
Ministério Público Federal: -O escritório deles era a sede da OAS?
Rodrigo Garcia: -Sim, sim, na Avenida Angélica.
Ministério Público Federal: -E o que ele pediu lá nesse dia?
Rodrigo Garcia: -Bom, nesse dia ele me pediu que elaborasse os custos de uma cozinha, considerando os melhores acabamentos, os melhores recursos que a gente tinha para oferecer a eles, e considerasse o endereço de entltga na cidade de Atibaia, então a gente recebeu uma planta com um layout previamente estudado e dentro dele a gente dispôs o nosso produto e elaborou um orçamento.
Ministério Público Federal: -Essa foi uma primeira reunião, é isso?
Rodrigo Garcia: -Isso.
Ministério Público Federal: -Nessa primeira reunião, então, eles lhe deram um croqui, vocês não foram ao sítio?
Rodrigo Garcia: -Não, não, não fomos.
Ministério Público Federal: -Depois dessa primeira reunião o que aconteceu?
Rodrigo Garcia: -Bom, na segunda reunião, que foi também na sede da OAS ,foi apresentado esse orçamento que contemplava os anuários da cozinha, tampo, eletrodomésticos, e lá foi feita a aprovação do orçamento.

Ainda na fase de negociações com a KITCHENS, foi necessária a realização de contrato formal, tendo sido aberto o **Pedido 214066,** em nome de **FERNANDO BITTAR.** Concluído o projeto, a KITCHENS o entregou para a **PAULO GORDILHO**.

Após receber o projeto efetuado pela KITCHENS, no dia 10 de março de 2014, às 11h39min, **PAULO GORDILHO**, a partir da conta de e-mail "*paulo.gordilho@oasempreendimentos.com*", encaminhou a documentação para **FERNANDO BITTAR** (*fbiitar@golgurpo.com.br*), com o objetivo de obter a aprovação de **LULA** e MARISA**.**[182] Sete minutos após receber a documentação de **PAULO GORDILHO**, às 11h46min, **FERNANDO BITTAR** encaminhou para **SANDRO LUIZ LULA DA SILVA** (sandolls@gmail.com) os projetos, já que a aprovação seria dada pelos reais beneficiários da obra, no caso **LULA** e MARISA[183]**.**

É inconteste nos autos que **LULA** e **MARISA** foram os responsáveis pela forma, escolha e decisão sobre a reforma da cozinha. **LULA** foi o destinatário da benfeitoria, como se colhe de vários testemunhos colhidos na instrução:

- Depoimento de ÉLCIO PEREIRA VIEIRA (Evento 1154, TERMOTRANSCDEP2)

Ministério Público Federal: -Como foi que se conheceu o Misael e essa questão da cozinha?
Élcio Pereira Vieira: -Então, o senhor Misael foi depois da visita do senhor Paulo Gordilho no sitio.
Ministério Público Federal: -E me explique, por favor, detalhadamente, como que foi?
Elcio Pereira Vieira: -E. eles foram o Paulo Gordilho foi li e depois da outra semana, eles começaram a ir pra trabalhar começou a demolir, falar que ia fazer uma cozinha, ia ampliar a cozinha, ia fazer uma adaptação ah pra ampliar, porque a cozinha e muito pequena.
Ministério Publico Federal: -E ai o senhor falou que a dona Marisa que decidiu, eu não

182 Estava ajustado que **FERNANDO BITTAR** submeteria a LULA e MARISA o projeto. No corpo do e-mail, **PAULO GORDILHO** escreveu apenas "conforme combinado". Relatório de Polícia Judiciária nº 509/2016 – **ANEXO 358**
183 LAUDO Nº 1475/2016-SETEC/SR/DPF/PR – **ANEXO 340**

entendi bem.
Elcio Pereira Vieira: -E. essa parte ai o Paulo Gordilho eu acredito que o senhor Paulo Gordilho decidiu com a dona Marisa essa parte de cozinha. Porque foi uma coisa que durante a semana, a dona Marisa ia pro sítio algumas vezes da semana, e o senhor Paulo Gordilho ia nesse mesmo dia que ela estava Então, ah era uma coisa que não foi tocado pelo Fernando, foi uma coisa que ela a dona Marisa que gerenciava essa parte da cozinha.

No mesmo sentido, LILIAN BITTAR, esposa de **FERNANDO BITTAR**, salientou que as decisões atinentes à reforma da nova cozinha do Sítio de Atibaia foram tomadas pela família **LULA:**

- Depoimento de LILIAN MARIA ARBEX BITTAR (Evento 1082, TERMOTRANSCDEP5)

(...)**Defesa:** -Está bom, então eu vou reformular a minha pergunta, excelência. Vocês deram liberdade total à dona Marisa fazer como ela achasse necessário?
Lilian Maria Arbex Bittar: -Foi dado liberdade total de usar como ela quisesse, foi o que o Jacó disse no primeiro dia.
Defesa: -E por que?
Lilian Maria Arbex Bittar: -Pela convivência que eles têm pelo nível de amizade, pela intimidade, familiaridade.
(...)
Defesa: -A senhora se recorda, senhora Lilian que em 2014 houve uma reforma na cozinha do sítio?
Lilian Maria Arbex Bittar: -Sim.
(...)
Defesa: -Tenho, excelência. A senhora mencionou então que a dona Marisa teve uma ideia melhor, enfim ela tocou para a frente esse projeto a partir de então, como é que foi isso?
Lilian Maria Arbex Bittar: -Sim ela falou para o Fernando "Olha posso fazer, deixa eu fazer, eu entendo mais dessas questões de de casa enfim, eu acho que eu vou tocar isso melhor", e o Fernando cedeu e ai eu fiquei muito brava com ele, eu não queria mais falar mais do assunto da cozinha, quando ele falava no assunto era motivo de briga.
Defesa: -A partir dai você teve alguma intervenção na cozinha, na reforma da cozinha?
Lilian Maria Arbex Bittar: -Não inclusive nem cozinhava, nem quis mais.

Como já apontado acima, **LULA, LEO PINHEIRO, FERNANDO BITTAR** e **PAULO GORDILHO** ajustaram que deveria se ocultado o emprego de recursos da OAS e o beneficiário dos valores com origem criminosa. Assim, a aquisição do mobiliário na **KITCHENS** foi cercada de cuidados para desvincular a **OAS** e **LULA** dos recursos empregados em favor deste, com a adoção de atos de dissimulação e ocultação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens

Foi assim que, consoante ajuste firmado entre **LULA, LEO PINHEIRO, FERNANDO BITTAR** e **PAULO GORDILHO,** o pedido de compra na KITCHENS (**Pedido 214066)** foi aberto por **PAULO GORDILHO,** em nome de **FERNANDO BITTAR**, ocultando na documentação tanto o nome da **OAS** (responsável pela compra), tanto o nome de **LULA** (beneficiário da reforma).

- Depoimento de PAULO GORDILHO: (Evento 1348 – TermoTranscDep3)
Ministério Público Federal:- Sim. O senhor saberia me dizer por que essa documentação da Kitchens estava em nome do senhor Fernando Bittar?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- A OAS mandou tirar nota fiscal tudo em nome de Bittar.
Ministério Público Federal:- Certo, tudo perante a Kitchens estava em nome do senhor Fernando?
Paulo Roberto Valente Gordilho:- Sim, e o projeto também todo assinado por ele.
Ministério Público Federal:- O senhor Fernando, ele tinha conhecimento de que estava tudo em nome dele, inclusive notas fiscais?
Paulo Roberto Valente Gordilho:- Lógico.
Ministério Público Federal:- Tem um...
Paulo Roberto Valente Gordilho:- Aí foi que eu tinha falado que a Kitchens pediu, "Qual o endereço do sítio?", porque o sítio fica lá no meio do mato. Aí ele deu uma foto de uma conta de energia, mandou para mim, eu mandei para Kitchens, onde tinha o endereço certinho, o número da localidade, o CEP e o endereço certinho para onde enviar, porque a nota fiscal tinha que sair com o endereço da Kitchens, entendeu? Então o Bittar mandou para mim e na conta de luz tinha escrito Fernando Bittar, e tinha depois endereço, que eu não me lembro o endereço da rua, da, era uma estrada, da estrada com o CEP, com o lugarejo como era chamado e tal...
Ministério Público Federal:- Certo.
Paulo Roberto Valente Gordilho:- E ele me deu essa foto e eu passei para Kitchens para poder jogar na nota fiscal.

Em seguida, **PAULO GORDILHO** colheu com **FERNANDO BITTAR** seus dados pessoais e os forneceu a KITCHENS. Após a emissão dos documentos da compra pela KITCHENS, **PAULO GORDILHO** efetuou contato com **FERNANDO BITTAR,** o qual, para dissimular a origem, movimentação, propriedade, natureza e origem criminosa dos valores empregados pela OAS em favor de **LULA**, compareceu na sede da **OAS** e assinou os documentos da KITCHENS, como se contratante fosse (**Evento 2, Anexo 363, fls. 1/13**):

Kitchens
Cliente : FERNANDO BITTAR
End.Obra: ESTRADA FAZENDA SUL BRASIL 500
Telefone : 2898-9041
Visto :

Tais documentos, colacionados no **Evento 2, Anexo 363, fls. 1/13,** após assinados por **FERNANDO BITTAR** foram devolvidos por **PAULO GORDILHO** na KITCHENS. Tal fato foi objeto de esclarecimento pela testemunha RODRIGO GARCIA e por **PAULO GORDILHO:**

- Depoimento de RODRIGO GARCIA (Evento 479, Termo 1)

Ministério Público Federal: -Ok. Senhor Rodrigo, nesse documento que tem aí na sua mão, no final ali tem escrito "Cliente-Fernando Bittar", esse visto aqui seria do cliente? Nas plantas?
Rodrigo Garcia: -Eu sinceramente não posso lhe afirmar que esse visto é do cliente porque não foi assinado na nossa frente, o senhor Paulo Gordilho sempre fez o intermeio dessas ações de assinatura de contrato e de projeto, então sinceramente não posso lhe afirmar que essa assinatura... De quem é essa assinatura.
Ministério Público Federal: -Mas o senhor Paulo Gordilho assinou ou ele recolheu e depois devolveu aos senhores?
Rodrigo Garcia: -Recolheu, recolheu e ficou alguns dias com esse documento para que ele fosse assinado.

- Depoimento de PAULO GORDILHO: (Evento 1348 – TermoTranscDep3)
Ministério Público Federal:- Correto. Consta dos autos também, senhor Paulo, no evento 2, anexo 363, o projeto executivo da cozinha do sitio está assinado pelo o senhor Fernando Bittar. Foi o senhor que colheu a assinatura do senhor Fernando nesse projeto?
Paulo Roberto Valente Gordilho:- Foi, devo ter ligado para ele e disse, "Olha, você tem que vir aqui para assinar, que a Kitchens quer que você assine o projeto". Ele aí foi e assinou todo o projeto.
Ministério Público Federal:- O senhor se recorda se o senhor Fernando compareceu na OAS para assinar, o senhor levou pra ele?
Paulo Roberto Valente Gordilho:- Não, foi na OAS.
Ministério Público Federal:- Ele esteve na OAS?
Paulo Roberto Valente Gordilho:- Ele foi na OAS assinar.

O próprio **FERNANDO BITTAR**, ao ser interrogado perante esse i. Juízo, admite ter assinado o projeto e documentos referentes à cozinha do Sítio de Atibaia, adquirida da empresa **KITCHENS**:

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349 – TermoTranscdep2)
Juiza Federal Substituta: -Consta dos autos que os projetos da Kitchens foram assinados pelo senhor, o senhor viu isso?
Fernando Bittar: -Eu vi com o Paulo, eu acompanhei com o Paulo, eu fui na OAS, estive muito presente com o Paulo, o Paulo inclusive foi muito é uma pessoa muito gentil, uma pessoa que sempre esteve mostrando tudo na maior transparência possível, nunca foi conversinha de bastidores, então pra mim não tinha nada ilícito.
Juiza Federal Substituta: -O senhor assinou a pedido do Paulo o projeto que tinha sido aprovado pela dona Marisa?
Fernando Bittar: -É

No decorrer das negociações com a KITCHENS, **PAULO GORDILHO** fechou o negócio no valor de R$ 170.000,00[184] (cento e setenta mil reais), que veio a ser pago com valores provenientes dos crimes antecedentes e abatido do caixa geral de propinas gerenciado por JOAO VACCARI.

Para dissimular a origem, movimentação, propriedade, natureza e origem criminosa dos valores, **LEO PINHEIRO** determinou que os pagamentos fossem efetuados em espécie. Dessa forma, um funcionário da OAS CONSTRUTORA levou até **PAULO GORDILHO** os valores em espécie para pagamento da KITCHENS.

A propósito, em 21/03/2011, **PAULO GORDILHO** encaminhou mensagem para que **LEO PINHEIRO** operacionalizasse a entrega dos valores em espécie na OAS EMPREENDIMENTOS para pagamento da KITCHENS**: *"Vou precisar 170 para pagar os equipamentos de coz. no dia 27/03/14. Me ajude.* É só reforçar com Joilson."**[185]

Assim, já de posse dos valores em espécie, **PAULO GORDILHO** ligou para **FERNANDO BITTAR,** por algumas oportunidades (21/03, 25/03, 26/03 e 27/03)[186], para que este comparecesse na **OAS EMPREENDIMENTOS** e levasse até a KITCHENS o pagamento do sinal da cozinha do Sítio de Atibaia. Nas ocasiões **FERNANDO BITTAR** revelou que iria comparecer na OAS e, diante da demora deste, o próprio **PAULO GORDILHO** resolveu efetuar os pagamentos em espécie junto a

184 **ANEXO 362.** Autos n. 5006617-29.2016.404.7000, evento 1, OUT121, pgs. 17 a 25.
185 **EVENTO 2- ANEXO 356**
186 **EVENTO 1323, Anexo 209, Apêndice 1.**

KITCHENS:

- Depoimento de PAULO GORDILHO: (Evento 1348 – TermoTranscDep3)
Ministério Público Federal:- Certo. O senhor mencionou antes, senhor Paulo, que inicialmente a Kitchens ficou de recolher os valores que seriam pagos pela cozinha e que isso não aconteceu, e aí o que foi feito?
Paulo Roberto Valente Gordilho:- Os valores que a Kitchens ficou de pegar na minha mão?
Ministério Público Federal:- Isso.
Paulo Roberto Valente Gordilho:- Não, ficou feio porque eu liguei várias vezes pra ele, não ia pegar, aí liguei para Bittar, não foi pegar, e a Kitchens, "Enquanto vocês não me pagarem eu não posso começar com a aplicação". E aí veio aquela história de que São João não muda de lugar, não é, não muda para o mês de setembro, então é julho, tem que fazer, tem que fabricar, leva sessenta dias para fabricar, setenta e cinco dias para fabricar e tem que fabricar logo ou, e aí tem que pagar, foi aí que eu fui pagar os 50 mil e dias depois eu paguei os 120 mil. Aí eles tentaram me extorquir, porque eu considero aquilo uma extorsão, o cara combinar um preço com você, chega na hora que você vai pagar, que uma senhora lá estava contando o dinheiro, e aí o cara diz, "Não, tem mais 17 mil"... Eu liguei pra OAS falei com o Roberto Moreira, "Roberto, você conhece alguém que faça uma cozinha no mesmo padrão da Kitchens?", ele disse "Paulo, eu conheço", eu digo "Então ligue para essa pessoa e mande essa pessoa ir para OAS imediatamente". Isso eu falei alto com Roberto e a Kitchens **ouvindo, ent**ão a Kitchens começou a entender de que o negócio estava desfeito, entendeu? Então eu considero isso uma extorsão, aí foram lá dentro, conversaram e voltaram com uma história de que não iam cobrar os 17 mil a mais, aí concluiu-se a negociação e pronto, eles assinaram esse recibo.
Ministério Público Federal:- O senhor disse que ligou para o senhor Fernando Bittar para ele buscar o dinheiro, foi isso?
Paulo Roberto Valente Gordilho:- Foi.
Ministério Público Federal:- Como foi essa conversa com ele?
Paulo Roberto Valente Gordilho:- Uma conversa simples, "Bittar, o dinheiro para você pagar lá na Kitchens já está aqui".
Ministério Público Federal:- E qual foi a resposta dele?
Paulo Roberto Valente Gordilho:- Ele disse, "Não, eu vou passar aí, passo aí". Aí liguei outra vez, "Não, eu passo aí, passo aí", e não passou, e a Kitchens pressionando a quem? Ao imbecil aqui que tinha um compromisso com o doutor Leo de acabar aquilo antes do São João.

Os registros de dados telefônicos corroboram o depoimento de **PAULO GORDILHO** e demonstram as ligações telefônicas havidas com **FERNANDO BITTAR** nos dias que antecederam o pagamento junto a **KITCHENS,** todas efetuadas com o objetivo de que **FERNANDO BITTAR** buscasse na OAS o dinheiro e efetuasse o pagamento da cozinha diretamente na KITCHENS (**Evento 1323, Anexo 209, Apêndice 1** – dados extraídos da quebra telefônica determinada por esse juízo):

OAS EMPREENDIMENTOS S	5511941182000	GAMECORP S.A.(PLAYTV)	5511973203227	V	21/03/14	15:39:53	18
OAS EMPREENDIMENTOS S	5511941182000	GAMECORP S.A.(PLAYTV)	5511973203227	V	21/03/14	15:44:36	205
GAMECORP S.A.(PLAYTV)	5511973203227	OAS EMPREENDIMENTOS S.A.	5511941182000	V	25/03/14	09:25:13	97
OAS EMPREENDIMENTOS S	5511941182000	GAMECORP S.A.(PLAYTV)	5511973203227	V	26/03/14	09:51:58	158
OAS EMPREENDIMENTOS S	5511941182000	GAMECORP S.A.(PLAYTV)	5511973203227	V	27/03/14	16:41:15	82

Diante da omissão de **FERNANDO BITTAR** em colher o dinheiro na OAS EMPREENDIMENTOS, entre os dias 27 e 28 de março de 2014, o próprio **PAULO GORDILHO** compareceu na sede da KITCHENS e, de posse de uma mala, levou consigo R$ 50.000,00

(cinquenta mil reais) em espécie para pagamento do sinal, com o intuito de dificultar o rastreamento financeiro e, assim, dissimular a origem, movimentação, propriedade e natureza criminosa dos valores.

A contagem dos valores em espécie foi efetuada, em uma sala reservada da KITCHENS, pelos funcionários, ELAINE VITORELLI ABI[187], RODRIGO GARCIA e MARIO DA SILVA AMARO JUNIOR, na presença de **PAULO GORDILHO.** No mesmo dia 28 de março de 2014, a KITCHENS operacionalizou o depósito da quantia em sua conta-corrente, por meio de dois depósitos, um no valor de R$ 11.489,99 e R$ 38.510,01, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).[188]Tratava-se do **1º repasse** dos três que foram efetuados.

Em relação ao pagamento subsequente, **PAULO GORDILHO**, entre os dias 24 e 25 de abril de 2014, solicitou a RODRIGO GARCIA que se dirigisse até a **OAS** para colher os valores em espécie da segunda parcela. Todavia, RODRIGO GARCIA não aceitou o pedido[189], motivo pelo qual **PAULO GORDILHO,** mais uma vez com a intenção de ocultar a participação da OAS na aquisição dos produtos e quebrar o rastro financeiro do dinheiro, compareceu à sede da KITCHENS e repassou em espécie a quantia de R$ 92.424,03 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos). Trata-se do **2º repasse**, que foi posteriormente depositado pela KITCHENS em conta própria[190].

Posteriormente, **PAULO GORDILHO** realizou, também em espécie, o último pagamento relacionado à obra da cozinha do sítio, no valor de R$ 27.575,97 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Foi o **3º repasse**.

Todo o processo de ocultação da origem e natureza dos valores foi devidamente relatado em audiência por RODRIGO GARCIA e por **PAULO GORDILHO**:

- Depoimento de RODRIGO GARCIA (Evento 479, Termo 1)

"**Ministério Público Federal: -E esse projeto foi feito em nome da OAS ou em nome de outra pessoa?**
Rodrigo Garcia: -Em nome do senhor Femando Bitar.
Ministério Público Federal: -E o senhor Fernando Bittar participou das negociações em algum momento?
Rodrigo Garcia: -Não, não, em nenhum momento, nunca tive contato com ele.
Ministério Público Federal: -E depois foi efetuada a contratação, como que foram os pagamentos desse pedido?
Rodrigo Garcia: -Bom, eu não me recordo da sequência dos pagamentos, **o primeiro pagamento foi feito em dinheiro no nosso showroom, na nossa loja na Avenida Brigadeiro Faria Lima.**
Ministério Público Federal: -Depois houve um episódio em que ele pedi senhor para ir à OAS, vocês recusaram e pediram para ele ir até à Kitchens?
Rodrigo Garcia: -Sim sim sim quando o contrato foi fechado e que nós entramos, passamos para a emissão de contrato, a definição das formas de pagamentos, o senhor Paulo pediu para que eu fosse até a OAS receber essa primeira parte do pagamento em dinheiro, e até pela distância, pela questão da segurança, nós recusamos essa forma de recebimento e pedimos para que eles fossem até a nossa loja porque ali da loja a gente já tinha as formas de levar esse dinheiro para o banco.
Ministério Público Federal: -Então todos os pagamentos foram efetuados em espécie, é isso?
Rodrigo Garcia: -Do segundo em diante eu não me recordo, o primeiro eu tenho certeza que sim.

187 **Evento 2, ANEXO 364.** Autos n. 5006617-29.2016.404.7000, evento 1, OUT88**.**
188 **Evento2, ANEXO 363.** Autos n. 5006617-29.2016.404.7000, evento 1, OUT121, pgs. 14 e 15.
189 **Evento2, ANEXO 366.** Autos n. 5006617-29.2016.404.7000, evento 1, OUT85**.**
190 **Evento2, ANEXO 363.** Autos n. 5006617-29.2016.404.7000, evento 1, OUT121, p. 16.

- Depoimento de PAULO GORDILHO: (Evento 1348 – TermoTranscDep3)

Juíza Federal Substituta:- Deixa eu aproveitar e fazer essa pergunta, no começo quando o Leo Pinheiro te pediu "Resolva esse problema", já ficou claro que a OAS que iria pagar independente do custo?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- É, Leo quando, Leo era poderoso, viu, então quando Leo dizia "Resolva"...

Juíza Federal Substituta:- Já se subentendia?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Ele não queria perguntas de como, como que faz, ele entendia de que eu tinha já setenta anos e sabia muito bem o que ele estava dizendo.

Juíza Federal Substituta:- E essa questão de faturar, pedir a nota em nome do Bittar e não da OAS e dos...

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Ele pediu depois.

Juíza Federal Substituta:- Ele te pediu depois?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Depois.

Juíza Federal Substituta:- E dos pagamentos serem feitos em espécie também ele te pediu depois?

Paulo Roberto Valente Gordilho:- Em espécie ele pediu depois, isso.

(...)

Paulo Roberto Valente Gordilho:- A nota em nome de Bittar, que se apresentava como dono. Bittar não foi, aí eu peguei e fui levar o dinheiro, levei, paguei os 50 mil. Quando foi uma semana, depois mandaram os 120 mil, como eu vi que eles não iam pegar eu mesmo fui lá, levei, paguei, quando eu cheguei lá a Kitchens tentou até me extorquir, porque disse, "Ah, vai ter que aumentar 17 mil", eu disse, "Mas meu amigo, nós fechamos um preço de 170, como é que agora aumenta 17?" Bom, aí eu liguei para OAS do meu celular, falei com Roberto, "Roberto, tem outra empresa que fabrique nesse mesmo padrão da Kitchens?" Roberto me disse, "Tem", "Então me mande essa pessoa ir para aí que eu estou saindo aqui da Kitchens e estou indo para aí". Cheguei para moça que estava contando o dinheiro e disse para ela, "Olha, coloque de novo no envelope que eu vou embora". Aí o gerente da Kitchens veio junto, eu não lembro se foi o Rodrigo ou foi o outro, mas foram dois, vieram e disseram, "Não, Paulo, a gente vai fazer pelos 170". Aí pacificou ali e eu fui embora. Passou algum período eles disseram, e eu perguntava, "Vocês já estão cortando, fabricando e tal?", "Não, já estamos, agora precisamos ir lá medir", aí eu disse, "Olha, lá não dar para medir, porque eu quebrei uma parede para aumentar a cozinha e estava assentando cerâmica", então a medição da Kitchens lá não iria servir para nada, porque não tinha lugar de medir. Aí eu disse a Kitchens, "Eu garanto a medida, se tiver qualquer perda e conserto eu pago o adicional", quer dizer, eu pago, a OAS paga o adicional, "Mas não dá para vocês medirem porque você só vai fabricar depois que você medir, eu não tenho lugar para você medir, acabou, não fabrica. Faça de acordo com a sua medida que você me deu no projeto executivo...", que a Kitchens já tinha me mandado projeto executivo, que o projeto que a gente fez não servia para cortar todo o corian, que não pega emenda, e a cozinha em si, entendeu, não dá para fabricar, então eu peguei e fui e garanti a medida para a Kitchens, tanto que eu fiquei acompanhando a obra, todo problema técnico que tinha eu ia lá para verificar."

A testemunha ELAINE VITORELLI ABIB, responsável pelo departamento financeiro da KITCHENS, confirmou o recebimento dos valores em espécie:

- Depoimento de ELAINE VITORELLI ABIB (Evento 479, Termo 2)

Ministério Público Federal: -A senhora lembra dessa transação, senhora Elaine?
Elaine Yitorelli Abib: -Lembro, lembro sim.
Ministério Público Federal: -A senhora poderia explicar, por gentileza?
Elaine Yitorelli Abib: -Sim Esse foi da, só um minutinho, para eu ter certeza. Do senhor Fernando Bittar ele pagou na loja 50 mil no mês 03 de 2014.
Ministério Público Federal: -Esse pagamento foi fejto de que forma, loi de crédito, cheque?
Elaine Yitorelli Abib: -Dinheiro.
Ministério Público Federal: -Dinheiro?
Elaine Yitorelli Abib: -Isso.
Ministério Público Federal: -Ai de posse do dinheiro a senhora mandou fazer um depósito na conta da empresa, é isso?
Elaine Yitorelli Abib: -Exato.
Ministério Público Federal: -No primeiro dia, tem dois depósitos, um de 11.489 e outro de 38 e alguma coisa, que totaliza 50 mil reais.
Elaine Yitorelli Abib: -Exato.
Ministério Público Federal: -Depois, se a senhora puder olhar, por gentileza, na 324 verso há um depósito de 92.424. esses valores também foram pagos em dinheiro?
Elaine Yitorelli Abib: -Sim foi tudo pago em dinheiro.
Ministério Público Federal: -Ok. Era comum, usual, clientes da Kitchens fazerem pagamentos dessa forma?
Elaine Yitorelli Abib: -Não. Não é.

Neste diapasão, as provas colhidas demonstram que todos os pagamentos para a KITCHENS foram feitos sem a devida contabilização regular dentro da OAS (registrada como pagamento a **FERNANDO BITTAR** e destinado à empresa KITCHENS), o que foi feito para ocultar e dissimular a origem e natureza criminosa, propriedade, localização, disposição e movimentação dos recursos ilícitos.

Na materialização dos atos de lavagem, **PAULO GORDILHO**, ajustado com **LEO PINHEIRO**, **LULA** e **FERNANDO BITTAR,** solicitou à **KITCHENS** que os projetos (Evento 2, Anexo 363, fls. 1/13) e as notas fiscais fossem emitidas em nome de **FERNANDO BITTAR** (Evento 2, Anexo 363, fls. 17/25)**,** o que foi realizado em três ocasiões a saber:

a) **NF-e nº 000.027.608**, série 6, destinatário FERNANDO BITTAR, emitida em 14/05/2014, no valor de R$ 28.289,14[191];

191 **Evento 2, ANEXO 363.** Autos n. 5006617-29.2016.404.7000, evento 1, OUT121, p. 17.

RECEBEMOS DE KITCHENS COZINHAS E DECORACOES LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.027.608 SÉRIE: 6

326

KITCHENS COZINHAS E DECORACOES LTDA.

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM, 211 - - BONSUCESSO, Guarulhos, SP - CEP: 07173904 - Fone/Fax: 1124313600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.027.608
SÉRIE: 6
Página 1 de 6

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3514 0560 8489 9100 0199 5500 6000 0276 0813 0242 0004

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	135140293789094 - 14/05/2014 08:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
336082524115		60.848.991/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FERNANDO BITTAR			131.896.288-90	14/05/2014
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA AGUA ESPRAIADA, 4891 -	B PORTÃO		12940-000	14/05/2014
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Atibaia		SP	ISENTO	08:05:15

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.289,14	3.440,06		0,00	0,00	27.134,57
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,57	28.289,14

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
LAURIMAR TRANSPORTES GERAIS	0 - Emitente	016.665.72	FIV5516	SP	44.349.199/0001-33
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SOLDADO FRANCISCO FRANCO, 81/79/35		Sao Paulo		SP	110313810119
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
72	VOLUMES	KITCHENS		0,000	656,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
YPBJF3	ARM. COL. MO/FORNO 1 GAV.S Número da FCI: 5CC3F16C-77E7-40B0-931D-F955FBC639CB Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 322,81	94034000	500	5101	PC	1,0000	1.278,4519	1.278,45	1.329,59	159,55	51,11	12,00	4,00
YPBJF7	ARM.INF.1 PORTA 1 PRAT. Número da FCI: 89C8B531-D051-4673-8BD6-43BC0175EED9 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 76,92	94034000	500	5101	PC	1,0000	304,6538	304,65	316,84	38,02	12,19	12,00	4,00
YPBJFG	ARM.INF. 2 GAV.S MEDIAS Número da FCI: 6B6A0258-CBF1-40CC-9446-86B13DE8B716 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 254,13	94034000	500	5101	PC	1,0000	1.006,4423	1.006,44	1.046,70	125,60	40,26	12,00	4,00
YPBJGB	ARM.INF. 2 GAV.S MEDIAS Número da FCI: 974B575C-B2A4-457D-B39A-5AD507558578 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 254,13	94034000	500	5101	PC	1,0000	1.006,4423	1.006,44	1.046,70	125,60	40,26	12,00	4,00
YPBJFZ	ARM.INF. 2 GAV.S MEDIAS Número da FCI: 798E5C42-C8C7-4638-9779-1905C7493D81 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 232,83	94034000	500	5101	PC	1,0000	922,1154	922,12	959,00	115,08	36,88	12,00	4,00
YPBJGD	ARM.INF.GAV.O E 1 GAV. INTERNA Número da FCI: 81E358DB-D8E7-40C1-8044-638A507755F5 Total aproximado de tributos federais, estaduais e	94034000	500	5101	PC	1,0000	1.134,2885	1.134,29	1.179,66	141,56	45,37	12,00	4,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00289322			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REDUCAO DO IPI CONFORME DECRETO NUMERO 8.169, DE 23 DEZEMBRO DE 2013. CLIENTE: 02-27461/PEDIDO: 214066. Aliquota do ICMS de 12% conforme Artigos 56 e 54, inciso XIII, letra b do RICMS/SP.
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 6.966,02

RESERVADO AO FISCO

b) **NF-e nº 000.028.195**, série 6, destinatário FERNANDO BITTAR, emitida em 22/05/2014, no valor de R$ 102.644,90[192]

RECEBEMOS DE KITCHENS COZINHAS E DECORACOES LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.028.195 SÉRIE: 6

KITCHENS COZINHAS E DECORACOES LTDA.
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM, 211 - - BONSUCESSO, Guarulhos, SP - CEP: 07173904 - Fone/Fax: 1124313600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.028.195
SÉRIE: 6
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3514 0560 8489 9100 0199 5500 6000 0281 9519 2000 4061

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135140313410719 - 22/05/2014 08:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 336082524115 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: | CNPJ: 60.848.991/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FERNANDO BITTAR	131.896.288-90	22/05/2014

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA AGUA ESPRAIADA, 4891 -	B. PORTÃO	12940-000	22/05/2014

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Atibaia		SP	ISENTO	08:33:43

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
59.744,90	10.754,08	0,00	0,00	100.629,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.015,18	102.644,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
LAURIMAR TRANSPORTES GERAIS	0 - Emitente	016.665.72	FIV2828	SP	44.349.199/0001-33

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SOLDADO FRANCISCO FRANCO 81/79/35	Sao Paulo	SP	110313810119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19	VOLUMES	KITCHENS		0,000	122,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
KBRS40AR	REFRIG. SIDE BY SIDE BRAST.GOURMAND 127V Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 900,85	84181000	060	5405	PC	1,0000	9.740,0000	9.740,00					
KDM90AEP	COOKTOP A GAS 5 BOCAS 220V KITCHENAID Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 791,80	73211100	260	5405	PC	1,0000	8.560,0000	8.560,00					
KLB2424A	LAVA LOUCAS DE EMBUTIR KITCHENAID Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 841,75	84221100	260	5405	PC	1,0000	9.100,0000	9.100,00					
KMB45ARII	FORNO MICROONDAS PRO 75 KITCHENAID Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 492,10	85165000	260	5405	PC	1,0000	5.320,0000	5.320,00					
KOC75AR3	FORNO ELETRICO PRO 75 KITCHENAID Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 941,65	85166000	260	5405	PC	1,0000	10.180,0000	10.180,00					
VALVULA	VALVULA PARA CUBAS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 122,62	84818099	000	5102	PC	3,0000	150,0000	450,00	450,00	81,00		18,00	
PRCL36	FRAT. DE CORIAN VERTICAL 36MM Número da FCI: 25312347-ce52-45a0-afb4-87ad5bba0188 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.351,20	94039010	300	5101	M2	0,7300	5.923,0760	4.323,85	4.496,80	809,42	172,95	18,00	4,00
PRCL36	FRAT. DE CORIAN VERTICAL 36MM Número da FCI: 25312347-ce52-45a0-afb4-87ad5bba0188 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.332,69	94039010	300	5101	M2	0,7200	5.923,0760	4.264,62	4.435,20	798,34	170,58	18,00	4,00
TPCLCH	TAMPO CORIAN CANTO HIGIENICO	94039090	500	5101	M2	6,7000	6.237,5000	41.791,25	43.462,90	7.823,32	1.671,65	18,00	4,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00289322			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS RECOLHIDO POR ANTECIPACAO TRIBUTARIA PREVISTA NO ARTIGO 426-A E ARTIGO 313-Z19/313-Z DO RICMS. CLIENTE: 02-27461/ PEDIDO: 214066.
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 21.714,79

RESERVADO AO FISCO

.

192 **Evento 2, ANEXO 363.**Autos n. 5006617-29.2016.404.7000, evento 1, OUT121, p. 23.

c) **NF-e nº 00014670**, tomador de serviços FERNANDO BITTAR, emitida em 28 de agosto de 2014, no valor de R$ 39.065,96[193].

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e
RPS Nº 26125 Série FL, emitido em 25/08/2014

Número da Nota: 00014670
Data e Hora de Emissão: 28/08/2014 07:18:51
Código de Verificação: TWP4-2PB9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 43.304.484/0001-75 Inscrição Municipal: 1.003.318-1
Nome/Razão Social: KITCHENS COMERCIO DE APARELHOS DOMESTICOS LTDA
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 02015 - JD AMERICA - CEP: 01452-001
Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FERNANDO BITTAR
CPF/CNPJ: 131.896.288-90 Inscrição Municipal: ----
Endereço: RUA CARLOS WEBER 663, 92A - VILA LEOPOLDINA - CEP: 05303-000
Município: São Paulo UF: SP E-mail: fbittar@golgrupo.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: SERVICO DE ESTUDOS, DECORACAO DE ARMARIOS EM UMA COZINHA KITCHENS PRESTADOS NA OBRA COM LOCALIZACAO ABAIXO RELACIONADA: END. OBRA: AVENIDA AGUA ESPRAIADA, 4891 - B. PORTÃO - ATIBAIA - SP - CONTRATO N. 066-02/2014 DATADO EM 13/03/2014, Total Aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 39.065,96

Código do Serviço
01430 - Decoração.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	39.065,96	5,00%	1.953,29	585,98

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- O crédito gerado por esta NFS-e foi disponibilizado em 10/09/2014
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 26125 Série FL, emitido em 25/08/2014.
- O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 10/09/2014

Evidentemente que toda a documentação produzida, em especial o **PEDIDO: 214086 e respectivas plantas** subscritos por **FERNANDO BITTAR** (Evento 2, Anexo 363, fls. 1/13), bem como as **Notas Fiscais nºs 000.027.608, 000.028.195 e 00014670** também em nome de **FERNANDO BITTAR** (Evento 2, Anexo 363, fls. 17/25) constituem atos e condutas autônomas com intuito único de dissimular a natureza dos valores provenientes dos crimes antecedentes, escondendo a origem dos valores e os responsáveis pelo pagamento, bem como o real beneficiário da reforma, no caso, o réu **LULA**.

193 **Evento 2, ANEXO 363.** Autos n. 5006617-29.2016.404.7000, evento 1, OUT121, p. 25.

Na instrução, **FERNANDO BITTAR** e sua esposa **LILIAN BITTAR** (ouvida na condição de informante – Evento 1082, Anexo 5), em versão ajustada, alegaram que só tomaram conhecimento de que as notas fiscais da KITCHENS foram emitidas em seu nome ao fazer consulta de créditos no programa Nota Fiscal Paulista por ocasião do Imposto de Renda de 2014/2015.

A versão não para em pé. **FERNANDO BITTAR** participou desde o início dos atos de ocultação e dissimulação dos valores empregados em favor de **LULA** pela **OAS** no Sítio de Atibaia, sempre atuando no sentido de encobrir e disfarçar a verdade.

O réu **FERNANDO BITTAR** estava no Sítio de Atibaia quando da visita de **LEO PINHEIRO** e **PAULO GORDILHO** e admitiu tal fato em audiência:

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349, Termo2)

Fernando Bittar: -Posterior a isso fizemos um novo almoço, e ai a gente está todo mundo naquele clima feliz. Vamos mostrar o projeto, vamos mostrar o projeto", ai começou já um pouco de problema pra mim porque **a minha tia Marisa e a minha esposa já começaram "Não, não gostei disso, não gostei daquilo', e começou aquela coisa de não gostar, não gostar, ai ela chegou e falou assim "Olha vocês me permitem que eu possa fazer um projeto pra vocês?", eu falei "A senhora está autorizada sim a fazer**", ai me gerou um problema familiar, minha esposa ficou chateada comigo inclusive, e ela começou também a frequentar menos o sítio a partir desse periodo. **E aí eu lembro que teve um dia em que eles me ligaram e falaram Olha, eu estou vamos lá no sítio que nós queremos conversar, apresentar um pessoal, vamos fazer a obra, e vamos ver o negócio de ", tínhamos um problema no lago, que o lago ficava baixando, ele era impermeabilizado e ele tinha um problema ah 'Vamos ver aquele negócio do lago" e tal eu fui inclusive eu falei "Olha eu estou indo, eu vou com o meu carro porque eu preciso voltar"'. era um sábado, ai cheguei lá eu encontrei com o Léo Pinheiro e o Paulo, que era o arquiteto, e eu vim a descobrir depois quem eles eram porque eu não conhecia.**
Juiza Federal Substituta: -O projeto da Cintia foi passado Ceciha desculpa
Fernando Bittar: -Cecília.
Juiza Federal Substituta: -Foi passado para o pessoal, para o Paulo, o que vocês já tinham foi passado para esse pessoal que fez essa reforma?
Fernando Bittar: -Talvez mostrado o que foi, mas ele foi completamente vetado pela tia Marisa, ela não gostou, ela falou Eu não quero isso aqui, isso aqui é muito simples, eu quero um negócio legal, eu quero um negócio bacana, eu quero um negócio que a gente tenha um encontro familiar", então.
(...)
Juíza Federal Substituta: -Ai o Paulo lhe foi apresentado como?
Feruando Bittar: -Nesse dia que eu fui no sítio.
Juiza Federal Substituta: -Mas ele era uma pessoa vinculada à OAS, o senhor sabia disso?
Feruando Bittar: -Nesse dia eu descobri que ele era da OAS. que ele era um arquiteto, e que ele começou a olhar a cozinha, aí eu falei "Acho que ele vai querer desenvolver ", amda não assim de uma forma.

Além disso, **FERNANDO BITTAR** confirmou que foi o elo de interlocução entre MARISA LETÍCIA e **PAULO GORDILHO** para contratação da cozinha para o Sítio de Atibaia:

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349, Termo2)

Juíza Federal Substituía: -Consta dos autos que os projetos da Kitchens foram assinados pelo senhor, o senhor viu isso?
Fernando Bittar: -**Eu vi com o Paulo, eu acompanhei com o Paulo, eu fui na OAS, estive muito**

presente com o Paulo, o Paulo inclusive foi muito é uma pessoa muito gentil, uma pessoa que sempre esteve mostrando tudo na maior transparência possível, nunca foi conversinha de bastidores, então pra mim não tinha nada ilícito.
Juiza Federal Substituta: -O senhor assinou a pedido do Paulo o projeto que tinha sido aprovado pela dona Mansa?
Fernando Bittar: -Ê

Aliás, os registros de dados telefônicos **(Evento 1323, Anexo 209)** demonstram que foi intensa a interlocução entre **FERNANDO BITTAR** e **PAULO GORDILHO**, com a identificação de **42 ligações**, entre 25/02/14 a 31/10/2014, período que a **OAS** atuou no Sítio de Atibaia para reforma da cozinha e do lago. O apontamento demonstra que **FERNANDO BITTAR** sabia de todos os detalhes de toda a negociação, inclusive que a **OAS** efetuaria os pagamentos em dinheiro no contexto da ocultação e dissimulação da origem criminosa dos valores.

A propósito, **PAULO GORDILHO** confirmou que **FERNANDO BITAR** sabia que a **OAS** arcaria com os valores da reforma da cozinha mediante valores em espécie para fins de esconder tanto a **OAS** como **LULA**.

- Depoimento de PAULO GORDILHO (Evento 1348, Termo3)

Ministério Público Federal: -Certo O senhor mencionou antes, senhor Paulo, que inicialmente a Kitchens ficou de recolher os valores que seriam pagos pela cozinha e que isso não aconteceu, e aí o que foi feito?
Paulo Roberto Valente Gordilho: -Os valores que a Kitchens ficou de pegar na minha mão?
Ministério Público Federal: -Isso
Paulo Roberto Valente Gordilho: -Não, ficou feio porque eu liguei várias vezes pra ele, não ia pegar, **ai liguei para Bittar não foi pegar,** e a Kitchens, "Enquanto vocês não me pagarem eu não posso começar com a aplicação". E ai veio aquela história de que São João não muda de lugar, não é não muda para o mês de setembro, então é julho, tem que fazer tem que fabricar, leva sessenta dias para fabricar, setenta e cinco dias para fabricar e tem que fabricar logo ou, e **aí tem que pagar, foi aí que eu fui pagar os 50 mil e dias depois eu paguei os 120 mil.** Ai eles tentaram me extorquir, porque eu considero aquilo uma extorsão, o cara combinar um preço com você chega na hora que você vai pagar, que uma senhora tá estava contando o dinheiro e ai o cara diz "Não tem mais 17 mil"... Eu liguei pra OAS falei com o Roberto Moreira "Roberto você conhece alguém que faça uma cozinha no mesmo padrão da Kitchens?" ele disse "Paulo eu conheço" eu digo "Então ligue para essa pessoa e mande essa pessoa ir para OAS imediatamente". Isso eu falei alto com Roberto e a Kitchens ouvindo, então a Kitchens começou a entender de que o negócio estava desfeito, entendeu? Então eu considero isso uma extorsão, ai foram lá dentro, conversaram e voltaram com uma história de que não iam cobrar os 17 mil a mais ai concluiu-se a negociação e pronto, eles assinaram esse recibo.
Ministério Público Federal: -O senhor disse que ligou para o senhor Fernando Bittar para ele buscar o dinheiro, foi isso?
Paulo Roberto Valente Gordilho: -Foi
Ministério Público Federal: -Como foi essa conversa com ele?
Paulo Roberto Valente Gordilho: -Uma conversa simples. "Bittar o dinheiro para você pagar lá na Kitchens já está aqui."
Ministério Publko Federal: -E qual foi a resposta dele'
Paulo Roberto Valente Gordilho: -Ele disse "Não, eu vou passar ai, passo ai Ai liguei outra vez, "Não eu passo ai, passo ai", e não passou e a Kitchens pressionando a quem? Ao imbecil aqui que tinha um compromisso com o doutor Leo de acabar aquilo antes do São João."

Na ocasião, como visto acima, **PAULO GORDILHO** relatou que ligou para **FERNANDO BITTAR** colher os valores em espécie na **OAS** para pagar a **KITCHENS**. O relato é corroborado pelos registros de ligações que apontam contatos nos dias 21/03/14, 25/03/14/ 26/03/14 e 27/03/14, entre **FERNANDO BITTAR** e **PAULO GORDILHO**, às vésperas do primeiro pagamento para a KITCHENS **(Evento 1323, Anexo 209)**:

OAS EMPREENDIMENTOS S	5511941182000	GAMECORP S.A.(PLAYTV)	5511973203227	V	21/03/14	15:39:53	18
OAS EMPREENDIMENTOS S	5511941182000	GAMECORP S.A.(PLAYTV)	5511973203227	V	21/03/14	15:44:36	205
GAMECORP S.A.(PLAYTV)	5511973203227	OAS EMPREENDIMENTOS S.A.	5511941182000	V	25/03/14	09:25:13	97
OAS EMPREENDIMENTOS S	5511941182000	GAMECORP S.A.(PLAYTV)	5511973203227	V	26/03/14	09:51:58	158
OAS EMPREENDIMENTOS S	5511941182000	GAMECORP S.A.(PLAYTV)	5511973203227	V	27/03/14	16:41:15	82

De se ver ainda que no período de negociação que a OAS estava no Sítio de Atibaia, **FERNANDO BITTAR,** na qualidade de porta-voz dos desejos de MARISA LETÍCIA, manteve contatos com **PAULO GORDILHO** e levava ao representante da **OAS** reivindicações para alteração e realização de outras benfeitorias no Sítio de Atibaia pela empreiteira. A interlocução **MARISA LETÍCIA-FERNANDO BITTAR-PAULO GORDILHO** é corroborada também no Relatório de Informação 183/2018 – ASSPA/PRPR (Evento 1323, Anexo 209).

- Depoimento de PAULO GORDILHO (Evento 1348, Termo3)

Paulo Roberto Valente Gordllho: -Bom Ai eu mandei para Kitchens, que era uma empresa top, apesar da casa nem merecer uma cozinha top dessas, mas de qualquer maneira nào ina fazer uma coisa armengada nâo é. Então mandei pra Kitchens, a Kitchens orçou, me deu um preço, discutimos, ela mandou umas fotos em quatro, etn 3D. eu mandei para Fernando. **Fernando mandou para Dona Marisa, porque ai quem estava resolvendo tudo era o Dona Marisa, não comigo, ela conversava sempre através de Fernando. Fernando me dizia, "Minha tia gostou"...**
Juiza Federal Substituta: -O senhor passava para Fernando e Fernando que falava com ela?
Paulo Roberto Valente Gordilho: -Minha tia quer que bole isso" esse tipo de coisa. (...)
Ministério Público Federal: -Essas solicitações da Dona Marisa que chegavam para o senhor eram por intermédio.
Paulo Roberto Valente Gordilho: -**Sempre através de Bittar. Minha tia pediu ", sempre assim "Minha tia pediu isso, pediu aquilo", ela nào pediu muita coisa nào.**
Ministério Público Federal: -O senhor encontrava Dona Marisa no sitio, encontrou em alguma oportunidade?
Paulo Roberto Valente Gordilho: -Encontrei, uma vez ela correu a obra para mim não pediu nada, a cozinha estava quase pronta, ela não pediu nada, **mas dias depois Bittar me procurou e ela disse, "Minha tia está querendo que trocque a cerâmica da varanda, porque os meninos vão para piscina, vão ficar correndo aqui, podem escorregar", então aí eu mandei trocar, mandei botar uma cerâmica crespa.**
(...)
Ministério Público Federal: -Teve uma outra mensagem que o senhor escreveu o seguinte, "D**outor Leo o Fernando Bittar aprovou junto à dama os projetos tanto de Guarujá, quanto como do sítio".**
Paulo Roberto Valente Gordilho: -Isso foi bem antes.
Ministério Público Federal: -Sim, antes disso, é
Paulo Roberto Valente Gordilho: -E.
Ministério Público Federal: -Como que era essa interlocução do senhor Fernando com a Dona Mansa?
Paulo Roberto Valente Gordilho: -Do Fernando com Dona Marisa, não sei, era de sobnnho para tia.

Ministério Público Federal: -**<u>Certo. Todas as solicitações que o senhor recebia então eram por intermédio do senhor Fernando?</u>**
<u>Paulo Roberto Valente Gordilho: -E</u>

Além disso, a partir da quebra telemática determinada por esse juízo, de acesso às defesas, foi possível extrair que, no dia 25 de abril de 2014, **PAULO GORDILHO** encaminhou e-mail para **FERNANDO BITTAR**, tendo como anexo o documento "**recibo final kitchens.pdf (162 kb**), o que evidencia ser mentirosa a alegação de **BITTAR** ao dizer que não sabia dos pagamentos efetuados pela **OAS** em favor de **LULA,** tampouco que figurava como responsável formal pelos pagamentos para escamoteamento dos fatos.

21/03/2016 Terra Mail - Message - juridico.si.033c.16@terra.com.br

(Sem assunto)

De: "Terra Mail" <paulorvgordilho@terra.com.br> **Adicionar contato** **Bloquear contato**

Para:
"'Fernando Bittar'" <fbittar@golgrupo.com.br>

Enviado em: Sex 25/04/14 09:37 **Recebido em:** Sex 25/04/14 09:37

Anexos: recibo final kitchens.pdf (162 KB);

Para seu controle

RECIBO
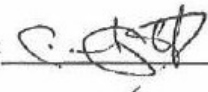
R $ 120.000,00

Recebemos do SR. **FERNANDO BITTAR**, CPF/ Nº - 131.896.288-90, CI/SSP-SP/ Nº 207774985, endereço RUA PADRE JOÃO MANUEL – 450 - SL.71, CEP: 014110-000, telefone fixo: 11 3063 2865, neste ato, o valor de R$ 120.000,00 (**cento e vinte mil reais**) referente ao pagamento Final do pedido Nº 214066.

KITCHENS COZINHAS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 60.848.991/0001-99, **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº :** 336.082.524.115
FABRICA E ESCRITORIO: ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 211- CEP: 07173-904
FONE:11 2431 3600

Por fim, **FERNANDO BITTAR** foi o responsável por repassar a **PAULO GORDILHO** seus dados pessoais e assinar toda a documentação junto a KITCHENS (Evento 2, Anexo 363, fls. 1/13) na condição de contratante dos projetos, **de modo que tinha plena e total ciência que a compra era efetuada em seu nome** para ocultar e esconder o financiador das obras (OAS) bem como seu beneficiário final (LULA)**:**

Kitchens
oxigente como você

Cliente : FERNANDO BITTAR
End.Obra : ESTRADA FAZENDA SUL BRASIL 500
Telefone : 2898-9041
Visto :

Além destas questões, a par de **FERNANDO BITTAR**, em sua resposta a acusação (Evento 77), ter tentado descaracterizar o conhecimento do réu quantos aos crimes antecedentes com a "*alegação de que o Peticionário não tem nenhuma participação ou envolvimento com os supostos crimes antecedentes*", o réu **BITTAR**, filho de um homem público que fora Prefeito da Cidade de Campinas, tinha total condições e de fato tinha ciência que tais investimentos no Sítio de Atibaia caracterizavam a olhos vistos uma ilicitude.

Não é escusável o argumento defensivo de **FERNANDO BITTAR** no sentido de, a par de conceder a utilização do sítio para MARISA e **LULA**, não querer saber e não querer perguntar as condições em que seriam realizadas as reformas. Primeiro porque, **FERNANDO BITTAR** acompanhou as obras e inclusive efetuou reclamações ao próprio **JOSÉ CARLOS BUMLAI** com relação ao comportamento da equipe.

Soma-se a isso que, alegar ignorância caracterizara atitude "*cegueira deliberada*", o que não milita em seu favor. A situação se agrava com o fato de **BITTAR** ter tido ciência que os pagamentos eram sub-reptícios, a exemplo do que ocorreu com **BUMLAI, ODEBRECHT** e com a **OAS,** em que o réu tinha total conhecimento da forma que foram pagos os fornecedores, somado ao fato de que assinou todos os documentos da transação envolvendo esta última.

Acrescente-se que, em relação à **OAS,** verifica-se que **FERNANDO BITTAR** tratou até de questões relacionadas até ao triplex de **LULA**, com o qual não teria nenhuma relação, não fosse o fato de que participou ativamente da ocultação e dissimulação dos valores oriundos dos crimes antecedentes em benefício de **LULA.** Em corroboração, foram apreendidos no computador de **FERNANDO BITTAR**, e-mail encaminhado por **PAULO GORDILHO** a **FERNANDO BITTAR** com as plantas da reforma do apartamento triplex no Guarujá. (Evento 2, Anexos 358, 359, 360 e 361). Além disso foram colhidas mensagens de telefone que corroboram a atuação ativa de **FERNANDO BITTAR** em favor de **LULA** e MARISA LETÍCIA, como se colhe do Evento 2, Anexo, 356, fls. 14;

> Dr Léo o Fernando Bittar aprovou junto a Dama os projetos tanto de guarujá como do sítio. Só a cozinha kitchens completa pediram 149 mil ainda sem negociação. Posso começar na semana que vem. E isto mesmo?

De se ver também que **FERNANDO BITTAR** possuía relação extremamente íntima com **LULA** e MARISA, que chegavam a se tratar mutuamente como pais e filhos, e tinha total ciência da ilicitude da realização das obras custeadas pela **OAS** em favor de **LULA,** mormente porque sabia e entendia que **NÃO ERA NORMAL** que empresas com negócios no governo federal efetuassem em obras de forma gratuita em favor do Presidente da República por mera razão de amizade:

- Depoimento de FERNANDO BITTAR (Evento 1349, Termo2)

Juíza Federal Substituta: -E se ele fizesse para o senhor, o senhor acharia normal um amigo fazer uma obra de 150 mil sem cobrar nada sem.
Fernando Bittar: <u>-Eu não acho normal, tanto é que eu tenho outra propriedade e ninguém fez uma obra pra mim, foi um caso.</u>

Por todas essas razões, de se ver que **FERNANDO BITTAR** tinha conhecimento da elevada probabilidade de que praticava e participava de ilicitude ao permitir a execução das obras em sua propriedade às escondidas, com ocultação dos executores (**JOSÉ CARLOS BUMLAI, OAS e**

ODEBRECHT) e do beneficiário **LULA**, inclusive em valores superiores ao que tinha investido na própria aquisição do sítio. De se ver que **BUMLAI, ODEBRECHT** e **OAS** mantiveram funcionários descaracterizados, inclusive sem identificações nos uniformes, tendo a última mantido operários informalmente no sítio por praticamente 6 (seis) meses. Além disso, por se tratar de obras no sítio que permitiu a **LULA** utilizar e pela circunstância de **BITTAR** ter acompanhado tais reformas e com elas se envolvido diretamente, o réu, apenas por hipótese, **já que em concreto com tudo se envolveu, mediante interlocuções diretas com PAULO GORDILHO para tratar do projeto e dos pagamentos da cozinha**, tinha condições de saber como se desenvolveram as reformas e impedido que ocorressem em sua propriedade, além de se abster de permitir e se envolver na produção de documentos falsos para esconder e ocultar a verdades dos fatos, com os quais se portou de forma ativa.

O "jogo de empurra" entre **LULA** e **BITTAR** ao longo de seus interrogatórios, cada um dizendo que o outro pagaria pelas obras, somente demonstra que ambos tentam criar uma narrativa fictícia para esconder a verdade dos fatos.

Aliás, **FERNANDO BITTAR** foi peça decisiva no ajuste para ocultação das reformas que eram realizadas em benefício de **LULA**, tanto que, por ajustes entres os réus, as reformas executadas por **BUMLAI** não tiveram documentos ligando o executor ao beneficiário das obras (LULA) e, sim, ficticiamente notas e recibos faturados em nome de IGENES NETO. **FERNANDO BITTAR**, no que toca as empreiteiras **OAS** e **ODEBRECHT**, que também realizaram reformas sub-reptícias na propriedade, de forma ativa, atuou para que fossem escondidos os nomes das empreiteiras e de **LULA,** tendo inclusive se prontificado a figurar como contratante das reformas como forma de esconder o seu real beneficiário, como se colhe do **Evento 2, Anexos 353 e 363, fls. 2/11** desta ação penal.

De se ver que **PAULO GORDILHO,** apesar de alegar que não tinha conhecimento dos crimes antecedentes, tinha ciência que o dispêndio de valores efetuados por **LEO PINHEIRO** em favor de **LULA** constituía um toma lá da cá, já que disso foi informado no veículo que o conduziu ao sítio pelo próprio presidente da **OAS**. Além disso, recebeu valores em espécie oriundos da CONSTRUTORA OAS para pagar a KITCHENS, acrescido do fato que efetuou a compra do mobiliário em nome de terceira pessoa, e não no nome da OAS, empresa na qual trabalhava.

Tais fatos constituem um *distinguishing* em relação ao caso do triplex do qual **PAULO GORDILHO** foi absolvido, em especial porque naquela oportunidade não houve pagamentos em espécie e a compra foi realizada em nome da própria OAS EMPREENDIMENTOS. No caso destes autos, ao contrário, **PAULO GORDILHO,** como dito, tinha ciência do toma lá da cá, efetuou pagamentos sub-reptícios e efetuou a compra em nome de terceiros, ciente que estava assim a fazer para esconder a participação da **OAS** e o beneficiário **LULA**. De se ver que **PAULO GORDILHO** participou da reunião na residência de **LULA**, em São Bernardo, quando foi ajustado que a participação da **OAS** nas obras deveria ocorrer de forma oculta.

Por fim, **LULA** tentou se esquivar dos melhoramentos efetuados em seu benefício, ao argumento que por eles não pediu. Em primeiro lugar, como visto ao norte, **LULA** pediu a **LEO PINHEIRO** a realização das reformas e com o empresário se reuniu em sua residência em São Bernardo do Campo para discutir o projeto, fato este que, além de relatado por **LEO PINHEIRO** em seu interrogatório (Evento 1348, Termo 2), foi objeto de corroboração com dados de localização de ERB's (Evento 1323, Anexo 254) e por mensagens de celular (Evento 2, Anexo 356, fls. 13).

Além disso, **LULA** teve variados encontros com **LEO PINHEIRO,** seja durante o período de 6 (seis) meses durante os quais a **OAS** manteve **MISAEL DE JESUS OLIVEIRA** (Evento 1153, Termo 2) e outros empregados em obras no Sítio de Atibiaia, seja posteriormente, consoante

agendas do INSTITUTO LULA: **23 de janeiro de 2013** (Evento 1323, Anexo 229), **06 de junho de 2013** (Evento 1323, Anexo 230), **03 de setembro de 2013** (Evento 1323, Anexo 231), **31 de março de 2014** (Evento 1323, Anexo 234), **03 de junho de 2014** (Evento 1323, Anexo 235), **25 de julho de 2014** (Evento 1323, Anexo 236), **13 de outubro de 2014** (Evento 1323, Anexo 237) e **10 de novembro de 2014** (Evento 1323, Anexo 238).

Acrescente-se que **LULA** e **LEO PINHEIRO,** no período dos fatos, conversaram ao telefone por, ao menos, **35 (trinta e cinco) oportunidades,** descontadas as dezenas de ligações com terminais cadastrados em nome do INSTITUTO LULA. **(Anexo 1323, Anexo 239, fls. 13 e 30).**

Nessas diversas ocasiões em que se encontraram presencialmente ou conversaram por telefonemas, **LULA** admitiu que não procurou pelas obras pagar **LEO PINHEIRO,** ao mesmo tempo em que usufruía dos melhoramentos em seu benefício, com os constantes e incontroversos deslocamentos realizados ao Sítio de Atibaia.

Tal questão foi, além de admitida por **LULA,** confirmada por **LEO PINHEIRO**:

- Depoimento de LEO PINHEIRO (Evento 1348, Termo2)

Defesa: -Simples perguntas, excelência, pela defesa do senhor Leo Pinheiro. Doutor Leo, em algum momento o ex-presidente Lula te questionou acerca de valores dessas obras realizadas no sitio, em algum momento ele perguntou como deveriam ser ressarcidas essas despesas gastas?
José Adelmário Pinheiro Filho: -Não nunca.
Defesa: -Doutor Leo dois questionamentos adicionais só As atitudes que o ex-presidente Lula tomou frente ao sitio, estou me referindo as obras especificamente, as obras que a OAS fez no sitio, deixaram dúvida ao senhor de que ele era o real proprietário do sitio?
José Adelmário Pinheiro Filho: -Nenhuma dúvida.
Defesa: -Deixaram dúvida ao senhor de que ele seria o real beneficiário dessas obras?
José Adelmário Pinheiro Filho: -Nenhuma dúvida.

Em suma, com adoção de estratagemas de ocultação e dissimulação da origem e natureza criminosa, propriedade, localização, disposição e movimentação dos recursos provenientes dos crimes antecedentes, a **OAS** custeio reformas em benefício de **LULA,** no Sítio de Atibaia, no importe de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) junto a KITCHENS (Evento 2, Anexo 363, fls. 1/13 e 17/25), além de reformas civis e impermeabilização do lagor no valor de aproximadamente R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (Evento, 1153, Termo 2).

A propósito, o Laudo nº 1475/2016-SETEC/SR/DPF/PR, apontou que nas reformas e ampliações do Sítio de Atibaia foi investida a quantia de R$ 1.266.481,32 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)[194], aí inseridos, os valores empregados no local pela OAS.

Assim, agindo dolosamente, **LULA**, **LEO PINHEIRO, PAULO GORDILHO** e **FERNANDO BITTAR**, estes em concurso de pessoas por 3 (vezes), incorreram na prática do delito do artigo 1º, §4º da Lei 9613/98.

O valor de R$ 170.000,00, objeto de solicitação a **LEO PINHEIRO**, constitui-se também vantagem indevida recebida por **LULA** em razão do cargo, agravada pela prática de atos de ofício descritos nos Capítulos II e III desta denúncia, motivo pelo qual **LULA** incorreu na prática do art. 317, *caput* e §1º, c/c art. 327, §2º, todos do Código Penal.

194 Laudo 1475/2016-SETEC/SR/DPF/PR, pág. 76 – **EVENTO 2 - ANEXO 340**.

4. DOSIMETRIA DA PENA

A legislação penal vigente adota o sistema trifásico para dosimetria da pena em concreto (artigo 68, do Código Penal), as considerações concernentes ao *quantum* de pena observará a mesma sequência: (a) análise quanto às circunstâncias judiciais enumeradas no artigo 59, caput, do Código Penal; (b) análise quanto às circunstâncias atenuantes e agravantes; e (c) análise quanto às causas de diminuição e de aumento de pena.

4.1. Circunstâncias judiciais enumeradas no artigo 59 do Código Penal: fixação da pena base

Inicialmente, tem-se que a **culpabilidade** dos acusados deve ser valorada negativamente.

Desde logo, frise-se que, aqui, "culpabilidade" relaciona-se à censurabilidade da conduta, medindo o seu grau de reprovabilidade diante dos elementos concretos disponíveis no caso em julgamento. Deve-se, portanto, ser entendida como a reprovação social que o crime e o autor do fato merecem. Trata-se de um *plus* na reprovação da conduta do agente.

Nessa senda, a culpabilidade, enquanto circunstância judicial, merece ser valorada de forma exacerbada pelo nível de consciência da ilicitude, pelo alto grau de escolaridade, ou pela condição social do agente, ou quando esse, por suas condições pessoais, tem alto domínio sobre as implicações decorrentes do crime.

In casu, a consciência da ilicitude é irrefragável, já que os acusados se valeram de sofisticados mecanismos financeiros para ocultar a corrupção e para praticar o crime de lavagem de capitais, em meio a complexa organização criminosa. Todos os acusados possuem excelente formação acadêmica e qualificação, com discernimento acima do homem médio. Ademais, o alto grau de escolaridade é patente, em face das posições profissionais que ocupavam. Decorrência desse lugar no campo de trabalho, as altas remunerações percebidas alçaram todos os denunciados a uma condição social muito privilegiada dentro da sociedade brasileira. E, cientes todos de que a propina mantinha em funcionamento o cartel que fraudava licitações na PETROBRAS, o domínio, ainda que parcial, sobre as consequências prejudiciais à Estatal é evidente.

Ainda no vetor culpabilidade, no aspecto reprovabilidade, os criminosos agiram com amplo espectro de livre-arbítrio. Não se trata de criminalidade de rua, influenciada pelo abuso de drogas ou pela falta de condições de emprego, ou famélica, decorrente da miséria econômica. São acusados abastados, que ultrapassaram linhas morais sem qualquer tipo de adulteração de estado psíquico ou pressão, de caráter corporal, social ou psicológico.

Ademais, não se tratam 'apenas' de crimes contra o patrimônio, mas, conforme comprovado ao longo deste processo e de outros vários no âmbito da Operação Lava Jato, de um grande e sofisticado esquema de fraude a licitações da Petrobras perpetrado por dirigentes de grandes conglomerados empresariais do país, agentes políticos e diretores e gerentes da estatal.

Sobre isso, julgou o Egrégio Tribunal Federal da 4ª Região, em análise recursal da pena imputada aos acusados da Ação Penal n° 5046512-94.2016.4.04.7000, quanto a culpabilidade:

> Apesar de o lucro fácil ser inerente aos crimes de patrimônio, não se pode ignorar, com o que se colheu neste processo e nas mais de duas dezenas de conexos já

> julgados por esta Corte, o sofisticado esquema de fraude a licitações da Petrobras, perpetrados por empresas que agiam de modo cartelizado, escolhendo obras em detrimento do processo licitatório, na forma de 'clube', com o pagamento de propinas a vários diretores e gerentes da estatal petrolífera, além de recursos carreados a partidos políticos e agentes políticos. Tais fatos não se deram ao arrepio da vontade do governante maior, mas, com maior gravosidade, pela nomeação do Conselho de Administração e demais dirigentes da Petrobras, como se deu no episódio da indicação de Paulo Roberto Costa.

Ainda no mesmo voto, continua o e. desembargador sobre a sofisticação do esquema criminoso que evidencia a consciência de ilicitude das condutas objeto desa Ação Penal:

> Ademais, a sofisticação do esquema criminoso, o longo e articulado *iter criminis*, os diversos mecanismos utilizados para alcance dos seus desideratos, o engenhoso procedimento para que os recursos fossem desviados rumo aos cofres de partidos políticos e de diversos agentes que davam sustentação ao esquema, estão a justificar um incremento na pena-base. A consciência da ilicitude de sua conduta, sua condição pessoal de, então, Presidente da República, afora o elevado domínio sobre toda a cadeia delitiva, optando em dela fazer parte no lugar de atuar para debelá-la, como lhe exigia o cargo, são condições que importam em especial e elevadíssima reprovabilidade.[195]

Dessa forma, é idôneo o aumento da pena em virtude da ação delitiva ter criado entre os acusados um *status* de superioridade perante a lei, a coletividade e o patrimônio público.

Em de face de um grupo de indivíduos que loteou os mais diversos setores da Administração Pública, a aplicação da lei não pode ser branda e neutra. Faz-se por necessário uma reprimenda em caráter específico a este sentimento de superioridade, como corolário inafastável do princípio da igualdade de todos perante a lei.

Da mesma forma, a **conduta social** deve pesar em desfavor dos acusados.

A conduta social traduz-se como o comportamento do agente no seio social, familiar, e profissional, revelando-se pelo relacionamento do indivíduo no meio em que vive, perante a comunidade, a família e os colegas de trabalho.

Conforme se provou, todos eles tomaram parte de um dos maiores esquemas de corrupção já revelados no país, com consequências desastrosas para o ambiente econômico, social e democrático.

Em função da dificuldade de condenar indivíduos envolvidos nos chamados "crimes de colarinho branco"[196], consolidou-se uma cultura perversa, em que a relação promíscua entre os agentes públicos e os privados obriga os cofres públicos e a população a arcar com as mais diversas formas de enriquecimento ilícito de empreiteiras, operadores financeiros e funcionários públicos corruptos.

De fato, somente pessoas que galgaram relevantes posições sociais, profissionais e

195 Ação Penal n° 5046512-94.2016.4.04.7000. Evento 89, voto 2. p. 241

196 Faz-se aqui referencia a Edwin Sutherland e sua obra "White Collar Crimes", onde o autor passa a estudar as formas de criminalidade por parte da alta sociedade estadunidense.

políticas poderiam ter acesso a dirigentes de estatais, parlamentares e gestores de grandes grupos empresariais. Nessa relação empresarial inevitável, em vez de se pautarem por uma conduta voltada ao desenvolvimento lícito das atividades, os acusados decidiram adotar uma conduta social em que mutuamente e de forma criminosa se associavam para maximizar lucros, em detrimento de toda a sociedade. O que se revelou no curso desta ação foram relações espúrias desenvolvidas ao longo de muito tempo.

O sujeito que se vale de relevante posição social e/ou profissional para cometer delitos, com motivações torpes e egoísticas, deve ter sua conduta social valorada negativamente. Deve-se preservar o valor social do trabalho, reafirmando a noção de que o sucesso profissional é possível por meios lícitos.

Nessa linha, percebe-se que os réus assim agiram de maneira reiterada e estendida no tempo. Isso demonstra pouco apreço por regras éticas. Dado o alto grau de instrução que possuem, não apenas perceberam a gravidade de suas condutas como também não se recusaram a participar. Usaram sua formação e conhecimento para produzir males sociais. Constituíram, assim, agentes de múltiplas ações criminosas, com capacidade, inclusive, de cooptarem e envolverem outras pessoas para alcançarem seus desideratos.

Ademais, os acusados praticaram os crimes sabendo que os valores eram repassados a parlamentares, impactando o sistema político e vilipendiando a democracia, sendo responsáveis por manter a corrupção dentro da PETROBRAS, bem como os respectivos mecanismos de lavagem envolvidos.

Merece reprimenda, ainda, a **personalidade** dos acusados**.**

As provas constantes dos autos apontam que os acusados praticaram crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro de maneira sistemática e não-acidental.

Afigura-se inexistente a consciência social e má a índole daquele que desvia dinheiro público com vistas ao enriquecimento próprio e de terceiros de maneira recorrente e significativa, inexistindo dúvidas a respeito da configuração da circunstância em questão.

Deve, ainda, ser considerada desfavorável aos denunciados a circunstância atinente aos **motivos.**

Os motivos do crime são as razões subjetivas que estimularam ou impulsionaram o agente à prática da infração penal. Os motivos podem ser conforme ou em contraste com as exigências da sociedade. Assim, de acordo com a motivação que levou o agente a delinquir, sua conduta poderá ser mais ou menos reprovável. Não se desconhece a necessidade de averiguar a existência de motivo que se revele como um *plus* ao integrante do próprio tipo, sob pena de restar impossibilitada sua valoração.

In casu, é evidente que o motivo dos crimes constituiu o desejo de obtenção de lucro fácil, seja pelo recebimento de propina, seja pela facilidade encontrada em licitações da PETROBRAS. No entanto, não se pode desconsiderar que os crimes de corrupção e lavagem de capitais possuíam também uma outra motivação: manter o esquema de cartel funcionando. Funcionando não só em favor dos acusados, mas também em detrimento da estatal. Os crimes se retroalimentavam, com motivações cíclicas: a corrupção era importante para que o cartel existisse; o cartel era importante para conseguir recursos para pagar a propina. Os motivos dos crimes, umbilicalmente ligados à manutenção do esquema ilícito, devem, portanto, ser valorados negativamente.

No mesmo sentido, pesam em desfavor dos acusados as **circunstâncias** dos delitos de corrupção e de lavagem de capitais.

Os crimes por eles perpetrados envolveram o pagamento e o recebimento de valores

bilionários, em um sistema bastante sofisticado, abarcando diversos núcleos, grandes empreiteiras, funcionários públicos, operadores, contas secretas no exterior, em um contexto de desvios dos cofres da PETROBRAS que se estendeu por muitos anos.

As peculiaridades dos delitos praticados pelos acusados demonstram, portanto, que as suas circunstâncias extrapolam e não são inerentes aos tipos penais, devendo ser levados em consideração quando da fixação da pena base.

Demais disso, também é de ser considerar as **destacadas posições ocupadas pelos acusados**. **LULA** era o próprio Presidente da República, **MARCELO ODEBRECHT** era presidente do Grupo ODEBRECHT, **EMÍLIO ALVES ODEBRECHT** era presidente do Conselho de Administração do Grupo, considerado um dos maiores conglomerados empresariais do país, sendo que **CARLOS ARAMANDO GUEDES PASCHOAL** atuava à época dos fatos como Diretor Superintendente da empresa em São Paulo, **ALEXANDRINO DE SALLES RAMOS DE ALENCAR,** era alto executivo do Setor de Desenvolvimento e Oportunidade e Representação e **EMYR DINIZ COSTA JÚNIOR** atuava como engenheiro.

Já **LÉO PINHEIRO** era presidente da OAS, **AGENOR MEDEIROS** atuava na administração deste grande conglomerado brasileiro da área de engenharia civil e **PAULO ROBERTO VALENTE** ocupava a posição de diretor técnico da empreiteira. Além disso, **ROBERTO TEIXEIRA** é renomado advogado com longa carreira.

Como se vê, os crimes em questão, em especial quanto aos acusados de corurpção, de se ver que os delitos foram **perpetrados durante anos** por pessoas que gozavam de prestigiosas posições de poder político e econômico, **atuando com notável grau de coordenação** com vistas a que os seus intentos criminosos lograssem êxito.

As peculiaridades dos delitos praticados pelos acusados demonstram, portanto, que as suas circunstâncias extrapolam e não são inerentes aos tipos penais, devendo ser levados em consideração quando da fixação da pena-base.

Por fim, as **consequências** devem, também, ser valoradas negativamente**.** São bastante expressivas as quantias repassadas a título de pagamento de vantagens indevidas e posteriormente branqueadas, individual ou coletivamente consideradas, demarcando operações financeiras significativas e com consequente grave prejuízo aos cofres públicos.

Sobre a valoração negativa das consequências do delito, também já decidiu o eminente desembargador João Pedro Gebran Neto,

> As consequências dos delitos também devem ser negativas, uma vez que boa parte dos valores foram utilizados para deturpar o processo político eleitoral e, nessa perspectiva, vulnerar o próprio estado democrático de direito, pois milhões de reais foram objeto de doações eleitorais ilícitas, fragilizando o equilíbrio na disputa eleitoral. Corroboram esta assertiva, portanto, a negativação da vetorial culpabilidade, somada à negativação da vetorial consequências do delito, dado o elevado valor milionário recebido para aquisição de unidade residencial em balneário do litoral, com os seus implementos de reformas, instalação de elevador, mobiliário e utensílios, bem como do gigantesco prejuízo causado pelo esquema de corrupção sistêmica instaurado na Petrobras. As circunstâncias, como destacado na sentença e nas afirmativas anteriores, igualmente merecem ser negativadas.[197]

Evidente que a danosidade decorrente das ações delituosas perpetradas pelos acusados extrapolam os contornos típicos, bem como alarmam sobremaneira a sociedade,

197 Ação Penal n° 5046512-94.2016.4.04.7000. Evento 89, voto 2. p. 241

irradiando resultados significativos.

4.2. Agravantes e atenuantes

Analisadas as circunstâncias judiciais da pena-base, passa-se à verificação das circunstâncias agravantes e atenuantes da pena, conforme disciplinado pelos artigos 61 a 66 do Código Penal e dispositivos correspondentes da legislação especial.

Incidente a agravante do artigo 61, II, b, do Código Penal em relação aos delitos de corrupção e de lavagem de ativos, eis que os ilícitos foram perpetrados com o intuito de facilitar e assegurar a execução de outros crimes. *In casu*, o crime de corrupção teve como objetivo assegurar e facilitar a manutenção do cartel e do ajuste fraudulento de licitações (conexão teleológica). Por sua vez, o crime de lavagem de dinheiro possuiu o intuito de possibilitar o pagamento de vantagens indevidas, de forma a assegurar e facilitar a corrupção de funcionários da PETROBRAS.

A corrupção poderia ter sido pontual; a corrupção poderia ter como objetivo a prática de um ato de ofício legal; mas, não. O crime de cartel perdurou por longo período (assegurado pela corrupção) e o crime de fraude à licitação envolveu atos ilegais dos funcionários públicos (facilitados pela corrupção). Posteriormente, o branqueamento dos valores repassados permitia o funcionamento do esquema delitivo.

Acrescente-se, em relação a **LULA, MARCELO ODEBRECHT, EMÍLIO ODEBRECH, LEO PINHEIRO** e **AGENOR MEDEIROS** todos eram, conforme largamente demonstrado ao longo da presente ação, os responsáveis pela promoção da organização criminosa, cada qual nos seus núcleos de atuação, que vitimou a PETROBRAS, assim como pelo comando das atividades criminosas perpetrados, que faz incidir a agravante insculpida no artigo 62, inciso I, do Código Penal a todos os delitos.

Quanto a **ROBERTO TEIXEIRA**, considerando que praticou os crimes imputados no exercício da advocacia, é de ser reconhecida a circunstância agravante do artigo 61, inciso II, alínea g, do Código Penal, porquanto violou os deveres inerentes da profissão.

Por fim, considerando que **LULA**, **ROBERTO TEIXEIRA, CARLOS ARMANDO GUEDES PASCHOAL, EMÍLIO ALVES ODEBRECHT, PAULO ROBERTO VALENTE GORDILHO,** e contarão com mais de 70 (setenta) anos quando da prolação da sentença, impende reconhecer a aplicação da circunstância atenuante insculpida no artigo 65, inciso I, do Código Penal.

4.3. Causas especiais de aumento da pena

Conforme consignado na presente peça, no que diz respeito aos crimes de corrupção, tendo em conta a omissão de atos de ofício e a prática de atos com infração de deveres funcionais com participação de **LULA**, vislumbram-se presentes as causas de aumento de pena insertas no artigo 317, § 1º, e 333, parágrafo único, ambos do Código Penal, em relação a **LULA** e **ROGÉRIO AURÉLIO PIMENTEL.** quanto à primeira delas e, em **MARCELO ODEBRECHT**, **LÉO PINHEIRO** e **AGENOR MEDEIROS** na segunda delas.

Por conseguinte, atendo-se à conduta de **LULA**, o qual, por meio da manutenção de PAULO ROBERTO COSTA e RENATO DUQUE na condição de ocupantes de funções diretivas em sociedade de economia mista, praticou delito de corrupção passiva qualificada, a ele se aplica, também, a causa especial de aumento do §2º, do artigo 327, do Código Penal. A comunicação desta causa especial de aumento encontra fundamento no artigo 30, do Código Penal, eis que a função diretiva se apresenta como elementar do crime.

Ainda, com base em conjunto probatório robusto, revelou-se esquema delituoso que

se erigiu no seio e em desfavor da PETROBRAS, do qual, consoante exaustivamente demostrado, **LULA** ocupava posição central, cumpre referir que se desvelou, no âmbito da Operação Lava Jato, a estruturação de quatro núcleos fundamentais (político, empresarial, administrativo e operacional), destinado à prática sistemática de crimes licitatórios, de corrupção, de lavagem de dinheiro, assim como na atuação de cartel das empreiteiras.

Em que pese o crime de pertinência à organização criminosa não estar sob julgamento nestes autos, mas perante o Supremo Tribunal Federal, esse juízo se faz necessário para fins de dosimetria da pena dos acusados. Nesse sentido, diante do exposto é que se requer a aplicação ao acusado **LULA** da causa especial de aumento de pena elencada no artigo 1, § 4º, da Lei n. 9.613/98.

No que tange aos atos de branqueamento de capitais, considerando que foram eles praticados de forma reiterada e por intermédio de organização criminosa, conforme minudenciosamente descrito nos itens anteriores, tem-se presente a hipótese da causa de aumento de pena insculpida no artigo 1º, § 4º, da Lei n. 9.613/1998.

Nessa senda, dada a complexidade do esquema delituoso por ela delineado, em um amplo contexto em que ilícitos de cartel, fraude a licitações, corrupção, contra o sistema financeiro, dentre outros, restaram praticados e cujos produtos foram, posteriormente, lavados por seus membros, consoante exaustivamente exposto nos presentes autos, deve ser o aumento em questão aplicado em sua fração máxima (2/3).

Mencione-se, ainda, que a aplicação dessa majorante consiste em uma resposta legal ao uso da lavagem de dinheiro para fortalecimento de organizações criminosas, inexistindo, portanto, *bis in idem*, configurando-se duas objetividades jurídicas distintas. A lavagem de capitais tem como bem jurídico tutelado a ordem econômico-financeira, ao passo que o crime de quadrilha é espécie de crime contra a paz pública[198].

4.4 – Causas especiais de diminuição de pena:

Embora não tenha celebrado acordo de colaboração premiada com o Ministério Público Federal, **LEO PINHEIRO, AGENOR MEDEIROS** e P**AULO GORDILHO** colaboraram voluntariamente para a corroboração dos fatos objetos da ação penal.

Durante interrogatório em juízo, os acusados confessaram ter praticado os fatos criminosos imputados neste processo criminal e, espontaneamente, prestaram esclarecimentos sobre a responsabilidade dos coautores nos crimes descritos, apontando a estreita correlação dos fatos com as robustas provas encartadas ao feito. De se ver que os fatos revelados pelos réus são objeto de corroboração por diversos documentos, e-mails, mensagens de celular, registros de ligações telefônicas e localização por meio de ERB's.

Assim, em virtude do auxílio prestado à apuração dos crimes objeto da acusação, evidenciando a efetiva participação de outros réus na estrutura criminosa, mostra-se cabível, em relação a **LEO PINHEIRO, AGENOR MEDEIROS** e **PAULO GORDILHO**, **a aplicação da causa de diminuição de pena prevista no artigo 14 da Lei nº 9.807/99.**

4.5. Pena final

Conforme anteriormente exposto, **MARCELO ODEBRECHT** foi responsável pela prática, por 4 vezes, do delito de corrupção ativa em sua forma majorada prevista no art. 333, *caput* e parágrafo único, assim como **LEO PINHEIRO** foi responsável pela prática, por 3 vezes, do

198 LIMA, Renato Brasileiro de. *Legislação Criminal Especial Comentada*. 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2015, p. 346.

delito de corrupção ativa também em sua forma majorada e **AGENOR MEDEIROS,** por 3 vezes pelo mesmo delito também na forma majorada, enquanto o acusado **LULA**, em contrapartida, praticou, por 10 vezes, o delito de corrupção passiva em sua forma majorada prevista no caput e §1º do artigo 317 c/c artigo 327, §2º, todos do Código Penal com o delito de lavagem de dinheiro, em sua forma majorada, por 44 (quarenta e quatro) vezes, previsto no art. 1º c/c o art. 1º § 4º, da Lei nº 9.613/98.

Entre cada uma das condutas de corrupção, há de ser reconhecida a regra do **concurso material** de crimes, prevista no artigo 69 do Código Penal.

Outrossim, **JOSÉ CARLOS BUMLAI** praticou atos de lavagem de dinheiro por 23 vezes na forma majorada, prevista no artigo 1º c/c o artigo 4º da Lei nº 9.613/98, **ROGÉRIO AURÉLIO PIMENTEL** por 41 vezes, **EMÍLIO ODEBRECHT**, **ALEXANDRINO ALENCAR, CARLOS PASCHOAL, EMYR COSTA** e **ROBERTO TEIXEIRA** todos praticaram o crime de lavagem de ativos por 18 vezes,em sua forma majorada, prevista no artigo 1° c/c o artigo 4° da Lei n° 9.613/98.

Além destes, **PAULO GORDILHO** e **LEO PINHEIRO** também praticara o crime de lavagem de ativos por 3 (três) vezes. Por fim, **FERNANDO BITTAR** foi responsável pela prática de lavagem de dinheiro, em sua forma majorada, prevista no artigo 1º c/c o artigo 4º da Lei nº 9.613/98 por 44 vezes.

4.6. Disposições especiais

Em decorrência do *quantum* de pena a ser fixado aos acusados requer-se seja determinado o regime fechado como o regime inicial de cumprimento da pena.

Ademais, a aplicação da pena de multa deve respeitar os mesmos critérios de fixação da pena privativa de liberdade, tendo em conta, ainda, a condição financeira de cada acusado.

Devem os acusados, ainda, ser condenados ao pagamento das despesas processuais.

4.7. Considerações finais da dosimetria

Por fim, ressalte-se: estamos diante de um dos maiores casos de corrupção já revelados no País. Não se pode tratar a presente ação penal sem o cuidado devido, pois o recado para a sociedade pode ser desastroso: impunidade; ou, reprimenda insuficiente.

A criminologia voltada ao estudo dos "crimes de colarinho branco" demonstra que – ao contrário do que afirmam acriticamente alguns, com base na criminologia genérica – o montante da pena e sua efetividade da punição constituem relevantes fatores para estancar o comportamento criminoso. Nesse sentido, por exemplo, propugnam Neal Shover e Andy Hochstetler, professores de sociologia e criminologia de Universidades Americanas, na obra "Choosing White-Collar Crime", que é um estudo criminológico especializado nesse tipo de crime. Segundo os autores:

> *"O crime de colarinho branco é cometido porque algumas pessoas estimam o ganho como maior do que os riscos ou consequências de serem pegos. Vistos desta maneira, é uma política saudável de controle do crime aumentar os riscos percebidos deles (...)".*
> *"[U]ma unidade de punição pode gerar um benefício maior contra crime de colarinho branco do que a mesma unidade empregada contra crime de rua."*

No mesmo sentido, aliás, estão os maiores estudiosos mundias do tema corrupção, como Robert Klitgaard e Rose Ackerman, que chegam a fazer uma fórmula para indicar que a

propensão ao cometimento da corrupção, por um indivíduo, corresponde à análise de custos e benefícios dos comportamentos honesto e corrupto. Dentre os custos, destacam a punição e a probabilidade de punição.

Algo que deve ser tomado em conta, e muitas vezes é ignorado pela comunidade jurídica, é o fator probabilidade de punição. De fato, o crime de corrupção é um crime muito difícil de ser descoberto e, quando descoberto, é de difícil prova. Mesmo quando são provados, as dificuldades do processamento de "crimes de colarinho branco" no Brasil são notórias, de modo que nem sempre se chega à punição. Isso torna o índice de punição extremamente baixo.

Como o cálculo do custo da corrupção toma em conta não só o montante da punição, mas também a probabilidade de ser pego, devemos observar que é o valor total do conjunto, formado por montante de punição vezes a probabilidade de punição, que deve desestimular a prática delitiva.

Se queremos ter um país livre de corrupção, essa deve ser um crime de alto risco e firme punição, o que depende de uma atuação consistente do Poder Judiciário nesse sentido, afastando a timidez judiciária na aplicação das penas quando julgados casos que merecem punição significativa, como este ora analisado.

4.8. Do dimensionamento das penas em razão dos acordos de colaboração:

O MPF requer, após fixada a pena por esse juízo, seja efetuado o dimensionamento das sanções em relação a **EMÍLIO ODEBRECHT, ALEXANDRINO ALENCAR, CARLOS ARMANDO GUEDES PASCHOAL** e **EMYR DINIZ COSTA JUNIOR,** conforme previsão dos respectivos acordos de colaboração.

5. DOS REQUERIMENTOS FINAIS:

Por todo exposto, o Ministério Público Federal requer a procedência dos pedidos de condenação da inicial acusatória nos seguintes termos:

a) **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** pela prática, por **10 (dez)** vezes, em concurso material, do delito de **corrupção passiva**, em sua forma majorada, previsto no artigo 317, *caput*, e §1º, c/c artigo 327, §2º, todos do Código Penal com o delito de **lavagem de dinheiro**, em sua forma majorada, por **44 (quarenta e quatro)** vezes, previsto no art. 1º c/c o art. 1º § 4º, da Lei nº 9.613/98;

b) **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** pela prática, por **4 (quatro)** vezes, do delito de **corrupção ativa**, em sua forma **majorada**, previsto no art. 333, *caput* e parágrafo único, do Código Penal;

c) **JOSÉ ADELMÁRIO PINHEIRO FILHO** pela prática, por **3 (três)** vezes do delito de **corrupção ativa**, em sua forma **majorada**, previsto no art. 333, *caput* e parágrafo único, do Código Penal com o delito de **lavagem de dinheiro**, em sua forma majorada, por 3 **(três)** vezes, previsto no art. 1º c/c o art. 1º § 4º, da Lei nº 9.613/98;

d) **AGENOR FRANKLIN MAGALHÃES MEDEIROS** pela prática, por **3 (três)** vezes do

delito de **corrupção ativa**, em sua forma **majorada**, previsto no art. 333, *caput* e parágrafo único, do Código Penal;

e) **JOSÉ CARLOS DA COSTA MARQUES BUMLAI** pela prática, por **23 (vinte e três)** vezes, do crime de **lavagem de dinheiro**, em sua forma majorada, previsto no art. 1º c/c o art. 1º § 4º, da Lei nº 9.613/98;

f) **ROGÉRIO AURÉLIO PIMENTEL** pela prática, por **41 (quarenta e uma)** vezes, do crime de **lavagem de dinheiro**, em sua forma majorada, previsto no art. 1º c/c o art. 1º § 4º, da Lei nº 9.613/98;

g) **EMÍLIO ALVES ODEBRECHT** pela prática, por **18 (dezoito)** vezes, do crime de **lavagem de dinheiro**, em sua forma majorada, previsto no art. 1º c/c o art. 1º § 4º, da Lei nº 9.613/98;

h) **ALEXANDRINO DE SALLES RAMOS DE ALENCAR** pela prática, por **18 (dezoito)** vezes, do crime de **lavagem de dinheiro**, em sua forma majorada, previsto no art. 1º c/c o art. 1º § 4º, da Lei nº 9.613/98;

i) **CARLOS ARMANDO GUEDES PASCHOAL** pela prática, por **18 (dezoito)** vezes, do crime de **lavagem de dinheiro**, em sua forma majorada, previsto no art. 1º c/c o art. 1º § 4º, da Lei nº 9.613/98;

j) **EMYR DINIZ COSTA JUNIOR** pela prática, por **18 (dezoito)** vezes, do crime de **lavagem de dinheiro**, em sua forma majorada, previsto no art. 1º c/c o art. 1º § 4º, da Lei nº 9.613/98;

l) **ROBERTO TEIXEIRA** pela prática, por **18 (dezoito)** vezes, do crime de **lavagem de dinheiro**, em sua forma majorada, previsto no art. 1º c/c o art. 1º § 4º, da Lei nº 9.613/98;

m) **FERNANDO BITTAR** pela prática, por **44 (quarenta e quatro)** vezes, do crime de **lavagem de dinheiro**, em sua forma majorada, previsto no art. 1º c/c o art. 1º § 4º, da Lei nº 9.613/98;

n) **PAULO ROBERTO VALENTE GORDILHO** pela prática, por **3 (três)** vezes, do crime de **lavagem de dinheiro**, em sua forma majorada, previsto no art. 1º c/c o art. 1º § 4º, da Lei nº 9.613/98;

o) a decretação do perdimento do produto e proveito dos crimes, ou do seu equivalente, incluindo aí os numerários bloqueados em contas e investimentos bancários e os montantes em espécie apreendidos em cumprimento aos mandados de busca e apreensão, no montante de, pelo menos, **R$ 155.378.202,04,** correspondente ao valor total da porcentagem da propina paga e lavada pela ODEBRECHT, OAS e SCHAHIN em razão das contratações de que trata esta ação penal pela Petrobras;

p) sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores, também se requer, o arbitramento cumulativo do dano mínimo, solidariamente, porém, proporcionalmente à participação de cada denunciado nos fatos, a ser revertido em favor da Petrobras, com base no art. 387, *caput* e IV, do CPP, no montante de **R$ 155.378.202,04**, correspondente ao valor total da porcentagem da propina paga e lavada pela ODEBRECHT, OAS e SCHAIN em razão das contratações de que trata esta denúncia pela Petrobras;

q) perda, em favor da União, de todos os bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes de lavagem de ativos, com sua destinação a órgãos como o Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à Receita Federal, que se constituem de órgãos encarregados da prevenção, do combate, da ação penal e do julgamento dessa espécie de delito, nos termos dos artigos 91 do Código penal e 7º, § 1º, da Lei n. 9.613/98 – sem prejuízo do arbitramento cumulativo do dano mínimo, a ser revertido em favor da Petrobras (art. 387, *caput* e IV, do CPP).

Por fim, forte nos artigos 231 e 234 do CPP, o MPF junta os documentos em anexo, extraídos da quebra telemática de **PAULO GORDILHO**, determinada por esse juízo nos autos nº 50059781120164047000, ressaltando, desde já, que são de acesso prévio às defesas, em especial às que se prontificaram a se cadastrar naqueles autos[199]

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Deltan Martinazzo Dallagnol
Procurador da República

Antonio Carlos Welter
Procurador Regional da República

Isabel Cristina Groba Vieira
Procuradora Regional da República

Januário Paludo
Procurador Regional da República

Orlando Martello
Procurador Regional da República

Diogo Castor de Mattos
Procurador da República

Roberson Henrique Pozzobon
Procurador da República

Júlio Carlos Motta Noronha
Procurador da República

Felipe D'Élia Camargo
Procurador da República

Jerusa Burmann Viecili
Procuradora da República

Athayde Ribeiro Costa
Procurador da República

Laura Gonçalves Tessler
Procuradora da República

199 *TRF 4, **ACR 5004005-72.2017.4.04.7101,** OITAVA TURMA, Relator JOÃO PEDRO GEBRAN NETO, juntado aos autos em 08/11/2018**; ACR 5045344-24.2011.4.04.7100**, OITAVA TURMA, Relator JOÃO PEDRO GEBRAN NETO, juntado aos autos em 17/11/2014; **ACR 5073373-45.2015.4.04.7100**, OITAVA TURMA, Relator LEANDRO PAULSEN, juntado aos autos em 29/08/2017; **ACR 2002.70.06.000062-3**, OITAVA TURMA, Relator GILSON LUIZ INÁCIO, D.E. 10/01/2013.*